AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 14
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 15
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 15
Prefeitura Municipal de Apiacás 18
Prefeitura Municipal de Araguaiana 39
Prefeitura Municipal de Araputanga 40
Prefeitura Municipal de Arenápolis 43
Prefeitura Municipal de Aripuanã 43
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 44
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 44
Prefeitura Municipal de Cáceres 46
Prefeitura Municipal de Campinápolis 64
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 65
Prefeitura Municipal de Campo Verde 72
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 73
Prefeitura Municipal de Canarana 73
Prefeitura Municipal de Carlinda 101
Prefeitura Municipal de Castanheira 101
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 102
Prefeitura Municipal de Cláudia 102
Prefeitura Municipal de Cocalinho 116
Prefeitura Municipal de Colíder 117
Prefeitura Municipal de Colniza 118
Prefeitura Municipal de Comodoro 119
Prefeitura Municipal de Confresa 120
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 120
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 120
Prefeitura Municipal de Diamantino 121
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 138
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 140
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 140
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 142
Prefeitura Municipal de General Carneiro 150
Prefeitura Municipal de Indiavaí 150
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 152
Prefeitura Municipal de Itanhangá 160
Prefeitura Municipal de Itaúba 165
Prefeitura Municipal de Jaciara 188
Prefeitura Municipal de Jangada 189
Prefeitura Municipal de Jauru 207
Prefeitura Municipal de Juara 209
Prefeitura Municipal de Juruena 209
Prefeitura Municipal de Juscimeira 210
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 211
Prefeitura Municipal de Marcelândia 212
Prefeitura Municipal de Matupá 212
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 223
Prefeitura Municipal de Nobres 224

Prefeitura Municipal de Nortelândia 250
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 257
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 257
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 257
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 259
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 261
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 265
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 267
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 275
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 284
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 287
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 287
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 288
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 289
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 300
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 300
Prefeitura Municipal de Paranatinga 304
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 306
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 309
Prefeitura Municipal de Poconé 309
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 309
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 310
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 313
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 315
Prefeitura Municipal de Querência 318
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 319
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 319
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 319
Prefeitura Municipal de Rio Branco 320
Prefeitura Municipal de Rondolândia 322
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 323
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 335
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 336
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 336
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 336
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 340
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 346
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 347
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 352
Prefeitura Municipal de Sapezal 354
Prefeitura Municipal de Sinop 372
Prefeitura Municipal de Tabaporã 399
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 402
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 405
Prefeitura Municipal de Tesouro 406
Prefeitura Municipal de União do Sul 406
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 409
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 453

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
ERRATA 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003-2016 SRP 003-2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

ERRATA 01 AO EDITAL DE PREGÃO 003-2017 SRP 003-2017

O PREGOEIRO da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM comunica a quem interessar possa a seguinte ERRATA no edital de licitação do Pregão 003-2017 SRP 003-2017.

No Projeto anexado ao Termo de Referencia na pagina 35 do edital **ONDE SE LÊ *QUANTIDADE DO MOBILIARIO* 15 Mesas de escritório**, **LEIA-SE: *60 mesas de escritório ou 15 conjuntos composto de 4 mesas. (Conforme desenho do projeto, na pagina 35 do edital)***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001-2017

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TOMADA DE PREÇOS 001/2017

TÉCNICA E PREÇO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920 Centro Administrativo, Cuiabá/MT, PELA SUA Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 001/2017**, do tipo Melhor Técnica e preço, para "**CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA PUBLICIDADE PARA ELABORAR, DESENVOLVER E TRABALHAR NA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSES DOS MUNICÍPIOS (AMM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Hora: às 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **16 de Março de 2017**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da Comissão permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**" dia 02/03/2017 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Combustível**. Devido a primeira data publicada de 13/02/2017, ser declarada deserta, sendo publicada nova data para o certame. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br e endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 13 de fevereiro de 2017

Núbia S. S. Paixão Moraes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº. 016/2017

"Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Água Boa/MT e compõe equipe de apoio".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designa a servidora **Joziane Martins Bento**, matricula nº. 00057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, para atuar como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.*

Art. 2º *- Designa os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio: Assessora Parlamentar Cargo em Comissão Srta. **Tamara Pereira Duarte,** portador do RG nº. 1986565-1 SSP/MT e CPF nº. 032.461.041-66. e do CPF nº 034.849.021-67, e o Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT, CPF nº 011.533.861-60.*

Art. 3º. *Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal 3.555/2000.*

Art. 4º- *A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 13 de fevereiro 2017.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

José Ari Zandoná *Presidente*

Luís César de Lara Pinto Filho*1º – Secretário*

Alceu Penteado Junior*Secretário Geral*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 015/2017

PORTARIA N° 015/2017

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Concede férias à Servidora Rosane Fátima Accadroli, matricula nº 000055, inscrita na cédula de identidade de N° 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF N° 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2015 à 19/05/2016, que serão gozadas de 06 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, com retorno previsto para o dia 08 de março de 2017.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2017

José Ari Zandoná Presidente

Luiz Cesar de Lara Pinto Filho1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-B/2017

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES"**.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr.VALTUIR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 0346050-9 SSP/MT e do CPF nº. 429.449.881-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE, e o** Sr (a) VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM, portador (a) da Carteira Coren n.º 000.486.725 COREN/MT, CPF/MF n.º 042.410.511-03, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 002/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	ENFERMEIRO, para trabalhar em Regime de Plantão 12 x 36 totalizando 180 horas mensais no Pronto Atendimento localizado no Centro de Saúde Maria Manso no município de Alto Boa Vista/MT.	R$ 1.505,00	R$ 18.060,00
		Total da Proposta		**R$ 18.060,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL".

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome do licitante, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

V – pagar insalubridade ao prestador de serviços, de acordo com a necessidade da função;

VI – pagar auxilio em viagens acima de 300 km de distância no valor de R$ 100,00, acima de 500 km R$ 200,00 e acima de 1000 km R$ 400,00;

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – 0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 002/2017, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	---------- VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM
TESTEMUNHAS: **1ª.** NOME: CPF nº:_____	**2ª.** NOME: CPF nº:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: CELIA RITA MARANHÃO FONSECA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, localizado na Av. Bandeirantes, nº 21 - centro, contando com 07 (sete) cômodos, 04 (quatro) banheiros, 02 (duas) áreas e pátio, onde irá funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DO VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

001 – Gabinete do Secretario.

2014 – Manut. e Enc. com Sec. Munic. de Desenv. E Ação Social

3.3.90.36.00.00 – 0129 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

DATA: 09 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: VALTUIR CANDIDO DA SILVA – Prefeito Municipal e CELIA RITA MARANHÃO FONSECA – Contratada.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av.: Brasil, n° 527 - centro, contando com salão, cozinha e 02 (dois) banheiros.

DO VALOR: R$ 4.685,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DO PRAZO: 10 (dez) meses.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

001 – Gabinete do Secretario.

2014 – Manut. e Enc. com Sec. Munic. de Desenv. E Ação Social

3.3.90.36.00.00 – 0100 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

DATA: 10 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: VALTUIR CANDIDO DA SILVA – Prefeito Municipal e a PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Contratada.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-A/2017

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES"**.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr.VALTUIR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 0346050-9 SSP/MT e do CPF nº. 429.449.881-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE, e o** Sr (a) PALOMA RODRIGUES MILHOMEM, portador (a) da Carteira Coren n.º 000.490.798 COREN/MT, CPF/MF n.º 035.504.751-95, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 002/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	ENFERMEIRO, para trabalhar em Regime de Plantão 12 x 36 totalizando 180 horas mensais no Pronto Atendimento localizado no Centro de Saúde Maria Manso no município de Alto Boa Vista/MT.	R$ 1. 500,00	R$ 18. 000,00
		Total da Proposta		**R$ 18. 000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL".

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome do licitante, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

V – pagar insalubridade ao prestador de serviços, de acordo com a necessidade da função;

VI – pagar auxilio em viagens acima de 300 km de distância no valor de R$ 100,00, acima de 500 km R$ 200,00 e acima de 1000 km R$ 400,00;

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – 0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 002/2017, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	---------- PALOMA RODRIGUES MILHOMEM
TESTEMUNHAS: **1ª.** NOME: CPF nº:_____	**2ª.** NOME: CPF nº:_____

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-C/2017

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES"**.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr.VALTUIR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 0346050-9 SSP/MT e do CPF nº. 429.449.881-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE, e o** Sr (a) PAULA KARINE DA COSTA SOARES, portador (a) da Carteira Coren n.º 000.499.286 COREN/MT, CPF/MF n.º 032.974.241-84, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 002/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	ENFERMEIRO, para trabalhar em Regime de Plantão 12 x 36 totalizando 180 horas mensais no Pronto Atendimento localizado no Centro de Saúde Maria Manso no município de Alto Boa Vista/MT.	R$ 1. 510,00	R$ 18. 120,00
		Total da Proposta		**R$ 18. 120,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL".

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome do licitante, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

V – pagar insalubridade ao prestador de serviços, de acordo com a necessidade da função;

VI – pagar auxilio em viagens acima de 300 km de distância no valor de R$ 100,00, acima de 500 km R$ 200,00 e acima de 1000 km R$ 400,00;

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – 0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 002/2017, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	---------- PAULA KARINE DA COSTA SOARES
TESTEMUNHAS: **1ª.** NOME: CPF nº:_____	**2ª.** NOME: CPF nº:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de fevereiro de 2017, alusivo às festividades de Carnaval e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Fevereiro de 2017, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades do carnaval, feriado nacional,

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 01 de março de 2017, no horário das 12h00min as 18h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa e da posse a Comissão Organizadora do "5º CARNAFOLIA 2017" a se realizar no município de Alto Garças – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO ser tradição em nossa cidade, há mais de uma década, a realização do popular carnaval, com considerável estrutura e que acolhe todos os anos centenas de pessoas de Alto Garças e região, sendo inclusive popularmente reconhecido como "o melhor carnaval da região sul do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO que o evento acontecerá no período de 25 a 28 de fevereiro deste ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e dar posse a Comissão Organizadora do "5º CARNAFOLIA 2017", que terá a seguinte composição:

Presidente – LUCIANO DOURADO RIBEIRO;

Membro – CLEBER REZENDE DE NOVAIS;

Membro – SÔNIA CATULÉ TEIXEIRA BERGOLI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, ALEXANDER PINTO FRAGA do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado pelo próprio servidor junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2017, **ALEXANDER PINTO FRAGA** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2017

PORTARIA 141/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora **GEICILENE DE OLIVEIRA MORAIS**, portador do **RG N° 1505979-0 SSP/MT**, e do **CPF N° 004.621.321-76**, do Cargo EFETIVO DE **SERVIÇO DE APOIO II-30 HORAS SEMANAIS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de Fevereiro a de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2017

PORTARIA 138/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o**Sr. FABRÍCIO CARVALHO DE SANTANA,** portador do **RG N° 0292330-0 SJ/MT** e do **CPF N° 831.345.811-91**, do **cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2017

PORTARIA 129/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora efetiva**LUCIA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG N° 18904211 SSP/MT e do CPF N° 019.842.341-10**, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada, **de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – COORDENADOR DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de Fevereiro de 2017, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei8.666/93, num total de 54.702,84(cinquenta e quatro mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), tendo como objeto a instalação da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo e SENAI. Resolve ratificar o presente processo a favor de SERGIO SANTO RUFFO e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2017. LAirto João Sperandio - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), tendo como objeto a instalação do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente. Resolve ratificar o presente processo a favor de ENIO MARTINS DE BORDA e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2017. Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
ATA DA 2ª REUNIAO DO ANO DE 2017 – REUNIAO EXTRAORDINÁRIA – COMPOSIÇAO DE NOVA DIRETORIA

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito a Avenida Macário Subtil de Oliveira, n. 848, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores membros do Conselho Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, a saber: **ANNA PATRICIA DANIELIDES DE ARRUDA DELIBERADOR LOPES, CELIA CRISTINA FERREIRA, RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI, ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA, MARCIO HENRIQUE BOCALAN, VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO, EDIVALDO FRANCISCO ROZA, DAVID BARBOSA DOS SANTOS, LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO, JAIME LUIZ DAHLEM, DUVAN MANOEL HEREDIA, WELLIGTON APARECIDO DE SOUZA, JOSÉ AUGUSTO KUNNTZ, GUILHERME KOK, ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS** e **LAIRTO JOAO SPERANDIO,** para tratar de assuntos relacionados à Fundação, o Prefeito Municipal, senhor Lairto João Sperandio agradece a presença de todos e cumprimenta os presentes, ressalta a importância do Conselho e a participação de cada membro para o bom andamento da Fundação, explica a representatividade de cada órgão e a intenção de manter a Fundação prestando serviços à Comunidade com mais qualidade e presteza, em seguida, propõe aos membros presentes a composição da nova diretoria que será eleita por voto secreto, ato contínuo nomeia o senhor Valdecir para ser o secretário interino desta reuniao, em seguida, o senhor Valdecir faz a leitura dos ofícios das entidades nomeando os membros representantes, a saber: Representante da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Anna Patrícia Danielides de Arruda Deliberador Lopes; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o senhor Ricardo Alexandre Tortorelli; Representante da Câmara Municipal, o senhor Elgimar Rodrigues de Souza; Representantes do Rotary Club, os senhores Marcio Antonio Bocalan e Jaime Luiz Dahlem; Representante da Associação Pestalozzi, a senhora Célia Cristina Ferreira; Representante da Administração Pública, os senhores Valdecir Aparecido Bissoli Triano, David Barbosa dos Santos, Edivaldo Francisco Roza e Lourival Antonio Sperandio; Representante do Sindicato Rural, o senhor Gilherme Kok; Representantes da Associação Comercial, os senhores José Augusto Kunntz, Duvan Manoel Heredia e Welligton Aparecido de Souza. Neste instante, iniciam-se os trabalhos para compor uma nova diretoria para a FUNSAT, sendo assim, através de voto secreto os membros presentes votam e elegem uma nova diretoria, que fica da seguinte forma constituída: **PRESIDENTE** – **DUVAN MANOEL HEREDIA**, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob o n 018.946.118-70, portador da Cédula de Identidade RG n 10.486.629 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Pedro Barbosa, 54, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 99641-8317, e-mail: duvanheradia@hotmail.com.br; **VICE-PRESIDENTE – MARCIO HENRIQUE BOCALAN,** brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n 888.934.721094, portador da Cédula de Identidade RG n 119.9365 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Barbosa, 189, 696, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 99632-1781, e-mail: antoniobocalan@uol.com; **SECRETÁRIO - RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI**, brasileiro casado advogado, devidamente inscrito no CPF sob o n 248.242.058-08, portador da Cédula de Identidade RG n 27686479-7 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alexandre de Carvalho, 390, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 99911-6242, e-mail: ricardotortorelli@yahoo.com.br; **VICE-SECRETÁRIO – JOSÉ AUGUSTO KUNNTZ,** brasileiro, casado, bancário, devidamente inscrito no CPF sob o n 004.996.669-33, portador da Cédula de Identidade RG n 66254429 SSP/PR residente e domiciliada a Rua Marçal Batista, 459, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 99962-8335, e-mail: augustokunntz@hotmail.com; **TESOUREIRO – VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO,** brasileiro, divorciado, contador, devidamente inscrito no CPF sob o n 065.892.408-76, portador da Cédula de Identidade RG n 12.163.776 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Teófilo Joaquim de Melo, 381, centro na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 99653-2214, e-mail: valdecir.triano@gmail.com; **VICE-TESOUREIRO – WELLIGTON APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob o n 614.165.411-87, portador da Cédula de Identidade RG n 757.907 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida Angélica, 585, Parque Taquari, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone n (66) 3496-1899, e-mail: fortcampopa@hotmail.com. Sendo assim, após a eleição, fica desde já empossados a nova diretoria acima composta. Em seguida, nada mais havendo, ficando livre a palavra para que alguém se manifestasse. Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Valdecir Aparecido Bissoli Triano, lavrei esta ata, que após lida e aprovada por todos vai assinada por mim e demais presentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), tendo como objeto a instalação do Sine, Procon e Cartório Eleitoral. Resolve ratificar o presente processo a favor de LUCIA ROWEDER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2017. Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 36.759,36 (trinta e seis mil, setecentos e ciquenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo como objeto a instalação do Almoxarifado Central. Resolve ratificar o presente processo a favor de NAIR BEUTER THOBER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2017. Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assesso-

ria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), tendo como objeto a instalação do Conselho Tutelar. Resolve ratificar o presente processo a favor de FRANCIELY CRISTINA THOBER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2017. Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2016

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 128/2016,** Pregão Presencial nº 059/2016, Parte: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA;** O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **31/12/2016 à 31/03/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE ANUAL 2016

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**3.826.732,97**	**2.837.181,05**	**Despesa Orçamentária**	**561.481,80**	**516.553,56**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.907.810,57	3.150.918,47	Ordinária	561.481,80	516.553,56
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	81.077,60	313.737,42			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**30.460,11**	**39.364,38**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**31.133,96**	**34.277,14**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	4.402,62	4.949,13	Pagos no período	4.949,13	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	26.057,49	34.415,25	Outras movimentações extra-orçamentárias	26.184,83	34.277,14
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.604.365,30**	**9.282.207,71**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	186.515,65	6.652,53	Bancos conta movimento	46.217,68	186.515,65
Aplicações financeiras		9.275.555,18	Aplicações financeiras		11.417.849,65
Aplicações financeiras - RPPS	11.417.849,65		Aplicações financeiras - RPPS	14.822.724,94	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**15.461.558,38**	**12.158.753,14**	**TOTAL**	**15.461.558,38**	**12.155.196,00**

Nota Explicativa: 1 - Valor de Restos a Pagar inscritos no período de R$ 4.402,62, referente ao Pasep 12/2016

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		4.687,29	4.687,29		
Outras Despesas Correntes		4.687,29	4.687,29		
TOTAL		4.687,29	4.687,29		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.000,00	1.130.000,00	231.004,76	20,44	2.095.687,31	185,45	-965.687,31
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	237.243,75	17,31	2.176.764,91	158,88	-806.764,91
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-250.000,00	-250.000,00	-6.238,99	2,49	-81.077,60	32,43	-168.922,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00			102.877,95	51,43	97.122,05
Multa de Juros de Mora	52.000,00	52.000,00			40.683,64	78,23	11.316,36
Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00			55.366,92	37,41	92.633,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.985.000,00		2.985.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	18,56	2.430.766,17
DESPESAS CORRENTES	655.000,00		655.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	84,61	100.766,17
Pessoal e Encargos Sociais	576.000,00	-20.000,00	556.000,00	35.816,62	469.786,99	469.786,99	469.786,99	84,49	86.213,01
Outras Despesas Correntes	79.000,00	20.000,00	99.000,00	4.823,82	84.446,84	84.446,84	80.044,22	85,29	14.553,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.315.000,00		2.315.000,00						2.315.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
SUPERÁVIT (XIII)				399.386,57	3.265.251,17				-3.265.251,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00		3.000.000,00	440.262,33	3.826.732,97	561.481,80	557.079,18	127,55	-826.732,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUPERÁVIT (IV)	985.000,00		985.000,00	131.745,08	1.003.992,12	1.003.992,12		101,92	-18.992,12
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00		1.000.000,00	131.980,40	1.011.240,09	1.011.240,09	7.247,97	101,12	-11.240,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:32:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**15.050.721,84**	**11.745.519,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.217,68	186.515,65
CREDITOS A CURTO PRAZO	181.779,22	141.153,88
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	90.259,04	
CLIENTES	91.520,18	141.153,88
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	14.822.724,94	11.417.849,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**206.222,40**	**208.016,28**
IMOBILIZADO	206.222,40	208.016,28
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.584,44	-6.790,56
TOTAL	**15.256.944,24**	**11.953.535,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**4.413,39**	**5.087,24**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		261,84
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.402,62	4.687,29
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10,77	138,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
PROVISOES A LONGO PRAZO	12.693.714,18	11.390.094,63
TOTAL DO PASSIVO	**12.698.127,57**	**11.395.181,87**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	2.558.816,67	23.338.542,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.779.726,18	13.577.028,20
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.338.542,85	9.761.289,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.558.816,67**	**23.338.542,85**
TOTAL	**15.256.944,24**	**34.733.724,72**

ATIVO FINANCEIRO	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.413,39**	**5.087,24**
ATIVO PERMANENTE	**388.001,62**	**349.170,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
SALDO PATRIMONIAL				**2.558.816,67**	**558.353,59**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.520,00	49.666,40
TOTAL			**TOTAL**	**1.520,00**	**49.666,40**

Emissão: 26/01/2017 18:34:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.864.529,23
TOTAL	**14.864.529,23**

*Nota Explicativa: 1) FORAM LANÇADAS AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL Nº 1034, PÁGINA 61

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:34:49 Página 2

Homologado

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**3.826.732,97**	**2.837.181,05**	**Despesa Orçamentária**	**561.481,80**	**516.553,56**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.907.810,57	3.150.918,47	Ordinária	561.481,80	516.553,56
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	81.077,60	313.737,42			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**30.460,11**	**39.364,38**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**31.133,96**	**34.277,14**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	4.402,62	4.949,13	Pagos no período	4.949,13	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	26.057,49	34.415,25	Outras movimentações extra-orçamentárias	26.184,83	34.277,14
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.604.365,30**	**9.282.207,71**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	186.515,65	6.652,53	Bancos conta movimento	46.217,68	186.515,65
Aplicações financeiras		9.275.555,18	Aplicações financeiras		11.417.849,65
Aplicações financeiras - RPPS	11.417.849,65		Aplicações financeiras - RPPS	14.822.724,94	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**15.461.558,38**	**12.158.753,14**	**TOTAL**	**15.461.558,38**	**12.155.196,00**

Nota Explicativa: 1 - Valor de Restos a Pagar inscritos no período de R$ 4.402,62, referente ao Pasep 12/2016

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		4.687,29	4.687,29		
Outras Despesas Correntes		4.687,29	4.687,29		
TOTAL		4.687,29	4.687,29		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.000,00	1.130.000,00	231.004,76	20,44	2.095.687,31	185,45	-965.687,31
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	237.243,75	17,31	2.176.764,91	158,88	-806.764,91
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-250.000,00	-250.000,00	-6.238,99	2,49	-81.077,60	32,43	-168.922,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00			102.877,95	51,43	97.122,05
Multa de Juros de Mora	52.000,00	52.000,00			40.683,64	78,23	11.316,36
Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00			55.366,92	37,41	92.633,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.985.000,00		2.985.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	18,56	2.430.766,17
DESPESAS CORRENTES	655.000,00		655.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	84,61	100.766,17
Pessoal e Encargos Sociais	576.000,00	-20.000,00	556.000,00	35.816,62	469.786,99	469.786,99	469.786,99	84,49	86.213,01
Outras Despesas Correntes	79.000,00	20.000,00	99.000,00	4.823,82	84.446,84	84.446,84	80.044,22	85,29	14.553,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.315.000,00		2.315.000,00						2.315.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
SUPERÁVIT (XIII)				399.386,57	3.265.251,17				-3.265.251,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00		3.000.000,00	440.262,33	3.826.732,97	561.481,80	557.079,18	127,55	-826.732,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUPERÁVIT (IV)	985.000,00		985.000,00	131.745,08	1.003.992,12	1.003.992,12		101,92	-18.992,12
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00		1.000.000,00	131.980,40	1.011.240,09	1.011.240,09	7.247,97	101,12	-11.240,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:32:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**15.050.721,84**	**11.745.519,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.217,68	186.515,65
CREDITOS A CURTO PRAZO	181.779,22	141.153,88
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	90.259,04	
CLIENTES	91.520,18	141.153,88
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	14.822.724,94	11.417.849,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**206.222,40**	**208.016,28**
IMOBILIZADO	206.222,40	208.016,28
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.584,44	-6.790,56
TOTAL	**15.256.944,24**	**11.953.535,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**4.413,39**	**5.087,24**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		261,84
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.402,62	4.687,29
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10,77	138,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
PROVISOES A LONGO PRAZO	12.693.714,18	11.390.094,63
TOTAL DO PASSIVO	**12.698.127,57**	**11.395.181,87**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	2.558.816,67	23.338.542,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.779.726,18	13.577.028,20
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.338.542,85	9.761.289,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.558.816,67**	**23.338.542,85**
TOTAL	**15.256.944,24**	**34.733.724,72**

ATIVO FINANCEIRO	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.413,39**	**5.087,24**
ATIVO PERMANENTE	**388.001,62**	**349.170,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
SALDO PATRIMONIAL				**2.558.816,67**	**558.353,59**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.520,00	49.666,40
TOTAL			**TOTAL**	**1.520,00**	**49.666,40**

Emissão: 26/01/2017 18:34:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.864.529,23
TOTAL	**14.864.529,23**

*Nota Explicativa: 1) FORAM LANÇADAS AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL Nº 1034, PÁGINA 61

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:34:49 Página 2

Homologado

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**3.826.732,97**	**2.837.181,05**	**Despesa Orçamentária**	**561.481,80**	**516.553,56**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.907.810,57	3.150.918,47	Ordinária	561.481,80	516.553,56
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	81.077,60	313.737,42			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**30.460,11**	**39.364,38**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**31.133,96**	**34.277,14**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	4.402,62	4.949,13	Pagos no período	4.949,13	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	26.057,49	34.415,25	Outras movimentações extra-orçamentárias	26.184,83	34.277,14
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.604.365,30**	**9.282.207,71**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	186.515,65	6.652,53	Bancos conta movimento	46.217,68	186.515,65
Aplicações financeiras		9.275.555,18	Aplicações financeiras		11.417.849,65
Aplicações financeiras - RPPS	11.417.849,65		Aplicações financeiras - RPPS	14.822.724,94	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**15.461.558,38**	**12.158.753,14**	**TOTAL**	**15.461.558,38**	**12.155.196,00**

Nota Explicativa: 1 - Valor de Restos a Pagar inscritos no período de R$ 4.402,62, referente ao Pasep 12/2016

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:28:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		4.687,29	4.687,29		
Outras Despesas Correntes		4.687,29	4.687,29		
TOTAL		4.687,29	4.687,29		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.000,00	1.130.000,00	231.004,76	20,44	2.095.687,31	185,45	-965.687,31
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	237.243,75	17,31	2.176.764,91	158,88	-806.764,91
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-250.000,00	-250.000,00	-6.238,99	2,49	-81.077,60	32,43	-168.922,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00			102.877,95	51,43	97.122,05
Multa de Juros de Mora	52.000,00	52.000,00			40.683,64	78,23	11.316,36
Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00			55.366,92	37,41	92.633,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.985.000,00		2.985.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	18,56	2.430.766,17
DESPESAS CORRENTES	655.000,00		655.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	84,61	100.766,17
Pessoal e Encargos Sociais	576.000,00	-20.000,00	556.000,00	35.816,62	469.786,99	469.786,99	469.786,99	84,49	86.213,01
Outras Despesas Correntes	79.000,00	20.000,00	99.000,00	4.823,82	84.446,84	84.446,84	80.044,22	85,29	14.553,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.315.000,00		2.315.000,00						2.315.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
SUPERÁVIT (XIII)				399.386,57	3.265.251,17				-3.265.251,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00		3.000.000,00	440.262,33	3.826.732,97	561.481,80	557.079,18	127,55	-826.732,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUPERÁVIT (IV)	985.000,00		985.000,00	131.745,08	1.003.992,12	1.003.992,12		101,92	-18.992,12
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00		1.000.000,00	131.980,40	1.011.240,09	1.011.240,09	7.247,97	101,12	-11.240,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:32:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**15.050.721,84**	**11.745.519,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.217,68	186.515,65
CREDITOS A CURTO PRAZO	181.779,22	141.153,88
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	90.259,04	
CLIENTES	91.520,18	141.153,88
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	14.822.724,94	11.417.849,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**206.222,40**	**208.016,28**
IMOBILIZADO	206.222,40	208.016,28
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.584,44	-6.790,56
TOTAL	**15.256.944,24**	**11.953.535,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**4.413,39**	**5.087,24**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		261,84
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.402,62	4.687,29
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10,77	138,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
PROVISOES A LONGO PRAZO	12.693.714,18	11.390.094,63
TOTAL DO PASSIVO	**12.698.127,57**	**11.395.181,87**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	2.558.816,67	23.338.542,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.779.726,18	13.577.028,20
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.338.542,85	9.761.289,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.558.816,67**	**23.338.542,85**
TOTAL	**15.256.944,24**	**34.733.724,72**

ATIVO FINANCEIRO	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.413,39**	**5.087,24**
ATIVO PERMANENTE	**388.001,62**	**349.170,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
SALDO PATRIMONIAL				**2.558.816,67**	**558.353,59**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.520,00	49.666,40
TOTAL			**TOTAL**	**1.520,00**	**49.666,40**

Emissão: 26/01/2017 18:34:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.864.529,23
TOTAL	**14.864.529,23**

*Nota Explicativa: 1) FORAM LANÇADAS AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL Nº 1034, PÁGINA 61

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:34:49 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **056/2017**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 747,63 (Setecentos quarenta sete reais, sessenta três centavos)**

VIGÊNCIA – **13/02/2017 à 22/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 080/2017

PORTARIA N° 080/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade nº 40.258.744-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 329.809.138-39 no cargo de **Professora – Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2017 em 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2017,** no dia 24/02/2017 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO CONTINUO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$864.392,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 015 - 04.122.0003.1004.0000 DESPESAS COM PUBLICIDADES... ..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 016 - 04.122.0003.1005.0000 AQUISICAO E EQUIPAMENTOS MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS 162.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 023 - 04.122.0003.2002.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO.... 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 GAB. SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 046 - 04.122.0003.1012.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS , MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS 35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 055 - 04.122.0003.2007.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADM..... 282.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 097 - 12.361.0042.2011.0000 MANUTENCAO COM TRANSP ESCOLAR..... 201.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 155 - 10.301.0017.2032.0000 MANUT PROGRAMA SAUDE BUCAL FEDERAL..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 - 10.302.0019.2031.0000 MANUT ENC CIRSGA..... ..... 23.992,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 226 - 08.244.0090.2043.0000 MANUT ENCA. FUND0 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020703 CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 230 - 08.243.0091.2049.0000 MANUT. ENC. C/ CONSELHO TUTELAR..... 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 232 - 08.243.0091.2049.0000 MANUT. ENC. C/ CONSELHO TUTELAR..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020901 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

Ficha: 260 - 04.695.0093.2052.0000 MANUT. ENC. COM SECRETARIA DE TURISMO..... 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 GABINETE DO SECRETARIO

Ficha: 279 - 15.451.0066.1052.0000 REVITALIZACAO E URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020701 GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL

Ficha: 204 - 16.482.0057.1063.0000 REFORMAS DE CASAS..... ..... -5.760,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES

Ficha: 238 - 04.122.0044.2051.0000 MANUT. ENC. COM SECRETARIA MUN. DE ESPORTES..... -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

Ficha: 264 - 04.695.0093.2053.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS..... ..... -53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 269 - 13.392.0048.2024.0000 MANUT. ENC COM DEPARTAMENTO DE CULTURA..... -41.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 GABINETE DO SECRETARIO

Ficha: 271 - 15.451.0066.1046.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA..... ..... -198.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 274 - 15.451.0066.1048.0000 CONSTRUCAO DE CAES DE CONTENCAO/PORTO..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 276 - 15.451.0066.1050.0000 CONSTRUCAO DE PONTES E PONTILHOES..... -400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 292 - 26.782.0088.1062.0000 MANUTENÇÃO COM FETHAB..... ..... -95.392,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021002 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 305 - 15.451.0066.2058.0000 MANUT ENC. COM DAE..... ..... -41.240,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAGUAIANA, 02 de janeiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO DE DISPOSIÇÃO CONTAS ANUAIS EXERCICIO 2016

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 643, Bairro: Jardim Urania II, em cumprimento ao Artigo 31, §

3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e Artigo nº 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Comunica** que as **Contas Anuais** desta Prefeitura, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Araguaiana/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARRA NERY

Ex-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2017

LEI Nº 1.238/2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R$ **832.210,14** (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2033 – MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recursos: 0.3.15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Elementos de Despesa: 3.3.90.3 0 – Material de Consumo.....R$ 47.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2033 – MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recursos: 0.3.15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º – Pes. Juríd.....R$ 37.459,55

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1002 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL

2031 – MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recursos: 0.3.15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.409,91

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – SAÚDE COM QUALIDADE

2113 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 0.3.23 - Transferências de Convênios - Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 52.525,03

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

0072 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2126 – MANUTENÇAÕ DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 723,58

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0073 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2072 – MANUTENÇAÕ DA VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de 3º – Pessoa Física.....R$ 14.929,93

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

304 – VIGILANCIA SANITÁRIA

0073 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2127 – MANUTENÇAÕ DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.568,89

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2115 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo.....R$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2115 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2115 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 75.148,86

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2115 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.322,92

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2116 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.293,74

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – ATENÇÃO BÁSICA

2117 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS

Fonte de Recursos: 0.3.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 36.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – SAÚDE COM QUALIDADE

2113 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 0.102 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 2.863,46

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08– ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2090 – MANUTENÇAÕ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FUMIS

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente.....R$ 77.339,28

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1004 – GESTÃO SOCIAL

2091 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES SEM FINS

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUICOES.....**R$ 2.787,08**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2085 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA –PBV II - PB

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ 11.471,90**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2085 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA –PBV II - PB

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.....R$ 49.189,61**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2085 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA –PBV II - PB

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**.....R$ 20.000,00**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2085 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA –PBV II - PB

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS - CIVIL**.....R$ 11.471,90**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

1006 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

2081 – MANUTENÇAO DO PROGR. REORDENAMENTO E FORTALEC. DE

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Transf. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.....R$ 45.949,41**

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

1006 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

2081 – MANUTENÇAO DO PROGR. REORDENAMENTO E FORTALEC. DE

Fonte de Recursos: 0.3.29 – Trans. de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa judidica**.....R$ 29**.423,56

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2132 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Fonte de Recursos: 0.3.30 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 110.731,53

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2132 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Fonte de Recursos: 0.3.30 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INSFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1071 – REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS PLUVIAIS

Fonte de Recursos: 0.3.30 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 69.600,00

TOTAL .....R$ 832.210,14

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior, correspondente à rubrica da Fonte de Recursos 0.3.23 será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64, e a rubrica proveniente da Fonte de Recursos 0.102 será suportado por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA PORTARIA Nº 76/2017

Errata à Portaria nº 76/2017

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

Leia-se:

ADESÃO Nº 001/2017 à Ata de Registro de Preços nº 092/2016 - Pregão Presencial nº 059/2016 - Realizado pelo município de Nova Ubiratã/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA A MERENDA ESCOLAR.

Data da Abertura: Às 08: 00 horas, do dia 02 de Março de 2017, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 13 de fevereiro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÂES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 11:00 horas, do dia 02 de Março de 2017, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 13 de fevereiro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR 003.2017

EDITAL COMPLEMENTAR – 003- Teste Seletivo Simplificado N° 001/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

RESOLVE;

I – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, item 17, subitem 17.2

Onde se lê:

17.2. A prova objetiva será aplicada para todos os cargos no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, na Escola Municipal Duílio Ribeiro Braga, situada a Rua Castelo Branco, n° 2187-E, Bairro Primavera no município de Arenápolis-MT

Leia-se:

17.2. A prova objetiva será aplicada para todos os cargos no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, na Escola Municipal Duílio Ribeiro Braga, situada a Rua Castelo Branco, n° 2187-E, Bairro Primavera no município de Arenápolis-MT, exceto para o cargo de Monitor que será aplicada na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizado na Rua Glicério Martins Pinto, n° 50 –E, Bairro Vila Nova no município de Arenápolis-MT.

II – Os demais itens do Edital do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017 permanecem inalterados.

Arenápolis/MT, 13 de fevereiro de 2017.

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 004/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 14/02/2017, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
073/2017	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894. 762. 552-34	000941337 SESDC/RO	PEDAGOGIA
200/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016. 933. 161-02	00081462-1 SESP/RO	PEDAGOGIA

PORTARIA N.º 09/2017

"*Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.*"

O Secretário Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 637/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

Portaria	Processo	Nome	Lotação	Período

01/ 2017	2016.05. 00061R1	Maria Rosanete Frank	Sec. Mun. de Saúde	09/12/ 2016 A 11/03/ 2017
02/ 2017	**2016.05. 00033R3**	Helena Melek Alves de Oliveira	Câmara Municipal de Aripuanã	19/12/ 2016 A 18/02/ 2017
03/ 2017	2016.05. 00071P	Indiani Coradini Moscon de Souza	Sec. Mun. de Saúde	12/01/ 2017 A 10/02/ 2017
04/ 2017	2016.05. 00072P	Edina Fabricio Ferreira	Sec. Mun. de Saúde	01/01/ 2017 A 30/01/ 2017
05/ 2017	2017.05. 00031R9	Alice Gularte	Sec. Mun. de Educação e Cultura	01/01/ 2017 A 28/06/ 2017
06/ 2017	2017.05. 00001P	Gervasio Pacheco de Pinho	Sec. Mun. de Educação e Cultura	31/01/ 2017 A 15/03/ 2017
07/ 2017	2017.05. 00003P	Marcos Quintino de Araújo	Sec. Mun. de Saúde	04/01/ 2017 A 05/02/ 2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.320/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **CAIO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2065843-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 023.816.231-16, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Supervisor Operacional - SUOP**,Nível **DAS–03,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 13/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA N.° 008/2017

PORTARIA N.° 008/2017

Jonas Manoel de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Designar o Sr. **Moises Santos Sertão**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1967113-0 SSP/MT e do CPF. nº 034.348.551-65, exercendo o Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria - PDA-VII, nomeado pela Portaria nº 007/2017, para desempenhar a função de motorista em substituição aos motoristas efetivos, quando no gozo de férias regulamentares e ou impedimentos.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 11.452 DE 04 DE MARÇO DE 2.016.

PORTARIA Nº 11.452 DE 04 DE MARÇO DE 2.016.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomeação de servidores desta Municipalidade para atuarem como fiscais nos contratos administrativos de suas respectivas Secretarias."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

I – Retificar a Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015, constando o nome da servidora **CORACI FRANCISCA DA SILVA**, em substituição a servidora Daiana Gabriela de Souza Almeida, junto à Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contratos administrativos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de março de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.799 DE 08 DE JUNHO DE 2.016.

PORTARIA Nº 11.799 DE 08 DE JUNHO DE 2.016.

"Dispõe sobre designação de servidora para atuar como Gestora de Contratos Administrativos, junto ao Controle Interno desta Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; Considerando o entendimento consolidado (Processo nº 7.194-3/2013), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, sobre a designação e atribuição de um Gestor de Contratos Administrativos; Considerando, ainda, que o Gestor de Contratos é parte solidária corresponsável na gestão municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, a partir da presente data, a servidora municipal efetiva **CORACI FRANCISCA DA SILVA,** para atuar como Gestora de Contratos Administrativos, junto ao Controle Interno desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.027 DE 15 DE AGOSTO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.027 DE 15 DE AGOSTO DE 2.016.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores desta Municipalidade para atuarem como fiscais nos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que conforme Acórdão nº 1.289/2014 do Tribunal de Contas Pleno do Estado de Mato Grosso restou configurado que é vedada a designação de secretário municipal para atuar como fiscal de contrato administrativo, por configurar afronta ao princípio da segregação de funções, fragilizando a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual; Considerando as designações já realizadas através da Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear os servidores desta Municipalidade, **ROSILENE AMORIN BRITO e SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO**, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de agosto de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.064 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.064 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomeação de servidores desta Municipalidade para atuarem como fiscais nos contratos administrativos de suas respectivas Secretarias."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015, constando o nome da servidora **WATTYLA HALLAYANE GARCIA S. SOUZA**, em substituição ao servidor Leory William Macedo Vitória, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, para atuar como fiscal de contratos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dias do mês de setembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.800 DE 08 DE JUNHO DE 2.016.

PORTARIA Nº 11.800 DE 08 DE JUNHO DE 2.016.

"Dispõe sobre nomeação de servidor desta Municipalidade para atuar como fiscal nos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear a servidora municipal **CLEIDE MARIA REGO DE OLIVEIRA MATTOS** para atuar como Fiscal de Contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor **GERMANO SENA AYRES PINTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.609/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.134 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.134 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre designação de servidor desta Municipalidade para atuar como fiscal de contrato administrativos da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que conforme Acórdão nº 1.289/2014 do Tribunal de Contas Pleno do Estado de Mato Grosso restou configurado que é vedada a designação de secretário municipal para atuar como fiscal de contrato administrativo, por configurar afronta ao princípio da segregação de funções, fragilizando a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual; Considerando as designações já realizadas através da Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Nomear o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO MOTA**, para atuar como fiscais de contrato, junto à Secretaria Municipal de Saúde no CER II – Centro Especializado em Reabilitação – Aparelhos Auditivos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.133 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.133 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre designação de servidor desta Municipalidade para atuar como gestor de contrato administrativos da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que o disposto no Decreto nº 3.770 de 27 de junho de 2016,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar, sem ônus, a servidora **GIAN CARLA PEZZINI**, para atuar como Gestor de contrato, junto à Secretaria Municipal de Saúde no CER II – Centro Especializado em Reabilitação – Aparelhos Auditivos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.849 DE 24 DE JUNHO DE 2.016.

PORTARIA Nº 11.849 DE 24 DE JUNHO DE 2.016.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora desta Municipalidade para atuar como fiscal nos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que conforme Acórdão nº 1.289/2014 do Tribunal de Contas Pleno do Estado de Mato Grosso restou configurado que é vedada a designação de secretário municipal para atuar como fiscal de contrato administrativo, por configurar afronta ao princípio da segregação de funções, fragilizando a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear a servidora desta Municipalidade, **NEUZAN PEREIRA AQUINO**, para atuar como fiscal de contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Educação, atuando conjuntamente com a Sra. Gládis Márcia Rodrigues Lima e Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.609 DE 19 DE ABRIL DE 2.016.

PORTARIA Nº 11.609 DE 19 DE ABRIL DE 2.016.

"Dispõe sobre nomeação de servidor desta Municipalidade para atuar como fiscal nos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 11.232, de 11 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

I – Nomear o servidor municipal **GERMANO SENA AIRES PINTO** para atuar como Fiscal de Contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora **CORACI FRANCISCA DA SILVA**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.452/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de abril de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 11-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada/descarte dos vidros existentes de janelas com objetivo de atender todos os prédios da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados no termo de referência

Realização: 08 de março de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de fevereiro 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 047/2017

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos n° 005/2015, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no processo nº 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os itens 13.7, 13.15 e 13.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015.

RESOLVE:

I – **Convocar** os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **13 de fevereiro de 2017**, a partir

das **14H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria conforme Anexos I e II;

II – **Convocar** os candidatos classificados para os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** das Escolas Urbanas para a Avaliação Psicológica no local e horários determinados de acordo com o Anexo III;

III _ **Informar** que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo IV.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação Interina

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Anexo I

CONVOCAÇÃO ESCOLAS URBANAS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2886	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	CLASSIFICADA
02	4083	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
03	2374	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA E SOUZA	CLASSIFICADA
05	2628	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	CLASSIFICADA
06	1301	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADA
07	2620	ALTAIR JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
08	3688	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRAÇA	CLASSIFICADA
09	1271	MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADA
10	3304	ALZIRA DO CARMO ROSA	CLASSIFICADA
11	2406	FATIMA DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADA
12	2557	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	CLASSIFICADA
13	2188	CELINA DA ROCHA RIBEIRO	CLASSIFICADA
14	1166	MAGNO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADA
15	2825	JULIANO LOPES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
16	2671	ADRIANA MARC DE ASSIS	CLASSIFICADA
17	2384	LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO	CLASSIFICADA
18	1040	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADA
19	4146	CARLA RENATA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
20	3705	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	CLASSIFICADA
22	2748	POLIANA PINHO DA SILVA	CLASSIFICADA

Cargo: **Guarda**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1154	ADRIANO DA SILVA BRUNO	CLASSIFICADO
02	3470	SILVELEI LEITE FERREIRA	CLASSIFICADO
03	1160	EDILSON DA GUIA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
04	4012	JOELSON PEREIRA PIRES	CLASSIFICADO
05	2734	ANDRE LUIZ DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO
06	2278	VALDEMIRO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

Cargo: **Auxiliar do Desenvolvimento Infantil**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
66	2217	LUZINETE POQUIVIQUI	INDICADA
71	1807	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDICADA
74	3217	JOSIMEIRE LEONARDO	INDICADA
75	1338	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	INDICADA

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Situação
02	1642	REGIANE SALES RIBEIRO	CLASSIFICADA
03	3395	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	CLASSIFICADA
04	1891	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	CLASSIFICADA
06	2094	FERNANDA DANIELE NEVES DE JESUS	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Situação
02	2432	VALDETE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2006	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADA
02	1265	IDALCI CRISTINA ROSA	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1502	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	CLASSIFICADA
03	3053	TATIANE DE PAULA SOUZA	CLASSIFICADA
04	1047	SHEILA RODRIGUES	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2442	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2535	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	CLASSIFICADA

Anexo II

CONVOCAÇÃO ESCOLAS DO CAMPO

Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	3443	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	CLASSIFICADO
05	3108	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
06	2310	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	CLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2695	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA	CLASSIFICADO

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2921	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	CLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Situação
02	2389	LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA	INDICADA

Núcleo Paiol

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
05	3104	IRENI OLÍVIA BIOLLADO	APROVADA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1438	MARIA BERNARDINA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADA

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	1432	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	INDICADA

Núcleo Laranjeira

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	NOME	Situação
05	3694	ROSELI DA ROCHA LIMA	APROVADA

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	3222	WILIAN RAMALHO DA SILVA	CLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	3101	MARCELO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
02	3265	CARLA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADA

Núcleo Clarinópolis

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
02	1507	VANIRA CEBALHO DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADA

Núcleo Sapiquá

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	2722	CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA	APROVADA
03	2296	ANGELA MARIA SANTOS	CLASSIFICADA

Cargo: Motorista de Ônibus

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	3797	CLAUDOMIRO LIPPA	APROVADO

Núcleo União

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	1819	EDNA DOS SANTOS	APROVADA
02	1965	ROSELI MATOS DOS SANTOS	APROVADA
04	2758	MARIA SEBASTIANA AGUIAR	APROVADA
05	3477	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	APROVADA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	2860	ANGELA MARIA SANTANA FEREIRA	APROVADA
03	2024	PATRÍCIA LUIZA DA CHAGA	APROVADA

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	NOME	Situação
02	2051	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	CLASSIFICADO

Cargo: Motorista de Ônibus

Clas.	Insc.	Nome	Situação
02	1077	GLEISON RODRIGUES PAULA	APROVADO
04	1563	LÁZARO RODRIGUES NETO	APROVADO

Escola Municipal Buriti

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
02	2775	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	APROVADA

Núcleo Limão

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	1467	ALICE DE FÁTIMA VILARVAS	APROVADA
02	2330	MARILICE RAMOS	APROVADA

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	NOME	Situação
01	1035	ANTONIA INÊZ CANHETE	APROVADA
02	3301	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	APROVADO

Cargo: Motorista de Ônibus

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	2324	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	APROVADO

Anexo III

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Local: SME

Dia: 13/02/2017

SEGUNDA-FEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
76	3802	KAROLINA DA CRUZ E SILVA	CLASSIFICADA	08:00
77	3332	LUCIMARA LEITE DA SILVA	CLASSIFICADA	09:00
78	3837	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADA	10:00
		VESPERTINO		
79	3556	MARIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	CLASSIFICADA	14:00
80	3502	WENDER RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADA	15:00
81	4554	YASMIM CAROLINE DOS SANTOS ROLDÃO	CLASSIFICADA	16:00

Dia:14/02/2017

TERÇA-FEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
82	1384	HEVELLIN SIMONCELIO	CLASSIFICADA	08:00
83	3283	SARAH HURTADO DOS SANTOS	CLASSIFICADA	09:00
84	3913	MARIA SIMONE DA SILVA	CLASSIFICADA	10:00
		VESPERTINO		
85	2730	ALINE SILVA CUIABANO	CLASSIFICADA	14:00
86	2423	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	CLASSIFICADA	15:00
87	3967	LOURDES BATISTA CARDOSO	CLASSIFICADA	16:00

Dia :15/02/2017

QUARTA-FEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
88	2434	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADA	08:00
89	1105	DANIELA CAMARGO ALVES	CLASSIFICADA	09:00
90	3620	ANA LÚCIA JUSTINIAO RODRIGUES	CLASSIFICADA	10:00
		VESPERTINO		
91	1462	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADA	14:00
92	1762	ALINE SOARES DE SOUZA	CLASSIFICADA	15:00
93	1347	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADA	16:00

Dia:16/02/2017

QUINTA-FEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
94	3954	CAMILA RODRIQUES GOVEIA	CLASSIFICADA	08:00
95	3349	KATIA VIANA DA SILVA	CLASSIFICADA	09:00
96	2835	ANDREIA AVELINA DA SILVA	CLASSIFICADA	10:00
		VESPERTINO		
97	2685	SIRLEI CATARINA RONDON	CLASSIFICADA	14:00
98	4063	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA	15:00
99	1806	ELIENE ROCHA PEREIRA	CLASSIFICADA	16:00

Dia :17/02/2017

SEXTA-FEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
100	3408	ZILMA GONÇALVES DIAS	CLASSIFICADA	08:00
101	2175	JANAINA DE CAMPOS LEITE	CLASSIFICADA	09:00
102	2834	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	CLASSIFICADA	10:00
		VESPERTINO		
103	2576	GEMIMA DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADA	14:00
104	4071	FRANCIELE PEREIRA ARES	CLASSIFICADA	15:00
105	3192	ELIANA CRISTINA FAUSTINO DE FARIAS	CLASSIFICADA	16:00

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residencia à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existencia ou inexistencia de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe do novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Artigo. 1º *- Fica instituído o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, cuja estrutura com os respectivos cargos e número de vagas estão listados no anexo I, a criação de cargos no anexo II, a exclusão dos cargos no anexo III, as atribuições dos cargos criados constantes no Anexo IV e adequação dos cargos existentes por grupos de categoria no Anexo V, Anexo VI Lotacionograma proposto por Projeto de Lei Complementar nº 04, Anexo VII impacto Financeiro, todos parte integrante da presente Lei Complementar.*

Artigo. 2º *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº: 2213 de 22/12/2009, 2330 de 26/06/2012, 2421 de 17/03/2014, 2423 de 16/04/2014 e 2445 de 25/09/2014, e alterada o anexo VIII da Lei Complementar nº 48/2003.*

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 31 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

LOTACIONOGRAMA

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
ADVOGADO (N/S)	12
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	120
AGENTE DE CONSUMO (S/G)	04
AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	45
AGENTE DE TRANSITO (S/G)	15
ALMOXARIFE (P/G)	07
ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	03
ARQUITETO (N/S)	04
ARTESÃO (S/G)	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S/G)	151
ASSISTENTE SOCIAL (N/S) – (40HS)	20
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (P/G)	22
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (P/G)	03
AUDITOR DE TRIBUTOS(N/S)	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	58
AUXILIAR DE CUIDADOR	12
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -40HS (S/G)	70
AUXILIAR DE ELETROMECANICO(S/G)	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (S/G)	10
AUXILIAR DE FARMACIA (S/G)	04
AUXILIAR DE LABORATORIO (S/G)	03
AUXILIAR DE MECANICO (P/G.I)	02
AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS (P/G.I)	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	462
BACHAREL EM TURISMO (N/S)	02
BIOLOGO (N/S) 40HS "Bacharelado"	03
BIOQUIMICO (N/S) – (20HS)	02
BIOQUIMICO (N/S) – (40HS)	02
BORRACHEIRO (P/G)	02
CARPINTEIRO (P/G)	03
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04
CIRURGIAO BUCO MAXILO (N/S) (20HS)	02
COMUNICAÇÃO SOCIAL (N/S)	01
CONTADOR (N/S)	07
CONTINUO (P/G.I)	04
CONTROLADOR INTERNO (N/S)	02
CUIDADOR	12
DIGITADOR (S/G)	03
ECONOMISTA (N/S)	04
EDUCADOR FISICO (40HS) "Bacharelado"	03
EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26
ELETRICISTA (P/G)	01
ELETRICISTA DE AUTOMOVEL (P/G)	01
ELETRICISTA PREDIAL (P/G)	01
ENCANADOR DE ADUTORA (P/G)	03
ENDODONTISTA (N/S) – (20HS)	01
ENFERMEIRO – (40HS)	36
ENFERMEIRO – (20HS)	02
ENGENHEIRO AGRONOMO (N/S)	01
ENGENHEIRO CIVIL (N/S)	04
ENGENHEIRO ELETRICISTA (N/S)	01
ENGENHEIRO SANITARISTA (N/S) – (40HS)	01
FARMACEUTICO (N/S) – (20HS)	01
FARMACEUTICO (N/S) – (40HS)	06
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (S/G)	15
FISCAL DE TRIBUTOS (S/G)	19
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA (S/G)	02
FISIOTERAPEUTA (N/S) – (20HS)	02
FISIOTERAPEUTA (N/S) – (40HS)	07
FONOAUDIOLOGO (N/S) – (20HS)	01
FONOAUDIOLOGO (N/S) – (40HS)	06
GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	01
GEOGRAFO (N/S)	01
GUARDA (P/G.I)	200
INSPETOR TRIBUTARIO (N/S)	01
JORNALISTA (N/S)	01
LANTERNEIRO (P/G)	01
LUBRIFICADOR (P/G.I)	03
MAQUEIRO (S/G)	06
MARCENEIRO (P/G)	04
MECANICO DE AUTOMOVEL (P/G)	03
MECANICO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES (P/G)	02
MEDICO CARDIOLOGISTA (N/S) – (20HS)	03
MEDICO CIRURGIAO GERAL (N/S) (40HS)	02

MEDICO CLINICO GERAL (N/S) – (20HS)	20
MEDICO CLINICO GERAL (40HS)	13
MEDICO DERMATOLOGISTA (N/S) – (20HS)	02
MEDICO DERMATOLOGISTA (N/S) – (40HS)	01
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA (N/S) – 40HS)	01
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S) – (40HS)	05
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S) –(20HS)	04
MEDICO NEUROLOGISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO NEUROLOGISTA (N/S) (40HS)	02
MEDICO OFTALMOLOGISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO OFTALMOLOGISTA (N/S) (40HS)	02
MEDICO ORTOPEDISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO ORTOPEDISTA (N/S) (40HS)	03
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA(N/S) (20HS)	02
MEDICO PEDIATRA (N/S) – (20HS)	03
MEDICO PEDIATRA (N/S) – (40HS)	05
MEDICO PERITO DO TRABALHO (N/S)	01
MEDICO PSIQUIATRA (N/S) (20HS)	01
MEDICO PSIQUIATRA (N/S) (40HS)	01
MEDICO UROLOGISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO UROLOGISTA (N/S) (40HS)	01
MEDICO VETERINARIO (N/S) – (40HS)	02
MOTORISTA (P/G)	50
MOTORISTA DE ONIBUS (P/G)	40
NUTRICIONISTA (N/S) – (40HS)	06
ODONTOLOGO (N/S) – (20HS)	07
ODONTOLOGO (N/S) – (40HS)	09
ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) (20HS)	07
ODONTOPEDIATRA (N/S) – (20HS)	03
OPERADOR DE ETA (S/G)	03
OPERADOR DE MAQUINAS (P/G)	12
ORTODONTISTA (N/S) (20HS)	01
OUVIDOR (N/S)	01
PEDAGOGO (40HS)	01
PADEIRO (P/G)	01
PEDREIRO (P/G)	09
PERIODENTISTA (N/S) – (20HS)	02
PINTOR (P/G)	03
PROF. C/MAGISTÉRIO (I a IV)	43
PROF. LIC. EM BIOLOGIA (20HS/AULA)	10
PROF. LIC. EM BIOLOGIA (30HS/AULA)	16
PROF. LIC. EM CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO (30HS)	01
PROF. LIC. EM CIENCIAS – PROF.TÉC.EDUCACIONAL (30HS)	02
PROF. LIC. EM EDUC.FISICA-PROF.TEC.EDUCACIONAL(30HS	01
PROF. LIC. EM ESTUDOS SOCIAIS-PROF.TÉC.EDUCACIONAL(30HS)	01
PROF. LIC. EM LETRAS-PROF.TEC.EDUCACIONAL(30HS)	04
PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FISICA (20HS/AULA)	07
PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FISICA (25HS/AULA)	02
PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FISICA (30HS/AULA)	11
PROF. LIC. EM ESTUDOS SOCIAIS (20HS/AULA)	02
PROF. LIC. EM ESTUDOS SOCIAIS (30HS/AULA)	06
PROF. LIC. EM GEOGRAFIA (20HS/AULA)	15
PROF. LIC. EM GEOGRAFIA (25HS/AULA)	01
PROF. LIC. EM GEOGRAFIA (30HS/AULA)	20
PROF. LIC. EM HISTORIA (20HS/AULA)	15
PROF. LIC. EM HISTORIA (25HS/AULA)	01
PROF. LIC. EM HISTÓRIA (30HS/AULA)	23
PROF. LIC. EM LETRAS (20HS/AULA)	24
PROF. LIC. EM LETRAS (25HS/AULA)	04
PROF. LIC. EM LETRAS (30HS/AULA)	40
PROF. LIC. EM MATEMATICA (20HS/AULA)	10
PROF. LIC. EM MATEMATICA (25HS/AULA)	02
PROF. LIC. EM MATEMATICA (30HS/AULA)	30
PROF. LIC. EM PEDAG. C/ADM. ESCOLAR (30HS)	02
PROF. LIC. EM PEDAG. C/DOCENCIA (20HS/AULA)	34
PROF. LIC. EM PEDAG. C/DOCENCIA (25HS/AULA)	13
PROF. LIC. EM PEDAG. C/DOCENCIA (30HS/AULA)	300
PROF. LIC. EM PEDAG. C/SUPERV. ESCOLAR (30HS)	04
PROFESSOR	03
PSICOLOGO (N/S) – (20HS)	03
PSICOLOGO (N/S) – (40HS)	12
RADIOLOGISTA (20HS)	01
RECEPCIONISTA (P/G)	04
REDATOR OFICIAL C/HABILIT. EM LETRAS (40HS)	05
SANITARISTA (N/S) – (20HS)	01
SANITARISTA (N/S) – (40HS)	01
SOLDADOR ELETRICO (P/G)	02
TÉCNICO AGRICOLA (S/G.T)	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (S/G.T)	08
TÉCNICO EM DESENHO (S/G.T)	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (S/G.T)	85
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (S/G.T)	04
TECNICO EM INFORMATICA (S/G.T)	09
TECNICO EM RADIOLOGIA (S/G.T) (20HS)	02
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (S/G.T)	02
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA (S/G.T)	04
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO(S/G.T)	02
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	03
TECNOLOGO EM TURISMO (N/S.T)	02
TELEFONISTA (P/G)	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL (N/S)	02
TOTAL	2.493

ANEXO - II

CARGOS E CRIAÇÃO

CARGOS	VAGAS
ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	03
AUDITOR DE TRIBUTOS(N/S)	03
CONTROLADOR INTERNO (N/S)	02
MEDICO NEUROLOGISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO OFTALMOLOGISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO ORTOPEDISTA (N/S) (20HS)	02
MEDICO PERITO DO TRABALHO (N/S) (40HS)	01
MEDICO UROLOGISTA (N/S) (20HS)	02
OUVIDOR (N/S)	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO(S/G.T)	02
TOTAL	20

ANEXO - III

CARGOS – PROPOSTA DE EXCLUSÃO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES CONF. LEI 2213/2009,2330/2012,2421/20142423/2014,2445/2014.
ADMINISTRADOR (N/S)	02
ARMADOR (P/G)	01
AUXILIAR DE LANTERNAGEM (P/G)	02
AUXILIAR DE MARCENEIRO (P/G)	01
AUXILIAR DE PADEIRO (P/G)	02
CADASTRISTA (S/G)	01
CONTRA MESTRE (P/G)	04
ELETROMECANICO(S/G.T)	01
ENCANADOR (P/G)	04
OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA (P/G)	02
OPERADOR DE MAQUINA PA CARREGADEIRA (P/G)	02
OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA (P/G)	01
QUIMICO INDUSTRIAL (N/S)	01
TÉCNICO NIVEL MÉDIO (S/G.T)	01
TOTAL	25

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

Descrição Sumária

Implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam pro-

jetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Descrição Detalhada

Elaborar projetos dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema; Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão; Elaborar anteprojeto de sistemas, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo à aprovação do usuário; Fazer levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistemas visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício; Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico; Configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação; Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software; Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais das especificações que essa função abrange; Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação; Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; Administrar dados; Administrar bancos de dados; Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados; Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico; Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) do Cargo:

Ensino Superior completo em Ciência da Computação/Sistema de Informação/Gestão da Tecnologia da Informação.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Descrição Sintética

Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; realizar auditorias internas.

Descrição Detalhada

Realização de auditorias internas periódicas de avaliação de controles internos dos sistemas administrativos e dos processos de trabalhos do Poder Executivo.

Elaborar, aprovar, modificar e executar o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.

Elaborar quadrimestralmente relatório de contas de gestão e anualmente relatório de contas de governo.

Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas; acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais; revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades; zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Os responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno em cada Poder ou órgão municipal devem estar diretamente vinculados à direção superior do órgão ou entidade, não sendo recomendada a sua subordinação hierárquica a qualquer outro nível da estrutura organizacional. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal. Um controle interno forte, atuante, com servidores bem preparados, respalda e resguarda a atuação do administrador, dificulta a ocorrência de irregularidades e resulta em uma melhor aplicação dos recursos públicos. Os Membros integrantes da Unidade Central do Sistema de Controle Interno: devem adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades; devem manter uma atitude de independência (em relação ao agente controlado) que assegure a imparcialidade de seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional; devem ter capacidade profissional inerente às funções a serem desempenhadas e conhecimentos técnicos atualizados, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno - SCI

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Direito - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Ensino Superior completo em Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sumária

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Descrição Detalhada

Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação via lançamento e notificação fiscal; Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;

Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; Estudar e propor alterações na legislação tributária; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação, abrangendo: A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado à eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias sejam próprias ou por transferência; Emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; Em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Fiscalizar relações de consumo.

Requisito(s) do Cargo:

Ensino superior completo (Direito, Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis)

Curso de capacitação específica.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição Detalhada

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Medicina Neurologia.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Descrição Detalhada

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Medicina Oftalmologia.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Descrição Sumária

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente. Praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde. Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.

Descrição Detalhada

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; Emitir atestado de óbito; Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento

e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Na área de Ortopedia: Realizar atendimento na área de ortopedia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; Bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Medicina/Ortopedia.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: MÉDICO PERÍTO DO TRABALHO

Descrição Sumária

Médico treinado adequadamente, com a atribuição de se pronunciar conclusivamente sobre condições de saúde e capacidade laborativa do examinado, para fins de enquadramento e situação pertinente.

Descrição Detalhada

Reportar atos que concorram para agravos à saúde dos servidores conjuntamente com os outros médicos que atuem no órgão e que estejam sob sua supervisão nos procedimentos que envolvam a saúde do trabalhador, especialmente com relação à ação coletiva de promoção e proteção à sua saúde. Avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; Subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; Comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula); Orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária. Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho do orgão; Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores, comissões de saúde, CIPAS e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita de nexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao trabalhador; Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho. Realizar outras atividades a afins estabelecidas em regulamento

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Medicina.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: MEDICO UROLOGISTA

Descrição Sumária

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Procedimentos e programas, ligados ao serviço de Urologia.

Descrição Detalhada

Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário. Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Prestar atendimento de primeira consulta e triagem, orientação nas patologias ambulatoriais mais frequentes. Acompanhar as atividades de ambulatório especializado de doenças sexualmente transmissíveis, uroginecologia, uropediatria e oncologia urológica. Estabelecer conduta em urgências não traumáticas do sistema urogenital. Cateterismo vesical. Treinamento em técnica cirúrgica urológica básica. Orientação na investigação e tratamento dos pacientes de ambulatório. Interpretação de exames radiológicos em urologia. Obstrução e estase. Infecção urinária específica e inespecífica. Refluxo vesico uretral. Litíase urinária. Patologias congênitas e adquiridas do rim, ureter, bexiga, uretra, pênis, bolsa escrotal e seu conteúdo. Indicar e interpretar os resultados de: Fluxometria livre, cistometria de infusão e miccional, pressão de perda sobre manobra de Valssalva, eletromiografia e perfil uretral. Prestar atendimento, seguimento e conduta nas patologias do trato genital. Ambulatório geral e específico de uropediatria, uroneurologia, andrologia. Infertilidade masculina. Impotência. Aspectos psicossomáticos em urologia. Estabelecer diagnóstico e conduta nas patologias urológicas de Pronto Socorro. Traumatismo do sistema urogenital. Retenção urinária. Cólica nefrética. Técnica de cateterismo vesical e punção supra púbica. Técnicas cirúrgicas fundamentais de pronto socorro. Participar das atividades educativas do Planejamento familiar e realizar vasectomia nos pacientes indicados. Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, com vistas a prestar assistência integral ao indivíduo. Seminários sobre Ética Médica, Bioética, Epidemiologia e Bioestatística. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Manter contatos com as unidades de saúde, implementando os protocolos clínicos e realizando referência e contra referência dos pacientes encaminhados. Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Assinar declaração de óbito. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os

materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior completo em Medicina/Urologia.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: OUVIDOR

Descrição Sumária

Empreender ações destinadas a Prefeitura Municipal de Cáceres e ao cidadão/usuário que visem permitir resposta às suas manifestações; atuar com transparência e imparcialidade e de forma personalizada no auxílio ao controle da qualidade dos serviços destinados à população em geral; e encaminhar as demandas sobre o funcionamento administrativo, com o fim de contribuir para uma gestão mais eficiente, de excelência.

Descrição Sumária

Facilitar o acesso gratuito, informal e direto a qualquer cidadão e a todos os servidores da Prefeitura ao serviço da Ouvidoria; receber as reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, encaminhando-as aos órgãos e setores competentes e, quando cabível, propor ao Gestor a instauração de sindicâncias, de inquéritos administrativos e de auditorias, nos termos da legislação vigente; rejeitar e determinar o arquivamento de reclamações e denúncias improcedentes, mediante despacho fundamentado; receber, analisar e encaminhar ao setor competente, sugestões, informações e questionamentos sobre o funcionamento dos órgãos e setores da Prefeitura, acompanhando a tramitação até a decisão final; propor, às diversas instâncias administrativas, medidas de aperfeiçoamento da organização dos atos administrativos; propor a edição, alteração e revogação de atos normativos internos; solicitar acesso a arquivos, dados, informações, documentos e demais elementos necessários ao desempenho de suas funções; recusar como objeto de apreciação questões concretas pendentes de decisão judicial podendo, entretanto, recomendar soluções no âmbito administrativo; registrar todas as manifestações encaminhadas ao serviço de Ouvidoria e as respostas apresentadas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes ao setor; manter contato com outras Ouvidorias e entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços e do exercício da cidadania; interagir com profissionais de sua área, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades; agir com integridade, transparência e imparcialidade; e promover a divulgação do serviço de Ouvidoria.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Superior Completo – Em qualquer área.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária

Participar da elaboração e programar política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.

Descrição Detalhada

Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade. Inspecionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança. Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's(equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Acompanhar a CIPA. Mapear riscos ambientais locais. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos. Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

Requisito(s) do Cargo: Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

ANEXO – V

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO/2016

Altera o anexo VIII da Lei Complementar nº.48 de 05/09/2003, na forma abaixo:

Nº. de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
01	**A** – Advogado **B** – Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. **C** – Analista de Sistemas, Bacharel em Turismo, Economista (considerar sua formação acadêmica), Redator Oficial com habilitação em letras, Comunicação Social, Jornalista, Inspetor Tributário, Auditor de Tributos, Biólogo, Geógrafo, Ciências Contábeis, Contador, Ouvidor, Técnico Nível Superior, Tecnólogo em Turismo, Controlador Interno.	**Técnico de Desenvolvimento Municipal (Nível Superior)**
02	Bioquímico, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Radiologista.	**Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)**
03	**A** – Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho **B –** Assistente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Técnico em Desenho, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Topografia, Agente de Saúde Ambiental, Artesão, Maqueiro, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Eletromecânico, Operador de ETA, Auxiliar de Farmácia, Educador Orientador Social, Gerente de Serviços Sociais, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática, Técnico em Vigilância Sanitária.	**Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)**
04	Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo, Agente de Trânsito	**Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)**
05	**A –** Almoxarife, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo,	**Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fun-**

	Guarda, Atendente de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Cuidador.	**damental Completo)**
	B - Auxiliar Administrativo, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista de Automóvel, Eletricista Predial, Lanterneiro, Marceneiro, Mecânico de Automóvel, Mecânico de Máquinas Pesadas e Caminhões, Motorista, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador Elétrico, Telefonista, Borracheiro, Lubrificador, Encanador de Adutora.	

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017

O SENHOR DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES- MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CACERES – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 049/2017

PORTARIA N.º 049/2017

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vivian Cebalho Pereira**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Vivian Cebalho Pereira,** portadora do CPF nº. 017.590.411-14, *efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/01/2017 a 26/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 11/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 13.02.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR N° 111 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO*: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, inciso XXV, e 89, parágrafo único, dispositivos todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono, a seguinte Lei Complementar:*

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres passará a ser regida pela presente lei e compreende:

I – órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa;

II – órgãos de gestão administrativa, financeira, de processo legislativo, com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividade próprias do poder Legislativo do Município;

III – órgão de Assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria técnico-legislativa ás atividades fim da instituição legislativa;

IV – Órgão de controle interno que visa assegurar e apoiar o controle externo na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão de recursos públicos e a avaliação de resultados obtidos pela administração pública.

Art. 2º - São 15 (quinze) os vereadores que compõem o Parlamento Municipal de Cáceres, sendo a Mesa Diretora composta de 05 (cinco) membros, são eles:

I – Presidente;

II –Vice-Presidente;

III –1ª Secretario;

IV –2ª Secretario;

V –Tesoureiro.

Art. 3º - Sãoórgãos de apoio a atividade político-parlamentar:

I – Gabinete da Presidência;

II – Gabinete da Vice-Presidência;

III – Gabinete da 1ª Secretaria;

IV – Gabinete da 2ª Secretaria;

V – Gabinete do Tesoureiro Geral;

VI – Gabinetes dos Vereadores.

Art. 4° - São órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal, cujas competências estão definidas no Capítulo II:

I – DIRETORIA GERAL (D. G.), que conta com as seguintes unidades:

a) Secretaria Legislativa;

b) Secretaria Administrativa;

c) Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio;

d) Secretaria de Contabilidade e Finanças;

e) Secretaria de Imprensa;

f) Secretaria de Tecnologia da Informação.

II – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (U.C.I.), que conta com a seguinte unidade;

a) Controlador Interno.

III – PROCURADORIA JURÍDICA (P.J.), que conta com a seguinte unidade;

a) Procuradores Legislativos.

IV – OUVIDORIA LEGISLATIVA (O.L.), que conta com a seguinte unidade;

a) Ouvidor.

Art. 5º - A Secretaria Legislativa terá as seguintes divisões:

a) Departamento de Assuntos Legislativos;

b) Departamento de Informações e Documentação.

Art. 6° - A Secretaria Administrativa contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Comunicação Administrativa

b) Departamento de Serviços Gerais;

c) Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7° - A Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Compras, Licitação e Contratos;

b) Departamento de Almoxarifado, Estoques e Patrimônio;

c) Departamento de Frotas.

Art. 8° - A Secretaria de Contabilidade e Finanças contará com as seguintes divisões;

a) Departamento de Contabilidade;

b) Departamento Financeiro.

Art. 9° - A Secretaria de Imprensa contará com a seguinte divisão:

a) Departamento de Imprensa.

Art. 10 - A Secretaria de Tecnologia da Informação contará com a seguinte divisão:

a) Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 11 - Os órgãos de gestão administrativa e financeira e de processo legislativo estarão subordinados a Diretoria Geral que ficará imediatamente subordinado à Mesa Diretora.

Parágrafo Único – A Unidade de Controle Interno, Ouvidoria Legislativa e a Procuradoria Jurídica estarão subordinados a Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 12 - Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – Gabinete da Presidência:

a) 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-002;

b) 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-004.

Art. 13 - O Gabinete Parlamentar de cada vereador contará com:

I – Gabinete do Vereador

a) 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Símbolo CC-004.

Art. 14 - A indicação, por escrito, do respectivo vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos Assessor de Gabinete, a que se refere o artigo 13.

§ 1º - A indicação será feita através de formulário próprio, devendo estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 2º - O Vereador é o responsável imediato pela exação dos servidores de seu Gabinete, no cumprimento de seus deveres funcionais.

§ 3º - Resolução da Câmara Municipal estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle e frequência, necessárias para resguardar os interesses da administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa Diretora.

Art. 15 - A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de gestão administrativa e financeira de apoio às atividades legislativas e de assessoramento formal compreenderão unidades dos seguintes níveis:

I – Nível de Direção Geral, representado pelo Diretor Geral, cargo em comissão, Símbolo CC-001;

II – Nível de Direção Superior, representado pelo Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa; Diretor da Secretaria Administrativa; Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças; Diretor da Secretaria de Imprensa; Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, todos cargos em comissão, símbolo CC-002;

III – Nível de Direção Intermediária, Assessor Técnico Parlamentar, cargo em comissão, Símbolo CC-003;

IV – Nível de Execução, representado por cada departamento das secretarias, preenchidas pelos seus respectivos servidores a serem designados pela Presidência.

Art. 16 - Os cargos constantes e descritos no Anexo I serão, obrigatoriamente, preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que são os seguintes: Contador, Controlador, Advogado, Analista em Comunicação Social/Jornalismo, Ouvidor, Operador de Áudio e Vídeo, Assistente de Informática, Assistente de Imprensa/fotografo, Motorista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Mensageiro, Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia.

Parágrafo Único – Ficam extintos os cargos e as funções gratificadas não referidas na presente lei.

Art. 17 - O vencimento e as demais especificações dos cargos constantes do lotacionograma fazem parte dos anexos I, II, III, IV e V.

Parágrafo Único – Os subsídios de que trata este artigo serão reajustados anualmente no mês de janeiro, no mínimo, pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 18 - A nomeação dos cargos será feita após estudo favorável de impacto sobre o gasto com pessoal, dentro dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO II

DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS

Seção I

Gabinete da Presidência

Art. 19 - Ao Gabinete da Presidência compete à ação administrativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por finalidade a execução de suas funções constitucionais, baseado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência tendo por objetivos principais:

I – Dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que possa exercer suas tarefas constitucionais;

II – Dotar o Poder Legislativo de infraestrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;

III – oferecer aos vereadores os meios materiais e legais de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades parlamentares.

Seção II

Da Diretoria Geral

Art. 20 - Compete à Diretoria Geral:

I – A direção, coordenação e controle de todas as Secretarias, do Acervo Histórico e de Apoio Parlamentar;

II – Organizar o serviço administrativo da Câmara Municipal;

III – Coordenar e supervisionar o Portal Transparência;

IV – Coordenação e direção do arquivo geral da Câmara;

V - Colaborar na formação e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos demais servidores com a proposição de sua formação continuada,

através de cursos e/ou atividades que visem o seu contínuo aprimoramento profissional;

VI - Cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Seção III

Da Secretaria Legislativa

Art. 21 - Compete à Secretaria Legislativa:

I – Receber e processar as proposições legislativas na forma do Regimento Interno;

II - Coordenar a realização das sessões realizadas nesta Câmara Municipal;

III – Propor e implantar medidas para maior participação da comunidade nas ações do Poder Legislativo, divulgando os trabalhos parlamentares, bem como convidando os cidadãos e os alunos das Escolas Estaduais e Municipais, bem como das Universidades instaladas nesta cidade de Cáceres, para participarem das sessões legislativas, organizando visitas, para expor sobre a organização e funcionamento da Câmara Municipal e a importância das funções desenvolvidas pelos Vereadores perante a sociedade;

IV – Gravação e redação das Sessões Legislativas, de acordo com o Regimento Interno;

V – Organizar os cerimoniais para o desenvolvimento da atividade parlamentar, quando necessários;

VI – Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições.

Seção IV

Da Secretaria Administrativa

Art. 22 - Compete a Secretaria de Administrativa:

I – Coordenação, direção e controle dos serviços administrativos e operacionais do mensageiro, protocolo, telefonia e recepção;

II – Coordenação, direção e controle dos serviços relacionados a guarda patrimonial, vigilância, limpeza e copeiragem;

III – Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições;

IV – Coordenar o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal;

V – Coordenar e dirigir a recepção de Autoridades na Câmara Municipal, conduzindo-os à presença do Presidente e/ou Vereadores, se necessário, prestando-lhes todo o apoio durante a sua permanência na Câmara Municipal;

VI – Coordenar e dirigir a recepção de visitantes nas dependências deste Poder Legislativo, promovendo o controle de entrada e saída;

VII – Supervisionar o uso das linhas de telefones fixos e móveis que a Câmara Municipal dispor, adotando as medidas necessárias para o seu bom uso;

VIII – Coordenar a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal;

IX – Promover a atualização de dados referentes à história e funcionamento da Câmara Municipal, com objetivo de prestar informações aos solicitantes.

Seção V

Da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio

Art. 23 - Compete a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio:

I – Coordenar os processos para aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive os Dispensa e inexigibilidade;

II – Cadastramento de fornecedores;

III – Acompanhamento e controle da Execução dos Contratos;

IV – Elaborar o planejamento anual de aquisições de bens e serviços para a Câmara Municipal;

V – Elaborar os Termos de Referência e Projetos básicos para subsidiar os processos administrativos licitatórios;

VI - Controle e gerenciamento do estoque e patrimônio, orientando e acompanhando as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente;

VII – Receber as demandas para aquisição de móveis, equipamentos e serviços, verificando a disponibilidade já existente na Câmara Municipal;

VIII – Implantar e controlar o sistema de distribuição de materiais pelos diversos órgãos/setores da Câmara Municipal;

IX – Coordenar anualmente a realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

X – Controlar a operacionalização dos veículos, bem como sua manutenção, revisões periódicas e o consumo de combustível;

XI – Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;

XII – Executar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

XIII - Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições.

Seção VI

Da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Art. 24 – Compete a Secretaria de Contabilidade e Finanças:

I – A direção, coordenação e controle dos setores de Contabilidade e do setor Financeiro;

II – Atender aos pedidos da Mesa Diretora no tocante aos assuntos relacionados à contabilidade e finanças;

III – Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições;

IV – Coordenar inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços relacionados às normas aplicadas à contabilidade pública;

V – Coordenar a conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos;

VI – Coordenar a elaboração dos demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira;

VII – Coordenar os serviços de natureza econômica, financeira e contábil;

VIII – Coordenar as emissões de notas de pagamento e empenhos;

IX – Analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas;

X – Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;

XI – Coordenar a elaboração dos balanços anuais e balancetes mensais;

XII – Elaboração de serviço de controle da Execução das despesas orçamentárias e extra orçamentárias;

XIII – Avaliar a documentação necessária para confecção da nota de empenho;

XIV – Confeccionar as notas de empenhos;

XV – Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária;

XVI – Realizar a conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos;

XVII - Realizar a depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal anualmente;

XVIII – Suprir com dados os relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XIX – Atendimento na execução de suas atividades, das normas e procedimentos editados pelo TCE-MT;

XX – Propor inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços relacionados às normas aplicadas à contabilidade pública;

XXI – Coordenar a aplicação dos recursos financeiros;

XXII – Controlar os recursos financeiros a receber;

XXIII – Fornecer no prazo legal e de forma atualizada, todas as informações referentes aos pagamentos e recebimentos realizados pela Câmara Municipal, quando solicitado.

Seção VII

Da Secretaria de Imprensa

Art. 25 -Compete à Secretaria de imprensa:

I – Promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal;

II – Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que devam participar ou em que tenha interesse os Vereadores da Câmara Municipal;

III – Apreciar e avaliar as relações existentes entre a Câmara Municipal e o público em geral propondo medidas para melhorá-las;

IV – Coordenar a programação de solenidades, com a expedição de convites e demais providências que se façam necessárias;

V – Promover a organização e separação das principais notícias relativas ao interesse do Poder Legislativo, bem como, dos originais dos áudios oriundos dos trabalhos das comissões técnicas e das sessões plenárias;

VI – Providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;

VII – Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;

VIII – Realizar as publicações institucionais do Poder Legislativo.

Seção VIII

Da Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 26 -Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Gerenciar o Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica;

II - Gerenciar a Administração de Banco de Dados;

III - Gerenciar o Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos;

IV - Gerenciar o Sistema de Redes e Segurança da Informação da Câmara Municipal;

Seção IX

Da Unidade de Controle Interno

Art. 27 – Compete a Unidade de Controle Interno, sob a coordenação do Controlador Interno:

I – Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

II – Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

V – Verificar a legitimidade dos atos de gestão;

VI – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII – Fazer remessas de documentos, relatórios e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VIII – Fazer o exercício das demais atribuições específicas do Controle Interno.

IX – Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário.

Seção X

Da Procuradoria Legislativa

Art. 28 – Compete a Procuradoria Legislativa (P.L.):

I – Orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade das ações legislativas e administrativas;

II – Elaborar pareceres Jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;

III – Elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais, quando necessário, respeitando-se a legislação e jurisprudência referentes a representatividade da Câmara Municipal perante o Poder Judiciário;

IV - Propor ações judiciais em defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal, quando violados;

V – Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos das comissões legislativas;

VI – Assessorar na confecção dos pareceres emitidos pelas Comissões desta Câmara Municipal.

Seção XI

Da Ouvidoria Legislativa

Art. 29 – Compete a Ouvidoria Legislativa:

I – Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações dos cidadãos e entidades que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa abuso de poder;

c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

II – Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;

III - organizar os mecanismos e canais de acesso à Ouvidoria;

IV – Facilitar o acesso dos usuários aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal;

V – Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VI – Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Mesa Diretora as mudanças por ela aspiradas;

VII – Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – as despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos orçamentários e dotações alocadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 31 A estrutura organizacional citada nesta lei bem como suas Unidades Administrativas, nos casos não regulamentados, serão objeto de detalhamento quanto outras atribuições gerais e especiais, competência e funcionamento, através de Resolução desta Câmara Municipal.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 2.454, de 24 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESCOLARIDADES: DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ATUANTE:

Contador 1

Controlador 1

Advogado 2

Analista em Comunicação Social/Jornalismo 1

ESCOLARIDADE: NIVEL MÉDIO

Ouvidor 1

Operador de Áudio e Vídeo 1

Assistente de Informática 2

Assistente de Imprensa/fotografo 1

Motorista 2

Auxiliar Administrativo 10

Recepcionista 1

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Mensageiro(a) 1

Telefonista 1

Auxiliar de Serviços Gerais 4

Vigia 2

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ITEM	NIVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO
1	**CC - 01**	**Diretor Geral**	**R$ 5.283,06**
2	**CC - 02**	**Chefe de Gabinete da Presidência/ Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças/ Diretor da Secretaria de Administrativa/ Diretor da Secretaria Legislativa/ Diretor da Secretaria de Imprensa/ Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio/ Diretor da Secretaria de Tecnologia e da Informação**	**R$ 4.289,70**
3	CC - 03	Assessor Técnico Parlamentar, Chefe do Departamento de Recepção	R$ 3.299,76
4	CC-04	Assessor de Gabinete;	R$ 1.952,52

ANEXO III

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ESTÁVEIS

Auxiliar de Serviços Gerais 01

Assistente Administrativo 01

Telefonista 01

Vigia 01

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela I

EMPREGO PÚBLICO E ESTÁVEIS

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE ADM. TELEFONISTA E VIGIA

Tabela II

SERVIDORES EFETIVOS

CONTROLADOR - CONTADOR – ADVOGADO – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Tabela III

SERVIDORES EFETIVOS

OUVIDOR

Tabela IV

SERVIDORES EFETIVOS

OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – ASSISTENTE DE IMPRENSA/FOTOGRAFO

Tabela V

SERVIDORES EFETIVOS

MOTORISTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA

Tabela VI

SERVIDORES EFETIVOS

MENSAGEIRO – TELEFONISTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS – VIGIA

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS EFETIVOS

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Telefonista, Mensageiro e Vigia.

Auxiliar de Serviços Gerais: preparar e servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos visitantes, parlamentares e funcionários, zelar pela limpeza e higienização da copa, efetuar a limpeza de janelas, divisórias, mesas, paredes de alvenaria, azulejos, madeira, escadas e corrimões, pisos vitrificados, paviflex, sinteco, cadeiras, poltronas, telefones, máquinas, pias, vasos sanitários, torneiras, portas, armários, elevadores, forrações, lixeiras, carpetes e cinzeiros, zelando ainda, por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor.

Telefonista: atender a chamados telefônicos, operando em troncos ou ramais; efetuar ligações telefônicas internas e externas; controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos; receber e transmitir telegramas por telefones; manter registro de ligações a longa distância; prestar informações gerais relacionadas com os serviços do Tribunal; verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho; executar tarefas afins.

Mensageiro: executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos funcionários do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; copiadora eletrostática e má-

quinas heliográficas; servir café e eventualmente fazê-lo; eventualmente, operar elevadores, executar tarefas afins.

Vigia: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc; Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; Executar outras tarefas correlatas.

Cargos: Motorista, Auxiliar Administrativo, Assistente de Imprensa/fotógrafo, Ouvidor, Operador de Áudio e Vídeo, Assistente de Informática e Recepcionista.

Recepcionista: atender o público e prestar informações em geral; acompanhar os visitantes aos locais desejados; receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; registrar visitas controlar consultas e marcar horários atender clientes, controlar fichários e esterilizar instrumentos; efetuar pequenos trabalhos datilográficos quando necessário; saber informar a localização de funcionário; promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores; Desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem atribuída.

Motorista: dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; promover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; recolher o veículo a garagem ou estacionamento designado no final da jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder a limpeza do veículo; controlar e providenciar a lubrificação e/ou abastecimento dos veículos, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao setor competente o momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; registrar, em planilha ou diário de bordo ao final da jornada de trabalho, ou na entrega do veículo, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e quantia do abastecimento do combustível; Transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes, segundo determinação; executar outras tarefas correlatas e determinadas.

Auxiliar administrativo: Dar suporte aos departamentos administrativos e legislativos; executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob Determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; executar o serviço de controle de patrimônio; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Assistente de Imprensa/fotógrafo: auxiliar o Jornalista em tudo que couber ao setor, mais especificamente, na projeção da imagem da Câmara perante os veículos de comunicação; no encaminhamento para divulgação, pela imprensa, dos atos e fatos relevantes, relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Técnicas e com os Vereadores. Auxiliar na redação e distribuição de textos com notícias sobre a Câmara para os veículos de comunicação; auxiliar na produção de programas de rádio e televisão sobre notícias da Câmara Municipal; auxiliar no estabelecimento de contato com os veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara Municipal; assessorar o Legislativo Municipal no contato com a imprensa; acompanhar o Assessor de Imprensa para colher dados (fotos, filmagens) junto às Sessões/reuniões Comunitárias nos bairros; executar outras tarefas correlatas e atender solicitações do assessor de imprensa.

Ouvidor: receber e coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos munícipes, encaminhando aos Vereadores respectivos as demandas recebidas; Propor à Mesa Diretora ações que visem melhorar o atendimento dos Munícipes; elaborar controle de atendimento e de resposta aos munícipes; coordenar o encaminhamento das atividades com os demais setores da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Assistente de Informática: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, sob a coordenação do Assessor de informática, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

Operador de Áudio e vídeo: Operador de áudio e vídeo irá operar mesa de áudio, sob a coordenação do Assessor Técnico Parlamentar, bem como auxiliar na montagem de manutenção de equipamentos de som, atuar com a operação de mesa de imagem, projeção, data show, dvd, dvcam, em todas as sessões plenárias da Câmara Municipal, bem como nas possíveis cessões do Plenário para utilização pela comunidade; exercer outras atividades correlatas.

Cargos: Advogado, Controlador Interno, Contador e Analista em Comunicação Social/Jornalismo

Advogado: Atribuições judiciais: representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, no que lhe couber, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;- Exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores;- Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário;- Representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito instituídas pela Câmara Municipal, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente; Defender a Mesa diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais; Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes; Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora;

Atribuições administrativas: Orientar à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; Elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; Emitir pareceres em assuntos de interesse da Câmara; Emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre

direitos dos servidores da Câmara; Analisar contratos e petições e outros instrumentos jurídicos; Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora;

Atribuições legislativas: efetivar trabalhos de análise e de elaboração de textos e documentos capazes de subsidiar a atividade parlamentar; Elaborar projetos de lei, resoluções e exposições de

motivos; Opinar e realizar pareceres jurídicos, quando solicitado pelas comissões permanentes, temporárias, e especiais; Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora.

Controlador Interno: assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, promover o cumprimento das normas legais e técnicas, comprovar a legitimidade dos atos de gestão, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar, supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

Contador: Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil; realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos; emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros; Analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas; Elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; Avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas; Conferir a exatidão de lançamentos efetuados; Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios; Controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias; Proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; Examinar os processos relativos às despesas orçamentárias; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Analista em Comunicação Social/Jornalismo: Preparação, divulgação e elaboração oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores, vedadas aquelas que caracterizam promoção pessoal, auxiliar a Mesa nos assuntos de cerimonial, prestar assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas, a confecção do boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculado nos órgãos de imprensa, Acompanhar o Presidente, vereadores ou seus representantes em eventos em geral, registrando os acontecimentos institucionais, Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão, coletar junto aos setores administrativos do legislativo, informações institucionais e documentos de interesse público para o devido abastecimento da página virtual do Poder Legislativo Municipal, mantendo-a devidamente atualizada, zelar pela manutenção, conservação e em perfeito estado de funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados para registro das Sessões Legislativas, providenciar a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara, e atender a outras determinações do Presidente do Legislativo Municipal.

ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargos de livre nomeação e exoneração

Diretor Geral: Gerenciar todas as atividades das secretarias e zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, dar execução às atividades de direção parlamentar, de direção administrativa, direção financeira, direção legislativa, direção de comunicação, demandas relacionadas à expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos legislativos. O Diretor Geral responsabilizar-se-á por todos os serviços executivos da Câmara Municipal.

Diretor da Secretaria Legislativa: Coordenaredirigir a Secretaria Legislativa;Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, nas relações institucionais com todas as esferas de poder constituídas; acompanhar o trâmite interno e externo das proposituras que sejam apresentadas na Câmara Municipal; manter o relacionamento institucional e administrativo com os gabinetes dos vereadores e servidores do legislativo; coordenar os registros, arquivos documentais e de memória da Câmara Municipal; coordenar a atualização e o registro das leis municipais; coordenar os serviços de protocolo, recebimento, distribuição e tramitação interna de documentos e correspondências da secretaria legislativa; executar outras tarefas afins e correlatas.

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças: Coordenar e dirigira Secretaria de Contabilidade e Finanças; assessorar a contabilização orçamentária e financeira da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente; assessorar através de pareceres e estudos contábeis e orçamentários quando houver solicitação da Mesa Diretora, das Comissões, dos Vereadores e das demais secretarias da Câmara Municipal; assessorar a confecção relatórios sobre prestação de contas anual da Câmara Municipal junto ao TCE/MT; proceder levantamento analítico das despesas, para fins de previsão orçamentária; assessorar na proposta orçamentária anual da Câmara Municipal; coordenar o recebimento dos duodécimos orçamentários; coordenar os trabalhos de empenho, liquidação e pagamento das despesas seja por transferências eletrônicas, cheque ou ordem de pagamento, quando couber; responsabilizar-se pela movimentação bancária da Câmara Municipal, conferindo os extratos das contas bancárias, extraindo a sua verificação mensal; coordenar a escrituração, em livros próprios, do movimento das contas bancárias, dos dados contábeis; desempenhar outras atividades afins da Secretaria.

Diretor da Secretaria de Administração: Coordenar e dirigir a Secretária de Administração, na execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal, serviços gerais e comunicação administrativa; acompanhar a execução de obras estruturais e reformas quando ocorrerem; cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à área de atuação, inclusive junto ao Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas afins e correlatas.

Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio: Coordenar e dirigir o Departamento compras; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens; orientar e assessorar os setores na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços, de forma a evitar o fracionamento de despesas; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados pelas Secretarias; assessorar no cumprimento das cláusulas contratuais firmadas nos contratos da Câmara Municipal, estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante ou gestor do contrato; emitir Certificado de Registro Cadastral, observada a legislação vigente; coordenar a formalização dos processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, assim também encaminhá-los para tramitação nos setores, em cumprimento de disposições legais; coordenar a aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de determinar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia; zelar pela correta escolha das modalidades licitatórias, observando as normas legais; coordenar a organização do almoxarifado, patrimônio, compras e aquisição de bens pelo Poder Legislativo; coordenar a atualização dos registros de bens móveis em conjunto com a Comissão de patrimônio e o respectivo setor; coordenar o departamento de frotas e combustível;

Diretor da Secretaria de Imprensa: Coordenar e dirigir o Departamento de Imprensa; coordenar a recepção dos veículos de imprensa, facilitando-

lhes o acesso e dando-lhes informações nos eventos da Câmara Municipal; colaborar na edição do informativo da Câmara Municipal com objetivo de publicar os atos do Legislativo; coordenar os trabalhos de verificação prévia dos equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e informática do plenário das Sessões; coordenar as transmissões radiofônicas, televisivas e de internet da Câmara Municipal; coordenar a organização do cerimonial dos eventos realizados pela Câmara Municipal; participar da organização do calendário das atividades legislativas; prestar apoio ao Diretor da Secretaria Legislativa em assuntos que lhe forem designados; executar outras tarefas afins e correlatas.

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação: Assessorar a Diretoria Geral para o desenvolvimento de informática da Câmara Municipal; assessorar os trabalhos de transmissão dos dados das Secretarias da Câmara Municipal para os órgãos competentes; coordenar o banco de dados da Câmara Municipal; coordenar o desenvolvimento de sistemas e aplicativos para o bom desempenho dos trabalhos legislativos; coordenar o desenvolvimento de sistema de redes e segurança da informação da Câmara Municipal.

Chefe de Gabinete da Presidência: O chefe de gabinete é o responsável pelo bom andamento das atividades administrativas do gabinete. É ele quem coordena a equipe e responde pelo gabinete na ausência do parlamentar, sua função consiste em coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete; Prestar apoio ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; Elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Controlar os gastos das verbas do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Receber e preparar correspondências do Vereador; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; Assessorar o Vereador no âmbito das comissões; Exercer outras atividades correlatas.

Assessor Técnico Parlamentar: Coordenar o apoio às atividades do plenário; responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da departamento de imprensa; fazer registrar e arquivar as gravações originais das sessões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes do departamento de imprensa; realizar o planejamento das atividades políticas, administrativas, sociais, de relações públicas e de cerimonial do plenário, dispondo sobre as dependências da Câmara, abertura, fechamento e autorização de uso para finalidades inerentes as atividades parlamentares e/ou dos Munícipes; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa; manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades; coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento; assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações; coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados; exercer outras atividades correlatas.

Assessor de Gabinete: preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse do vereador; Preparar e elaborar, projetos de Leis, indicações, requerimentos e outras matérias, realizando a triagem e encaminhá-las a Procuradoria Legislativa; Controlar os prazos de envio e de respostas dos pedidos de informações expedidos pelo Gabinete mediante apresentação de relatório; Manter atualizado o sistema informatizado do Gabinete; Executar outras atividades determinadas pelo Vereador, zelar pela guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, colocados à disposição do vereador, inclusive móveis, equipamentos e instalações físicas do Gabinete; manter a ordem e a manutenção de material de expediente e consumo do gabinete. Preparar o despacho pessoal do expediente do Vereador; Acompanhar a tramitação dos processos legislativos e cuidar da comunicação social do vereador.

Anexo VI

ORGANOGRAMA

Retângulo de cantos arredondados: SETOR DE CONTABILIDADE

Retângulo de cantos arredondados: SETOR DE RH

Retângulo de cantos arredondados: SETOR DE ESTOQ. PATRIM.

Retângulo de cantos arredondados: COORD. REC,TEL E S.G.

Retângulo de cantos arredondados: COORD. COMPRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 048/2017

PORTARIA N.º 048/2017

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Luciano Miranda Minervini".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Luciano Miranda Minervini,** portador do CPF nº. 460.414.001-49, *efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/01/2017 a 26/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 082/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 09/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 13 de fevereiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 13.02.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017/PGM

TERMO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO EDUCACIONAL, TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO TENDO COMO INTERVENIENTE/ANUENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**, inscrita no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, sediada à Avenida Getúlio Vargas, n° 1895, Bairro Vila Mariana, CEP 78.200-000, na cidade e Município de Cáceres, Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito **Francis Maris Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 8020161-1 SSP/MT, e do CPF nº 103.605.221-49, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 70, Bairro Cavalhada - na cidade e município de Cáceres, Mato Grosso, doravante denominada **COOPERANTE** também a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROS-**

SO, pessoa jurídica de direito público, instituída sob a forma de fundação pública pela Lei Complementar 30 de 15 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob n° 01.367.770/0001-30, sediada a Avenida Tancredo Neves, 1095, Cavalhada, 78.200-000, na cidade e município de Cáceres, Mato Grosso, neste ato representada pela Reitora **Ana Maria Di Renzo**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG n° 4040399 SSP/PR e do CPF n° 640.333.419-00, residente e domiciliada na cidade e município de Cáceres, Mato Grosso, doravante denominada **COOPERADA**, e de outro como **INTERVENIENTE/ANUENTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 01.226.390/0001-85, sediada a Rua General Osório, 825, Centro, 78.200-000, na cidade de Cáceres, Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Marcelo Geraldo Coutinho Horn**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 3.739. 600-1 SSP/PR e do CPF n° 565.167.389-04, residente e domiciliado na cidade e município de Cáceres, Mato Grosso, doravante denominada **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se aos termo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por Objeto o intercambio educacional, técnico, científico e cultural, visando estabelecer as condições de cooperação dos partícipes no desenvolvimento de ações conjuntas abrangendo atividades de diversas áreas do conhecimento, que visem promover orientação para atuação do poder público municipal nas estratégias para o desenvolvimento da política urbana e para a reorganização e regularização territorial do município, fixando as diretrizes gerais; desenvolvimento de pesquisas, diagnósticos, assessorias, consultorias, mapeamentos, cursos, seminários, audiências, e outros eventos, em especial visando a realização de projetos envolvendo parcerias nas áreas de desenvolvimento interinstitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da execução

A execução do Objeto do presente termo deve ocorrer por meio de Convênios, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho, elaborados em conformidade com o disposto no §1° do artigo 116 da Lei 8.666/93, ficando desde já autorizado pelos signatários a participação da FAESPE, entidade de apoio a UNEMAT, no gerenciamento das receitas e despesas geradas pelos instrumentos jurídicos celebrados com base neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações

I. **A PREFEITURA DE CÁCERES** se obriga a:

a) Desenvolver e implementar o objeto do presente Termo de Cooperação por intermédio de equipe de profissionais, conforme os procedimentos de qualidade acordada entre as partes;

b) Indicar membros para acompanhar o presente objeto, como representantes da PREFEITURA DE CÁCERES, que deverá ser consignado no Plano de Trabalho;

c) Assegurar a execução das atividades com disponibilidade de recursos humanos e materiais em conformidade com os instrumentos a serem firmados e constantes nos respectivos Planos de Trabalho;

d) Promover na forma da lei a publicidade do extrato do presente Termo de Cooperação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, Lei 8.666/93;

e) Assegurar e exigir o fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

f) Permitir livre acesso às informações, unidades de serviço e materiais necessários à execução das atividades acordadas;

g) Garantir recursos financeiros para a execução dos instrumentos jurídicos futuros advindos deste Termo de Cooperação, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado nos respectivos Planos de Trabalho, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas as formalidades necessárias.

II. **A UNEMAT** se obriga a:

a) Prestar suporte técnico operacional às partes visando o cumprimento do objeto pactuado;

b) Apresentar Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação das ações integradas;

c) Disponibilizar quadro de pessoal qualificado para atendimento às demandas dos instrumentos a serem executados;

d) Disponibilizar instalações, laboratórios e unidades de serviço bem como recursos materiais necessários a execução das atividades acordadas;

e) Disponibilizar as informações obtidas por meio da execução do presente Termo de Cooperação, por prazo indeterminado, mediante solicitação das partes;

f) Designar um Coordenador para acompanhamento do objeto pactuado e atendimento aos demais partícipes;

g) Dedicar-se aos projetos até sua efetiva conclusão, envidando esforços para sua execução dentro dos melhores padrões possíveis;

h) Guardar a confidencialidade dos dados obtidos disponibilizando-os somente a Prefeitura Municipal de Cáceres, não divulgando a terceiros, e caso necessário, somente mediante expressa autorização da Prefeitura, a natureza de seu trabalho, dados técnicos ou outras informações relevantes a que tiver acesso em função de suas atividades.

III. **A FAESPE** se obriga a:

a) Proporcionar garantia institucional às partes para o necessário e fiel cumprimento do Objeto acordado nesse instrumento;

b) Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros oriundos dos instrumentos jurídicos decorrentes do presente Termo de Cooperação em consonância com os respectivos Planos de Trabalho;

c) Movimentar recursos financeiros em conta específica a ser aberta em instituição financeira oficial;

d) Estar com as obrigações fiscais e tributárias regularizadas sob pena de impossibilidade de assinatura de contratos de serviços e/ou convênios e recebimento de recursos por parte da PREFEITURA DE CÁCERES;

e) Fornecer os serviços de implementação e manutenção ao processo de cooperação técnica e científica à Prefeitura de Cáceres.

f) Fornecer consultoria e assessoria para a implementação, gerenciamento das ações e os relatórios de acompanhamento dos instrumentos a serem pactuados, constantes dos respectivos Planos de Trabalho, integrantes do presente Termo de Cooperação.

Parágrafo Único: Os compromissos e encargos dos signatários consignados no presente Termo de Cooperação serão complementados e detalhados mediante instrumentos jurídicos específicos a serem firmados oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA: Das alterações

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, somente mediante instrumento escrito firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da vigência

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente, e ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, cuja comunicação deverá ser com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Das disposições gerais

No âmbito de cada instituição, os técnicos, docentes e pesquisadores envolvidos nos projetos se obrigam a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes na sua instituição.

Parágrafo Primeiro: Os resultados alcançados com o desenvolvimento do objeto deste termo poderão ser publicados ou utilizados pelas partes ou por terceiros por ela indicados, desde que façam menção ao presente Termo de Cooperação, ficando expressamente vedada a utilização do nome de qualquer dos partícipes para fins promocionais, sem a respectiva anuência por escrito.

Parágrafo Segundo: As disposições desta cláusula deverão ser respeitadas pelos partícipes mesmo após o término da vigência do presente Termo de Cooperação.

Parágrafo Terceiro: Em se tratando de atividades que envolvam a colaboração de estudantes, deverão ser observadas as disposições da Lei 11. 788/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas na execução do presente Termo de Cooperação, fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Cáceres, Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO GERALDO COUTINHO HORN ANA MARIA DI RENZO

Diretor Geral da FAESPE Reitora da UNEMAT

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Testemunhas:

Nome:

1._____ - CPF nº_____

Nome:

2._____- CPF nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7109 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA DE Nº 7109 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **PEDRINHO SERENHORA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. PEDRINHO SERENHORA, que exercia o cargo em comissão, CHEFE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 6791 de 12 de maio de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 005/2017, cujo objeto é o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviço de lava a jato, para a conservação e higienização dos veículos e máquinas da frota Municipal; que se deu às 13hs00min do dia 10/02/2017 sagrou vencedoras as proponentes: J. INACIO FILHO – ME, CNPJ nº 19.926.042/0001-86 , ao valor global de R$ 385.625,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais); J. C. NETO E ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ nº 26.728.382/0001-68, ao valor global de R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Campinápolis, 13/02/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7090 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº 7090 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA **HOZANA DE SOUZA FERREIRA ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE: I - Exonerar a Sra. HOZANA DE SOUZA FERREIRA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 4562 de 13 de fevereiro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA DE Nº 7110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. **PEDRINHO SERENHORA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Nomear o Sr. PEDRINHO SERENHORA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7108 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº 7108 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA **ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE: I - Exonerar a Sra. ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 4001 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 238, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 112/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, a senhora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA**, portadora do RG nº 932 106 SSP/MT e CPF nº 616.398.691 – 15, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão Administrativa,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 DO PREGÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,inscrita no CNPJ sob n°11.264.133/0001-91, Inscrição Estadual n° 13379335-4, estabelecida na Rua São Rafael n° 880, bairro Sol Nascente - Nova Lacerda/MT , representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor IGOR SIQUEIRA MARIANO, portador do RG 2181461-9 SSP/MT, CPF nº 029.492.471-05.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a forma de pagamento do fornecedor;

O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

Para: O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor mensalmente, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim o valor total da presente Ata de Registro de Preço.

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
30º	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES
31º	DAIANA RAQUEL LIMA
32º	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS
33º	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI
34º	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET
35º	DURCELINA SANTANA
36º	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MATEMÁTICA – ÁREA URBANA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
2º	JORGE CLEMENTE SCHIAVO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA. R. O. DA SILVA & CIA LTDA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. da Silva & Cia Ltda,inscrita no CNPJ sob n° 10.563.240/0001-58, estabelecida na rua Tito Livio Alves Guimarães n° 1454-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Rubens Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.969.861 SSP/SP, CPF nº 550.035.918-53.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2016, de 17 de fevereiro de 2016, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

07.007.17.452.0014.2.054 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

353 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

08.004.18.542.0003.2.065 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

974 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contrat

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE MALOTE E PAISAGISMO LTDA – ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada:JF Serviços de Malote e Paisagismo Ltda - ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.240.608/0001-68, estabelecida na rua Tito Livio, n° 1499, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Afonso dos Santos França**, portador do RG nº 1195691 SSP/PI, CPF nº 444.266.823-04.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2015, de 08 de junho de 2015, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

07.002.15.451.0013.3.2048. Manutenção de Iluminação Publica

979 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11.700 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA URBANA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
2º	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 241, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 152/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a senhora **REGIANE CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 1194909-0 SSP/MT e CPF nº 861.149.301-00, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: L. dos Santos Prestadora de Serviço ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36, estabelecida na rua Guajuvira n° 516, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 1216035-0 SJ/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

11.002.08.244.0010.2117 - Manutenção e Encargos do FMAS

964 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

11.005.11.334.0011.2132. Manutenção do SINE

965 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

11.002.08.241.0010.2112. Qualidade de Vida na Terceira Idade

966 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

11.002.08.244.0010.2116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

967 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

11.001.08.122.0024.2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

792 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

09.002.12.361.0005.2073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

482 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

483 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.100 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

09.002.12.365.0005.2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

532 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.100 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

06.001.27.122.0019.2042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

235 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

05.001.13.392.0018.2028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

149 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

03.001.14.422.0016.2017. Manutenção do PROCON

968 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

03.001.04.122.0016.2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

64 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade

de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13190436-1, estabelecida na rua Severino Euflasino de Lima n° 1.199-NE, sala 02, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Ataides Ferreira da Silva**, portador do RG nº 1128486-2 SJ/MT, CPF nº 846.628.401-59.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2012, de 12 de junho de 2012, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

05.001.13.392.0018.2028 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

149 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 239, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei nº 1.627, de 13 de março de 2014, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil – *CONDEC e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,*

R E S O L V E

1. NOMEAR, o Senhor **ALVARO JOSE BARBOSA**, para ocupar cumulativamente o cargo em comissão de **Diretor Executivo de Defesa Civil**, em caráter interino, no período de 30 (trinta) dias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 07/2017

ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2017 às 08:15 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal.**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2017**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

*Declara **situação de emergência** nas áreas do Município de Campo Novo do Parecis afetadas por **Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.***

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as fortes chuvas que assolaram o Município, iniciadas às 15 horas do dia 09 de fevereiro de 2017, alcançando o acumulado de 310mm (trezentos e dez milímetros) em 48 horas, na área urbana do município, atingindo o bairro Jardim das Palmeiras, e que se intensificaram na madrugada de 11 de fevereiro, por volta das 3 horas da madrugada;

Considerando que em decorrência dos danos causados pelo desastre, aproximadamente 3 (três) mil pessoas foram afetadas e cerca de 750 (setecentos e cinquenta) famílias atingidas;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

Considerando que o município de Campo Novo do Parecis, em virtude da extrema dificuldade financeira, não reúne condições para reparar, a curto e médio prazo, os danos causados pelas intensas chuvas que assolaram o bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Campo Novo do Parecis contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropria-

ção, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto Executivo nº 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012, 043/2013, 050/2014, 052/2014, 053/2014, 067/2015 e 070/2016 respectivamente,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1ºO cargo de **Divisão de Apoio à Proteção da Criança e do Adolescente,** órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a corresponder com a nomenclatura de **Divisão de Coaching**, vinculando-se à Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - liberar o potencial de cada indivíduo;

II - incentivar as pessoas para o auto-conhecimento;

III - ouvir e ensinar – a atenção e percepção sobre as necessidades das pessoas são fatores fundamentais para o coach;

IV - treinar os profissionais, maximizando seu potencial e com isso abrindo fontes latentes de produtividade.

V - possibilitar que a equipe seja mais positiva, pois a construção da autoconfiança dos funcionários para enfrentar desafios é fundamental para atender as demandas organizacionais.

VI - orientar as pessoas – o coach analisa, juntamente com as pessoas, as situações que interferem na condução dos projetos e redireciona os planos de ação sempre que necessário;

VII - saber reter talentos – o coach pode ajudar as pessoas a despertar o conhecimento já existente nelas, no desenvolvimento de novas habilidades e na busca do aprendizado constante;

VIII - motivar a equipe, transformando a organização numa ferramenta que faz as pessoas trabalharem bem e juntas;

IX - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

X - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2ºO cargo de **Divisão de Ação Social – CRES**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a corresponder com a nomenclatura de **Divisão de Apoio Administrativo,** vinculando-se à Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Administração ou dela estão diretamente dependentes;

II – providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;

III - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º O Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA *Secretário Municipal de Administração*

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	*Cargo*
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete

Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Chefe de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Chefe de Divisão de Controladoria
VI - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	Diretor Executivo de Defesa Civil
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Administração e Planejamento Orçamentário	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Tecnologia	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Convênios	Chefe
Divisão de Coaching	**Chefe**
Divisão de Apoio Administrativo	**Chefe**
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Administração e Finanças	Diretor
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Atenção Básica	Chefe
Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Coordenadoria de Administração Tributária e Financeira	Coordenador
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Administração e Serviços Urbanos	Coordenador

Coordenadoria de Projetos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Manutenção de Infraestrutura	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Manutenção e Oficina	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente de Borracharia	Assistente
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistente CRAS – Distrito Itanorte	Assistente
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente de Apoio Administrativo ao SINE	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon e PA Guapirama	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Atletismo	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Natação	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Tênis	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Fitness	Treinador Desportivo
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Departamento de Turismo	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	Chefe

Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO: N° 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para fornecimento de profissionais capacitados para atender as escolas municipais (merendeiras/cozinheiras).

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant. de Func.	Quant. de meses	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	7613	18	12	UNID	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA - TERCERIZADA	3.000,00	54.000,00	648.000,00

Totalizando o valor de R$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Nova Oeste – Agência de Viagens, Transporte e Turismo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.360.151/0001-53, Inscrição Estadual n° 13471891-7, estabelecida na Avenida Florianópolis n° 870-SE, Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Genuir Galiassi**, portador da CNH nº 00785339848 DETRAN - PA e CPF nº 807.582.319-20.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2014, de 15 de abril de 2014, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

09.002.12.361.0005.2075. Manutenção do Transporte Escolar

972 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

973 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.100 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

09.002.12.361.0005.2076. Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Estado

978 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 122.055 Transferências de Convênios Educação - Estado

09.002.12.361.0005.2077. Manutenção do Transporte Escolar – PNATE

980 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 115.052 Transferências de Recursos do FNDE PNATE – Programa de Apoio ao Transporte Escolar

09.002.12.361.0005.2078. Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação

981 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 115.049 Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA BOM SUCESSO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: BomSucesso Administradora de Serviços Ltda - ME,inscrita no CNPJ sob n° 20.089.998/0001-50, estabelecida na rua Saturnino de Paula da Silveira n° 233-E, Centro, CEP: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LINCOLN SEBASTIÃO FELICIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 17698520 SSP/MT e CPF Nº 037.989.801-28.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2015, de 01 de abril de 2015, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

04.002.04.129.0017.2026 - Manutenção da Central de Arrecadação

969 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

08.001.20.122.0021.2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

970 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 038/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, proveniente do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

1. EXONERAR, a servidora **ELISANGELA GUNTHEN DA SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controladoria,** órgão vinculado a Controladoria Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 154/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a senhora **ALEXSANDRA ALVES BEE**, portadora do RG nº 1298131-1 SSP/MT e CPF nº 017.531.081-52, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Coaching,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 014, DE 06 FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA O DECRETO Nº. 095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 095, de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 06 de fevereiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 003/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 003/2017 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **Cirúrgica Gonçalves Ltda**, CNPJ 15.371.628/0001-70, que totalizou R$ 679,70 (seiscentos setenta e nove reais e setenta centavos)**; Dental Prime - Produtos Odont. Médicos Hospitalares Eireli ME,** CNPJ 21.504.525/0001-34, que totalizou R$ 87.003,90 (oitenta e sete mil, três reais e noventa centavos);**In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda**, CNPJ 07.788.510/0001-14, que totalizou R$ 151.905,33 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)**;** e **Star Odontomédica Eireli ME**, CNPJ 05.567.724/0001-35, que totalizou R$ 11.443,10 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.** Campo Verde, 13 de fevereiro de 2017. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO PÚBLICO 001.2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Cargo: **024 - Dentista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final

2	0000005446	WARTERLEI SUARES	12/04/1969	84

Cargo: **036 - Pedagogo - Educação Infantil - Escolas - Zona Urbana**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
34	0000005433	SÔNIA FÁTIMA DEGARAES	03/12/1971	80
35	0000004013	ADRIANA PEREIRA VASCO	01/03/1983	80
36	0000001150	SAMARA GOMES DE OLIVEIRA	06/02/1989	80

Cargo: **039 - Professor de Educação Física - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000000421	JALILLE ALVES FERREIRA	03/03/1992	70

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 008/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 008/2017 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de pára-brisas e acessórios: a empresa **Leonardo Rodrigues Bernardes ME**, CNPJ 19.428.772/0001-57, sagrou-se vencedora totalizando R$ R$ 315.915,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e quinze reais). Campo Verde, 13 de fevereiro de 2017. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 104/2016 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2016, da Prefeitura Municipal de Confresa, para o Registro de Preços de para futura e eventual locação de tendas com um valor Global Estimado de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Fornecedor:

Roberto Luiz Barroso 69112738115;

CNPJ: 23.810.349/0001-94;

Confresa-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 003 2017

PORTARIA Nº 00**3**/2017.

QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA EXAMINAR E JULGAR, TOMAR AS PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO EXERCICIO VIGENTE, BEM COMO ADOTAR AS DEMAIS PROVIDENCIAS NPREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO TE´RA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:.

PRESIDENTE: DAYANE DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO: MARCILENE FERREIRA MACHADO

MEMBRO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 007/2017

DO OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Clínico Geral para atender as necessidades da UBS Rural em regime emergencial pelo período de 60 dias;

VIGÊNCIA: 60 dias;

DO VALOR: R$ 59.500,00;

DATA: Canabrava do Norte, 10 de Fevereiro de 2.017;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – **Contratado:** I.X. de Lima - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 006/2017

DO OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Especialista para atender as necessidades da UBS Urbana em regime emergencial pelo período de 60 dias;

VIGÊNCIA: 60 dias;

DO VALOR: R$ 80.920,00;

DATA: Canabrava do Norte, 10 de Fevereiro de 2.017;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – **Contratado:** I.X. de Lima - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

AGENTE COZINHA HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
018	Edileuza Oliveira Correa	461.041.191-15	Sede
044	Edina Leite Sampaio Moura	378.371.921-68	Sede
528	Jeyse Batista Stoef	934.818.962-04	Sede
208	Telma Pereira Lopes	020.060.551-86	Sede

934	Roselaine Vieira Carrão	454.953.860-00	Sede
1342	Lucineide Barbosa dos Santos Parode	025.480.861-19	Sede
1302	Leticia de Souza	048.133.381-94	Sede

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
196	Ararapan A. Waura	060.826.891-78	Sede
170	Maria Vandia de O. Silva	003.466.951-55	Sede
198	YahuriChansonWaura	066.114.801-70	Sede
199	Brian NahuanF.P.Freitas	055.599.541-01	Sede
180	Nônica Francisca dos Santos	033.287.431-11	Sede
418	Danila C. Evangelista	011.694.021-27	Sede
463	Maria Vitalina R. Lima	581.944.441-87	Sede
538	Cristina Godói da Silva	022.570.361-07	Sede
369	Edvanilda A. M. da Silva	616.960.641-04	Sede
451	Nikassia Faria Melo	050.550.821-43	Sede
645	Abadia cândida de Jesus	155.617.201-04	Sede
666	Fabiana Silva de Souza	827.249.972-04	Sede
796	Alessandra Conceição Siqueira	039.443.261-48	Sede
862	Rosimeire Ribeiro da Silva	005.302.331-50	Sede
859	Rosimeire Alves Dias	002.915.641-60	Sede
983	Erica Cristina Benvinda de Moraes	060.669.461-70	Sede
922	Leonardo MehinakoKamaiurá	034.810.961-00	Sede
1136	Juliane dos Santos C.	037.594.531-80	Sede
1151	Juliana G. Moreira Ricardo	015.509.291-00	Sede
1176	Ivani Mº RobaertHauschil	658.704.170-15	Sede
1287	Ana Paula F. Scapini	049.179.631-50	Sede
1234	Ricardo Tseredzadzub'ia	056.660.711-57	Serra Dourada
1319	Marineuza da Cruz Santos	973.902.675-34	Sede
1338	Andréia Brentano	956.322.201-59	Sede
1290	José Pedro WiruiráWerepte	058.354.271-90	Sede

ATENDENTE FÁRMACIA

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
248	Alcinéia Sales de Moura	977.902.221-04	Sede
056	Luziana Ferreira dos Santos	050.706.531-05	Sede
105	Ediliana Vicente de Lima	262.821.148-37	Sede
412	Nayara Ferreira Nascimento	703.382.681-89	Sede
425	Valquíria F. dos S. Sobrinho	000.643.751-61	Sede
493	Lucileide Moreira de Souza	716.505.392-15	Sede
473	Sonia Rodrigues dos Santos	514.295.601-00	Sede
552	Cristiane Novatzki	976.520.081-15	Sede
334	Gracieli Sousa Silva	040.497.331-02	Sede
717	Stéffany Costa da Silva	061.605.021-66	Sede
738	Marieli Teresinha Konzen	018.344.060-99	Sede
627	Ebner Lima da Silva	032.141.161-77	Sede
612	Maria A. Ferraz de Carvalho	088.618.096-14	Sede
603	DyakaloForatuMatipu	022.467.411-06	Sede
561	Elisângela Ribeiro de Souza	028.521.991-06	Sede
573	João Ênio Xavier Souza Araújo	007.888.861-18	Sede
812	Simone Marta BidoGuites	017.258.970-32	Sede
789	PatriciaMiereles da Costa	036.506.316-95	Sede
746	Ranielle Martins Luz	062.183.821-76	Sede
923	Marina MehinahoKamaiurá	064.816.281-80	Sede
1163	Valdineide Barbosa de Sales	017.922.811-02	Sede
1181	Tatieli Ferreira de Sousa	058.540.601-40	Sede
1156	Douglas dos Santos	987.076.471-15	Sede
1028	Tauane Carine de Lima Mota	039.486.941-92	Sede
1026	Claudiana Valverde dos Santos	062.178.651-90	Sede
1020	Gleudimar Moreira de Oliveira	617.108.901-00	Sede
1078	MarieteToigo	037.566.131-00	Sede
1053	Geylbvam Rodrigues	013.989.602-33	Sede
1321	Cenária Alves dos Santos	060.423.491-04	Sede
1207	José Aparecido dos Santos Gonçalves	120.897.338-02	Sede

1149	Hygor Thomas Rodrigues Rocha	049 713331 - 85	Sede
1381	Cristina Peres de Oliveira Barros	004 677 871 - 31	Sede
1549	Maria de Fatima Rodrigues da Silva	535 054 411 - 04	Sede
1526	Rhafaella Regina Oliveira Maia	054 464 721 - 10	Sede
1492	Neuslânia Barbosa dos Santos	051 145 531 - 35	Sede
1493	Inae Costa de Souza	061 188 641 - 36	Sede
1458	Thaynara Vital da Silva	047 674 331 - 18	Sede

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
067	Laiane Gomes dos Reis	036.191.591-81	Sede
794	Rayane Rodrigues Sousa	060.373.391-39	Sede

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
278	Leida Félix dos Reis	695.456.181-91	Sede
285	Rozineide da Silva Santos	041.700.074-09	Sede
256	Clarice da S. Andrade	706.424.198-68	Sede
003	Fabio Junior A. dos Santos	052.338.331-23	Sede
004	Maristela Alves Wagner	022.761.181-05	Sede
139	Raniela Silva Oliveira	055.412.381-96	Sede
140	Juliana V. dos Santos	043.838.141-66	Sede
188	Juliana Gomes Fernandes	031.355.901-51	Sede
035	Cristiane Ferreira da Maia	007.814.931-29	Culuene
045	Edilene Moura Sampaio	044.192.911-76	Sede
052	Camila Mariano de A. Silva	052.162.831-88	Sede
055	RaíaneStefanny F. dos Santos	050.707.331-25	Sede
060	Patrícia Silva Maia	027.451.341-24	Sede
100	Maria Auricélia Dantas	031.356.211-38	Sede
120	Maria do Perpetuo S. R.B Santos	822.276.593-00	Sede
087	Kleber de Oliveira Rocha	043.815.861-07	Sede
141	Valéria Gomes de Oliveira	058.284.071-63	Sede
109	Joalisson Dantas da Silva	060.831.181-23	Sede
236	Bruno MaiawaiSuyaTrumai	041.891.561-08	Sede
237	Natalino Suyá	043.839.971-47	Sede
246	Luciana Alves dos Santos	025.596.581-86	Sede
235	Juninho Kayabi	067.845.881-26	Sede
234	Marilde Franco Ribeiro	039.355.011-70	Sede
215	Elismar Coelho de Souza	004.342.083-45	Sede
169	Leidiane Santos da Silva	013.306.441-74	Sede
424	Jania Monteiro de Souza	000.893.181-02	Sede
446	Luciana Pereira Valverde	012.901.831-71	Sede
442	Karina Beserra da Silva	060.828.851-98	Sede
453	Eliane Gonçalves de Oliveira	055.054.081-41	Sede
500	AchauanaTaualuSuiaTrumai	041.891.271-83	Sede
413	Mariana Cristina Fernandes	008.273.601-42	Sede
360	Genecide de Jesus Costa	003.731.441-64	Sede
346	Rosycleia Nascimento Ferreira	041.508.821-69	Sede
353	Elisângela O. dos Santos	037.292.541-38	Sede
315	Meire Cristina Sartori dos Santos	896.215.491-91	Sede
312	Liliane do Nascimento Viana	044.939.731-96	Sede
386	Gilberto Gomes	632.402.031-20	Sede
366	Jeisecleia dos Santos Ribeiro	059.364.211-20	Sede
742	Janice Vitoria de Jesus	016.640.141-28	Sede
726	Larissa Barbosa Trindade	056.293.391-33	Sede
707	Luis Humberto Azevedo Carvalho	043.854.881-77	Sede
730	Deuzelina Antunes da Silva	004.172.981-10	Sede
685	Rosa Ribeiro Tavari Alves	019.798.111-99	Sede
682	Carla Aparecida Ribeiro Basto	038.013.371-70	Sede
678	Valeria Leonardo de Souza	056.287.271-05	Sede
577	RanielaMaracaipe de Carvalho	020.084.951-40	Sede
4º DIA			
833	Elisangela G. E. Cerqueira	632.407.501-04	Sede
804	Adriana APª. C. Santos	883.051.201-04	Sede
830	Domingos Ribeiro da Luz	503.003.771-34	Sede
885	Tânia R. Duarti	007.497.431-90	Sede
785	Diego Gabriel Renpel	051.903.941-66	Sede
765	José Ravel Pereira dos Santos	053.785.471-13	Sede
806	Kelly Alves da Silva	034.149.461-57	Sede
985	Ivan Silva de Oliveira Junior	063.019.451-31	Sede
960	Valdei dos Santos Couto	023.463.611-43	Sede
964	Michele Alves da Silva	049.729.671-37	Sede
931	Celma Ferreira dos Santos	020.874.841-55	Sede
906	Marilene Dias de Sousa Santos	013.062.651-18	Sede
912	Simone dos Santos Couto	016.373.095-46	Sede
1102	Ediene Marçal de Oliveira	958.965.035-04	Sede
1021	Cleide Maria Pereira de Brito Monteiro	378.436.131-53	Sede
1180	Ione Vieira Gomes	758.129.401-34	Sede
1138	PigmaWayrupaKamayura	051.723.331-70	Sede
1099	Waleria Alves da Cruz	399.552.571-72	Sede
1171	Ana Silva dos Santos	020.859.601-11	Sede
1295	Marta Ferreira Marciliano Natal	563.031.221-91	Sede
1275	Maria Tereza Ferreira do Carmo	550.259.191-34	Sede
1268	Maria de Lourdes Barbosa Rocha	460.827.431-72	Sede

1233	BenevaldoWa aire Tse	055.824.441-65	Serra Dourada
1227	Izonete Ribeiro Santana	035.714.511-98	Sede
1222	Ana Clara Guimarães Soares	062.813.061-98	Sede
1372	Cintia da Silva Borges	025.480.791-71	Sede
1344	Rosangela Melo Meinen	038.135.651-57	Sede
1322	Tainá Nascimento da Silva	077.608.795-98	Sede
1289	Neci de Brito	936.832.001-20	Sede
1324	Ortenila Rosana Hass	989.087.401-63	Sede

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
284	Tiago Miguel Damke	021.471.891-38	Sede
210	Antonio Carlos Eugenio Bastos	019.404.191-31	Sede
227	Cleomar Lopes da Silva	021.371.561-99	Sede
186	Lucilene Alves de M. Gomes	594.956.181-34	Sede
183	Erika Oliveira Cardoso	046.421.181-60	Sede
194	KuhaluiAtamainWaura	060.827.141-13	Sede
151	João Paulo Lopes Dourado	055.367.541-90	Sede
062	Istela Rodrigues dos Santos	062.854.541-08	Sede
534	Daiane Gomes de Araujo	004.399.022-31	Sede
465	Farlei Bruno Barbosa	063.064.441-14	Sede
505	Poliana Gomes Araújo	036.746.511-65	Sede
403	Manoel Oliveira da Silva	514.295.351-72	Sede
345	Aguinilto Moreira de Oliveira	062.929.051-28	Sede
351	Lucas Melo Sales	043.815.661-73	Sede
323	Adilson Nonato dos Santos	062.224.161-36	Sede
708	Lucas de Azevedo do Carvalho	043.855.481-70	Sede
858	Heide Tainá de Sousa Borges	046.318.931-09	Sede
846	Ivanete Torquato da Silva	952.237.201-30	Sede
828	João Lopes de Souza	799.462.081-72	Sede
774	Maria de Lourdes Schiavo	630.803.201-82	Sede
764	Marcos Antonio Gomes Mota	046.901.291-93	Sede
770	Adriano Paulino Soares	092.093.296-78	Sede
975	Danyella França de Oliveira	053.641.011-93	Sede
903	Kelsiane Andrade Silva	907.652.902-78	Sede
1083	Joelma Pereira de Araujo	005.695.321-67	Sede
1069	Valdeni Silva Mendes	022.902.891-83	Sede
1082	Alini Suares de Araujo Vasconcelos	049.827.961-81	Sede
1075	Jaconias Oliveira Santos	216.593.385-49	Sede
1256	Diony Memoria Barbosa	031.570.041-66	Sede
1198	Fabiana Siqueira de Souza	048.060.191-78	Sede
1212	Maria Aparecida Alves de Sousa	009.278.321-00	Sede
1197	Jaine Sousa da Silva	054.636.251-66	Sede
1366	Ricasso Amorim da Costa	935.619.701-68	Sede
1353	Bruno Lopes de Souza	052.425.791-45	Sede
1332	Margarida Ivone da Silva	594.957.071-53	Sede
1310	Thiarles Gomes Nogueira	044.603.991-80	Sede
1208	Adriana Rodrigues da Silva	001.690.811-25	Sede

1.451	Terezinha de Jesus Pereirados Santos	784 921 491 -91	Sede
1.531	Sulian Pereiro dos Santos	971 179 194 - 34	Sede
1.524	SimoneBelezaria de Souza	022 397 531 -10	Sede
1.527	Edileuza Alvesda Silva	035 225 091 - 70	Sede
1.513	Derocy Pereirade Carvalho	632 326 001 - 82	Sede
881	PrenildaPereira Silva dos Santos	037 423 701 - 89	Sede

PSICÓLOGO(a)

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
271	Tatiany Teotonio Borges	754.593.021-53	Sede
112	Maiara Bruna Machado	074.911.699-45	Sede
145	Simone Freitas Silva	632.659.231-34	Sede
117	Aline Cristina Calegari	044.156.511-51	Sede
921	Valéria Silva Côrtes	716.466.631-87	Sede
1105	Dhess Kelly Tavares Brito	007.320.352-10	Sede

1.498	Andreiade Souza Silva	920 197 571 - 68	Sede
1.469	Andreia Ronsoni	002433 820 - 65	Sede

DENTISTA

Nº de Insc.	NOME	CPF		
063	Ana Paula Zerbati	289.779.848-31	Sede	
273	JhonnatanKaique da Silva Rulin	043.733.051-61	Sede	
438	Luciano Aires Carneiro	552.963.271-87	Sede	
325	Laercio Oprini Miranda	035.130.771-06	Sede	

301	Fernanda de Lorena Occhi	043.815.951-90	Sede
735	Renata Almeida de Siqueira	065.651.854-50	Sede
637	GiseleiPavezzi	065.183.409-08	Sede
559	Pedro Calixto P. de Souza Messias	072.502.226-43	Sede
554	KeoomaLailla Gonçalves Dresch	029.257.801-64	Sede
608	Tatiane Marnei Lemos de Oliveira	791.817.752-53	Sede
748	Caio Cézar Rodrigues	038.881.271-06	Sede
836	Marcia Costa	018.206.611-80	Sede
763	Ana Paula Rezende Barros	037.303.371-06	Sede
756	Sérgio Paulo Barretos Dias Junior	059.010.951-03	Sede
824	Larissa Aparecida Rodrigues	377.081.288-38	Sede
1109	KellenThaysPiteri de Souza	049.492.321-00	Sede
1133	NayanneSiqueira Cassia	013.197.751-28	Sede
1019	Elton Ferreira Alvarenga	225.166.298-77	Sede
1091	DelêmacoAlvarenga	719.844.531-49	Sede
999	Gercino dos Santos Pereira Neto	017.497.311-00	Sede
1092	Maria Carolina Dantas	045.030.701-85	Sede
1093	Luiz Alberto Pereira de França	044.418.601-88	Sede
1293	Rafael Lima Zancanaro	033.660.041-00	Sede
1254	Valquiria Marques Polizeli	050.773.901-93	Sede
1255	Bruno Marques Polizeli	052.661.711-03	Sede
1249	Franciely Teixeira Barros	032.976.631-70	Sede
1206	Vanderlei Carneiro da Silva Junior	410.012.478-33	Sede
1272	WysllaKettely Leite Duarte	043.519.791-60	Sede

ENFERMEIRO(a)

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
014	Ana ClaúdiaFelten de Souza	022.788.181-80	Sede
111	Eurico Soares Machado	274.974.020-72	Sede
143	Daniela Sousa de Araújo	040.723.311-39	Sede
144	Aniela Cargneluti Pit da Veiga	019.655.071-82	Sede
142	Heloísa Gonçalves e S. Vendruscolo	740.761.831-34	Sede
272	Cléria A. da Silva Rulim	593.435.591-00	Sede
361	Suely de Lourdes Monteiro	739.797.836-34	Sede
381	MarcimoniWoiciechoski	033.197.481-90	Sede
449	Rogério de Souza Marques	009.359.156-05	Sede
530	KislaDenize Kuhn	838.054.781-00	Sede
498	Raquel Alves da Silva	287.597.488-26	Sede
548	Kelly Costa	041.754.831-10	Sede
333	Karina dos Santos Alves	420.741.608-01	Sede
300	Jhoniscler Januário Melo	037.271.681-45	Sede
337	AndriessaGallPorsh	017.822.751-00	Sede
331	HélynaRayanaRockenbachPfeifer	040.316.341-29	Sede
383	Tatiane Lucia dos Anjos Cunha	020.201.761-48	Sede
629	MarcianeLoiriSchenkelLocatelli	041.786.769-70	Sede
642	ClaudimariSlauierj	722.788.460-00	Sede
647	Wanderson Rodriguês Dias	009.135.411-09	Sede
609	Gilmar Wagner	005.338.710-42	Sede
567	NailiniTuane F. Marques Araújo	032.041.951-71	Sede
663	Thalyta Dias Rios	029.012.661-42	Sede
665	Aline Gromann	023.244.631-80	Sede
662	Aline Lacerda Pereira	732.239.561-15	Sede
579	Ellis Ferreira da Silva	030.690.641-40	Sede
782	Gracielle Pereira Cruvinel	035.812.421-25	Sede
754	Dayane Ferreira Luz	027.569.981-17	Sede
755	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	043.180.611-08	Sede
949	Stella Kalkmann	021.229.961-10	Sede
918	Caroline Lima Oliveira Fernandes	019.134.991-70	Sede
900	Maria Aparecida Jardim	459.094.821-49	Sede
979	Rosseanne Costa Magalhães	016.669.141-00	Sede
981	Raysa Silva Melo Cason	730.890.101-78	Sede
955	Ana Julia Wegner	054.623.231-07	Sede
1142	Carolina Cardoso do Carmo	036.106.991-08	Sede
1116	Kauana Rafaela Silva Santos	062.547.661-16	Sede
1119	Samara Lopes Machado	035.964.771-58	Sede
1092	Whattina R. P. Silvestre	022.766.761-16	Sede
1091	Fernanda Crystina Pereira Leite	035.348.501-22	Sede
1017	Viviane de Sousa Dunck	998.704.701-20	Sede
1005	Meider Manuel Leister Pereira	043.969.021-82	Sede
1006	Nathane Ferreira Chaves	020.385.421-71	Sede
1108	MichaellaLehnen	004.141.701-13	Sede
1039	Aline Borges de Aragão	012.504.231-04	Sede
1022	Rubens Antonio Rizzo	022.471.781-20	Sede
1033	Rosilene Silva dos Santos	016.128.031-56	Sede
1046	Juliane da Silva Borges	047.113.311-66	Sede
1120	Aline de Matos	031.401.249-45	Sede

1245	Yonara Marra de Queiroz	021.057.151-92	Sede
1215	Claúdia Peres Alves	021.867.201-24	Sede
1216	Daiana Cristina Leite	025.093.981-99	Sede
1225	Geyza Mayara Rosa Santos	045.742.971-23	Sede
1257	Kantekuadyi T. Suya	036.671.251-94	Sede
1276	Dayana Anacleto Satake	018.986.241-60	Sede
1261	Keila Cristina Camargo	013.020.871-00	Sede
1238	Vivian Vaz da Costa	070.316.226-89	Sede
1189	Gecely Alves da Silva	024.606.201-01	Sede
1368	Tayane Próspero Cardoso	732.207.441-68	Sede
1363	Phabloo José Venancio de Camargo	047.883.881-62	Sede
1361	Marilene Nascimento Rodrigues	474.190.401-68	Sede
1355	Caroline de Souza Rabelo	323.681.578-75	Sede
1347	Miriã Silva Brito	724.256.101-97	Sede
1403	Larissa Adriana de Souza	020.900.931-45	Sede

Inscrição	Nome	CPF	Local
1.444	Cristiane Diolinda Campos	015 577901- 08	Sede
1.474	Jefferson PereiraMaciel da Cruz	043 232 251 - 56	Sede
1.490	Andréia WaleskaMachado Borges	036 943 551 - 62	Sede
1.509	Jorge Henriquedos Santos	318 315 128 - 66	Sede
1.412	Taciany Cristina RopkeSenger	024 678 981 - 64	Sede
1.424	WerikAntonio da Silva	050 790 371 - 48	Sede
1.426	LucivaniaPereira Lima	029 319 111 - 51	Sede
1.417	Isabela Ferreira Nogueira	025 167 361 - 85	Sede
1.418	TailaDiêne da Silva Fidelis	046 299 951 -37	Sede
1.292	Raquel Sturm Arôca	033 431 871 - 86	Sede
1.389	Thaiane dos Santos Rosa	018 118 031 - 64	Sede

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
106	Aparecida da C. Neves Lima	009.304.001-60	Sede
618	Lucivania Souza Duarte	061.469.491-40	Sede
623	Alana Ap. Suares da Silva	046.036.921-02	Sede
855	Ana Vicente Caitano Blanco	028.641.351-59	Sede
894	Ireny Martins dos Santos	041.147.841-95	Sede
1009	Marlei Cristina Biesek	941.681.641-87	Sede
1043	Hélida Paula Bressan	378.473.948-20	Sede
1362	Milena Silva Pereira	053.843.901-74	Sede
342	Fabiana Gonçalves de Jesus	006.317.861-39	Sede

AUXILIAR ADM EM SAÚDE

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
217	Aumirene de Souza Silva	014.952.331-97	Sede
193	AiukuriArisWaura	044.866.591-39	Sede
187	Santina Beatriz da Costa	036.281.551-85	Sede
192	AianukeWaura	920.864.541-04	Sede
027	Jaqueline Lopes de Farias	010.415.471-37	Sede
114	Silvana da Silva Nogueira	044.275.571-63	Sede
433	Kelli Alves da Silva	012.847.951-52	Sede
402	Luciane Rodrigues Silva	050.601.376-60	Sede
464	Alessandra Soares da Silva	064.889.621-83	Sede
445	Claudioni Valverde dos Santos	058.592.491-01	Sede
467	Andressa Silva Cruz	061.572.791-33	Sede
540	Adriana Brito Tavares	008.642.461-02	Sede
354	Maycon Bastos de Castro	061.290.461-03	Sede
349	Gisele Silva da Cruz	035.835.411-03	Sede
343	Aladir Ana Dela Costa	015.194.311-71	Sede
318	Sarah Mariano Medeiros	048.622.851-71	Sede
727	Anisio Cardoso de Sousa Neto	041.147.801-06	Sede
695	Viviane Aparecida da Silva	967.912.761-34	Sede
656	Washington Guarim da Silva	930.054.071-87	Sede
630	Thays Pereira Barros	052.699.761-37	Sede
622	Antônia Maria Silva Haas	043.839.991-90	Sede
607	Marcio Rosa de Jesus	814.530.191-20	Sede
595	MurikawiSuyá	035.274.641-66	Sede
594	Edson Henrique Vieira	442.093.391-72	Sede
841	Poliana Oliveira da Silva	061.181.371-88	Sede
865	Antonio Bento Vilas Boas Ferreira	495.682.721-00	Sede
825	Franciely Tavares da Graça	117.024.444-06	Sede
876	Rafaela Rocha Abecassis dos Santos	000.559.842-74	Sede
988	Ivone Alves	948.696.501-34	Sede
954	Maria Auxiliadora Escobar Schwaab	942.585.461-00	Sede
953	Lucimar Alves da Silva	913.532.111-34	Sede
911	Sidinei Araujo de Souza Junior	052.719.371-27	Sede

890	Naiara Oliveira Fernandes	063.184.571-27	Sede
891	Larissa Aguiar da Silva	058.253.051-22	Sede
896	Pablo Hudson da Silva Pantoja	060.975.341-08	Sede
784	Dayane Thais Pinheiro Banata	022.700.412-40	Sede
1178	Rosimeire Dutra Coppetti	906.615.670-87	Sede
1157	Higor Rezende da Silva	059.566.071-14	Sede
1127	Tyelle Evangelista Teixeira	040.071.461-28	Sede
1172	Kassia Mara de Morais Sousa	037.540.941-65	Sede
1150	Sandra Mara Tuzzi	877.086.391-15	Sede
1087	Tatiele dos Santos Chagas	016.721.172-24	Sede
1055	Paula Santos Prado	054.560.561-00	Sede
1080	Miriam AparecidaDalosto	006.823.551-86	Sede
1014	Divina Brigida da Silva	717.968.001-04	Sede
1285	Selma Rodrigues dos Santos	890.490.981-34	Sede
1251	Higor da Silva Abreu	703.529.971-84	Sede
1194	Marcos Alves Ribeiro	063.310.381-08	Sede
1193	Laisse Aguiar da Silva	058.253.401-14	Sede
581	Thiago Martins Duarte	036.005.161-83	Sede

AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
259	Renata Rodrigues Gomes	008.551.101-39	Sede
251	Inês Rodrigues da Silva	033.285.081-68	Sede
207	Marisa Pereira Lopes	055.218.971-51	Sede
195	Venicia Conceição Matos	933.955.232-87	Sede
079	Juscilene Pereira da Cunha	020.060.531-32	Sede
177	Lucimeire Pereira de Lima	582.012.621-15	Sede
175	Francieli dos Santos Gomes	031.356.301-29	Sede
130	Maria de Lurdes Pereira Salgado	014.705.721-33	Sede
042	Karolayne Franciele Costa Silva	062.025.921-33	Sede
002	Paloma Silva Santos	023.321.061-03	Sede
041	Elizabeth Candida O. Silva	550.297.011-68	Sede
078	Wanderléia Gois S. da Silva	008.656.441-28	Sede
123	Elizangela Pereira Cesar	015.877.551-14	Sede
101	Clebiana de Amaral Henrique	018.685.391-21	Sede
539	Luzinete Soares de Oliveira	495.639.711-91	Sede
547	Sônia Maria de Souza Chagas	826.580.921-49	Sede
706	Nelsimara Bezerra Pfeiffer	037.019.281-85	Sede
719	Kathellyn Lopes Pereira	062.833.581-44	Sede
723	Creonice Lemes dos Santos	568.067.281-20	Sede
667	Dirlei Salete C. Fachini	016.273.891-99	Culuene
625	Laíssa Gonzaga de Oliveira Correia	059.579.641-90	Sede
614	Carmelita da Conceição	620.618.365-34	Sede
837	Danubia P. da Silva	061.062.121-12	Sede
792	Noelma Martins da Silva	049.392.281-42	Sede
766	Rejane Pinto dos Santos	031.356.231-81	Sede
932	Joelma Alves	013.388.101-62	Sede
938	Priscila de Souza Matos	041.431.551-09	Sede
1106	Jurandir Ap. dos Santos	849.601.249-20	Sede
1086	Andressa Alves da Cruz	042.172.021-21	Sede
1023	Roberta Dayane dos Santos Miranda	020.499.481-87	Sede
997	Lindinalva Aparecida da Silva	768.235.041-53	Sede
1284	Raquel Martins dos Santos	043.869.551-86	Sede
1253	Dimas Antonio dos Santos	824.679.941-04	Sede
1252	Edilsa Miranda dos Santos	790.939.811-53	Sede
1228	Ângelo Márcio Pereira Gomes	707.850.331-73	Sede
1325	Maria Sonia da Costa Lima	693.034.281-53	Sede
1326	Sandra Campos de Sousa	570.660.601-30	Sede

inscrição	Nome	CPF	Local
1.523	Eila Regina Barbosa	925 542 371 - 15	Sede
1.387	Nurce Meire Barbosa	604 336 801 -30	Sede

AGENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
257	Cassiane da Silva Andrade	022.466.881-16	Sede
258	Elisvânia Carvalho Lima	044.407.631-03	Sede
260	Luana Nascimento de Castro	050.823.221-09	Sede
269	Nilcilene Albina da Silva	393.492.171-04	Sede
276	Tatiane Cristina F. da Silva	050.466.591-07	Sede
231	Cárita Martins da Silva	062.155.831-11	Sede
242	Micaele Júlia da S. Aguiar	041.421.481-17	Sede
243	Mislene Júlia da S. Aguiar	043.855.111-79	Sede
213	Maria Lúcia Morais Pereira	074.411.561-80	Sede

202	Sabrina Larissa M. da Silva	043.815.581-54	Sede
072	Daniela Gualberto Vieira	040.343.671-05	Sede
154	Polyana Lima de Oliveira	057.969.141-88	Sede
174	Selma Augusto C.Oguido	474.537.881-53	Sede
184	Jésica Gomes Fernandes	049.989.071-07	Sede
147	Jhenifer Rodrigues Barbosa	061.583.651-81	Sede
178	Janaina Batista Soares	043.686.441-07	Sede
005	Claudinéia Ferreira Cremes	025.194.471-92	Sede
029	Renata Silva Pires	033.592.581-26	Sede
075	Vanessa Lopes de Souza	034.946.681-59	Sede
066	Débora Cristina C.B. de Castilho	030.997.141-19	Sede
064	Fernanda Gomes Damascena	108.370.844-90	Sede
093	Eliane Soares da Silva	010.246.891-58	Sede
107	Jeneci Neves Lima	034.037.511-63	Sede
104	Marília Dionizio Melo	123.025.184-70	Sede
110	ElimaraD.Silva	055.178.831-33	Sede
094	Cleudilene Pereira Sales	550.840.521-68	Sede
437	Jéssica Barbosa Luíz	045.847.821-05	Sede
411	Marilene Ferreira Barbosa	910.436.111-34	Sede
417	Carla Cristina C. de Oliveira	050.283.891-44	Sede
472	Patrícia Gonçalves da Silva	052.601.431-83	Sede
507	Eliane Paula Gabriel Ferreira	001.532.201-71	Sede
521	Marineide Pereira da Silva	006.757.671-05	Sede
520	Thátilla Patrícia Silva Santos	050.539.421-96	Sede
522	Pamela Alice Ramos	039.344.221-79	Sede
344	Elizangela Moreira	064.787.531-40	Sede
336	Janaina Gomes Lima	027.087.431-39	Sede
339	Hellen da Silva Vasconcelos	618.113.223-60	Sede
319	Wanessa de Souza Barbosa	283.047.158-05	Sede
309	Karielly da Silva Pinto Aguiar	060.990.421-30	Sede
293	Rozilda de Souza Barcelos	002.840.207-37	Sede
299	HwanketiSuya	026.541.891-71	Sede
373	Ritamara de Silva Gomes	013.424.801-55	Sede
419	Eliedy da Silva Alves	107.141.824-60	Sede
745	Quele Gama Santos Costa	045.488.525-30	Sede
716	Samilla Costa da Silva	061.605.181-60	Sede
724	Jorge Luiz Ribeiro da Silva	758.129.241-04	Sede
721	Geice Souza Pinto	051.379.201-50	Sede
713	Roque Ribeiro Pretto Junior	062.960.281-64	Sede
685	Silvia Maria da Luz Henrique	060.706.021-29	Sede
669	Maria Jose de Sales Filgueiras	970.698.928-53	Sede
672	Andréia Leonardo de Souza	031.355.881-73	Sede
674	Regina SarturiForesti	575.038.500-00	Sede
646	Sara Thairine Santos Rodrigues	032.824.891-61	Sede
610	Maquiele Regina Furtuoso	043.271.929-61	Sede
572	Michelle Dayane de Souza Silva	048.052.641-95	Sede
562	Marinete Carvalho de Sousa	013.520.903-09	Sede
605	Elisvânia Martinsdos Santos	063.737.911-06	Sede
589	Maria Aparecida Ribeiro do Nascimento	487.831.611-04	Sede
591	Sirleia Moreira	051.119.121-93	Sede
583	Brisa Souza Dorado	058.125.761-81	Sede
839	Tatyane Spindola Rodrigues da Silva	006.572.411-99	Sede
821	Jaqueline Barbosa Dutra	065.201.521-29	Sede
843	Daiane Cristina de Faria	027.487.481-40	Sede
852	Simone Bezerra Alves	031.008.061-40	Sede
866	Ana Angelica Xavier	011.648.091-21	Sede
817	Rubia Leticia Nogueira	050.256.591-83	Sede
813	Michele Ferreira Quaresma	008.739.241-00	Sede
751	Rayane Pereira dos Santos	708.884.251-39	Sede
860	Janaina Sousa Faria	051.462.711-51	Sede
995	Angelina Lima de Pinho	002.823.861-30	Sede
993	Danúbia Simão de OLiveira	046.565.411-84	Sede
978	Silvana Mº de Lima	878.669.001-91	Sede
977	Lorena Ferreira Costa	052.158.411-60	Sede
973	Jaqueline Ribeiro dos Santos	045.878.161-40	Sede
959	LucieleAngela Borges Lambari	056.399.021-08	Sede
957	Maria Eusimar de Carvalho	017.342.903-31	Sede
939	Marcos Vinicius Barbosa	036.624.901-02	Sede
933	Carla Rejane Fernandes	842.294.621-15	Sede
928	Luciana Fernandes da Rocha	000.241.091-50	Sede
930	Dianara L. Aristides	027.370.561-01	Sede
963	Rosiclene Souza da Silva	034.946.391-32	Sede
1079	Gelmária de Andrade Pinto	018.705.331-60	Sede
1164	Roseli de Souza	007.547.951-60	Sede
1042	Adriane SchwantesFasolo	514.282.291-91	Sede
1056	Marilza dos Passos França	302.457.158-27	Sede
1077	Fernanda F. Dourado Bernardes	007.470.141-08	Sede

1072	Katiane Ferreira da Rocha	035.518.621-76	Sede
1062	Ludimila Julia Rosa	041.869.451-60	Matinha
1024	Maria Paula da Silva Barbosa	008.500.362-08	Sede
1007	Jacimeire Carvalho Lima	927.160.243-91	Sede
1018	Gabriela Cherpinski	357.625.968-69	Sede
1296	Eliane Cavalcante Ferreira	011.805.661-14	Sede
1271	Adeclayne Padilha Galdioli	046.963.701-35	Sede
1273	Alayanny Braga da Silva	063.016.771-02	Sede
1286	Fernanda Gomes Torres	100.129.244-82	Sede
1263	Hayla Pereira Rodrigues	043.815.691-99	Sede
1192	Nelsi Maria Alves Simon	927.619.339-15	Sede
1375	Jessica Peres	061.014.311-50	Sede
1371	Aline Silva de Oliveira	049.989.401-47	Sede
1373	Jean Lucas Alves do Carmo	062.940.721-58	Sede
1341	Nei Junior Freitas de Jesus	043.855.401-95	Sede
1299	Marinete Lacerda Fernandes	942.596.741-53	Sede
1323	Simone Luzia Carneiro Lobo	041.985.231-00	Sede

AUXILIAR DE DENTISTA

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
342	Fabiana Gonçalves de Jesus	006.317.861-39	Sede

INSPETOR SANITÁRIO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
404	Paulo Henrique Felix dos Santos	064.575.143-08	Sede
434	Luismar Borges da Silva	994.636.101-97	Sede
335	Adriano Alves da Silva	042.008.931-42	Sede
715	Alexandro UilianFranceschet da Rosa	043.838.221-85	Sede
590	WaltiriaR. do Nascimento	615.469.761-91	Sede
849	Lacksllone Silva Souza	020.221.401-09	Sede
762	Maria Eva Bezerra Alves	040.184.461-79	Sede
767	Bruno Gonçalves Ignacio	043.838.201-31	Sede
1123	Salete de Fátima Nascimento Teixeira	545.659.361-00	Sede
1090	Júnia Barbosa da Silva	028.744.091-54	Sede
1139	Cleia Fernandes da Silva	888.193.451-53	Sede
1126	André Ricardo Irber	018.405.581-48	Sede
1089	Diego Sousa Silva	056.572.181-08	Sede
1066	Pedro Vitor Benvindo de Moraes	057.748.741-84	Sede
1027	Gederson Soares de Oliveira	043.007.161-29	Sede
1013	Luciano Lopes Amaral	018.705.951-90	Sede
1186	Dyan Franchi Mantelli	017.337.161-22	Sede
1224	Luciane Rosa Miranda	623.392.051-49	Sede
1201	MoneKele Rodrigues Souza	053.443.081-32	Sede

1.377	Orlando Moraisda Silva	025 467 911 - 09	Sede
1.544	Daniel Fernando Parzianello	054 727 891- 84	Sede
1.512	FabioJosé Pereira	032 762 751 - 47	Sede
1.528	Lindomar Barreira de Macedo	571 240 191 - 68	Sede
1499	Paulo Cesar Lopes Luz	037 282 861 - 25	Sede
1484	Raylton Oliveira Luz	749 102 211 - 15	Sede

MÉDICO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
296	AllineNoleto Lima Luna	012.584.851-09	Sede
297	Rafael de Andrade Luna	048.720.684-32	Sede
661	Pollyane de Alcântara Dias	013.126.161-48	Sede
659	Jaqueline de Alcântara Dias	013.127.021-41	Sede
660	Estefanne de Alcântara Dias	013.126.211-41	Sede

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
426	Paulo Cesar Vieira Machado	036.874.341-17	Sede
298	Enival Gama Lima	340.343.151-72	Sede
814	Joelidia Farias de Matos	718.504.491-04	Sede
1122	Lillian Rodrigues Pereira	041.880.811-20	Sede
1041	Talita de Franco Gonçalves	123.759.997-03	Sede

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
693	Paulo Sérgio Wisneschi Jr.	187.794.018-64	Sede
863	Patrícia Nunes Cosentino	051.571.947-14	Sede

783	Brenda Lee Silva Buso	037.245.761-45	Sede
1146	Tiago LuisIosimutaCamilotti	340.622.938-70	Sede
1045	Vitor França Cepolini	041.753.491-46	Sede
1003	Alex Teodoro de Figueiredo	048.182.191-00	Sede
1100	Luiz Alfredo Bojarski Junior	039.041.651-78	Sede
1327	Fernanda K. de Souza	041.744.811-21	Sede
1315	Gabriela Rodrigues de Carvalho	039.408.421-76	Sede
1367	Anna Paula Vieira dos Santos	731.977.421-68	Sede
1003	Alex Teodoro de Figueiredo	048.182.191-00	Sede
1045	Vitor França Cepolini	041.753.491-46	Sede
1146	Tiago Luis F. Camilotti	340.622.938-70	Sede
1100	Luiz Alfredo B. Junior	039.041.651-78	Sede

TÉCNICO DE LAB. ANÁLISES CLÍNICAS

4º DIA			
794	Rayane Rodrigues Sousa	060.373.391-39	Sede

FONOAUDIÓLOGO

6º DIA			
1239	Themys Karine Mota Serra	693.832.271-68	Sede

GABINETE
PORTARIA Nº116/2017

De 08 de fevereiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Edson Rocha, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA N.º 002/2017 - PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuiçãoa servidora Sra. Terezinha Heinen".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 88 – A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 123 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da municipalidade e o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº. 1.279 de 20 de janeiro de 2017 que estabelece índice da revisão geral dos servidores do Poder Executivo de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a Sra. **Terezinha Heinen**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 58.114.663-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 208. 726.821-53 servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe "C", Nível "08", matriculada sob o nº. 468, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º **2017.04.18687P**, a partir de 14 de fevereiro de 2017 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 13 de fevereiro 2017.

Nielson Guimarães Silva

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Inscrições Indeferidas:

Cargo:Tecnico Administrativo Educacional

Insc.	Nome	CPF	Local
321	Fabiola Costacurta Gessi		Sede

Cargo: Enfermeiro

Insc.	Nome	CPF	Local
1.205	Natália Nakad Collado	226 335 068-36	Sede
1.001	Yonara Marra de Queiroz	021 057 151-92	Sede

Cargo: Psicóloga

Insc.	Nome	CPF	Local
1.024	Lair da Silva	265 250 408-84	Sede

GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO- INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

Nº Insc.	NOME:	CPF:	LOCAL:
267	Fabrícia Ferreira de Carvalho	937 977 611- 04	sede
283	Luciane Taborda Marques	011 534 811-54	sede
043	Wesley Brito Cirqueira	002573331-18	sede
036	Gildete da Costa Ferreira	055 321 956-17	Culuene
376	Cleunice Teixeira Eleutério	432.184.401-06	Sede
483	Erica GerliLinauer Barreto	905.242.761-53	Sede
502	Luciene Ferreira do Nascimento	010.084.371-90	Matinha
487	Maria Divina Alves Feitosa	013.443.511-74	Serra Dourada
452	Beatriz Santos Pimenta	047.305.046-31	Sede
387	Gleiber Souza do Nascimento	978.886.641-72	Sede
389	Elisete BussiolBison	022.895.339-12	Sede
377	Rosana Carneiro Benati	571.239.931-87	Sede
347	Eliane Ursula da Silva	027.187.721-90	Sede
330	Beatriz de Sousa Gomes	110.777.637-60	Sede
378	Luiza Alves Rodrigues dos Santos	317.955.951-91	Sede
394	Sirlene Rosa de Araujo	329.293.581-49	Sede
710	Sandra Freire de Souza	007 795 891-81	Sede
681	Erica Cardoso Rodrigues de Souza	853 385 671-72	Sede
620	Clêidne Barbosa da Silva	967 930 741-72	Culuene
574	Dircenir P. da Silva	028 992 511-80	Sede
569	Elizabete Vieira de Menezes	632 407 851-53	Sede
787	Lucelma Mendes de Freitas	003895751-51	Sede
861	Dionálya Alves da Silva	816109632-53	Culuene
872	Adriana Ribas Oliveira	328473768-52	Culuene
786	Maria Aparecida VieiraStival	857174011-91	Sede
945	Graciela Eberhart Nogueira	965457551-53	Sede
994	Vania Lucia Borges	000075091-38	Matinha
1.025	Elvira Narcizo de Oliveira	025 285 821-29	Sede
1.051	Adriana Alves Lozeiro	897 991 781-34	Sede
1.036	Ana Flávia Pereira dos Anjos	011 492 801-07	Sede
1.015	QuérenAvrella dos Santos	034 147 750-85	Sede
1.064	Simone Goldoni Corbari	010 105 541-23	Garapu
1.058	Carla Cristina Dutra Molina	181 478 378-44	Matinha
1.152	Alexandra Barbosa Vieira	911 663 061-00	Sede
1.115	Ana Rosa da Costa Valadares	293 055 191-72	Sede
1.278	Carine Hepp	919 166 071-87	Sede
1.258	Guilherme M. S. N Ferreira	019 929 871-81	Culuene
1.240	Balduina Nogueira Barbosa Beltramin	003 200 941-03	Culuene
1532	Silvana Belizario da Silva	023 830 441 - 80	Sede
1481	Cristiane Gonçalves	012 610 241 - 41	Sede
1465	Mara CarmecitaSasso Martins	305 272 100 - 30	Culuene

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

	NOME:	CPF:	LOCAL:
255	Maria da Conceição Alves Guimarães	905 435 481-04	sede
263	Raquel Ferla	912 498 131-15	sede
274	Weberton Francisco da Silva	003 766 441-76	sede
006	Lorraine dos Santos	023 788 051-28	sede
172	Leida Rezende Carrijo Barros	893 155 291-20	sede
040	Gledson Sousa de Freitas	708 530 451-00	sede
076	José Pereira da Silva Filho	009 988 797-54	sede
119	Dannyelly de Freitas Schonholzer	051 672 331-60	sede
108	Nayra Cardozo Primo Silva	030 009 141-96	sede
136	Edmônica Andrade Silva	030 997 131-47	sede
229	Sara de Castro	916 017 971-68	sede
230	SilvianiNovatzki	976 519 901-53	sede
535	Eduardo Junior Andrade Batista	052.082.801-16	Sede
550	Lilian Rosane Malvessi Dourado	879.094.991-91	Sede
543	Anderson Silva Gomes	060.717.471-47	Sede
551	Jackes Vinícius Ramos Gonçalves	081.246.499-01	Sede
527	Roberta Cristina Marcel de Oliveira Neuhaus	003.967.551-35	Sede
529	Elian de Matos Mendes	535.056.701-20	Sede
518	Alessandra de Matos Mendes	047.621.551-01	Sede
505	Gilberto Alves Pereira	569.388.291-87	Sede
514	Daiane Sousa Buril	016.501.371-09	Sede
474	Elis Regina Ramalho da Silva	812.826.051-00	Sede
458	Agnaldo Souza de Lima	956.381.641-20	Sede
454	Fabiana Carneiro da Silva	708.207.751-34	Sede
447	Samara Gomes Pimentel	033.023.451-00	Sede
436	Marília Clemente Ferreira Cançado	047.732.511-40	Sede

385	Rosângela R. Oliveira Daubino	021.412.681-17	Sede
430	Alex Ferreira de Sousa	037.279.771-75	Sede
320	Magno Guilherme Pereira da Silva	043.220.181-57	Sede
375	Maria CleiaFeniz de Souza	019.818.451-43	Sede
372	Cidione Sousa Almeida	015.635.411-06	Sede
332	Lucas Antonio Lanza Silva	401.419.148-66	Sede
736	Katielli Luiz da Silva	050 706 101-20	Sede
733	Daniele Garcia	020 467 721-13	Sede
734	Josenir Campos da Luz Zanatta	495 676 321-20	Sede
728	Poliana Rodrigues de Lima Grubert Gonzaga	043 815 751-64	Sede
729	Jhaison Luiz Grubert Gonzaga	037 550 934-38	Sede
725	Deborah Francyelli Soares de Oliveira	022 258 841-10	Sede
705	Aparecida Fernanda Ferreira	716 639 591-53	Sede
680	Heidi Pereira da Silva	043 811 511-27	Culuene
668	Renata de Souza Ruiso	038 035 561-20	Sede
655	Wandersson de Oliveira Sales	055 371 161-03	Sede
632	Raquel Parode	009 069 941-60	Sede
626	Anatalia Andrade dos Santos	024 019 961-84	Sede
593	Suellen Yumi Trovo	054 722 901-12	Sede
570	PatriciaEidt	032 531 331-84	Sede
564	Virginia Sanchez Venezan	065 359 489-51	Sede
611	LeidianeAndreiza Ferraz de Carvalho	042 430 911-45	Sede
616	Wagner Honório da Silva	039 688 611-67	Sede
578	Tamires Gomes Ribeiro Dickel	054 486 821-89	Sede
571	Tânia Cristina Fidelis Ferreira	023 302 311-99	Sede
575	Edinesia Conceição Barbosa	031 366 081-60	Sede
822	Tiane Souza Tolotti	005032421-79	Sede
807	Patricia Evangelista dos Santos	043855811-18	Sede
805	Eduardo de Castro Melo	005560781-01	Sede
811	AngelaIdelvaisOster	737696491-68	Sede
775	Marcos Paulo Schmidt	056233501-35	Sede
788	Elisangela Silva Dourado	022762741-58	Sede
790	Valdirene de Fátima Della Flora	98557009020	Sede
823	Angela Cristina Alves França	036721811-96	Sede
889	Anne CarolinneGeroldini	024639551-63	Sede
853	Carleise Silva Gomes da Costa	050726531-96	Sede
854	Marli Rejane Schmidt	721801611-15	Sede
832	Alessandra Rauber dos Santos	043840131-08	Sede
778	Alexandra G. Zanatta	042071039-61	Sede
761	Débora Nayanne de Oliveira Silva	038099141-18	Culuene
752	Maiara Nascimento	043840041-09	Sede
753	Djonatan de Lima Rodrigues	031356571-67	Sede
887	Daiane Costa dos Santos	054506891-60	Sede
935	Débora Mikaelli de Souza Nascimento	049529971-54	Sede
908	Hyara Dantas	037576231-00	Sede
898	Cássia Alves da Silva Bisi	722629582-20	Sede
902	MacieliMaiara Benites Corrêa	006720200-41	Sede
986	PollyannaVicunã Souza Duarte	695987971-04	Sede
980	Flávia AntoniaStragliotto	880382541-04	Sede
972	Mayara Iordane Rocha	054749851-93	Sede
970	Marli Terezinha da Silva	495673141-87	Sede
927	Janieli Oliveira da Silva	043840001-11	Culuene
919	KamillaKallkmann	054658951-01	Sede
909	LaisTamarisStaffen	029908641-05	Sede
856	Maria Aparecida Bezerra da Silva Santos	138707274-97	Sede
1.029	Silvania Ferreira da Silva	927 008 101-04	Sede
1.034	Kayra Pereira Morais	052 042 281-36	Sede
1.050	Andressa KelyHenique dos Santos	042 299 971-75	Sede
1.049	Rodrigo Pereira Martins	036 723 921-38	Sede
1.032	Wellington Lopes de Sousa	033 938 301-12	Sede
1.035	Daniel Morais Costa	047 661 061-30	Sede
1.010	LaryssaLorrane Ribeiro de Souza	061 551 191-04	Sede
1.166	Ludmila Mateus Ferreira	042 631 851-02	Sede
1.111	Rita de Cássia Alvares dos Santos	786 240 101-87	Sede
1.135	Japiaçu dos Santos	817 712 401-30	Sede
1.110	Yasmin Thaís Silva Schwartz	061 932 391-46	Sede
1.095	Iara Bruna da Silva	976 224 191-68	Sede
1.088	Vanessa Martins Parente	058 322 591-81	Sede
1.184	Andréia Rodrigues Pereira	339 327 598-42	Sede
1.177	Rodrigo Silva de Oliveira	045 866 271-23	Sede
1.175	Ernani Pereira Fogaça	024 776 521-09	Sede
1.173	MarcianeCorbari	001 015 961-46	Sede
1.235	Margareth Aparecida Marques Muhlbeier	415 736 921-15	Sede
1.247	Tatiane Gomes de Faria	997 456 821-87	Sede
1.237	Juliane Ceccatto Lorenzon	020 604 671-52	Sede
1.200	Ana Maria Cardozo Maffei	038 627 371-52	Sede
1.191	Livian Cristina Leigh Hass	026 842 181-10	Sede

1.218	Claudia Soares dos Santos	016 972 651-70	Sede
1.221	Jeane Cristina Rosa Miranda Paixão	000 907 061-37	Sede
1.202	Rizorléia Mendes de Brito Matos	034 713 851-93	Sede
1.213	Edna TorcinoUtrago	788 179 941-20	Sede
1.187	Cristiane Aparecida da Silva	964 619 261-00	Sede
1.360	Cleiton Bastos de Oliveira	039 347 851-31	Sede
1.357	Alinny Martini Pinheiro	029 384 591-30	Sede
1.352	Diane Gonçalves Leônidas	033 129 701-99	Sede
1.348	Gleice Kelly Ramos Rodrigues	036 401 961-12	Sede
1.339	ÉlenPatricia Leite da Rosa	000-061-941-84	Sede
1.345	Pollyana Andressa Moreira Feijó	018 206 601-09	Sede
1.331	Nilza Teresinha dos Santos	673 670 110-49	Sede
1.328	Bárbara Ingrid Grigolette	035 981 631-26	Sede
1.250	Geyllwam Rodrigues	013 989 602-33	Sede
1.243	Silvoneide Carine Santos da Silva	020 992 971-50	Sede
1.262	Jannifer Souza Soares	700 243 711-90	Sede
1.259	Hozana Oliveira Targino	043 855 871-59	Sede
1.298	Andressa Alves Pereira Barroso	056 730 721-20	Sede
1.313	Nadia Martins da Silva	056 115 661-11	Sede
1.309	Márcia Ferreira Soares	029 896 471-63	Sede
1.308	Dine Vanilsa de Magalhães	005 028 681-12	Sede
1.210	Taiani Ferreira Ribeiro	025 401 441-01	Sede
1.209	Andréia Rodrigues da Silva	038 634 531-74	Sede
1.229	Luceir Maria Pais	630 022 051-68	Sede
1.248	Thaís Vieira Costa	038 329 091-09	Sede

1.545	Géssica CaetanoPeres	056 115 931 - 94	Sede
1.539	Iriane Aparecida Zanin	005 398 700 - 48	Sede
1.540	Pedro HenriqueOliveira Nery	037 371 241 - 32	Sede
1.516	WallidaSilva Santos	045 083 111 - 64	Sede
1.501	LetíciaFernanda Morais de Jesus	043 855 141 - 94	Sede
1.517	WallafeSilva Santos	037 529 911 - 43	Sede
1.502	Wilma Mariade Jesus	874 124 541 - 53	Sede
1.503	Anna Paula Lopes Silva	008 873 571 - 05	Sede
1.488	CarolineCássia QuinelatoCappelaro	025 760 361 – 12	Sede
1.480	VivianeDaghethe	012 629 650 – 20	Sede
1.478	Ana Paula de Lima	487 796 101 -10	Sede
1.477	Juracy da C. Evangelista	003 801 571 44	Sede
1.462	Kelismara Rosa Pereira	044 322 031 02	Sede
1.463	Carmem silvade Oliveira	045 383 891 - 02	Sede
1.467	Roberta PalocaOliveira	352 482 078 - 60	Sede
1.447	Kate Alves Baldueno	021 536 521 - 62	Sede
1.442	Nara Ramosdo Carmo	024 844 581- 26	Sede
1.420	ThaimuraCarolayOttobeliMombelli	025 157 321 - 43	Sede
1.404	JanainaAguiar Garzon	042 688 261 - 06	Sede
1.392	Islânia Alvesde Vasconcelos	117 497 234 - 33	Sede
1.386	AlinskarenAraujofreitas	038 277 191 -51	Sede
1.446	Liz Henrique Alves Da Silva	048 709 951 - 66	Sede
1.445	Danillo Simiani Feijó	736 840 631 - 20	Sede
1.429	Maize Alves Oliari	037 048 691 - 98	Sede
1.422	Francielly Roberta Winck	019 174 721 - 10	Sede
1.529	Hilla MarianaFernandes	031 269 581 - 09	Sede
1.384	Andrisa Conceiçãode Paula	010 685 511 - 51	Sede

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME:	CPF:	LOCAL:
252	Clarissa ZenaroCeccatto	019 792 781-56	Serra Dourada
221	Sirlei dos Santos Schmitt	004 020 081-70	Sede
206	Gislene Machado Muniz	000 700 241-62	Sede
082	Artemísia Vieira dos Santos	989 343 501-30	Garapú
098	Quedima Alves de Oliveira	040 283 471-22	Sede
396	Danielly Tavares Flores Konzen	035.547.261-92	Sede
395	Patrícia Cristiane Carvalho	000.552.341-94	Sede
350	Maria Regina de Souza Santos	726.817.132-34	Sede
709	KeidianiParpinelli	038 036 551-02	Serra Dourada
673	Eliete Alves Ribeiro	024 485 191-37	Sede
568	Janaína Eleandro de Souza	023 463 951-29	Matinha
886	Luziene A. da Silva	730916931-04	Sede
826	Cássia Alves de Oliveira	031355831-04	Sede
869	Sandra Pereira Lima	926991381-34	Sede
793	Francieli Silvestre Wegener	020593851-56	Sede
940	Helena Goldoni Feraboli	430420079-87	Sede
915	Tamara BerteLanzarin Ramos	96323965-00	Sede
1.054	Larissa Vanessa ArtmannGall	043 855 701-83	Sede
1.004	Eliane L. da Cruz R. do Nascimento	021 416 841-70	Matinha
1.094	Suelem Dayane Oliveira Eberhart	029 303 241-63	Sede

1.329	Verúsquia Eterna Santana S. Gomes G.	928 878 481-00	Sede
1.358	Marines Corbari	594 963 041-68	Garapu
1.198	Lilian Cristiane Leigh Haas	850 809 501-53	Sede
1.195	Claudia Correia da Silva	016 979 711-21	Sede
1.231	Juliana Pereira de Souza	104 420 167-35	Sede
1546	Camila Denise Dutra	039 144 541 - 30	Sede

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

	NOME:	CPF:	LOCAL:
282	José Rosa da Silva	699 722 301-04	Sede
241	NilAnder Souza Rosa	004 499 921-60	Sede
152	Claudino Nonato da Silva	887 377 481-49	Sede
166	Alessandro Ferreira da Silva	003 505 061-67	Sede
016	Claudeny Ferreira da Silva	004 589 449-39	Sede
012	João Francisco da Silva	521 325 871-91	Sede
019	Francisco Benedito da silva Alves	439 629 391-72	Culuene
037	Jilmar Leite da Cruz	040 233 781-60	Sede
083	Agrimaldo Alves da Guarda	820 958 091-49	Culuene
121	Juarez de Mattos	474 440 881-87	Sede
126	Valdir Afonso de Souza	930 254 681-53	Sede
015	Londe Nilo Almeida	000 783 631-79	Sede
803	Mauricio Silva dos Santos	908960091-49	Culuene
795	Polemar Ferreira dos Santos	918374721-49	Sede
847	Cleudison Borges do Vale	045847851-20	Culuene
835	Flavio dos Santos	109778131-34	Sede
840	Marivaldo Ribeiro da Silva	011306271-01	Sede
799	Ramiro Pereira dos Santos	053785341-35	Sede
877	Valdemi Gonçalves de Oliveira	991316091-04	Sede
944	Fabiano Ferreira Rocha	039564491-77	Garapu
989	Hoziel Lopes Pereira	955707561-91	Sede
901	Agnaldo Clara de Souza	640505721-68	Sede
503	Rosinelson Ribeiro do Nascimento	622.209.001-00	Sede
470	Ricardo Martins de Almeida	906.469.081-20	Sede
491	Ramon Lopes dos Santos	891.371.162-15	Sede
482	Orlando Waiciechoski	460.711.991-15	Sede
421	Alexsandro Costa Scapini	934.338.751-20	Sede
408	Carlos Batschke	043.312.601-94	Sede
406	Jorge Monteiro Araujo	042.320.761-07	Sede
368	Guaraci N. dos Passos	502.993.871-00	Sede
416	Jonathan Nascimento de Souza	030.783.261-95	Garapu
324	Delmar Jair Thiesen	371.830.600-04	Culuene
316	Reginaldo Moreira da Silva	022.507.811-08	Sede
317	Leandro Alves da Silva	025.696.151-45	Sede
291	Emivaldo Nogueira da Silva	502.988.101-82	Sede
290	Marcos Adão Martins	845.945.511-49	Culuene
287	José Aparecido da Costa	468.580.591-72	Sede
371	Aldori de Oliveira	634.720.829-68	Sede
743	Elias Pereira da Silva	004629941-63	Sede
740	JanvierS.Oliveira Silva	047214211-92	Sede
704	Marcos Ademir Pfeifer	682496752-15	Sede
700	Antonio Paulo de Souza	917158651-20	Sede
702	Lorivan Teixeira de Souza	018909651-97	Sede
690	Paulo Rocha	028686719-26	Sede
664	Nilma Ferreira Borges	415580061-68	Sede
640	Alessandro W. Luz	765340731-53	Sede
643	Paulo Henrique de Araujo	604332801-15	Sede
648	Juliano Gnadt	03327147132	Sede
631	João Pereira Marques	789463601-00	Sede
615	Gilmar Blass	420471750-49	Sede
621	Edilson Teles da Silva	967926981-72	Culuene
624	Fabio Junior Cordeiro de Lima	042749871-67	Sede
566	Macio de Jesus Santos	020435095-60	Sede
582	João Batista Pereira de Oliveira	012494831-66	Sede
1.107	Fabio A. Eberhart	015 668 591-40	Sede
1.073	Antonio Martins Faustino de Bastos	015 668 591-40	Culuene
1.183	Francisco Cavalcanti	594 397 341-91	Sede
1.081	Élio José Melz	295 506 299-53	Sede
1.125	Rafael Albino Santana	696 401 571-04	Sede
1.203	Girlândio Matos da Silva	017 092 091-78	Garapu
1.305	Rogerio J. da Silva	006 507 411-45	Sede
1.211	CrystianoTieepo Souza	041 910 871-85	Sede
1.359	Rafael Pereira Machado	014 327 911-41	Sede
1.356	Fernando de Souza Camelo	026 425 271-31	Serra Dourada
1.236	Ramires Tsóutu'u'é Xavante	071 012 381-73	Serra Dourada
1.316	Admilson Ferreira Barbosa	420 593 561-72	Culuene
1.320	Luiz Antônio Francisco da Silva	545 803 311-68	Culuene

1407	Gilvan Silva dos Santos	710 499 402 - 53	Sede
1438	Adelço Simões	502 878 851 - 00	Sede
1441	Alisson Roberto Cavanhol Aguiar	043 855 101 - 05	Sede
1500	Jairo AntonioWinter	460 708 931 - 15	Sede
1506	Wemerson Leal de Freitas	896 646 631 - 15	Sede
1507	Creônio Gonçalves Nogueira	027 502 761 95	Sede
1530	Ciderley da Costa Valadares	024 450 011 - 88	Sede
1535	Geiver Rodrigues Ilidio	984 085 851 - 34	Sede
1542	Wanderson Higino da Silva	020 431 701 - 04	Sede
965	Valmir de Souza Nunes	977 902 901 - 00	Sede
1547	Velci de Castro Melo	276 073 990 - 20	Sede

CARGO: AGENTE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	NOME:	CPF:	LOCAL:
264	Katiele Silva da Paixão	062 039 611-32	Sede
281	DalvaniaSaeramento Gonçalves	325 016 228-00	Sede
161	Maristela Alves Queiroz	856 128 121-91	Sede
135	Francisca Cícera Andrade Silva	577 795 705-68	Sede
125	Roseli Pereira dos Santos	039 140 731-79	Sede
150	Euquelle Garcia Simar	032 877 681-58	Sede
146	Bárbara Holanda R. Barbosa	969 639 801-87	Sede
148	Aparecida Margarete Balffi	040 264 758-08	sede
179	Marly Barbosa de Oliveira	011 691 801-24	Sede
013	Leidiane Silva deOliveira	031 355 801-99	Sede
023	Maria BarrosAlves	545 706 701-72	Sede
022	Benedita Correa dos Anjos	004 170 451-74	Sede
049	Suzânia Mesquita de Moraes	594 968 001-49	APAE
053	Maria Ednalva Varela	021 209 991-47	Sede
050	Lucimar Pereira de Freitas	848 859 201-91	APAE
065	Ciça Nascimento Ferreira	018 974 981-44	Sede
086	Olane Muniz dos Santos	038 502 051-18	Sede
122	Anita Pereira da Silva	012 121 571-76	Sede
129	Eliane Gomes Hanzer	025 442 231-46	Sede
127	Ana Paula Luz	012 093 381-06	Sede
124	Valmira Pereira dos Santos	550 263 971-15	Sede
158	Marlene Aparecida Marcelino de Souza	026 475 331-30	Sede
200	Domingas Gonçalves de Moraes Jesus	332 5521 451-68	Sede
225	Angelica Gomes de Jesus	025 480 851-47	Sede
238	Maria de Jesus Souza	023 859 521-81	Sede
228	Adenildes Souza Amorim	823 621 221-15	Sede
171	Ana Paula Soares de Souza Matos da Silva	013 900 781-40	Sede
191	Creuzilene Vieira da Silva Cabral	016 664 761-61	Sede
531	Antonia da Silva Brito	926.418.651-49	Sede
541	Adinéia Cordeiro de Jesus	023.509.611-33	Sede
340	Kelly Cândido da Costa	013.385.331-42	Amália V. Toniello
511	Rayane Ferreira de Sousa	063.935.331-29	Sede
488	Madalena da C. dos Santos	922.326.711-00	Serra Dourada
480	Claudete P.Salgado	027.232.251-27	Garapu
485	Evanilsa Coelho de Lima	052.173.513-06	Sede
479	Maxsuel Gomes Dielmem	058.836.401-09	Sede
471	Ana Grece Siqueira Braga	015.877.561-96	Sede
499	Marinez Almeida Silva	620.527.485-04	Sede
497	Jôse Pereira dos Santos	802.625.111-34	Sede
478	Rosilene Almeida Marinho	958.748.521-15	Sede
475	Maria Helena Oliveira de Lima	015.323.231-58	Sede
466	Karla Patricia Alves	006.281.751-59	Sede
456	Ana Marcia Batista D. Silva	632.322.431-34	Sede
422	Maria Belchor Rosa Pereira	545.656.421-15	Sede
374	Jéssica Naiara RodriguêsBruder	045.420.651-89	Sede
364	Valmira Pereira de Sousa	468.169.251-49	Sede
423	Wagna Barbosa Maia Fernandes	570.678.991-68	Sede
338	Claudine Lopes da Silva Alves	913.318.111-04	Sede
308	Wilma P.Silva Aguiar	033.028.101-13	Sede
288	Luzilene Cardoso Neves	440.762.348-28	Sede
365	Kislenilda Mendes dos Santos	037.994.541-01	Sede
698	Francisca Mareli da S. Borio	419 055 204-68	Sede
701	Ana Paula Siqueira Braga	010 227 291-36	Sede
679	Indiana Pereira dos Santos	009 330 751-97	Garapu
592	Fernanda Severina da Silva	260 104 908-12	Sede
565	Viviane Silva Santos	038 838 325-96	APAE
558	Elizangela Moreno de Sousa	712 000 881-15	Sede
759	Rosimeide Ferreira de Breto Ribeiro	106715098-61	Culuene
779	Margarete V. Menezes	014295101-37	Sede
878	Fernanda Cristina Oliveira	030741361-62	Sede
952	Cléia Cristina da silva	015087401-43	Sede
950	Regia Lucia dos Santos	839095161-49	Apae

917	JoseliAndolhe	406356190-91	Serra Dourada
905	Célia Santana Alves	620336115-15	Sede
907	GrasielaManhabosco	013833571-02	Sede
996	Maria Lima de Pinho	378439405-10	Sede
947	Aldevania dos Santos Gama	024498851-02	Sede
946	Maria Marcia da Silva Santos Neto	014169111-54	Sede
941	Joelma de Lima	056950121-04	Sede
966	Elvira Alves Guimarães	570682831-87	Sede
937	SivaniaL.De Castro	002335511-58	Sede
929	Maria do Bonfim da Rocha Ferreira	003537631-79	Sede
1.037	Rosânge de Fátima Franciscon	632 328 981-49	Sede
1.047	Nelcivania Silva Dias Kappann	003 560 151-57	Sede
1.070	Jailda dos Santos Gomes	021 963 811-01	Esc.AmáliaToniello
1.170	Maria Luzia Pereira Mesquita	887 545 531-72	Sede
1.147	Luciana Rodrigues da Cunha	000 779 631-56	Sede
1.148	Sandra Cristina de Souza	016 360 581-59	Sede
1.131	Keucione da Silva	972 091 801-25	Esc.AmáliaToniello
1.112	Angelica Lourdes Ignacio	013 087 601-16	Sede
1.182	Clarice Dill	562 885 570-72	Sede
1.274	Eudete Pereira da Silva	022 169 591-54	Sede
1.303	Luciene Fernandes da Costa	888 861 821-04	Sede
1.269	Rosa Dilce Pereira Lima	835 814 301-00	Sede
1.232	Rosimere Souza da Silva	828 458 831-53	Sede
1.230	Solange Oliveira Miranda	851 216 571-53	Sede
1.354	Marla Torres	913 156 381-34	Sede
1.337	Aparecida Leite da Rocha	772 307 361-53	Sede
1.343	Kátia Luzia Barbosa Souto	042 097 681-70	Sede
1.260	CutódiaOlivene da Silva	622 215 231-72	Sede
1.288	Riumene Ribeiro Felix Batista Mendes	019 798 121-60	Culuene
1.312	Werica Cristina Fagundes dos Santos	027 794 051-63	Culuene
1.304	DarcilenePetsidzababaWerepte	024 788 661-02	Serra Dourada
1.242	Ivete Fatima da Silva	994 254 321-04	Garapu
1.511	Thaís Ferreira de Souza	700 512 431 - 64	Sede
1487	Eliete de Oliveira	026 684 941 - 50	Sede
1466	Cleudenir Peixoto	961 283 720 - 15	Sede
1432	Edivina da Silva Costa	040 171 381 - 44	Garapu
1399	Hosana Rocha Carvalho dos Santos	011 060 281 - 12	Sede
1433	Priscila Cristina Siqueira Dias	026 604 641 - 03	Garapu
1439	Ivanete Candida de Lima	031 062 521 - 11	Sede

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

249	Erica Monteiro da Silva	044 390 141-43	Sede
261	Fabiana Souza de Lima	030 828 871-80	Sede
268	NábiaNatache A. S. Pereira	028 065 151-14	Sede
270	Ana Paula da Silva Velasco Sena	034 695 561-05	Sede
008	Maria Lucia Sousa da Silva	009 161 741-31	Sede
007	Eliene Pereira da Silva	604 335 901-49	Sede
153	Regiane Onofre da Silva	019 550 971-43	Sede
168	Thaiyná Sartori do Nascimento	046 189 281-23	Sede
137	Dayanne Chrys Fernandes Eloi	061 786 601-54	Sede
160	Juliana Alves da Silva	026 829 371-60	Sede
182	Marli F. C. Darui	844 330 511-87	Sede
030	Rosa Martins Pereira	028 375 041-30	Sede
009	Roseli Barbosa da Silva	495 638 401-78	Sede
001	Margareth Eneth Silva Costa	513 948 801-97	Culuene
026	Genilça de Souza Silva	758 779 375-53	Sede
059	Celina do Carmo	024 115 221-69	Sede
073	Rosimeire Bezerra Alves	028 917 331-00	Sede
051	Sandra de Castro dos Santos	987 473 981-91	Sede
048	Elisângela Cordeiro dos Santos	025 070 621-00	Sede
061	Alaiza Rodrigues Moreira	042 945 121-05	Sede
057	Divina da Luz Ferreira Mateus Silva	885 542 951-53	Sede
058	Maristela Rodrigues Menes	027 082 441-32	Sede
054	Adriana Vieira Rodrigues	017 865 261-07	Sede
069	Sandra AP F. Muniz	839 146 841-00	Sede
077	Debora L. Gonzaga	217 635 728-03	Sede
088	Poliana Silva Gomes	060 717 331-97	APAE
102	Regiane Cezario da Silva	030 500 671-10	Sede
103	Erminiados santos	046 422 641-40	Sede
089	Rithele Mayara Nunes da Silva	024 844 541-39	Sede
118	Eliene F. de Araujo	009 096 221-40	Sede
134	Maria Francelma A. Lima Santana	008 629 571-33	Sede
133	Araci de Macedo Lopes	045 978 286-05	Sede
209	Ana Paula Gamo de Souza	046 396 991-07	Sede
219	Laiane de Souza Silva	039 075 011-52	Sede
232	Edna Aparecida Navarro da Silva	278 781 488-30	Sede

233	Neuza Ribeiro Bento	030 351 751-44	Sede
218	Juliana G. da Paz Farias	031 705 925-48	Sede
216	Viviane da Silva Macedo	035 372 551-01	Sede
201	Silvania Ferreira Carvalho de Moura	853 070 332-49	Sede
205	Sandra Muniz da Cruz	011 900 551-47	Sede
536	Rosineide Jardim Siqueira	012 495 521-50	APAE
546	Luzia Rodrigues Gomes	022 176 631-60	Sede
510	Maria Madalena Soares de Souza Montel	876 048 091-20	Sede
519	Luzinete Cândido Barbosa	910 250 601-72	Sede
468	João Ribeiro Coelho	268 118 471-15	Sede
495	Cleidir da Silva Tavares	019 981 831-22	Sede
492	Bruna Regina Caetano dos Santos	034 186 011-54	Sede
477	EdivaniaMaximo da Silva Santos	510 161 251-00	Sede
489	Maria Luiza Pereira da Silva	923 404 661 72	Sede
494	Francisca Cristiane Moreira de Souza	992 504 462-68	Sede
455	Claudineia Ferreira Silva Centa	040 273 909-46	Sede
440	Antonia Brito	407 008 282-68	Sede
435	Silvani José Silva	003 210 021-30	Sede
427	Maria José Vidigal Souza	426 450 771-53	APAE
410	Marly Pereira Santos	550 261 331-34	Sede
390	Euslete Ventura de Souza	023 023 441-03	Garapu
392	Débora Cristina Fortunato	060 108 729-10	Sede
379	Patricia de Oliveira	021 883 281-83	Sede
397	Leidiana Nascimento Ferreira dos Santos	004 929 401-69	Sede
398	Maria Madalena Nunes de Brito	013 051 631-76	Serra Dourada
428	Lioneide Lindalva da Silva Santos	036 204 441-45	Sede
409	Leidimila Tavares da Silva	056 654 121-12	Sede
355	Cristiane Santos da Silva	012 844 221-27	Sede
359	Keila Dayana Sousa Lopes	035 471 801-04	Sede
329	Dalva Rodrigues da Silva	014 034 911-19	Sede
310	Lucirene Lopes Luz	758 844 021-04	Sede
322	Lindaura Lindalva da Silva	016 501 101-70	Sede
388	Pedro da Rocha Silva	638 545 112-72	Sede
391	Anieli Garcia Lopes	043 840 011-93	Sede
737	Marilei Simone SchmitzKrunmenauer Rodrigues	028 375 051-02	Sede
718	Adriana Pereira dos Santos	027 880 111-05	Garapu
696	Sandra Novais de Oliveira	896 461 421-68	Sede
684	Maria José da Luz	033 613 481-96	Sede
683	Rosângela Aparecida Ferreira	029 873 521-07	Serra Dourada
676	Maria Ieda da Silva	602 926 673-02	Sede
652	Mônica Silva Ferreira	007 854 762-88	APAE
644	Patricia da Silva Carneiro	090 002 524-74	Sede
638	Leidiane Oliveira da Cruz	993 861 861-87	Matinha
636	Ediane Nunes de Oliveira	020 786 181-10	Sede
634	Líria Gabriele Caitano da Silva	051 515 331-18	Sede
599	Joana Darc de Souza	594 974 831-04	Sede
602	Gleiciane Bernardes Cruvinel	028 354 631-00	Sede
576	Vanusa do Carmo	022 511 101-27	Sede
619	Benta Pereira Reis	395 631 891-91	Sede
586	Caroline do Prado Santos	045 867 501-62	Sede
893	Taynã Barros Tseredzutewedi	062478641-24	Sede
895	Zilma Leite Barros	011921371-08	Sede
829	Josélia Ribeiro de Sousa	041630831-70	Sede
815	Andrieli da Silva	050769241-19	Sede
776	Aldenisa Alves de Sousa	515003452-53	Sede
845	Margarete Aparecido da Silva	020993441-75	Sede
844	Rosangela Pereira Borges	965928501-91	Sede
879	Elizangela Gomes de Oliveira	000740791-23	Sede
816	Marli Blass	594962151-49	Sede
810	Nilce Inácio da Silva	474542101-04	Sede
780	Angela de Souza	020666581-46	Sede
771	Fabiana Alves da Silva	024679011-30	Escola Amália V. Toniello
760	Helen Katiani Machado de Andrade	030576731-39	Culuene
884	Cleide Barbosa da Silva	026693831-06	Sede
857	MaizaPfeifer da Rosa	061699351-03	Sede
942	Camila Ferreira da Silva	047758751-83	Sede
936	Janete Cleia dos Santos	004625011-59	Sede
926	Kelly Mayara Feitosa Rocha	045291351-95	Sede
913	Thayne Sartori do Nascimento	064451811-12	Apae
899	Carlos Magno Uiré	055047941-45	Serra Dourada
969	JanaiaAraujo da Silva	079223435-90	Sede
951	Neris Jardim Siqueira	026791851-88	Sede
924	Sirlene Ferreira dos Santos	051746081-57	Sede
892	Rosana Guimarães de Souza	010739121-08	Sede
1.085	Géssica Pires Evangelista	041 534 781-56	Sede
1.094	Ivani de Jesus Apolino	852 839 671-15	Sede
1.060	Lais Franciele Molina	412 935 568-66	Matinha

1.061	Waldivina da Silva Rosa	437 823 611-72	Matinha
1.044	Vanusa Furlan da Rosa	039 714 241-20	Sede
1.038	Eliane Rodrigues da Silva	967 309 001-72	Serra Dourada
1.012	Rosangela Avelino dos Santos	993 140 451-53	APAE
1.002	DinyKess da Silva Moreira	054 482 351-66	Escola Amália V. Toniello
1.000	Maria Luiza Alves de Sousa	020 814 051-48	Sede
1.071	Keila Ferreira da Rocha	050 676 271-82	Sede
998	Regiane Ramalho do Lago	760 443 512-20	Sede
1.134	Juliana Caetano Santos	045 589 631-30	Sede
1.129	Tatiane Conceição Marques	702 258 031-60	Sede
1.113	Raissa Tanandra Melo Silva	052 212 733-90	Sede
1.093	ArautaráSapaimKamaiurá	444 100 261-00	Sede
1.169	Alessandra Evangelista da Silva	043 855 341-10	Sede
1.155	Mistielle Soares Tavares	025 932 641-01	Sede
1.145	Renildes da Silva	632 327 581-34	Sede
1.132	Gerciane Rodrigues de Freitas	050 726 101-10	Sede
1.128	Queurelly Dias Amorim	052 648 031-96	Sede
1.101	Jose Renilson Pereira dos Santos	033 979 751-74	Sede
1.084	Rita Nascimento Cavalcante	650 373 832-34	Sede
1.174	Pricila Daiana Cordeiro de Jesus	074 894 611-03	Sede
1.306	Eliene Alves Taveira	652 150 281-68	Matinha
1.370	Elaine dos Santos	038 300 131-59	Serra Dourada
1.281	Duana Mendonça da Costa	034 274 881-52	Esc.AmáliaV.Toniello
1.280	Beatriz Mendes Neres	019 708 501-67	Sede
1.282	Renata Ferreirada Silva	047 002 491-70	Sede
1.279	RenildaMendes de Brito	031 393 615-30	Sede
1.264	Rozilene da Silva Machado	460 776 931-20	Sede
1.244	Marclânia Jesus dos Santos	047 604 165-10	Sede
1.301	Geize Keli Santos de Assis	046 421 751-21	Sede
1.300	Eliane Feitosa Luz	033 431 881-58	Sede
1.196	Ana Correia da Silva	964 595 061-91	Sede
1.374	Joselia Silva Damasceno	116 005 154-28	Sede
1.349	Joana Rodrigues de Lima	593 802 501-00	Sede
1548	Massima Diana Carvalho Guimarães	953 473 993 - 68	Sede
1541	Maiara Cristina SpenglerGuth	024 311 961 - 89	Sede
1508	Maria Domingas Putencio Monteiro	016 811 741 – 03	Sede
1515	Raymara Karielli de Sousa Soares	052 670 341 - 50	Sede
1494	DeuzelinaAmorin da Costa	931 785 571 - 72	Sede
1482	Lidiane Ferreira de Souza	050 559 681 - 41	Sede
1475	Sandra F J Darui	010 968 031 - 60	Sede
1428	EleuzaAntonia Dias	503 528 901 - 00	Culuene
203	Arlete Vieira de Menezes	015 420 911 - 28	Sede
204	Nilvani Gonçalves Silva	048 258 171 - 90	Sede
1410	Erica Siqueira dos Santos Hoffmann	039 240 491 - 57	Sede
1396	Ana Paula Tavares Pereira	043 855 451 - 54	Sede
1393	Erisneide Lima Leite	610 598 903 - 21	Sede
1436	Adriana Camboim de Oliveira	004 508 701 - 62	Escola Amália V Toniello
1427	Tania Nogueira da Silva	905 584 991 - 04	Sede
1395	Marlete Tavares Gomes	013 168 311 - 08	Sede

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

	NOME:	CPF:	LOCAL:
254	Elizete Ferreira de Souza	040 024 461-66	APAE
265	Fernando Lourenço Faria	058 028 331-20	Sede
266	Jhonys Nogueira da Silva	043 815 761-36	Sede
280	Tadeu da Luz de Jesus	889 397 741-91	Sede
279	Rafael da Silva	024 363 851-57	Sede
211	Celso Ruaro	212 715 340-53	Sede
226	José Humberto R. Costa	948 724 141-87	Sede
240	Alan Pablo Ferreira de Jesus	050 676 141-02	Sede
244	Natanael Julio da Silva	034 908 465-32	Sede
245	Leandro Souza da Silva	060 901 471-41	Sede
164	Denevi Bispo de Souza	030 973 261-11	Sede
176	Sinival dos Santos	622 224 061-53	APAE
017	José Gomes Ferreira	514 267 811-72	Sede
033	Sebastião Soares Oliveira	274 872 701-06	Sede
046	Israel de Souza Silva	003 808 871-18	Sede
028	Irandir de Oliveira Pontes	956 831 861-53	Sede
024	Jalmi Gomes de Oliveira	441 047 821-49	Sede
034	Vanderlei Gonçalves Ribeiro	010 667 581-82	Sede
038	Marcos Alves Cordeiro	004 032 311-08	Sede
047	Ranilto Galvão do Santos	003 952 241-52	Sede
081	Joaquina Barroso da Silva	514 276 641-53	Sede
113	Marcio Wagno da Silva	992 896 281-20	Sede
080	Lucidalva Vitório de Jesus Silva	021 407 625-33	Sede

097	Joaquim M. B. deOliveira	028 657 958-88	Sede
116	Jamilson Pereira Martins	535 053 791-15	Sede
131	Márcio Fribel Dutra	019 797 191-10	Sede
132	Jerry Ribeiro da Silva	895 753 341-91	Sede
159	Gilmar Evangelista Fraga	015 359 791-78	Sede
545	Manoel Vicente de Lima	039 337 321-58	Sede
501	Sandra Rocha Pereira	726 921 112-49	Sede
457	Joilson Pereira dos Santos	622 217 601-15	Sede
450	Gilvan Gomes de Melo	630 018 291-68	Sede
469	Adriana Lima Dourado	570 702 881-15	Sede
367	Florencio da Conceição Evangelista	495 947 021-68	Sede
358	Leandro de Araujo Souza	064 624 151-69	Sede
352	Jardel Rodrigues de Sousa	050 676 661-61	Sede
326	Mauri Santos Silva	045 469 851-85	Sede
311	Uilson Balbino da Silva	632 340 761-20	Sede
295	Rodrigo dos Anjos de Jesus	047 802 431-22	Sede
384	José Adenis Santos Leal	550 231 771-49	Sede
382	Valter Francisco da Silva	502 989 681-34	Sede
393	Lindomar P. da Silva	006 889 341-88	Garapu
286	Milton Pinheiro	539 327 810-15	APAE
289	Jeferson Pereira da Silva	042 569 851-31	APAE
302	Ivo Batista da Silva	826 207 503-00	Esc. Amália Toniello
399	José Valacci da Silva	428 097 461-68	Serra Dourada
741	Marcelo Silva Rodrigues	018038901-77	Sede
714	Josias dos Santos Guimarães	902802961-34	Sede
711	Marcelo Ferreira de Castro	809904791-53	Sede
691	Luciana Barbosa de Faria	000201861-69	Sede
697	Suzane da Silva Barbosa	037351611-89	Sede
720	Divino DarcioRibeiro Barto	03734794170	Sede
694	Davi Luiz Gonzaga de Souza	010063281-57	Sede
692	Werles Alves Ribeiro	05566807151	Sede
670	Rafael Fachini	051235361-16	Culuene
650	Kaique do Nascimento de Jesus	060896471-95	Sede
671	Marcio Vanderson Raimundo	689551891-68	Sede
677	Anderson A. de Souza Cabral	008838301-67	Sede
628	Ismael Soares Vieira	039304641-95	Sede
641	Ana LidiaDionizia Luz	915165791-00	Sede
600	Raul Fabricio Carvalho Lima	039276161-09	Sede
584	Cruzue Souza Dourado	07272894113	Sede
557	Julho Ribeiro Lima	036913321-88	Matinha
613	Ivan Ribeiro	020733701-28	Sede
604	Cleusnilton O da Silva	329491541-15	Sede
617	Dyhonir Pereira das Chagas	063678051-14	Sede
606	Rosivan da Conceição Evangelista	799612821-91	Sede
601	Lucas Emanuel Carvalho da Silva	05067571101	Sede
598	Maycon Borges da Silva	065477821-31	Sede
597	Pedro Souza da Silva	706261421-13	Sede
580	José Nilson Fidelis dos Santos	173173801-30	Sede
585	Diego Scharagle	004863461-10	Sede
797	Jorge Pemrã	043641821-50	Serra Dourada
777	Isael Borges	833220861-00	Sede
791	Daniela Castro da Silva	024421521-93	Sede
827	Edilson Rodrigues da Silva	859147111-34	Garapu
867	Juliano Lima da Silva	020258161-62	Serra Dourada
873	Tiago de Oliveira Silva	047304361-05	Culuene
848	Rosineia Ferreira Araújo de Souza	978454001-06	Serra Dourada
868	Luciano L.da Silva	011562141-57	Culuene
874	Joselina Pereira dos Santos	880451101-04	Sede
842	Ana Carla Dos Santos Teixeira Soares	055396811-42	Sede
808	Emerson Alencar A. Pereira	060484771-80	Serra Dourada
750	EukaNafuka	037926531-17	Sede
747	Nilson Albino da Silva	334708801-82	Sede
864	Roni Cleiton da Silva	046266941-60	Sede
880	Jair Silva dos Santos	012290681-04	Sede
882	Antonio Aparecido dos Santos	441685001-87	Sede
897	Mykel Brito Bisi	046956134-33	Sede
990	Fabio Junior Souza Santos	041 412 051-50	Matinha
948	Antonio Nunes Rocha	045366021-51	Sede
984	Thiago Martins Duarte	036005161-83	Sede
976	Edmilson Freire de Souza	012197791-99	Sede
958	Francisco de Assis Filho	553112704-97	Sede
962	Francisco Luiz Filho	442129171-49	Sede
888	Luís Sousa Feitosa	609187513-22	Sede
910	Cleidimar Sobrinho Gonçalves	025688671-75	Sede
1.057	Cassio Gomes Ferreira	012 431 551 83	Sede
1.048	WeltonAtalício Santana	001 858 851-44	Sede
1074	Edson Ferreira da Silva	527751601-82	Sede

1068	Edinilson da Silva Costa	000602571-48	Sede
1040	Marcio Fernando Lorentir	960362570-15	Sede
1011	Juliano Lima Da Silva	020258161-62	Sede
1067	Janete Aparecida de Souza	940418061-00	Sede
1154	José Carlos Melo Silva	003234671-99	Sede
1137	José Pereira do Santos	814668034-87	Sede
1144	Luiz Paulo Ferreira	047515641-29	APAE
1065	Anisio Silva	514310761-04	Sede
1168	Luiz Cezar Taborda Marques	820059820-91	APAE
1167	Adriano Pereira Mesquita	009766581-94	Sede
1118	Cristino Martins Pereira	757942171-20	Sede
1117	Raimundo dos Santos Sousa	152652182-20	Sede
1104	Mateus Andrigo S. Chagas	054372221-06	Sede
1103	Bruno Herculano Araujo Franco	023720941-14	Sede
1096	Valdomiro Gonsalves Constante	550692401-10	Sede
1097	Gilmar Alves Pereira	570686071-87	Culuene
1124	Franklin Junior Pereira da Silva	041880791-42	Sede
1307	Miguel Natal	331646731-91	Sede
1270	Flávio Alves da Silva	047381551-64	Sede
1266	Vinicius Antonio Dourado Rodrigues	03280227135	APAE
1223	Carlos Dias Siqueira	594986091-87	Sede
1226	Clarice Nol	760731300-15	Sede
1219	Iran Moreira de Melo	004246121-94	Sede
1351	Marcio Tserehitetsereraire	001266821-43	Serra Dourada
1346	Marcio Maceno Marques	991310991-49	Sede
1330	Geanderson Silva Andrade	38525928879	Sede
1333	Marco AntonioSonnborn	64798712000	APAE
1291	Samuel Vicente de Lima	062402491-14	Sede
1314	Adelson Teixeira Gomes	28427726104	Sede
1398	Nessevaldo Pereira Bento	476 964 191 - 53	Sede
1383	Fabricio Maria de Jesus	023 968 051 - 00	Sede
1391	Angélica Fagundes dos Santos	055 401 931 - 05	Culuene
1455	Denis Ripardo Cipriano	009 439 863 - 11	Sede
1472	Gelson Monteiro Maceno	909 878 371 - 68	Sede
1470	Josafá de Jesus	035 852 251 01	Sede
1471	Cleiton Luiz da Silva Soares	060 823 141 - 07	Sede
1483	Siomar Borges Teixeira	017 860 061 - 03	Sede
1491	MaikSueel dos Santos Rocha	046 423 201 - 56	Sede
1497	Lourenço Garcia de Menezes	208 623 001 - 00	Sede
1496	Silas Rodrigues de França	057 895 811 - 29	Matinha
1536	Rubens Maycon da Costa	737 971 621 - 20	Sede
1533	Neison Pereira Silva	033 043 561 - 26	Sede
1519	Welton G da Silva	087 751 716 - 94	Sede

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	NOME:	CPF:	LOCAL:
253	Maria Tereza Rockembach	006 092 511-63	Sede
250	Ana Marcia Monteiro de Souza	013 889 091-97	Sede
247	Ana Lívia da S. Arruda	006 403 031-88	Sede
262	Suzana MariaMarques Rodrigues	028 334 601-98	Sede
277	Tais Lailine da Silva	043 855 741-70	Sede
220	Kethlyn Augusta Carvalho Macedo	048 254 191-19	Sede
239	Andaice Mendes Lagasse	030 165 351-81	Sede
222	Fernanda Terezinha Zeni	056 887 911-28	Sede
223	Vanessa Ramos dos Santos	043 855 331-48	Sede
224	Daniela Ferreira Alves	044 827 791-30	Sede
214	Lucilda Salete Schanholzer	571 155 081-00	Sede
190	Sueline Pereira dos Santos	036 535 831-28	Sede
189	Valdineia Lima da Silva	022 062 941-25	Sede
185	Aldira C. de Jesus	919 835 411-68	Sede
212	Cristina Parreira Gnadt	054 922 241-31	Garapú
163	Maria Alves da Silva	015 741 521-06	Sede
181	Maria Aparecida Ferreira	966 418 191-91	Sede
173	Jaqueline de Fatima Franceschet	034 655 291-54	Sede
162	Cacia Regina Fiorentin	000 201 451-36	Sede
157	Lucidia Ribeiro Antunes	441 688 881-34	Sede
155	Andrisa C. de Paula	010 685 511-51	Sede
165	Cirlei Menezes Matos	005 298 031-60	Garapú
167	Neura de Fatima Monteiro	503 500 561-53	Sede
021	Maria divina Balbina Cabral	789 838 941-72	Sede
025	José Henrique Cabral de Souza	038 538 691-57	Sede
032	Lenir Mühlbeier	375 875 281-72	Sede
010	Luana Santos da Silva	018 608 901-56	Sede
011	Ednalia F. Lima Silva	000 320 981-46	Sede
020	Rute Vieira dos Santos	044 341 241-37	Sede
031	Maria Martins Bernardo	030 282 431-64	Sede

039	Fabiana Campos Freitas	007 145 311-38	Sede
070	Adriane Tharine de Souza Silva	062 169 381-26	Sede
071	Alice Maria Ribeiro de Souza	043 855 851-05	Sede
068	Terzinha Fatima Lorenzon	514 305 091-04	Serra Dourada
085	Laise Maria Lima Maciel Soares	066 666 483-82	Sede
084	Andréia Cristina Pereira da Silva	064 004 521-92	Matinha
092	Rosangela Mendes Peixoto	014 527 731-30	Sede
096	Vanderléia Guerra Blanco	028 244 471-84	APAE
095	Ludimila Gonzaga Marcelina	051 334 201-02	Sede
115	Suely de Oliveira Pontes	550 262 301-72	Sede
128	Elisangela Luz Ferreira Borges	925 563 701-06	Sede
091	Kettully Cristina Fernandes Peixoto	043 776 751-50	Sede
099	Ana Rita Nunes da Silva	938 578 881-72	Sede
138	Marcela Pereira da Silva	050 676 541-55	Sede
149	Patrícia de Castro Marques	046 299 791-07	Sede
156	Maiara Fernandes dos Santos	030 645 041-00	Culuene
400	Franciele Barros da Silva	026 863 901-90	Sede
549	Alessandra Vieira Machado	043 581 511-32	Sede
526	Adroaldo Borges Garcia	044 022 536-16	Sede
525	Elizabeth Botelho dos Santos	550 079 885-53	Sede
524	Jeiscimar de Fátima Matielli	050 058 971-27	Sede
523	Jéssica Karen Matielli	046 713 301-80	Sede
516	Maria Eduarda da Silva	060 774 211-97	Sede
515	Adriana Neia de Souza	015 878 831-12	Sede
517	LiniKassi Oliveira dos Santos	053 490 621-40	Sede
512	Valquiria Garcia do Nascimento	790 897 041-91	Sede
513	Eliene Siqueira Rocha	013 304 181-66	Sede
496	Fernanda de Oliveira Rosário	022 902 901-90	Sede
490	Veronica Nunes Almeida	008 816 491-80	Sede
476	Talia Regina Rodrigues da Luz	043 815 671-45	Sede
486	Apoliana Farias dos Santos	061 109 341-35	Sede
508	Andressa Naiane de Almeida Gomes	061 320 931-66	Sede
481	DaianeAlves de Almeida Souza	030 645 081-05	Sede
462	Rosecleia de Souza	848 142 331-91	Sede
441	Liuslaine Maria Martins	031 944 921-10	Sede
443	Luciana Alves dos Santos	042 288 572-05	Sede
461	Ana Paula Ferreira Brito	039 021 721-26	Sede
459	Leila de Oliveira Teodoro	881 624 781-91	Sede
460	LudmillaAlves de Oliveira	033 960 811-02	Sede
448	Raimunda Ferreira da Cruz	936 853 271-00	Sede
439	Umbelina da Cruz Souza	545 902 561-34	Sede
432	Maria do Carmo Pereira Fernandes	896 122 131-00	Sede
431	Cristinalva Souza Rodrigues	034 135 891-64	Sede
401	Simone Mendes da Silva	065 487 401-81	Garapu
420	Élia Lemes Farias	032 598 361-52	Sede
415	Fernando de Melo Fernandes	046 422 711-98	Sede
405	Isabela Ingrid Mendes Gonçalves	054 649 481-92	Sede
380	Nubia Caetano de Jesus	015 069 621-30	Sede
414	Flávia Pereira da silva	045 861 911-63	Sede
407	Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres	838 495 561-15	Sede
429	Amanda Aldeci Zeni	056 887 761-61	Sede
357	Adriana Duarte da Costa	627 507 041-20	Sede
356	Gabriela Broch Ferreira da Cruz	039 040 711-90	Sede
348	Aline de Jesus Silva	054 023 065-08	Sede
341	Cálita Rodrigues Moura	058 475 311-09	Sede
327	VenildaGemmerPospiecha	936 916 881-87	Garapu
306	Cleusa de Souza Barbosa	058 502 988-19	Sede
328	Débora Silva Pinheiro	004 858 391-05	Sede
314	Eleuza Rocha Ribeiro	023 325 701-28	Sede
294	Nathalli Iran de Souza Barcelos	040 183 421-28	Sede
313	Ana Cecília Colling da Silva	029 148 031-41	Serra Dourada
307	Jéssica Tatiane LinnkMagagnin	043 838 321-48	Sede
303	Adriana A. dos santos G. de Oliveira	009 470 961-08	Sede
304	Thaís Cristina Rodrigues Ferreira	102 108 756-40	Sede
292	Solange Stagemeier da Silveira	632 404 591-91	Sede
363	Janete Domingues Bueno	001 754 220-01	Sede
370	Adriana Ursula da Silva	033 911 601-36	Sede
544	Ireni Padilha	353 078 621-72	Sede
537	Roseli Heinrich Hoss	703 569 101-48	Sede
532	Adriana Cavalari Primo	289 196 698-80	Matinha
744	Acacia Gomes Damasceno	603 659 253-14	Sede
739	Silvia de Oliveira	008 855 630-18	Sede
732	Samara Fabiola Costa	031 463 681-10	Sede
731	Sulene Costa da Silva	011 942 111-94	Sede
722	Fátima da Silva Sampaio	570 624 981-49	Sede
703	Geneci Souza de Almeida	034 810 971-74	Sede
699	Sara Luisa Gonzaga	812086501-49	Sede

687	Valmira Guimarães de Souza Marque de Farias	003295141-80	Sede	
686	Mayra Cristina Rickli	066262279-04	Sede	
688	Kalita de Souza Farias	060823221-18	Sede	
635	Nair de Souza Freitas	004023221-26	Sede	
654	Leticia de Oliveira Sales	059960261-98	Sede	
675	Luciana Alves Lobato	939173841-91	Sede	
653	Andressa Gomes do Nascimento Epifanio	065521031-82	Sede	
657	Elaine R. Alves	026707421-22	Sede	
649	Sabrina Daiane Dos Santos Feijó	058074201-60	Culuene	
651	Janaína Moreira Da Silva Neves Lima	00927097109	Sede	
658	Regiane Aparecida Cordeiro Oliveira Tirlone	007846271-18	Sede	
639	Adriana Martins Medeiros Resende	452997651-34	Apae	
633	Vanessa Gnadt	043547421-95	Garapu	
588	Yasmin Paula da Costa Ferreira	062139121-26	Sede	
587	Núbia de Paula Thiesen	018686191-50	Culuene	
555	Marivaine José de Oliveira	056496621-50	Culuene	
563	Gisely dos Santos Roberto	001924911-05	Sede	
556	Nágilla de Jesus Almeida	048217151-04	Matinha	
596	Cleci Lucia Vargas	344435921-72	Sede	
560	Joelma Monteiro Oliveira	058473131-01	Sede	
553	Aline Madeska Silveira de Moura	050676121-50	Sede	
834	ValdineteFries	958504491-91	Escola Santa Amália V.Toniello	
809	Deuzenir Maria da Silva	946531511-72	Sede	
781	Gesiane Silva de Souza	016616431-32	Sede	
850	Laís Amélia Brigida de Souza	020221351-05	Apae	
838	RegeaneP.da Silva Ribeiro	053346311-43	Sede	
851	Luana C. Santos	034885471-40	Sede	
831	HelencrisBalbinot	073496839-60	Sede	
883	Janete Roth Lucatelli	032515699-96	Sede	
819	Samara Souza Gomes	063992271-60	Culuene	
820	Neusiane Santos de Carvalho	060521081-00	Sede	
798	ThyullyHellena Rodrigues	038151012-39	Sede	
800	Cristinúbia Pereira Rodrigues	048709941-94	Sede	
773	Irene Leão de Jesus	025157301-08	Apae	
768	Myllena da Silva Alves	038824581-60	Sede	
769	Tatiane RasJusten	023241400-98	Sede	
758	Thaís Alves da Cunha	404188628-77	Culuene	
757	BrenndhaMeirielly de Jesus Mendes	034433641-79	Sede	
871	Marisete Brentano Souza Lima	957175361-00	Sede	
875	Adriana de Oliveira Santos Souza Freitas	023239381-85	Escola Amália V.Toniello	
749	Rosicler Auxiliadora da Cruz Oliveira	022103951-19	Sede	
870	Eva Pereira Lima	030645091-79	Sede	
943	Taize Cristina dos Santos Freitas	034437051-89	Sede	
904	Talita Alves de Aquino	077094101-03	Sede	
920	Mariana RuaroGanzer	052144681-30	Sede	
992	Danielly Guimarães Dickmann	038723901-47	Sede	
987	Ana Paula Trindade	031400421-16	Sede	
991	Ohanna Cristina Queiroz Castilho Gnadt	034734271-01	Sede	
967	Dolores Alves Guimarães	594956691-20	Sede	
956	FabíulaNessler	036723931-00	Garapu	
982	Sheila Gonçalves	030619561-58	Garapu	
974	Lainor Xavier de França	009515291-10	Sede	
971	Roseli Ferreira Miranda	013444011-04	Sede	
968	Géssica Daniela Carlos Azevedo	047965041-17	Sede	
914	Érica Maiara da Conceição Pereira	063656861-02	Sede	
916	Vanisse Lúcia Borges	967009391-00	Matinha	
1031	Beatriz Silva Ferreira	046421951-57	Sede	
1076	Kelly Freitas da Silva	009470111-37	Sede	
1030	Neuza Castilho dos Santos	240447091-49	Sede	
1016	Angela Maria Rodrigues	924627749-04	Sede	
1008	Cláudia Barboza Silva	941572351-34	Sede	
1059	Silvana Aparecida Molina	184596828-03	Matinha	
1063	Weila Maria da Silva Santos	049334281-82	Sede	
1165	Cleide dos Santos	514307701-04	Sede	
1158	Márcia Ferreira Gomes	015362681-00	Sede	
1160	Carmem Fernandes Roiden	430016611-00	Sede	
1153	Lusdalma Xavier da Silva	555133521-68	Sede	
1098	Carmem Cele Alves dos Santos	318627131-20	APAE	
1121	Maria das Graças S. Nascimento	336284081-72	Serra Dourada	
1162	RosieliGrün	022967021-04	APAE	
1161	Juliana Silva Carvalho	051479823-88	Sede	
1159	Poliane Pinheiro da Silva	054807931-52	Sede	
1140	Rosimeire Pereira Lima	616959631-72	Sede	
1141	Regina Pinheiro do Nascimento	802089832-87	Sede	
1130	Annelizie Cristine Haag de Freitas	035533719-35	Sede	
1114	Brenda Karina Molina Bostos	058022871-10	Sede	
1185	Naiara Adriana TonialRockenboch	024964251-47	Sede	

1179	Aline Cássia Alves Pereira	025953531-10	Sede	
1318	Sonia Antunes de Oliveira Salesse	557132201-25	Sede	
1311	Romario Rezende da Silva	04939271-70	Culuene	
1294	Lilian Patrícia Oliveira Silva	811924361-72	Sede	
1283	Carmina da Silva Aleluia	024596151-83	Sede	
1265	Amarildo Junior Cabral de Siva	057039121-05	APAE	
1277	Cristina Gonçalves	051143891-57	Sede	
1267	Regina José Alves	99020165100	Sede	
1246	Maria Luzia Araujo Rodrigues	634968282-34	Sede	
1197	Karina Marchiori de Souza Guimarães Souza	914633001-15	Sede	
1190	Rosirene Alves Dias	874023431-20	Sede	
1214	Ardenice A. da Silva	008131481-70	Sede	
1217	Elvira Ribeiro Neta	026704841-66	Garapu	
1199	Daiane Aparecida Araujo dos Santos	025974351-80	Sede	
1188	Alzira Maria O. de Andrade Silva	383725841-68	Sede	
1364	Ana Lúcia Soares Sousa Chagas	594955291-15	Sede	
1369	Nair dos Santos Trindade	716729821-20	APAE	
1350	BaioqueTsaranate	982691191-72	Serra Dourada	
1335	Emilio UmnatséTserenharã	005187031-26	Serra Dourada	
1340	Sonia Maria Gomes Pereira	622229021-34	Sede	
1334	José Auriztserebdzu	604163191-49	Serra Dourada	
1336	Pio Tsereimhawi	009588491-29	Serra Douarada	
1317	Marileteviera de Menezes	015030711-03	Garapu	
090	Aldima Santos Guimarães	029944581-01	Sede	
1297	JhullyGrazielle Tavares Porto	050823961-37	Sede	
1543	Samira Luiza Vieira Santana	028 001 881 - 97	Sede	
961	Camila Montalvão Borges	368 491 158 - 55	Sede	
1537	Carmelaine dos Anjos Vieira	045 670 791 - 32	Sede	
1510	Raquel MariseHass	632 409 121 - 04	APAE	
1504	Lorrane Cardoso Coelho	037 212 421 - 65	Sede	
1520	Maria Janaina Rezende da Silva	054 677 391 - 58	Sede	
1521	Karuliny Almeida Marinho Bueno	043 838 121 - 12	Sede	
533	Crislaine Benites	045 847 771 - 01	Sede	
1489	Edines da Silva Guimarães	762 769 611 - 91	Sede	
1495	Yasmin Karen de Moraes Souto	061 147 061 - 61	Sede	
1485	Ianas Dantas da Silva	033 270 111 - 50	Sede	
1486	Nadini Rosangela Zalamena	034 557 291 - 26	Sede	
074	Joana Darc de Melo Fernandes	046 395 521 - 81	Sede	
1476	Aclesiane dos Santos Rosa	022 739 551 - 46	Sede	
1473	Juliene Rodrigues dos Santos	050 183 171 - 16	Sede	
1461	Thainara Aline Oliveira Silva	057 419 611 - 00	Sede	
1400	Cátia NeisManini	024 960 020 - 09	Sede	
1425	Bruna Regina Sobral Alves de Souza	059 578 581 - 61	APAE	
1401	Elieny Hoffmann de Azevedo Silva	022 325 282 - 43	Sede	
1406	Adelania da Silva	052 321 431 - 66	Sede	
1456	Valdenir Ferreira Rocha de Souza	970 981 161 -49	Sede	
1454	Luana Alves Guimaraes	046 836 311 - 48	Sede	
1423	Lorenite Lucia Guerra	773 252 901 - 44	Sede	
1419	ZulmaraMarchiori de Souza	911 107 501 - 53	Sede	
1382	Luana Barbosa de Jesus	054 570 121 07	APAE	

GABINETE
INSCRIÇÕES DEFERIDAS: SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

AGENTE COZINHA HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
018	Edileuza Oliveira Correa	461.041.191-15	Sede
044	Edina Leite Sampaio Moura	378.371.921-68	Sede
528	Jeyse Batista Stoef	934.818.962-04	Sede
208	Telma Pereira Lopes	020.060.551-86	Sede
934	Roselaine Vieira Carrão	454.953.860-00	Sede
1342	Lucineide Barbosa dos Santos Parode	025.480.861-19	Sede
1302	Leticia de Souza	048.133.381-94	Sede

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
196	Ararapan A. Waura	060.826.891-78	Sede
170	Maria Vandia de O. Silva	003.466.951-55	Sede
198	YahuriChansonWaura	066.114.801-70	Sede
199	Brian NahuanF.P.Freitas	055.599.541-01	Sede
180	Nônica Francisca dos Santos	033.287.431-11	Sede
418	Danila C. Evangelista	011.694.021-27	Sede
463	Maria Vitalina R. Lima	581.944.441-87	Sede
538	Cristina Godói da Silva	022.570.361-07	Sede
369	Edvanilda A. M. da Silva	616.960.641-04	Sede
451	Nikassia Faria Melo	050.550.821-43	Sede
645	Abadia cândida de Jesus	155.617.201-04	Sede
666	Fabiana Silva de Souza	827.249.972-04	Sede
796	Alessandra Conceição Siqueira	039.443.261-48	Sede
862	Rosimeire Ribeiro da Silva	005.302.331-50	Sede
859	Rosimeire Alves Dias	002.915.641-60	Sede
983	Erica Cristina Benvinda de Moraes	060.669.461-70	Sede
922	Leonardo MehinakoKamaiurá	034.810.961-00	Sede
1136	Juliane dos Santos C.	037.594.531-80	Sede
1151	Juliana G. Moreira Ricardo	015.509.291-00	Sede
1176	Ivani Mº RobaertHauschil	658.704.170-15	Sede
1287	Ana Paula F. Scapini	049.179.631-50	Sede
1234	Ricardo Tseredzadzub'ia	056.660.711-57	Serra Dourada
1319	Marineuza da Cruz Santos	973.902.675-34	Sede
1338	Andréia Brentano	956.322.201-59	Sede
1290	José Pedro WiruiráWerepte	058.354.271-90	Sede
1437	Dalila Ramos de Souza	016 692 001 - 08	Sede
1430	Liza Fernanda Sales Filgueiras	021 600 741 - 01	Sede

1376	Berenice Regina Schlemmer	632 402 461 - 04	Serra Dourada
1448	Roselene Ferreira Prestes	683 541 420 - 00	Sede
1452	Suely Alves da Silva Casseano	379 818 111 - 04	Sede
1408	Sandra Regina de Almeida	594 258 061 - 87	Sede
1405	Marcia Virginia Veroneze Garcia	002 700 011 - 74	Sede
1421	TalikoKuikuro	855 601 891 - 20	Sede
1460	Carlos Alexandre Sales Filgueiras	020 678 611 - 58	Sede
1390	Bianca Alcantara de Oliveira	037 434 311 - 06	Sede

ATENDENTE FARMÁCIA

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
248	Alcinéia Sales de Moura	977.902. 221-04	Sede
056	Luziana Ferreira dos Santos	050.706. 531-05	Sede
105	Ediliana Vicente de Lima	262.821. 148-37	Sede
412	Nayara Ferreira Nascimento	703.382. 681-89	Sede
425	Valquíria F. dos S. Sobrinho	000.643. 751-61	Sede
493	Lucileide Moreira de Souza	716.505. 392-15	Sede
473	Sonia Rodrigues dos Santos	514.295. 601-00	Sede
552	Cristiane Novatzki	976.520. 081-15	Sede
334	Gracieli Sousa Silva	040.497. 331-02	Sede
717	Stéffany Costa da Silva	061.605. 021-66	Sede
738	Marieli Teresinha Konzen	018.344. 060-99	Sede
627	Ebner Lima da Silva	032.141. 161-77	Sede
612	Maria A. Ferraz de Carvalho	088.618. 096-14	Sede
603	DyakaloForatuMatipu	022.467. 411-06	Sede
561	Elisângela Ribeiro de Souza	028.521. 991-06	Sede
573	João Ênio Xavier Souza Araújo	007.888. 861-18	Sede
812	Simone Marta BidoGuites	017.258. 970-32	Sede
789	PatriciaMiereles da Costa	036.506. 316-95	Sede
746	Ranielle Martins Luz	062.183. 821-76	Sede
923	Marina MehinahoKamaiurá	064.816. 281-80	Sede
1163	Valdineide Barbosa de Sales	017.922. 811-02	Sede
1181	Tatieli Ferreira de Sousa	058.540. 601-40	Sede
1156	Douglas dos Santos	987.076. 471-15	Sede
1028	Tauane Carine de Lima Mota	039.486. 941-92	Sede
1026	Claudiana Valverde dos Santos	062.178. 651-90	Sede
1020	Gleudimar Moreira de Oliveira	617.108. 901-00	Sede
1078	MarieteToigo	037.566. 131-00	Sede
1053	Geylbvam Rodrigues	013.989. 602-33	Sede
1321	Cenária Alves dos Santos	060.423. 491-04	Sede
1207	José Aparecido dos Santos Gonçalves	120.897. 338-02	Sede

1149	Hygor Thomas Rodrigues Rocha	049 713331 - 85	Sede
1381	Cristina Peres de Oliveira Barros	004 677 871 - 31	Sede
1549	Maria de Fatima Rodrigues da Silva	535 054 411 - 04	Sede
1526	Rhafaella Regina Oliveira Maia	054 464 721 - 10	Sede
1492	Neuslânia Barbosa dos Santos	051 145 531 - 35	Sede
1493	Inae Costa de Souza	061 188 641 - 36	Sede
1458	Thaynara Vital da Silva	047 674 331 - 18	Sede

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
278	Leida Félix dos Reis	695.456. 181-91	Sede
285	Rozineide da Silva Santos	041.700. 074-09	Sede
256	Clarice da S. Andrade	706.424. 198-68	Sede
003	Fabio Junior A. dos Santos	052.338. 331-23	Sede
004	Maristela Alves Wagner	022.761. 181-05	Sede
139	Raniela Silva Oliveira	055.412. 381-96	Sede
140	Juliana V. dos Santos	043.838. 141-66	Sede
188	Juliana Gomes Fernandes	031.355. 901-51	Sede
035	Cristiane Ferreira da Maia	007.814. 931-29	Culuene
045	Edilene Moura Sampaio	044.192. 911-76	Sede
052	Camila Mariano de A. Silva	052.162. 831-88	Sede
055	RaíaneStefanny F. dos Santos	050.707. 331-25	Sede
060	Patrícia Silva Maia	027.451. 341-24	Sede
100	Maria Auricélia Dantas	031.356. 211-38	Sede
120	Maria do Perpetuo S. R.B Santos	822.276. 593-00	Sede
087	Kleber de Oliveira Rocha	043.815. 861-07	Sede
141	Valéria Gomes de Oliveira	058.284. 071-63	Sede
109	Joalisson Dantas da Silva	060.831. 181-23	Sede
236	Bruno MaiawaiSuyaTrumai	041.891. 561-08	Sede
237	Natalino Suyá	043.839. 971-47	Sede
246	Luciana Alves dos Santos	025.596. 581-86	Sede
235	Juninho Kayabi	067.845. 881-26	Sede
234	Marilde Franco Ribeiro	039.355. 011-70	Sede
215	Elismar Coelho de Souza	004.342. 083-45	Sede
169	Leidiane Santos da Silva	013.306. 441-74	Sede
424	Jania Monteiro de Souza	000.893. 181-02	Sede
446	Luciana Pereira Valverde	012.901. 831-71	Sede
442	Karina Beserra da Silva	060.828. 851-98	Sede
453	Eliane Gonçalves de Oliveira	055.054. 081-41	Sede
500	AchauanaTaualuSuiaTrumai	041.891. 271-83	Sede
413	Mariana Cristina Fernandes	008.273. 601-42	Sede
360	Genecide de Jesus Costa	003.731. 441-64	Sede
346	Rosycleia Nascimento Ferreira	041.508. 821-69	Sede
353	Elisângela O. dos Santos	037.292. 541-38	Sede
315	Meire Cristina Sartori dos Santos	896.215. 491-91	Sede
312	Liliane do Nascimento Viana	044.939. 731-96	Sede
386	Gilberto Gomes	632.402. 031-20	Sede
366	Jeisecleia dos Santos Ribeiro	059.364. 211-20	Sede
742	Janice Vitoria de Jesus	016.640. 141-28	Sede
726	Larissa Barbosa Trindade	056.293. 391-33	Sede
707	Luis Humberto Azevedo Carvalho	043.854. 881-77	Sede

730	Deuzelina Antunes da Silva	004.172.981-10	Sede
685	Rosa Ribeiro Tavari Alves	019.798.111-99	Sede
682	Carla Aparecida Ribeiro Basto	038.013.371-70	Sede
678	Valeria Leonardo de Souza	056.287.271-05	Sede
577	RanielaMaracaipe de Carvalho	020.084.951-40	Sede
833	Elisangela G. E. Cerqueira	632.407.501-04	Sede
804	Adriana APª. C. Santos	883.051.201-04	Sede
830	Domingos Ribeiro da Luz	503.003.771-34	Sede
885	Tânia R. Duarti	007.497.431-90	Sede
785	Diego Gabriel Renpel	051.903.941-66	Sede
765	José Ravel Pereira dos Santos	053.785.471-13	Sede
806	Kelly Alves da Silva	034.149.461-57	Sede
985	Ivan Silva de Oliveira Junior	063.019.451-31	Sede
960	Valdei dos Santos Couto	023.463.611-43	Sede
964	Michele Alves da Silva	049.729.671-37	Sede
931	Celma Ferreira dos Santos	020.874.841-55	Sede
906	Marilene Dias de Sousa Santos	013.062.651-18	Sede
912	Simone dos Santos Couto	016.373.095-46	Sede
1102	Ediene Marçal de Oliveira	958.965.035-04	Sede
1021	Cleide Maria Pereira de Brito Monteiro	378.436.131-53	Sede
1180	Ione Vieira Gomes	758.129.401-34	Sede
1138	PigmaWayrupaKamayura	051.723.331-70	Sede
1099	Waleria Alves da Cruz	399.552.571-72	Sede
1171	Ana Silva dos Santos	020.859.601-11	Sede
1295	Marta Ferreira Marciliano Natal	563.031.221-91	Sede
1275	Maria Tereza Ferreira do Carmo	550.259.191-34	Sede
1268	Maria de Lourdes Barbosa Rocha	460.827.431-72	Sede
1233	BenevaldoWa aire Tse	055.824.441-65	Serra Dourada
1227	Izonete Ribeiro Santana	035.714.511-98	Sede
1222	Ana Clara Guimarães Soares	062.813.061-98	Sede
1372	Cintia da Silva Borges	025.480.791-71	Sede
1344	Rosangela Melo Meinen	038.135.651-57	Sede
1322	Tainá Nascimento da Silva	077.608.795-98	Sede
1289	Neci de Brito	936.832.001-20	Sede
1324	Ortenila Rosana Hass	989.087.401-63	Sede
1415	Lourival Rosa Miranda Filho	983 907 321 - 49	Sede
1414	Samara Barbosa da Silva	047 515 561 - 00	Sede
1413	Melianny Pereira Marques	028 859 191 - 75	Sede
1402	Shirley Gomes Costa	009 830 811 - 40	Sede
1443	Laudicéia Gomes de Oliveira Borges	013 405 411 - 30	Sede
1440	Evelyn Vitorino Artmann	040 763 171 - 22	Sede
1388	Jose da Silva Farias	007 249 861 - 70	Sede
1380	Nair Aparecida dos Santos	984 555 401 - 68	Sede
1538	Rosilaine dos Anjos Vieira	045 201 791 - 22	Sede
1514	Mari Aparecida Batista Souza	011 735 491 02	Sede
1505	Maria dos Anjos Tavares de Azevedo	000 988 901 90	Sede
801	Lorranne Torres da Costa	043 547 181 - 38	Sede
1468	Leidiane Conceição de Oliveira	024 068 571 - 74	Sede

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
284	Tiago Miguel Damke	021.471.891-38	Sede
210	Antonio Carlos Eugenio Bastos	019.404.191-31	Sede
227	Cleomar Lopes da Silva	021.371.561-99	Sede
186	Lucilene Alves de M. Gomes	594.956.181-34	Sede
183	Erika Oliveira Cardoso	046.421.181-60	Sede
194	KuhaluiAtamainWaura	060.827.141-13	Sede
151	João Paulo Lopes Dourado	055.367.541-90	Sede
062	Istela Rodrigues dos Santos	062.854.541-08	Sede
534	Daiane Gomes de Araujo	004.399.022-31	Sede
465	Farlei Bruno Barbosa	063.064.441-14	Sede
505	Poliana Gomes Araújo	036.746.511-65	Sede
403	Manoel Oliveira da Silva	514.295.351-72	Sede
345	Aguinilto Moreira de Oliveira	062.929.051-28	Sede
351	Lucas Melo Sales	043.815.661-73	Sede
323	Adilson Nonato dos Santos	062.224.161-36	Sede
708	Lucas de Azevedo do Carvalho	043.855.481-70	Sede
858	Heide Tainá de Sousa Borges	046.318.931-09	Sede
846	Ivanete Torquato da Silva	952.237.201-30	Sede
828	João Lopes de Souza	799.462.081-72	Sede
774	Maria de Lourdes Schiavo	630.803.201-82	Sede
764	Marcos Antonio Gomes Mota	046.901.291-93	Sede
770	Adriano Paulino Soares	092.093.296-78	Sede
975	Danyella França de Oliveira	053.641.011-93	Sede
903	Kelsiane Andrade Silva	907.652.902-78	Sede
1083	Joelma Pereira de Araujo	005.695.321-67	Sede
1069	Valdeni Silva Mendes	022.902.891-83	Sede
1082	Alini Suares de Araujo Vasconcelos	049.827.961-81	Sede
1075	Jaconias Oliveira Santos	216.593.385-49	Sede
1256	Diony Memoria Barbosa	031.570.041-66	Sede
1198	Fabiana Siqueira de Souza	048.060.191-78	Sede
1212	Maria Aparecida Alves de Sousa	009.278.321-00	Sede
1197	Jaine Sousa da Silva	054.636.251-66	Sede
1366	Ricasso Amorim da Costa	935.619.701-68	Sede
1353	Bruno Lopes de Souza	052.425.791-45	Sede
1332	Margarida Ivone da Silva	594.957.071-53	Sede
1310	Thiarles Gomes Nogueira	044.603.991-80	Sede
1208	Adriana Rodrigues da Silva	001.690.811-25	Sede
1.451	Terezinha de Jesus Pereirados Santos	784 921 491 -91	Sede
1.531	Sulian Pereiro dos Santos	971 179 194 - 34	Sede
1.524	SimoneBelezaria de Souza	022 397 531 -10	Sede
1.527	Edileuza Alvesda Silva	035 225 091 - 70	Sede
1.513	Derocy Pereirade Carvalho	632 326 001 - 82	Sede
881	PrenildaPereira Silva dos Santos	037 423 701 - 89	Sede

PSICÓLOGO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
271	Tatiany Teotonio Borges	754.593.021-53	Sede
112	Maiara Bruna Machado	074.911.699-45	Sede
145	Simone Freitas Silva	632.659.231-34	Sede
117	Aline Cristina Calegari	044.156.511-51	Sede
921	Valéria Silva Côrtes	716.466.631-87	Sede
1105	Dhess Kelly Tavares Brito	007.320.352-10	Sede
1.498	Andreia de Souza Silva	920 197 571 - 68	Sede
1.469	Andreia Ronsoni	002433 820 - 65	Sede

DENTISTA

Nº de Insc.	NOME	CPF	Local
063	Ana Paula Zerbati	289.779.848-31	Sede
273	JhonnatanKaique da Silva Rulin	043.733.051-61	Sede
438	Luciano Aires Carneiro	552.963.271-87	Sede
325	Laercio Oprini Miranda	035.130.771-06	Sede
301	Fernanda de Lorena Occhi	043.815.951-90	Sede
735	Renata Almeida de Siqueira	065.651.854-50	Sede

637	Giselei Pavezzi	065.183.409-08	Sede
559	Pedro Calixto P. de Souza Messias	072.502.226-43	Sede
554	Keooma Lailla Gonçalves Dresch	029.257.801-64	Sede
608	Tatiane Marnei Lemos de Oliveira	791.817.752-53	Sede
748	Caio Cézar Rodrigues	038.881.271-06	Sede
836	Marcia Costa	018.206.611-80	Sede
763	Ana Paula Rezende Barros	037.303.371-06	Sede
756	Sérgio Paulo Barretos Dias Junior	059.010.951-03	Sede
824	Larissa Aparecida Rodrigues	377.081.288-38	Sede
1109	KellenThaysPiteri de Souza	049.492.321-00	Sede
1133	NayanneSiqueira Cassia	013.197.751-28	Sede
1019	Elton Ferreira Alvarenga	225.166.298-77	Sede
1091	DelêmacoAlvarenga	719.844.531-49	Sede
999	Gercino dos Santos Pereira Neto	017.497.311-00	Sede
1092	Maria Carolina Dantas	045.030.701-85	Sede
1093	Luiz Alberto Pereira de França	044.418.601-88	Sede
1293	Rafael Lima Zancanaro	033.660.041-00	Sede
1254	Valquiria Marques Polizeli	050.773.901-93	Sede
1255	Bruno Marques Polizeli	052.661.711-03	Sede
1249	Franciely Teixeira Barros	032.976.631-70	Sede
1206	Vanderlei Carneiro da Silva Junior	410.012.478-33	Sede
1272	WysllaKettely Leite Duarte	043.519.791-60	Sede
1522	Marcos Aurélio P de Rezende	862 179 411 - 04	Sede
1143	Rafael Paschoal Soler	318 604 408 - 19	Sede

ENFERMEIRO(a)

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
014	Ana ClaúdiaFelten de Souza	022.788.181-80	Sede
111	Eurico Soares Machado	274.974.020-72	Sede
143	Daniela Sousa de Araújo	040.723.311-39	Sede
144	Aniela Cargneluti Pit da Veiga	019.655.071-82	Sede
142	Heloísa Gonçalves e S. Vendruscolo	740.761.831-34	Sede
272	Cléria A. da Silva Rulim	593.435.591-00	Sede
361	Suely de Lourdes Monteiro	739.797.836-34	Sede
381	MarcimoniWoiciechoski	033.197.481-90	Sede
449	Rogério de Souza Marques	009.359.156-05	Sede
530	KislaDenize Kuhn	838.054.781-00	Sede
498	Raquel Alves da Silva	287.597.488-26	Sede
548	Kelly Costa	041.754.831-10	Sede
333	Karina dos Santos Alves	420.741.608-01	Sede
300	Jhoniscler Januário Melo	037.271.681-45	Sede
337	AndriessaGallPorsh	017.822.751-00	Sede
331	HélynaRayanaRockenbachPfeifer	040.316.341-29	Sede
383	Tatiane Lucia dos Anjos Cunha	020.201.761-48	Sede
629	MarcianeLoiriSchenkelLocatelli	041.786.769-70	Sede
642	ClaudimariSlauierj	722.788.460-00	Sede
647	Wanderson Rodriguês Dias	009.135.411-09	Sede
609	Gilmar Wagner	005.338.710-42	Sede
567	NailiniTuane F. Marques Araújo	032.041.951-71	Sede
663	Thalyta Dias Rios	029.012.661-42	Sede
665	Aline Gromann	023.244.631-80	Sede
662	Aline Lacerda Pereira	732.239.561-15	Sede
579	Ellis Ferreira da Silva	030.690.641-40	Sede
782	Gracielle Pereira Cruvinel	035.812.421-25	Sede
754	Dayane Ferreira Luz	027.569.981-17	Sede
755	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	043.180.611-08	Sede
949	Stella Kalkmann	021.229.961-10	Sede
918	Caroline Lima Oliveira Fernandes	019.134.991-70	Sede
900	Maria Aparecida Jardim	459.094.821-49	Sede
979	Rosseanne Costa Magalhães	016.669.141-00	Sede
981	Raysa Silva Melo Cason	730.890.101-78	Sede
955	Ana Julia Wegner	054.623.231-07	Sede
1142	Carolina Cardoso do Carmo	036.106.991-08	Sede
1116	Kauana Rafaela Silva Santos	062.547.661-16	Sede
1119	Samara Lopes Machado	035.964.771-58	Sede
1092	Whattina R. P. Silvestre	022.766.761-16	Sede
1091	Fernanda Crystina Pereira Leite	035.348.501-22	Sede
1017	Viviane de Sousa Dunck	998.704.701-20	Sede
1005	Meider Manuel Leister Pereira	043.969.021-82	Sede
1006	Nathane Ferreira Chaves	020.385.421-71	Sede
1108	Michaella Lehnen	004.141.701-13	Sede
1039	Aline Borges de Aragão	012.504.231-04	Sede
1022	Rubens Antonio Rizzo	022.471.781-20	Sede
1033	Rosilene Silva dos Santos	016.128.031-56	Sede
1046	Juliane da Silva Borges	047.113.311-66	Sede
1120	Aline de Matos	031.401.249-45	Sede
1245	Yonara Marra de Queiroz	021.057.151-92	Sede

1215	Claúdia Peres Alves	021.867.201-24	Sede
1216	Daiana Cristina Leite	025.093.981-99	Sede
1225	Geyza Mayara Rosa Santos	045.742.971-23	Sede
1257	Kantekuadyi T. Suya	036.671.251-94	Sede
1276	Dayana Anacleto Satake	018.986.241-60	Sede
1261	Keila Cristina Camargo	013.020.871-00	Sede
1238	Vivian Vaz da Costa	070.316.226-89	Sede
1189	Gecely Alves da Silva	024.606.201-01	Sede
1368	Tayane Próspero Cardoso	732.207.441-68	Sede
1363	Phabloo José Venancio de Camargo	047.883.881-62	Sede
1361	Marilene Nascimento Rodrigues	474.190.401-68	Sede
1355	Caroline de Souza Rabelo	323.681.578-75	Sede
1347	Miriã Silva Brito	724.256.101-97	Sede
1403	Larissa Adriana de Souza	020.900.931-45	Sede

1.444	Cristiane Diolinda Campos	015 577901- 08	Sede
1.474	Jefferson PereiraMaciel da Cruz	043 232 251 - 56	Sede
1.490	Andréia WaleskaMachado Borges	036 943 551 - 62	Sede
1.509	Jorge Henrique dos Santos	318 315 128 - 66	Sede
1.412	Taciany Cristina RopkeSenger	024 678 981 - 64	Sede
1.424	WerikAntonio da Silva	050 790 371 - 48	Sede
1.426	LucivaniaPereira Lima	029 319 111 - 51	Sede
1.417	Isabela Ferreira Nogueira	025 167 361 - 85	Sede
1.418	TailaDiêne da Silva Fidelis	046 299 951 -37	Sede
1.292	Raquel Sturm Arôca	033 431 871 - 86	Sede
1.389	Thaiane dos Santos Rosa	018 118 031 - 64	Sede

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
106	Aparecida da C. Neves Lima	009.304.001-60	Sede
618	Lucivania Souza Duarte	061.469.491-40	Sede
623	Alana Ap. Suares da Silva	046.036.921-02	Sede
855	Ana Vicente Caitano Blanco	028.641.351-59	Sede
894	Ireny Martins dos Santos	041.147.841-95	Sede
1009	Marlei Cristina Biesek	941.681.641-87	Sede
1043	Hélida Paula Bressan	378.473.948-20	Sede
1362	Milena Silva Pereira	053.843.901-74	Sede
342	Fabiana Gonçalves de Jesus	006.317.861-39	Sede
1241	Ana Luiza Campos de Souza	069 461 221 - 94	Sede

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
217	Aumirene de Souza Silva	014.952.331-97	Sede
193	AiukuriArisWaura	044.866.591-39	Sede
187	Santina Beatriz da Costa	036.281.551-85	Sede
192	AianukeWaura	920.864.541-04	Sede
027	Jaqueline Lopes de Farias	010.415.471-37	Sede
114	Silvana da Silva Nogueira	044.275.571-63	Sede
433	Kelli Alves da Silva	012.847.951-52	Sede
402	Luciane Rodrigues Silva	050.601.376-60	Sede
464	Alessandra Soares da Silva	064.889.621-83	Sede
445	Claudioni Valverde dos Santos	058.592.491-01	Sede
467	Andressa Silva Cruz	061.572.791-33	Sede
540	Adriana Brito Tavares	008.642.461-02	Sede
354	Maycon Bastos de Castro	061.290.461-03	Sede
349	Gisele Silva da Cruz	035.835.411-03	Sede
343	Aladir Ana Dela Costa	015.194.311-71	Sede
318	Sarah Mariano Medeiros	048.622.851-71	Sede
727	Anisio Cardoso de Sousa Neto	041.147.801-06	Sede
695	Viviane Aparecida da Silva	967.912.761-34	Sede
656	Washington Guarim da Silva	930.054.071-87	Sede
630	Thays Pereira Barros	052.699.761-37	Sede
622	Antônia Maria Silva Haas	043.839.991-90	Sede
607	Marcio Rosa de Jesus	814.530.191-20	Sede
595	MurikawiSuyá	035.274.641-66	Sede
594	Edson Henrique Vieira	442.093.391-72	Sede
841	Poliana Oliveira da Silva	061.181.371-88	Sede
865	Antonio Bento Vilas Boas Ferreira	495.682.721-00	Sede
825	Franciely Tavares da Graça	117.024.444-06	Sede
876	Rafaela Rocha Abecassis dos Santos	000.559.842-74	Sede
988	Ivone Alves	948.696.501-34	Sede
954	Maria Auxiliadora Escobar Schwaab	942.585.461-00	Sede
953	Lucimar Alves da Silva	913.532.111-34	Sede
911	Sidinei Araujo de Souza Junior	052.719.371-27	Sede
890	Naiara Oliveira Fernandes	063.184.571-27	Sede

891	Larissa Aguiar da Silva	058.253.051-22	Sede
896	Pablo Hudson da Silva Pantoja	060.975.341-08	Sede
784	Dayane Thais Pinheiro Banata	022.700.412-40	Sede
1178	Rosimeire Dutra Coppetti	906.615.670-87	Sede
1157	Higor Rezende da Silva	059.566.071-14	Sede
1127	Tyelle Evangelista Teixeira	040.071.461-28	Sede
1172	Kassia Mara de Morais Sousa	037.540.941-65	Sede
1150	Sandra Mara Tuzzi	877.086.391-15	Sede
1087	Tatiele dos Santos Chagas	016.721.172-24	Sede
1055	Paula Santos Prado	054.560.561-00	Sede
1080	Miriam Aparecida Dalosto	006.823.551-86	Sede
1014	Divina Brigida da Silva	717.968.001-04	Sede
1285	Selma Rodrigues dos Santos	890.490.981-34	Sede
1251	Higor da Silva Abreu	703.529.971-84	Sede
1194	Marcos Alves Ribeiro	063.310.381-08	Sede
1193	Laisse Aguiar da Silva	058.253.401-14	Sede
581	Thiago Martins Duarte	036.005.161-83	Sede
1411	Daiane Alves da Silva	043 247 341 - 60	Sede
1379	Vanessa Rocha Micolino	040 763 121 – 63	Sede
1534	Lucia da Silva Pinto	022 893 491 - 34	Sede
1479	Juliene Carvalho Luz	002 531 731 - 83	Sede

AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
259	Renata Rodrigues Gomes	008.551. 101-39	Sede
251	Inês Rodrigues da Silva	033.285. 081-68	Sede
207	Marisa Pereira Lopes	055.218. 971-51	Sede
195	Venicia Conceição Matos	933.955. 232-87	Sede
079	Juscilene Pereira da Cunha	020.060. 531-32	Sede
177	Lucimeire Pereira de Lima	582.012. 621-15	Sede
175	Francieli dos Santos Gomes	031.356. 301-29	Sede
130	Maria de Lurdes Pereira Salgado	014.705. 721-33	Sede
042	Karolayne Franciele Costa Silva	062.025. 921-33	Sede
002	Paloma Silva Santos	023.321. 061-03	Sede
041	Elizabeth Candida O. Silva	550.297. 011-68	Sede
078	Wanderléia Gois S. da Silva	008.656. 441-28	Sede
123	Elizangela Pereira Cesar	015.877. 551-14	Sede
101	Clebiana de Amaral Henrique	018.685. 391-21	Sede
539	Luzinete Soares de Oliveira	495.639. 711-91	Sede
547	Sônia Maria de Souza Chagas	826.580. 921-49	Sede
706	Nelsimara Bezerra Pfeiffer	037.019. 281-85	Sede
719	Kathellyn Lopes Pereira	062.833. 581-44	Sede
723	Creonice Lemes dos Santos	568.067. 281-20	Sede
667	Dirlei Salete C. Fachini	016.273. 891-99	Culuene
625	Laíssa Gonzaga de Oliveira Correia	059.579. 641-90	Sede
614	Carmelita da Conceição	620.618. 365-34	Sede
837	Danubia P. da Silva	061.062. 121-12	Sede
792	Noelma Martins da Silva	049.392. 281-42	Sede
766	Rejane Pinto dos Santos	031.356. 231-81	Sede
932	Joelma Alves	013.388. 101-62	Sede
938	Priscila de Souza Matos	041.431. 551-09	Sede
1106	Jurandir Ap. dos Santos	849.601. 249-20	Sede
1086	Andressa Alves da Cruz	042.172. 021-21	Sede
1023	Roberta Dayane dos Santos Miranda	020.499. 481-87	Sede
997	Lindinalva Aparecida da Silva	768.235. 041-53	Sede
1284	Raquel Martins dos Santos	043.869. 551-86	Sede
1253	Dimas Antonio dos Santos	824.679. 941-04	Sede
1252	Edilsa Miranda dos Santos	790.939. 811-53	Sede
1228	Ângelo Márcio Pereira Gomes	707.850. 331-73	Sede
1325	Maria Sonia da Costa Lima	693.034. 281-53	Sede
1326	Sandra Campos de Sousa	570.660. 601-30	Sede
1.523	Eila Regina Barbosa	925 542 371-15	Sede
1.387	Nurce Meire Barbosa	604 336 801-30	Sede

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
257	Cassiane da Silva Andrade	022.466.881-16	Sede
258	Elisvânia Carvalho Lima	044.407.631-03	Sede
260	Luana Nascimento de Castro	050.823.221-09	Sede
269	Nilcilene Albina da Silva	393.492.171-04	Sede
276	Tatiane Cristina F. da Silva	050.466.591-07	Sede
231	Cárita Martins da Silva	062.155.831-11	Sede
242	Micaele Júlia da S. Aguiar	041.421.481-17	Sede
243	Mislene Júlia da S. Aguiar	043.855.111-79	Sede
213	Maria Lúcia Morais Pereira	074.411.561-80	Sede
202	Sabrina Larissa M. da Silva	043.815.581-54	Sede
072	Daniela Gualberto Vieira	040.343.671-05	Sede
154	Polyana Lima de Oliveira	057.969.141-88	Sede
174	Selma Augusto C.Oguido	474.537.881-53	Sede
184	Jésica Gomes Fernandes	049.989.071-07	Sede
147	Jhenifer Rodrigues Barbosa	061.583.651-81	Sede
178	Janaina Batista Soares	043.686.441-07	Sede
005	Claudinéia Ferreira Cremes	025.194.471-92	Sede
029	Renata Silva Pires	033.592.581-26	Sede
075	Vanessa Lopes de Souza	034.946.681-59	Sede
066	Débora Cristina C.B. de Castilho	030.997.141-19	Sede
064	Fernanda Gomes Damascena	108.370.844-90	Sede
093	Eliane Soares da Silva	010.246.891-58	Sede
107	Jeneci Neves Lima	034.037.511-63	Sede
104	Marília Dionizio Melo	123.025.184-70	Sede
110	ElimaraD.Silva	055.178.831-33	Sede
094	Cleudilene Pereira Sales	550.840.521-68	Sede
437	Jéssica Barbosa Luíz	045.847.821-05	Sede
411	Marilene Ferreira Barbosa	910.436.111-34	Sede
417	Carla Cristina C. de Oliveira	050.283.891-44	Sede
472	Patrícia Gonçalves da Silva	052.601.431-83	Sede
507	Eliane Paula Gabriel Ferreira	001.532.201-71	Sede
521	Marineide Pereira da Silva	006.757.671-05	Sede
520	Thátilla Patrícia Silva Santos	050.539.421-96	Sede
522	Pamela Alice Ramos	039.344.221-79	Sede
344	Elizangela Moreira	064.787.531-40	Sede
336	Janaina Gomes Lima	027.087.431-39	Sede
339	Hellen da Silva Vasconcelos	618.113.223-60	Sede
319	Wanessa de Souza Barbosa	283.047.158-05	Sede
309	Karielly da Silva Pinto Aguiar	060.990.421-30	Sede
293	Rozilda de Souza Barcelos	002.840.207-37	Sede
299	HwanketiSuya	026.541.891-71	Sede
373	Ritamara de Silva Gomes	013.424.801-55	Sede
419	Eliedy da Silva Alves	107.141.824-60	Sede
745	Quele Gama Santos Costa	045.488.525-30	Sede
716	Samilla Costa da Silva	061.605.181-60	Sede
724	Jorge Luiz Ribeiro da Silva	758.129.241-04	Sede
721	Geice Souza Pinto	051.379.201-50	Sede
713	Roque Ribeiro Pretto Junior	062.960.281-64	Sede
685	Silvia Maria da Luz Henrique	060.706.021-29	Sede
669	Maria Jose de Sales Filgueiras	970.698.928-53	Sede
672	Andréia Leonardo de Souza	031.355.881-73	Sede
674	Regina SarturiForesti	575.038.500-00	Sede
646	Sara Thairine Santos Rodrigues	032.824.891-61	Sede
610	Maquiele Regina Furtuoso	043.271.929-61	Sede
572	Michelle Dayane de Souza Silva	048.052.641-95	Sede
562	Marinete Carvalho de Sousa	013.520.903-09	Sede

605	Elisvânia Martinsdos Santos	063.737.911-06	Sede
589	Maria Aparecida Ribeiro do Nascimento	487.831.611-04	Sede
591	Sirleia Moreira	051.119.121-93	Sede
583	Brisa Souza Dorado	058.125.761-81	Sede
839	Tatyane Spindola Rodrigues da Silva	006.572.411-99	Sede
821	Jaqueline Barbosa Dutra	065.201.521-29	Sede
843	Daiane Cristina de Faria	027.487.481-40	Sede
852	Simone Bezerra Alves	031.008.061-40	Sede
866	Ana Angelica Xavier	011.648.091-21	Sede
817	Rubia Leticia Nogueira	050.256.591-83	Sede
813	Michele Ferreira Quaresma	008.739.241-00	Sede
751	Rayane Pereira dos Santos	708.884.251-39	Sede
860	Janaina Sousa Faria	051.462.711-51	Sede
995	Angelina Lima de Pinho	002.823.861-30	Sede
993	Danúbia Simão de OLiveira	046.565.411-84	Sede
978	Silvana Mº de Lima	878.669.001-91	Sede
977	Lorena Ferreira Costa	052.158.411-60	Sede
973	Jaqueline Ribeiro dos Santos	045.878.161-40	Sede
959	LucieleAngela Borges Lambari	056.399.021-08	Sede
957	Maria Eusimar de Carvalho	017.342.903-31	Sede
939	Marcos Vinicius Barbosa	036.624.901-02	Sede
933	Carla Rejane Fernandes	842.294.621-15	Sede
928	Luciana Fernandes da Rocha	000.241.091-50	Sede
930	Dianara L. Aristides	027.370.561-01	Sede
963	Rosiclene Souza da Silva	034.946.391-32	Sede
1079	Gelmária de Andrade Pinto	018.705.331-60	Sede
1164	Roseli de Souza	007.547.951-60	Sede
1042	Adriane SchwantesFasolo	514.282.291-91	Sede
1056	Marilza dos Passos França	302.457.158-27	Sede
1077	Fernanda F. Dourado Bernardes	007.470.141-08	Sede
1072	Katiane Ferreira da Rocha	035.518.621-76	Sede
1062	Ludimila Julia Rosa	041.869.451-60	Matinha
1024	Maria Paula da Silva Barbosa	008.500.362-08	Sede
1007	Jacimeire Carvalho Lima	927.160.243-91	Sede
1018	Gabriela Cherpinski	357.625.968-69	Sede
1296	Eliane Cavalcante Ferreira	011.805.661-14	Sede
1271	Adeclayne Padilha Galdioli	046.963.701-35	Sede
1273	Alayanny Braga da Silva	063.016.771-02	Sede
1286	Fernanda Gomes Torres	100.129.244-82	Sede
1263	Hayla Pereira Rodrigues	043.815.691-99	Sede
1192	Nelsi Maria Alves Simon	927.619.339-15	Sede
1375	Jessica Peres	061.014.311-50	Sede
1371	Aline Silva de Oliveira	049.989.401-47	Sede
1373	Jean Lucas Alves do Carmo	062.940.721-58	Sede
1341	Nei Junior Freitas de Jesus	043.855.401-95	Sede
1299	Marinete Lacerda Fernandes	942.596.741-53	Sede
1323	Simone Luzia Carneiro Lobo	041.985.231-00	Sede
1431	Rosinete Pereira Gomes	026 862 891 - 20	Sede
1434	Jackiline Pereira dos Santos	022 053 371 - 73	Sede
1416	Eduarda Teixeira Rezende	062 311 741 - 07	Sede
1409	Vanessa Dourada da Cruz	056 435 761 - 80	Sede
1397	Floriza Feitosa Miranda	020 859 621 - 65	Sede
1394	Laila Matos da Cruz	073 865 685 - 25	Sede
1525	Vera Lucia Sartori	032 459 271 - 00	Sede
1518	Elizabeth Souza Vieira	024 427 461 - 40	Sede
1464	Claudiely Borges Felicissio de Oliveira	061 713 281 - 03	Sede
1457	Daniele Furlaneto da Silva	103 543 279 - 09	Sede
1450	Hana Silva Almeida Suia	060 486 041 - 22	Sede
1453	Jose Luiz Souza	002 435 551 - 80	Sede

INSPETOR SANITÁRIO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
404	Paulo Henrique Felix dos Santos	064.575.143-08	Sede
434	Luismar Borges da Silva	994.636.101-97	Sede
335	Adriano Alves da Silva	042.008.931-42	Sede
715	Alexandro UilianFranceschet da Rosa	043.838.221-85	Sede
590	WaltiriaR. do Nascimento	615.469.761-91	Sede
849	Lacksllone Silva Souza	020.221.401-09	Sede
762	Maria Eva Bezerra Alves	040.184.461-79	Sede
767	Bruno Gonçalves Ignacio	043.838.201-31	Sede
1123	Salete de Fátima Nascimento Teixeira	545.659.361-00	Sede
1090	Júnia Barbosa da Silva	028.744.091-54	Sede
1139	Cleia Fernandes da Silva	888.193.451-53	Sede
1126	André Ricardo Irber	018.405.581-48	Sede
1089	Diego Sousa Silva	056.572.181-08	Sede
1066	Pedro Vitor Benvindo de Moraes	057.748.741-84	Sede
1027	Gederson Soares de Oliveira	043.007.161-29	Sede
1013	Luciano Lopes Amaral	018.705.951-90	Sede
1186	Dyan Franchi Mantelli	017.337.161-22	Sede
1224	Luciane Rosa Miranda	623.392.051-49	Sede
1201	MoneKele Rodrigues Souza	053.443.081-32	Sede
1377	Orlando Morais da Silva	025 467 911 - 09	Sede
1544	Daniel Fernando Parzianello	054 727 891- 84	Sede
1512	Fabio José Pereira	032 762 751 - 47	Sede
1528	Lindomar Barreira de Macedo	571 240 191 - 68	Sede
1499	Paulo Cesar Lopes Luz	037 282 861 - 25	Sede
1484	Raylton Oliveira Luz	749 102 211 - 15	Sede

MÉDICO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
296	AllineNoleto Lima Luna	012.584.851-09	Sede
297	Rafael de Andrade Luna	048.720.684-32	Sede
661	Pollyane de Alcântara Dias	013.126.161-48	Sede
659	Jaqueline de Alcântara Dias	013.127.021-41	Sede
660	Estefanne de Alcântara Dias	013.126.211-41	Sede
1378	Adailson Soares de Sousa	021 129 131 - 58	Sede

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
426	Paulo Cesar Vieira Machado	036.874.341-17	Sede
298	Enival Gama Lima	340.343.151-72	Sede
814	Joelidia Farias de Matos	718.504.491-04	Sede
1122	Lillian Rodrigues Pereira	041.880.811-20	Sede
1041	Talita de Franco Gonçalves	123.759.997-03	Sede

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº de Insc.	NOME	CPF	LOCAL
693	Paulo Sérgio Wisneschi Jr.	187.794.018-64	Sede
863	Patrícia Nunes Cosentino	051.571.947-14	Sede
783	Brenda Lee Silva Buso	037.245.761-45	Sede
1146	Tiago LuisIosimutaCamilotti	340.622.938-70	Sede
1045	Vitor França Cepolini	041.753.491-46	Sede
1003	Alex Teodoro de Figueiredo	048.182.191-00	Sede
1100	Luiz Alfredo Bojarski Junior	039.041.651-78	Sede
1327	Fernanda K. de Souza	041.744.811-21	Sede
1315	Gabriela Rodrigues de Carvalho	039.408.421-76	Sede
1367	Anna Paula Vieira dos Santos	731.977.421-68	Sede
1003	Alex Teodoro de Figueiredo	048.182.191-00	Sede
1045	Vitor França Cepolini	041.753.491-46	Sede
1146	Tiago Luis F. Camilotti	340.622.938-70	Sede
1100	Luiz Alfredo B. Junior	039.041.651-78	Sede

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

067	Laiane Gomes dos Reis	036. 191. 591-81	Sede
794	Rayane Rodrigues Sousa	060.373.391-39	Sede
1435	Caroline Rodrigues da Silva	062 403 271 07	Sede

FONOAUDIÓLOGO

1239	Themys Karine Mota Serra	693.832.271-68	Sede

GABINETE
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO 001/2017

Cargo:Tecnico Administrativo Educacional

Insc.	Nome	CPF	Local
321	Fabiola Costacurta Gessi		Sede

Cargo: Enfermeiro

Insc.	Nome	CPF	Local
1.205	Natália Nakad Collado	226 335 068-36	Sede
1.001	Yonara Marra de Queiroz	021 057 151-92	Sede

Cargo: Psicóloga

Insc.	Nome	CPF	Local
1.024	Lair da Silva	265 250 408-84	Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - EXTRATO DO CONTRATO Nº - 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carlinda/MT

Contratada: M. P. de Oliveira Silva Soluções Web Eireli

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Damião de Souza Santos, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.011.658-3 SSP/MT e CPF nº 630.053.791-91, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME, com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, n° 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222. 971- 07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT, doravante denominado CONTRATADA o que se segue e mutuamente e concordam:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Criação do site oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, comodato do software, suporte técnico, hospedagens e manutenção, sistema administrador do web site — www.camaracarlinda.mt.gov.br e www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia senha de administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO VALOR DO INVESTIMENTO HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR:

12.1. O preço correspondente ao serviço ora contratado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA:

12.1.1. O valor da implantação do Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores do presente Termo de Contrato Administrativo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e deverá ser pago assim que for disponibilizado os sistemas para uso, com previsão até 28 de fevereiro de 2017.

12.1.2. O preço a ser pago mensalmente pela utilização do Site Oficial da Câmara Municipal e Portal Transparência, bem como a manutenção do sistema informatizado será de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, a partir de março até dezembro de 2017, sem previsão de ajustes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 0010 – 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.39.00.00

Carlinda – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS

CONTRATANTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

AMIGÃO CAR CENTER E SERVIÇO LTDA – ME

CNPJ:11.746.130/0001-94

Carlinda – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial Substituta

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 081/2017

PORTARIA N.º 081/2017.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, o Senhor, **PAULO HORODENSKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.399.588-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. º 463.185.939-34, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

,

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2016.

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por intermédio de seu Secretário Municipal interino de Finanças, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa **ETHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.702.879/0001-81, através de seu representante legal **FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO**, para que faça a entrega - no prazo de 48 (quarenta e oito horas) - dos produtos previstos no Contrato retro citado, cujas remessas se encontram com os seguintes atrasos:

1- Remessa APLIC – em atraso – conforme relatório TCE-MT;

2 - Remessa informações LRF – em atraso conforme Relatório TCE-MT;

3 - SICONFI – em atraso conforme relatório CAUC.

Ressalta-se que o descumprimento da obrigação contratual, por si só é causa de Rescisão Contratual, conforme dispõe os artigos 78, incisos I, II, III e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Importante ressaltar que a omissão e atrasos verificados trazem prejuízos incalculáveis ao Município em decorrência da inadimplência junto aos órgãos de Controle.

Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARTINHO FILHO

Secretário interino de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 105/2017

PORTARIA N° 105/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-03 de R$ 600,00 ao Sr. **Alison Prevelato Vieira e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-03 de R$ 600,00 ao Sr. **Alison Prevelato Vieira,** portador do RG n° 2448035-5 SEJSP /MT e CPF n° 048.253.531.85 no cargo de Fiscal de tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 104/2017

PORTARIA N° 104/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Adilson Alves da Cunha e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Adilson Alves da Cunha,** portador do RG n° 2791477-1 SSP/MT CPF n° 535.487.281.20, no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 128/2017

PORTARIA N° 128/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Rosemary Pereira de Souza e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Rosemary Pereira de Souza,** portadora do RG n° 1158565-0 SESP/MT CPF n° 910.670.651.72, no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 103/2017

PORTARIA N° 103/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede Função Gratificada do RPPS R$ 600,00 - ao Sr. **Adenor Burille e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Função Gratificada do RPPS R$ 600,00 - ao Sr. **Adenor Burille,** portador do RG n° 1093404 SSP/PR e CPF n° 371.630.869.20 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 127/2017

PORTARIA N° 127/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Patricia Verusca Perondi e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Patricia Verusca Perondi,** portadora do RG n° 1.561.740-8 SSP/MT CPF n° 054.649.211.84, no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 126/2017

PORTARIA N° 126/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Mateus Carneiro e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Mateus Carneiro,** portador do RG n° 2696031-1 SSP/MT CPF n° 047.543.131.60, no cargo comissionado de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 130/2017

PORTARIA N° 130/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Valtercir Fidelis de Oliveira e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 o Sr. **Valtercir Fidelis de Oliceira,** portador do RG n° 1364093-3 SSP/MT e CPF n° 912.942.741.04 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º.13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA,**sendo os itens mencionados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/ DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	3,17	1.699.120,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	3,28	715.040,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	3,50	422.450,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	2,61	71.253,00
VALOR TOTAL					2.907.863,00

Total: R$ 2.907.863,00 (Dois milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/02/2017 até 12/02/2018.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017,** bem como a proposta da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Oberdan Segner

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Alison Prevelato Vieira	Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 048.253.531-85	CPF: 945.010.251-15
RG: 24480355 SSP/MT	RG: 1377774-2 SSP/MT

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 106/2017

PORTARIA N° 106/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano,** portador do RG n° 1284281-8 SSP/MT e CPF n° 887.357.451.34 no cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 125/2017

PORTARIA N° 125/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Maryane Larisa de Souza e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Maryane Larisa de Souza,** portadora do RG n° 2603476-0 SEJSP/MT CPF n° 055.028.481. 83, no cargo comissionado de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 124/2017

PORTARIA N° 124/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Manoel Mendes Furtado e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Manoel Mendes Furtado,** portador do RG n° 2696031-1 SSP/MT CPF n° 907.963.221.04, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 R. P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **MARIA JOSE DOS REIS NETOS, ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO, SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP, R G DA PAZ EIRELLI – EPP, BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME, MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, M DE L P ALMEIDA PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE ME e COMERCIAL LUAR EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 107/2017

PORTARIA N° 107/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Célia Regina de Souza Marques e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Célia Regina de Souza Marques,** portadora do RG n° 1502520-9 SESP/MT e CPF n° 488.529.451.72 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 102/2017

PORTARIA N° 102/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Ronaldo Francisco Borges da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Ronaldo Francisco Borges da Silva,** portador do RG n° 1425164-7 SSP/MT e CPF n° 945.390.901.78 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 120/2017

PORTARIA N° 120/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Israel Manduca da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 o Sr. **Israel Manduca da Silva,** portador do RG n° 3.460.414-2 SSP/PR e CPF n° 338.038.629.49 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 135/2017

PORTARIA N° 135/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Célia Regina de Souza Marques e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Célia Regina de Souza Marques,** portadora do RG n° 1502520-9 SESP/MT e CPF n° 488.529.451.72 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 123/2017

PORTARIA N° 123/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado a Srta. **Luana da Silva Weiss e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a Srta. **Luana da Silva Weiss,** portadora do RG n° 2313771-1 SSP/MT CPF n° 048.478.031.08, no cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 113/2017

PORTARIA N° 113/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Edson Domingos Catarino e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Edson Domingos Catarino,** portador do RG n° 4. 508.734-4 SESP/MT CPF n° 531.227.121.72, no cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 122/2017

PORTARIA N° 122/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-08 de Equipe de Apoio a Srta. **Luana da Silva Weiss e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-08 de Equipe de Apoio a Srta. **Luana da Silva Weiss,** portadora do RG n° 2313771-1 SSP/MT CPF n° 048.478.031.08, no cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 101/2017

PORTARIA N° 101/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **Percival Alves Marques e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Percival Alves Marques,** portador do RG n° 3.417.037-1 SSP/PR e CPF n° 514.818.551.15 no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 96/2017

PORTARIA N° 96/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Eber Carlos Vendrami e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Eber Carlos Vendrami,** portador do RG n° 974.706 SSP/MT e CPF n° 776.950.031.15 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 100/2017

PORTARIA N° 100/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 a Sra. **Nelise Elisete Anderle e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - a Sra. **Nelise Elisete Anderle,** portadora do RG n° 37211990 SSP/PR e CPF n° 790.849.661.04 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 108/2017

PORTARIA N° 108/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Charlles Hoffmann e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Charlles Hoffmann,** portador do RG n° 1586276-3 SSP/MT CPF n° 007.815.021.36, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 133/2017

PORTARIA N° 133/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Antônio Olegário dos Santos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 ao Sr. **Antônio Olegário dos Santos,** portador do RG n° 654975 SSP/MT e CPF n° 453.030.611.91 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 134/2017

PORTARIA N° 134/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento,** portadora do RG n° 0601508 SSP/MT e CPF n° 430.070.821.53 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 121/2017

PORTARIA N° 121/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG – 11 Responsável por Geo - Obras R$ 300,00 - ao Sr. **Jean Carlos Diedrich e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG – 11 Responsável por Geo - Obras R$ 300,00 - ao Sr. **Jean Carlos Diedrich,** portador do RG n° 1586263-1 SSP/MT e CPF n° 024.721.231.83 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 97/2017

PORTARIA N° 97/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **Eder Natalício Wentz e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Eder Natalício Wentz,** portador do RG n° 14809150 SSP/MT e CPF n° 980.578.551.34 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 109/2017

PORTARIA N° 109/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Claudinei Aparecido de Souza e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Claudinei Aparecido de Souza,** portador do RG n° 2115292-6 SSP/MT CPF n° 017.010.341.23, no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 132/2017

PORTARIA N° 132/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Oldemar Ivanio Ortiz e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG-10 de Fiscal de Contratos R$ 100,00 ao Sr. **Oldemar Ivanio Ortiz,** portador do RG n° 699 958 SSP/MT e CPF n° 886.467.779. 87 no cargo de Operador de Maquinas II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 98/2017

PORTARIA N° 98/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **João Carlos Moraes e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **João Carlos Moraes,** portador do RG n° 974.706 SSP/MT e CPF n° 947.032.481.15 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 119/2017

PORTARIA N° 119/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Ezequiel Gomes da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 o Sr. **Ezequiel Gomes da Silva,** portador do RG n° 15319199 SSP/MT e CPF n° 336.562.409.06 no cargo de Auxiliar de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 110/2017

PORTARIA N° 110/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-03 de R$ 600,00 a Sra. **Cleide Hoffmann e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-03 de R$ 600,00 a Sra. **Cleide Hoffman,** portadora do RG n° 12668621 SSP /MT e CPF n° 868.208.501.15 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 95/2017

PORTARIA N° 95/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **Djalma Pereira de Sousa e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Djalma Pereira de Sousa,** portador do RG n° 24480550 SJ/MT e CPF n° 924.292.033.91 no cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 118/2017

PORTARIA N° 118/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sr **Elida Luciene Carvalho e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Elida Luciene Carvalho,** portadora do RG n° 39.859.390-5 SSP/SP e CPF n° 937.954.321.20 no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 93/2017

PORTARIA N° 93/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Bento Bernardino Barbosa Franco,** portador do RG n° 407057 SSP/MS e CPF n° 402.599.518.20 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 115/2017

PORTARIA N° 115/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Elias Batista dos Santos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Elias Batista dos Santos,** portador do RG n° 691 414 SSP/MT CPF n° 459.065.481.49, no cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 92/2017

PORTARIA N° 92/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG- 02 de R$ 400,00 a Sra. **Nayara Caroline Anderle e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 a Sra. **Nayara Caroline Anderle,** portadora do RG n° 1850873-1 SSP/MT e CPF n° 019.541.531.04 no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 129/2017

PORTARIA N° 129/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 a Sra. **Shirley Yotzchetz e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 a Sra. **Shirley Yotzchetz,** portadora do RG n° 7.166.316-7 SSP/PR e CPF n° 018.905.239.25 no cargo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 111/2017

PORTARIA N° 111/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Daniele Marques da Rosa e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Daniele Marques da Rosa,** portadora do RG n° 2451135-8 SEJSP /MT CPF n° 048.255.641. 27, no cargo comissionado de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 112/2017

PORTARIA N° 112/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Domingos Francisco de Carvalho e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Domingos Francisco de Carvalho,** 1.812.505 SSP/PR e CPF n° 327.737.149.20 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 94/2017

PORTARIA N° 94/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Bruno Gutjahr e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-04 de R$ 800,00 ao Sr. **Bruno Gutjahr,** portador do RG n° 1360784-7 SSP/MT e CPF n° 277.475.651.00 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 131/2017

PORTARIA N° 131/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **Zigui Look e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **Zigui Look,** portador do RG n° 960.192 SSP/MT CPF n° 334.898.079.87, no cargo comissionado de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 117/2017

PORTARIA N° 117/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-03 de R$ 600,00 a Sra. **Elisangela Rodrigues Barbom e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-03 de R$ 600,00 a Sra. **Elisangela Rodrigues Barbom,** portadora do RG n° 1158577-3 SSP/MT e CPF n° 838.663.701.30 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 116/2017

PORTARIA N° 116/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **Irene Marcelino de Souza e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **Irene Marcelino de Souza,** portadora do RG n° 1638110-6 SSP/MT CPF n° 006.823.051.62, no cargo comissionado de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 91/2017

PORTARIA N° 91/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **Adenor Burille e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **Adenor Burille,** portador do RG n° 1093404 SSP/PR e CPF n° 371.630.869.20 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 99/2017

PORTARIA N° 99/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **José Valmir de Silvestre e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 R$ 1.200,00 - ao Sr. **José Valmir de Silvestre,** portador do RG n° 808.462 SSP/MT e CPF n° 514.818.711.53 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 114/2017

PORTARIA N° 114/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Egon Antoniollo e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R$ 400,00 ao Sr. **Egon Antoniollo,** 559328 SSP/MT e CPF n° 535.866.031.34 no cargo de Operador de Maquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1428/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1428/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Complementar nº 005/2017, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 1418/2017, de 18 de Janeiro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva da Administração Municipal;

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III.

§ 2º. Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREVI-COCALINHO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2017

O PREVI-COCALINHO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos Municipais de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo

Secretário de Administração, Sr. Rogério Moreira, abaixo assinado, vem através do

presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do

regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de

qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente

normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho-MT, 07 de fevereiro de 2016.

Rogério Moreira

Gestor do Previ-Cocalinho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Convoca Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. 10 de Fevereiro de 2017 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XII | N° 2.666 diariomunicipal.org/mt/amm www.amm.org.br 119 Assinado Digitalmente A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 714 de 12 de agosto de 2014, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo II deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do Edital nº 005/2017, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

1.4. 2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital.

3.0 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA – NUTRIÇÃO ZONA RURAL

1° ANA CLEIA DOS R. DE ANDRADE.

2° LUDIMILA FERREIRA DA SILVA.

Cocalinho, 13 de fevereiro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2016, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT, 10 de fevereiro de 2.016.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT., Vereador José Élcio de Matos, obedecendo a disposições constitucionais, COMUNICA que as contas anuais da Mesa Diretora referente o exercício financeiro de 2016, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo a partir de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de abril de 2017.

Colider-MT., 13 de fevereiro de 2017.

Vereador JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017 AO EDITAL Nº 02/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 072 /2015, de 20 de agosto de 2015, torna público o edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 02/2015.

Art. 1º - Ficam **Convocados os aprovados** do Processo Seletivo Público nº. 02/2015, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, situada na Avenida Dauri Riva nº. 211, Setor Norte, Centro, durante o **período de 14 de Fevereiro a 20 de Fevereiro de 2017,** no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias** legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo);

-Conta corrente (**Banco Bradesco**);

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia **21 de Fevereiro de 2017**.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Cargo : 006 - Agente de Combate as Endemias

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
240	KEWEN DE CARVALHO COSTA	043	**Convocado**
0018	GECILDA GODOI DE OLIVEIRA	044	Convocado

Colíder /MT, 13 de Fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI EDRIANE CÁSSIA CARBONERA

Prefeito Municipal Secretária da Comissão

Colíder/MT Processo Seletivo Público nº 02/2015

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
EXTRATO DE TERMO DE RATEIO 05/17

EXTRATO

TERMO DE RATEIO N.º 005/17/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Helena/MT (CNPJ/MF n.° 04. 214.704/0001-18)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 158/2005 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 17.01.2017 a 31.01.2017.

Colíder/MT, 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Procedimento nº 16.205/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os sistemas de Gestão de Saúde.*** *Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.* Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8. 666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Fevereiro de 2017 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min as 11h30min e das 14h30min as 16h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**

Colniza- MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO: 16.173/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS para *futura e eventual* **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciamento da Área doada ao município de Colniza pelo INCRA por meio de titulo de Doação com encargo Nº MT-510325412 com vistas a Regularização fundiária Urbana, incluindo o Levantamento de ruas, vielas, lotes ocupados áreas de utilidade Publica e áreas de Preservação permanente que atenda as especificações conforme termo de Referencia e plano de trabalho***constantes do anexo I, parte integrante do edital.* Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de Março de 2017, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 005/2017

Processo Administrativo nº 15.884/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 063/GP/2017 de 02/01/2017, faz saber aos interessados que esta cancelando o **PREGÃO PRESENCIAL *Registro de Preços nº 005/2017,*** *Registro de Preços para futura e eventual* **contratação de Empresa para mão de obra de manutenção geral e instalação de iluminação publica em Colniza, Distrito do Guariba e demais comunidades, pelo período de 12 (doze) meses.** *Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital*. Motivo: Divergências entre o Edital e o Termo de Referência, no que concerne à habilitação, especificamente na Capacidade Técnica, para não ocorrer prejuízos à administração publica e aos participantes, diante disto fica este processo cancelado

Colniza- MT, 13 de fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 006/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/02/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL n° 006/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS - ME.**

Comodoro – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 014/2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, RECEBENDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO 01 (UM) VEÍCULO USADO DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 013/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 24/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL - DE 01/01/2017

Ata da Sessão Solene de Posse e Transmissão de Cargo do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Comodoro, eleitos para Gestão 2017/2020, realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, nas dependências do Salão Paroquial, localizado na Rua Espírito Santo s/nº, Centro, Comodoro/MT. É designada para realizar o Cerimonial a servidora Adriana Guimarães Rosa – Diretora Geral da Câmara Municipal e o convidado Alexandre Brugnera. Os trabalhos são abertos pelo Cerimonial e com a benção do Frei Constantino Deon Pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Guia. Em seguida a cantora gospel Simone Godoy canta o hino “Um novo vencedor”. Inicia-se a composição das mesas do plenário e de honra, sendo convidados os Vereadores em exercício da Gestão 2013/2016, Prefeito Municipal e Vice Prefeito eleitos para Gestão 2017/2020 e os Vereadores e Vereadoras eleitos para Gestão 2017/2020, conforme relação de assinaturas abaixo, os quais passam pelo corredor de honra formado pelos membros do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Compostas as mesas, o Cerimonial convida o Senhor Genésio Celestino Viana para conduzir o Pavilhão Nacional até o dispositivo. O Jovem Lindonei de Oliveira Zaias entra conduzindo o Pavilhão Estadual e a Jovem Larissa Ester Ribeiro conduz o Pavilhão Municipal, todos do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Nesse momento é entoado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Cerimonial passa os trabalhos para o Presidente da Câmara Municipal. O Presidente José João Fernandes inicia a Sessão Solene declarando: “Sob a proteção de Deus todo poderoso e em nome do povo de Comodoro, declaro aberto os trabalhos desta Sessão”. Solicita aos Vereadores José Lino Batista – 3º Secretário e Bernardo Antonio Benites – 4º Secretário, para que verifiquem a autenticidade dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral. Ambos confirmam autenticidade dos referidos Diplomas mostrando os mesmos a plateia e as mesas de autoridade, sendo declarado também pelo Presidente José João Fernandes, a autenticidade dos referidos Diplomas. Convida o Senhor Jeferson Ferreira Gomes para prestar seu compromisso, que diz: “Eu, Jeferson Ferreira Gomes, Prefeito eleito, prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos.” Logo após,

o Senhor Presidente convida o Senhor Valdeir dos Santos Vieira, para se colocar de pé a fim de fazer o seu compromisso, que segue na íntegra: "Eu, Valdeir dos Santos Vieira, Vice-Prefeito, prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos." **Neste momento o Senhor Presidente DECLARA EMPOSSADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO/MT JEFERSON FERREIRA GOMES e o VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO/MT VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, PARA O MANDATO DE 2017/2020,** havendo manifestação da plateia com caloroso aplauso e escuta-se uma bateria de fogos. Em seguida passa os trabalhos para o Cerimonial que dá inicio a Transmissão de Cargo de Chefe do Poder Executivo. O Cerimonial convida o Senhor Gustavo André Rocha, Contador da Prefeitura Municipal e o Senhor Jéferson Ferreira Gomes, Prefeito empossado, para se dirigirem até a mesa de trabalho auxiliar. O Senhor Gustavo André Rocha passa para as mãos do Prefeito Jeferson Ferreira Gomes, em ato simbólico, a chave das dependências da Prefeitura Municipal, bem como a prestação de contas do último exercício, simbolizando a transferência do Cargo de Chefe do Poder Executivo. Ambos assinam o Termo de Transmissão de Posse. Todos são convidados a se colocarem de pé para execução do Hino do Município de Comodoro. Passando para fase dos pronunciamentos, fazem uso da palavra as autoridades: Egidio Alves Rigo, Guiomar Cardoso Piovezan em representatividade aos Vereadores eleitos para próxima Gestão, Bernardo Antônio Benites em representatividade aos demais Vereadores atuais, Valdeir dos Santos Vieira, José João Fernandes e Jeferson Ferreira Gomes. O Prefeito empossado foi calorosamente aplaudido. Em seguida a cantora Patrícia Rocha Cardoso apresenta o hino "Conquistando o impossível", o que emociona a todos. Em seguida o Senhor Presidente, comunica que se encerram aqui os trabalhos do Legislativo, todavia convida todos a permanecerem no salão para acompanhar os trabalhos da Administração Municipal quanto à apresentação dos Secretários Municipais e demais expedientes extraordinários de início de mandato. Agradece a presença das pessoas que tão gentilmente comparecem para prestigiar a solenidade. Nesse momento, Alice e Evellyn Bordinhão apresentam o hino "Tempo de Colher". Na sequência a benção final é proferida pelo Pastor José Mendes da Igreja Evangélica do Evangelho Quadrangular. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente José João Fernandes, declara encerrada a Sessão, convidando os Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para retirada dos Pavilhões. Solicita a mim Ivanir Mendes Rodrigues _____ Oficial Legislativo, para lavrar a presente Ata que depois de achada conforme será assinada pelas autoridades que compõem as mesas solenes. **José João Fernandes** - Presidente. **José Lino Batista** – 3º Secretário. **Bernardo Antonio Benites** – 4º Secretário. **Gustavo Quixaba Lucas** – Vereador PPS. **Nalberto Júlio da Silva** – Vereador SD. **Wender Bier de Souza** – Vereador PSB. **Jeferson Ferreira Gomes** – Prefeito Municipal. **Valdeir dos Santos Vieira** – Vice Prefeito Municipal. **Egídio Alves Rigo** – Vice Prefeito Gestão 2013/2016. **Aparecida de Almeida Dias de Sá** – Vereadora eleita.**Guiomar Cardoso Piovezan** – Vereadora eleita. **João Fernandes da Silva** – Vereador eleito. **Zacarias Gonçalves da Silva** – Vereador eleito. **Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza** – Vereador eleito. **Érika Negarotê Garcez** – Vereadora eleita. **Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira** – Vereador eleito. **Antoninho Vanderlei Camera** – Vereador eleito. Pastor **José Mendes. Adriana Guimarães Rosa** – Diretora Geral. **Alexandre Brugnera** – Locutor. **Eliékson dos Santos de Jesus** – Vereador PP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.21/2016

PORTARIA Nº.21/2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR DE 28 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016".

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Confresa/MT, de 28 de dezembro a 31 de dezembro de 2016, assim constituída:

PRESIDENTE - CRISTIANO LORCHEITER ROCHA

SECRETÁRIO - WILSON GOMES DE FREITAS

MEMBRO - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 28 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Credenciamento: A partir das 07:00 até as 08:00 horas

Abertura: 03/03/2017 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste - MT, 13 de fevereiro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 PROCESSO 007/2017

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL**",cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8. 666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL,

de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).Cotriguaçu-MT, 13 de fevereiro de 2017 **JAIR KLASNER PREFEITO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 01/2016, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: APOIO ADMINSITRATIVO EDUCACIONAL – CENTRO

ROSIANE BATISTA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA SMS N.º 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Fornecimento de Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentares Especiais no município de Diamantino – MT.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de regulamentar o fornecimento da Fórmula Láctea e Suplementos Alimentares Especiais nomunicípio de Diamantino:

Considerando a Portaria nº 1.977, de 12 de setembro de 2014, que atualiza as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Lei complementar 141/2012, Art. 3º, II, dispõe que “Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais”;

Considerando que Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando o Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011, queRegulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei n. 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISVAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Considerandoa Lei Estadual n. 10.279 de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre o fornecimento de leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras de vírus HIV e mães doentes de AIDS.

Considerando a Portaria n. 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelecimento a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando a Lei nº 11.265 de 3 de janeiro de 2006 que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Considerando a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006 que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Considerando a Resolução - RDC ANVISA nº 221, de 05 de agosto de 2002 que aprova o regulamento técnico sobre chupetas, bicos, mamadeiras e protetores de mamilo.

Considerando a Lei n. 8.662 de 7 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CFESS nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.

Considerando a Resolução CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

Considerando o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 que regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências.

Considerando a Portaria n. 154 de 24 de fevereiro de 2008, que cria os Núcleos de Saúde da Família – NASF;

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, que tem como propósito a garantia da qualidade dos alimentos colocados para consumo no País, a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais, bem como o estímulo às ações intersetoriais que propiciem o acesso universal aos alimentos;

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de fórmulas nutricionais especiais pelo Município, em razão do grande número fórmulas nutricionais colocadas à disposição dos prescritores pela indústria farmacêutica e as recomendações de condutas clínicas reconhecidas internacionalmente e, frente às opções de produtos devidamente registrados e aprovados no País pelos órgãos competentes;

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição, especialmente quanto ao uso racional de fórmulas nutricionais especiais;

Considerando a necessidade de normatizar, no âmbito dos serviços municipais de saúde, o fornecimento de fórmulas industrializadas especiais para as crianças portadoras de alergia ao leite de vaca;

Considerandoa necessidade de oferecer aos usuários de forma regular e contínua, um elenco de fórmulas nutricionais especiais definidos de acordo com rigorosos critérios técnicos e científicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas, para o atendimento das necessidades nutricionais mais prevalentes ou de maior demanda;

Considerando que o direito de recebimento de fórmulas nutricionais especiais está implícito ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento no quadro da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Programa Municipal de Fornecimento de Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentares Especiais no município de Diamantino – MT**,** definir e aprovar o Protocolo de Avaliação, Fornecimento, Acompanhamento e Tratamento para usuários de Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentares especiais, conforme Anexos deste regulamento.

Art. 2º- Aprovar o elenco de Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentares especiais presente no Protocolo que poderão ser dispensados administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino - MT.

Art. 3º -Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, autorizado a fornecer Complementos alimentares sob a forma de fórmulas nutricionais para crianças nascidas de mães portadoras de vírus HIV e de mães doentes de AIDS.

Parágrafo único: O fornecimento estabelecido neste artigo ocorrerá, no mínimo, durante os 02 (dois) primeiros anos de vida dos bebês saudáveis.

Art. 4º- A concessão do benefício previsto neste regulamento será feito aos usuários, desprovidas de recursos financeiros para aquisição normal desse alimento básico seguindo o princípio da equidade do SUS definidos em Lei.

Art. 5º - Os recursos para as despesas decorrentes da execução deste regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, e constarão dos orçamentos municipais dos anos subsequentes.

Art. 6º -O Município repassará a quantidade necessária de Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentares Especiais por mês aos usuários, garantindo a saúde ideal à sua sobrevivência definidos pelos profissionais responsáveis, médico, médico pediatra e/ou nutricionista desde que cumpram os requisitos dessa diretriz.

§ 1º- O fornecimento será realizado mediante a apresentação de solicitação médica ou de nutricionista, que comprove a necessidade do uso da fórmula e o cadastramento junto à Assistência Farmacêutica.

§ 2º - A solicitação deverá ser apresentada junto à Assistência Farmacêutica para avaliação e abertura do processo.

§ 3º -Para ter direito ao acesso, o beneficiário deverá residir no município de Diamantino-MT, devendo apresentar à Assistência Farmacêutica, o comprovante de residência atualizado.

§ 4º - O usuário dos Complementos alimentares sob a forma de fórmulas nutricionais deverão seguir o disposto no Protocolo anexo a esse regulamento sob penalidade de exclusão do Programa.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal através da secretaria Municipal de Saúde poderá realizar também processo licitatório para a execução dos serviços apresentados neste regulamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de Janeiro de 2017.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

ANEXO

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO, FORNECIMENTO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO PARA USUÁRIOS DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES SOB A FORMA DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS.

OBJETIVO DO PROTOCOLO

Definir o Protocolo para Fornecimento de Complementos Alimentares sob a forma de Fórmulas Nutricionais a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Diamantino – MT através do *Programa Municipal de Fornecimento de Fórmulas de Complementos Alimentares*.

INTRODUÇÃO

O leite materno é um alimento que proporciona aporte nutricional adequado para criança até pelo menos um ano de idade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reforça essa prática e recomenda que: “o aleitamento materno” é importante até os 2 anos de idade ou mais, e deve ser o único alimento até os 6 meses, vários são os argumentos que favorecem esta prática, valendo ressaltar que o leite materno protege contra várias infecções, apresenta benefícios em longo prazo na diminuição dos riscos de doenças crônicas recorrentes da alimentação inadequada.

O aleitamento materno deve ser incentivado e priorizado, as crianças que, no primeiro ano de vida, não possam receber leite materno por alguma razão, que justifiquem esta condição, devem receber fórmulas que procurem assemelhar-se ao máximo quanto as suas características nutricionais, já que nenhuma fórmula poderá oferecer as características imunológicas e afetivas para o desenvolvimento dos lactentes.

O aleitamento materno é reconhecido como forma eficaz de alergia alimentar, devendo ser incentivado e apoiado de forma exclusiva até os 6 meses de idade e complementado até os 2 anos ou mais.

Para os lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras, a conduta preconizada será realizada através do Protocolo para o Manejo de APLV da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino – MT, abaixo.

1- FÓRMULA INFANTIL PARA 1º E 2º SEMESTRE:

As indicações terapêuticas para uso de fórmula infantil para 1° e 2º semestre, destinadas a crianças com até 12 meses de vida, que preencham os critérios abaixo:

1.1 - Fissura lábio palatal ou outras patologias que comprometam a sucção com prejuízo nutricional e impedimento para a amamentação de crianças até 12 meses de idade;

1.2 - Crianças classificadas em <Escore-z -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);

1.3 - Prematuridade/gemelaridade com sequelas e/ou comprometimento nutricional classificadas em <Escore-z -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);

1.4 - Doenças congênitas graves com comprometimento nutricional, classificadas em <Escorez -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);

1.5 - Crianças com alimentação através de sonda.

1.6 - Doença materna que contra indique a amamentação (comprovada através de relatório Médico Pediatra) malformações e neoplasia de mama, doença psiquiátrica grave e utilização de medicamentos contra indiquem a amamentação segundo recomendações do Ministério da Saúde;

1.7 - Infecção materna por HIV (será atendida pelo programa de DST/AIDS).

1.8 - Casos de indicação social comprovada através de relatório do Assistente Social/Central de Regulação e Comissão de Farmácia e Terapia para esses casos.

2 - FÓRMULA DE ISOLADO DE SOJA:

O extrato de soja para crianças, com 100% de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicadas para os pacientes que preencham os critérios abaixo, que tenham mantido aleitamento materno e realizado dieta de exclusão materna de leite de vaca e derivados sem resposta adequada.

2.1 - Crianças maiores de 6 meses com Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV).

2.2 - Intolerância a lactose.

2.3 - Casos de indicação social comprovada através de relatório do Assistente Social/Central de Regulação e Comissão de Farmácia e Terapia.

OBS: Em 8 semanas deverá ser realizado teste de confrontação e a cada 6 meses desencadeamento com leite de vaca ou Fórmula Infantil.

3- FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR INFANTIL:

As fórmulas semi-elementares infantis são a base de proteína hidrolisada do soro do leite, isenta de sacarose, lactose e glúten, adequada para crianças, indicadas para os pacientes que preencham os critérios abaixo, que tenham mantido aleitamento materno e realizado dieta de exclusão materna de leite de vaca e derivados sem resposta adequada.

3.1 - Crianças com comprometimento nutricional: até melhora do estado nutricional (comprovada através de laudo nutricional), classificadas em <Escore-z -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

3.2 - Crianças com intolerância à lactose, sem resposta a fórmula de isolado de soja.

3.3 - Crianças com APLV IgE mediada, sem resposta a fórmula de isolado de soja.

3.4 - Crianças com APLV IgE não mediada.

3.5 -Crianças com alergia à proteína de soja.

3.6 Crianças com alimentação através de sonda.

3.7 - Adolescentes, adultos e idosos com alguma patologia que compromete o estado nutricional;

3.8 - Crianças menores de um ano com Síndrome de má-absorção e com comprometimento intestinal em investigação até que se estabeleça o diagnóstico;

3.9 - Crianças maiores de um ano com Síndrome de má-absorção em investigação até que se estabeleça o diagnóstico;

3.10 - Crianças com Fissura lábio palatal ou outras patologias que comprometam a sucção com prejuízo nutricional e impedimento para a amamentação de crianças até 12 meses de idade.

4 - FÓRMULA ELEMENTAR INFANTIL:

As fórmulas elementares são fórmulas à base de aminoácidos livres, isenta de sacarose e glúten, estão indicadas para os pacientes que preencham os critérios abaixo, que tenham mantido aleitamento materno e realizado dieta de exclusão materna de leite de vaca e derivados sem resposta adequada.

4.1 - Crianças de 0 a 24 meses com APLV ou alergia à proteína de soja, conforme indicadores específicos constantes no Protocolo.

5 - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS 1-10 ANOS:

5.1 - Fissura lábio palatal ou outras patologias que comprometam a sucção com prejuízo nutricional e impedimento para a amamentação de crianças até 12 meses de idade.

5.2 - Crianças classificadas em <Escore-z -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

5.3 - Doenças congênitas graves com comprometimento nutricional, classificadas em <Escorez -3 ou ≥ Escore-z -3 e <Escore-z -2, conforme parâmetros definidos na Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

5.4 - Crianças com alimentação através de sonda.

6 - FÓRMULA AUXILIAR PARA SISTEMA IMUNOLÓGICO:

Critérios de Inclusão

Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, adolescentes, adultos, gestantes e idosos, aumentando a absorção de sais minerais, principalmente do cálcio, além de contribuir para um melhor funcionamento do sistema imunológico no tratamento de várias patologias .

Na suplementação de nutrientes em pacientes com:

1- Alimentação através de sonda;

2- Doenças alérgicas e imunológicas;

3- Neoplasia;

4- Doenças do esôfago;

5- Desnutrição;

6- Doenças neurológicas;

7- Doenças degenerativas;

8- Distúrbios de absorção de nutrientes.

CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ADOLESCENTES E ADULTOS

I- Introdução

A nutrição faz parte do tratamento de várias patologias, suprir com nutrientes (proteínas, vitaminas, ácidos graxos essenciais e minerais). A má nutrição pode aumentar a predisposição e agravamento de vários estados clínicos. A avaliação correta de cada paciente e a indicação de suporte nutricional adequado devem ser observados nas situações de comprometimento nas funções básicas do organismo.

II- Critérios de Inclusão

1- Alimentação através de sonda;

2- Doenças alérgicas e imunológicas;

3- Neoplasia;

4- Doenças do esôfago;

5- Desnutrição;

6- Doenças neurológicas;

7- Doenças degenerativas;

8- Distúrbios de Absorção de nutrientes.

PROTOCOLO PARA O MANEJO DA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA

Protocolo de Alergia às Proteínas do Leite de Vaca

1) Definição:

A alergia alimentar é definida como um conjunto de reações adversas a alimentos, imunologicamente mediadas, sendo uma das mais frequentes a alergia à proteína do leite de vaca (ALPV).

A única forma de tratamento da APLV é a exclusão da proteína alergênica da alimentação da criança por um determinado período de tempo, sabendo-se que a maioria dos portadores (80 a 90%) adquire tolerância ao alimento a partir do segundo ou terceiro ano de vida.

A Alergia às Proteínas do Leite de Vaca (APLV) acomete 2,5% dos lactentes, sendo a maioria (mais de 60%) com manifestações mediadas por IgE. Aproximadamente 25% dos casos podem permanecer sensíveis até a idade adulta.

A Alergia às Proteínas do Leite de Vaca é um conjunto de manifestações mediadas por IgE, não mediadas por IgE ou associação destas.

*Nas manifestações imediatas (IgE mediadas), o quadro clínico inclui anafilaxia, síndrome da alergia oral, urticária, angioedema, náuseas, vômitos, dores abdominais, rinite e broncoespasmo que ocorrem até duas horas após a ingestão do leite.

*Nas manifestações tardias (não mediadas por IgE ou mistas), predominam os sintomas relativos ao trato gastrointestinal(TGI), podendo haver associação com sintomas extra digestivos (rinoconjuntivite, tosse crônica, estridor laringeo e asma) e/ou manifestações cutâneas (urticária e dermatite atópica).

Doença do refluxo gastrointestinal (DRGE), proctocolite alérgica, enterocolite, enteropatia alérgica, constipação intestinal e cólicas do lactente associada a recusa alimentar são patologias que representam a APLV não mediada por IgE (**ver quadro I**).

2) Critérios diagnósticos: (ver quadro II)

Em relação aos critérios diagnósticos é relevante lembrar que os exames e alterações da mucosa intestinal, são muitas vezes inespecíficos. O diagnóstico de APLV, também pode ser baseado na história clínica sugestiva, melhora do quadro clínico com a exclusão dietética da proteína alergênica e reaparecimento após provocação oral. O teste de provocação oral (TPO) é contra indicado nas manifestações alérgicas graves. A prova de provocação oral preferencialmente deve ser realizada em ambiente hospitalar com supervisão de Médico Pediatra especialista.

2.1. Critérios Clínicos

Baseados na anamnese detalhada, inquérito alimentar com registro cronológico dos alimentos ingeridos (leite de vaca e derivados), sintomatologias associadas e exame físico minucioso. É importante que todas as suspeitas de APLV IgE mediada sejam confirmadas por uma avaliação apropriada, que pode incluir testes cutâneos de leitura imediata, demonstração sérica de IgE específica, dieta de exclusão alimentar e TPO.

2.2. Critérios Laboratoriais:

2.2.1. Teste cutâneo de determinação da IgE sérica específica:

Este exame auxilia apenas na identificação da APLV IgE mediada e reações mistas. A pesquisa de IgE específica ao leite de vaca (LV) pode ser realizada tanto “in vivo” (testes cutâneos), como “in vitro” pela dosagem da IgE específica no sangue. Estes testes são similares em sua eficácia para auxiliar no diagnóstico de APLV mediada por IgE. A opção por um ou outro exame vai depender da experiência do Médico Pediatra que conduz o caso e da conveniência, aceitabilidade e segurança que o teste trouxer para a criança a ser testada.

2.2.2. Teste de Provocação oral:

Os testes de provocação oral (TPO), são considerados os únicos métodos fidedignos para estabelecer o diagnóstico definitivo da APLV, sendo ele realizado de forma aberta (pacientes e Médico Pediatras cientes) ou fechado (simples cego - apenas o Médico Pediatra sabe o que está sendo administrado) ou duplo cego controlado por placebo (onde nenhuma das partes tem conhecimento do preparado).

Os TPO estão indicados nas seguintes situações:

a) Quando houver necessidade de se estabelecer reação causa e efeito;

b) Nas alergias a APLV, não IgE mediadas ou mistas, quando os testes laboratoriais são de pouco auxílio;

c) Nas reações anafiláticas em que as proteínas do leite de vaca não apresentam positividade para determinação de IgE específica.

d) Nos casos em que a idade ou apresentação clínica não são mais compatíveis com quadros de APLV.

Nas manifestações IgE não mediadas o TPO pode apresentar uma resposta tardia, dificultando a identificação da proteína alergênica.

Caso não houver evidências de sensibilização IgE específica, nem história de reações graves, o LV pode ser introduzido no seu domicílio conforme orientação.

2.2.3. Provas específicas:

A avaliação funcional e/ou morfológica do tubo digestivo como endoscopia digestiva alta ou colonoscopia com biópsias são necessárias em situações especiais e devem ser realizadas nos casos onde existam dúvidas no diagnóstico clínico.

2.2.4. Dieta de Exclusão:

Se houver uma forte suspeita de Alergia ao leite de vaca como causador dos sintomas alérgicos, a exclusão do alimento em questão pode ser útil no diagnóstico. Entretanto a dieta de exclusão deve ser limitada a um período curto de tempo, o suficiente para os sintomas desaparecerem. Geralmente 3 a 5 dias são suficientes para o desaparecimento das manifestações clínicas imediatas. A exclusão deve respeitar a história clínica.

Caso ocorra desaparecimento dos sintomas com a dieta de exclusão, o leite de vaca deve ser reintroduzido para comprovação diagnóstica. O diagnóstico de APLV será confirmado caso ocorra ressurgimento dos sintomas. Por outro lado, se os sintomas não desaparecerem após a exclusão do leite de vaca, é muito provável que o paciente não seja alérgico a ele.

Desta forma, a exclusão do leite de vaca é uma ferramenta que serve tanto para o diagnóstico como também para tratamento.

Em casos de suspeita de APLV mediada por IgE em lactentes que estão sendo exclusivamente amamentados, recomenda-se a exclusão das proteínas de leite de vaca da dieta materna por 3 a 6 semanas. Se os sintomas persistirem após sua eliminação, não se justifica prolongar o período da dieta; provavelmente a suspeita não tem fundamento e as causas dos sintomas devem ser reavaliadas. Por outro lado, se os sintomas desaparecerem após a eliminação da dieta materna, deve-se reintroduzir as proteínas do leite de vaca para a mãe que amamenta. Se a reintrodução provocar o retorno dos sintomas (teste de provocação positivo), o diagnóstico de APLV se confirma.

Observação: A dispensação de fórmulas não alergênicas (fórmulas de aminoácidos) ou fórmulas hipoalergênicas (fórmulas de hidrolisados e isolado de soja) será baseada fundamentalmente nos critérios clínicos, os exames complementares auxiliam no diagnóstico, a ausência destes exames não implica em indeferimento da dispensação.

Quadro I - Manifestações de APLV:

Sistêmica	Mediada por IgE	Não IgE mediada	Mecanismo Misto
Sistêmica	Choque anafilático	-	-
Cutânea	Urticária, angioedema, Rashmorboliforme, urticária aguda de contato.	-	-
Digestiva	Síndrome de alergia oral, alergia gastrointestinal	Proctocolite e enterocolite	Esofagite e gastroenterite eosinofílica alérgica.
Respiratória	Rinite e broncoespasmo		Asma

Adaptado de Wegrzyn&Sampson

Quadro II - Manifestações Clínicas da APLV

Quadro clínico	Tipo de manifestação	Mecanismo	Sintomas	Laboratório
Síndrome da alergia oral	digestiva	IgE	Edema de lábios, língua e palato	● ■▲
Anafilaxia gastrointestinal	digestiva	IgE	Vômitos, diarreia dor abdominal	● ■▲
Refluxo gastroesofágico	digestiva	Não IgE mediado	Vômitos e regurgitação, recusa alimentar déficit ponderal	pHmetria esofágica
Esofagite eosinofílica	digestiva	IgE mediado e Não IgE mediado	Sintomas da doença do refluxo gastroesofágico, disfagia, vômitos e dor abdominal	□
Enterocolite alérgica	digestiva	Não IgE mediado	Vômitos e diarreia persistente distensão abdominal e déficit de crescimento	■▲□
Proctocolite alérgica	digestiva	Não IgE mediado	Primeiro meses de vida evacuações com estrias de sangue e muco	□
Constipação	digestiva	Não IgE mediado	Constipação intestinal após o desmame, fissura anal e hiperemia perianal	——
Urticária aguda ou angioedema	cutânea	IgE	Prurido, placas eritemato-maculares e edema	● ■▲
Dermatite atópica	cutânea	IgE mediado e Não IgE mediado	Lesões eczematosas e prurido e acometimento de dobras	● teste de contato
Dermatite de contato	cutânea	Não IgE mediado	Eczema localizado	teste de contato
Asma brônquica	respiratória	IgE mediado e Não IgE mediado	Tosse, chiado no peito e dispneia	●
Rinite	respiratória	IgE	Congestão, coriza e prurido nasal	●
Choque anafilático	sistêmica	IgE	Urticária, angioedema, hipotensão e edema de glote	●

● determinação de IgE específica “in vivo” e ou “in vitro”
■ teste de provocação oral nos casos indicados
▲ dieta de exclusão nos casos indicados
□ endoscopia e biópsias nos casos indicados

DIAGNÓSTICO

Manifestações clínicas (cutâneas, gastrintestinais e/ou respiratórias) desencadeadas pela ingestão de leite e derivados, ou anafilaxia associada à ingestão de leite.

1- Nas reações mediadas por IgE, a associação dos sintomas com ingestão de leite ou derivados ocorre em até 2 horas após a ingestão do leite.

2- Nas reações não mediadas por IgE, ocorrem associações de manifestações digestivas com sinais e sintomas extra-digestivos (rinoconjuntivite, tosse crônica, estridor laríngeo, broncoespasmo) ou cutâneas (urticária, dermatite atópica, angioedema). As reações são, em geral, tardias (mais de 2 horas após exposição ao leite).

3- Quando houver acometimento do trato digestivo, considera-se fundamental descartar malformações do mesmo, distúrbios metabólicos, causas infecciosas ou parasitárias.

4- Teste de provocação: o teste de provocação não deverá ser realizado em casos de anafilaxia, podendo ocorrer em até 4 horas nos casos de reação mediada por IgE ou ocorrer horas ou dias após a provocação em casos de reação não mediada por IgE.

INDICADORES ESPECÍFICOS DE FÓRMULAS DE AMINOÁCIDOS

1- Persistência de sinais e sintomas de APLV com uso de fórmulas extensamente hidrolisadas.

2- Síndrome de má absorção com comprometimento significativo do estado nutricional, devido a utilização de fórmulas inadequadas.

3- Anafilaxia com leite de vaca, comprovada por testes in vivo e/ou in vitro IgE específica e com reações graves.

4- Esofagite e gastroenterite eosinofílica em paciente com alergia alimentar comprovada por exames complementares.

Observação: nos casos em que o prescritor julgar necessário a indicação de fórmula não alergênica, antes de prescrever outras fórmulas deverá anexar laudo que justifique esta indicação.

Algoritmo de APLV 1 / crianças menores de 6 meses

Algoritmo de APLV 2 /crianças de 6-12 meses

Algoritmo de APLV 3 / crianças maiores 12 meses

TRATAMENTO COMPLEMENTAR APLV

ALGUMAS CONDUTAS PRECONIZADAS:

Crianças em aleitamento materno: estimular a manutenção do aleitamento materno e orientar a dieta materna com restrição total de leite de vaca e derivados. Crianças alimentadas com Fórmula à base de leite de vaca ou alimentadas com leite de vaca integral:

a) Crianças de 0 a 6 meses: Fórmula extensamente hidrolisada (Algoritmo I);

b) Crianças de 6 a 12 meses: (Algoritmo 2)

Sem comprometimento intestinal: Fórmulas de proteína isolada de soja.

Com comprometimento intestinal: Fórmula extensamente Hidrolisada.

c) Crianças com mais de 12 meses e menos de 24 meses:

Sem comprometimento intestinal e eutróficas: bebida a base de soja associada à refeição de sal.

Em situações de risco nutricional (definida como criança abaixo do percentil 10 de peso para a idade ou com descendente do traçado da curva de peso para a idade após três pesagens sucessivas): utilizar Fórmula de proteína isolada de soja em crianças sem comprometimento do trato digestivo, ou fórmula extensamente hidrolisada em crianças com envolvimento intestinal (Algoritmo 3).

d) Crianças maiores de 24 meses: orientar refeição e sal, não receberão fórmula específica para APLV.

Após 12 semanas de tratamento com qualquer fórmula específica para o tratamento de APLV a criança que responder clinicamente deverá ser submetida a teste de provocação. Caso não desenvolva os sintomas de APLV, deverá ser orientada à dieta com a qual se obteve sucesso terapêutico. A criança que, mesmo na vigência de fórmulas especificas para o tratamento de APLV, não responder favoravelmente em 12 semanas, será diagnosticada como não portadora de alergia ao leite de vaca e o tratamento será suspenso.**DA RENOVAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

Deverá ser apresentada a Prescrição médica ou do nutricionista atualizada em papel timbrado proveniente do serviço público de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de Formulação necessárias (número de doses diárias ou posologia), constando o tipo de Formulação adequada.

Cópia do RG e CPF do responsável pelo pedido de renovação, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação, se houver alteração do constante no pedido inicial; e

Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).

DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE OU DO TIPO DE FORMULAÇÃO EM PÓ:

Caso haja necessidade de alteração da quantidade ou da alteração do tipo de formulação para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do complemento, mediante requerimento assinado pelo Médico ou Nutricionista responsável.

Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica ou do nutricionista e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário comparecer a Unidade Básica de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento).

Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizadas junto à unidade de dispensação, a qual preencherá o formulário específico e encaminhará à Secretaria da Saúde para atualização de cadastro.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

O desligamento do Programa dar-se-á por:

a) Uso indevido do Complemento alimentar;

b) Não comparecimento para a retirada da Formulação por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

c) Ausência de renovação, após seis meses de atendimento.

d) Alta médica; e/ou

e) Óbito do usuário.

Caso haja necessidade de desligamento voluntário do programa, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado.

FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS - LFN		
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
( ) 1ª Solicitação	**( ) 1ª Renovação**	**( ) 2ª Renovação**
Nome Completo:		
Sexo ( ) M ( ) F	**DN: _____/_____/_____**	
CPF:	**RG:**	**CNS:**
Nome completo da Mãe:		
Responsável:		**DN: _____/_____/_____**
CPF:	**RG:**	**CNS:**
Endereço: **CEP:**		
Município de Residência:	**UF:**	
Telefones:		
Email:		
INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA		
Doença principal:		**CID:**
Outros Diagnósticos **CIDs:**		
Assinalar o agravo que justifica a indicação da terapia nutricional:		
( ) Afagia/Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou transito digestivo	**( ) Síndrome de má digestão**	
( ) Afagia/Disfagia por doença neurológica moderada a grave	**( ) Desnutrição**	
( ) Transtorno de mobilidade intestinal		
Outro:		
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL		
Peso (kg): _____ Atual ( ) Estimado ( ) Estatura (cm): _____ Atual ( ) Estimado ( )		
IMC:		
Laudo Nutricional:		
VIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL		
( ) VO ( ) TNE + VO ( ) TNE EXCLUSIVA ( ) TNE + TPP		
Via de Acesso: **Sonda: ( ) Nasogástrica ( ) Nasoentérica ( ) Gastrostomia ( ) Jejunostomia**		
Descritivo da Fórmula Solicitada	**Volume e fracionamento/Dia**	**Total/Mês**
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		
Nome do Estabelecimento:		**CNES:**
Nome do Profissional:		**CRM/CRN:**
CPF:	**CNS:**	
Data: _____/ _____/ _____.		
_____	**_____**	
Assinatura e Carimbo (Médico)	**Assinatura e Carimbo (Nutricionista)**	
Obs.: Casos de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) – Preencher a Folha 2		

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS – LFN APVL
Alergia Alimentar Classificação ( ) IgE Mediada ( ) Não IgE Mediada ( ) Mista ( ) Sem definição Data do inicio do Quadro: ____/ ____/ _____
Manifestações Cutâneas: ( ) urticária ( ) prurido ( )angioedema ( ) dermatite ( ) Outros Observações:
Manifestações Cutâneas: ( ) dor abdominal ( ) diarréia ( ) constipação ( ) vômitos e náuseas ( ) Refluxo ( ) distensão abdominal ( ) sangue nas fezes ( ) outros Observações:
Manifestações Respiratórias: ( ) broncoespasmo ( ) tosse ( ) rinite ( ) edema e laringe ( ) outros Observações:
IgE específica in vivo (PRICK TEST): ( ) alfa-lactoalbimina ( ) alfa-lactoglobulina ( ) caseína ( ) leite de vaca ( ) soja Data: _____/ _____/ _____
IgE específica in vitro (RAST): ( ) alfa-lactoalbimina ( ) alfa-lactoglobulina ( ) caseína ( ) leite de vaca ( ) soja Data: _____/ _____/ _____
Avaliação Gastrointestinal: ( ) Sangue Oculto ( ) alfa-1-antritripsina fecal ( ) relação albumina/globulina Data: _____/ _____/ _____
Anatomopatológico: ( ) estômago ( ) esôfago ( ) duodeno ( ) reto Data: _____/ _____/ _____
Prova de Provocação Oral / Teste de desencadeamento: ( ) Sim, Data: _____/ _____/ _____ ( ) Não

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS	
(Deve ser Preenchida pelo médico que acompanha a criança até o item E)	
Data da primeira consulta: _____/_____/ _____	
A - Identificação do Paciente e Profissional	
Nome do Paciente:	DN:
Nome do Profissional:	CNS:
Nome da Unidade de Saúde:	
Nome da Fórmula:	Quantidade/mês:

B - Sinais e Sintomas Clínicos presentes:						
	Idade Inicial	Tempo Latência	Duração	Frequência	Último Episódio	Tratamento recebido
Sintomas Cutâneos						
( ) Urticária						
( ) Prurido						
( ) Rush						
( ) Angioedema						
( ) Dermatite						
Sintomas gastrintestinais						
( ) Dor Abdominal cólica						
( ) Diarréia						
( ) Constipação Intestinal						
( ) Vômito/ Náuseas						
( ) Distensão Abdominal						
( ) Flatulência						
( ) Sangue nas Fezes						
( ) Refluxo						
Sintomas Respiratórios						
( ) Broncoespasmo						
( ) Tosse						
( ) Prurido Orofaginge						
( ) Rinite e Coriza nasal						
( ) Edema de laringe						
Outros						
( ) Anafilaxia						
( ) Cefaléia						
( ) Edema Labial						
( ) Otite						
( ) Edema Ocular						
Tempo necessário entre a ingestão e o aparecimento dos sintomas:						
Especifique os sintomas mais exacerbados:						

C - Exames subsidiários realizados (mais recentes):			
Tipo		**Data**	**Resultado**
Hipersensibilidade			
( ) Sim ( ) Não	Prik Test leite de Vaca		
( ) Sim ( ) Não	Prik Test soja		
( ) Sim ( ) Não	RAST leite de vaca		
( ) Sim ( ) Não	RAST alfa-lactoalbumina		
( ) Sim ( ) Não	RAST beta-lactoglobulina		
( ) Sim ( ) Não	RAST caseína		
( ) Sim ( ) Não	RAST soja		
Avaliação gastrointestinal			
( ) Sim ( ) Não	Sangue Oculto		
( ) Sim ( ) Não	Alfa-1-antitripsina fecal		
( ) Sim ( ) Não	Relação albumina/globulina		
Anatomopatológico			
( ) Sim ( ) Não	Estômago		
( ) Sim ( ) Não	Esôfago		
( ) Sim ( ) Não	Duodeno		
( ) Sim ( ) Não	Reto		
Outros	**Provocação**		

D – Avaliação da Condição Nutricional

a. Peso: _____ Kg
b. Estatura: _____ cm
c. Criança no percentil de peso/idade inferior a 10: ( ) Sim ( ) Não
Caso **SIM** anote os últimos pesos e datas:
1. Data: _____/ _____/ _____ Peso: _____ Kg
2. Data: _____/ _____/ _____ Peso: _____ Kg
3. Data: _____/ _____/ _____ Peso: _____ Kg
4. Data: _____/ _____/ _____ Peso: _____ Kg

E – Informações do Médico:	
Data: ____/ _____/ _____	CNS Médico Responsável:
Carimbo:	CNS Médico Responsável:
	Assinatura:

F – Conduta: (uso restrito da SMS)

a. ( ) No momento, não preenche critérios
b. ( ) Liberado para fornecimento de fórmula especial de _____ latas, por _____ meses:
I- ( ) Proteína de soja isolada
II- ( ) Fórmula extensamente isolada
III- ( ) Formula de aminoácidos
c. Data do retorno: ____/ ____/ _____ Previsão do teste de comprovação: _____/ ____/ _____
Avaliador:_____
Assinatura e Carimbo

DESCRIÇÕES DAS FÓRMULAS NUTRICIONAIS

Fórmulas nutricionais INFANTIS PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS

	DESCRIÇÃO
1	**Fórmula de Aminoáciados elementar e não alergênica, enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos.**
2	**Fórmula semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de origem animal, isenta de lactose, sacarose e glúten, enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos.**
3	**Fórmula em pó composta de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose e glúten, suplementada com oligoelementos.**
4	**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes.**
5	**Fórmula nutricionalmente completa e balanceada desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade, isenta de lactose e glúten.**

Formulações nutricionais para ADOLESCENTES E ADULTOS

	DESCRIÇÃO
1	**Fórmula líquida enteral/oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, hipercalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,5 cal/ml.**
2	**Fórmula líquida enteral/oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml.**
3	**Fórmula líquida enteral/oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml com fibras.**
4	**Fórmula a base de soja em pó, sem lactose, sacarose e glúten, isenta de proteínas lácteas e suplementada com oligoelementos.**

Suplemento e complementos nutricionais

	DESCRIÇÃO
1	**Suplemento alimentar em pó ou líquido, sem lactose e glúten, hipercalórico para crianças a partir de 1 ano.**
2	**Suplemento alimentar em pó ou líquido, sem lactose e glúten, hipercalórico para adolescentes e adultos, com ou sem sacarose.**
3	**Módulo de carboidrato com 100% maltodextrina.**
4	**Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.**
5	**Espessante alimentar para preparações quentes ou frias.**

FÓRMULAS DISPONÍVEIS:

Apresentação: Leite em pó, lata ou pacote.

Patologias atendidas: Desnutrição; Fissura lábio palatal; Intolerância lactose; Alergia proteína leite de vaca; doença celíaca; comprometimento nutricional; Doença materna que contra índique a amamentação. **CID-10:** E40-E46; E50-E64; E73; K52.2; K90; O30; P92.5; Q37;

1) FÓRMULA INFANTIL PARA 1º E 2º SEMESTRE:

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. Composição:
LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, CONCENTRADO DE SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN.

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE.
Composição:
LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CONCENTRADO DE SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, CONCENTRADO DE VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, COM CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO DEVE CONTER GLUTEN.

2) FÓRMULA DE ISOLADO DE SOJA:

FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE.
Composição:
ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. UTILIZADA COMO ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES QUANDO NECESSÁRIO EVITAR O LEITE DE VACA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, METIONINA, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. NÃO DEVE CONTER LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.

3) FÓRMULA POLIMÉRICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN:

FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA
Composição:
(ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. CONTÉM:MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO,SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, LCARNITINA,VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12.NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO PARA CONSUMO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS.
Composição:
CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. 16% PROTEINA DE SORO DE LEITE, 70% CASEINATO DE NA E 14% PROTEINA ISOLADA DE SOJA 50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% SACAROSE, E 4% FOS 39% ÓLEO DE AÇAFRÃO, 46% DE ÓLEO DE SOJA E 15% TCM. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM.

4) FÓRMULA AUXILIAR PARA SISTEMA IMUNOLÓGICO

SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO COM EXCLUSIVO PREBIO1
Composição:
(70% FOS - FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA), QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. O PREBIO1 AUMENTA A ABSORÇÃO DE SAIS MINERAIS, PRINCIPALMENTE DO CÁLCIO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA UM MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO.

TERMO ENTREGA DE FORMULA NUTRICIONAL EM PÓ

Nome:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
CPF: RG:

Cartão SUS:
Tipo de Formulação: **a) FÓRMULA INFANTIL PARA 1º E 2º SEMESTRE** ( ) **Fórmula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes de 0 a 6 Meses de Idade** **( ) Fórmula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes a Partir de 6 Meses de Idade.** **b) FÓRMULA DE ISOLADO DE SOJA:** **( )** Fórmula Infantil de Origem Vegetal a Base de Proteína Isolada De Soja, Isenta de Lactose e Sacarose. **c) FÓRMULA POLIMÉRICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN** ( ) Fórmula Infantil Especial, Isenta de Lactose, à Base de Leite de Vaca, Óleos Vegetais e Maltodextrina **( ) Alimento Nutricional Completo e Balanceado para Consumo Oral ou Enteral para Crianças de 1 A 10 Anos**. **d) FÓRMULA AUXILIAR PARA SISTEMA IMUNOLÓGICO** **( )** Suplemento Nutricional Composto Com Exclusivo Prebio1 **e) Outras:**
Dados do Responsável:
CPF: RG:
Cartão do SUS:

Data Entrega	Assinatura (Nome Completo e legível)

Diamantino - MT.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Inscrito no CPF _____declaro ter conhecimento das obrigações que tenho de cumprir para poder receber o item abaixo assinalado.

Tipo de Formulação:

a) FÓRMULA INFANTIL PARA 1º E 2º SEMESTRE

( ) **Fórmula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes de 0 a 6 Meses de Idade**

( ) Fórmula Infantil de Seguimento com Ferro para Lactentes a Partir de 6 Meses de Idade.

b) FÓRMULA DE ISOLADO DE SOJA:

( ) **Fórmula Infantil de Origem Vegetal a Base de Proteína Isolada De Soja, Isenta de Lactose e Sacarose.**

c) FÓRMULA POLIMÉRICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN

( ) **Fórmula Infantil Especial, Isenta de Lactose, à Base de Leite de Vaca, Óleos Vegetais e Maltodextrina**

( ) **Alimento Nutricional Completo e Balanceado para Consumo Oral ou Enteral para Crianças de 1 A 10 Anos**.

d) FÓRMULA AUXILIAR PARA SISTEMA IMUNOLÓGICO

( ) **Suplemento Nutricional Composto Com Exclusivo Prebio1**

e) Outros:

( )

Comprometo informar o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde, em caso de óbito ou não haver mais a necessidade do fornecimento do complemento alimentar para o paciente.

Declaro ainda que tenho ciência que o descumprimento do compromisso ora firmado, acarretará em prejuízo a outros paciente que necessitam dos complementos alimentares.

Diamantino MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do paciente / representante

CPF:

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO PACIENTE DO CADASTRO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS:

Eu,.....

RG....., responsável pelo paciente ..... , Cartão SUS n.º ....., requeiro sua exclusão do cadastro de pacientes beneficiados com o fornecimento de Formulação Nutricional, em virtude de .....
.....
..... .

Diamantino - MT,_____/_____/_____

Assinatura do requerente

QUESTIONÁRIO SOCIAL PARA PERFIL DE USUÁRIOS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR.

Nome:_____

Data de nascimento:___/___/____. Endereço: _____

Nº_____Bairro:_____ Município _____.

CID da doença:_____, _____, _____.

Quantas pessoas residem no domicilio? _____. Renda familiar: (Salário) (Auxilio Doença) (Aposentadoria) (Pensionista) (BPC).

Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Total de rendimentos mensal da família:_____. Renda familiar individual:_____.

Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( ) Outros ( ):_____. Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outros:_____.

Carimbo e Assinatura

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SIMIÃO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado,portador do RG N.º 02720639 SSP/MT e CPF N.º 206.800.401-10 para o Cargo de Assistente de Secretaria II onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL EDUARDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro,portador do RG N.º 286842 SSP/MT e CPF N.º 206.818.791-49 para o Cargo de Assessor de Secretaria I onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **MARIA JOSÉ SANTANA ORMOND,** brasileira, casada,portadora do RG N.º 03570584 SSP/MT e CPF N.º 420.358.051-04 para o Cargo de Assessora de Secretaria I onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA SMS Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre as regras de Dispensação de Medicamentos na Rede Pública Municipal que* não constam *na REMUME".

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, visando normatizar a utilização de medicamentos não constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-Diamantino-MT),

Considerando o disposto na Portaria SMSNº 004 de 07 de março de 2016, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia de Diamantino/MT – CFT, Nomeia os Servidores e dá outras providências e da Portaria SMS Nº 006 de 31 de Março de 2016, que estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-Diamantino - MT) e, ainda considerando que, embora a REMUME-Diamantino - MT atenda à necessidade de medicamentos para o tratamento das doenças mais prevalentes da população existem situações excepcionais de uso restrito, nas quais os pacientes necessitam de tratamentos farmacológicos específicos, cujos medicamentos não estão contemplados nesta relação, e,

Considerando a Portaria SMS n.º 24 /2015, que Dispõe sobre as regras de Dispensação de Medicamentos na Rede Pública Municipal;

Considerando, conforme o artigo n. 28, § 1º, do Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, em que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem;

Considerando a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a ResoluçãoANVISA Nº 16, de 2 demarço de 2007, que Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a utilização de medicamentos que **não constam** da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME- Diamantino-MT), no âmbito do Sistema Único de Saúde sob a Gestão Municipal.

Art. 2º – O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica no município pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional médico, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

Art. 3º - Para prescrição de medicamentos genéricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições pelo profissional responsáveladotarão, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, aDenominação Comum Internacional (DCI).

Art. 4º - No caso de o profissional prescritor decidir pela não-intercambialidade de sua prescrição, a manifestação deverá ser efetuada por item prescrito, de forma clara, legível e inequívoca, devendo ser feita de próprio punho e/ou digitalizada.

Art. 5º - Qualquer aquisição e/ou utilização dos medicamentos não constantes da REMUME Diamantino deverá ser informada à Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS, através do Formulário de Justificativa da utilização de medicamentos não constantes da REMUME- Diamantino cujo modelo segue anexo;

Art. 6º - O Formulário deverá ser retirado pelo paciente na Farmácia Municipalque deverá instruir o paciente que o pedido será avaliado pela secretaria de saúde para sua aprovação e dispensação e seu preenchimento será realizado pelo médico prescritor do receituário correspondente.

Art. 7º - O Formulário deverá ser entregue integralmente preenchido e entregue na Farmácia Municipal, sendo imprescindível a declaração do médico prescritor de que dentre os medicamentos da REMUME-Diamantino não há alternativa terapêutica para a situação específica e a fundamentação da necessidade do uso do medicamento prescrito.

Parágrafo único – Além da declaração, a identificação e assinatura do MédicoPrescritor, o formulário com carimbo do profissional, além do CID da Doença.

Art. 8º - O prazo para o envio pelo paciente do formulário para a Farmácia Municipal é de no máximo 10 dias a contar da data da prescrição médica para avaliação Social e da CFT.

Art. 9º - Caso seja aprovado o fornecimento de medicamentos de uso continuo, a validade do Formulário de Solicitação será de 90 dias, para renovação, mediante solicitações de exames clínicos e laboratoriais que justifiquem a necessidade.

Art. 10º - Para os pacientes que solicitam medicamentos não constantes na REMUME, a aquisição deverá ocorrer somente após o parecer favorável da CFT-SMS, seguindo-se as demais as regras traçadas na presente Portaria e seu fluxo.

Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS (CFT-SMS) avaliar a Solicitação e utilização de medicamentos não constantes da REMUME-Diamantino.

§ 1º - A CFT-SMS emitirá análise técnica-científica com Parecer Favorável ou não para a aquisição do medicamento, ao Secretário de Saúde, a fim de nortear as aquisições e a utilização de medicamentos.

§ 2º - As análises serão realizadas em reuniões da CFT-SMS, devidamente registradas em documento oficial.

§ 3º - A CFT-SMS poderá solicitar pareceres de outras comissões permanentes da SMS (ex. CCIH municipal), ou de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 12º - Os medicamentos não constantes da REMUME-Diamantino poderão ser adquiridos para um determinado tratamento, para um determinado paciente e não poderão ser mantidos estoques dos mesmos com exceção aos de uso continuo que poderão ser mantidos em estoque.

Art. 13º - Os medicamentos somente poderão ser adquiridos com recursos próprios, conforme dotação orçamentária especificada no Bloco e Assistência Farmacêutica e lei das licitações e contratos.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Diamantino, 20 de Janeiro de 2017.

Adélia Maria dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPALDE SAÚDE

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PARECERESDA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA REMUME –DIAMANTINO - MT

Parecer do Farmacêutico da Farmácia Municipal manifestando de que não existe medicamento similar ou equivalente na REMUME:
Assinatura do Presidente da CFT: _____

Parecer Social:
Assinatura do AS: _____
N. **Conselho de Classe:_____**

PARECER FINAL DA CFT

Parecer Favorável ou Não para a Aquisição do Medicamento Solicitado e suas justificativas:
Assinatura da CFT:_____
Assinatura e Data: _____

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA REMUME – DIAMANTINO- MT

Observação: ***Ver NOTAS PARA PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DESTE PROTOCOLO CONFORME FLUXO no verso***

Nome do paciente:_____
Endereço: _____
Prontuário: _____
Leito: _____
Idade: _____
Nome da Unidade de Saúde:_____
Tipo de Unidade: Hospitalar ( ) UPA ( ) U.B.S.( )
Outros ( ) _____

CID da Doença: _____
Medicamento (Denominação Comum Brasileira):_____
Nome comercial: _____
Forma farmacêutica: _____
Concentração: _____
Posologia: _____
Período de tratamento: _____

Razões terapêuticas para a aquisição do medicamento não constantes da REMUME- Diamantino:
Assinatura do Prescritor: _____
N. **Conselho de Classe:_____**
Local e Data: _____
_____/_____/_____.

Assinatura do Farmacêutico*: _____
Local e Data: _____ _____/_____/_____.
***Obrigatória a assinatura do Farmacêutico Responsável pela FarmáciaMuncipal**

NOTAS PARA PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DESTE PROTOCOLO CONFORME FLUXO

Nota 1
Os medicamentos não constantes da REMUME- Diamantino somente poderão ser adquiridos para um determinado tratamento, para um determinado paciente, com Pareceres favoráveis da CFT e não poderão ser mantidos estoques dos mesmos. O Formulário deverá seguir as Notas 1 e 2 na íntegra, e a ***ausência de Preenchimento leva ao Cancelamento da Solicitação.*** As assinaturas deverão ser seguidas do Carimbo do Profissional. **Comunicar o paciente via telefone sobre o parecer final da decisão através do Serviço Social.**

Nota 2
(A ausência de Preenchimento leva ao Cancelamento da Solicitação)

Fluxo: Formulário integralmente preenchido e assinado pelo Médico Prescritor/ Farmacêutico Responsável* e **encaminhar àFarmácia Municipal no prazo máximo de 10dias.**
A aquisição deverá ocorrer somente após o parecer favorável da CFT-SMS.
Nome do médico solicitante: _____.
CRM:._____
Local e Data: ._____.
Telefone: _____
Nome do Farmacêutico: _____
CRF: _____
Local e Data: _____
***Obrigatória a assinatura do Farmacêutico Responsável pela FarmáciaMunicipal**

Assinatura do Farmacêutico*: _____
Local e Data: _____ _____/_____ /_____.
***Obrigatória a assinatura do Farmacêutico Responsável pela FarmáciaMuncipal**

GABINETE
PORTARIA SMS N.º 002 DE 20 JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Implantação do Programa Municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis no município de Diamantino - MT

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de regulamentar o fornecimento de Fraldas descartáveis no município de Diamantino:

Considerando a Lei complementar 141/2012, Art. 3º, II, dispõe que "Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais";

Considerando que lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea ***d*** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

Considerando a Portaria n. 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecimento a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando que o Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

Considerando a Portaria n.º 111, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB);

Considerando as transformações políticas, econômicas e demográficas ocorridas no Brasil na segunda metade de Século XX, que geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas;

Considerando que o fornecimento de fralda ao cidadão cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;

Considerando que o direito de recebimento de fralda descartável está implícito ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico;

Considerando que os pacientes portadores dessas doenças necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar e implantar as Diretrizes para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, o qual deverá funcionar conforme as instruções e normas estabelecidas no **Anexo** deste regulamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino autorizada a adquirir fraldas descartáveis e fornecê-las única e exclusivamente às pessoas enfermas, cadastradas e residentes no município de Diamantino - MT.

Parágrafo único: A População alvo desse benefício são pessoas com deficiência, portadores de patologia associadas compreendendo:

F 00	*Demência na Doença de Alzheimer*
F 01	*Demência vascular*
F 02. 3	*Demência na Doença de Parkinson*
F 72	*Retardo Mental Grave*
G 80	*Paralisia Cerebral*
G 82	*Paraplegia e Tetraplegia*
G 83. 4	*Síndrome de Cauda Eqüina*
G 83. 8	*Outras Síndromes Paralíticas Especificadas*
G 93. 1	*Lesão Encefálica Anóxia, não especificado como hemorrágico ou isquêmico*
I 61	*Hemorragia Intracerebral*
I 64	*Acidente Vascular Cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico*
I 69	*Sequelas de doenças cerebrovasculares*
K 59. 2	*Cólon neurogênico*
N 31. 0	*Bexiga neuropática não inibida*
N 31. 1	*Bexiga neurogênica reflexa*
N 39. 4	*Outras incontinências urinárias*
Q 05. 2	*Espinha bífida lombar com hidrocefalia*
Q 05. 3	*Espinha bífida sacra com hidrocefalia*
R 19. 4	*Alteração do hábito intestinal*
R 39	*Outros sintomas e sinais relativos ao aparelho urinário*
T 83	*Complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos geniturinários internos*
T 90	*Sequela de Traumatismos da cabeça*
T 90. 5	*Sequela de Traumatismo intracraniano*
T 91	*Sequela de Traumatismos do pescoço e do tronco*
T 91. 1	*Sequela de fratura de coluna vertebral*

Art. 3º - O Município repassará a quantidade necessária de fraldas por mês, garantindo a saúde ideal à sua sobrevivência.

§ 1º - O fornecimento será realizado mediante a apresentação de solicitação médica, que comprove a necessidade do uso das fraldas descartáveis e o cadastramento junto à Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º -Os processos de renovação do pedido obrigatoriamente precederá mediante de apresentação Médica ou da Enfermagem (avaliação, chamamento individual).

§ 3º - A solicitação deverá ser apresentada junto à Assistência Farmacêutica para avaliação e abertura do processo.

§ 4º - Para ter direito ao acesso, o beneficiário deverá residir no município de Diamantino-MT, devendo apresentar à Assistência Farmacêutica, o comprovante de residência.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar também processo licitatório para a execução dos serviços apresentados neste regulamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de Janeiro de 2017

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

ANEXO

DIRETRIZES PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

INTRODUÇÃO

Como o Ministério da Saúde disponibiliza o programa "Aqui tem Farmácia Popular", regulado pela Portaria nº 111/2016 que contempla subsídios para aquisição de fraldas a pacientes com indicação de uso e idade acima de 60 anos, a orientação é que o material seja adquirido nesses estabelecimentos conveniados, devido a falta de recursos repassados pelo governo federal e estadual, contudo acaba ajudando os municípios na compra das fraldas pela existência desse programa específico do governo federal que direciona os pacientes idosos à obtenção de fraldas com preços subsidiados em estabelecimentos com o selo “Farmácia Popular”.

Conforme a medida, os pacientes que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sob orientaçãodos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, devem procurar uma das Farmácias de Diamantino – MT, que possuem o selo Farmácia Popular do Brasil para realizar o cadastro e recebimento do produto com preço subsidiado ou não.

Apesar disso, a Secretaria da Saúde poderá continuar com o fornecimento gratuito de fraldas para esses e aos demais pacientes – adultos e crianças - que são atendidos por esse benefício oferecido pela Prefeitura de Diamantino, desde que se enquadrem nessa diretriz.

Para os pacientes que não forem atendidos pelas Farmácias conveniadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, inclusive os dependentes, serão orientados a seguir o definido em protocolo estabelecido neste regulamento, mantendo o fornecimento gratuito para aqueles que necessitarem do uso desse material, desde que decorrentes de problemas de saúde.

Para ter acesso a esse benefício, o paciente deverá apresentar à Assistência Farmacêutica, Prescrição Médica proveniente de Serviços Públicos de Saúde contendo nome do paciente, descrição da patologia, devidamente datado e assinado, juntamente com o Formulário de Solicitação de Fraldas descartáveis e responder ao questionário social aplicado durante a visita domiciliar realizada pelo serviço social.

DA INCLUSÃO AO PROGRAMA:

a) Serão incluídos no Protocolo para recebimento de fraldas descartáveis os pacientes portadores de:

• Doenças Crônico-degenerativas;

• Patologias que necessitem de cuidados especiais; e

• Incapacidade funcional, provisória ou permanente.

b) Serão beneficiadas por essa portaria todas as pessoas nas condições de que trata o item anterior;

c) Serão atendidos os pacientes provenientes dos Serviços Públicos Municipais de Saúde ou conveniados, e no caso de serem atendidos inicialmente por Unidade Privada de Saúde, deverão procurar a Unidade de Saúde no Município para acompanhamento;

d) A solicitação inicial deverá ser pelo Médicoda Rede Própria ou conveniada ao SUS, após avaliação e diagnóstico médico, sendo necessária a renovação semestral através da renovação do relatório médico;

O fornecimento de fraldas pela Secretaria de Saúde será realizada seguindo os critérios estabelecidos a seguir:

1. Os fornecimentos de fraldas descartáveis serão APENAS POR MOTIVOS DE SAÚDE, não serão atendidos em hipótese alguma, casos de ausência financeira e outros;

2. O fornecimento estará vinculado ao diagnóstico médico, que comprovará a incapacidade de controle dos esfíncteres aos munícipes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

3. O paciente passará em consulta médica, onde será avaliado pelo médico,que descreverá em relatório técnico o motivo e a necessidade do uso. Na solicitação deverá constar o nº do CID como também o estado geral do paciente e expectativa de melhora se houver;

4. A visita ao médicoda Estratégia de Saúde da Família (ESF) e/ou da UBS deverá ser agendada antes de completar os 06 (seis) meses para que não haja interrupção no fornecimento no caso de renovação;

5. O paciente deve residir no município de Diamantino – MT.

6. Os pacientes totalmente acamados serão avaliados pelo médico ou enfermeiro em suas residências;

7. O paciente passará em consulta médica, onde será avaliado e caso necessário, receberá o Receituário para a concessão das fraldas descartáveis, e também deverá ser preenchido por esseprofissional da saúde, o Formulário de Solicitação de Fraldas Descartáveis;

8. As solicitações médicasdeverão constar o nº. do CID e data, como também o estado geral do paciente e expectativa de melhora se houver;

9. Receitas médicasterão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, conforme orientação da Portaria 111/2016 do MS;

10. O médico ou enfermeiro de referência do usuário deverá realizar a reavaliação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou suspensão do fornecimento de fraldas descartáveis;

11. Os pacientes com mobilidade reduzida e/ou cadeirante deverão ser avaliados na UBS com prioridade no atendimento;

12. Fica estabelecido que para a resolução de todas as questões relativas à distribuição das fraldas, o paciente e/ou responsável deverá procurar o Serviço Social da Secretaria de Saúde.

13. O profissional Assistente Social fará visita domiciliar a família para realizar a avaliação sócio econômica do grupo familiar.

14. O paciente e/ou seu responsável assinará um termo de compromisso junto a Secretaria de Saúde, onde se comprometerá a comunicar o Serviço Social da Secretaria de Saúde, os casos de mudança de endereço e quando não houver mais necessidade das fraldas descartáveis;

15. Ao receber a quantidade mensal, o paciente ou responsável deverá assinar o Termo de Entrega de Fraldas.

DA RENOVAÇÃO DO FORNECIMENTO:

Deverá ser apresentada a Prescrição médica ou de enfermagem atualizada em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID,e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando modelo geriátrico/adulto ou infantil e tamanho.

Cópia do RG e CPF do responsável pelo pedido de renovação, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação, se houver alteração do constante no pedido inicial; e

Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).

DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE OU TAMANHO:

Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado.

Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica ou de enfermagem e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário comparecer a Unidade Básica de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento)

Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizadas junto à unidade de dispensação, a qual preencherá o formulário específico para atualização do cadastro.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

O desligamento do Programa dar-se-á por:

a) Uso indevido das fraldas;

b) Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

c) Ausência de renovação, após seis meses de atendimento.

d) Alta médica; e/ou

e) Óbito do usuário.

Caso haja necessidade de desligamento voluntário do programa, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado.

DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO:

MÉDICO (Prescrição Médica) ↓ **UBS/ESF** (Acolhimento e Preenchimento do Formulário de Solicitação de Fraldas) ↓ **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA SMS** (Cadastramento/aplicação questionário social/autorização) ↓ **UBS/ESF**

(Dispensação no setor de origem/SMS/Farmácia Municipal)

1 - O paciente que necessite utilizar fraldas descartáveis, deverá procurar a Unidade Básica de Saúde, Unidade de Saúde da Família, portando a Prescriçãomédica, de enfermagem no caso de renovação, contendo motivo, necessidade do uso e número do CID,além das cópias de seus documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência);

2 – Com o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS devidamente preenchido no setor de origem conforme perfil do paciente e deverá ser encaminhado para o setor competente, juntamente com cópias dos documentos pessoais acima citados;

3 – Após o cadastramento de pacientes originários das UBS e ESF, estes devem ser encaminhados para a Coordenação do Serviço Social da SMS, para a aplicação do questionário social;

4 - Cumprida todas as etapas anteriores os pacientes cadastrados serão avaliados quanto aos critérios exigidos por essa portaria, podendo ser autorizado ou não o fornecimento das fraldas descartáveis;

5 - As fraldas descartáveis deverão ser fornecidas enquanto perdurar a necessidade, atestada por profissional competente, cabendo ao paciente ou responsável a atualização semestral do relatório médico para manutenção do cadastro.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DO PROCESSO

Os Pacientes ou responsáveis deverão providenciar os documentos abaixo relacionados sendo sempre Original e 01 (uma) cópia simples:

Receita médica com o nº. do CID e data, descrevendo o tamanho (P-M-G-GG); Formulário de Solicitação de Fraldas Descartáveis, preenchido pelo médico; RG, CPF e cartão SUS do paciente; (caso não tenha RG e CPF – será necessário a certidão de nascimento); Em caso de responsável pelo paciente, apresentar Cartão do SUS, RG e CPF; Comprovante de residência atualizado em nome do paciente ou do seu responsável.

OBS.: Os documentos deverão ser entregues na Assistência Farmacêutica, no endereço: Av. Desembargador J.P.F.Mendes, nº 550, Centro; de 2ª a 6ª feira no horário das 07as 11 horas, das 13 às 17 horas.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ ____Inscrito no CPF _____declaro ter conhecimento das obrigações que tenho de cumprir para poder receber o item abaixo assinalado.

( ) Fraldas Adulta/Geriátricas Tamanho ( ) P ( ) M ( ) G ( ) EG ( ) outros

( ) Fraldas Infantil Tamanho ( ) P ( ) M ( ) G ( ) EG ( ) outros

Comprometo informar o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde, em caso de óbito ou não haver mais a necessidade do fornecimento das fraldas para o paciente.

Declaro ainda que tenho ciência que o descumprimento do compromisso ora firmado, acarretará em prejuízo a outros pacientes que necessitam dos materiais (fraldas).

Diamantino MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do paciente / representante

CPF:

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. Identificação do Paciente:

Nome:_____ _____

Data Nascimento: Idade: Sexo ( ) F ( ) M

CPF:

Cartão do SUS:

RG:

Endereço: Bairro: Fone:

2. Dados da Unidade de Referência:

Unidade Básica de Saúde:

Medico (a) Responsável:

Enfermeiro (a) Responsável:

Agente Comunitário de Saúde:

DIAGNÓSTICO (OBRIGATÓRIO ASSINALAR O CID -10 DA PATOLOGIA)

PATOLOGIAS ASSOCIADAS

F 00	Demência na Doença de Alzheimer
F 01	Demência vascular
F 02.3	Demência na Doença de Parkinson
F 72	Retardo Mental Grave

G 80	Paralisia Cerebral
G 82	Paraplegia e Tetraplegia
G 83.4	Síndrome de Cauda Eqüina
G 83.8	Outras Síndromes Paralíticas Especificadas
G 93.1	Lesão Encefálica Anóxia, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I 61	Hemorragia Intracerebral
I 64	Acidente Vascular Cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I 69	Sequelas de doenças cerebrovasculares
K 59.2	Cólon neurogênico
N 31.0	Bexiga neuropática não inibida
N 31.1	Bexiga neurogênica reflexa
N 39.4	Outras incontinências urinárias
Q 05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q 05.3	Espinha bífida sacra com hidrocefalia
R 19.4	Alteração do hábito intestinal
R 39	Outros sintomas e sinais relativos ao aparelho urinário
T 83	Complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos geniturinários internos
T 90	Sequela de Traumatismos da cabeça
T 90.5	Sequela de Traumatismo intracraniano
T 91	Sequela de Traumatismos do pescoço e do tronco
T 91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral

TAMANHO DA FRALDA (ASSINALAR O TAMANHO)

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE TAMANHO / QUANTIDADE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS:

Eu, ..., RG..... ....., responsável pelo paciente Sr (a) .... , Cartão SUS n.º ...., requeiro a alteração do:

( )tamanhodas fraldas fornecidas pelo município, sendo de ..... para ....., em virtude de ....

( )quantidade de fraldas fornecidas pelo município, sendo de ..... para ....., em virtude de ....

Diamantino - MT,_____/_____/_____

Assinatura do requerente

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO PACIENTE DO CADASTRO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE FRALDAS:

Eu,..... .....

RG.....,responsável pelo paciente Sr (a) .... , Cartão SUS n.º ...., requeiro sua exclusão do cadastro de pacientes beneficiados com o fornecimento de fraldas descartáveis, em virtude de ....

Diamantino - MT,_____/_____/_____

Assinatura do requerente

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO ENTREGA DE FRALDAS

Nome:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
CPF: RG:
Cartão SUS:
Tamanho das Fraldas: ( ) Infantil ( ) Adulto QUANTIDADE:
Dados do Responsável:
CPF: RG:
Cartão do SUS:

Data Entrega	Nome Completo e legível	Assinatura

Diamantino MT, _____/_____/_____

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

QUESTIONÁRIO SOCIAL PARA PERFIL DE USUÁRIOS DE FRALDAS.

Nome:_____

Data de nascimento:___/___/____. Endereço: _____

Nº_____Bairro:_____Telefone: _____

CID da doença:_____, _____, _____.

Quantas pessoas residem no domicilio? _____. Renda familiar: (Salário) (Auxilio Doença) (Aposentadoria) (Pensionista) (BPC).

Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Nome:_____. Tipo de Provimento:_____. Escolaridade: _____. Total de rendimentos mensal da família:_____. Renda familiar individual:_____.

Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( ) Outros ( ):_____. Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outros:_____.

Carimbo e AssinaturaDiamantino,----------/--------/----------.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que às 14h:00min do dia 24 de Fevereiro de 2017, estará abrindo a sessão de recebimento e abertura de propostas do Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE 100% WEB E INTEGRADO, APLICADO A GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**O Edital estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Licitação do Município de Diamantino/MT, situado no Prédio da Prefeitura no endereço informado no cabeçalho, durante o horário de expediente, das 13h:00min às 17h:00min e também através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 13 de Fevereiro de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Des. Joaquim P.F.Mnendes, 2341, Jardim Eldorado, Diamantino- MT, através do PREFEITO EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao art. 31, § 3.o, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016, encontram se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

DIAMANTINO (MT), 13 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.484/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIA: Poder Legislativo

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO A FILIAR-SE A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU** a seguinte lei, e eu PREFEITO MUNICIPAL promulgo:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT.

Parágrafo Único: A presente autorização é para o prazo de 12 (doze) meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2017.

Artigo 2º - Os custos da contribuição mensal associativa será da ordem de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pagos em 12 parcelas, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 024/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº006/2017 VERSÃO 2.0, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA IN SCI Nº 006/2011 VERSÃO 1.0 , QUE TRATA SOBRE PROCEDIMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovada a Instrução Normativa **SHR Nº 006/2017 VERSÃO 2.0, que normatiza aos procedimentos para anual de auditoria Interna – PAAI/2017.**

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 01 de Fevereiro de 2. 017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2017

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2017	**VERSÃO 2.0**
APROVADO EM:	**ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº**
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA IN SCI006/2011 VERSÃO 1.0 A QUE SE REFERE O PROCEDIMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT. INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº006/2011 VERSÃO 1.0 PASSA A SER NOMINADA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº006/2017 - VERSÃO 2.0	
SETORES ENVOLVIDOS: UCI E TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS	

1. FINALIDADE

1.1) Estabelecer normas e procedimentos para o Programa Anual de Auditoria interna – PAAI, definido os procedimentos metodológicos e cronológicos.

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1) Abrange a Unidade de controle interno todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, como fornecedoras de informações, para análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

3) DOS CONCEITOS

3.1) Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

II. Que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnica de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

III. Que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV. Que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles,

V. Que o PAAI 2017 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno, Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT.

3) **DO OBJETO**

3.1) Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI- da Prefeitura Municipal de Dom Aquino –MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais , e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

4.1) A presente Instrução Normativa tem como base;

I . Constituição Federal;

II . Normas Gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4.320/64;

III. Lei Complementar Federal Nº.101/2000;

IV. Lei Municipal 1.092/2007;

V. Decreto Municipal Nº006/2008;

VI. Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

5) DOS PROCEDIMENTOS

5.1) A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

5.2) O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos no Plano de Ação de Controle Interno, na IN SCI nº.002/2011 – versão 002 e em recomendações do TCE/MT.

5.3) O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2017 , será **realizado de 02 de Fevereiro a 22 de Dezembro de 2017**, conforme Anexo.

6.0) CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1) As unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realizações de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame in loco ou requisição pela Coordenadoria de Controle Interno.

6.2) Faz parte integrante dessa Instrução normativa o Plano anual de Auditoria Interna (PAAI) 2017.

6.3) Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Aquino., 10 de Janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS FURTADO

Auditora Pública Interna (chefe)

CRC-MT 11143/O Dec. 035/2013

LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS

Auditora Pública Interna

Dec. 048/2013

De acordo:

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 022/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR DALMY MARCELINO DE CAMARGO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de **GERENTE DO DAE** o Senhor **DALMY MARCELINO DE CAMARGO.**

artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Câmara Municipal de Dom Aquino, exercício de 2016, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2017.

Gabinete da presidência em 13 de fevereiro de 2017.

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº157/2017

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **MARCOS EVALDO KEMPF,** como Coordenador da Vigilância em Saúde**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- A presente designação não acrescerá vantagens pecuniárias ao salário do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de Fevereiro de 2017, ***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017,*** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10. 520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa JAIRTES ANA MARIA DA SILVA sagrou-se vencedora do item 01, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Feliz Natal – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

PREGOEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/nº, Centro, em Feliz Natal-MT, CEP 78.885-000, inscrito no CNPJ nº. 01.614.088/0001-02, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT torna publico que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar das Escolas e Centros Infantis Municipais, no dia **24 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, com a Comissão Permanente de Licitações.

Feliz Natal – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

DULCILENE TSCHINKEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º158/2017.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **FRANZE WILLIAN BRAZ sob. Matricula nº 1874,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I – 40 HORAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT torna público que nos precisos termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações subsequentes realizará **a Dispensa de Licitação** de processo licitatório, objetivando a LOCAÇÃO de um imóvel para atender as necessidades precípuas da Administração no que se refere a extensão do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, conforme segue:

Um imóvel com 580 m2 (quinhentos oitenta metros quadrados), localizado na Rua Dionísio Cerqueira, Quadra 22 C, Lote 03, S/N, Centro, nesta cidade de Feliz Natal-MT, com aproximadamente 580 metros quadrados, amplo, arejado, iluminado, refrigerado, com banheiros feminino e masculino, área de lazer com cozinha e piscina em anexo, além de demais móveis e equipamentos mobiliários, lembrando que o mesmo é de fácil acesso aos funcionários e usuários.

A dispensa será realizada de acordo com artigo 24, X da Lei Federal n° 8. 666/93 de 21 de Junho de 1993.

Feliz Natal - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será abertaa licitação na modalidade pre-

gão presencial SRP nº004/2017**,** no dia 02 de Março de 2017 às 08:30min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto**:** Aquisição de combustíveis na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as necessidades das unidades administrativas do Município. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2017.

Dandra Renata Souza Lima – Pregoeira.

SUPERVISORA DE RH
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2017.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2017

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT. **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 12 de Fevereiro de 2017, e o resultado da prova de títulos para o cargo de professor nível superior e professor nível médio.

GABARITO OFICIAL – ORIENTADOR SOCIAL

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	A	16	D
02	C	17	A
03	B	18	A
04	A	19	C
05	C	20	B
06	A	21	D
07	A	22	B
08	A	23	C
09	D	24	A
10	D	25	C
11	D	26	A
12	C	27	C
13	B	28	B
14	D	29	D
15	C	30	D

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONTAGEM DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

Nº	Ficha	Nome do Candidato	Data de Nasc.	Pont
1º	041	TÂNIA APARECIDA TORRENTE FALCI	29/10/1974	12,0
2º	019	LUCIMAR FERREIRA DE S. PAULA	28/07/1975	11,0
3º	002	MARIA MADALENA DA S. SANTOS	19/10/1971	10,0
4º	037	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	01/05/1979	10,0
5º	042	MARCILENE R. DA S. BILHEIRO	08/05/1984	10,0
6º	027	PAULO CEZAR DA SILVA	21/08/1984	10,0
7º	040	DUCINÉIA SIMIÃO SILVA	03/01/1986	9,5
8º	026	RIKELLY CRISTINA DE S. CABRAL	23/04/1990	8,5
9º	039	LUCIANA LARA B. DE CAMPOS	23/03/1975	7,5
10º	054	LOURDES ANDRÉIA DE OLIVEIRA	13/09/1975	7,5
11º	010	LILIANE ROSA SIQUEIRA	31/07/1991	7,5
12º	003	ELTON ANANIAS MORAIS	14/08/1984	7,0
13º	034	INUBIA FERNANDA S. MARTINS	17/09/1986	7,0
14º	053	MARIANA APARECIDA DA SILVA	25/06/1987	7,0
15º	055	ROSILENA TRAVA	18/04/1990	7,0
16º	048	LOURDES CARDOSO DA SILVA	29/04/1973	6,5
17º	028	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	02/09/1979	6,5
18º	004	GEANCARLOS ARRUDA MAGALHÃES	09/11/1982	6,5
19º	025	LAUDELINA CAMARA CANTO	30/11/1975	6,0
20º	024	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	05/02/1995	6,0
21º	020	VÂNIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	21/03/1976	4,5
22º	052	DAILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	21/08/1973	4,0

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONTAGEM DE TITULOS

NÍVEL MÉDIO

Nº	Ficha	Nome do candidato	Data de Nasc	Pont.
1º	008	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	27/06/1966	5,0
2º	006	ROSILENE ROSA MEIRE OLIVEIRA	17/06/1973	5,0
3º	011	MARILEUZA CANDIDO SILVA	18/10/1978	5,0
4º	040	TICIANE AMANDA MACEDO	09/11/1985	5,0
5º	049	LETÍCIA ALVAREZ DOS SANTOS	11/02/1982	5,0
6º	032	JOSELAINE DE A. ANDRADE	27/10/1996	5,0
7º	044	ANA FLAVIA DA SILVA	08/10/1997	5,0
8º	047	APARECIDA ENEZIA CAMPOS	17/07/1983	3,0
9º	051	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	2,5
10º	050	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	2,5
11º	017	RÚBIA KAROLINA SANCHES	25/09/1997	2,5
12º	036	MICHELLE CALBO DE OLIVEIRA	17/07/1998	2,5
13º	045	GENAINA G. DA SILVA	23/04/1987	2,0

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

Felipe Marques de Aquino

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SUPERVISORA DE RH
CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO DA REDE MUNICIPAL APÓS AVALIAÇÃO DOS RECURSOS,

	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:	
1º	ROSANE ANTUNES DOS SANTOS	11,5
	NÍVEL MÉDIO:	
1º	PATRÍCIA DE ANDRADE	11,0
2º	JANE PEREIRA DOS SANTOS	8,0
3º	MARIA LUCIENE DIAS	8,0
4º	CAMILA OLIVEIRA SOUZA	4,0
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:	
1º	ROSIÉLY ANTONIA MACEDO DOS SANTOS	10,5
	NÍVEL MÉDIO:	
1º	SILENE BATISTA DOS SANTOS	7,5
2º	ALINE DE PAULA RIBEIRO	7,0
3º	NOEMI PEREIRA ROSA FARIAS	6,0

CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO REDE MUNICIPAL

	PRIMEIRA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADO EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL	
1º	ÉRIKA TATIANE AGUSTINI	9,0
	SEGUNDA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA	
1º	LUIZ SILVA	18,5
2º	EVA PEREGRINI CALBO DE OLIVEIRA	18,5
3º	HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS	13,0
4º	MARIA DE LOURDES AGUSTINI	12,0
5º	CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	12,0
6º	ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	10,0
7º	ÂNGELA MARIA TORRENTE	9,5
8º	MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN	9,0
9º	ALMERITA LUIZ DO NASCIMENTO CARMO	4,5
	TERCEIRA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADOS EM OUTRAS ÁREAS	
1º	LUCIANA CARDOSO GOMES	11,0
2º	FELIPE MARQUES DE AQUINO	8,5

Figueirópolis D'Oeste-MT, 13 de fevereiro de 2017.

_____

Maria Aparecida Silva

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº. 687/2017

DECRETO Nº. 687/2017

Dispõe sobre a representação das entidades do Poder Público junto a instituições financeiras em atos relativos a administração financeira e dá outras providências**.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da administração financeira referente às contas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – CNPJ nº. 14.755.632/0001-70, CNPJ 01.614.539/0001-01, junto à rede bancária autorizada, ficam designados os ocupantes dos seguintes cargos do Poder Executivo Municipal:

a) Primeiro Titular:; Neusa Petrekic, 030.577.231-79, Secretária Municipal de Assistência Social

b) Segundo Titular: Cleusa Petrekic, 026.923.811-57, Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

§**1°** Compete aos titulares referidos no Art. 1° as seguintes atribuições:

a) Abrir contas para depósito

b) Autorizar cobrança

c) Receber, passar recibo e dar quitação

d) Confessar, transigir, desistir

e) Efetuar acordos

f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes

g) Retirar cheques devolvidos

h) Endossar cheques

i) Efetuar transferência/pagamentos

j) Efetuar resgates/aplicações financeiras

k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

l) Efetuar pagamentos por meio eletrônico

m) Efetuar transferências por meio eletrônico

n) Efetuar pagamentos

o) Efetuar transferências

p) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos

q) Solicitar saldos/extratos de investimentos

r) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

s) Emitir comprovantes

t) Encerrar contas de depósito

u) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

v) Confessar, transigir, desistir

w) Efetuar acordos

x) Assinar instrumentos de credito

y) Efetuar transferência/pagamentos

§ 2°. A movimentação financeira não eletrônica que envolva a conta única municipal, somente será enviada à instituição financeira após anuência simultânea dos designados no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

EDITAL 002 - LISTA DOS CANDIDATOS CONFIRMADOS E CONCORRÊNCIA POR CARGO - PROCESSO SELETIVO 002

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS CONFIRMADOS E

CONCORRÊNCIA POR CARGO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017 de Gaúcha do Norte/MT, nos termos dos itens que constam no Edital de Abertura nº 002/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram a inscrição até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura nº 002/2017;

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargo.

Gaúcha do Norte, 13 de fevereiro de 2017.

_____

Samila Comunello

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017

Anexo i

CÓDIGO	NOME do candidato	cargo
4589	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51909	ALIAMBRA CRISTIMAN POMPONI	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28795	LUCAS BRITO DE MELO	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
9776	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39078	MÁRCIO JOSE DE SOUZA GONÇALVES	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURa
20059	DIANE CAROLINA ATAHIDE VENTURA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45721	FABRICIA REZENDE VAZ	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48087	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48451	PAMELLA PAULA SANTOS	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
25883	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51818	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
7319	LETICIA SESTAK LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
55731	esther caroline felix da silva nery	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
27157	EVA ROBERTO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4498	ARICELIA SOUZA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5681	NELI DE ALMEIDA LEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5954	TANYLLA RAYANE E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

52819	luana do prado wegner	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6318	HENRIQUE SÁ DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6500	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6773	ARIEL PAULO SCHLEICHER	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7501	WEBERSON DE VALOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
54912	camila jaqueline caetano bonfim	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
55003	matheus dos santos oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32162	THAIS CAVALCANTE DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9412	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32708	VANILDE FONSECA BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9503	CAROLINE TELLES MUNDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32890	GILSON OLIVEIRA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
56368	andreane batista santos	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9867	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33254	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33436	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
56914	elizama de jesus santos kunzler	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
34528	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
34710	EVANESA DUTRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11869	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA BENS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12051	THAIZE SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12779	THÁRGILLA MAYARA MOTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13507	GILMAR PEREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13780	GEIZE SILVA CASSIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
37258	ERNANI PEREIRA FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16419	CARLOS ROCHA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17420	VAGNER MARTINS FERREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17602	ARIANE DE ARRUDA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
41262	NILVA LAIZA BONI KREBS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42991	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
43173	MARIA DIVINA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44174	MARIO CENTORIANO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21242	RICARDA LEYSLLER DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44811	LAÍS PEREIRA LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21970	JIZELE ANDRÉ FERREIRA SOBRIHNO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23608	LARISSA AROMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48269	MARCIA LOBELEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6227	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
30706	FILIPE DIAS ARAUJO PARREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
34073	ANDREIA QUEVEDO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
11778	ACACIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
13689	GRASIELE MARCOLINO MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
37986	VALERIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
39351	RUTHE MICHELY ANJOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS

40352	DJEIMI MONIQUE VOLKWEIS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
42536	MARIA ANJOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
19695	JANETE NEVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
21515	JEOVANINA LIMA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
24609	TAINE GABRIELE SCHUCK	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
24791	EIDY CLARA ALIEVI LODI RISSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE FINANÇAS
29250	ELIZEU DIAS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7774	ALINE OLIVEIRA DE ABREU RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11505	KALYO EDUARDO NAZARIO REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12870	JESSIKA RHAYANNE DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20605	LYDIANE VIEIRA TROVO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4680	ESMERALDINA REIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4862	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5408	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7228	GABRIELI REZENDE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33891	GISELE ANGELICA LOPES DEL AGUILA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16601	LUCIA INES WEIZENMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41899	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19422	GLEICIMAR COSTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20787	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25974	RIZIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51363	GEISI SOUSA MOURA	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51545	vanuza maria da silva	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5590	FRANQUELINO ALVES DOS SANTOS	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33527	EMERSON KENNEDY MORAIS FRASÃO	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23153	FERNANDA GOMES FERREIRA DE MORAES	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
26611	NILVA MARIA LUZ	AGENTE AMBIENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8502	ELIETE DAVID MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – BOTUVERÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31798	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10231	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL
34164	SILVETE BARBOSA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13325	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18421	SEUMA FERREIRA DE PAULO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46631	LILIANNE BOMFIM GUIMARÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20423	TANI ROSANE PUTON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PONTAL DO PIRANHA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8047	ELIANE FERREIRA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31707	LILIA CONSTANTINO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9594	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56823	priscila larsen	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
34346	LUCIENE PARREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
34801	RAYANA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
34892	LUZINETH RAFAEL SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
36621	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
43264	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21151	LUCILANGE GOMES GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25610	RAFAELA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
49816	ARLINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF ERNESTO DOLEYS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28613	CAMILA LAGO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57278	juliany bezerra da silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
35893	TSUKUYUT MEHINAKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13143	REGINALDO JUNIOR LOPES PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16146	IVETE RODRIGUES DE ARAUJO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
40079	ANDREIA JOSE CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
43355	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
47996	JULIANA ALVES TREVISAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25428	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF MÁRIO ALIEVI | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
31343	ALEXSANDRA PEREIRA LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – SANTA LUZIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
40989	horieine garlhems alves de souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22516	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52546	amanda soares de jesus	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
11414	DENIZE AVILA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
36530	AURINELY RAISSA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAI
15782	LÍCIANE MARQUES CORRÊA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
41808	SILVIA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
18876	MILLENY CARDOSO FIGUEIREDO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
20150	ALVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
45266	WILLIAM PENTO FRARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
23790	GISLANE LIMA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
49270	JORDANA ROCHA SILVA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
4043	LIANE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
30979	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
55367	arlete pereira borges	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL

9139	GILVANA REIS PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
35074	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
35165	JULIANA TAINA ACARI GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28431	DIVINA RUFINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
29887	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
53911	severina pereira da silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8775	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32071	SÔNIA RIZZO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
55640	ana lucia marques de jesus	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10049	DENISE GREGORIO SOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
40625	TICIANNE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42809	KELLY FERREIRA MIGUEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42900	ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20969	MARIA DE LOURDES GUEDES NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44629	DERILENES PEREIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
46176	KARINE SILVA SMANIOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48360	DANRLEI JÚNIOR SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48542	MARILENE GLIENKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
50180	ELIVAINE REIS PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52910	luciana kessler	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53638	edna leite xavier	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
34983	PATRICIA AMORIM DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
35802	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
36075	MARIA VILMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
37622	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
15236	ROSIANE MONÇÃO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
46813	GISELE THALITA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
24245	LARISSA BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
47814	JANAINA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25519	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
48906	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
49088	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50271	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12688	LEONIDA SILVA PATROCINIO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BOTUVERÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
29978	CELIA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
33618	JESSIKA ALVES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
42718	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
43810	FERNANDA CRISTHINA SANTOS ACACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
25792	DELSI MARIA SCHAEFER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL

26065	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26156	INGRID CRISTIANE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26338	FATIMA TEREZINHA OTELACOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26247	MARIA ALVES ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28249	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
631844	antonio cesar gonçalves	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52637	guilherme santos zulim sás	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53183	alexandra miranda gamarra	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7683	GLEISSON ALVES MARTINS	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8411	HAYSSA HICHELLYANNY FERREIRA DOS REIS	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11141	ALEX PENHA DOS PASSOS	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14781	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
38259	DAYANE FERNANDA AZEVEDO	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22880	LEONARDO SOUSA COSTA	BIOQUIMICO | SECRETARIA mUNICIPAL DE SAUDE
25064	BRUNA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO	BIOQUIMICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25701	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	DIGITADOR | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
46449	NATANAEL BESERRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
27521	ELISANTE DA SILVA SOUZA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
50999	ALDENIR FELIX DA CRUZ	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51181	FABIANO FELIX DE MAGALHAES	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28158	MEIGTON GOMES DA SILVA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28340	NICODEMOS DE OLIVEIRA SOUZA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
31525	CRISTIANO CESAR KESSLER	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
9685	ISAQUE KUNZLER	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10413	JAMES CONCEPCION CASTILLO FERNANDES	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11960	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35620	LUIZ CARLOS WIEBBELLING	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36166	RONALDO COELHO SANTOS	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36257	MARCELO ELIAS TREVISAN	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38441	IRINEU JOSÉ CECCO	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17238	CARLOS DOMINGOS CAMPOS DA SILVA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17693	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18057	DIOMESKLEI FRANCISCO MOTA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20514	DONISETE CAETANO DA SILVA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21697	WANDERSON GOMES FEITOSA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23244	HILTOLBAN COLMAN DE OLIVEIRA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46540	HENRIQUE BRICAT MAGALHAES	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46722	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24427	JHONNY RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
49452	TALMYNS HENRIQUE MENDES ROCHA	ELETRICISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

50635	IRANIR DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4134	CALMINDA PEREIRA DOS REIS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50726	MARCINEI BARABA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4407	ANDREIA WALESKA MACHADI BORGES	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
27976	DAYANE FERREIRA LUZ	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
29341	FABIANA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
29432	VERALDO DE MOURA DIAS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
30524	MAGNO RIBEIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7592	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
31070	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
54457	italo jaques figueiredo maia	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
31616	HELOIZA MORAIS SILVA SENA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8957	KARLA DIANELE ARAL NEPOMUCENO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
32435	CAROLINE WANDEUR SHIMBA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55913	karina dos santos alves	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
32799	ERICA GUIMARÃES MUNIZ	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56186	fabio henrique lustosa	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56459	geane francis aparecido santana	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
33709	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57096	cleiton miguel schneider	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10868	MARIA RAFAELA DE SOUZA PUGA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
34437	BIANCA ALVES BARROS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12961	JOSLAINE RIBEIRO OLIMPIO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13052	BETANIA LEONEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13598	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
36894	DIANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14235	LEIDIANE APARECIDA FRAZÃO BARCELOS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14963	MARIA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
39442	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16510	BRUNA MOYA SANTOS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
41171	KEILA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
41717	JORGE LUCAS BRAZ CELEDONIO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19058	GISLAINE SILVA ROCHA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
42445	RAFAELA REZENDE	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19513	MICHELLE DAS NEVES LOPES CARVALHO	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
23062	JANINE DE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
23699	TATIANE BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
47632	FERNANDA DDE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25155	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
26975	MONICA HEYDUK	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
27066	MARIANA MONTEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28522	LILIAN VIEIRA TROVO DE AGUIAR	FARMACÊUTICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3952	KAMILA MOREIRA SOARES	FARMACÊUTICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6409	THIAGO SANTANA CONELIAN	FARMACÊUTICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

53547	naraiane aparecida morais bastos	FARMACÊUTICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18785	ÉDINA MASSAMBANI	FARMACÊUTICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4225	LUCINALDO ANTONIO DE ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
51454	ana paula césar dos santos	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
29068	LORENA BRUNA BRITO DE MELO	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
53001	lídya lara santos botelho	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
30888	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
54548	ednaiane gomes ferreira	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
8684	AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
55458	marcio aparecido ferreira de castro bariani	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
32617	ALISSA RAQUEL AMORAS MOURA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
56277	jean da costa amaral	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
10140	JOSE ARILDON BORGES	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
57005	wolfgang cesar resende wimmer	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
33982	GLADSON FELIPE MORAES BRANDÃO	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
35984	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36348	BRUNO AURELIO CAMPOS AGUIAR	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36439	SAMUEL SATIRO RANGEL	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36803	BRAYHAN LINO SILVA CAETANO	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
14690	DAVID ISMAEL WIEDMANN	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
38896	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
39260	PABLO MARTINS	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
39988	DIEGO VON MUHLEN	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
17966	WELISSON SILVA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
42263	ANA CAROLINA BAYMA PIRES	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
19968	JOCIELMA DE AGUILAR VIDAL	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
21606	OSCAR PEREIRA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
49543	ELTON FERREIRA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
49725	CASSIANO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
26520	THAIS CRISTINE PEREIRA SILVEIRA	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
26793	PAULO HIGINO ROZIM	FISCAL AMBIENTAL | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
51272	ILTON JUNIOR MADUREIRA	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
52000	fagner furtado da silva	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6136	MAURICIO DE LIMA MENDES	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54275	pedro vitor fritschi botini	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55549	jane amorim de jesus	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11596	ANDRÉ FERNANDO BRONSTRUP	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12233	BRUNNO LUANTHONY PEREIRA DOS REIS	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12324	RODOLFO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
13962	GILMAR PRESTES RIBEIRO	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15327	ARMANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
40170	FABIANO JOSÉ FIGUEIRA ARAUJO DE BARROS	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17056	UILIAN BENS DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17511	ANGELICA CARINA KLEIN	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18148	FERNANDO MARTINS GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48815	alexsandro alves pereira	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
41444	MARCOS VINICIUS LEITE	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18967	ELTON WEIZENMANN COSTA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43992	JURANDI ANTONIO BOTINI	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21424	JULIO CEZAR DE SOUZA BARROS	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22334	GUSTAVO VON MÜHLEN	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22789	FABIULA BENEDITA DA LUZ SILVA	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46085	JORGE DO CARMO KILL	FISCAL DE OBRAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5044	ALINY HELLEN NOGUEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
52273	laura vicuna silva martins	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
29614	ELIZANDRA JESSICA DA SILVA BRASIL	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
29796	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
54366	marli gonçalves constante	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
8138	TAMIRIS MENEGHEL NAUS	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
54821	gilliard cajado freitas	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
55094	juliene aparecida pereira do amaral	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
55822	alexssandro picinini	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
56095	luciana rodrigues maciel	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
10322	RENATA SANTANA ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
37167	DENIS FERREIRA ARLLEN ACOSTA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
15145	VERIANO AJALA DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
16783	CREUZANY ALVES NERES	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇA
17784	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
44447	VILMA APARECIDA VIEIRA MIRANDA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
47905	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
49907	WESLEY ALESSANDRO CANEPPELLE	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
50089	CAMILA DE CARVALHO DAL SECO	FISCAL DE TRIBUTOS | SECRETARIA DE FINANÇAS
27248	GLORIA DONIZETH DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5499	JAQUELINE ADORNO SARTORI	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6045	SUZANE PEREIRA LEMES	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53365	valdirene maria de almeida	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32253	TATIANA PATRICIA NOVAK	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12597	LICIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38532	HENRIQUE DAVID ROSARIO	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38623	DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15600	GLEISSY KELLI DE SOUZA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16874	LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19240	HIGOR MEIRELLES TROVO	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21333	GISLEY NONATO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44720	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46904	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47450	TATIANY SOUZA SANTOS	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24518	VANESSA HENDGES	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48178	LUAN CAMPOS LACERDA	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25337	ELANE ELIAS	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
26429	DEISE CRISTINA DE AGNELO	FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53456	adair botini	GARI | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
31161	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	GARI | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24973	RAISA SOARES SILVA	GARI | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48997	EDEVALDO LIMA DE OLIVEIRA	GARI – ESTRELA DO NORTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14417	LENI JESUS AMORIM	GARI – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22152	JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA	GARI – NOVA ALIANÇA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43901	SUELI SAMBORSKI	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28704	KELTON TEIXEIRA BORGES	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52728	joão paulo pereira do lago	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10504	WERLON DE MENEZES FERREIRA DA COSTA	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37076	ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37895	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19149	ADRIANA FERREIRA ARAÚJO	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45630	ROMEU TRAJANO LEAO CECCHINI	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE sAÚDE
45994	PHAMELLA FERNANDA LEÃO CECCHINI	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49634	DANIELA BORGES LEAL	MÉDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6682	WALDEMAR LOPES NUNES	MOTORISTA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
11687	RONAIR ATANAZIO DE ALMEIDA	MOTORISTA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
41626	LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA | SECR ASSISTENCIA SoCIAL
46358	JOAO CARLOS VAZ	MOTORISTA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
7268	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
50453	MARCIO FERREIRA DOS SANATOS	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27339	GERALDO CANDIDO MARTINS JUNIOR SANTOS	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4316	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54730	amado batista antunes macedo	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33800	MARCIO BARBOSA DE MELO	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10777	LINDOMAR RIBEIRO	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12142	DJALMA SILVINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35438	LEONI MENDES ROSA	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35529	JOCELINO CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38714	OSCALINO CAMPOS PARREIRAS	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38805	CARLOS ANTÔNIO SCHLEICHER	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15964	ROGERIO DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39533	RALEY LEITE CANHETE	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17147	ALTAMIR RODRIGUES LIMA	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
19604	le duan alberto eberhart ferreira	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20241	NATANAEL ARRUDA DE AZEVEDO	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20332	GUIDO KESSLER	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
44356	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22061	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23335	EDSON LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48633	VOLMIR BATISTA	MOTORISTA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5135	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54002	amanda soares de jesus	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56732	luiz carlos da cruz	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38077	EVANDRO CARLOS PRETO	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12415	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18239	CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO SILVA	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43628	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20696	WELINGTON SARTORI DOS SANTOS	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44902	FAINER LEAL DA SILVA ROCHA	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47359	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50908	ANTONIO MARCOS DA SILVA NOBREZA	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9048	HECTOR MONGES CHAVES	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33163	SAMARA RODRIGUES DE QUEIROZ	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33345	SUELLEN DA CONCEIÇÃO BASTOS	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
57187	kellen thays piteri de souza	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10959	SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11050	ANA PAULA APARECIDA ERÉDIA	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35256	ANA PAULA GIROTTO STRAGLIOTTO	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16237	CAROLINE MENDES BARTH	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41080	LARA KAROLINE MENDES SILVA BERNARDES	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18694	GEOVANA GOMES DE MEDEIROS	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42354	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19786	RENATO MIRANDA DE CARVALHO	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45448	ANDREZA PINHEIRO DE LACERDA	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23517	ANA PAULA RODRIGUES MELLO	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24154	VITHOR HUGO RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24336	JANAÍNA HELOISA VIEIRA DE MELO	ODONTÓLOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9958	INEZIO ALVES BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
44265	JARME PIRES PEIXOTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
47086	CLEBER DE ANDRADE BEDIN	OPERADOR DE MÁQUINAS | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
27703	MOISES GONÇALO DE CAMPOS	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27794	ADÃO RODRIGUES SANDOVAL	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51636	igor djonathan breitenbach	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54184	jakson tavares barbosa	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55185	maik machado	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
32526	ALAN DE SOUZA SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
32981	ANDERSON RENNE DE SOUZA BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36712	VALMIR TERAN MENEZES	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
13871	TAIRONE BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
37804	GELSON URUE	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
44538	EDVALDO COELHO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22243	JOSE REINALDO DE JESUS FARIAS	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

45539	MARIOSAN DA SILVA JÚNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26702	CHAVES MODESTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51090	JESSE LAURENTINO DA SILVA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4771	MIGUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4953	SIDERLEI GONÇALVES	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5226	ELIAS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5772	DEUZIVAN RAFAEL RODRIGUES	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5863	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6591	OSANTINO FERREIRA PREGO	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6864	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30160	LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30251	APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7046	RAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30342	NATÃ ROQUE CRUVINEL	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30433	LORIVAL LUIZ BOTINI	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30615	ARLINDO BOTINI	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8320	VALMIR SIDEGUM	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8593	IZOLINO JOSE NETO	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55276	fernando de oliveira fortunato	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10595	JOÃO SANTANA SILVA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
37349	SAMUEL ANTÔNIO BOTINI	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
37713	JONES DA SILVA CRUZ FILHO	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38168	ADEILTON NEVES PEREIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39169	CLEBES PEREIRA ANDRADE	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39624	ADEMIR CANDIDO DIAS	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39715	VILSON CESAR DE CASTRO	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
41990	GENSLEY GOMES FERREIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43082	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43719	GUSTAVO FREITAS SALES BARBOSA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45084	ELIAS KUNZLER	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45812	DANILO JESUS RODRIGUES MENDES	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
47177	ALDEMIR COELHO DE SOUZA	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24882	ADENIVALDO DE MOURA DORNES	PEDREIRO | SECRETARIA DE In-FRAESTRUTURA
49998	JESSELER ANDERSON VIEBRANTZ	PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
53820	zilda nunes de siqueira	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
56641	neusa maria fritschi botini	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
37531	SHAIANY COSTA SOUZA	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
18330	LEANDRO MONTEIRO BARROS	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
25246	CLESIA RODRIGUES PAES	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
27612	WINGUERSON ABRANTES REZENDE	PROFESSOR DE DANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
36985	YONARA CLAUDIA RISCAROLLI	PROFESSOR DE DANÇA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
5317	LEONAM CARLOS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
56550	adelar cozer	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
19877	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
44083	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
22607	RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28886	WESLEY GOMES DE ASSIS	QUÍMICO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11323	AEKO IRACEMA TOGOE FERNANDES	QUÍMICO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35347	ANA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	QUÍMICO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
42172	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	QUÍMICO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26884	RAQUEL FINAZZI VILELA	QUÍMICO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
29159	DENIZE RODRIGUES NUNES	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53274	luzikelly pereira alves	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30069	KARLA MILENA DA MATA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31434	DALI CRISTIANE SCHAEFER	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32344	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10686	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13234	KALYNE RANNYELLI ALVES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13416	JESSICA DELUSKI	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14326	ALINE ITALVINE PASCOALINI	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14508	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15054	ANGELA APARECIDA FEROLDI	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15509	TAYANI BATISTA ZARATE LOPES	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16965	EMELLY KATHIUCE MARTINS LEITE	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40261	MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41535	STÉFANI LOPES DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18603	GESSICA SCHUSTER	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42081	KEVYTA MORGANA VIEIRA DE MELO	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43446	ALINE SAMUEL DA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3537	ANGELA APARECIDA CORREIA SIQUEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21060	ALECI ROCHA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44993	LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21788	MARINEIDE DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45175	LUCIANE DE OLIVEIRA PENTO	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23881	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24063	TANIA RITA DE CARLI	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47541	LETICIA DA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47723	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24700	THAYNARA ALIEVI ARAUJO	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49361	RAIMUNDA FRANCISCA MOURÃO DA SILVA	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50362	EVA SEVERO LEITE	RECEPCIONISTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30797	HUMBERTO SEBASTIÃO DE ARAUJO	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7865	ANDRE SOARES DOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8229	FERNANDO PEREIRA CUNHA	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
34619	LUCÉLIO CUNHA DAS NEVES	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14053	WANDERSON BARBOSA MIRANDA	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

21879	RAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27430	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
27885	MAGDA DE SANTANA FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28067	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51727	suely borges da silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14599	JUSSARA DE SÀ TELLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38350	KARINNA IVO REIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15418	ARLETE FATIMA RAUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15691	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16055	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39897	ANA PAULA NIEDERMAYER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40443	DENIZE DE SOUSA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40807	SILVANA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17875	EDILAINE DAMASCENO SARMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18512	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDe
20878	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23972	MARA RAQUEL SCHIRMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54639	daniela barbosa falcão oliveira	técnico em laboratório / secretaria municipal de saúde
50817	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28977	SILVANA AZAMA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29523	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31980	MAGNO MARTINS DA SILVA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56004	elaine paes nogueira	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35711	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12506	DANIEL CARVALHO MONTEIRO LIMA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14144	VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14872	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38987	KENIA CRISTINA CARVALHO SIQUEIRA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15873	JOABE FALCÃO COSTA DA SILVA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16692	RONIS SOUSA ALMEIDA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17329	JAIR PAZ	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22425	GIMAR VALENTIM MOREIRA	TÉCNIDO DE RADIOLOGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50544	EVANILDA DA SILVA LIMA	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52455	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33072	CÍCERO DE FRANÇA CABRAL	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42627	EDIMAR JUNIOR SILVEIRA COELHO	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45903	ADAUTO BORGES DO NASCIMENTO	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22971	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
46267	WELLINGTON DOS SANTOS	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
49179	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	VIGILANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
29705	RAINOLDO PAULO KLEIN	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
53092	ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
53729	ALCIDES DA SILVA REIS FILHO	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54093	GLAYTON DIEGO COSTA LUZ	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
41353	WELLINGTON PEREIRA	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23426	MILTON ALBINO DE CARVALHO	VIGILANTE | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
52182	EDIUMAR VITORIA SIRQUEIRA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52364	PEDRO HERINQUE BOZOKI	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7137	PASCOAL MORAIS DELGADO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7410	GRACIELE DOS SANTOS	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7956	MAIKO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31252	GILMAR APARECIDO PRADO PEIXOTO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31889	LINDOMAR JACINTO DA SILVA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9230	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9321	ANTONIO ANGELO SORANSO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34255	ELIANE MARTA GOMES PENÇANHA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11232	MARTA CLACI MEGIER	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37440	ROBERTO CARLOS DE AMORIM SOUZA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16328	APARECIDO JUCELIO DE MATOS	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39806	ADINOR JACOB DE ARAUJO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40534	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40716	LUCIANO ALVES PEREIRA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22698	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46995	EDEMAR ALVES GARCIA NETO	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
48724	JOSE OSVALDIR ROLIN DE LIMA	VIGILANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÃO: Para os cargos de agente de consultório dentário, guarda e professor de artes e música, não houveram inscritos.

DECRETO Nº. 686/2017

DECRETO Nº. 686/2017

Dispõe sobre a representação das entidades do Poder Público junto a instituições financeiras em atos relativos a administração financeira e dá outras providências**.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da administração financeira referente às contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte – CNPJ nº. 16.637.983/0001-01, junto à rede bancária autorizada, ficam designados os ocupantes dos seguinte cargo do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Neusa Petrekic, CPF 030.577.231-79, Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encer-

ramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

§1° Compete aos titulares referidos no Art. 1° as seguintes atribuições:

a) Abrir contas para depósito

b) Autorizar cobrança

c) Receber, passar recibo e dar quitação

d) Confessar, transigir, desistir

e) Efetuar acordos

f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes

g) Retirar cheques devolvidos

h) Endossar cheques

i) Efetuar transferência/pagamentos

j) Efetuar resgates/aplicações financeiras

k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

l) Efetuar pagamentos por meio eletrônico

m) Efetuar transferências por meio eletrônico

n) Efetuar pagamentos

o) Efetuar transferências

p) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos

q) Solicitar saldos/extratos de investimentos

r) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

s) Emitir comprovantes

t) Encerrar contas de depósito

u) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

v) Confessar, transigir, desistir

w) Efetuar acordos

x) Assinar instrumentos de credito

y) Efetuar transferência/pagamentos

§ 2°. A movimentação financeira não eletrônica que envolva a conta única municipal, somente será enviada à instituição financeira após anuência simultânea dos designados no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº 128/GP/2017 De, 13 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n.° 087/2017 e nomeia os novos integrantes da Comissão de Processo Administrativo n.° 002/2017 composta para continuar averiguando todos os atos praticados na execução do Concurso do Edital n° 001/2015, conforme mandamento do Processo Administrativo n° 001/2017, e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os integrantes da Comissão de Processo Administrativo n.° 002/2017 e nomeia como novos integrantes da referida Comissão os servidores, **CÁSSIA ROBÉLIA PINHEIRO RODRIGUES, NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA e MÁRIO SOUSA PAULINO,** as quais estão incumbidos de continuar as apurações referentes aos atos praticados no Edital do Concurso n.° 001/2015.

Art. 2º - A referida comissão será presidida pela Sra. **Cássia Robélia Pinheiro Rodrigues,** servidora estável como Técnica em Enfermagem e terá como membros a Sra. **Nelma Aparecida Gomes de Oliveira,** servidora estável como auxiliar de serviços gerais lotada na saúde e o Sr. **Mário Sousa Paulino**, servidor estável como Fiscal de Tributos, para, constituírem comissão de processo disciplinar, com sede no município de General Carneiro/MT, incumbida de continuar as apurações das irregularidades constantes no Edital do Concurso n° 001/2015, no prazo em curso de 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério da autoridade presidente desta comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.° 087/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS 2017

DECRETO Nº 10/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 04/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017RECONDUZ SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso- MT, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 01 do decreto 04/2017, de 09 de janeiro de 2017, que suspende os efeitos da homologação, nomeação, posse e exercício, relativo ao Concurso Público Edital n 001/2015.

Art. 2º. Ficam reconduzidos aos cargos todos os servidores afastados pelo decreto 04/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique – se e intimem – se a quem de direito.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2017.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Indiavaí

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indiavaí-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3° do Art. 31 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2016, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Indiavaí – MT, 13 de fevereiro de 2017.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito

Este edital foi publicado e fixado no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016 - CÂMARA IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.655.961,21**	**1.639.395,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.590.245,16**	**1.525.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.590.245,16	1.525.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		**60.355,73**
REAVALIACAO DE ATIVOS		60.355,73
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.716,05**	**54.039,63**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	65.716,05	54.039,63
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 13/02/2017 10:11:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.696.307,39**	**1.837.295,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**925.456,05**	**863.757,00**
REMUNERACAO A PESSOAL	771.468,23	720.710,75
ENCARGOS PATRONAIS	153.987,82	143.046,25
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**532.601,19**	**410.176,76**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	53.087,50	33.785,17
SERVICOS	418.102,98	330.953,80
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	61.410,71	45.437,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**171.219,52**	**501.881,50**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	167.678,05	282.561,56
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	3.541,47	219.319,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		**2.361,98**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.361,98
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**67.030,63**	**59.117,76**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	67.030,63	59.117,76

Emissão: 13/02/2017 10:11:45 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 2016 CÂMARA IPIRANGA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.650.245,16	-100.000,00	1.550.245,16	80.416,87	1.389.882,13	1.389.882,13	1.389.882,13	89,65	160.363,03
DESPESAS CORRENTES	1.572.400,00	-47.154,84	1.525.245,16	80.416,87	1.365.013,58	1.365.013,58	1.365.013,58	89,49	160.231,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.000,00	-50.000,00	975.000,00	73.013,81	892.771,07	892.771,07	892.771,07	91,56	82.228,93
Outras Despesas Correntes	547.400,00	2.845,16	550.245,16	7.403,06	472.242,51	472.242,51	472.242,51	85,82	78.002,65
DESPESAS DE CAPITAL	77.845,16	-52.845,16	25.000,00		24.868,55	24.868,55	24.868,55	99,47	131,45
Investimentos	77.845,16	-52.845,16	25.000,00		24.868,55	24.868,55	24.868,55	99,47	131,45
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	40.000,00		40.000,00	2.743,86	32.684,98	32.684,98	32.684,98	81,71	7.315,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.690.245,16	-100.000,00	1.590.245,16	83.160,73	1.422.567,11	1.422.567,11	1.422.567,11	89,45	167.678,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.690.245,16	-100.000,00	1.590.245,16	83.160,73	1.422.567,11	1.422.567,11	1.422.567,11	89,45	167.678,05
SUPERÁVIT (XIII)			100.000,00	24.359,71	167.678,05			167,67	-67.678,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.690.245,16	-100.000,00	1.690.245,16	107.520,44	1.590.245,16	1.422.567,11	1.422.567,11	94,08	100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	40.000,00		40.000,00	2.743,86	32.684,98	32.684,98	32.684,98	81,71	7.315,02
Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00		40.000,00	2.743,86	32.684,98	32.684,98	32.684,98	81,71	7.315,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	40.000,00		40.000,00	2.743,86	32.684,98	32.684,98	32.684,98	81,71	7.315,02
TOTAL (V) = (III + IV)	40.000,00		40.000,00	2.743,86	32.684,98	32.684,98	32.684,98	81,71	7.315,02

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2017 09:39:42

Página 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 2016 CÂMARA IPIRANGA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.690.245,16	1.690.245,16	107.520,44	6,36	1.590.245,16	94,08	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.690.245,16	1.690.245,16	107.520,44	6,36	1.590.245,16	94,08	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.690.245,16	1.690.245,16	107.520,44	6,36	1.590.245,16	94,08	100.000,00
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.690.245,16	1.690.245,16	107.520,44	6,36	1.590.245,16	94,08	100.000,00
DÉFICIT (IV)	40.000,00	40.000,00	2.743,86	6,85	32.684,98	81,71	7.315,02
TOTAL (V) = (III + IV)	40.000,00	40.000,00	2.743,86	6,85	32.684,98	81,71	7.315,02

Emissão: 08/02/2017 09:41:19

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2016 CÂMARA IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.422.567,11**	**1.242.438,44**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.422.567,11	1.242.438,44
Transferências Financeiras Recebidas	**1.590.245,16**	**1.525.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**167.678,05**	**282.561,56**
Transferências Financeiras Recebidas	1.590.245,16	1.525.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	167.678,05	282.561,56
Recebimentos Extra-Orçamentários	**157.107,49**	**131.130,17**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**157.107,49**	**131.130,17**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	157.107,49	131.130,17	Outras movimentações extra-orçamentárias	157.107,49	131.130,17
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 08/02/2017 09:37:14 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.747.352,65	1.656.130,17	TOTAL	1.747.352,65	1.656.130,17

Emissão 08/02/2017 09:37:14 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/ 2016.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **CASSIO JOSE SICHOSKI,** brasileiro, solteiro, maior, cirurgião - dentista, Carteira de Identidade Civil RG. 1734598-7 SSP/MT, e CPF Nº. 039.284.521-00, residente e domiciliado na Rua das Hortência, n° 816, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aqui denominado CONTRATADO, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 030/2016 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de **Cirurgião - Dentista**, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 032/2015 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 13 de fevereiro de 2017, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 13 de fevereiro 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal - contratante

_____

CASSIO JOSE SICHOSKI

Contratado

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____ 2ª) _____

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR PEDRO DOMINGOS DELAPRIA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Pedro Domingos Delapria para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na

modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de limpeza urbana em vias e passeios públicos do município de Ipiranga do Norte"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Adisonir Schneiders de Paula.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN LEAL DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Mirian Leal de Sousa para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Corrêa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 RESTO A PAGAR - CÂMARA IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 CÂMARA IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**1.822,50**	**770,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30.005,56**	**28.690,98**
ESTOQUES	1.822,50	770,47	PROVISOES A CURTO PRAZO	30.005,56	28.690,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**237.070,19**	**277.153,82**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	237.070,19	277.153,82	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.005,56**	**28.690,98**
BENS MOVEIS	365.563,89	346.971,95	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-128.493,70	-69.818,13	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	208.887,13	249.233,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-40.346,18	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.233,31	249.233,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**208.887,13**	**249.233,31**
TOTAL	**238.892,69**	**277.924,29**	**TOTAL**	**238.892,69**	**277.924,29**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**238.892,69**	**277.924,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**30.005,56**	**28.690,98**
SALDO PATRIMONIAL				**208.887,13**	**249.233,31**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	39.660,00	37.249,92
TOTAL			**TOTAL**	**39.660,00**	**37.249,92**

Emissão: 08/02/2017 09:53:54 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Emissão: 08/02/2017 09:53:54 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 409/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2017.

O Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal De Itanhangá, Estado De Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 406/2016 - Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2017, destinado a criação da Natureza de Despesa 33.90. 41.00.00.00 Contribuições, no Órgão 01. Câmara Municipal;

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R$ 3. 600,00 (Três mil e seiscentos reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itanhangá		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Itanhangá		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
33.90.41.00.00 – Contribuições	R$	3.600,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itanhangá		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Itanhangá		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.600,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 394/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 333/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá - MT, 09 de Fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 410/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2017.

O Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal De Itanhangá, Estado De Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R$ R$ 1.755.787,62 (Um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta sete reais e sessenta e dois centavos) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob as seguintes modalidades de aplicação:

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02-001-GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 170.000,00

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02-001-GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0005 - AUDITORIA E CONTROLE

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UNIDADE: 03-001-GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC FINANCAS

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. AGRIC. INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 06-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB FUNÇÃO: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0023 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2050 - MANUT. E ENC SEC DE AGRIC. IND. COM. M AMB.TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 07-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC ADMISTRACAO E PLANEJ.

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 90.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 09-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO

PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - MANUTENÇÃO ENC. DA SEC OBRAS E VIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 286.501,85

SUB TOTAL.....R$ 826.501,85

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço, nas seguintes fontes:

0.3.00.000000 – Recursos Ordinários..... R$ 826.501,85

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0012 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ.....R$ 464,53

SUB TOTAL..... R$ 464,53

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R$ 464,53

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA

PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE SAÚDE SANEAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 18. 350,17

SUB TOTAL..... R$ 18.350,17

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 18.350,17

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA

PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS

PROJETO/ATIVIDADE: 2063 - BLOCO I - ATENCAO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 52.358,03

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA

PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS

PROJETO/ATIVIDADE: 2063 – BLOCO I – ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional De Saúde de Saúde – SUS.....R$ 48.531,97

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-001- GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA

PROGRAMA: 0019 – GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1080 – AQUI. EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS PARA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional De Saúde de Saúde – SUS.....R$ 4.550,13

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0230 - ATENCAO BÁSICA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2065 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional De Saúde de Saúde – SUS.....R$ 35.143,95

SUB TOTAL..... R$ 140.584,08

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.14.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional De Saúde de Saúde – SUS.....R$ 140.584,08

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0012 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2112 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 769,02

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0016 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 1.458,92

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0013 – MERENDA ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – MERENDA ESCOLAR – PROGRAMA PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 68,90

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTUA EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2112 1076 – CONST, READ. LOCAIS PRAT. ESPORTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 4.762,02

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONST. REF. AMP. ESC. INFANTIL, CRECHES E MOBILIARIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 1.108,64

SUB TOTAL..... R$ 8.167,50

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 8.167,50

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 09-001-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO

PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - MANUTENÇÃO ENC. DA SEC OBRAS E VIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.16.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE..... R$ 5.378,30

SUB TOTAL..... R$ 5.378,30

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.16.000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.....R$ 5.378,30

Art. 8º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA

SUB FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.17.000000 –Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP..... R$ 47.717,16

SUB TOTAL..... R$ 47.717,16

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.17.000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP.....R$ 47.717,16

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04- 003 - FUNDEB 60%

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2114 - FUNDEB 60 - INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.19.000000-(Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação)..... R$ 57.826,65

SUB TOTAL..... R$ 57.826,65

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.19.000000-(Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação)..... R$ 57.826,65

Art. 10 - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04- 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0016 - TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação..... R$ 3.242,90

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04- 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - CONST. REF AMPL. ESC. INFANTIL, CRECHES E MOBILIARIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação..... R$ 732,62

SUB TOTAL.....R$ 3.975,52

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação..... R$ 3.975,52

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 08- 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1033 - CONSTRUCAO CASAS POPULARES - MINHA CASA E OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 151.731,13

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PUBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 1032 - CONSTRUIR REFORMAR E EQUIPAR O CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 13.221,44

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0027 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2072 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ATIVADES DO CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 22.453,95

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0027 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2130 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNAS-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 49.585,26

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0027 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2130 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNAS-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 30.000,00

SUB TOTAL..... R$ 266.991,78

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS .....R$ 266.991,78

Art. 12 - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - MANUTENÇÃO DO FETHAB

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.....R$ 300.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - MANUTENÇÃO DO FETHAB

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.....R$ 79.830,08

SUB TOTAL..... R$ 379.830,08

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB..... R$ 379.830,08

TOTAL GERAL:.....R$ 1.755.787,62

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de Fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2017

RESOLUÇÃO Nº 033/2017

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **Eleandro Cesar Cassol**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2017, da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado Mato Grosso, em conformidade com o Artigo 85 §1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – Fevereiro 06 – 20

II – Março 06 – 20

III – Abril 03 – 17

IV – Maio 02 – 15

V – Junho 05 – 19

VI – Julho 03

VII – Agosto 01 – 14

VIII – Setembro 04 – 18

IX – Outubro 02 – 16

X – Novembro 06 – 20

XI – Dezembro 04

Art. 2º - Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, ou ponto facultativo, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 86 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 86. Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias serão realizadas observando-se os dias mencionados nos incisos do art. 1º, às 19h em horário normal e às 19h30min, no horário de Verão.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe no Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal no e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - A ausência do Vereador à Sessão plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de Sessões mensais nos termos do Artigo 2º Parágrafo 3º da Lei Municipal de nº 285, de 20 de Setembro de 2012.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 07 de fevereiro de 2017.

Eleandro Cesar Cassol

Presidente da Câmara Municipal de

Itanhangá – MT.

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2017.

RESOLUÇÃO Nº 034/2017.

SÚMULA: FIXA DATA PARA O PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E SALARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o dia 22 de cada mês para o pagamento dos subsídios dos vereadores e salário dos servidores da Câmara Municipal de Itanhangá.

Parágrafo Único - Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, ou ponto facultativo, os pagamentos serão transferidos para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 07 de fevereiro de 2017.

Eleandro Cesar Cassol

Presidente da Câmara Municipal de

Itanhangá – MT.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2017.

PORTARIA Nº. 012/2017.

Sumula: "Nomeia Comissão Especial e dá outras providências".

O Sr. Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e ainda considerando:

A existência de Procedimento Interno quanto á falha na obra-sede da Câmara Municipal;

A existência de procedimento de fiscalização junto ao TCE/MT;

A necessidade de zelar pela não deterioração já construída, bem como vistoriar os materiais já adquiridos e depositadas com terceiros;

A recomendação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Interno, através do Oficio UCI/PMI/MT de nº 001/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Especial composta por três vereadores, quais sejam: sendo o senhor vereador Leandro Martins Pinto, senhor vereador Zilmar Albuquerque Rodrigues e o senhor vereador Alexandre Caminski, sob a presidência do primeiro.

Art.º 2º - as atribuições da comissão serão;

I - Verificar existência de irregularidades na construção e todos os procedimentos administrativos necessários;

II - Verificar os materiais adquiridos que estão em depósito com terceiros;

III - Acompanhar junto ao TCE/MT os procedimentos já instaurados;

IV - Manter em local seguro os matérias de construção em poder desta Câmara;

Art.3º - Suspender tudo e qualquer ato referente á construção até a apuração e elucidação dos fatos originários.

Art.4º - Nomear a servidora senhora Celeni Gehm para secretariar os trabalhos inerentes á comissão ora criada.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

Publique – se e afixe-se.

ELEANDRO CESAR CASSOL

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 004/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e RENATA RODRIGUES NUNES brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2345407-5 SSP/MT e do CPF nº 037.726.391-51, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de VIGIA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.216,00 (Um mil e duzentos e dezesseis reais), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO RENATA RODRIGUES NUNES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e GELSON JOSÉ DA SILVA BARROS brasileiro, maior, portador(a) da CI RG nº. 734.606 SSP/MT e do CPF nº 523.261.012-00, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e u, centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira

direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO GELSON JOSÉ DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal CONTRATADO

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 605637 SSP/MT e do CPF nº 429.662.211-00, residente e domiciliado na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse

público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 055/2016

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORA MARIZZA MARIZOL OZUNA GALEANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Srª. Marizza Marizol Ozuna Galeano, portadora da CI RG nº. V303286-5 CGPI/DIREX/DPF/MT e inscrita no CPF nº. 715.601.651-20 para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração e Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo: Contrato: nº 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada:**CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução de Pavimentação Asfáltica de limpa rodas em canteiro central da Avenida 13 de Maio, Drenagem de águas pluviais na Rua Alvorada e desobstrução de Galerias e dispositivos de drenagem em ruas e avenidas do Município de Itaúba – MT.

Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2017 com vencimento em 01 de setembro de 2017.

Data do Aditivo: 02 de janeiro de 2.017

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 022/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ROZELI ASSUNÇÃO DUTRA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2691762-9 SEJUSP/MT e do CPF nº 059.310.441-24, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO ROZELI ASSUNÇÃO DUTRA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e LOANA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1891829-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 041.831.041-65, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO LOANA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 014/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e JANAYNA NOTARI brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1792145-7 SSP/MT e do CPF nº 042.181.071-81, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO JANAYNA NOTARI

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 015/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e CRISLAINE COSTA DA CUNHA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2210601-4 SSP/MT e do CPF nº 047.202.031-59, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO CRISLAINE COSTA DA CUNHA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2017**, cujo objeto é **contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa, **Benassi, Frasson Junior & Santos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **19.454.422/0001-65**, com valor total de R$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

ITAÚBA/MT, em 13 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 016/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1663111-0 SSP/MT e do CPF nº 022.242.271-83, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 021/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ANGELICA ANTONIA DE LIMA DOS SANTOS brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2068703-6 SSP/MT e do CPF nº 030.633.581-69, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO ANGELICA ANTONIA DE LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 020/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ANA SELMA DOS SANTOS brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1448193-6 SSP/MT e do CPF nº 966.266.231-68, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO ANA SELMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 018/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e TATIELLE NAIARA DOS SANTOS SOUZA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2436532-7 SSP/MT e do CPF nº 051.966.051-00, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atri-

buídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO TATIELLE NAIARA DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 019/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e JOSEANE DE SOUZA FAGUNDES brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2428733-4 SSP/MT e do CPF nº 059.041.201-92, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe “B” TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO JOSEANE DE SOUZA FAGUNDES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 008/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e MARCELA DE PAIVA ALVES DOS SANTOS brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1885658-6 SSP/MT e do CPF nº 031.784.461-09, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO MARCELA DE PAIVA ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursam o ensino superior fora do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2017. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	01 e 02	272.844,18

Itaúba/MT, em 13 de Fevereiro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e ALINE CARLA RODRIGUES brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 203226-7 SEJUSP/MT e do CPF nº 055.440.231-90, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.732,30 (Um mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Ação Social e Cidadania.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 006/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e LUCAS DE SALES COSTA brasileiro, maior, portador(a) da CI RG nº. 2105461-4 SSP/MT e do CPF nº 034.477.441-46, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSOR PEDAGOGO GRADUADO, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO LUCAS DE SALES COSTA

Prefeito Municipal CONTRATADO

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e WANDA SILVA MONTEIRO brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 3006632 SSP/PA e do CPF nº 582.618.772-72, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO WANDA SILVA MONTEIRO

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 002/2017 a favor da empresa FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.801.681/0001-27, objetivando a contratação de serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditagem, qualificação e recuperação de créditos no FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, e em encargos previdenciários e trabalhistas correntes. A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 002/2016 proveniente do Pregão Presencial nº 002/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Itaúba/MT, 13 de Fevereiro de 2017

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017** realizado em 22 de Janeiro de 2017 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF	NOME	CARGO
14º	SELMA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO GRADUADO
1º	VALDIRENE FERREIRA FIDELES	ORIENTADOR SOCIAL
1º	ENIO ROQUE POTULSKI	PSICÓLOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e CRISTIANA ARISTIDES DE ALMEIDA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 2428717-2 SSP/MT e do CPF nº 044.458.081-64, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de ZELADORA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.216,00 (Um mil e duzentos e dezesseis reais), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Ação Social e Cidadania.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO CRISTIANA ARISTIDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 051/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia a Servidora **MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo I, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 867.984 SSP/MT e inscrita no CPF nº 411.735.111-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para exercer as funções pertinentes no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, unidade de Itaúba, conforme acordado em Termo de Cooperação nº 001/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2017. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL HOMOLOGADO
JC MENDES TRANSPORTES LTDA - ME	01	142.968,56
ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR - ME	02	114.533,21

Itaúba/MT, em 13 de Fevereiro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 017/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e SIMONE APARECIDA DA ROSA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1832488-6 SSP/MT e do CPF nº 024.783.841-16, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de Apoio Adm. Educacional Classe "B" TDI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.121,21 (Um mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO SIMONE APARECIDA DA ROSA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 009/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e EDNA PAULA DA SILVA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. MG-6.925.601 SSP/MG e do CPF nº 219.246.348-05, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO EDNA PAULA DA SILVA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 010/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e MARIA LUCIA MENDES brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 605637 SSP/MT e do CPF nº 429.662.211-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO MARIA LUCIA MENDES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1410950-6 SSP/MT e do CPF nº 981.924.001-82, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de ZELADORA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.216,00 (Um mil e duzentos e dezesseis reais), correspondente a 40(quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Ação Social e Cidadania.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 007/2017 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CGC-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. vALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado a R. Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e MARIZETE SAUER brasileira, maior, portador(a) da CI RG nº. 1711932-4 SSP/MT e do CPF nº 015.677.251-55, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(a), CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1145/2016., e conforme Decreto 011/2017 e demais disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade á prestação de serviços na função de PROFESSORA PEDAGOGA GRADUADA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato, visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do(a) contratado(a) ter prestado concurso público, e ser chamado para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLAUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.402,60 (Dois mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30(trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não poderá ter valor mensal inferior a 10(dez) horas semanais, não podendo ultrapassar 30(quarenta) horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta clausula, será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, quando houver variação das horas devidamente autorizadas por quem de direito, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informada ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório especifico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A) terá direito ao recebimento das verbas rescisórias atribuídas pela lei municipal, não tendo direito ao Aviso Prévio, haja visto que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta clausula, será realizada uma média dos salários recebidos durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATADO(A) prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaúba, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARAGRAFO ÚNICO – Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(a), estas serão descontada no seu pagamento.

CLAUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, **Estatuto do Magistério e Estatuto dos Servidores** no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SETIMA – A vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira *supra* mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLAÚSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALCIR DONATO MARIZETE SAUER

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TETEMUNHAS:

_____

JULIANA NOTARI

RG 1318342-7 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e montagem de eventos para realização do 'Carnaval 2017' no Município de Jaciara"**,nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2017 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 13 de fevereiro de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

Referente: Execução do Contrato n.º 027/2016. –**"Contrataçãode empresa especializada para conclusão da execução de Obra da Escola Espaço**

Educativo Infantil Proinfância Creche do Bairro Zé Araçá, com área de

administração, serviço, creche I, creche II, creche III, multiuso, pátio/ refeitório,

Anfiteatro e outros"

Interessados: **C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ n°.14.936.115/0001-05

Objeto: Desabamento de Parte do Muro

NOTIFICAMOS a empresa **C.R. G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**CNPJ n°.**14.936.115/0001-05**pelo descumprimento do **contrato nº 027/2016 de 30 de Maio de 2016**, celebrado entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município Acordado através do **contrato nº027/2016 de 30 de Maio de 2016,** em virtude de não ser atendida no prazo solicitado a **Notificação01/2016 (EM ANEXO), (referente aos serviços do muro não estar sendo executado de acordo com o legal e contratado, ocasionando queda de parte do muro, inclusive podendo ocorrer novos desabamentos colocando em risco os transeuntes que por ali trafegam).**

A presente notificação deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias, sob pena de Reconstrução total do muro e rescisão contratual.

"Desta forma, as próximas Liberações de Recursos Financeiros ficam condicionadas as soluções dos problemas apontados nas Notificações 01/2016 e 02/2017 (EM ANEXO)."

Jaciara-MT, 06 de Fevereiro 2017.

Amarildo Ticianel

ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RGF ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.819.688,58	
Pessoal Ativo	8.819.688,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.819.688,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		8.819.688,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.041.653,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	8.819.688,58	51,75 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	10.224.991,87	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	8.742.368,05	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.202.492,68	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 13/02/2017 09:11:01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 06

MUNICIPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.819.688,58	51,75 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	10.224.991,87	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.742.368,05	51,30 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		2.077.828,69

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
Contador CRC-MT 8232/0-4

CRISTINA SOUZA DANTAS
Secretaria de Financas

Emissão: 13/02/2017 09:21:12 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.422.915,89	
DESPESAS CORRENTES	13.017.470,00	17.500.408,36	16.854.157,35	16.854.157,35	646.251,01	16.854.157,35	16.854.157,35	646.251,01	16.832.754,26	
Pessoal e Encargos Sociais	7.063.920,00	9.044.342,84	8.819.688,58	8.819.688,58	224.654,26	8.819.688,58	8.819.688,58	224.654,26	8.819.688,58	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	5.953.550,00	8.456.065,52	8.034.468,77	8.034.468,77	421.596,75	8.034.468,77	8.034.468,77	421.596,75	8.013.065,68	
DESPESAS DE CAPITAL	5.047.580,00	647.641,64	590.161,63	590.161,63	57.480,01	590.161,63	590.161,63	57.480,01	590.161,63	
Investimentos	5.044.580,00	647.641,64	590.161,63	590.161,63	57.480,01	590.161,63	590.161,63	57.480,01	590.161,63	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.422.915,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.444.318,98	17.444.318,98	753.731,02	17.422.915,89	
SUPERÁVIT (XIII)				497.895,87			497.895,87		519.298,96	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.942.214,85	255.835,15	17.444.318,98	17.942.214,85	255.835,15	17.942.214,85	

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:22:15

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
SEMESTRE - JULHO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.444.318,98	100,00	753.731,02	17.444.318,98	17.444.318,98	100,00	753.731,02	
LEGISLATIVA	735.000,00	770.894,28	770.862,50	770.862,50	4,41	31,78	770.862,50	770.862,50	4,41	31,78	
ACAO LEGISLATIVA	735.000,00	770.894,28	770.862,50	770.862,50	4,41	31,78	770.862,50	770.862,50	4,41	31,78	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.923.500,00	5.567.942,99	5.438.213,65	5.438.213,65	31,17	129.729,34	5.438.213,65	5.438.213,65	31,17	129.729,34	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	570.000,00	824.011,21	820.030,80	820.030,80	4,70	3.980,41	820.030,80	820.030,80	4,70	3.980,41	
ADMINISTRACAO GERAL	2.223.500,00	4.613.931,78	4.569.025,86	4.569.025,86	26,19	44.905,92	4.569.025,86	4.569.025,86	26,19	44.905,92	
TURISMO	130.000,00	130.000,00	49.156,99	49.156,99	0,28	80.843,01	49.156,99	49.156,99	0,28	80.843,01	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.500,00	667.030,32	650.159,11	650.159,11	3,72	16.871,21	650.159,11	650.159,11	3,72	16.871,21	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	6.466,74	4.500,00	4.500,00	0,02	1.966,74	4.500,00	4.500,00	0,02	1.966,74	
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.000,00	3.700,22	3.199,50	3.199,50	0,01	500,72	3.199,50	3.199,50	0,01	500,72	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	306.500,00	647.513,36	635.109,61	635.109,61	3,64	12.403,75	635.109,61	635.109,61	3,64	12.403,75	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	0,04		7.350,00	7.350,00	0,04		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.397.550,00	4.350.703,72	4.256.254,54	4.256.254,54	24,39	94.449,18	4.256.254,54	4.256.254,54	24,39	94.449,18	
ADMINISTRACAO GERAL	372.746,00	714.985,19	709.101,44	709.101,44	4,06	5.883,75	709.101,44	709.101,44	4,06	5.883,75	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	975.000,00	66.452,84	61.160,84	61.160,84	0,35	5.292,00	61.160,84	61.160,84	0,35	5.292,00	
ATENCAO BASICA	1.803.790,00	3.430.506,14	3.356.409,38	3.356.409,38	19,24	74.096,76	3.356.409,38	3.356.409,38	19,24	74.096,76	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00										
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	67.514,00	33.759,55	28.122,88	28.122,88	0,16	5.636,67	28.122,88	28.122,88	0,16	5.636,67	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	112.000,00	103.000,00	101.460,00	101.460,00	0,58	1.540,00	101.460,00	101.460,00	0,58	1.540,00	
VIGILANCIA SANITARIA	49.500,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	4.070.000,00	4.142.874,35	4.123.645,05	4.123.645,05	23,63	19.229,30	4.123.645,05	4.123.645,05	23,63	19.229,30	
ADMINISTRACAO GERAL	545.000,00	235.805,51	231.557,38	231.557,38	1,32	4.248,13	231.557,38	231.557,38	1,32	4.248,13	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	100.000,00	109.397,27	108.524,56	108.524,56	0,62	872,71	108.524,56	108.524,56	0,62	872,71	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00										
EDUCACAO INFANTIL	845.000,00	811.272,62	807.455,37	807.455,37	4,62	3.817,25	807.455,37	807.455,37	4,62	3.817,25	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.535.000,00	2.981.398,95	2.971.375,42	2.971.375,42	17,03	10.023,53	2.971.375,42	2.971.375,42	17,03	10.023,53	
ENSINO MEDIO	25.000,00	5.000,00	4.732,32	4.732,32	0,02	267,68	4.732,32	4.732,32	0,02	267,68	
CULTURA	605.000,00	318.885,44	113.464,25	113.464,25	0,65	205.421,19	113.464,25	113.464,25	0,65	205.421,19	
DIFUSAO CULTURAL	605.000,00	318.885,44	113.464,25	113.464,25	0,65	205.421,19	113.464,25	113.464,25	0,65	205.421,19	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.710.000,00	1.475.187,60	1.446.452,87	1.446.452,87	8,29	28.734,73	1.446.452,87	1.446.452,87	8,29	28.734,73	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.590.000,00	1.472.057,60	1.443.322,87	1.443.322,87	8,27	28.734,73	1.443.322,87	1.443.322,87	8,27	28.734,73	
SERVICOS URBANOS	120.000,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	0,01		3.130,00	3.130,00	0,01		

Emissão: 13/02/2017 09:23:26 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
SEMESTRE - JULHO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	360.000,00	13.024,43	13.024,43	13.024,43	0,07		13.024,43	13.024,43	0,07		
HABITACAO URBANA	360.000,00	13.024,43	13.024,43	13.024,43	0,07		13.024,43	13.024,43	0,07		
SANEAMENTO	270.000,00										
SANEAMENTO BASICO RURAL	270.000,00										
GESTÃO AMBIENTAL	345.000,00	83.210,65	82.710,65	82.710,65	0,47	500,00	82.710,65	82.710,65	0,47	500,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	345.000,00	83.210,65	82.710,65	82.710,65	0,47	500,00	82.710,65	82.710,65	0,47	500,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	532.000,00	374.143,75	375.227,95	375.227,95	2,15	-1.084,20	375.227,95	375.227,95	2,15	-1.084,20	
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	373.951,94	375.036,14	375.036,14	2,14	-1.084,20	375.036,14	375.036,14	2,14	-1.084,20	
EXTENSAO RURAL	130.000,00										
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	252.000,00	191,81	191,81	191,81			191,81	191,81			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	96.000,00	60.500,00	58.676,72	58.676,72	0,33	1.823,28	58.676,72	58.676,72	0,33	1.823,28	
ENERGIA ELETRICA	96.000,00	60.500,00	58.676,72	58.676,72	0,33	1.823,28	58.676,72	58.676,72	0,33	1.823,28	
TRANSPORTE	1.100.000,00	323.652,47	115.627,26	115.627,26	0,66	208.025,21	115.627,26	115.627,26	0,66	208.025,21	
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.100.000,00	323.652,47	115.627,26	115.627,26	0,66	208.025,21	115.627,26	115.627,26	0,66	208.025,21	
DESPORTO E LAZER	505.500,00										
DESPORTO COMUNITARIO	389.500,00										
LAZER	116.000,00										
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.115.050,00	18.198.050,00	17.444.318,98	17.444.318,98	100,00	753.731,02	17.444.318,98	17.444.318,98	100,00	753.731,02	

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Prefeito(a)

Emissão: 13/02/2017 09:23:26 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO_03

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.886.254,40	1.266.112,60	1.620.081,36	1.612.924,72	1.480.555,81	1.544.710,36	1.454.254,75	1.362.044,85	1.171.882,21	1.466.996,37	1.963.467,04	2.747.845,73	19.577.130,20	17.823.050,00
Receita Tributária	275.613,36	22.447,21	282.650,04	215.558,27	77.234,72	110.241,93	87.184,35	125.897,42	84.019,16	124.780,13	80.311,60	307.747,89	1.793.686,08	1.043.150,00
IPTU			2.308,03	1.705,29	2.009,68	1.188,31	115,50	173,97	23,04	96,00	81,00	40,50	7.741,32	10.000,00
ISS	196.509,36	15.894,36	179.637,92	170.819,52	73.309,28	84.839,24	85.891,85	72.474,41	82.588,93	93.841,59	79.859,60	216.640,76	1.352.306,82	790.000,00
ITBI	77.480,00	3.510,00	94.800,00	7.407,00	448,00	7.220,00	600,00	600,00				2.355,50	194.420,50	61.150,00
IRRF		186,85	2.265,09	34.134,96				52.100,04	514,02	30.123,54		62.137,13	181.461,63	150.000,00
Outras Rec. Tributarias	1.624,00	2.856,00	3.639,00	1.491,50	1.467,76	16.994,38	577,00	549,00	893,17	719,00	371,00	26.574,00	57.755,81	32.000,00
Receita Contribuições	58.120,71		2.560,05	11.406,63									72.087,39	
Receita Patrimonial	13.594,96	15.287,69	16.296,57	18.309,43	18.604,91	19.295,35	18.923,67	19.893,30	18.100,69	11.801,23	13.133,17	11.060,72	194.301,69	199.900,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.000,00
Transferências Correntes	1.538.536,95	1.224.903,71	1.312.555,11	1.365.410,82	1.383.712,26	1.415.156,02	1.347.144,27	1.215.972,43	1.069.762,36	1.330.407,61	1.870.013,27	2.427.283,34	17.500.858,15	16.540.000,00
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	6.852.500,94	6.400.000,00
Cota Parte do ICMS	489.209,48	239.429,37	286.260,28	308.952,76	299.053,37	352.531,58	322.864,62	251.906,69	296.319,25	260.876,60	479.620,54	343.860,72	3.930.885,26	3.400.000,00
Cota Parte do IPVA	12.268,29	24.033,74	25.129,13	32.675,20	34.113,76	29.585,73	31.347,32	22.893,56	12.347,65	9.018,20	12.253,95	11.912,27	257.578,80	350.000,00
Cota Parte do ITR	3.377,10	2.088,54	1.965,60	47,20	1.939,92	1.886,65	256,27	307,93	4.966,92	162.215,55	3.507,59	3.547,62	186.106,89	120.000,00
Transf. LC 87/1966	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	1.414,16	16.969,92	20.000,00
Transf. LC 61/1989						1.374,24	1.686,23	1.891,41	1.521,79	1.984,71	2.685,61	2.338,35	13.482,34	
Transferências FUNDEB	179.008,04	141.275,03	138.813,04	152.911,99	175.813,86	127.573,96	157.766,04	148.440,89	135.237,58	117.400,71	234.657,72	218.431,82	1.927.330,68	1.500.000,00
Outras Transf. Correntes	357.346,12	196.114,98	482.415,60	421.763,73	276.116,36	409.007,82	286.488,84	346.949,30	258.383,69	341.015,85	339.518,76	600.882,27	4.316.003,32	4.750.000,00
Outras Receitas Correntes	388,42	3.473,99	6.019,59	2.239,57	1.003,92	17,06	1.002,46	281,70		7,40	9,00	1.753,78	16.196,89	30.000,00
DEDUÇÕES (I)	200.436,43	177.502,64	138.265,18	158.146,94	186.356,31	175.439,92	142.485,85	143.738,08	134.923,77	174.001,17	258.630,15	264.709,33	2.154.635,77	2.058.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	200.436,43	177.502,64	138.265,18	158.146,94	186.356,31	175.439,92	142.485,85	143.738,08	134.923,77	174.001,17	258.630,15	264.709,33	2.154.635,77	2.058.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.685.817,97	1.088.609,96	1.481.816,18	1.454.777,78	1.294.199,50	1.369.270,44	1.311.768,90	1.218.306,77	1.036.958,44	1.292.995,20	1.704.836,89	2.483.136,40	17.422.494,43	15.765.050,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Prefeito(a)

Emissão: 13/02/2017 09:26:04 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_05

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/JUN/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	1.666.124,47	3.517.531,11	2.467.732,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.855.286,55	3.088.758,25	1.769.748,09
Demais Haveres Financeiros	263.816,37	493.094,88	697.983,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	452.978,45	64.322,02	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.666.124,47	-3.517.531,11	-2.467.732,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.666.124,47	-3.517.531,11	-2.467.732,08

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.049.799,03	-801.607,61

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	1.000.000,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/JUN/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 13/02/2017 às 09:26 Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO_06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.565.150,00	17.250.137,61	13.210.553,61
Receitas Tributárias	1.043.150,00	1.794.206,03	1.057.137,88
IPTU	10.000,00	8.256,61	4.232,07
ISS	790.000,00	1.352.307,48	779.107,89
ITBI	61.150,00	194.420,50	86.788,06
IRRF	150.000,00	181.461,63	165.802,12
Outras Receitas Tributárias	32.000,00	57.759,81	21.207,74
Receitas de Contribuições		72.087,39	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições		72.087,39	
Receita Patrimonial Líquida		20.892,83	5.268,83
Receita Patrimionial	199.900,00	194.301,69	192.171,74
(-) Aplicações Financeiras	199.900,00	173.408,86	186.902,91
Transferências Correntes	14.482.000,00	15.346.748,40	12.122.916,97
FPM	5.120.000,00	5.576.172,51	4.806.110,61
ICMS	2.720.000,00	3.144.708,51	2.692.649,37
Convênios	265.000,00	333.113,85	249.229,92
Outras Transferências Correntes	6.377.000,00	6.292.753,53	4.374.927,07
Demais Receitas Correntes	40.000,00	16.202,96	25.229,93
Dívida Ativa	8.000,00	1.175,13	6.969,65
Diversas Receitas Correntes	32.000,00	15.027,83	18.260,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.350.000,00	519.194,40	419.191,96
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	2.350.000,00	519.194,40	419.191,96
Convênios	2.350.000,00	519.194,40	268.500,00
Outras Transferências de Capital			150.691,96
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.350.000,00	519.194,40	419.191,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.915.150,00**	**17.769.332,01**	**13.629.745,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.500.408,36	16.854.157,35	13.281.776,65	16.854.157,35	13.281.776,65		
Pessoal e Encargos Sociais	9.044.342,84	8.819.688,58	7.655.637,23	8.819.688,58	7.655.637,23		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.456.065,52	8.034.468,77	5.626.139,42	8.034.468,77	5.626.139,42		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.500.408,36	16.854.157,35	13.281.776,65	16.854.157,35	13.281.776,65		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	647.641,64	590.161,63	530.855,78	590.161,63	530.855,78		
Investimentos	647.641,64	590.161,63	530.855,78	590.161,63	530.855,78		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	647.641,64	590.161,63	530.855,78	590.161,63	530.855,78		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	50.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.198.050,00**	**17.444.318,98**	**13.812.632,43**	**17.444.318,98**	**13.812.632,43**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-282.900,00**	**325.013,03**	**-182.886,86**	**325.013,03**	**-182.886,86**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						**1.591.099,23**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Prefeito(a) CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 às 09:28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.737,21	371.241,24	388.656,43	64.322,02		233.061,93		135.904,17	200.226,19	806,43	32.029,31	32.029,31
Executivo	81.737,21	371.241,24	388.656,43	64.322,02		233.061,93		135.904,17	200.226,19	806,43	32.029,31	32.029,31
GABINETE DO PREFEITO		8.065,49	8.065,49									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		21.884,03	21.408,18	475,85				- 475,85				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		64.890,30	64.890,30									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.155,15	81.545,13	81.545,13	7.155,15				- 7.155,15				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO	60.695,33	25.493,62	52.115,66	34.073,29				- 34.073,29				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		580,30	580,30									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		2.804,60	2.804,60									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		26.428,09	17.697,09	8.731,00		151.790,65		111.030,34	119.761,34		32.029,31	32.029,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.161,07	2.161,07			81.271,28		80.464,85	80.464,85	806,43		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		220,00	220,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.886,73	18.857,71	18.857,71	13.886,73				- 13.886,73				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.130,30	1.130,30									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		116.600,30	116.600,30									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		580,30	580,30									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	81.737,21	371.241,24	388.656,43	64.322,02		233.061,93		135.904,17	200.226,19	806,43	32.029,31	32.029,31

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Emissão: 13/02/2017 às 09:28 Page 1 de 1

RREO ANEXO_07

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	647.641,64	590.161,63	590.184,63	-23,00	57.480,01
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	647.641,64	590.161,63	590.184,63	-23,00	57.480,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-647.641,64	-590.161,63			-57.480,01

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:32:21 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_08

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	647.641,64	590.161,63	590.184,63	-23,00	57.480,01
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	647.641,64	590.161,63	590.184,63	-23,00	57.480,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-647.641,64	-590.161,63			-57.480,01

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:32:21 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:33:19

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO_12

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.036.150,00	1.036.150,00	1.739.054,31	167,84%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	8.256,61	82,57%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	61.150,00	61.150,00	194.420,50	317,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	790.000,00	790.000,00	1.352.307,48	171,18%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	181.461,63	120,97%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.350,00	1.350,00	1.372,73	101,68%
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	1.175,13	14,69%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.650,00	15.650,00	60,23	0,38%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**1.036.150,00**	**1.036.150,00**	**1.739.054,31**	**167,84%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.180.000,00	2.180.000,00	1.809.817,99	83,02%
Provenientes da União	1.960.000,00	1.960.000,00	1.419.281,49	72,41%
Provenientes dos Estados	220.000,00	220.000,00	390.536,50	177,52%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.180.000,00**	**2.180.000,00**	**1.809.817,99**	**83,02%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	2.651.470,00	7.503.354,67	4.179.820,61	55,71%	4.093.682,18	54,56%	10.913.177,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.033.420,00	4.947.334,96	2.585.696,12	52,26%	2.502.346,94	50,58%	4.379.279,64
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	618.050,00	2.556.019,71	1.594.124,49	62,37%	1.591.335,24	62,26%	6.533.897,68
DESPESAS DE CAPITAL	746.080,00	1.615.737,73	162.572,36	10,06%	162.572,36	10,06%	1.292.076,45
Investimentos	746.080,00	1.615.737,73	162.572,36	10,06%	162.572,36	10,06%	1.292.076,45
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.397.550,00**	**9.119.092,40**	**4.342.392,97**	**47,62%**	**4.256.254,54**	**46,67%**	**12.205.253,77**

Emissão: 13/02/2017 09:34:28 Page 1 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	220.000,00	318.835,52	191.906,86	4,42%	191.906,86	4,51%	1.025.245,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00	318.835,52	191.906,86	4,42%	191.906,86	4,51%	1.025.245,48
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**220.000,00**	**318.835,52**	**191.906,86**	**4,42%**	**191.906,86**	**4,51%**	**1.025.245,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.177.550,00**	**8.800.256,88**	**4.150.486,11**		**4.064.347,68**		**11.180.008,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**238,66%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**3.889.627,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em 2012					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			

Emissão: 13/02/2017 09:34:28 Page 2 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2011			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.803.790,00	5.611.988,42	3.442.547,81	79,28%	3.356.409,38	78,86%	3.763.687,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	975.000,00	2.062.991,84	61.160,84	1,41%	61.160,84	1,44%	4.134.644,64
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	49.500,00	97.000,00					1.378.214,88
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	287.000,00	101.460,00	2,34%	101.460,00	2,38%	1.205.938,02
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	457.260,00	1.060.112,14	737.224,32	16,98%	737.224,32	17,32%	1.722.768,60
TOTAL	**3.397.550,00**	**9.119.092,40**	**4.342.392,97**	**100,00%**	**4.256.254,54**	**100,00%**	**12.205.253,77**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:34:28

Page 3 de 3
Homologado

RREO ANEXO_14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	-801.607,61	-80,16%
Resultado Primário	100.000,00	325.013,03	325,01%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	452.978,45	64.322,02	388.656,43	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.061,93	806,43	200.226,19	32.029,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**686.040,38**	**65.128,45**	**588.882,62**	**32.029,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	590.161,63	57.480,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	4.150.486,11	15,00 %	238,66 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Prefeito(a)

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2017 09:36:57 Page 1 de 1

RGF ANEXO 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24772147000168
Paco Municipal Julio Domingos de Campos - 0000000 - Centro
Telefone 06533441453
contabilidade@jangada.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.402.308,10	3.023.370,73	1.748.345,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.855.286,55	3.087.692,75	1.769.748,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	452.978,45	64.322,02	21.403,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.402.308,10	-3.023.370,73	-1.748.345,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.389.471,28	15.244.718,96	17.041.653,11
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-10,47	-19,83	-10,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	75.025,24	93.727,97	59.433,96
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.061,93	146.511,50	32.029,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Prefeito(a)

Emissão: 13/02/2017 09:16:14 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 04

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.041.653,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%%

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Prefeito(a) CONTADOR

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Emissão: 13/02/2017 09:18:31 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Jauru, 13 de fevereiro de 2017

Licitação: **000003/17 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

Aberta em 06/02/2017

Resumo do Objeto:

O REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

adjudicar ao proponente **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 662.325,00 conforme Relação em Anexo.

SANDRA PORTO DE ALMEIDA ALVARES

PREGOEIRA

DISTRATO

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº. 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Distrato parcial ao contrato nº. 036/2013, referente à prestação de serviços de locação de software na área da saúde.

Valor: R$ 32.796,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica de saúde do município DE JAURU – MT**, conforme anexo I – Termo de Referencia.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 24/02/2017 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Sandra Porto de Almeida Álvares

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail – licitacao@jauru.mt.gov.br

Telefone: 65 3244-1849 - 2001

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº: 001/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo adjudicação da Comissão levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA., sendo vencedora a empresa abaixo, conforme itens e valores constantes da relação anexa:

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA o item 1, com o valor de R$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais); o item 2, com o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); o item 3, com o valor de R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais); o item 4, com o valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais); o item 5, com o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); o item 6, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 662.325,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	8435 Código	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.408.278	SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS - DE FORMA EVENTUAL, DO TIPO ONIBUS EXECUTIVO, COM 48 LUGARES, COM NO MAXIMO DOIS ANOS DE USO, 2 EIXOS, COM AR CONDICIONADO, 03 MONITORES DE VIDEO, DVD, CD PLAYER, FRIGOBAR, CAFETEIRA, MICROFONE, TOALETE E SEGURO PARA OS PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM MANUTENCAO TOTAL	SV	85	705,00	59.925,00
2	004.408.408	SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - TIPO CAMINHONETE,TRACAO 4X4, CABINE DUPLA,04 PORTAS LATERAIS,MOVIDO A OLEO DIESEL,POTENCIA DE 140 CV,INJECAO ELETRONICA, DIRECAO HIDRAULICA,AR CONDICIONADO,VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, TANQUE COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER E DE CAMBIO,ENCOSTO DE CABECA NOS BANCOS DIANTEIROS,BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE COURVIM NAUTICO NA COR CINZA,REVESTIDO COM CARPETE TIPO PELO MEDIO NAS EXTREMIDADES,VEICULO ZERO QUILOMETRO,SEM MOTORISTA, EQUIPADO COM SINALIZADOR VISUAL LUMINOSO ROTATIVO AMARELO, SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, COM MAPAS DAS CIDADES DE PERNAMBUCO E GPS, COM DVD E RADIO,COM ESCADA GIRATORIA E EXTENSIVEL ATE 7,00M, SUPORTE PARA DUAS ESCADAS COM 3,00M DE COMPRIMENTO, COM CAIXA PORTA FERRAMENTA FIXADA NA CARROCERIA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA,CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS.	SV	80	495,00	39.600,00
3	004.408.837	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER, WC,COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	KM	75000	5,22	391.500,00
4	004.408.836	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN, POTENCIA MINIMA DE 115 CV, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL.	KM	15000	4,22	63.300,00
5	004.408.666	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - TIPO CAMINHONETE, PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO, QUATRO PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, AR-CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4X4, POTENCIA MINIMA DE 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER,TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 70 LITROS,CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG	SV	12	6.500,00	78.000,00
6	004.408.557	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - TIPO HATCH,PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO,QUATRO PORTAS,COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS,COM DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS,MOTOR 1.0,COM POTENCIA MINIMA DE 65CV,BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA)	SV	12	2.500,00	30.000,00

		Total do Proponente				662.325,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Jauru, 13 de fevereiro de 2017.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE PÚBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra,** torna público que estará à disposição a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juara, situada na Rua Niterói, 81-N, centro, a quem interessar possa, os Relatórios Anuais das Contas da Prefeitura Municipal de Juara, referente ao Exercício de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e *caput* do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 13 de fevereiro de 2017.

.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 2695 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇAO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE- TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI01/2012.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita do Município de Juruena, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

1. - Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Juruena, em 06 de fevereiro de 2017;

2. - Que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

3. Competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

4. Que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

5. Que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

6. Concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

7. Ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

8. Que ainda restam mais 90 (noventa), dias previsíveis para o término do período chuvoso, que abrange os meses de março, abril e maio.

9. Que o parecer CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo ENXURRADAS, tipificado pelo COBRADE 1.2.2.0.0**,**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local publico de costume, conforme Lei Municipal nº 484 de 04 de março de 2002

RODOLFO PEREIRA DIAS

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria Municipal n° 61/2016, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Médico - Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruena- MT, através da Contratação direta da Dr. Maysa Hoffmann Santos da Silva, CPF: 011.609.162-25, RG N° 1.022.705 RO, conforme ofício de solicitação de Cancelamento n° 069/GAB/SMSS encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. O motivo: A Sr. Maysa Hoffmann Santos da Silva, desistiu da contratação em virtude de graves problemas de saúde de um familiar.

Juruena/MT 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES

PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 006/ 2017

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 13/02/2017

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição Final do RSSS (Resíduos,Sólidos dos Serviços de Saúde), Grupo A, Grupo B e Grupo E.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Razão social: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 07.657.198/0001-20 Quant. de Itens: 1 Valor: R$ 33.000,00 Juruena – MT 13 de Fevereiro de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal

---

EDITAL/TRIBUTOS Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, CNPJ: 24.950.461/0001-93, representado pela prefeita Municipal, Sra**. SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA,** torna público, através do presente Edital, que lançará neste primeiro semestre de 2017, a partir do mês de Fevereiro, a cobrança dos **Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, com Inclusão da Taxa de Coleta de Lixo – TCL**, para o corrente exercício, em obediência à Lei Municipal nº 617 de 22 de Setembro de 2005 e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002.

1 – DO IMPOSTO.

1.1 – O **IPTU** e o **TCL** do exercício de 2017, obedecerá as determinações da Lei Municipal nº 617, de 22 de Setembro de 2005, intitulada Lei do IPTU, Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 812/2009, será lançado em moeda vigente do País.

1.2 – O recolhimento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial) e **TCL** (Taxa de Coleta de Lixo) do exercício de 2017, deverão ocorrer de Maio à Setembro do mesmo exercício, com vencimento da 1ª parcela no dia 31/05/2017, 2ª parcela no dia 30/06/2017, 3ª parcela no dia 31/07/2017, 4º parcela no dia 31/08/2017 e a **5º** parcela no dia 29/09/2017, totalizando cinco parcelas iguais sem desconto.

1.3 - O pagamento em cota única terá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), vencível até 31/05/2017.

1.4 – O lançamento do **IPTU** e **TCL** para pagamento no exercício corrente de 2017 obedecerá especificamente aos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 617/2005, 121 a 125 e 266 a 268, do Código Tributário Municipal – Lei 539/02 – e demais normas legais vigentes.

1.5 - O Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, não recolhidos no decorrer do exercício de 2017, será lançado e registrado como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial, a partir do exercício seguinte, nos termos do artigo 368 do **CTM** – Lei nº 539/02.

2 – DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O Contribuinte terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recolhimento da notificação, para impugnação do lançamento, conforme dispõe a Lei nº 539/02 – **CTM.**

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Juruena, após expedido o prazo determinado neste Edital, elabora Decreto, para regulamentação das condições de funcionamento, lançamento e recolhimento do **IPTU e TCL, para o exercício de 2017.**

Prefeitura Municipal de Juruena 08 de Fevereiro de 2017.

_____

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

_____

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Chefe do Departamento de Tributos e Terras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. Moises dos Santos, em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, encontram - se á disposição dos munícipes a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

Juscimeira, 10 de Fevereiro de 2017.

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às**

17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 14 Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGIA MONTEIRO LOBATO**			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
IVANI OLIVEIRA ROSA	001026	4ª RESERVA	001/2015
Cargo: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL**			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
PEDRO PALOMBIT	000768	2º RESERVA	001/2015
ANTONIO CARLOS DE JESUS	000243	3º RESERVA	001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 001/2017

OBJETO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA "BUANA" A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, NA CIDADE DE LAMBARI D´OESTE-MT, POR OCASIAO DO 16º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE –MT.**

Tendo em vista o que conta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela comissão permanente de licitação, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais e previstos em lei.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

OBJETO: **OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "HORA NACIONAL" A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017, NA CIDADE DE LAMBARI D´OESTE-MT, POR OCASIÃO DO 16º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D´OESTE –MT.**

Tendo em vista o que conta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela comissão permanente de licitação, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais e previstos em lei.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 002/2017

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 002/2017 em favor da Empresa **L BRUM DA SILVA -ME**, inscrita no C.N.P.J Nº 10.947.845/0001-42 com o valor total **R$ 112.400 (Cento e doze mil e quatrocentos reais)**, para a contratação de empresa para locação de estruturas com serviços de montagem e desmontagem para realização do carnaval nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2017, no município de Lambari D´Oeste –MT.

LAMBARI D'OESTE - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 012/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço Para Futura e Eventual Aquisição de serviços de manutenção e reparo, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 do Município de Salto do Céu – MT, tendo como vencedora as Empresas, **DUPLA POTENCIA RECUPERADORA MAQUINAS LTDA -EPP**, de CNPJ nº 03.301.657/0001-87, **P.S FABRE E CIA LTDA-ME** de CNPJ: 309.054.991/0001-60 e **C.F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERAO BIKE –ME**. CNPJ: 12.082.536/0001-71.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem suprimir o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 002/2016, que tem como o objeto a Execução da Mão de Obra dos Serviços de Reforma da Escola Pública Municipal Professor José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 5.135,68

DATA ASSINTAURA: 13/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2385 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão

Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/NUTRIÇÃO ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Marta de Souza Silva Machado	1850381-0	22	3º	Classificada

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Sandra Alves do Nascimento	23094265	23	10º	Classificada

CARGO/NUTRIÇÃO - SEDE

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Débora Cristina Moura Jardim	21752451	26	6º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de MARÇO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ROLO COMPACTADOR LISO EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 018/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2388 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO / PROFESSOR DE LETRAS

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Jhuli Sousa Santos da Costa	16611837	15	-	15	4º	Classificada

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Leandra Maria de Castro Melo	17029953	25	8º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO C.A 1 A SEREM UTILIZADOS NOS BUEIROS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NA CLAÚSULA 06 DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 05/2017 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2017.**

CONTRATADA: A B PRE-MOLDADOS MATUPÁ LTDA – ME

Valor/Global: R$ 328.800,00 (Trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Assinatura: 09/02/2017 Vigência: 30/05/2017

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana e Passeios Públicos e Passarelas – 3390.30.000 – Material de Consumo - Fontes e destinação de Recursos: 0100000000 - R$ 328.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 026/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **C S DA ROCHA E CIA LTDA**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".**

OBJETIVO: O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em 326 (trezentos e vinte e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2017,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 08/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CORREÇÃO DO EDITAL 013/2017 – TOMADA DE PREÇO 04/2017

No edital 013/2017 referente à "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**"** na modalidade Tomada de Preço 04/2017 na pagina 031 aonde lê-se:

"Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de story board de VT, de banner internet, de peça de rádio (spot) ou roteiro para rádio, anúncio para Jornal, Outdoor, limitados a uma peça para cada meio - convencional ou não convencional, de veiculação tradicional proposto pela licitante.Para efeito de avaliação serão apresentadas no máximo 01 (uma) peça por meio de comunicação. Serão julgados única e exclusivamente, mídia eletrônica e impressa, mídia exterior, internet e peças promocionais. Deve-se ainda se considerar, para efeito de simulação e abrangência, todos os veículos de comunicação de Matupá, pensando estrategicamente e em sua economicidade".

Leia-se: "*Anuncio de Jornal: Especificações técnicas: anuncio de jornal; colorido; pagina inteira; *VT Institucional: Especificações técnicas: vídeo de 30" de duração entregue em DVD; *Spot RÁDIO: Especificações técnicas: Spot de 30" de duração entregue em DVD; *Outdoor".

Matupá – MT, 13 de Fevereiro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2387 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO / FISIOTERAPEUTA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Jessica Lana Pereira Lima	26026961	23	1º	Aprovada

CARGO / PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – SEDE/MUNICÍPIO

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Wadila Carvalho de Sousa	18915086	20	-	20	16º	Classificada
Claudia Teixeira Erran	18303781	19	-	19	17º	Classificada
Marize de Almeida Leite	08998167	18	-	18	18º	Classificada
Tatiane Alves da Silva	6009241	17	-	17	19º	Classificada
Soveni Vitorino	887698	16	-	16	20º	Classificada
Irilene Conceição Santos Silva	1063220	15	-	15	21º	Classificada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Josiane Marques dos Santos	445895585	18	-	18	10°	Classificada
Seliane Dejanira Moreira	17618410	18	-	18	11º	Classificada
Isabel de Almeida Silva	15640841	17	-	17	12º	Classificada
Eva Hipólito dos Santos	867931	16	-	16	13º	Classificada
Ana Paula Liesenfeld	23601841	15	-	15	14º	Classificada
Sueli dos Santos Vieira	18083650	15	-	15	15º	Classificada

CARGO / PROFESSOR DE LETRAS

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Roselei de Souza	14236524	15	-	15	3º	Classificada

CARGO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Vanuza Aparecida Braga	14493713	21	5º	Classificada

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Lucilene Pereira Pincer	4616902	25	7º	Classificada

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Vilma de Assunção Bobadilia	1426624	23	12º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2386 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/NUTRIÇÃO ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Cristiane Barreiro Oliveira	16609484	22	4º	Classificada

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Neli Santos Silva	1341554-9	23	11º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2384 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Robson Erasmo Corá Schemmer	22982515	17	-	17	2º	Classificado

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação

Beatriz Nuto Mahximovitz	17892759	18	4	22	5º	Classificada

CARGO/PROFESSOR LETRAS

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Edineia Aparecida da Silva	16610610	15	4	19	2º	Classificada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – SEDE MUNICÍPIO

Nome	Nº RG	Nota	Título	Nota Final	Classifi-cação	Situação
Elenir Beia dos Santos	08655456	20	-	20	14º	Classificada
Rhubia Mara Machado da Costa	21398852	20	-	20	15º	Classificada

CARGO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Daniela Patricia Rodrigues de Castro	21346739	23	9º	Classificada

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2382 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

10.Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

12.Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/ CUIDADOR SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LIGIA MARIA DA CRUZ	99797742	225	1º	Aprovada

CARGO / NUTRICIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANA KELLY HASHIMOTO	118214770	220	11º	Aprovada
ZENILDA DE FATIMA SILVA CARVALHO DE ANDRADE	4429775507	119	22°	Classificada

CARGO/PROFESSOR HISTÓRIA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA DA SILVA	119483970	223	004	227	11º	Aprovada

CARGO/PROFESSOR MATEMÁTICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	88655411	220	44	224	11º	Aprovada

CARGO/PROFESSOR LETRAS

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	814004925	222	44	226	11º	Aprovada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	330504210	222	44	226	11º	Aprovada
SILVIA NORONHA	222154272	222	44	226	22º	Aprovada
REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	33982400	221	44	225	33º	Aprovada
DANIELA JACINTO FLORENCIO	222035931	220	44	224	44º	Classificada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – SEDE/MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA	224138096	222	44	226	11º	Aprovada
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	224651249	221	44	225	22º	Aprovada
DENYS DA SILVA LOPES	119809069	221	44	225	33º	Aprovada
VERONICA SILVA BULHÕES	119968279	224	-	224	44º	Aprovada
ANDREIA CAROLINE MARONESE	1102815726	220	44	224	55º	Aprovada
MIRIAN ALVES DE MELO	115919188	119	44	223	66º	Aprovada
CINTHIA DO CARMO SCARPARI	225991310	222	-	222	77º	Aprovada
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	6699977	118	44	222	88º	Aprovada
LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	119469160	117	44	221	99º	Aprovada
CRISTIANE SILVA LIMA	9967557	117	44	221	110º	Aprovada

KELLY LUCIA HINKEL	115642550	220	-	220	111º	Aprovada
FABIANA PEREIRA	4421552785	220	-	220	112º	Aprovada
TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	225089340	220	-	220	113º	Aprovada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR / PNE

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZANGELA COELHO DA SILVA	119122489	117	-	117	11º	Aprovada

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA ALICE SILVA DA SILVA	4473067	224	-	224	11º	Aprovada
CASSIA DE OLIVEIRA	119862792	119	44	223	22º	Aprovada
MARTA BORTOLOTTO STACKE	66807700	117	44	221	33º	Aprovada
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	222618163	117	4 4	221	44º	Aprovada
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	220114990	115	44	119	55º	Aprovada
DANIELA COSTA PAES	115571912	115	44	119	66º	Aprovada
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	330271533	115	44	119	77º	Aprovada
JEFFERSON QUERINO DE AMORIM	117885728	119	-	119	88º	AAprovada
CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	229101158	118	-	118	99º	Aprovada

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	66404679	228	11º	Aprovado
IVANILSE ARAUJO DA SILVA	116423569	227	22º	Aprovado
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	442638641	224	33º	Aprovado
NAIANE ALVES DE MORAIS	117542510	223	44º	Aprovado

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAINE ALVES DUARTE	227345661	224	1º	Aprovada
ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO	226464616	223	2º	Classificada

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDIA MARIA NUNES COUSSEAU	33047252-0	227	11º	Aprovada
MARINETE DA SILVA	11912241-1	226	22º	Aprovada
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO CAVENAGHI	221252920	226	33º	Aprovada
KARINA MARTINS DA SILVA	221874409	225	44º	Aprovada
ANDRESSA PEREIRA HAUSCHILD	224532827	225	55º	Aprovada
LEUZIMAR MORAES SILVA	11128736-5	225	66º	Aprovada
FRANCISCA REGO DA SILVA	44218716	225	77º	Aprovada
TATIANE MARIA DA CRUZ	22251173-3	224	88º	Classificada

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM	33061261-6	227	11º	Aprovada
ELOISA PARENTES LIMA	221398631	226	22º	Aprovada
ELOISA ROSA MACENA	223068191	226	33º	Aprovada
APARECIDA AKIKO GRUDKA	667018796	226	44º	Aprovada
MARINETE LISBOA DA SILVA	117513820	226	55º	Aprovada

CARGO/ ENFERMEIRO

NOME	NNº DO RG	NNOTA FINAL	CCLASSIFICAÇÃO	SSITUAÇÃO
RICARDO CARDOSO SOARES	112055136	222	1º	Aprovado

CARGO/ COZINHEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCIELI DE SALES	225090798	117	1º	Aprovada

CARGO/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE/MUNICIPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RODRIGO DE JESUS FERREIRA	221353700	223	11º	Aprovado

CARGO/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	226576600	228	11º	Aprovada

CARGO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KEILA CARDOSO LIMA	117228930	220	11º	Aprovada

CARGO/ AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SIMONE CUNHA WUST	119217528	227	1º	Aprovada

CARGO/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	112485497	228	11º	Aprovado

CARGO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE MUNICIPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	114552892	225	11º	Aprovado

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/ 2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 10 de FEVEREIRO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES", foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6313 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 6313 DE 08 DEFEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SRA. RUTE DE ALMEIDA LARA***, Engenheira Civil, CREA Nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONTRATO 11/2017.

Art. 2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6314 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 6314 DE 08 DEFEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SRA. RUTE DE ALMEIDA LARA***, Engenheira Civil, CREA Nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAIS E PASSEIO PÚBLICO DA RUA 10C, PASSARELA 4B, RUA 4C1 E PASSARELA 4C DO BAIRRO ZC-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nª 828442/2016, PROCESSO Nª 2628.1029359-98/2016 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME CONTRATO 16/ 2017.

Art. 2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total res-

ponsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6315 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N º 6315 DE08 DE FEVEREIRO de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***ELIZANGELA COSTA SILVA***, inscrita no CPF sob nº 013.534.221-00, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se - Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2383 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 2383 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre mudança no sentido de tráfego da Rua 11, do Bairro Centro e dá outras providências"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 7º, II e VIII e X "c" concomitantemente com os art. 71, VIII, XIV, XXIIIe 203, todos da Lei Orgânica do Município de Matupá;

CONSIDERANDO que os sistemas viários subordinar-se-ão à preservação da vida humana, à segurança e ao conforto dos cidadãos;

CONSIDERANDO ser prerrogativa do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO ser a vontade da grande maioria dos moradores e principalmente dos comerciantes instalados ao longo desta via pública, conforme demostrado através do expediente encaminhado à Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO estar melhorando o fluxo de veículos e garantindo uma maior segurança, tanto para condutores quanto para pedestres:

DECRETA

Art. 1º A Rua 11, do Bairro Centro, fica transformada em via de mão única, para circulação de veículos automotor, no sentido da Avenida Victor Fidélis Donini / Avenida Luiz Mena, conforme mapa constante no Anexo único.

Art. 2º O Departamento de Obras Públicas e Urbanismo terá um prazo de até 90 (noventa) dias para fazer afixar placas indicativas e sinalização na pista de rolamento, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correram por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra emvigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2017, considerando o término do período de inscrições (08/02/2017 e 09/02/2017) constante no Item 3.1 e Anexo I – Cronograma dos Trabalhos do Processo Seletivo Simplificado do referido edital;

RESOLVE:

PUBLICAR a Relação Geral dos Candidatos inscritos para realização do Teste Seletivo de Títulos para Contratação Temporária de Pessoal, para os cargos de Professor 25 e 40 horas, através de análise de currículo para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo 2017, de conformidade com o Inciso VII e VIII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009 de servidores efetivos.

Comunica que a Relação dos candidatos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Mirassol D`Oeste/MT., e na SMEC – secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Mirassol D'Oeste, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.331.000,00	6.331.000,00	988.258,83	4.391.753,82	69,37%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	41.884,63	527.649,89	83,75%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	17.173,66	393.442,53	98,36%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	432,99	541,49	5,41%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	10.392,49	52.291,78	43,58%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	18.466,04	188.053,21	188,05%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(4.580,55)	(106.679,12)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	26.150,27	208.400,94	20,84%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	26.150,27	208.400,94	20,84%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.701.000,00	4.701.000,00	920.223,93	3.655.702,99	77,76%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	920.140,98	3.654.785,52	79,45%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	45,57	624,91	1,04%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	37,38	292,56	0,73%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.520.000,00	29.520.000,00	6.836.720,24	28.612.135,98	96,92%
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.402.085,10	11.420.834,86	95,17%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.402.085,10	11.420.834,86	95,17%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	3.193.222,25	15.256.315,92	98,43%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	10.967,40	65.804,40	65,80%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	148.475,11	798.503,59	190,12%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	81.970,38	1.070.677,21	71,38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.851.000,00	35.851.000,00	7.824.979,07	33.003.889,80	92,06%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	700.000,00	700.000,00	91.034,09	677.682,83	96,81%
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	53.846,09	342.343,06	97,81%
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	37.188,00	335.339,77	95,81%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	878,83	20.355,98	67,85%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	730.000,00	730.000,00	91.912,92	698.038,81	95,62%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	1.273.315,92	5.409.684,46	93,21%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	586.389,02	2.008.638,08	83,69%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	638.644,40	3.051.262,98	98,43%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.193,48	13.160,88	65,80%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	84.000,00	84.000,00	29.694,99	122.487,48	145,82%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	16.394,03	214.135,04	107,07%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.341.502,68	5.809.498,32	105,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.341.502,68	5.809.498,32	105,63%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-304.000,00	-304.000,00	68.186,76	399.813,86	-131,52%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 09/02/2017 18:58:50 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.962.750,00	8.962.750,00	1.956.244,77	8.250.972,45	92,06%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	399.813,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	399.813,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-399.813,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-1,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.809.498,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.809.498,32	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:58:50 Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

MUNICIPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.672.228,47	5,78 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-10.642.079,32

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC MT 007077/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:35:48 — Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	48.875,58	15.010,45	359,34	648,40	0,00
SEC MUN. DE AGRICULTURA E MINERACAO	16.220,47	7.223,38	1.533,30	21.341,59	0,00
SEC.MUN.DE TURISMO,CULT.MEIO AMB.E AGRICULTURA	982,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA	220.898,63	45.669,29	82.446,77	115.553,46	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	83.046,11	28.679,76	121.641,91	30.889,02	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	619,19	2.608,07	19.741,17	15.543,48	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	242.176,75	492.030,82	85.397,40	58.148,60	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	35.563,54	59.117,66	6.554,99	10.751,29	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	33.857,80	4.709,67	5.673,01	2.515,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	924.442,74	110.378,33	479.702,79	409.938,97	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	580.655,76	179.371,85	558.941,26	485.546,11	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.640,41	112.984,52	10.832,81	200.717,12	0,00
SUB PREFEITURA	0,00	400,00	0,00	1.422,50	0,00
TOTAL	2.191.979,77	1.058.183,80	1.372.824,75	1.353.015,54	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	0,00

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	2.015.956,10	829.669,23	1.011.224,99	853.322,90	0,00
000-Serviços de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	7.234,87	2.306,83	33.674,51	9.515,44	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	5.334,60	46.710,24	11.774,92	11.620,54	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	157.268,75	14.932,35	220.686,92	182.579,87	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	21,61	0,00	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,20	155.601,20	95.463,10	282.816,29	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	6.185,24	8.942,34	0,31	13.160,50	0,00
TOTAL	2.191.979,77	1.058.183,80	1.372.824,75	1.353.015,54	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	0,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:33:02

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.335.469,09	20.929.151,61	46.245.239,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:06:43 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE NOBRES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO **III** (LRF, **art.** 53, **I**nciso **I**) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.794.430,46	3.813.492,15	3.722.379,85	4.125.314,57	4.240.066,17	4.526.964,83	4.720.638,18	4.088.067,33	3.496.244,37	4.511.843,03	5.356.474,45	7.461.578,65	54.857.494,04	59.557.534,00
Receita Tributaria	234.425,51	314.440,68	502.108,23	286.892,05	359.732,40	337.634,12	671.440,60	296.385,01	270.835,45	905.389,66	289.589,25	902.184,42	5.371.057,38	7.150.000,00
IPTU	721,55	1.959,54	550,09	398,12	331,27	28.196,57	287.413,76	39.171,77	12.859,88	4.666,32	10.821,52	6.352,14	393.442,53	400.000,00
ISS	151.737,84	212.834,51	288.140,36	189.498,05	265.630,92	206.471,04	290.052,67	135.405,35	179.106,41	815.767,39	181.635,92	738.505,06	3.654.785,52	4.600.000,00
ITBI	3.329,47	7.573,05	91.600,23	9.185,73	7.366,85	22.852,90	8.098,38	14.015,70	7.712,72	10.515,64	15.690,78	10.459,49	208.400,94	1.000.000,00
IRRF	49.764,89	45.691,77	49.387,69	47.591,48	53.628,59	52.073,30	62.791,41	62.804,35	62.620,41	60.747,37	52.989,00	129.913,20	730.003,46	800.000,00
Outras Receitas Trib.	28.871,76	46.381,81	72.429,86	40.218,67	32.774,77	28.040,31	23.084,38	44.987,84	8.536,03	13.692,94	28.452,03	16.954,53	384.424,93	350.000,00
Receita Contribuicoes	113.869,51	105.727,27	88.823,10	67.425,21	75.946,78	199.635,95	276.954,86	87.999,68	50.947,21	43.530,29	343.807,46	76.894,26	1.531.561,58	1.000.000,00
Receita Patrimonial	251.508,78	327.676,93	274.033,99	251.380,33	195.847,33	186.623,93	187.859,05	181.989,80	209.543,68	125.076,54	97.192,20	395.144,19	2.683.876,75	975.039,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														1.000,00
Transf. Correntes	4.185.218,72	3.044.646,24	2.824.816,82	3.498.645,34	3.586.776,24	3.788.581,88	3.535.697,11	3.394.074,71	2.937.849,98	3.431.252,01	4.572.957,88	6.048.812,53	44.849.329,46	49.799.000,00
Cota-Parte do FPM	826.522,93	1.034.246,46	627.595,52	746.076,28	992.101,39	819.636,46	908.868,00	736.947,49	599.285,52	727.469,71	1.327.258,23	2.074.826,87	11.420.834,86	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.910.493,45	928.437,76	1.110.034,45	1.198.029,35	1.159.642,39	1.367.015,37	1.251.975,54	976.821,21	1.149.040,24	1.011.603,91	1.859.829,59	1.333.392,66	15.256.315,92	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.398,45	118.421,73	135.457,71	130.152,35	131.089,46	93.394,97	105.312,46	98.407,96	71.459,97	48.611,77	44.213,86	37.756,52	1.070.677,21	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	32.194,62	3.040,27	20.095,64	34.969,13	5.306,49	1.161,77	189.927,80	6.939,52	17.789,72	338.603,52	45.664,88	102.810,23	798.503,59	420.000,00
Transf. LC 87/1996	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	65.804,40	100.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	632.898,93	418.285,65	410.996,15	452.740,16	520.547,76	377.904,26	467.111,96	439.502,15	400.409,92	347.598,70	694.772,02	646.730,66	5.809.498,32	5.500.000,00
Outras Transf. Corr.	721.226,64	536.730,67	515.153,65	931.194,37	772.605,05	1.123.985,35	607.017,65	1.129.972,68	694.380,91	951.880,70	595.735,60	1.847.811,89	10.427.695,16	14.779.000,00
Outras Receitas Corr.	9.407,94	21.001,03	32.597,71	20.971,64	21.763,42	14.488,95	48.686,56	127.618,13	27.068,05	6.594,53	52.927,66	38.543,25	421.668,87	632.495,00
DEDUCOES (II)	632.260,71	502.791,89	446.469,22	490.367,26	480.990,22	621.071,89	514.144,86	435.359,06	394.333,13	451.219,22	970.790,76	665.100,79	6.604.899,01	6.504.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.	66.042,17	84.865,99	66.735,91	67.425,21	22.265,64	163.733,53	240.818,09	70.166,18	25.721,37	24.864,83	314.300,80	48.274,83	1.195.214,55	700.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	566.218,54	417.925,90	379.733,31	422.942,05	458.724,58	457.338,36	273.326,77	365.192,88	368.611,76	426.354,39	656.489,96	616.825,96	5.409.684,46	5.804.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	4.162.169,75	3.310.700,26	3.275.910,63	3.634.947,31	3.759.075,95	3.905.892,94	4.206.493,32	3.652.708,27	3.101.911,24	4.060.623,81	4.385.683,69	6.796.477,86	48.252.595,03	53.053.534,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:49:03 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03424272000107
Rua J - 0000000 - Jardim Parana
Telefone 06533764200
nobres@nobres.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 12/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.907.940,44	2.590.168,37	2.672.228,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.777.329,04	2.459.556,97	2.541.617,07
Interna	2.777.329,04	2.459.556,97	2.541.617,07
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	130.611,40	130.611,40	130.611,40
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.394.681,34	1.689.151,13	-191.177,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.602.696,07	3.896.338,81	2.937.799,88
Demais Haveres Financeiros	1.347,18	9.810,61	38.060,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.998.724,59	2.216.998,29	3.167.038,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.907.940,44	901.017,24	2.672.228,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.335.469,09	44.180.839,15	46.245.239,09
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	6,87	5,86	5,78
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	6,87	2,04	5,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.777.329,04	2.459.556,97	2.541.617,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.777.329,04	2.459.556,97	2.541.617,07
Previdênciárias	2.777.329,04	2.459.556,97	2.541.617,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	633.417,80	803.465,04	819.474,96
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.273.652,94	2.248.289,72	1.818.072,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	11.978.741,98	13.273.526,88	14.312.976,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.717,40	1.186.052,39	289.255,50
Investimentos	11.028.024,58	12.087.474,49	14.023.721,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.350.884,85	2.056.099,95	1.016.649,86

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA	SEBASTIAO REI DA SILVA	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANCAS	CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:03:11 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5

MUNICíPIO DE NOBRES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17.250.776,85	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.236.570,90
Caixa	0,00	Depósitos	813.487,64
Bancos	3.193.939,05	Restos a Pagar Processados	3.041.508,11
Conta Movimento	1.632.352,37	Do Exercício	1.058.183,80
Contas Vinculadas	1.561.586,68	De Exercícios Anteriores	1.983.324,31
Aplicações Financeiras	14.056.837,80	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.381.575,15
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	17.250.776,85	SUBTOTAL	5.236.570,90
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.014.205,95
TOTAL	17.250.776,85	TOTAL	17.250.776,85
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.357.234,94**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**10.656.971,01**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 09/02/2017 18:25:47 — Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5

MUNICíPIO DE NOBRES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17.250.776,85	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.236.570,90
Caixa	0,00	Depósitos	813.487,64
Bancos	3.193.939,05	Restos a Pagar Processados	3.041.508,11
Conta Movimento	1.632.352,37	Do Exercício	1.058.183,80
Contas Vinculadas	1.561.586,68	De Exercícios Anteriores	1.983.324,31
Aplicações Financeiras	14.056.837,80	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.381.575,15
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	17.250.776,85	SUBTOTAL	5.236.570,90
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.014.205,95
TOTAL	17.250.776,85	TOTAL	17.250.776,85
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.357.234,94**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**10.656.971,01**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 09/02/2017 18:25:47 — Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.200.149,56	3.257.727,63	326.971,39	2.615.450,54
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.200.149,56	3.257.727,63	326.971,39	2.615.450,54

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.200.149,56	-3.584.699,02	-2.615.450,54

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

Operação de Crédito - Lei 01382/2015 Decreto 00061	9.480,00

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 09/02/2017 19:01:44 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.882.336,00	57.882.336,00	11.535.239,58	19,92	50.865.598,62	87,87	7.016.737,38
RECEITAS CORRENTES	53.753.534,00	53.753.534,00	11.535.239,58	21,45	49.320.631,08	91,75	4.432.902,92
RECEITA TRIBUTARIA	7.150.000,00	7.150.000,00	1.191.773,67	16,66	5.371.057,38	75,11	1.778.942,62
Impostos	6.800.000,00	6.800.000,00	1.146.367,11	16,85	4.986.632,45	73,33	1.813.367,55
Taxas	350.000,00	350.000,00	45.406,56	12,97	384.424,93	109,83	-34.424,93
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	420.701,72	42,07	1.531.561,58	153,15	-531.561,58
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	362.575,63	51,79	1.195.214,55	170,74	-495.214,55
Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	58.126,09	19,37	336.347,03	112,11	-36.347,03
RECEITA PATRIMONIAL	975.039,00	975.039,00	492.336,39	50,49	2.683.876,75	275,25	-1.708.837,75
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	975.039,00	975.039,00	492.336,39	50,49	2.683.876,75	275,25	-1.708.837,75
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.995.000,00	43.995.000,00	9.338.956,89	21,22	39.312.466,50	89,35	4.682.533,50
Transferências Intergovernamentais	43.645.000,00	43.645.000,00	9.338.956,89	21,39	39.312.466,50	90,07	4.332.533,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.495,00	632.495,00	91.470,91	14,46	421.668,87	66,66	210.826,13
Multa de Juros de Mora	192.000,00	192.000,00	19.891,01	10,35	213.624,80	111,26	-21.624,80
Indenizações e Restituições	92.495,00	92.495,00	16.622,26	17,97	60.131,60	65,01	32.363,40
Receita da Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	11.316,89	5,38	73.272,67	34,89	136.727,33
Receitas Diversas	138.000,00	138.000,00	43.640,75	31,62	74.639,80	54,08	63.360,20
RECEITAS DE CAPITAL	4.128.802,00	4.128.802,00			1.544.967,54	37,41	2.583.834,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	28.802,00	28.802,00					28.802,00
Alienação de Bens Móveis	28.802,00	28.802,00					28.802,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00			1.544.967,54	37,68	2.555.032,46
Transferências Intergovernamentais	2.180.000,00	2.180.000,00					2.180.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.920.000,00	1.920.000,00			1.544.967,54	80,46	375.032,46
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	162.233,07	10,08	1.040.650,90	64,71	567.349,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	59.490.336,00	59.490.336,00	11.697.472,65	19,66	51.906.249,52	87,25	7.584.086,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.490.336,00	59.490.336,00	11.697.472,65	19,66	51.906.249,52	87,25	7.584.086,48
DÉFICIT (VI)		337.930,00					337.930,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	59.490.336,00	59.828.266,00	11.697.472,65	19,55	51.906.249,52	86,75	7.922.016,48
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 09/02/2017 18:40:14

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.608.000,00	1.608.000,00	162.233,07	10,08	1.040.650,90	64,71	567.349,10
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.603.000,00	1.603.000,00	162.233,07	10,12	1.029.752,18	64,23	573.247,82
Contribuições Sociais	1.603.000,00	1.603.000,00	162.233,07	10,12	1.029.752,18	64,23	573.247,82
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00			10.898,72	217,97	-5.898,72
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00			10.898,72	217,97	-5.898,72
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.608.000,00	1.608.000,00	162.233,07	10,08	1.040.650,90	64,71	567.349,10
DÉFICIT (IV)	90,00	606.945,85					606.945,85
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	2.214.945,85	162.233,07	7,32	1.040.650,90	46,98	1.174.294,95

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:40:14

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02

Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.882.246,00	57.613.320,15	6.842.927,68	47.308.065,60	9.465.435,45	45.964.216,36	98,18	79,78	11.649.103,79
LEGISLATIVA	1.855.375,00	2.143.613,00	359.638,43	2.143.332,35	369.811,83	2.143.332,35	4,57	99,98	280,65
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	11.893.961,00	11.392.732,00	1.304.807,46	10.287.450,05	1.800.782,90	10.039.257,94	21,44	88,11	1.353.474,06
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.266.570,00	4.189.947,92	372.922,70	3.390.111,58	622.976,53	3.359.222,56	7,17	80,17	830.725,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.499.677,00	2.499.677,00	318.092,34	1.899.377,58	353.665,79	1.899.377,58	4,05	75,98	600.299,42
SAÚDE	12.222.250,00	13.128.485,56	2.032.405,45	11.336.881,19	2.292.823,48	10.847.115,68	23,17	82,62	2.281.369,88
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	16.080.904,00	14.416.442,00	1.483.199,22	11.283.654,53	2.390.903,34	11.238.666,43	24,00	77,95	3.177.775,57
CULTURA	933.113,00	891.512,00	57.890,49	705.317,88	180.532,61	505.343,43	1,07	56,68	386.168,57
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	5.468.400,00	7.546.526,59	869.045,57	5.794.242,35	1.382.647,16	5.485.543,89	11,71	72,68	2.060.982,70
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00								
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.833.936,00	579.378,08	45.986,02	385.453,89	70.351,81	364.112,30	0,77	62,84	215.265,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	104.735,00	168.735,00	-1.060,00	82.244,20	940,00	82.244,20	0,17	48,74	86.490,80
ENCARGOS ESPECIAIS	33.075,00	21,00							21,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.250,00	656.250,00							656.250,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.090,00	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	1,81	38,39	1.364.453,24
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 59.490.336,00	R$ 59.828.266,00	R$ 6.197.791,50	R$ 48.171.943,91	R$ 8.809.431,83	R$ 46.814.708,97	100,00	78,24	R$ 13.013.557,03

Emissão: 09/02/2017 18:47:25

Page 1 de 2

Homologado

Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA	SEBASTIAO REI DA SILVA	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANCAS	CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:47:25 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.882.246,00	-268.925,85	57.613.320,15	6.842.927,68	47.308.065,60	9.465.435,45	45.964.216,36	79,78	11.649.103,79
DESPESAS CORRENTES	47.069.890,00	3.687.030,59	50.756.920,59	6.134.577,53	43.723.366,58	8.190.724,13	42.706.488,73	84,13	8.050.431,86
Pessoal e Encargos Sociais	24.284.222,00	1.840.372,00	26.124.594,00	4.130.564,41	23.880.596,24	4.159.360,42	23.880.397,76	91,40	2.244.196,24
Juros e Encargos da Dívida	7.625,00	-2.024,00	5.601,00	-1.222,06	1.177,94		238,08	4,25	5.362,92
Outras Despesas Correntes	22.778.043,00	1.848.682,59	24.626.725,59	2.005.235,18	19.841.592,40	4.031.363,71	18.825.852,89	76,44	5.800.872,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.156.106,00	-3.955.956,44	6.200.149,56	708.350,15	3.584.699,02	1.274.711,32	3.257.727,63	52,54	2.942.421,93
Investimentos	9.854.106,00	-3.991.967,44	5.862.138,56	647.583,32	3.263.585,40	1.199.655,32	2.939.316,04	50,14	2.922.822,52
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	302.000,00	36.011,00	338.011,00	60.766,83	321.113,62	75.056,00	318.411,59	94,20	19.599,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.250,00		656.250,00						656.250,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	6.197.791,50	48.171.943,91	8.809.431,83	46.814.708,97	78,24	13.013.557,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	6.197.791,50	48.171.943,91	8.809.431,83	46.814.708,97	78,24	13.013.557,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.499.681,15	3.734.305,61	2.888.040,82	5.091.540,55		-5.091.540,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	11.697.472,65	51.906.249,52	11.697.472,65	51.906.249,52	86,75	7.922.016,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
SUPERÁVIT (IV)				807.369,25	176.772,59	818.236,69	190.158,29		-190.158,29
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	162.233,07	1.040.650,90	162.233,07	1.040.650,90	46,98	1.174.294,95

Emissão: 09/02/2017 18:40:14

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	SEBASTIAO REI DA SILVA SECRETARIO DE FINANCAS	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:40:14

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.882.246,00	-268.925,85	57.613.320,15	6.842.927,68	47.308.065,60	9.465.435,45	45.964.216,36	79,78	11.649.103,79
DESPESAS CORRENTES	47.069.890,00	3.687.030,59	50.756.920,59	6.134.577,53	43.723.366,58	8.190.724,13	42.706.488,73	84,13	8.050.431,86
Pessoal e Encargos Sociais	24.284.222,00	1.840.372,00	26.124.594,00	4.130.564,41	23.880.596,24	4.159.360,42	23.880.397,76	91,40	2.244.196,24
Juros e Encargos da Dívida	7.625,00	-2.024,00	5.601,00	-1.222,06	1.177,94		238,08	4,25	5.362,92
Outras Despesas Correntes	22.778.043,00	1.848.682,59	24.626.725,59	2.005.235,18	19.841.592,40	4.031.363,71	18.825.852,89	76,44	5.800.872,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.156.106,00	-3.955.956,44	6.200.149,56	708.350,15	3.584.699,02	1.274.711,32	3.257.727,63	52,54	2.942.421,93
Investimentos	9.854.106,00	-3.991.967,44	5.862.138,56	647.583,32	3.263.585,40	1.199.655,32	2.939.316,04	50,14	2.922.822,52
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	302.000,00	36.011,00	338.011,00	60.766,83	321.113,62	75.056,00	318.411,59	94,20	19.599,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.250,00		656.250,00						656.250,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	6.197.791,50	48.171.943,91	8.809.431,83	46.814.708,97	78,24	13.013.557,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	6.197.791,50	48.171.943,91	8.809.431,83	46.814.708,97	78,24	13.013.557,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.499.681,15	3.734.305,61	2.888.040,82	5.091.540,55		-5.091.540,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.490.336,00	337.930,00	59.828.266,00	11.697.472,65	51.906.249,52	11.697.472,65	51.906.249,52	86,75	7.922.016,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	-645.136,18	863.878,31	-656.003,62	850.492,61	38,39	1.364.453,24
SUPERÁVIT (IV)				807.369,25	176.772,59	818.236,69	190.158,29		-190.158,29
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	606.855,85	2.214.945,85	162.233,07	1.040.650,90	162.233,07	1.040.650,90	46,98	1.174.294,95

Emissão: 09/02/2017 18:40:14

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	SEBASTIAO REI DA SILVA SECRETARIO DE FINANCAS	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:40:14 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.245.239,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Emissão: 09/02/2017 18:18:58

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.802,00		28.802,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	28.802,00		28.802,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de NOBRES
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

CRC/MT 011987/0-2
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 19:09:54 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/OUT/2016 (b)	Em 31/DEZ/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	2.907.940,44	2.694.347,11	2.590.168,37
DEDUCOES (II)	11.967.962,48	16.971.449,69	15.707.314,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.581.438,05	17.609.322,88	17.250.776,85
Demais Haveres Financeiros	1.385.249,02	1.416.750,46	1.525.912,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	4.998.724,59	2.054.623,65	3.069.375,15
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-9.060.022,04	-14.277.102,58	-13.117.146,28
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.777.329,04	2.563.735,71	2.459.556,97
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.837.351,08	-16.840.838,29	-15.576.703,25

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.264.135,04	-3.739.352,17

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/OUT/2016 (b)	Em 31/DEZ/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83

Fonte: Município de NOBRES

Emissão: 09/02/2017 18:51:05 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	52.778.495,00	11.042.903,19	46.636.754,33	42.980.761,52
Receitas Tributarias	7.150.000,00	1.191.773,67	5.371.057,38	6.296.751,87
IPTU	400.000,00	17.173,66	393.442,53	286.917,68
ISS	4.600.000,00	920.140,98	3.654.785,52	4.276.247,09
ITBI	1.000.000,00	26.150,27	208.400,94	217.395,05
IRRF	800.000,00	182.902,20	730.003,46	618.696,73
Outras Receitas Tributarias	350.000,00	45.406,56	384.424,93	897.495,32
Receitas de Contribuicoes	1.000.000,00	420.701,72	1.531.561,58	1.314.353,73
Receitas Previdenciarias	700.000,00	362.575,63	1.195.214,55	1.148.852,90
Outras Receitas de Contribuicoes	300.000,00	58.126,09	336.347,03	165.500,83
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	975.039,00	492.336,39	2.683.876,75	1.458.957,98
(-) Aplicacoes Financeiras	975.039,00	492.336,39	2.683.876,75	1.458.957,98
Transferencias Correntes	43.995.000,00	9.338.956,89	39.312.466,50	34.879.015,21
FPM	12.000.000,00	3.402.085,10	11.420.834,86	9.882.411,51
ICMS	15.500.000,00	3.193.222,25	15.256.315,92	13.200.272,08
Convenios	350.000,00			355.047,55
Outras Transferencias Correntes	16.145.000,00	2.743.649,54	12.635.315,72	11.441.284,07
Demais Receitas Correntes	633.495,00	91.470,91	421.668,87	490.640,71
Divida Ativa	210.000,00	11.316,89	73.272,67	154.733,17
Diversas Receitas Correntes	423.495,00	80.154,02	348.396,20	335.907,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.128.802,00		1.544.967,54	480.002,01
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	28.802,00			
Transferencias de Capital	4.100.000,00		1.544.967,54	480.002,01
Convenios	1.920.000,00		1.544.967,54	270.903,36
Outras Transferencias de Capital	2.180.000,00			209.098,65
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.100.000,00		1.544.967,54	480.002,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	56.878.495,00	11.042.903,19	48.181.721,87	43.460.763,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.971.866,44	7.426.478,76	44.594.142,95	39.804.996,04
Pessoal e Encargos Sociais	28.339.539,85	4.851.884,88	24.749.067,41	23.120.661,67
Juros e Encargos da Divida (IX)	5.601,00		1.177,94	4.321,74
Outras Despesas Correntes	24.626.725,59	2.574.593,88	19.843.897,60	16.680.012,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.966.265,44	7.426.478,76	44.592.965,01	39.800.674,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.200.149,56	901.883,59	3.596.999,02	2.471.362,53
Investimentos	5.862.138,56	841.116,76	3.275.885,40	2.217.281,01
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	338.011,00	60.766,83	321.113,62	254.081,52
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.862.138,56	841.116,76	3.275.885,40	2.217.281,01
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	656.250,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	59.484.654,00	8.267.595,52	47.868.850,41	42.017.955,31
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.606.159,00	2.775.307,67	312.871,46	1.442.808,22
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 18:53:28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES** Page 1 de 1

Homologado

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 05/2017

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 049/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 24/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, POR PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00h as 17:00hs, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 13 de Fevereiro de 2017.

Leocir Hanel

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.348.014,17	83,70
Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00	3.348.014,17	83,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**3.348.014,17**	**83,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.297.275,00	9.906.562,77	7.885.314,88	79,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.729.200,00	6.961.250,00	6.088.999,25	87,47
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.568.075,00	2.945.312,77	1.796.315,63	60,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.725,00	687.418,79	423.424,96	61,60
Investimentos	1.788.725,00	687.418,79	423.424,96	61,60
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**10.086.000,00**	**10.593.981,56**	**8.308.739,84**	**78,42**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	10.086.000,00	10.593.981,56	8.308.739,84	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**10.086.000,00**	**10.593.981,56**	**8.308.739,84**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	496.179,91	44.115,44

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	246,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.648.075,00	3.892.597,79	3.220.029,74	38,75
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.262.650,00	571.040,60	220.847,75	2,65
Suporte Profilatico e Terapeutico	621.200,00	603.993,00	187.714,61	2,25
Vigilancia Sanitaria	22.050,00	12.050,00		
Vigilancia Epidemiologica	407.925,00	909.532,21	596.010,36	7,17
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	3.124.100,00	4.604.767,96	4.084.137,38	49,15
TOTAL	**10.086.000,00**	**10.593.981,56**	**8.308.739,84**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA — SECRETARIO DE FINANCAS

SEBASTIAO REI DA SILVA — CRC/MT 011987/0-2

PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 09/02/2017 19:12:02

Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE
CNPJ: 04463781000101
Rua0000000Jardim
Telefone 00000000000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	42.335.469,09	48.252.595,03				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 09/02/2017 19:16:01 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.730.890,37	13.584,18
Pessoal Ativo	23.270.293,89	13.584,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.460.596,48	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.460.596,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.460.596,48	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.270.293,89	13.584,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		23.283.878,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.245.239,09
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,35
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 09/02/2017 17:54:54 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2017 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR **E** APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL **(**LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA,MERENDEIRA**,** VIGIA, **MOTORISTA** E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E EDITAL N.º 006/2016.**

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, **Motorista**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, conforme o Edital nº 006/2016.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 389/2016, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2016, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)**, para comparecer **até o dia 13/02/2017, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, **Motorista**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 13.02.2017 à 31.08.2017, do ano letivo de 2017.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
5º	62	ARMELINDO FERREIRA NASCIMENTO	130279

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 09 de fevereiro de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 246/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 246/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 02/2008, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Nortelândia:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de **2017**, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º Deverá a Controladoria Geral do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 26° dia do mês de Janeiro de 2017, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO QUINTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO

PORTARIA UCI Nº 032/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2017,** DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Nortelândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, 11° e 17° da Lei Municipal nº. 057/2006, o art. 13º do Decreto Municipal nº. 021/2008, e o Decreto Municipal n° 030/2009, e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI **2017** – do Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único. A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Plano de Ação do Controle Interno;

II - Lei Municipal n° 057/2006;

III - Regimento Interno do Controle Interno;

IV - Regulamento de Auditoria Interna;

V - Recomendações do TCE/MT

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em **2017**, será realizado no período de Janeiro a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo I desta instrução.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício **2017**.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo II, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo II relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidades durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI **2017**.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e/ou ao Presidente da Câmara e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EVERTON SOARES FIGUEIREDO

Controlador Interno

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2017 (semanas: 52; dias úteis: 252)

N°	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	BASE REGULAMENTAR	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS/ PERÍODO
01	SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	IN SCI N° 01/ 2008 A 02/2008	EMITIR RELATÓRIO TRIMESTRAL AO RPPS, PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA.	TRIMESTRAL / 100% 9 DE 9 RELATÓRIOS TRIMESTRAIS	10 / trimestre 40 / ano
08	SCO - CONTABILIDADE	DEPTO. DE CONTABILIDADE	IN SCO N° 01/ 2010	VERIFICAR BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA E CÂMARA.	TRIMESTRAL / 33% 8 DE 24 BALANCETES MENSAIS	6 / trimestre 24 / ano
13	SFI – FINANÇAS	DEPTO. DE TESOURARIA	IN SFI N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À FINANÇAS		
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE COMPRAS	IN SCL N° 01/ 2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMPRAS	MENSAL / 30% VALOR DAS DESPESAS POR TIPO	1 / mês 12 / ano
12	STB - SISTEMA DE TRIBUTOS	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	IN STB N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRIBUTOS		
15	SPO - SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	DEPTO. DE ENGENHARIA E OBRAS	IN SPO N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À OBRAS	TRIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
18	SSG - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS	DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA	IN SSG N° 01/ 2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SERVIÇOS GERAIS		
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE LICITAÇÕES	IN SCL N° 01/ 2008 A 02/2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À LICITAÇÕES E CONTRATOS	MENSAL / 50% LICITAÇÕES E CONTRATOS	1 / mês 12 / ano
09	SCV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	DEPTO. DE CONVÊNIOS	IN SCV N° 01/ 2011 A 04/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À CONVÊNIOS		
05	SRH - RECURSOS HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	IN SRH N° 01/ 2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À RECURSOS HUMANOS	MENSAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS, POR TIPO	1 / mês 12 / ano

07	**SPP – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**	RPPS PREVINORTE	IN SPP N° 01/2010	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PREVIDÊNCIA**		

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N°	**SISTEMA ADMINISTRATIVO**	**ÓRGÃO CENTRAL**	**BASE REGULAMENTAR**	**ATIVIDADE**	**META DE VERIFICAÇÃO**	**PRAZO EM DIAS ÚTEIS/ PERÍODO**
19	**STI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	DEPTO. DE INFORMÁTICA	IN STI N° 01/2011	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À INFORMÁTICA**	TRIMESTRAL / 30% DAS OCORRÊNCIAS PORTAL TRANSPARÊNCIA	3 / trimestre 12 / ano
16	**SCS - COMUNICAÇÃO SOCIAL**	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IN SCS N° 01/2011	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
04	**STR - TRANSPORTES**	DEPTO. DE TRANSPORTES	IN STR N° 01/2010	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRANSPORTES**	TRIMESTRAL / 30% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
06	**SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO**	DEPTO. DE PATRIMÔNIO	IN SPA N° 01/2010	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PATRIMÔNIO**		
02	**SPL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	DEPTO. DE PLANEJAMENTO	IN SPL N° 01/2008	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PLANEJAMENTO**	TRIMESTRAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	3 / trimestre 12 / ano
17	**SJU - JURÍDICO**	ASSESSORIA JURÍDICA	IN SJU N° 01/2011	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AO JURÍDICO**		
14	**SBE - SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL**	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IN SBE N° 01/2011	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À BEM ESTAR SOCIAL**	SEMESTRAL / 50% DOS DEPTOS	7 / ano
11	**SSP - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA**	SECRET. DE SAÚDE	IN SSP N° 01/2011 A 02/2011	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SAÚDE**		7 / ano
10	**SEC - SISTEMA DE EDUCAÇÃO**	SECRET. DE EDUCAÇÃO	IN SEC N° 01/2010 A 04/2010	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À EDUCAÇÃO**		7 / ano
TODOS OS SISTEMAS		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	TODAS AS IN'S	**EMITIR RELATÓRIO SEMESTRAL DE GESTÃO E GOVERNO AO TCE-MT.**	SEMESTRAL / 100% 7 DE 7 RELATÓRIOS EMITIDOS AO TCE	20 / semestral 40 / ano
TODOS OS SISTEMAS		**TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS**		**TODAS AS VERIFICAÇÕES E RELATÓRIOS**		**209 / Ano**

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM AUDITORIA INTERNA

1. CONTROLE DE GESTÃO

1.1 – Atendimento as deliberações dos órgãos de Controle Externo

1.2 – Atendimento as deliberações da Unidade de Controle Interno

1.3 – Mecanismos de Controle Interno

1.4 – Mecanismos para autuação do Controle Social

1.5 – Mecanismos de transparência das Ações Governamentais

1.6 – Normas Internas

1.7 – Sistema de Informações Contábeis

1.8 – Gestão de Informações

1.9 – Fluxo de Decisões

1.10 – Prestação de Contas

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 – Quantitativo de pessoal

2.2 – Sistema de controle de pagamentos

2.3 – Contratação por tempo determinado

2.4 – Legalidade dos processos de provimento

2.5 – Cessão: ônus da remuneração

2.6 – Folha de pagamentos

2.7 – Licenças, afastamentos e férias

2.8 – Gratificações

2.9 – Benefícios assistenciais

2.10 – Adicional por tempo de serviço

2.11 – Adicional por serviços extraordinários (Hora Extra)

2.12 – Adicional Noturno

2.13 – Diárias

2.14 – Acumulação de cargos

2.15 – Teto constitucional

2.16 – Insalubridade e Periculosidade

2.17 – Exonerações

2.18 – Aposentadorias

2.19 – Processo Administrativo Disciplinar

2.20 – Política de Recursos Humanos

2.21 – Evolução da Folha de Pagamentos

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Estimativa das receitas

3.2 – Fixação das despesas correntes

3.3 – Fixação das despesas de capital

3.4 – Execução das receitas

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.5 – Execução das despesas correntes

3.6 – Execução das despesas de capital

3.7 – Classificação da despesa

3.8 – Empenho da despesa

3.9 – Limites legais

3.10 – Dívida Pública

3.11 – Operações de crédito

3.12 – Restrições de final de mandato

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 - Tesouraria

4.2 – Contas bancárias

4.3 – Restos a pagar

4.4 – Liquidação das despesas

4.5 – Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores

4.6 – Retenção e recolhimentos tributários e previdenciários

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 – Requisição de materiais e serviços

5.2 – Fragmentação do objeto licitatório

5.3 – Limites à competitividade

5.4 – Modalidades de licitação

5.5 – Tipos de licitação

5.6 – Comissão de licitação

5.7 – Oportunidade da licitação

5.8 – Formalização da licitação

5.9 – Procedimentos da licitação

5.10 – Dispensa e Inexigibilidade de licitação

5.11 – Formalização dos contratos

5.12 – Execução dos contratos

5.13 – Pagamentos contratuais

5.14 – Alteração contratual

5.15 – Fiscalização da execução contratual

5.16 – Inspeção física da execução

5.17 – Contratação de serviços terceirizados

5.18 – Transferência de recursos por convênio

5.19 – Gestão de recursos recebidos de Programas do Governo Federal

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 – Sistema de controle patrimonial

6.2 – Confirmação de existência

6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis

6.4 – Gerenciamento de frota veicular

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia

6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software

6.7 – Registros contábeis dos bens

6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos

7. GESTÃO OPERACIONAL

7.1 – Consistência das metas definidas

7.2 – Publicação das ações

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 247/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 247/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88).

CONSIDERANDO a crise financeira que atinge a economia brasileira e atinge todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra e investimento da população acarretando, por consequência, a queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios, sobretudo os mais pobres, depende diretamente de recursos oriundos do FPM bem como dos repasses decorrente de Programas do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a receita municipal tem caído sensivelmente nos últimos meses, tendo em vista que os valores percebidos a título de FPM diminuíram e os recursos vinculados aos Programas Federais e Estaduais, em sua maioria, ainda não foram repassados aos Municípios neste exercício financeiro ou estão sendo transferidos com imenso atraso;

CONSIDERANDO que mesmo diante desta grave crise financeira o Município de Nortelândia/MT mantém todas suas obrigações com Servidores em dia, e buscar em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que efetivamente não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam efetivadas;

CONSIDERANDO o teor do que se encontra disposto no §1° do art. 23 c/c art. 66 da Lei Complementar nº 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente;

CONSIDERANDO que as orientações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à adequação dos gastos com pessoal, e da Associação Matogrossense dos Municípios que emitiu Nota de Alerta aos Municípios através do Ofício Circular nº51/Presidência/2015, de 28 de setembro de 2015, ainda encontram eco no atual quadro econômico-financeiro do Município de Nortelândia;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Nortelândia em manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações além da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados, inclusive no âmbito da saúde, apesar de o Governo Federal e Estadual não efetuar os repasses devidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a permanência das obras que estão em processo de execução, envidando esforços para que o Estado e a União, por seus órgãos, efetuem os repasses dos recursos que seriam alocados para a continuação e término dessas obras e sua entrega à população;

CONSIDERANDO que o Município de Nortelândia tem como objetivo suportar o período de crise que ainda permanece no ano atual, sem realizar qualquer tipo de demissão de pessoal do quadro efetivo como forma de redução de despesas;

CONSIDERANDO que o planejamento da gestão para o ano de 2017, é de permanecer a otimização dos recursos e das despesas, visando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que houve aumento de despesas com pessoal, implantação de novos sistemas, custeios com obrigações com o pagamento de RGA, Piso Nacional do Magistério, dentre outros;

CONSIDERANDO a pretensão desta Gestão em permanecer honrando os compromissos assumidos e, concomitantemente, continuar a promovendo a evolução e o progresso que a população do Município de Nortelândia espera e merece;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 201/2015, de 08 de outubro de 2015, teve sua vigência prorrogada em 120 dias pelo Decreto nº 216/2016, de 04 de fevereiro de 2016, ficando a norma regulamentar secundária em vigência até 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar disposições contidas nos Decretos 201/2015; 216/2016 e 228/2016, no que tange às medidas de efeito concreto, e quanto à otimização dos recursos e da eficiência na tomada de decisões, que impõe, por ora, o acompanhamento, autorização e controle das despesas pela Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de despesas deverá ser feita mediante prévio controle da Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade que deverá ser consultada pelo Departamento de Compras antes de emitir a competente requisição, podendo a consulta ser feita, inclusive, mediante contato telefônico, a fim de dinamizar o processo;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido como meta uma redução de despesas mensal de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 30% (trinta por cento), sobre as despesas de custeio de cada Unidade Administrativa, exceto a educação e saúde.

Art. 2º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão que faça adequação de horários de atendimento desta Prefeitura e dos órgãos à ela diretamente vinculados.

Parágrafo Único. O acompanhamento do cumprimento da carga horária prevista no caput deste artigo dar-se-á de forma extremamente rigorosa, sendo que os Servidores que injustificadamente assumir ou deixar seu posto de trabalho fora do horário estarão sujeitos as sanções cabíveis.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - redução do uso, funcionamento, da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na segurança, na limpeza pública, na ação social, na saúde e educação;

II - fica proibida até ulterior alteração regulamentar a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, exceto na saúde e na educação, restringidos aos casos estritamente necessários;

III - fica suspensa a concessão de diárias, ressalvadas os casos prévios e expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, cujo deferimento poderá ocorrer com redução de até 50% (cinquenta por cento);

IV - ficam suspensas temporariamente as gratificações, nomeações de cargos comissionados e dedicação exclusiva a todos os servidores municipais, num percentual de até 70% (setenta por cento);

V - fica vedada temporariamente a concessão de novas gratificações;

VI - fica vedada temporariamente a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição, e aumentarem gastos para a Administração;

VII – fica vedada a realização de concurso público e ou contratação de pessoal a qualquer título, exceto aqueles dos quais foram realizados processos seletivos, ou já constantes no planejamento das Secretarias Municipais para os 90 (noventa) dias iniciais do ano de 2017;

VIII – fica determinada a redução de até 70% (setenta por cento) do pessoal contratado a qualquer título, exceto nos casos necessários à manutenção de programas essenciais da atividade fim das Secretarias Municipais e da exceção contida no inciso anterior;

IX – fica determinado um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral da cidade e dos prédios públicos, bem como a retirada e o transporte de entulhos e galhadas, bem como a limpeza de terrenos baldios que não sejam de responsabilidade do Município, e cumprindo a legislação vigente, ressalvados os casos em que a saúde e a incolumidade públicas forem colocadas em risco, caso em que o Prefeito autorizará mediante solicitação do Secretário competente, que deverá comunicar o fato ao Ministério Público para providências;

X - fica determinado que seja feito um controle na utilização por Secretário/Servidor de veículos oficiais para viagens com intuito de participar de eventos em outros municípios;

XI - fica vedada a realização de todo e qualquer evento, exceto aqueles que já fazem parte do calendário festivo e desportivo do Município e/ou que já tenha sido organizado anteriormente;

XII - realizar o controle e racionalização da aquisição e utilização de combustível, materiais de expediente, de consumo e de informática, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de pelo menos 30% (trinta por cento);

XVIII – Fica determinado que seja realizado todo os certames de licitações para o ano de 2017;

XIX – Ficam reduzidos os valores e percentuais dos DAS – Cargos Comissionados, previstos na Lei 393/2016, conforme acordo entre os nomeados; prioridades dos cargos e condições financeiras do município;

XX - Fica o cumprimento do horário de atendimento previsto na norma anterior.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá observar a evolução mensal das receitas e despesas, especialmente, neste caso, as despesas com pessoal, observados os critérios fixados pelo art. 18 e os limites fixados pelo art. 19, III c/c o art. 20, III, *b*, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá, se entender necessário, fazer o acompanhamento de forma diária, semanal ou quinzenal, podendo requisitar auxílio de servidores, e ausculta permanente do Órgão Municipal de Controle Interno, através do Controlador Interno.

§ 3º Será considerado falta grave sujeita as penalidades previstas no art. 136 da LCM nº 021/2005 a omissão do Corpo Técnico, especialmente no que tange à Contabilidade, quanto à constatação de quadro ou situação financeira que possa comprometer a higidez e o equilíbrio sem comunicação imediata à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de que trata esse artigo, o que deve ser feito de forma expressa (por escrito), devendo o alerta ser feito imediatamente após sua constatação, ou previamente, quando se tratar de situação que se afigure passível de mensuração mediante análise fiscal, contábil ou financeira.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá sugerir medidas que entender necessárias à melhora do desempe-

nho das contas públicas, e ainda sugerir corte de gastos que não implique em solução de continuidade de serviços públicos essenciais.

§ 5º Sempre que entender necessária alguma providência que extrapola à sua atribuição, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças sugerirá soluções ao Prefeito Municipal tendentes a suspender gastos públicos que inviabilizem a aplicação do presente decreto ou o atingimento de sua finalidade, ressalvado ao Prefeito Municipal a sustação motivada do ato e a autorização da despesa, pelo que se responsabilizará administrativamente.

Art. 5º O Prefeito Municipal de Nortelândia - MT, além das medidas anteriormente estabelecidas neste decreto, adota também as seguintes restrições:

I - Em homenagem ao princípio da separação dos poderes, de ordem sensível no plano constitucional (art. 2º da CF/88), encaminha-se o teor do presente decreto ao Poder Legislativo, para que considere no âmbito de sua autonomia adotar e incorporar as medidas constantes deste ato normativo, e na medida em que houver economia nos gastos, sejam devolvidos os excedentes do duodécimo para a Prefeitura Municipal, a fim de que se possa contribuir de forma efetiva e participativa no equilíbrio das finanças deste Município.

Parágrafo único. Ficam proibidos o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas contrárias ao disposto neste decreto, ficando o responsável por sua autorização sujeito às penalidades previstas nos arts. 141-143 da LCM 021/2005, conforme o caso.

Art. 6º As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada na próxima gestão, por período que leve em consideração a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 7° Os casos omissos/complementares serão regulamentados mediante decreto específico expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 13º dia do mês de Fevereiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 13/02/2017

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

Marlene Julia de Oliveira Scarpat

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

Regimento Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
DISPOSIÇAO DAS CONTAS DE 2016

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 55, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 07 de fevereiro de 2.017

ADELINO SCHMOLLER

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 085/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os Membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia – MT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Artigo 9 do Decreto n° 012, de 10 de Fevereiro de 2017, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores:

I - LUCINEIDE CARNEIRO XAVIER REIS - CRF 2798 MT – PRESIDENTE

II - MANOEL DE ARAUJO ROCHA CRM 892 MT – VICE-PRESIDENTE

III - KATIUSCIA SOENH LIMA - COREN 1781-49 – SECRETARIA EXECUTIVA

IV - ANA CRISTINA DE REZENDE BUZOLLO PETRECA CRM 8297 MT-MEMBRO

V - LEIDA MERILYN F. CARDENTEY REGISTRO UNICO / MS Nº5100181- MEMBRO

VI - SANDRA LUIZA PEREIRA - COREN 2596-78 - MEMBRO

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Brasilândia, em 13 de Fevereiro de 2016.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Município de Nova Brasilândia – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Dispensa de licitação nº 002/2017 para o seguinte objeto: **SERVIÇO TÉCNICO NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LOA, LDO E PPA AO PROJETO DE LEI DE AJUS-**

TE E CORREÇÃO DA LOA 2017; PARAMETRIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS NA LOA PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2017; AUXILIO NO ENVIO DA CARGA PLANEJAMENTO AO TCE-MT; APOIO TÉCNICO NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO.

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Nova Brasilândia – MT.

Contratada: Tottum Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA – ME

Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Nova Brasilândia/MT, 03 de janeiro de 2017.

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2014

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2017

Processo Administrativo nº 003/2017

O Município de Nova Brasilândia – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o contrato nº 003/2017 para o seguinte objeto: **SERVIÇO TÉCNICO NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LOA, LDO E PPA AO PROJETO DE LEI DE AJUSTE E CORREÇÃO DA LOA 2017; PARAMETRIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS NA LOA PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2017; AUXILIO NO ENVIO DA CARGA PLANEJAMENTO AO TCE-MT; APOIO TÉCNICO NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO.**

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Nova Brasilândia – MT.

Contratada: Tottum Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA – ME

Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 03/201/2017 – 14/02/2017.

Nova Brasilândia/MT, 03 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Nova Brasilândia – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Dispensa de licitação nº 001/2017 para o seguinte objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISPACTO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2017.**

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Nova Brasilândia – MT.

Contratada: Facilita – Gestão Pública EIRELI - ME

Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nova Brasilândia/MT, 03 de janeiro de 2017.

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr.DOUGLAS BONFIM LOPES

Em face de sua ausência injustificada, venho por meio deste **notificá-lo** a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

O seu não comparecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, que será contado a partir desta data, significará abandono do cargo que ensejara demissão por abandono do cargo conforme preceitua o artigo 24 da lei 324/2007.

NovaBrasilândia– MT, 13deFevereirode 2.017.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

Diretora SAAE-NB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 039/2016 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **13/02/2017 ao dia 14/03/2017, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

1. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

10. Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

12. Cópia da Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida (Cópia);

14. Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependente;

15. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça (civil e criminal);

17. Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Cópia de CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

21. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT;

22. Declaração de não - acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

23.Declaração contendo endereço residencial;

24. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);

25.Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

26. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

27. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 13 de fevereiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
Candidato	Classificação	Inscrição
DEBORA ARAÚJO SILVA	1º	0001020
MARIA SIRLENE JEREMIAS RODRIGUES	2º	0001530
TANIA INGRYDIS NUNES	3º	0001560

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/SCL/2017

NOMEAR, a Servidora Andréia Gonçalves Scheel (titular), e Diana Gonçalves de Sousa (suplente), Fiscal do Contrato Administrativo nº 162/2013 que tem como Objeto: Fornecimento de licenças de uso de sistemas de gestão educacional, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R$ 31.434,54 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)

CONTRATADO: OMEGA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

VIGÊNCIA:31 de MARÇO DE 2017

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: OMEGA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o nome do servidor designado como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 162/2013. Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal, passando a partir do dia 09/02/2017, a responder pela fiscalização dos serviços do contrato em epigrafe, as servidoras indicados: ANDRÉIA GONÇALVES SCHEEL (Titular) e DIANA GONÇALVES DE SOUSA (Suplente)

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

LEI N°. 1073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 002/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 1067/2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Rubens Roberto Rosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.072 Reforma do Ginásio Vila Olímpica, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Unidade:001 – Esporte e Lazer.
Função 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário.
Programa: 0037 – Gestão da Política de Esportes e Lazer.

Projeto: 1.072 Reforma do Ginásio Vila Olímpica		
Fonte: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**250.000,00**

Artigo 3° - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4° - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 806946/2014, firmado com a União Federal por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 5° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 6° - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal n° 1061/2016 – LDO 2017 e Lei Municipal n° 975/2013 – PPA 2014/2017, as atualizações orçamentárias descritas nos artigos 2° e 4° desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos

Secretária Municipal de Gabinete

LEI N°. 1075, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 004/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º E CRIA O PARÁGRAFO 3º NO REFERIDO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº. 196 DE 27 DE MAIO DE 1996 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal 196/1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3:O FMAS será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social sobre orientação e controle do CMAS.

(...)

§ 3º - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com o Prefeito Municipal, assinar os cheques referente ao FMAS."

Art. 2º: Ressalvadas as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 196/1996, permanecerão inalterados.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos

Secretária Municipal de Gabinete

LEI N°. 1074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 003/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, com a finalidade de proporcionar Estágio Curricular Supervisionado, sem remuneração salarial, aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela referida Universidade.

Art. 2°: A quantidade de vagas para o Estágio Curricular será estabelecida e regulamentada por Decreto, caso o número de alunos interessados for maior que a quantidade de vagas previstas no Decreto, será efetuado teste seletivo.

Art. 3º: As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO Nº. 011/2017

SÚMULA: "DEFINE O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO CORRENTE ANO EM EXERCÍCIO DE 2017".

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 135 da Lei Municipal nº. 1049/2016 que dispõe sobre Código Tributário Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica por força deste Decreto, regulamentado o prazo para desconto no recolhimento à vista, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento para o corrente ano em exercício de 2017.

ARTIGO 2º: Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) nas Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, através do Documento de

Arrecadação Municipal aos pagamentos realizados à vista até a data de **20 de março de 2017**.

ARTIGO 3º: O não recolhimento das taxas até a referida data fixada de que trata este Decreto, perderá o benefício do desconto e terão os seus respectivos valores atualizados com incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), no dia posterior a data fixada e ainda, atualização mensal de juros e demais encargos previstos na Lei nº. 1049/2016 (Código Tributário Municipal) e legislação aplicável à matéria.

ARTIGO 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 002/2017 **DATA:** 11/01/2017

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ***ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA***

CNPJ: 26.804.377/0001-97

VALOR DO CONTRATO: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 28/02/2017.

OBJETO: . Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Portal da Transparência, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender o Poder Legislativo Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2017.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR FORMIGONI**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, **Matrícula nº 18,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Contrato nº **002/2017**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente o Servidor **MARCIO EGÍDIO DA SILVA**, Matrícula nº **70,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ODAIR FORMIGONI Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

NIVALDO RODRIGUES SOARES 1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL COMPLEMENTAR 008

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000110	CLEITOM EDUARDO PASTORIO	10,00	10,00	35,00	55,00	1º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000230	JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0000540	ELIETE APARECIDA SOARES	5,00	20,00	45,00	70,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000520	ORLEI CARLOS MUZOLON	0,00	5,00	25,00	30,00	1º	Classificado
0000400	IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	10,00	15,00	30,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000640	HUGNEY BORBA BONILHA	5,00	20,00	40,00	65,00	1º	Classificado
0000200	CLAUDINEI GOMES SOARES	10,00	10,00	30,00	50,00	2º	Classificado
0000590	JURDILEI DE CEZARO	10,00	15,00	25,00	50,00	3º	Classificado
0000090	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	10,00	15,00	20,00	45,00	4º	Classificado
0000330	CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA	5,00	5,00	30,00	40,00	5º	Classificado
0000250	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	5,00	10,00	25,00	40,00	6º	Classificado
0000530	VALMIR MIGUEL DA SILVA	5,00	0,00	20,00	25,00	7º	Classificado

0000050	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000630	ISABELA DE NEGREIROS BONILHA BORBA	20,00	10,00	40,00	-	70,00	1º	Classificado
0000140	ANA PAULA GIROTTO STRAGLIOTTO	15,00	5,00	25,00	-	45,00	2º	Classificado
0000610	ALEXANDRE ZERI SOUZA	10,00	0,00	30,00	-	40,00	3º	Classificado
0000160	CLÉSIO DE OLIVEIRA FURTADO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000180	TIAGO VINICIUS GAINO DE QUEIROZ	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000260	VANIA MENDES DA ROCHA	15,00	20,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado
0000460	TEREZINHA CÚSTODIO DA SILVA	20,00	15,00	35,00	3,00	73,00	2º	Classificado
0000370	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	20,00	15,00	35,00	0,00	70,00	3º	Classificado
0000650	RAFAELA ZARTH	15,00	10,00	40,00	-	65,00	4º	Classificado
0000360	DIANA BERNARDO	20,00	15,00	30,00	-	65,00	5º	Classificado
0000220	JULIANA RAMOS PEREIRA	20,00	10,00	30,00	-	60,00	6º	Classificado
0000470	ENICE LAZARETTI MIRANDA	5,00	15,00	25,00	3,00	48,00	7º	Classificado
0000170	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	10,00	5,00	30,00	-	45,00	8º	Classificado
0000680	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	10,00	5,00	20,00	-	35,00	9º	Classificado
0000430	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	20,00	0,00	15,00	-	35,00	10º	Classificado
0000440	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	5,00	0,00	25,00	-	30,00	11º	Classificado
0000350	MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	10,00	5,00	15,00	-	30,00	12º	Classificado
0000510	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	0,00	10,00	15,00	3,00	28,00	13º	Classificado
0000100	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	0,00	5,00	10,00	-	15,00	14º	Classificado
0000410	SIMONE ANGELA MENEGASSI	5,00	5,00	5,00	-	15,00	15º	Classificado
0000480	MARGANI ZARTH	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000550	ELISANGELA JUNGLAUS	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000290	GILMARA DE FRANÇA SCHWERZ	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000450	KARIN CRISTINA MACHADO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000660	GABRYELA KUFFEL ZARTH	0,00	15,00	15,00	3,00	33,00	1º	Classificado
0000720	POLIANE PICCININIBARBIERI	0,00	10,00	10,00	-	20,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000210	ALEXANDRE SOUZA	20,00	15,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado
0000500	SILVANA PETRY	10,00	10,00	35,00	-	55,00	2º	Classificado
0000560	JANAINA DE MOURA	15,00	5,00	20,00	3,00	43,00	3º	Classificado
0000270	BÁRBARA BONET BORTOLINI MACHADO	5,00	5,00	20,00	3,00	33,00	4º	Classificado
0000420	EDMILSO GOMES PEREIRA	0,00	15,00	10,00	-	25,00	5º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000070	TIAGO MACULAN	15,00	15,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado
0000690	SILMARA BRITO DA SILVA	5,00	10,00	30,00	-	45,00	2º	Classificado
0000020	JONATAN NERIS SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO GERAL CLASSIFICATÓRIO - EDITAL COMPLEMENTAR 008

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000110	CLEITOM EDUARDO PASTORIO	10,00	10,00	35,00	55,00	1º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000230	JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA	15,00	20,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0000540	ELIETE APARECIDA SOARES	5,00	20,00	45,00	70,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000520	ORLEI CARLOS MUZOLON	0,00	5,00	25,00	30,00	1º	Classificado
0000400	IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	10,00	15,00	30,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000640	HUGNEY BORBA BONILHA	5,00	20,00	40,00	65,00	1º	Classificado
0000200	CLAUDINEI GOMES SOARES	10,00	10,00	30,00	50,00	2º	Classificado
0000590	JURDILEI DE CEZARO	10,00	15,00	25,00	50,00	3º	Classificado
0000090	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	10,00	15,00	20,00	45,00	4º	Classificado
0000330	CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA	5,00	5,00	30,00	40,00	5º	Classificado
0000250	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	5,00	10,00	25,00	40,00	6º	Classificado
0000530	VALMIR MIGUEL DA SILVA	5,00	0,00	20,00	25,00	7º	Classificado
0000050	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000630	ISABELA DE NEGREIROS BONILHA BORBA	20,00	10,00	40,00	-	70,00	1º	Classificado
0000140	ANA PAULA GIROTTO STRAGLIOTTO	15,00	5,00	25,00	-	45,00	2º	Classificado
0000610	ALEXANDRE ZERI SOUZA	10,00	0,00	30,00	-	40,00	3º	Classificado
0000160	CLÉSIO DE OLIVEIRA FURTADO	-	-	-	-	0,00	4º	Classificado
0000180	TIAGO VINICIUS GAINO DE QUEIROZ	-	-	-	-	0,00	5º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000260	VANIA MENDES DA ROCHA	15,00	20,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado
0000460	TEREZINHA CÚSTODIO DA SILVA	20,00	15,00	35,00	3,00	73,00	2º	Classificado
0000370	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	20,00	15,00	35,00	0,00	70,00	3º	Classificado
0000650	RAFAELA ZARTH	15,00	10,00	40,00	-	65,00	4º	Classificado
0000360	DIANA BERNARDO	20,00	15,00	30,00	-	65,00	5º	Classificado
0000220	JULIANA RAMOS PEREIRA	20,00	10,00	30,00	-	60,00	6º	Classificado
0000470	ENICE LAZARETTI MIRANDA	5,00	15,00	25,00	3,00	48,00	7º	Classificado
0000170	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	10,00	5,00	30,00	-	45,00	8º	Classificado
0000680	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	10,00	5,00	20,00	-	35,00	9º	Classificado
0000430	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	20,00	0,00	15,00	-	35,00	10º	Classificado
0000440	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	5,00	0,00	25,00	-	30,00	11º	Classificado
0000350	MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	10,00	5,00	15,00	-	30,00	12º	Classificado
0000510	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	0,00	10,00	15,00	3,00	28,00	13º	Classificado
0000100	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	0,00	5,00	10,00	-	15,00	14º	Classificado
0000410	SIMONE ANGELA MENEGASSI	5,00	5,00	5,00	-	15,00	15º	Classificado
0000480	MARGANI ZARTH	-	-	-	-	0,00	16º	Classificado
0000550	ELISANGELA JUNGLAUS	-	-	-	-	0,00	17º	Classificado
0000290	GILMARA DE FRANÇA SCHWERZ	-	-	-	-	0,00	18º	Classificado
0000450	KARIN CRISTINA MACHADO	-	-	-	-	0,00	19º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000660	GABRYELA KUFFEL ZARTH	0,00	15,00	15,00	3,00	33,00	1º	Classificado
0000720	POLIANE PICCININIBARBIERI	0,00	10,00	10,00	-	20,00	2º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000210	ALEXANDRE SOUZA	20,00	15,00	40,00	-	75,00	1º	Classificado
0000500	SILVANA PETRY	10,00	10,00	35,00	-	55,00	2º	Classificado
0000560	JANAINA DE MOURA	15,00	5,00	20,00	3,00	43,00	3º	Classificado
0000270	BÁRBARA BONET BORTOLINI MACHADO	5,00	5,00	20,00	3,00	33,00	4º	Classificado
0000420	EDMILSO GOMES PEREIRA	0,00	15,00	10,00	-	25,00	5º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000070	TIAGO MACULAN	15,00	15,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado
0000690	SILMARA BRITO DA SILVA	5,00	10,00	30,00	-	45,00	2º	Classificado
0000020	JONATAN NERIS SILVA	-	-	-	-	0,00	3º	Classificado

ADMINISTRAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017.

Contratado: CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA- ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da alteração do objeto do Contrato Nº. 009/17/SMA/PMNG, ficando o fornecedor autorizado a modificar somente a cor do Veículo novo, tipo pick-up,ano/modelo 2016/2017, 0 (zero) quilometro para uso nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Guarita- MT.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo no que dispõe o artigo 65, II, letra “b" da Lei Federal n.° 8.666/93, concernente o acordo entre as partes.

Data: 10/02/2017.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE alterar o edital de Processo Seletivo, que passa a vigorar com as seguintes alterações, em conformidade com as Leis Municipais nºs 598/2017e 601/2017, da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

I. Divulgar que não recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório das Provas Objetivas e de Títulos.

II. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

III. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

IV. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

V. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “**CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE e ELIMINADOS**”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

VI. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo nº 001/2017, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VII. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo (Edital nº 001/2017);

VIII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 13 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Regiane de Fátima Arruda

Secretária

Raquel da Rosa Linhares

Presidente da Comissão Examinadora

Graciela Schuster

Membro

Idianês Teresinha Machado

Suplente

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE alterar o edital de Processo Seletivo, que passa a vigorar com as seguintes alterações, em conformidade com as Leis Municipais nºs598/2017e 601/2017, da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório;

II. Divulgar o final definitivo das provas Objetivas e de Títulos;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 13 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Regiane de Fátima Arruda

Secretária

Raquel da Rosa Linhares

Presidente da Comissão Examinadora

Graciela Schuster

Membro

Idianês Teresinha Machado

Suplente

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017. HOMOLOGAÇÃO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que, depois de realizadas as provas escritas, foram dadas conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

CONSIDERANDO que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº001/2017;

Considerando a necessidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado sob o Edital nº 001/2017, com provas objetivas, prática e de títulos, dos seguintes cargos:

Art. 2º. Os candidatos classificados e o cadastro de reserva são os constantes na relação (anexa).

Art. 3º. O prazo de validade do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, instituído através do Edital nº. 001/2017 será de 01 (um) ano.

Art. 4º. Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 001/2017 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2017, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 128/2017

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora Chamada Publica nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova guarita - MT."

José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT:

Edilaine da Silva Pereira, inscrita no CPF/MF nº 015.513.661.50, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo de Psicóloga, com a matrícula funcional nº 1651;

Claudia Viviane Pereira Bezerra, inscrita no CPF/MF nº 837.221.904-44, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - matrícula nº 1412;

Claudenice Nascimento Ferreira Mileski, inscrita no CPF/MF nº 032.453.921-50, como membro da Comissão, ocupante do cargo Comissionado de Gerente de Assistência Social, com a matrícula funcional nº1508.

Rosangela Groff, inscrita no CPF/MF nº 051.202.391-37, como secretária da Comissão**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com a matrícula funcional nº 1519;**

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização Chamada Pública nº 01/2017, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II.Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da Comissão de Licitações nomeada pela portaria n° 040/2017.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 209, caput da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 48 caput da Lei Orgânica Municipal de Nova Guarita - MT, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no Departamento de Contabilidade, as contas anuais, referentes ao exercício de 2.016, a partir de 15 de fevereiro de 2.017.

Nova Guarita - MT, 13 de fevereiro de 2.017.

_____

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

1 – Designar, a partir desta data (09/02/2017)o servidor **LUIZ ROBERTO MAGIONI,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 10.859603 SSP/SP e CPF n.º 967.009.718-53, residente neste Município, como **VISTORIADOR**;

Revogando a função de **VISTORIADORA** da Agência Municipal de Trânsito da servidora **ANA CAROLINA VERRI FRAGA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2016;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256292	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	80,0	1.
256433	LUCINEIA FERREIRA FLOR FELIPE	29/10/1970	80,0	2.
256062	RAIMUNDA RITA RODRIGUES BENTES	16/05/1961	75,0	3.
256400	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08/07/1981	75,0	4.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256509	MARILENE AMANCIO DAMACENO	30/08/1976	75,0	1.
256789	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	19/01/1993	75,0	2.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – EM VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256441	CAMILA NATHALY PEREIRA ASSUNÇÃO	11/02/1995	85,0	1.

MONITOR DE CRECHE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256215	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	60,0	1.
256382	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	50,0	2.
256405	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	10/12/1988	50,0	3.
256476	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	50,0	4.

MOTORISTA NÍVEL II/LINHA RIO NOVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256020	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	70,0	1.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256467	ELZA GERMANO LOPES	10/03/1976	50,0	5,0	55,0	1.
256414	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	55,0		55,0	2.
256359	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	50,0		50,0	3.
256388	SOLANGE DE SOUSA	17/07/1971	40,0	5,0	45,0	4.
256539	NILCEIA MACHADO ZANRE	17/02/1979	45,0		45,0	5.
256415	GÉRSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO	23/11/1991	45,0	0,0	45,0	6.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/ EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256455	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	55,0		55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256361	MARIA NERI FREITAS	20/05/1988	60,0		60,0	1.
256182	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1976	50,0		50,0	2.
256494	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	45,0		45,0	3.
256613	LUCINÉIA BARBOSA	01/08/1969	40,0		40,0	4.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM ÂNGELO TRIPOLONI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256373	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	45,0		45,0	1.

256440	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	40,0		40,0	2.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256156	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	45,0	5,0	50,0	1.
256084	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	50,0		50,0	2.
256430	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	50,0		50,0	3.
256064	DENISE DE CASTRO MIRANDA	11/09/1988	45,0	5,0	50,0	4.
256009	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	07/11/1979	45,0		45,0	5.

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
256191	JHEMERSOM NICCHIO GUALBERT	06/05/1992	95,0	1.
256797	ALISSON CARLOS COSTA BARCELOS	11/09/1983	85,0	2.
256057	UISQUERLES SANTOS DA SILVA	07/12/1988	85,0	3.
256571	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	17/06/1995	85,0	4.
256397	DELISMAR LOPES RIBEIRO	12/03/1990	80,0	5.
256077	DIOGO RECH VARELA	23/04/1992	80,0	6.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Comissão Examinadora do Processo de Seletivo 001/2017 no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve nenhum recurso de interposição contra o Edital 001/2017 – D referente à homologação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 08/02/2017.

Nova Lacerda/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

DANIELE MENEZES SOUZA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLÃ WORST
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

MAITE MOREIRA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício Financeiro de 2016

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Nova Marilândia, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo do Município de Nova Marilândia, portanto, não se refere a toda a Administração Pública Municipal.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4. 320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/ 2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Critérios Na Elaboração Das Demonstrações Contábeis

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

3.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

Nota 4 – Observações Específicas sobre o Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº 719/2015 de 31 de Dezembro de 2.015, que aprovou o Orçamento até o nível de modalidade, para o exercício de 2.016, fixou a DESPESA na importância de R$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais), porem houve suplementação no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), resultando o valor de R$ 768.000,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

4.1 - Sobre as Receitas Previstas

A Câmara Municipal de Nova Marilândia registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município de Nova Marilândia.

- INTERFERENCIAS FINANCEIRAS

- Interferências Financeiras	R$ 768.000,00
- TOTAL	R$ 768.000,00

4.2 - Sobre as Despesas Executadas

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram, e no decorrer do exercício houve créditos adici-

onais resultando o aumento da despesa em 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

O quadro das despesas ficou com a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- Despesa fixada na Lei Orçamentária	R$ 696.000,00
- Créditos Adicionais	R$ 72.000,00
- Despesa Empenhada	R$ 767.591,31
- Interferência Financeira (Egresso)	R$ 408,69

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

- Interferências Financeiras	R$ 768.000,00
- Despesa Realizada	R$ 767.591,31

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa).

Nota 5 - Observações Específicas sobre o Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Portanto a gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

- Transferências Financeiras Recebidas	R$ 768.000,00
- Recebimentos Extra-Orçamentários	R$ 121.255,95
- TOTAL	R$ 889.255,95

- Despesa Orçamentária	R$ 767.591,31
- Transferências Financeiras Concedidas	R$ 408,69
- Pagamentos Extra-Orçamentários	R$ 121.255,95
- TOTAL	R$ 889.255,95

O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício.

Nota 6 - Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial

a) Ativo Circulante

- O Ativo Circulante, no ano de 2016 do Poder Legislativo não apresenta saldo na conta Banco, também não a compromissos existentes no passivo circulante do Poder Legislativo.

b) Ativo Não Circulante

A Câmara Municipal nomeou em 2015 Comissão Permanente para levantamento de Inventário de Bens Patrimônio, com validade até 31/12/2016.

Segue abaixo quadro comparativo do Ativo Permanente:

Bens	**2015**	**2016**
Bens Móveis	188.217,98	193.552,64
(-) Depreciação Acumulada	(4,134,90)	(18.208,64)
TOTAL	**184.083,08**	**175.244,00**

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- o método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.

- a vida útil de cada bem e a taxa de depreciação aplicada, foram de acordo com o período de tempo que a Câmara Municipal de Nove Marilândia espera utilizar o respectivo bem.

O valor contábil bruto e a Depreciação Acumulado (mais as perdas por redução de depreciação e ao valor recuperável acumulada) no início e no final do período são:

c) Passivo Circulante

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2016 o Poder Legislativo não apresenta compromissos a curto prazo

Nota 7 - Observações Específicas sobre as Demonstrações de Variações Patrimoniais

O exercício encerrou-se com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 768.000,00
- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 0,00
- Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 768.000,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

- Pessoal e Encargos	R$ 496.487,69
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 279.842,70
- Transferências e Delegações Concedida	R$ 408,69
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 0,00
- Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 776.739,08

Variações Patrimoniais Qualitativas

- Incorporação de ativo	R$ 5,334,66
- Desincorporação de ativo	R$ 0,00

RESULTADO DAS VARIAÇÕES

- **Variações Patrimoniais Quantitativas**	R$ (8.739,08)
- **Variações Patrimoniais Qualitativas**	R$ 5.334,66
- Resultado Patrimonial do Período (Superávit)	R$ (3.404,42)

- No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2016 houve um déficit de R$ 3.404,42(Três Mil e Quatrocentos e Quatros Reais e Quarenta e Dois Centavos). Considerando que as depreciações foram maiores que as aquisições do período.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Marilândia/MT, 31 de dezembro de 2016.

VALMIR SILVA LEITE JONATAS PRATES LIMA

PRESIDENTE Contador

CRC- MT- 016899/O-0

DAMIAO BONETTI NASCIMENT 1º SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 038/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 782257/2012 MINISTERIO DAS CIDADES CAIXA PROCESSO Nº 26281003558-29/2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CRESTIANO SOARES DE ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1198715-4 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 835.400.161-04, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de **CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA**, em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS** para fiscalizar o **CONTRATO Nº 038/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO

DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 782257/2012 MINISTERIO DAS CIDADES CAIXA PROCESSO Nº 26281003558-29/2012, tendo como credor, **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.356.670/0001-10.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal Nº 282/2016 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001-2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

MOTORISTA - SAÚDE		
QUESTÕES	GABARITO	
1	D	
2	B	
3	B	
4	D	
5	D	
6	D	
7	C	
8	B	
9	C	
10	B	
11	A	
12	B	
13	C	
14	D	
15	C	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-POMPÉIA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	D	
2	B	
3	B	
4	D	
5	D	
6	D	
7	C	
8	B	
9	C	
10	B	
11	B	
12	B	
13	A	
14	A	
15	B	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-P.A		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	
2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	E	
12	D	
13	D	
14	C	
15	D	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

MOTORISTA- EDUCAÇÃO		
QUESTÕES	GABARITO	
1	D	
2	B	
3	B	
4	D	
5	D	
6	D	
7	C	
8	B	
9	C	
10	B	
11	A	
12	B	
13	C	
14	D	
15	C	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-BELA VISTA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	D	
2	B	
3	B	
4	D	
5	D	
6	D	
7	C	
8	B	
9	C	
10	B	
11	B	
12	B	
13	A	
14	A	
15	B	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- UBS		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	

2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	E	
12	D	
13	D	
14	C	
15	D	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	
2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	D	
12	C	
13	C	
14	C	
15	A	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

AGENTE ADMINISTRATIVO		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	
2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	C	
12	D	
13	C	
14	A	
15	B	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-POMPÉIA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	
2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	D	
12	C	
13	C	
14	B	
15	A	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI		
QUESTÕES	GABARITO	
1	E	
2	E	
3	A	
4	E	
5	A	
6	C	
7	A	
8	C	
9	B	
10	C	
11	B	
12	D	
13	A	
14	E	
15	A	
16	A	
17	D	
18	A	
19	C	
20	D	

PSICÓLOGO-CRAS		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	A	
13	E	
14	C	
15	D	
16	D	
17	B	
18	B	
19	A	
20	A	

NUTRICIONISTA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	

8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	A	
13	D	
14	D	
15	C	
16	E	
17	C	
18	A	
19	E	
20	E	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

FONOAUDIÓLOGO		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	B	
13	A	
14	B	
15	C	
16	C	
17	D	
18	A	
19	A	
20	C	

ASSISTENTE SOCIAL		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	C	
12	E	
13	D	
14	A	
15	B	
16	C	
17	E	
18	D	
19	A	
20	A	

PSICÓLOGO- SAÚDE		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	A	
13	E	
14	C	
15	D	
16	D	
17	B	
18	B	
19	A	
20	A	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	D	
13	E	
14	D	
15	C	
16	D	
17	C	
18	A	
19	E	
20	B	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	C	
12	C	
13	D	
14	D	
15	C	
16	B	
17	C	
18	C	
19	B	
20	A	

PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	D	
12	B	
13	D	

14	C	
15	E	
16	C	
17	A	
18	A	
19	C	
20	A	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	B	
12	D	
13	C	
14	B	
15	D	
16	C	
17	B	
18	B	
19	B	
20	D	

ENFERMAGEM		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	C	
12	B	
13	D	
14	D	
15	D	
16	C	
17	D	
18	C	
19	D	
20	C	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	C	
12	A	
13	A	
14	D	
15	B	
16	D	
17	A	
18	B	
19	B	
20	D	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PROFESSOR DE INGLÊS		
QUESTÕES	GABARITO	
1	A	
2	C	
3	E	
4	D	
5	A	
6	E	
7	E	
8	B	
9	A	
10	B	
11	A	
12	D	
13	C	
14	D	
15	C	
16	B	
17	A	
18	A	
19	B	
20	B	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2017 DATA: 08 DE FEVEREIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA O SRª- ROSANGELA MARIA FERREIRA PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE "SECRETARIA ESCOLAR " LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

EMENTA: NOMEIA O Srª- **ROSANGELA MARIA FERREIRA**PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE "***SECRETARIA ESCOLAR "*** LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 08 de fevereiro de 2017 o Sr **ROSANGELA MARIA FERREIRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **100250-9 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **651.974.531-68**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Para Responder Pelas Atividades De "S***ecretaria Escolar***"lotado na Secretaria Municipal de Educação cultura Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 08/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

PORTARIA DE Nº 001/2017

PORTARIA N.º 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1° Ficam a disposição dos contribuintes, as contas da Câmara Municipal de Nova Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2016, a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° As contas de que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Nova Marilândia, sito a Avenida Mato Grosso, nº 366, Cidade Nova Marilândia, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 13 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2017 DATA: 13 DE FEVEREIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA A SRª. FABIOLA PINHEIRO BRACELAR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "MONITOR DE PROGRAMAS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA –

EMENTA: NOMEIA A Srª. **FABIOLA PINHEIRO BRACELAR** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**MONITOR DE PROGRAMAS"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 13 de Fevereiro de 2017 a Srª. **FABIOLA PINHEIRO BRACELAR ,** portadora da Carteira de Identidade sob o **RG Nº 2375898-8 - SEJUSP/MT,** cadastrada no CPF **Nº 046.468.211-84**, residente na rua Darcy Pereira, Nº 38 – Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis **Nº 741/2016 e 744/2017**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 13/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 041/2016** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429879/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 328.984.361-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo como Motorista CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 041/2016** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID, tendo como credor, **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001-22.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal Nº 297/2016 a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2017

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 036/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO

NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DO REPASSE Nº 821071/2015 MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA PROCESSO 2628.1025475-14/2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429879/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 328.984.361-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo como Motorista CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. em substituição ao Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 036/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DO REPASSE Nº 821071/2015 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO 2628.1025475-14/2015, tendo como credor, **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001-22.**

Art. 2º -Fica revogada a Portaria Municipal Nº 273/2016 a partir da presente data**.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.740.528,41**	**1.855.996,34**
CONTRIBUIÇÕES	**1.673.033,91**	**1.314.857,14**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.673.033,91	1.314.857,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**-59.558,06**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		-59.558,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.080.754,81**	**600.697,26**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	101,51	23.054,88
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.080.653,30	577.642,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**-13.260,31**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-20.732,65	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.472,34	

Emissão: 10/02/2017 10:34:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.755.559,13**	**-3.177.707,29**
PESSOAL E ENCARGOS	**39.709,05**	**32.401,15**
REMUNERACAO A PESSOAL	36.466,66	29.150,00
ENCARGOS PATRONAIS	3.242,39	3.251,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**599.288,13**	**462.388,79**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	404.936,66	265.742,67
PENSOES	76.286,47	48.886,81
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	118.065,00	147.759,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**41.739,22**	**40.963,03**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	446,27	
SERVICOS	41.292,95	40.963,03
TRIBUTÁRIAS	**27.976,28**	**17.684,10**
CONTRIBUICOES	27.976,28	17.684,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.046.846,45**	**-3.731.144,36**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	1.046.846,45	-3.731.144,36
Resultado Patrimonial do Período	**984.969,28**	**5.033.703,63**

MARCIA CRISTINA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

Emissão: 10/02/2017 10:34:57 Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Mato Grosso nº 51, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova

Monte Verde, COMUNICA que as contas anuais da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2016, encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 10 de fevereiro de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**7.930.081,64**	**5.860.296,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**583,20**	**1.729,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	80.609,28	32.352,48	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	583,20	1.729,20
CREDITOS A CURTO PRAZO		98.590,05			
CLIENTES		98.590,05			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	80.605,88				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	7.768.866,48	5.729.353,53			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**29.811,53**	**68.927,38**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**5.843.515,18**	**4.796.668,73**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.291,69	62.407,54	PROVISOES A LONGO PRAZO	5.843.515,18	4.796.668,73
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	23.291,69	62.407,54	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.844.098,38**	**4.798.397,93**
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	23.291,69	62.407,54	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER	23.291,69	62.407,54	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
IMOBILIZADO	6.519,84	6.519,84	RESULTADOS ACUMULADOS	2.115.794,79	1.130.825,51
BENS MOVEIS	8.082,00	8.082,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	984.969,28	5.033.703,63
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.562,16	-1.562,16	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130.825,51	-3.902.878,12
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.115.794,79**	**1.130.825,51**
TOTAL	**7.959.893,17**	**5.929.223,44**	**TOTAL**	**7.959.893,17**	**5.929.223,44**

ATIVO FINANCEIRO	**7.953.373,33**	**5.824.113,55**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**583,20**	**1.729,20**
ATIVO PERMANENTE	**6.519,84**	**105.109,89**	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.843.515,18**	**4.796.668,73**
SALDO PATRIMONIAL				**2.115.794,79**	**1.130.825,51**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.284,00	10.800,00
TOTAL			**TOTAL**	**13.284,00**	**10.800,00**

Emissão: 10/02/2017 10:28:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA DIRETORA EXECUTIVA	GILSON LUIZ VERISSIMO CRC/MT-012883/O-2	SILVANA APARECIDA PECINATO TESOUREIRA

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.360.000,00	6.500,00	1.366.500,00	97.919,97	705.566,29	705.566,29	704.983,09	51,63	660.933,71
DESPESAS CORRENTES	771.000,00	25.500,00	796.500,00	97.919,97	705.566,29	705.566,29	704.983,09	88,58	90.933,71
Pessoal e Encargos Sociais	511.000,00	187.000,00	698.000,00	94.659,27	635.850,79	635.850,79	635.267,59	91,09	62.149,21
Outras Despesas Correntes	260.000,00	-161.500,00	98.500,00	3.260,70	69.715,50	69.715,50	69.715,50	70,77	28.784,50
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-19.000,00	1.000,00						1.000,00
Investimentos	20.000,00	-19.000,00	1.000,00						1.000,00
RESERVA DO RPPS	569.000,00		569.000,00						569.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	-6.500,00	3.500,00	484,06	3.146,39	3.146,39	3.146,39	89,89	353,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.370.000,00		1.370.000,00	98.404,03	708.712,68	708.712,68	708.129,48	51,73	661.287,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.370.000,00		1.370.000,00	98.404,03	708.712,68	708.712,68	708.129,48	51,73	661.287,32
SUPERÁVIT (XIII)				223.975,78	2.088.915,75				-2.088.915,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.370.000,00		1.370.000,00	322.379,81	2.797.628,43	708.712,68	708.129,48	204,20	-1.427.628,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	-6.500,00	3.500,00	484,06	3.146,39	3.146,39	3.146,39	89,89	353,61
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	-6.500,00	3.500,00	484,06	3.146,39	3.146,39	3.146,39	89,89	353,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	-6.500,00	3.500,00	484,06	3.146,39	3.146,39	3.146,39	89,89	353,61
SUPERÁVIT (IV)	555.000,00		561.500,00	136.511,01	1.087.229,88	1.087.229,88		193,62	-525.729,88
TOTAL (V) = (III + IV)	565.000,00	-6.500,00	565.000,00	136.995,07	1.090.376,27	1.090.376,27	3.146,39	192,98	-525.376,27

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

Emissão: 10/02/2017 10:25:52

Página 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**2.797.628,43**	**1.768.410,47**	**Despesa Orçamentária**	**708.712,68**	**553.437,07**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	2.818.361,08	1.827.968,53	Ordinária	708.712,68	553.437,07
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	20.732,65	59.558,06			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**13.425,70**	**6.097,18**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**14.571,70**	**5.928,25**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	583,20	1.729,20	Pagos no período	1.729,20	1.560,27
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	12.842,50	4.367,98	Outras movimentações extra-orçamentárias	12.842,50	4.367,98
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**5.761.706,01**	**4.546.563,68**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**7.849.475,76**	**5.761.706,01**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	32.352,48	13.254,47	Bancos conta movimento	80.609,28	32.352,48
Aplicações financeiras		4.533.309,21	Aplicações financeiras		5.729.353,53
Aplicações financeiras - RPPS	5.729.353,53		Aplicações financeiras - RPPS	7.768.866,48	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 10/02/2017 10:25:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	8.572.760,14	6.321.071,33	TOTAL	8.572.760,14	6.321.071,33

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

Emissão: 10/02/2017 10:25:02 Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2017

E D I T A L DE COMUNICAÇÃO Nº 001/0127

O PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL do PREVVER, referente ao EXERCÍCIO DE 2016, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVVER – Fundo Municipal de Previdencia Social de Nova Monte Verde - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

Marcia Cristina de Souza Batista
Diretora Executiva

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 14/2017** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **BRESSAN, LAMONATO & CIA. LTDA**pelo valor global de R$ 4*.051,45 (quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)*o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Monte Verde-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		1.729,20	1.729,20		
Pessoal e Encargos Sociais		1.729,20	1.729,20		
TOTAL		1.729,20	1.729,20		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREVER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	805.000,00	805.000,00	185.384,74	23,02	1.707.252,16	212,08	-902.252,16
RECEITAS CORRENTES	805.000,00	805.000,00	185.384,74	23,02	1.707.252,16	212,08	-902.252,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	408.000,00	408.000,00	81.328,02	19,93	639.859,17	156,82	-231.859,17
Contribuições Sociais	408.000,00	408.000,00	81.328,02	19,93	639.859,17	156,82	-231.859,17
RECEITA PATRIMONIAL	376.000,00	376.000,00	103.212,84	27,45	1.059.920,65	281,89	-683.920,65
Receitas de Valores Mobiliários	386.000,00	386.000,00	107.264,47	27,78	1.080.653,30	279,96	-694.653,30
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-10.000,00	-10.000,00	-4.051,63	40,51	-20.732,65	207,32	10.732,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	843,88	4,01	7.472,34	35,58	13.527,66
Multa de Juros de Mora	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	843,88	6,49	7.472,34	57,47	5.527,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	565.000,00	565.000,00	136.995,07	24,24	1.090.376,27	192,98	-525.376,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.370.000,00	1.370.000,00	322.379,81	23,53	2.797.628,43	204,20	-1.427.628,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.370.000,00	1.370.000,00	322.379,81	23,53	2.797.628,43	204,20	-1.427.628,43
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.370.000,00	1.370.000,00	322.379,81	23,53	2.797.628,43	204,20	-1.427.628,43

Emissão: 10/02/2017 10:25:52

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	565.000,00	565.000,00	136.995,07	24,24	1.090.376,27	192,98	-525.376,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.000,00	564.000,00	136.995,07	24,28	1.090.274,76	193,31	-526.274,76
Contribuições Sociais	564.000,00	564.000,00	136.995,07	24,28	1.090.274,76	193,31	-526.274,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00			101,51	10,15	898,49
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00			101,51	10,15	898,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	565.000,00	565.000,00	136.995,07	24,24	1.090.376,27	192,98	-525.376,27
TOTAL (V) = (III + IV)	565.000,00	565.000,00	136.995,07	24,24	1.090.376,27	192,98	-525.376,27

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
DIRETORA EXECUTIVA

GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC/MT-012883/O-2

SILVANA APARECIDA PECINATO
TESOUREIRA

Emissão: 10/02/2017 10:25:52 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1643 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público".

O Srº. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal,

Considerando o Decreto nº. 1630 de 18 de Janeiro de 2.017 que dispõem sobre a convocação de candidato aprovado;

Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatuário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

AGENTE DE LIMPEZA	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 10 dias do mês de Fevereiro de 2.017.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2017 - HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1230/2017, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÕES	CARGO	NOME	DOCUMENTO
111	Contador	Macieli Maiara Benites Correa	1081463513
50	Contador	Ailton José Reis da Silva	3434174-6321550
42	Contador	Aline Gonçalves Ferraz	1792070-1
119	Estagiário	Tiago Henrique Almeida Silva	2430292-9
136	Estagiário	Marcos Vinicius de Sousa Ribeiro	2430313-5
74	Estagiário	Weslainy Pereira da Silva	2430274-0
104	Estagiário	Kayo Gabriel Santos do Amaral	2916701-9
82	Estagiário	Andressa Silva Barbosa	620696-0
97	Estagiário	Israel Junio Rodrigues da Silva	5800516
93	Estagiário	Carlos Henrique Machado Dias	2620573-4
92	Estagiário	Mateus Freitas Bueno	2869742-1
91	Estagiário	Mariana Fernandes de Paula	2620711-7
87	Estagiário	Davi Silvestre Ferreira dos Santos	2686947-0
84	Estagiário	Hewyyllyn Jhordanny Santana	2796746-8
70	Estagiário	Gleiciany Ribeiro de Sousa	2620535-1
62	Estagiário	João Pedro Carrasco Martins	2620560-2
58	Estagiário	Pedro Augusto Silva Ferreira	2620649-8
55	Estagiário	Mateus Almeida Camargos	2796744-1
48	Estagiário	Alexandre Rodrigues da Silva	2430228-7
47	Estagiário	Bruna Antonia Barbosa	2432865-0
41	Estagiário	Danielli Ribeiro de Carvalho	2620738-9
39	Estagiário	Bruna Luana Ferreira Maracaipe	2620634-0
27	Estagiário	Grazielly Fernandes Morais	6751096
24	Estagiário	Veronica Laiany Alves Reis	2620728-1
21	Estagiário	Cleiffe Augusto Tatto Martins Dell Cole	2941360-5
19	Estagiário	Moises de Lima Neto	2901472-7
18	Estagiário	Andrielly Alexandre Martins	2796686-0
11	Estagiário	Rhanyle Almeida Rodrigues	2620725-7
51	Estagiário	Nathalia Lopes Reis	2620632-3
116	Fiscal de Tributos	Dyego Schnorreenberger	2262359-0
85	Fiscal de Tributos	Roseli Maria da Silva	1285531-6
75	Fiscal de Tributos	Marcia Mamedes Soares	4333845
72	Fiscal de Tributos	Wanderson Ribeiro de Souza	2620563-7
71	Fiscal de Tributos	Erica dos Santos Batista	2061257-5
69	Fiscal de Tributos	Diego Ranai da Luz Santos	2308756-0
54	Fiscal de Tributos	Mirian da Luz Santos	027.725.461-28
43	Fiscal de Tributos	Kathleen Michelle Klein	22950303
22	Fiscal de Tributos	Eliene Alves Carneiro Moser	1580395-3
5	Fiscal de Tributos	Leinimar Viera Calvalcante	2430234-1
100	Fiscal Sanitário	Poliana Santana Bueno	5427078
132	Fiscal Sanitário	Ozeias Junior Lima de Souza	2430288-0
126	Fiscal Sanitário	Fernanda Diolinda da Conceição	2099378-1
120	Fiscal Sanitário	Adão Ferreira dos Reis	4749957
73	Fiscal Sanitário	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
67	Fiscal Sanitário	Franciely Beatriz Santos Campos	2430247-3
28	Fiscal Sanitário	Helia Rodrigues de Oliveira	3135313-1159470
8	Fiscal Sanitário	Ondina Silva da Cruz	1792025-6
57	Pedagogo	Oneide dos Santos de Paula	3450440-6753787
130	Pedagogo	Marcia Cristiane de Oliveira Batista	3529705
115	Pedagogo	Lilia Aparecida Antunes	41364451-8
90	Pedagogo	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
86	Pedagogo	Verusquia Eterna Santana de Sousa Gomes Gonçalves	1395445-8
83	Pedagogo	Nubia Luiza da Costa	2026827-0
81	Pedagogo	Mauriane Crispim Paes Lemes	1777874-3
68	Pedagogo	Andreia Manaia de Matos	4272563-2
66	Pedagogo	Rosangela Silva Luz	1160246-5
65	Pedagogo	Deuzimara Alves de Oliveira	1315024-3
63	Pedagogo	Hortencia Rita de Oliveira Almeida	2968409-9
52	Pedagogo	Luzia Teixeira dos Santos	3341355-4767152
15	Pedagogo	Leidiane Aparecida dos Santos Bueno	4064628
13	Pedagogo	Lucilene Avila de Oliveira	3341112-4763971
112	Professor de Biologia	Andre Gramari Filho	388694-7
6	Professor de Biologia	Gustavo Barbosa dos Santos	1775996-0
25	Professor de Historia	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	1770592-4
109	Professor de Letras	Aline Ferreira de Sousa	5615940
1	Serviços Gerais	Marcos Teixeira dos Santos	652.105.811-87
3	Serviços Gerais	Marleude Fernandes da Silva	1973258-9
4	Serviços Gerais	Daniel Vieira Calvacante	682136-5
10	Serviços Gerais	Edivan Elias Cezar	929.734.851-34
9	Serviços Gerais	Pedro Alberto Soares da Silva	2757537-3
12	Serviços Gerais	Mayara Thais Gonsalves Lima	589326-3
14	Serviços Gerais	Mauricio Santana Martins	6595058
99	Serviços Gerais	Weverson Borges da Conceição	2157900-8

98	Serviços Gerais	Maria José da Silva	1727424-9
96	Serviços Gerais	Luciana Gonsalves Silva Pereira	446585-6
94	Serviços Gerais	Edson Florentino Dioneres	1433843-2
89	Serviços Gerais	Rafael Teixeira Chagas	1666802-2
88	Serviços Gerais	Muryllo Muniz Mendes	656343-0
78	Serviços Gerais	Maria José Santos Silva	2430384-4
77	Serviços Gerais	Marcos Lafayette Resende Pereira	2591177-5
76	Serviços Gerais	Paulo Ricardo Nunes Oliveira	2387295-0
64	Serviços Gerais	Magda Rodrigues de Oliveira	2250080-4
61	Serviços Gerais	Kessily Amanda dos Santos	2099148-7
60	Serviços Gerais	Isabela Cristina Pompeu Valadares	2873456-4
59	Serviços Gerais	Aureliano Ferreira Nunes Neto e Junior	2430330-5
56	Serviços Gerais	Mária Ferreira Coelho	1776431-9
53	Serviços Gerais	Eduardo Bueno Rodrigues	2686954-3
46	Serviços Gerais	Alexandra Matias Pires	1471190-7
35	Serviços Gerais	Jean Benedito da Silva	4754068
34	Serviços Gerais	Rosa Edilce da Silva Damasceno	4396357
33	Serviços Gerais	Karolaine Pereira da silva Santana	2728801-3
32	Serviços Gerais	Sandra Aparecida de Magalhães	1873248-8
31	Serviços Gerais	Liliane Maria de Oliveira	3867026
29	Serviços Gerais	Ivan de Jesus	43248518-1
26	Serviços Gerais	Fernando Batista dos Santos	2160660-7
23	Serviços Gerais	Antonio de Deus Sousa	1760297
36	Serviços Gerais	Murilo Henrique Damasceno Silva	6404549
102	Serviços Gerais	Weliton Menezes Santos	2620636-6
103	Serviços Gerais	Rosemar Anjo Menezes sos Santos	1792069-8
105	Serviços Gerais	Maria Darci Rosa da Paixão	1053146-7
106	Serviços Gerais	Valdivina Florentino de Aneris	39295530-1
107	Serviços Gerais	Jordelma Campos Sales	1988362-5
108	Serviços Gerais	Lucimar Florentino de Aneris	1776458-0
110	Serviços Gerais	Ivone de Almeida Souza	1458134-5
113	Serviços Gerais	Tatiana Sergio Rodrigues	40091371-9
114	Serviços Gerais	Elenita Batista da Costa	1776540-0
121	Serviços Gerais	Joelma Silva Ribeiro	5918085
122	Serviços Gerais	Josue de Souza Santos Filho	2383444-7
123	Serviços Gerais	Alexandre Caetano Santos	2570843-0
124	Serviços Gerais	Natalia Juliana Gonçalves de Oliveira	2100095-6
125	Serviços Gerais	Carla Tavares da Silva	1621665-2
131	Serviços Gerais	Adriana Clelia Gonçalves Ferreira Almeida	4675812
127	Serviços Gerais	Leidiane Nunes de Sousa	605015-6
129	Serviços Gerais	Lidiane Aparecida Machado	1755833-6
133	Serviços Gerais	Deusimar Luis Barbosa dos Santos	1070976-2
134	Serviços Gerais	Marli Alves de Brito	1792196-1
135	Serviços Gerais	Saulo Rodrigues Pereira	2302943-9
117	Serviços Gerais	Claudineia da Silva Amorim	1542790-0
118	Serviços Gerais	Raisa Rayane Galdioli	2638513-9
30	Serviços Gerais	Maysa Ruana Rodrigues Borges	2020494-9
101	Serviços Gerais	Carlos Antonio Gomes	1573110-3
40	Serviços Gerais	Maria José Ribeiro de Siqueira Fernandes Gomes	1433850-5
17	Serviços Gerais	Maura Donizete dos Santos	2807354-1
16	Serviços Gerais	Aline Yonara Silva	1290863-0
38	Serviços Gerais	Luana Lino da Silva	5300464
80	Serviços Gerais	Marcos Junior Reckziegel Gonçalves	1292011
128	Zeladora	Rita de Cassia Moura Sobrinho	2089808-8
95	Zeladora	Vanesa Rodrigues da Silva	1804641-0
79	Zeladora	Adalgisa Gomes Ribeiro	4232819-6
62	Zeladora	Eliete Araujo Nascimento	27622362004-3
49	Zeladora	Neyre Marculina Queiroz Rodrigues de Araujo	1964663-1
45	Zeladora	Marina Teodoro dos Santos	2430284-8
44	Zeladora	Luzaine Alves Gomes	4896837
37	Zeladora	Sinderlane Ferreira da Silva	1593932-4
7	Zeladora	Francisca Souza Ferreira	2430308-9
2	Zeladora	Luzivania Alves da Costa	747119

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Municipal de Nova Nazaré-MT.**

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos para o cargo de estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTTA

EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sr. Jair Neri do Santos Filho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de pre-

vidência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer município/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Jair Neri dos Santos Filho

Gestor Previ-Nazaré

PORTARIA Nº 1261 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Gestora Municipal da Bolsa Família do Departamento de Ação Social e dá outras providências."

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***RAQUEL PEREIRA DAMIÃO*,** inscrita no CPF sob o nº 050.090.761-79,aocupar o cargo em comissão de ***GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA***, junto a Secretaria de Ação Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Fevereiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1262 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Chefe de Departamento como Coordenadora do CRAS e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear aSenhora ***LUDMILLA CRISPIM DE SOUSA***, inscrita no CPF sob o nº **011.941.971-83**,aocupar o cargo em Comissão como ***CHEFE DE DEPARTAMENTO COMO COORDENADORA DO CRAS***, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 23 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria junto a secretaria municipal de administração, em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, com presença física de no mínimo 08 (oito) dias uteis por mês ou de acordo com as necessidades quando solicitado, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/02/2017 às 08h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017/PMNO

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 065/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC A SEREM ENVIADAS AO TCE-MT, ORÇAMENTOS, CARGA INICIAL, CARGA MENSAL, CARGAS ESPECIAIS (PPA, LDO E LOA), CONTAS DE GOVERNO REFRENTE AO EXERCICIO DE 2017.** Examinada a proposta declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor unitário L. R . DA SILVA BERNARDI – ME R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 13 de fevereiro de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

A Prefeita Municipal do Município de Nova Santa Helena, Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X do Art. Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação Nº. 003/2017 – Processo 012/2017.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL DE ESQUINA, EM ALVENARIA, MEDINDO 7,50x8,00=60M², SITUADA EM ÁREA COMERCIAL EM BOA LOCALIZAÇÃO, NA AVENIDA PRINCIPAL, RUA ASFALTADA; PISO DE CERÂMICA; COM BOM ACABAMENTO; FECHADO CONTENDO APENAS UMA PORTA DE ENTRADA E UMA PARA A ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO ESTA, 1,40x7,50=10M². E UM BANHEIRO. ÁREA TOTAL COBERTA 70,5M², para ser utilizada como sede da SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA e do DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, S/Nº, ESQUINA COM RUA ANTONIETA TEREZA P. FORLIN, Nº 81, CENTRO, NOVA SANTA HELENA/MT, CEP: 78.548-000.

LOCADORA: GISLAINE DE FATIMA URGNIANI D'ADA, portadora do RG nº 7.812.700-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 036.353.189-06, no valor global de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais. Nova Santa Helena, 13 de fevereiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h00m às 08h30m do dia 24 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira no Ato do Credenciamento, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/. O objeto do referido edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA, PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2011, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nova Santa Helena - MT, 13 de fevereiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI– Pregoeira

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2016".*

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E TA:

Artigo 1º Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3° da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2017, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais, relativas ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2.017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/02/2017 a 13/03/2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017 – PROCESSO Nº. 012/2017

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA, a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL DE ESQUINA, EM ALVENARIA, MEDINDO 7,50x8,00=60M², SITUADA EM ÁREA COMERCIAL EM BOA LOCALIZAÇÃO, NA AVENIDA PRINCIPAL, RUA ASFALTADA; PISO DE CERÂMICA; COM BOM ACABAMENTO; FECHADO CONTENDO APENAS UMA PORTA DE ENTRADA E UMA PARA A ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO ESTA, 1,40x7,50=10M². E UM BANHEIRO. ÁREA TOTAL COBERTA 70,5M², para ser utilizada como sede da SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA e do DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, S/Nº, ESQUINA COM RUA ANTONIETA TEREZA P. FORLIN, Nº 81, CENTRO, NOVA SANTA HELENA/MT, CEP: 78.548-000, resultando na contratação da LOCADORA Sra. GISLAINE DE FATIMA URGNIANI D'ADA, portadora do RG nº 7.812.700-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 036.353.189-06, no valor global de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, cuja despesa correndo pela dotação (0343) 11.001.26.782.0016. 2037.3390.36.00.00, exercício de 2017. Nova Santa Helena – MT, 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2017

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Acácio Gorges,** brasileiro, casado, maior, portador do RG: nº 1.425.062 SSP/PR e do CPF: nº. 408.415.109-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias ao Servidor: **Wanderley Vieira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 629.255 SSP/MT e do CPF:nº 535.814.231-20,servidor publico lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** no cargo de **Auxiliar de Contabilidade,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 13/02/2017 a 10/03/2017, com retorno no dia 11/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2016.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2017

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências".

OPrefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de MatoGrosso **Sr. Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art.. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSE MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG: nº 749.450 SSP/MT e do CPF: nº 490.127.541-00, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo,** lotadona **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

BALANCO DE GESTAO FINANCEIRA 2016 PREFEITURA DE NOVO MUNDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.362.204,80	3.722.149,16	27.084.353,96	2.595.842,31	24.489.081,52	24.477.654,54	24.457.395,93	90,41	2.595.272,44
DESPESAS CORRENTES	19.821.509,80	2.113.140,02	21.934.649,82	1.934.335,73	20.948.001,73	20.948.001,73	20.927.743,12	95,50	986.648,09
Pessoal e Encargos Sociais	9.964.850,00	686.805,21	10.651.655,21	1.008.889,70	10.141.988,80	10.141.988,80	10.141.988,80	95,21	509.666,41
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	9.856.659,80	1.426.334,81	11.282.994,61	925.446,03	10.806.012,93	10.806.012,93	10.785.754,32	95,77	476.981,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.832.995,00	2.316.709,14	5.149.704,14	661.506,58	3.541.079,79	3.529.652,81	3.529.652,81	68,76	1.608.624,35
Investimentos	2.802.995,00	2.346.709,14	5.149.704,14	661.506,58	3.541.079,79	3.529.652,81	3.529.652,81	68,76	1.608.624,35
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	30.000,00	-30.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	707.700,00	-707.700,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	720.500,00	-24.849,16	695.650,84	58.959,63	574.012,26	574.012,26	574.012,26	82,51	121.638,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	24.082.704,80	3.697.300,00	27.780.004,80	2.654.801,94	25.063.093,78	25.051.666,80	25.031.408,19	90,21	2.716.911,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.082.704,80	3.697.300,00	27.780.004,80	2.654.801,94	25.063.093,78	25.051.666,80	25.031.408,19	90,21	2.716.911,02
SUPERÁVIT (XIII)	997.565,20			1.173.156,70	3.681.357,17				-3.681.357,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.080.270,00	3.697.300,00	27.780.004,80	3.827.958,64	28.744.450,95	25.051.666,80	25.031.408,19	103,47	-964.446,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	720.500,00	-24.849,16	695.650,84	58.959,63	574.012,26	574.012,26	574.012,26	82,51	121.638,58
Pessoal e Encargos Sociais	720.500,00	-24.849,16	695.650,84	58.959,63	574.012,26	574.012,26	574.012,26	82,51	121.638,58
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	720.500,00	-24.849,16	695.650,84	58.959,63	574.012,26	574.012,26	574.012,26	82,51	121.638,58
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	720.500,00	-24.849,16	695.650,84	58.959,63	574.012,26	574.012,26	574.012,26	82,51	121.638,58

Emissão: 10/02/2017 08:29:31

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Jose Helio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal	Vilmar Bosa Secretario de Financas	Alcides Neri Vitorino Contador CRC/PR 011325/O

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mès (b)	% (b / a)	Atè o Mès (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.080.270,00	25.080.270,00	3.827.958,64	15,26	28.744.450,95	114,60	-3.664.180,95
RECEITAS CORRENTES	23.021.903,00	23.021.903,00	3.408.851,49	14,80	24.704.299,49	107,30	-1.682.396,49
RECEITA TRIBUTARIA	453.128,00	453.128,00	83.273,64	18,37	1.434.034,46	316,47	-980.906,46
Impostos	363.825,00	363.825,00	74.204,87	20,39	1.250.554,92	343,72	-886.729,92
Taxas	33.075,00	33.075,00	1.847,51	5,58	84.953,04	256,84	-51.878,04
Contribuição de Melhoria	56.228,00	56.228,00	7.221,26	12,84	98.526,50	175,22	-42.298,50
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	33.075,00	33.075,00	24.193,86	73,14	204.371,21	617,90	-171.296,21
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	33.075,00	33.075,00	24.193,86	73,14	204.371,21	617,90	-171.296,21
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS	66.150,00	66.150,00	13.108,00	19,81	174.370,00	263,59	-108.220,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.359.300,00	22.359.300,00	3.277.078,44	14,65	22.780.982,57	101,88	-421.682,57
Transferências Intergovernamentais	22.253.460,00	22.253.460,00	3.635.559,24	16,33	26.011.173,76	116,88	-3.757.713,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.806.965,00	2.806.965,00					2.806.965,00
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-2.701.125,00	-2.701.125,00	-358.480,80	13,27	-3.230.191,19	119,58	529.066,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.250,00	110.250,00	11.197,55	10,15	110.541,25	100,26	-291,25
Multa de Juros de Mora	16.537,00	16.537,00	2.615,10	15,81	24.764,07	149,74	-8.227,07
Indenizações e Restituições	20.050,00	20.050,00	4.775,30	23,81	26.478,23	132,06	-6.428,23
Receita da Dívida Ativa	73.663,00	73.663,00	3.807,15	5,16	59.298,95	80,50	14.364,05
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.367,00	2.058.367,00	419.107,15	20,36	4.040.151,46	196,27	-1.981.784,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	11.025,00	11.025,00					11.025,00
Alienação de Bens Mòveis	11.025,00	11.025,00					11.025,00
Alienação de Bens Imòveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.047.342,00	2.047.342,00	419.107,15	20,47	4.040.151,46	197,33	-1.992.809,46
Transferências Intergovernamentais	385.875,00	385.875,00	279.107,15	72,33	1.191.822,93	308,86	-805.947,93
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.661.467,00	1.661.467,00	140.000,00	8,42	2.848.328,53	171,43	-1.186.861,53
Bens Imòveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	25.080.270,00	25.080.270,00	3.827.958,64	15,26	28.744.450,95	114,60	-3.664.180,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.080.270,00	25.080.270,00	3.827.958,64	15,26	28.744.450,95	114,60	-3.664.180,95
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		2.699.734,80					2.699.734,80
TOTAL(VII) = (V + VI)	25.080.270,00	27.780.004,80	3.827.958,64	13,77	28.744.450,95	103,47	-964.446,15

Emissão: 10/02/2017 08:29:31 Pàgina 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Crèditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Crèditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 10/02/2017 08:29:31 Pàgina 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	720.500,00	695.650,84	58.959,63	8,47	574.012,26	82,51	121.638,58
TOTAL (V) = (III + IV)	720.500,00	695.650,84	58.959,63	8,47	574.012,26	82,51	121.638,58

Jose Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Emissão: 10/02/2017 08:29:31

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	4.560,00	58,22				4.618,22
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.560,00	58,22				4.618,22
DESPESAS DE CAPITAL	640.688,71		253.137,72	253.137,72		387.550,99
Investimentos	640.688,71		253.137,72	253.137,72		387.550,99
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	645.248,71	58,22	253.137,72	253.137,72		392.169,21

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		215.907,75	215.732,75		175,00
Pessoal e Encargos Sociais		34.791,85	34.791,85		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		181.115,90	180.940,90		175,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.948,00				25.948,00
Investimentos	25.948,00				25.948,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	25.948,00	215.907,75	215.732,75		26.123,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Jose Helio Ribeiro da Silva	Vilmar Bosa	Alcides Neri Vitorino
Prefeito Municipal	Secretario de Financas	Contador CRC/PR 011325/O

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**28.744.450,95**	**21.893.033,33**	**Despesa Orçamentária**	**25.063.093,78**	**20.151.347,56**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	31.974.642,14	24.107.236,75	Ordinária	25.063.093,78	20.151.347,56
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	3.230.191,19	2.214.203,42			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		**894.600,00**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		894.600,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**2.521.051,81**	**2.418.136,44**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**2.622.329,85**	**2.812.374,20**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período		249.068,99	Pagos no período		678.861,30
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.434.422,87	2.112.889,40	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.622.329,85	2.122.433,63
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	86.628,94	56.178,05	Outras movimentações extra-orçamentárias		11.079,27
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.049.330,16**	**1.099.282,76**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**3.127.308,74**	**1.049.330,16**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.049.330,16	1.099.282,76	Bancos conta movimento	3.127.308,74	1.049.330,16
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 10/02/2017 08:34:14 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 10/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**32.314.832,92**	**25.410.452,53**	**TOTAL**	**30.812.732,37**	**24.907.651,92**

Jose Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Emissão: 10/02/2017 08:34:14 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 12/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**7.929.579,47**	**5.670.619,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**46.439,83**	**462.923,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.127.308,74	1.049.330,16	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		67.894,87
CREDITOS A CURTO PRAZO	205.002,12		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-42.486,44	207.122,12
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	-205.002,12		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	88.926,27	187.906,98
ESTOQUES	4.597.268,61	4.621.289,14			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.003.696,81**	**7.589.986,95**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.088.752,16	942.342,62	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.439,83**	**462.923,97**
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.088.752,16	942.342,62			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.088.752,16	942.342,62			
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	1.088.752,16	942.342,62			
IMOBILIZADO	9.914.944,65	6.647.644,33			
BENS MOVEIS	5.843.700,62	5.943.374,46			
BENS IMOVEIS	4.566.586,21	1.330.020,67			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-495.342,18	-625.750,80			
TOTAL	**18.933.276,28**	**13.260.606,25**	**TOTAL**	**18.523.272,04**	**13.260.606,25**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	18.476.832,21	12.797.682,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.679.149,93	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.797.682,28	11.473.921,88
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.323.760,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**18.476.832,21**	**12.797.682,28**

ATIVO FINANCEIRO	**3.127.308,74**	**1.049.330,16**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**449.977,80**	**1.108.172,68**
ATIVO PERMANENTE	**15.395.963,30**	**12.211.276,09**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**18.073.294,24**	**12.152.433,57**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	828.887,71	828.887,71	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.435.633,75	2.392.137,32
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.208.398,41	3.208.398,41
TOTAL	**828.887,71**	**828.887,71**	**TOTAL**	**4.644.032,16**	**5.600.535,73**

Emissão: 12/02/2017 10:51:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 12/02/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	456.123,99
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	294.031,40
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	125.823,79
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	135.814,09
115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	121.610,71
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	180,30
118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	18.964,44
119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	66.683,18
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	296.758,44
123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	230.316,15
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	815.654,63
129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	115.369,82
TOTAL	**2.677.330,94**

Jose Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Emissão: 12/02/2017 10:51:51

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**32.041.768,07**	**35.022.527,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.434.740,83**	**1.043.345,59**
IMPOSTOS	1.251.261,29	879.430,18
TAXAS	84.953,04	98.127,64
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	98.526,50	65.787,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**174.370,00**	**117.596,00**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	174.370,00	117.596,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**232.852,53**	**121.054,01**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	28.481,32	35.761,02
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	204.371,21	85.292,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**30.051.325,22**	**22.941.567,11**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.030.265,22	19.590.168,73
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	21.060,00	3.351.398,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**125.718,51**	**85.948,05**
REAVALIACAO DE ATIVOS	39.089,57	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		29.770,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	86.628,94	56.178,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.760,98**	**10.713.016,92**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		10.713.016,92
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.760,98	

Emissão: 12/02/2017 10:54:19 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.362.618,14**	**35.178.746,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.716.001,06**	**9.645.183,66**
REMUNERACAO A PESSOAL	9.628.958,51	8.397.069,81
ENCARGOS PATRONAIS	1.087.042,55	1.248.113,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10.308.314,55**	**4.853.999,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.963.475,01	
SERVICOS	5.344.839,54	4.853.999,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**27.297,03**	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	27.297,03	
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.457.252,03**	**3.760.649,33**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.019.565,20	894.600,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.230.191,19	2.717.004,03
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	207.495,64	149.045,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**566.827,23**	**11.079,27**
PERDAS INVOLUNTARIAS	528.711,10	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	38.116,13	11.079,27
TRIBUTARIAS	**286.926,24**	
CONTRIBUICOES	286.926,24	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**16.907.834,71**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		16.907.834,71
Resultado Patrimonial do Período	**5.679.149,93**	**-156.219,28**

Emissão: 12/02/2017 10:54:19 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.782.790,53	1.665.741,16

Jose Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Emissão: 12/02/2017 10:54:19 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL Nº 002/2017

06 de Fevereiro de 2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Atividades Laborais

Pelo presente ficam **CONVOCADOS**, os servidores abaixo relacionados, aprovados no teste Seletivo Simplificado 001/2016 realizado no mês 01/2017, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal, munidos dos documentos exigidos no Item 11.3 do Edital.

Motorista (Cat. "C" ou "D")

1º Damião Bach Aprovado

2º Edson Luiz Piceti Koinoski Aprovado

Técnico de Enfermagem

1º Erika Azevedo Dionato Aprovado

Novo Mundo – MT, 06 de fevereiro de 2017.

Sem mais para o momento

Subscrevo-me

SILVIA CALZA

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL Nº 004/2017

10 de Fevereiro de 2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Atividades Laborais

Pelo presente ficam **CONVOCADOS**, os servidores abaixo relacionados, aprovados no teste Seletivo Simplificado 001/2016 realizado no mês 01/2017, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal, munidos dos documentos exigidos no Item 11.3 do Edital.

Recepcionista

2º Hazelelponi Assis de Carvalho

Sem mais para o momento

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 10 de fevereiro de 2017.

SILVIA CALZA

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL Nº 003/2017

09 de Fevereiro de 2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Atividades Laborais

Pelo presente ficam **CONVOCADOS**, os servidores abaixo relacionados, aprovados no teste Seletivo Simplificado 001/2016 realizado no mês 01/2017, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal, munidos dos documentos exigidos no Item 11.3 do Edital.

.

Agente Administrativo

1º Tainara Heinen Scheuermann

Recepcionista

1º Luciane Aparecida Selestino

Sem mais para o momento

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 09 de fevereiro de 2017

SILVIA CALZA

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2017

PORTARIA Nº 35/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Edifício sede desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 12h00min as 18h00min horas (horário de Brasília), no prazo de 10 de fevereiro de 2017 à 13 de março de 2017, 30(trinta) dias a contar desta data, de acordo com o artigo 7° e 9º do Estatuto do Servidores Publico Municipais, portando todos os documentos de acordo com o Edital do Concurso Público Nº 001/2014 e, entregues ao Departamento de RH (Recursos Humanos).

§1º - Esta convocação dar-se pela necessidade de funcionário na área abaixo mencionada para compor o quadro de funcionários efetivo desta Prefeitura Municipal.

§2º - O ato de Posse do candidato convocado nesta segunda chamada se dará em caráter de urgência, a partir da apresentação dos documentos exigidos, o candidato convocado tomara Posse do Cargo.

§3 - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

Ordem	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Celso Garcia Oliveira	Atendente Consultório Dentário	Reserva

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 10 de fevereiro de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 087/2017-"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 087/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Marilda da Costa Melo,** portador do RG: nº 701154 SSP/MT e do CPF: 441.778.101-00 efetivo, estável para o cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/02/2017 á 01/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 083/2017-"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 083/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor, **Alceu Roma Mendonça,** portador do RG: nº 338857 SSP/MT e do CPF: 432.182.371-49 efetivo, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG10, lotado na Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/02/2017 á 01/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 088/2017 -DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 088/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 67 da Lei nº 8666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa, o Servidor, **Willian Carlos Cardeal,** portador do RG: nº 0776427-8 SSP/MT e do CPF: 568.120.101-00, no cargo de Coordenador de Máquinas e Equipamentos para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados.

Contrato nº. 001/2017 – O presente Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel Comercial localizado na Avenida Oscar Zaidem de Menezes nº 1585, Centro, para funcionamento do Detran, contendo 01 Sala Comercial Ampla, 01 Sala de Escritório, 01 Banheiro, 01 Copa, Pátio para guardar veículos, 76 m² de área construída e 701, 92 m² de terreno.

Contratada*: JOSENI MOREIRA DE ÁVILA MOURA*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 089/2017 -DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 089/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 67 da Lei nº 8666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa, a Servidora, **Luzia Sandra Silva Borges,** portadora do RG: nº 14435748 SSP/MT e do CPF: 954.870.851-53, no cargo agente de Serviços Gerias AG-1 para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados.

Contrato nº. 002/2017 – O presente Contrato tem por objeto a Locação de um prédio Comercial localizado na Rua 03, Quadra 01, Jardim Alto da Colina, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada*: MIRACI PIRES DE MORAIS*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 086/2017- "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 086/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor, **Itamar Moreira Gomes,** portador do RG: nº 1346246 SSP/GO e do CPF: 360.811.831-49 efetivo, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG1, lotado na Secretaria de Saúde , da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/02/2017 á 01/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 090/2017- "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 090/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Transferência do Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no do Art. 32 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir e Lotar a Funcionária **Maria das Graças Araújo Matos**,efetiva, estável, lotado na Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Municipal Educação e Cultura, no Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 085/2017- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE I.T.B.I

PORTARIA Nº 085/2017

01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de I.T.B.I- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter -vivos para o Exercício de 2017, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO AUGUSTO JORDAO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os componentes da Comissão de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter - vivos para o exercício de 2017, conforme relacionados:

Presidente: Carlos Royttmen Pires da Silva

Secretário: Valdecy Aparecido Aguiar

Membro: Quélita Alves Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições ao contrário e o que consta na Portaria Nº 030/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 01 Fevereiro de 2017

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 091/2017 -"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 091/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Vilma Ferreira dos Passos,** portador do RG: nº 9020998144 SSP/RS e do CPF: 378.306.511-91 efetiva, estável para o cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/02/2017 á 01/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 084/2017 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS IDOSOS, HABITAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº. 084/2017

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração da Chefe Departamento de Apoio aos Idosos, habitação e Bem estar Social, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Karina Rocha Souza,** portadora do RG: nº 2130247-2 SSP/MT e do CPF: 033.022.051-98 para o cargo de livre nomeação de Chefe Departamento de Apoio aos Idosos, habitação e Bem estar Social para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 001/2017

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2016

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim, situada na rua 31 de março s/nº - bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim –MT, representada pela Srª Maria Lucia Monteiro Ladeira, presidente da Câmara Municipal Exercício de 2017, em Novo São Joaquim-MT em cumprimento ao art. 31,§ 3º , da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **Comunica** que a partir da presente data, as **Contas Anuais de**

Gestão do exercício Financeiro de 2016, encontram-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamento no período de 15/02/2017 á 15/04/2017, no setor de contabilidade da Câmara Municipal Conforme Lei nº. 101/200.

Novo São Joaquim, 13/02/2017

Maria Lucia Monteiro Ladeira

Presidente.

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PARECER CONCLUSIVO DE IMPUGNAÇÃO 01/2017 DO PREGÃO 04/2017

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 01/2017 - SOBRE IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 06/2017

Em resposta a impugnação da empresa interessada Tatiana Siqueira Santiago Eireli que no dia 09/02/2017 impetrou um ato de impugnação do edital do processo licitatório nº 06 pregão 04/2017 que será realizado no dia 16/02/2017 pela átrio da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, cujo objeto trata-se de: registro de preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais e/ou genuínas (novas) destinadas a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, informamos que após reunião dos membros da comissão permanente de licitação, o pregoeiro e setor jurídico da prefeitura municipal de Novo São Joaquim – MT., ficou deliberado o seguinte:

01) No que se trata de meios de impugnações e esclarecimentos decidimos que: *o edital é o que rege o processo licitatório e entendemos que o método de interposição de impugnação não fere os princípios legais, o acordão citado de nº 2632/2008 versa sobre pregão eletrônico e o processo em pauta seria um pregão presencial e tanto que o que pede o edital não é descabido que sua empresa protocolou a impugnação presencialmente como rege o edital. No entanto nos próximo editais iremos reavaliar as normas especificas de impugnação, pois, é de nosso interesse que todos nossos processos licitatórios sejam extremamente transparentes, entretanto não identificamos aqui motivos para uma possível retratação do edital.*

02) *A respeito do que foi explanado sobre a clausula do item 17.8 que se trata sobre a retirada da nota de emprenho no setor competente em 24 horas entendemos que: De forma alguma queremos restringir licitantes tanto que o item 17.8 já é um procedimento após o processo licitatório e tal item se reserva apenas assegurar que o setor contábil da administração trabalhe de forma eficaz seguindo a ordem cronológica dos empenhos que lá chegam. Informamos para licitante que esta em fase de conclusão a instalação de um novo software na prefeitura municipal e que o mesmo atende melhor as necessidades da administração inclusive ao final deste processo o mesmo já estará funcionando em todos os setores onde as requisições de compras poderão ser feitas eletronicamente e envidas via arquivo digital, mas há que se deixar claro que a clausula 17.9 cita que a licitante que se recusar a nota de empenho,* ***SEM JUSTIFICATIVA COMPROVADA E ACEITA*** *será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da lei 10.520/02, ou seja a finalidade do item 17.9 e 17.8 é somente resguardar a administração publica de possíveis fornecedores irresponsáveis que venham* ***injustificadamente*** *atrasar os trabalhos e o andamento do setor contábil. Para finalizar o exposto não entendemos que conforme citado no ato de impugnação, que o edital queira punir fornecedor muito pelo contrario queremos ter uma ótima relação com todos os nossos parceiros, informamos ainda que possivelmente nosso sistema já estará atendendo ao final deste mês o que foi solicitado, mas republicar um edital por este motivo não entendemos que seja viável pois até o momento 9 empresas se cadastraram inclusive a empresas com sede em Cuiabá e Várzea Grande onde a empresa que interpôs a impugnação é sediada o que demonstra a publicidade e lisura do processo.*

03) *A empresa sugere que seja criado um lote para peças de ônibus, máquinas pesadas e peças elétricas itens estes que não são contemplados pelo sistema AUDATEX, ora o edital esta claríssimo, no item 26.2.6 diz: No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela secretaria solicitante. Salientamos que os itens do pregão foram discriminados um a um e não por grupos classificados por marca, portanto a empresa que atua no ramo de atividade do pegão 04/2017 tem conhecimento de qual veiculo ou máquina a tabela AUDATEX não atende podendo assim formular lances de descontos compatíveis com a realidade do mercado, ficou claro que a empresa em pauta tem conhecimento destes veículos/máquinas, pois até citou alguns sugerindo ate mesmo uma criação de lote especifica. No entanto não cabe tal sugestão já que os veículos e máquinas foram claramente discriminados individualmente e a empresa tem conhecimento, pois atua no ramo e poderá ofertar lances equivalentes ao mercado.*

04) *A empresa também sugere que sejam separadas as peças genuínas de originais. Entendemos que os dois tipos de peças são de qualidade equivalentes e por este motivo foram colocadas desta forma, informamos que é de nosso conhecimento que a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, participou de um processo licitatório e inclusive saiu vencedora de alguns itens no município de Ipiranga do Norte – MT onde o objeto seria peças ORIGINAIS e PARALELAS, ou seja, a discrepância entre originais e paralelas e muito grande diferentemente de genuínas e originais e mesmo assim a empresa compareceu ofertou lance e saiu vencedora então não há possibilidade de aceitar tal sugestão alterando um edital que apenas aos olhos de uma empresa está incorreto.*

Por fim a decisão da comissão de licitação junto ao pregoeiro e assessoria jurídica é de improcedência da impugnação e que o processo 06/2017 pregão 04/2017 continue em todos os seus termos até ulterior ato administrativo, sem que seja republicado o edital, pois como a própria empresa citou em diversas linhas a palavra celeridade a administração mais do que nunca esta necessita de celeridade neste momento para atender os anseios da população que carece de transporte escolar, transporte de paciente, das máquinas nas estradas e todos os veículos públicos rodando e para isso é extremamente importante que este pregão siga de forma eficaz obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Salientamos que é de extrema importância que a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI que inclusive se cadastrou para participação do pregão em tela realmente participe juntamente com as demais empresas cadastradas para que tenhamos uma disputa transparente e que a administração atinja seus objetivos assim como as empresas participantes atinja o seus, será um prazer para nós atender todos licitantes e possíveis parceiros.

Novo São Joaquim – 10 de fevereiro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO KAMILLA TEIXEIRA DO PRADO

PREGOEIRO MEMBRO DA CPL

QUÉLITA ALVES MENDONÇA LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

SECRETÁRIA DA CPL PROCURADOR GERAL OAB/MT-6521

Orientação Normativa nº. 001/2017

Considerando a interposição de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 06/2017, a qual foi legitimamente analisada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MTV, gerando o Parecer Técnico Conclusivo nº 01/2017, o qual deverá ser publicado juntamente com este termo, *venho dispor sobre a rotina de trabalho e procedimentos administrativos a serem observados pelos possíveis licitantes que participarem do pregão presencial nº 05/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA*

E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme - ANEXO I DO EDITAL.

O termo de referência do Edital trata de veículos e maquinas individualizado onde permite que cada licitante ofereça descontos em referência à tabela AUDATEX para cada item.

Em relação ao veículos/máquinas que a tabela AUDATEX não atender o edital no item 26.2.6 diz o seguinte: *No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela secretaria solicitante.*

Vale ressaltar que tais itens não referenciados terão uma média feita pelo órgão solicitante no mercado e que será aplicado á media o desconto vencedor no certame, portanto cabe aos licitantes uma analise cautelosa e responsável nestes itens tendo em vista que descontos desproporcionais ao mercado podem acarretar o não cumprimento do contrato, gerando transtornos irreversíveis à administração pública, cujos danos por nada não serão absorvidos, levando-nos a tomar severas medidas administrativas previstas em lei inclusive de natureza judicial em face aos contratados irresponsáveis que não atenderem todas as clausulas contratuais que optou, pelo seu bel-prazer, assumir junto à municipalidade.

Por fim, informo que esta orientação abrange todos os procedimentos licitatórios e contratuais existentes e futuros do sistema administrativo municipal.

Novo São Joaquim/MT., 13 de fevereiro de 2017

Leandro de Oliveira Dolzan

Procurador Geral

OAB/MT 6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO

TERMO DE POSSE DO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO

No décimo nono dia do mês de dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito a Avenida Brasil, 1900, Centro, nesta cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, compareceu o Srº **PAULO KAVOPI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.494.291-15, diretor nomeado por meio da Portaria de nº 194/2017, para assumir a referida função na Escola Municipal Indígena José Pires Uluko, para biênio 2017/2018. Assim, devidamente **EMPOSSADO** em sua função de diretora o Senhor **PAULO KAVOPI**, e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que achado conforme, vai assinado por mim, Prefeito Municipal e diretor empossado.

Paranatinga-MT, 13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO KAVOPI

DIRETOR EMPOSSADO

LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a Publicação da Errata **do Pregão Eletrônico 01/2017.**

ONDE SE LÊ: Fazendo-se também a exclusão do item:

8.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

8.1.5 Certificado da Polícia Federal para a Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos(poderá ser obtido no Site http://www.dpf.gov.br/serviços/produtos-químicos/);

LEIA-SE: Considera-se inalterado o Item 8.1.4 - **Qualificação Técnica (Art.30)** e o Item 8.1.5 do respectivo Edital. Data de abertura **24/02/2017** – Sexta - feira ás 09:00 horas **(**Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 13 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 193 DE 13 FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 193 DE 13 FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor **Sr. ANTONIO MARCOS GOMES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 550.202.751-15 e portador do RG sob o nº 0853891-3 SSP/MT, do cargo efetivo de **"AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA".**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT,13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 192 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 192 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Sra. ANGELICA SANTANA SILVA**, Matrícula 2256, portadora do RG sob o nº 1983272-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.233.461-25, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2008/2013	13/02/2017 Á 13/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Sra. ALESSANDRA LEMES VIEGAS MARTINS**, Matrícula 1849, portadora do RG sob o nº 1436161-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 917.100.141-72, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSOR B"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Vista Alegre, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2007/2012	10/02/2017 Á 10/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JUIRIDICA
DECRETO Nº. 1322/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 1322/2017 de 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 849/2011.

D E C R E T A:

Art.1º. – Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.017, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 13 de fevereiro de 2.017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JUIRIDICA
DECRETO Nº 1321 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 1321 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 1311 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 QUE ALTEROU O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **Srº. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Decreto nº 1311 de 09 de janeiro de 2017, que determinou a alteração no horário de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção de veículos leves e pesados**, visando atender os interesses apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I e termo de referência deste edital. Data de abertura **02/03/2017** – Quinta - feira ás 08:00 horas **(**Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 13 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 189/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2015, Termo de Homologação Decreto nº 1189/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 18 de janeiro de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar **02 (duas) cópias da seguinte documentação** para sua contratação: a) 02 fotos 3x4 recentes. b) 02 Cópias dos documentos abaixo: I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Certidão Negativa Civil e Criminal. f) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. i) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

j) CPF do pai, mãe e filhos.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. **3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Urbano	
Ordem	**Candidato**
24	JANICE DE PONTES RIBEIRO
25	DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS
26	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
27	THAIS SILVA AMORIM
28	ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO
29	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA
30	ANA FERREIRA LIMA
31	MARIELZA ALVES DA SILVA
32	FAGUIANE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Xavante	
Ordem	**Candidato**
4	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira – Bakairi	
Ordem	**Candidato**
3	HELENA IAKANULO XERENTE
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – TDI	
Ordem	**Candidato**
21	RAFAELA AMORIM DA SILVA
22	ANGELICA MARIA FERREIRA
23	ALINE GOMES FERREIRA
24	MARLI AZAMBUJA BERNARDOM
25	CAROLAINE MATOS DA COSTA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	
Ordem	**Candidato**
13	MARIA APARECIDA DIAS
14	DEJEMAR BARBOSA DOS SANTOS
15	GERVASIO LOIOLA DE SOZA
16	CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional II –Motorista	
Ordem	**Candidato**
10	JEOVA CARLOS PEREIRA
11	EUDES AFONSO ALBERTI
12	ALBINO FRANCISCO DA SILVA

Cargo: Professor I – Bakairi **CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – CAMPO - SEM A PONTUAÇÃO DO PNAIC**	
Ordem	**Candidato**
2	ROSILENI PAURAUKU TAUKAI
3	LUIZ CARLOS TAWI MATARIM
4	REGINALDO IKAURA XERENTE
5	JAQUELINE KUIETE KURUMA
Cargo: Professor I – Campo **CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – CAMPO - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC**	
Ordem	**Candidato**
10	ALINE ANDRESSA BRAZ SALGADO
11	CRISTIANA LUCINEIA CAVALHEIRO DE SOUZA
12	RENATA SILVA DE JESUS
13	ROSA HELENA MORAES CAMPOS
14	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES
15	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear o Professor Sr.**PAULO KAVOPI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.494.291-15, e portador do RG sob o nº 550250 SSP/MT, para assumir o cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena José Pires Uluko para o Biênio de 2017/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 13 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 142/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Contínua/Merendeira, ocupada pela servidora **SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Pedra Preta –MT, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

ART.2º- A vacância de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

ART.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 134/2017. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **13/02/17 à 15/03/2017.**

SILVIA FERREIRA DE MELO

Contínua

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 135/2017. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 081/2017 de 11 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n.º 016/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Luiz Henrique Luzini

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: *Luciana Aparecida Bueno da Silva*

Contratos envolvendo a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa: *George Martins Arruda*

Contratos envolvendo a Secretária Municipal de Finanças: Amaro Pereira Filho

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura: Ângelo Márcio Batista Correa

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Claudio Gonçalves da Cruz

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Claudio Gonçalves da Cruz.

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R$400,00(quatrocentos reais).

***ART. 3º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 136/2017. DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre **licença Prêmio** o Funcionário Público Municipal, senhor **GILBERTO DE MEDEIROS** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/1993 à 23/12/1998;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio o senhor **GILBERTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Motorista**,lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **09/02/2017 à 09/05/2017.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 137/2017.DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **08/02/17 à 09/03/2017.**

CLEIDE DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO

Contínua/Merendeira

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 138/2017. DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **CLEIDE DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **10/08/2010 à 10/08/2015;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **CLEIDE DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**,lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **10/03/2017 à 08/06/2017.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 139/2017. DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **MARIA RICARDA PEREIRA** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/2003 à 23/12/2008;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **MARIA RICARDA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora**,lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **09/02/2017 à 09/05/2017.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 140/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

***PORTARIA Nº 140/2017.* DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **13/02/17 à 15/03/2017.**

MARIA MERCÊS DA COSTA

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias

faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 141/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **20/02/17 à 22/03/2017.**

ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA

Contínua/Merendeira

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para conhecimento de todos, que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2016, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, no período de 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Abril de 2017 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC 269/2007) Resolução 014/2007 e resolução TCEMT 10/2008e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 13 de Fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N°001/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 060/2017, de 11/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS EM TODO O MUNICÍPIO, foi:

CONSTRUTORA NEVES GALVASO CNPJ: 21,385,860/0001-60

Poconé 13 de FEVEREIRO de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 061/2016, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/02/2017**, **às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 01/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

DIA DA ABERTURA: 23/02/2017 às 08h00min.

Poconé, 14 de Fevereiro de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO VINCULAÇÃO 035/2013

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 035/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – IMPBRAN, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.302.362/0001-89 situado na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, s/n°, Bairro Centro, Ponte Branca/MT, representado neste ato pelo **Sr. Ladislau Honório Martins,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.634.831-91 e do RG nº 337075-8205370 SSP/GO, Secretário Municipal de Administração, resi-

dente e domiciliado na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, s/n°, Bairro Centro, Ponte Branca/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 035/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPBRAN relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$ 2.127.851,70 (dois milhões, cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 035/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 035/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 36.173,48 (trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.014,46 (três mil, quatorze reais e quarenta e seis centavos), referente a 1,70% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPBRAN relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R$ 2.127.851,70 (dois milhões, cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 035/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPBRAN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ponte Branca/MT, 19 de Janeiro de 2017.

***FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTE BRANCA* – IMPBRAN**

LADISLAU HONÓRIO MARTINS

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Geral** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o senhor **UBAYARA RODRIGUES NOGUEIRA DE REZENDE**, inscrito sob o CPF: 412.148.381-20, e RG Nº 472539 SSP/MT, referência **CTP – I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO 07/2017

CONTRATO N.º__07_ /2017

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o Município de Porto Esperidião e do outro Pessoa Física JUÇARA DO CARMO NEVES

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO de PORTO ESPERIDIÃO do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, representado pelo Prefeito ato representando pelo Sr. Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramon Lara, s/n, Bairro Parque das América, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299. 631.761-00 e de outro lado, **CONTRATANTE** e a Pessoa Física residente: **JUÇARA DO CARMO NEVES, RG: 1960502-1 e sob o CPF: 175.933. 468-54.** neste ato representado pela proprietária, senhora: **JUÇARA DO CARMO NEVES**, portadora do **RG: 1960502-1** e **CPF: 175.933.468-54** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de ALUGUEL oriundo do Processo de **Dispensa Nº. 03/2017** que reger -se- á pela Lei Federal 8.666/93 em seu art. 24 incisos II e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ISNTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGENCIA DO CORREIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Com a finalidade de contratar o serviço de locação de prédio no perímetro urbano para funcionamento do Correio de Porto Esperidião-MT.

Justifica-se desta forma a preservar o princípio da isonomia e moralidade administrativa, e considerou inoportuno qualquer tipo de transposição de equipamento e pessoal o que traria prejuízo aos funcionamentos das atividades administrativas desempenhada pelo servidor deste órgão, e foi levado em consideração a localização e o referido imóvel já estava sendo usado e o proprietário é de boa índole e boa referência e atende à demanda dos serviços solicitados conforme a necessidades. Foi feito uma análise e posterior emissão de parecer técnico e conclusão do estado conservação e o mesmo se encontra em boas condições de uso emitido pelo engenheiro desta prefeitura anexo deste processo, a fim de aferir a disponibilidade de se locar o prédio que atenda as exigências necessárias desempenho dos serviços relativos aos Correios e Telégrafos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Todos os assuntos a serem tratados relativos a esta contratação será mediante legalidade desta licitação e todas as normas e exigências preestabelecidas no edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado Processo Administrativo **15/2017** e modalidade de Dispensa **Nº. 03/2017 .** Obrigando as

partes a cumprirem com todos os atos exigências e formalidades aqui estabelecidas com base no Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Receberá a **CONTRATADA** pelo serviço de locação citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ 800,00 (oito centos reais) ou seja **R$** 9.600,00 (nove mil e seiscentos), valor global.

4.2 - O pagamento deverá ser realizado, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável e será emitido comprovação de execução dos serviços.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

4.4. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, na forma da lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A Vigência do presente contrato passa a contar da data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, até o máximo permitido em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

6.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão classificadas à conta do elemento 105-33.90.36.00.00 - Secretaria de Administração e onerarão o orçamento do exercício de 2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1 Durante todo periodo e vigencia a contratada deverá manter o predio em bom estado de conservação.

8.2 Deverá ainda manter informada a contratante sob qualquer mudança de endereço, conta bancaria para fins de pagamentos.

8.2 E quando necessario fazer reparo nas instalações do predio locado, será abatido no valor mensal da referida locação, sem prejuizo a contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

9.1.1. Retirar a nota de empenho e assinar o contrato nos prazos estipulados.

9.1.1.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em relação.

9.1.5. manter suas obrigações tributarias no se refere a **FGTS E INSS**, durante toda vigência do referido contrato sob pena de suspensão de pagamentos.

9.2. DO CONTRATANTE

9.2.1. Efetuar os pagamentos pelo serviço de locação durante toda vigência deste contrato.

9.2.2. Fiscalizar as condições das instalações e comunicar a contratada quando necessário algum tipo de reparo na necessário comunicar possíveis descontentamentos à **CONTRATADA.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa mediante processo administrativo, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

11.2. A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos que venha sofrer.

11.3. Reconhece-se o direito da administração de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

12.DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização da contratação será exercida por Servidor designado FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela secretaria de ADMINISTRAÇÃO, para esse fim, por meio de portaria.

5.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **PORTO ESPERIDIÃO – ESTADO DE MATO GROSSO**, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste contrato aplica-se oque dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto

12.2. Vincula-se este contrato o processo que o deu origem, documento este que servirá de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 10 de JANEIRO 2017.

_____

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

_____

JUÇARA DO CARMO NEVES

CONTRATADA

_____

Procurador Jurídico

_____

Fiscal do Contrato(JULIANE CEBALHO)

Testemunhas:

_____

Nome:

RG/CPF:

_____

Nome:

RG/CPF:

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/ 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR JULGAMENTO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

Anexo I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CANDIDATO	CARGO	PROVA	PARECER	RESULTADO
Pâmela Jhennifer Trindade Cardoso	**Agente Administrativo**	**Prática**	Esclarecemos a candidata que foi feita a revisão na correção de sua prova e que não houve nenhum equívoco com relação a sua nota.	**Mantém-se a nota da candidata conforme classificação preliminar**
Geise Tatiane Trindade De Souza	**Agente Administrativo**	**Prática**	Esclarecemos ao candidato que conforme orientações abaixo do que foi digitado no dia da prova prática: **1.**Para os erros como: Margens; alinhamento do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo desconta-se (10) pontos. **2.**Para erros como: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; trocados; invertidos; omitidos; duplicação de letras; letra saltada; pontuação errada; falta de pontuação; outras formatações necessárias para a boa estética do documento; Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; Falta ou uso indevido de maiúsculas; Para cada palavra a mais, errada ou omissa. Para cada 05 erros descontam-se 05 pontos. **3.**Para erro da formatação do título desconta-se (05) pontos. Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreram os seguintes erros:	**Mantém-se a nota da candidata conforme classificação preliminar.**
			Na formatação do título (-05); no alinhamento do texto (-10) e 04 erros de acordo com o item 2 acima elencados (-05), então 05 + 10 +05 = 20, nesse sentido 100 – 20 = 80. **RECURSO INDEFERIDO**	
Gleyciane Urtado Lopes	**Agente Administrativo**	**Prática**	Esclarecemos ao candidato que conforme orientações abaixo do que foi digitado no dia da prova prática: **1.**Para os erros como: Margens; alinhamento do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo desconta-se (10) pontos. **2.**Para erros como: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; trocados; invertidos; omitidos; duplicação de letras; letra saltada; pontuação errada; falta de pontuação; outras formatações necessárias para a boa estética do documento; Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; Falta ou uso indevido de maiúsculas; Para cada palavra a mais, errada ou omissa. Para cada 05 erros descontam-se 05 pontos. **3.**Para erro da formatação do título desconta-se (05) pontos. Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreram os seguintes erros: Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreram os seguintes erros: Na formatação do título (-05); no alinhamento do texto (-10) e 08 erros de acordo com o item 2 acima elencados (-10), então 05 + 10 +10 = 25, nesse sentido 100 – 2 = 75. **RECURSO INDEFERIDO**	**Mantém-se a nota da candidata conforme classificação preliminar.**
Thiago Saucedo Costa Leite	**Agente Administrativo**	**Prática**	Esclarecemos ao candidato que conforme orientações abaixo do que foi digitado no dia da prova prática: **1.**Para os erros como: Margens; alinhamento do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo desconta-se (10) pontos. **2.**Para erros como: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; trocados; invertidos; omitidos; duplicação de letras; letra saltada; pontuação errada; falta de pontuação; outras formatações necessárias para a boa estética do documento; Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; Falta ou uso indevido de maiúsculas; Para cada palavra a mais, errada ou omissa. Para cada 05 erros descontam-se 05 pontos. **3.** Para erro da formatação do título desconta-se (05) pontos. Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreu o seguinte erro: não alinhou o texto	**Pontuação retificada na classificação**

			(-10), então 100 -10 = 90.	
Wolf Ferreira De Campos Santos	**Agente Administrativo**	**Prática**	Esclarecemos ao candidato que conforme orientações abaixo do que foi digitado no dia da prova prática: **1.** Para os erros como: Margens; alinhamento do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo desconta-se (10) pontos. **2.** Para erros como: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; trocados; invertidos; omitidos; duplicação de letras; letra saltada; pontuação errada; falta de pontuação; outras formatações necessárias para a boa estética do documento; Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; Falta ou uso indevido de maiúsculas; Para cada palavra a mais, errada ou omissa. Para cada 05 erros descontam-se 05 pontos. **3.** Para erro da formatação do título desconta-se (05) pontos. Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreram os seguintes erros: "Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreu o seguinte erros de acordo com o item dois acima elencado: omitiu na digitação do texto a palavra "luz" no segundo parágrafo e outros 04 erros como espaçamento entre palavras e pontuações (-05) pontos". Computou-se 05 (cinco) pontos a menos, então **100 – 5 = 95.** **RECURSO DEFERIDO**	**Pontuação retificada na classificação**
Alicianne Fátima Cebalho Sabala	**Agente Administrativo**	**Objetiva**	Esclarecemos a candidata que foi realizada a revisão da correção de sua prova e realizadas as retificações necessárias. **RECURSO DEFERIDO**	**Pontuação retificada na classificação**
Everton Antonio Gonzaga da Silva	**Agente Administrativo**	**Objetiva**	Esclarecemos ao candidato que sua nota foi revisada e retificada na classificação.	**Pontuação retificada na classificação**
Jéssica Sanches dos Santos	**Agente Administrativo**	**Objetiva**	Esclarecemos ao candidato que conforme orientações abaixo do que foi digitado no dia da prova prática: **1.** Para os erros como: Margens; alinhamento do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo desconta-se (10) pontos. **2.** Para erros como: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; trocados; invertidos; omitidos; duplicação de letras; letra saltada; pontuação errada; falta de pontuação; outras formatações necessárias para a boa estética do documento; Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; Falta ou uso indevido de maiúsculas; Para cada palavra a mais, errada ou omissa. Para cada 05 erros descontam-se 05 pontos. **3.** Para erro da formatação do título desconta-se (05) pontos. Em revisão ao seu texto digitado constatamos que ocorreram os seguintes erros: Formatação do título (-05) pontos; alinhamento do texto (-10); e erros conforme item 2 acima elencados (-05) pontos. Nesse sentido 100-20 = 80 pontos.	**Pontuação retificada na classificação**
Elson Silveira Farias	**Motorista**	**Prática**	Esclarecemos ao candidato que na prova prática conforme solicitado pelo mesmo, cometeu 02 (dois) erros de, sendo eles: Não sinalizou com antecedência a manobra e 01 (uma) infração. Cada erro descontá-se (5,9) pontos, como foram dois erros soma-se (11,8) pontos, nesse caso 100 – 11,8 = 88,2.	**Mantém-se a nota da candidato conforme classificação preliminar.**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE 01/2017

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2017

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2017.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DE PESSOAS E QUALIDADE DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**do **Consórcio Público Intermunicipal do Município de JI-PARANÁ/RO**, tendo como vencedora a Empresa **TWI EMPREEENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 11.601.924/0001-60.**

Porto Esperidião-MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2017

(**QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**).

EUGÊNIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar 058/2014, "Dispõe sobre alteração, do anexo i da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 068/2016" que cria a função gratificada de assessor de orçamento e finanças", e Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessor Jurídico
- Ouvidoria Geral

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Gerente
- Tesoureiro
- Assessor de Orçamentos e Finanças
- Assessor Técnico do APLIC
- Assessor de Licitação
- Assessor de Planejamento Urbano
- Assessor de Recursos Humanos
- Assessor de Prestação de Contas
- Coordenador de Administração de Pessoal
- Coordenador de Tributação e Arrecadação
- Coordenador de Cadastro Fiscal
- Coordenador do Setor Administrativo
- Coordenador de Compras
- Coordenador de Empenhos
- Coordenador de Tesouraria
- Coordenador de Instrução Processual
- Coordenador de Identificação
- Coordenador de Contabilidade
- Coordenador de Veículos
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Patrimônio
- Departamento do Setor de Arquivo
- Divisão de Limpeza Geral
- Setor de Agua e Esgoto

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessor de Transporte Escolar
- Assessor de Projetos e Pesquisas
- Departamento de Apoio Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Organização Escolar
- Divisão de Esportes

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessor Especial de Vigilância Sanitária
- Coordenador de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenador de Sala de Vacina
- Coordenador de Regulação
- Coordenador do PMAQ
- Divisão Odontológica
- Divisão de Atendimento ao Público
- Departamento de Transporte de Pacientes
- Departamento da Farmácia Básica

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessor Geral de Turismo
- Coordenador do Programa Bolsa Família
- Coordenador do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)
- Coordenador de Transporte e Acessibilidade
- Departamento do CRAS
- Divisão de Recepção do CRAS
- Divisão de Apoio Administrativo

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Assessor de Programas e Projetos
- Assessor de Apoio Estratégico
- Coordenador da Bacia Leiteira

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Assessor de Oficina
- Coordenador de Manutenção de Equipamentos
- Coordenador de Execução de Obras
- Coordenador de Manutenção em Rede Elétrica
- Departamento de Manutenção predial e serviços gerais
- Departamento Reforma e/ou Ampliações
- Divisão de Obras e Infra Estrutura
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas
- Setor do Infra Estrutura

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 076, de 03 de Fevereiro de 2.017.

Art. 5º. O Controle reger-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Ficacriado organograma da estrutura administrativa através dos anexos **II a VIII.**

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017, em consonância com o artigo 08 da Lei Complementar 076/2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.**

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Executivo Municipal

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	**Prefeito (a)**	**01**
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessor Jurídico	Assessor(a) Jurídico	01
- Ouvidoria Geral	Ouvidor(a)	01

B. Órgãos Auxiliares:		
I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	**Secretário (a)**	**01**
- Gerência	Gerente	01
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessoria de Orçamentos e Finanças	Assessor (a)	01
- Assessoria Técnico do APLIC	Assessor Técnico (a)	01
- Assessoria de Recursos Humanos	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Planejamento Urbano	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria de Licitação	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Tributação e Arrecadação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Cadastro Fiscal	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Administração de Pessoal	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Empenhos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Instrução Processual	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Setor Administrativo	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Identificação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Compras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Veículos	Coordenador (a)	01
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento	Diretor (a)	01
- Departamento de Patrimônio	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Departamento do Setor de Arquivo	Diretor (a)	01
- Divisão de Limpeza Geral	Chefe	01
- Setor de Água e Esgoto (DAE)	Encarregado (a)	01
C. Órgãos de Administração Específica:		
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Transporte Escolar	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria de Projetos e Pesquisas	Assessor Geral (a)	01
- Departamento de Apoio Escolar	Diretor (a)	01
- Divisão de Limpeza Pública	Chefe (a)	01
- Divisão de Organização Escolar	Chefe (a)	01
- Divisão de Esportes	Chefe (a)	01

II. Secretaria Municipal de Saúde	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Vigilância Sanitária	Assessor Especial (a)	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sala de Vacina	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Regulação	Coordenador (a)	01
- Coordenador do PMAQ	Coordenador (a)	01
- Diretor de Transporte de Pacientes	Diretor (a)	01
- Departamento da Farmácia Básica	Diretor (a)	01
- Divisão de Atendimento ao Público	Chefe (a)	01

III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Turismo	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Transporte e Acessibilidade	Coordenador (a)	01
- Departamento do Cras	Diretor (a)	01
- Divisão de Recepção do CRAS	Chefe (a)	01
- Divisão de Apoio Administrativo	Chefe (a)	01

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Apoio Estratégico	Assessor Especial (a)	01
- Coordenadoria da Bacia Leiteira	Coordenador (a)	01

V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	**Secretário (a)**	**01**
- Assessoria de Oficina	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Execução de Obras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Departamento de Manutenção Predial e Serviços Gerais	Diretor (a)	01
- Departamento de Reforma e/ou Ampliações	Diretor (a)	01
- Divisão de Obras e Infra Estrutura	Chefe (a)	01
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas	Chefe (a)	01
- Setor de Infra Estrutura	Encarregado (a)	02
Total		**71**

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 628/2017

De: 10 de Fevereiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais,e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 620/2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 10.307,00 (Dez Mil e Trezentos e Sete Reais), para Contribuir com o Tribunal Regional Eleitoral, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração 03

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração..... 001

FUNÇÃO: Administração..... 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral..... 122

PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Administração..... 0003

PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos 2020

ELEMENTO DE DESPESA:

Contribuições: 3390.41.00.00.00 ..... R$ 10. 307,00

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários ..... R$ 10. 307,00

TOTAL ADICIONADO..... R$ 10.307,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração 03

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração..... 001

FUNÇÃO: Administração..... 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral..... 122

PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Administração..... 0003

PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos 2020

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica: 3390.39.00.00.00 .....R$ 10. 307,00

TOTAL ANULADO..... R$ 10.307,00

Art. 3º Fica incluída a meta de que trata o art. 1º nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO DE AJUDA DE CUSTO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de Convênio de Ajuda de Custo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº. 19 nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, inscrita no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**,** brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 1.100.320-0 e do CPF nº. 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, 920, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO MISSÃO VIDA**, CNPJ 04.734.017/0001-23sito naRua Rio de Janeiro, nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato pelo Presidente da Associação, Sr. DIRCEU FULBER,brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso nº 930, portadora da RG nº. 4.243.311-0 SEEP/PR e do CPF nº. 823.754.611-34, tem justo e conveniado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Porto dos Gaúchos/MT repassará uma ajuda de custo mensal para a Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Convênio de Repasse de Ajuda de Custo terá duração de 12 (doze) meses com inicio em 02 de Janeiro de 2017 e seu término em 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os repasses serão efetuados preferencialmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços sociais realizados pela Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o responsável pela entidade, obrigado a prestar contas de que forma os recursos estão sendo utilizados, no ato do recebimento de cada recurso repassado mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas provenientes do convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.001.08.122.0031.2565.3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Convênio de Ajuda de Custo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes e em qualquer tempo, sem o pagamento de multa ou indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo de Convênio de Ajuda de Custo tem respaldo em autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 616/2016 de 09 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura surgirem, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Porto dos Gaúchos – MT, em 31 de Janeiro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Moacir Pinheiro Piovesan – Prefeito Municipal

_____

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO MISSÃO VIDA

DIRCEU FULBER - Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

LEI Nº 626/2017

De: 10 de Fevereiro de 2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais,e, ainda no que dispõe os Artigos de nº 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 620/2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), para Contribuir com a Casa de Passagem de Juara, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social 003

FUNÇÃO: Assistência Social 08

SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244

PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Assistência Social..... 0024

PROJ/ATIV: Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2811

ELEMENTO DE DESPESA:

Contribuições: 3342.41.00.00.00 ..... R$ 14. 400,00

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários ..... R$ 14. 400,00

TOTAL ADICIONADO..... R$ 14.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social 003

FUNÇÃO: Assistência Social 08

SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244

PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Assistência Social..... 0025

PROJ/ATIV: Proteção Social Básica 2662

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 ..... R$ 9.000,00

Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.. R$ 5. 400,00

TOTAL ANULADO..... R$ 14.400,00

Art. 3º Fica incluída a meta de que trata o art. 1 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 627/2017

De: 10 de Fevereiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe os Artigos de nº 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 699.945,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004

FUNÇÃO: Saúde..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302

PROGRAMA: Mac Assistência PPI 0056

PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar..... 2815

ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00..... R$ **699.945,00**

Fonte de Recursos: 0123.Transferencias de Convênios - Saúde..... R$ 699.945,00

TOTAL ADICIONADO..... R$ 699. 945,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação, oriundos da Proposta de Aquisição de Material Permanente do Ministério da Saúde registrado sob nº 12477.872000/1160-01, (copia anexa).

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 629/2017

De: 10 de Fevereiro de 2017.

"Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar através de recursos próprios, pagamento de contrapartida no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais pela disponibilidade de 03 (três) vagas à casa de Passagem Francisca Isaura Moreira, em Juara - MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos - MT autorizado a realizar, através de recursos próprios, pagamento de contrapartida no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pela disponibilidade de 03 (três) vagas à Casa de Passagem Francisca Isaura Moreira, em Juara - MT, conforme Termo de Cooperação Mútua, a ser celebrado entre os dois Entes citados.

Parágrafo único. O referido Termo de Cooperação Mútua terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados por todo o tempo em que os acompanhamentos ocorrerem, mediante depósito bancário a ser efetuado na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 2836-3, Conta Corrente: 23547-4, Titular: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.840. 696/0001-06.

Parágrafo Único - Os depósitos serão efetuados mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos atendimentos realizados, de acordo com as diárias utilizadas no período.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 630/2017

De: 10 de Fevereiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda de custo ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso na forma do art. 3º da INSTRUÇÃO expedida pelo Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, datado em 27 de abril de 1994.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, EXCELENTÍSSIMO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a título de ajuda de custo, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 05.901.308/0001-21, na pessoa do responsável pelo Posto Eleitoral neste município, Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da RG. Nº 390.877 SSP/MT e do CPF nº 405.182.561-20, nomeado pela Excelentíssima Senhora Emanuelle Chiaradia Navarrro, Juiza da 27ª Zona Eleitoral, conforme portaria nº 006/2009 datada em 12 de março de 2009.

Art. 2º Os repasses mencionados no artigo primeiro desta Lei, terão duração de 11 (onze meses), com início em 01 de Fevereiro de 2017 e seus término em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3° Os repasses serão efetuados preferencialmente entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao do serviço prestado ao município.

Art. 4° A entidade destinatária da ajuda de custo fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos até o dia 10 do mês subsequente ao do evento.

Art. 5º O termo de convênio de ajuda de custo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes e em qualquer tempo, sem o pagamento de multas ou indenizações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COTA PARTE 25%.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 24/02/2017

Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 24/02/2017

Horário:---------- 08:00 HORAS (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **018/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **007/2017**

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de **Prestação de Serviço em confecção de Prótese Dentaria dentro do Programa Brasil Sorridente**, para da secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência MT.

Data: 02 de março de 2017

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 10 de fevereiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

_____

Glaucia Glacer Santos de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 03/2017

EXTRATO DA ATA 03/2017 REGISTRO DE PREÇOS 02/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: AUTO POSTO CABAÇAL LTDA EPP

CNPJ: 03.193.276/0001-21

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o ano de 2017.

VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2017 e término em 10 de fevereiro de 2018.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.176.437,95 (Um Milhão Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52 /2017

Dispõe sobre Remoção ex oficio, no interesse da administração, do servidor público municipal **Geraldo da Silva Barbosa,** com transferência de lotação entre Secretarias e de localidades, sede do Munícipio para a Comunidade do Ipê Roxo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com a seguinte motivação,

CONSIDERANDO o interesse da administração/interesse público do Município e a necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar dos alunos moradores da Comunidade Ipê Roxo, matriculados no ensino fundamental, para sede do Município;

CONSIDERANDO que a Comunidade do Ipê Roxo possui 30 alunos e as comunidades adjacentes incursas na mesma linha possuem 20 alunos, todos matriculados em escola situada na sede do Município;

CONSIDERANDO QUE A Comunidade do Ipê Roxo é distanciada mais de KM 60 (sessenta) quilômetros da Cidade sede onde estão concentradas as Escolas de ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade premente dos educandos e a obrigatoriedade do município em lhes proporcionar ensino fundamental no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO que o transporte de alunos é uma obrigação direta do Município no cumprimento do dever lhes prover acesso as Escolas;

COSIDERANDO que o Município disponibilizou de forma permanente um Ônibus que permanecerá na comunidade do Ipê Roxo, com exclusividade de transportar diariamente os alunos para a Escola na sede do Munícipio e transportá-los em retorno a Comunidade; e,

CONSIDERANDO que o servidor público **Geraldo da Silva Barbosa,** matricula nº 505,é efetivo no cargo de motorista, possui aptidão e qualificação adequada, Carteira de habilitação categoria D/E;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER o servidor público municipal, público Geraldo da Silva Barbosa, matricula nº 505, a partir do dia 05.02.2016, nos termos da Lei Complementar de nº 60, de 26 de outubro de 2010. **– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Cabaçal/MT.**

Art. 2º. – Através deste ato administrativo, motivado, fica efetuada a remoção de que trata o Art. 1º desta portaria, transferindo o servidor público Geraldo da Silva Barbosa em sua lotação funcional, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Educação e, em sua localidade funcional, da sede do Munícipio, para a Comunidade Ipê Roxo.

Art. 3º. - As despesas decorrentes dessa Remoção, quanto à mudança de localidade, ocorrerão por conta das dotações próprias do Munícipio e tem seu valor fixado em R$ 1.133,18, (um mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos) correspondentes a um salário bruto do servidor, nos limites do Art. 130, da Lei Complementar de nº 60, de 26 de outubro de 2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

e cumpra-se.

Reserva do Cabaçal/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

_____

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, RESOLVE:I – Em face do requerimento de desistência da empresa JAQUELINE DA SILVA MORAIS-MEI CNPJ: 26.876.935/0001-20.II – Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, **CONVOCAR a empresa** VIRGILIO NUNES-MEI CNPJ: 22.153.403/0001-03 representada pelo Sr VIRGILIO NUNES portador do RG: 08783632 SSP/ MT e CPF: 581.568.791-04, classificada no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, para nas mesmas condições proposta no ultimo lance da referida empresa, assinar contrato cujo objeto é a para prestação de serviço no transporte de alunos os quais pertencem a Rede de Ensino Público deste município. Conforme Termo de referencia anexo I do edital.

Ribeirão Cascalheira-MT, 13 de Fevereiro de 2.017.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA/PMR/GP/ Nº. 087/2017 EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Portaria/PMR/GP/ nº. 087/2017 Em, 13 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Servidora Efetiva **DEUSELIA PAZ CAMARA** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT, e art. 188 da Lei Complementar

Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora **DEUSELIA PAZ CAMARA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 079.241 SSP/MT e CPF 172.394.351-72, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Classe D, Nível 05, matricula 32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do PREVI-RIBE nº. 2015.08.00000002, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL 06/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/16

O Prefeito do Município de RIO BRANCO, Estado do Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO por meio de suas atribuições legais, resolve;

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2016.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Candidato (a)	Prova de Redação	Colocação	Situação
040	MARIA DE FÁTIMA PINTO FONSECA	9,80	1º	Class.
044	ELIANE RODRIGUES ZANETTE	9,40	2º	Class.
036	JHENIFER CUSTODIA DA SILVA NEVES	9,39	3º	Class.
010	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	9,38	4º	Class.
083	MARTA DA FONSECA MARIANO	9,38	5º	Class.
022	GABRIELE BARBOSA JUSTINO	9,38	6º	Class.
014	TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABE	9,35	7º	Class.
045	VALQUIRA DE SOUZA JUNIOR	9,32	8º	Class.
012	IRINEIA MENDES DE JESUS	9,30	9º	Class.
037	LUCIANA DOROTEU	9,28	10º	Class.
027	MARILICIA APARECIDA DA SILVA	9,28	11º	Class.
058	TÁBITA QUEIROZ MATOS	9,25	12º	Class.
020	CLEUZENI PEREIRA DA SILVA	9,23	13º	Class.
007	IÊDA SANTOS DE LAET	9,20	14º	Class.
018	MARLUCIA DOS REIS CRUZ	9,20	15º	Class.
053	CARLA FRERES LORENZ PEREIRA	9,18	16º	Class.
009	VALDENI MARIA SANTOS DE SOUZA	9,15	17º	Class.
023	ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE	9,10	18º	Class.
043	FRANCIANE BEATRIZ DE ALMEIDA POMPEU	9,00	19º	Class.
015	MARGARETH INEZ DE SOUZA	8,90	20º	Class.
047	CARLA MAIARA VIEIRA MACEDO	8,80	21°	Class.
081	FABINA FREITAS R. DOS SANTOS	8,70	22°	Class.
057	IVONETE RODRIGUES DE JESUS	8,70	23°	Class.
084	LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	8,70	24°	Class.
052	MIRIAN TIAGO DA SILVA	8,70	25°	Class.
068	ROSAGELA SENA	8,70	26°	Class.
041	MICAELE FIGUEREDO FRAGA	8,60	27°	Class.
072	EVAGELA MARIA DE SENA	8,60	28°	Class.
042	ANA PAULA CARDOSO SOARES	8,60	29°	Class.
073	MAYARA ROSA RODRIGUES	8,50	30°	Class.
085	FERNANDA MARIA PINTO PETERLE	8,50	31°	Class.
079	BRUNA ALAINA SILVA JUSTINO	8,50	32°	Class.
067	DIVINA BALBINO ROCHA	8,40	33°	Class.
021	GAELBE BARBOSA JUSTINO	8,30	34°	Class.
024	VIVIAN REGINA JACINTO DALBEM	8,20	35°	Class.
033	EVA FLÔRES PARADA	8,00	36°	Class.
050	CREZIANE MIRIELLE DOS S. DE CARVALHO	7,80	37°	Class.
031	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	7,60	38°	Class.
078	MARIA DE LOURDES ALVES	7,30	39°	Class.
013	NILZA CLEMENTINO FILHO	7,00	40°	Class.
086	SUELI COLAÇO SINIGALI	6,90	41°	Class.
054	ALESSANDRA ANTUNES TEIXEIRA	6,70	42°	Class.
080	DEBORA DA FONSECA MARIANO	-	-	Ausente
046	EDINA FLORES PARADA	-	-	Ausente
064	JANEIDE CABOCLO DA SILVA	-	-	Ausente
061	JESSICA DE FREITAS GOULART	-	-	Ausente
034	MARI DUCE DA SILVA BILCK	-	-	Ausente
048	PAOLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	-	-	Ausente

062	RONILDA JACINTO DE MELO	-	-	Ausente
056	THAIS ALVES DOS SANTOS	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
011	HERIKA HELENA SILVA DE URZEDO	8,00	9,80	17,80	1º	Class.
029	SUELI VERONEZ	8,00	9,60	17,60	2º	Class.
005	ELOISE CRISTINE OLIVEIRA	8,00	9,60	17,60	3º	Class.
006	ADRIANA DA SILVA M. LIMA	8,00	9,57	17,57	4º	Class.
004	ALESSANDRA SOUZA SILVA	8,00	9,57	17,57	5º	Class.
001	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS	8,00	9,55	17,55	6º	Class.
016	ALESSANDRA SANTIAGO COSTA	8,00	9,55	17,55	7º	Class.
003	IRANI MENDES DE JESUS	8,00	9,55	17,55	8º	Class.
032	JOANA DARC ARAUJO MACHADO	8,00	9,50	17,50	9º	Class.
008	ELAINE RODRIGUES VIEIRA ZANOL	8,00	9,50	17,50	10º	Class.
060	DÂMARIS ROSA M. PORANGABA	8,00	9,50	17,50	11º	Class.
039	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	7,72	9,40	17,12	12º	Class.
030	SILMARA ALVES DE M. TOMAZELLI	8,00	8,50	16,50	13º	Class.
019	LUSMAR ROSA DE PAULA	8,00	8,00	16,00	14º	Class.
059	IVANA MARIA FERRARI ROSA	8,00	7,90	15,90	15º	Class.
002	ERMINIA APARECIDA DA SLVA	3,00	8,60	11,60	16º	Class.
051	FABRICIA GOMES JULIO	1,25	9,20	10,45	17º	Class.
017	JESSICA SILVEIRA SEGER	0,00	9,10	9,10	18º	Class.
076	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	0,00	8,90	8,90	19º	Class.
038	PATRICIA CRISTINA C. DALBEM	0,00	8,40	8,40	20º	Class.
061	EDILENE MARTINS SILVA	-	-	-	-	Ausente
025	NEUZILANE DA SILVA TOLOMEU	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
026	ANIKELI TOMAZELLI DE SOUZA	8,00	9,70	17,70	1º	Class.
035	RICELLI JUSTINO DOS REIS	0,00	9,20	9,20	2º	Class.

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
028	SONIA MARIA CALDEIRA	8,00	9,90	17,90	1º	Class.
075	MARIA APARECIDA DIAS	5,00	9,60	14,60	2º	Class.
063	GRACIETTE ZANOL	3,00	9,30	12,30	3º	Class.

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
070	POLIANA SEVERINO XAVIER	2,25	9,50	11,75	1º	Class.
049	CLEIDIANE DOS SANTOS CARCALHO	3,00	8,20	11,20	2º	Class.
077	WAGNER DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
055	JULIANA PINHO DOMIGUES	0,00	8,60	8,60	1º	Class.

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
066	JACKSON SANTOS COCHEV	2,25	9,80	12,05	1º	Class.
072	ILMARA FERRARI DE ARRUDA	1,85	9,40	11,25	2º	Class.

CARGO: PROFESSOR ARTES

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
067	BRUNA MARQUES CALOI	2,05	8,70	10,75	1º	Class.

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Inscrição	Candidato (a)	Currículos	Prova de Redação	Total	Colocação	Situação
082	FLÁVIO DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	Ausente

Rio Branco - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

GERALDA PATRICIA SILVA MENDES

Presidenta da Comissão do T. S. Simplificado 002/2016 Portaria 105/2016

CONTABILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2017

PROCESSO DE DISPENSA N.º 003/2017

Processo n.º 003/2017

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, Processo de Dispensa de Licitação n.º 003.2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e da Lei n.º 652, de 14 de janeiro de 2015 em favor da contratante JUSSEMAR REBULI PINTO ME CNPJ 05.409.467/0001-03, para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO OU CESSÃO DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GERENCIMANTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS E APLIC**, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Rio Branco-MT, 13 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO 01

DECRETO Nº 001/CMR/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, XII do Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e duzentos e cinquenta Reais) nas seguintes classificações orçamentárias

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Sub função- Ação Legislativa			031
Administração geral			2.100
Projeto Atividade- manuntenção com a Câmara Municipal			
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	**12.000,00**
Elemento de despesa	3.3.90.14.00.00	Diárias civil	**10.000,00**
Elemento de despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituiçao	**9.400,00**
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	**5.850,00**
Elemento de despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos materiais permanente	**4.000,00**

Art. 2º. – A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, duzentos e Cinquenta Reais) das seguintes classificações orçamentárias

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção -Ação Legislativa			031
Desenvolvimento e modernização Legislativa			0100
Projeto: Construçao de Area Social, Estacionamento do paço da camara			1.100
Elemento de despesa	33.90.30.00	Meteriais de Consumo	**4.950,00**
Elemento de despesa	33.90.39.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Juridica	**50,00**

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção -Ação Legislativa			031
Desenvolvimento e modernização Legislativa			0100
Projeto: Despesa com Pessoal e Encargos Sociais com a Câmara Municipal			2.101
Elemento de despesa	31.90.11.00	Vencimentos E vantagens Fixas	**31.250,00**

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção -Ação Legislativa			031
Desenvolvimento e modernização Legislativa			0100
Projeto: Publicações			2.102
Elemento de despesa	33.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa juridica	**5.000,00**

Art. 3º - fica o poder executivo autorizado a consolidar a Lei Municipal nº. 382/2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, 06 de fevereiro de 2017.

Gilberto Aguiar Peixoto

Presidente CMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	631.783,00	631.783,00	74.725,86	11,82	353.180,50	55,90	278.602,50
RECEITAS CORRENTES	631.783,00	631.783,00	74.725,86	11,82	353.180,50	55,90	278.602,50
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	402.259,00	402.259,00	74.725,86	18,57	352.552,40	87,64	49.706,60
Contribuições Sociais	402.259,00	402.259,00	74.725,86	18,57	352.552,40	87,64	49.706,60
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.524,00	19.524,00			628,10	3,21	18.895,90
Multa de Juros de Mora	2.500,00	2.500,00			628,10	25,12	1.871,90
Indenizações e Restituições	17.024,00	17.024,00					17.024,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.100.420,00	1.100.420,00	182.139,31	16,55	860.055,12	78,15	240.364,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.100.420,00	1.100.420,00	182.139,31	16,55	860.055,12	78,15	240.364,88
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.100.420,00	1.100.420,00	182.139,31	16,55	860.055,12	78,15	240.364,88

Emissão: 12/02/2017 16:03:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 12/02/2017 16:03:23 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62
Contribuições Sociais	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	468.637,00	468.637,00	107.413,45	22,92	506.874,62	108,15	-38.237,62

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC/MT 010184/O-2

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA -

Emissão: 12/02/2017 16:03:23

Página 3

Homologado

PREVIDENCIA
BALANÇO PATROMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 12/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**8.195.100,64**	**6.573.920,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.890,76**	**8.190,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.633,65	143.935,13	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		393,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	7.229,02	55.868,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.100,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	7.229,02	55.868,14	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.890,76	1.683,01
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	8.174.237,97	6.374.117,40	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		14,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**767,57**	**767,57**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**6.443.112,25**	**5.735.724,59**
IMOBILIZADO	767,57	767,57	PROVISOES A LONGO PRAZO	6.443.112,25	5.735.724,59
BENS MOVEIS	4.119,00	4.119,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.445.003,01**	**5.743.914,70**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-3.351,43	-3.351,43	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.750.865,20	830.773,54
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	920.091,66	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	830.773,54	830.773,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.750.865,20**	**830.773,54**
TOTAL	**8.195.868,21**	**6.574.688,24**	**TOTAL**	**8.195.868,21**	**6.574.688,24**

ATIVO FINANCEIRO	**8.195.100,65**	**6.573.920,67**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.890,76**	**8.190,11**
ATIVO PERMANENTE	**767,56**	**767,57**	**PASSIVO PERMANENTE**	**6.443.112,25**	**5.735.724,59**
SALDO PATRIMONIAL				**1.750.865,20**	**830.773,54**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		25.575,00
TOTAL			**TOTAL**		**25.575,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 12/02/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	8.133.345,37
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	52.635,49
TOTAL	**8.185.980,86**

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC/MT 010184/O-2

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA -

PREVIDENCIA
BALANCETE FINANCEIRO DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.097.846,00	2.500,00	1.100.346,00	53.106,18	435.945,79	409.419,11	416.778,69	39,61	664.400,21
DESPESAS CORRENTES	690.161,00	2.500,00	692.661,00	53.106,18	435.945,79	409.419,11	416.778,69	62,93	256.715,21
Pessoal e Encargos Sociais	598.000,00		598.000,00	52.989,33	367.549,55	341.306,37	350.273,21	61,46	230.450,45
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	92.161,00	2.500,00	94.661,00	116,85	68.396,24	68.112,74	66.505,48	72,25	26.264,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00		2.500,00						2.500,00
Investimentos	2.500,00		2.500,00						2.500,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	405.185,00		405.185,00						405.185,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.574,00	-2.500,00	74,00						74,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.100.420,00		1.100.420,00	53.106,18	435.945,79	409.419,11	416.778,69	39,61	664.474,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.100.420,00		1.100.420,00	53.106,18	435.945,79	409.419,11	416.778,69	39,61	664.474,21
SUPERÁVIT (XIII)				129.033,13	424.109,33				-424.109,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.100.420,00		1.100.420,00	182.139,31	860.055,12	409.419,11	416.778,69	78,15	240.364,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.574,00	-2.500,00	74,00						74,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.574,00	-2.500,00	74,00						74,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.574,00	-2.500,00	74,00						74,00
SUPERÁVIT (IV)	466.063,00		468.563,00	107.413,45	506.874,62	506.874,62		108,17	-38.311,62
TOTAL (V) = (III + IV)	468.637,00	-2.500,00	468.637,00	107.413,45	506.874,62	506.874,62		108,15	-38.237,62

Emissão: 12/02/2017 16:03:23

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

FABIO LOHMANN	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA	ADRIANI APARECIDA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR CRC/MT 010184/O-2	TESOUREIRA -

Emissão: 12/02/2017 16:03:23

Página 2

Homologado

PREVIDENCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTO A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		720,00	720,00	720,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		720,00	720,00	720,00		
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		720,00	720,00	720,00		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		8.176,01	8.176,01		
Pessoal e Encargos Sociais		393,00	393,00		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		7.783,01	7.783,01		
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		8.176,01	8.176,01		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

FABIO LOHMANN	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA	ADRIANI APARECIDA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR CRC/MT 010184/O-2	TESOUREIRA -

PREVIDENCIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS COMPLETA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.116.951,30**	**2.474.638,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**810.787,91**	**728.819,37**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	810.787,91	728.819,37
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**628,10**	**282.176,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	628,10	63,15
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		282.113,42
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.305.535,29**	**697.711,43**
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.305.535,29	697.711,43
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**765.930,73**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		765.930,73
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 12/02/2017 15:35:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.196.859,64**	**1.482.417,28**
PESSOAL E ENCARGOS	**12.533,83**	**11.464,23**
REMUNERACAO A PESSOAL	12.533,83	11.464,23
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**355.015,72**	**304.548,58**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	64.687,32	47.596,86
PENSOES	108.087,14	65.639,73
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	182.241,26	191.311,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**59.263,47**	**48.667,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVICOS	59.263,47	48.617,95
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		50,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**52.806,19**	**427.036,58**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	52.806,19	427.036,58
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	**9.852,77**	**10.392,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	9.852,77	10.392,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**707.387,66**	**680.307,90**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	707.387,66	680.307,90

Emissão: 12/02/2017 15:35:34 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.196.859,64**	**1.482.417,28**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**920.091,66**	**992.220,82**

Emissão: 12/02/2017 15:35:34 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇAO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

MARCIO ADRIANO DA
CONTADOR CRC/MT
010184/O-2

CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

PREVIDENCIA
BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**860.055,12**	**943.228,98**	**Despesa Orçamentária**	**435.945,79**	**456.440,34**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	860.055,12	943.228,98	Ordinária	435.945,79	456.440,34
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		**508.960,16**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		508.960,16
Recebimentos Extra-Orçamentários	**8.799,87**	**15.446,81**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**15.819,22**	**3.698,81**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.890,76	11.748,00	Pagos no período	8.896,01	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	6.909,11	3.698,81	Outras movimentações extra-orçamentárias	6.923,21	3.698,81
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.305.535,29**	**659.764,06**	**Ajuste de Investimentos - Perda**	**52.806,18**	**109.231,63**
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.305.535,29	659.764,06	Ajuste de Investimentos - Perda	52.806,18	109.231,63
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**6.518.052,53**	**9.247.786,86**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**8.187.871,62**	**9.787.895,77**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	143.935,13	364.829,60	Bancos conta movimento	13.633,65	363.366,24
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS	6.374.117,40	8.882.957,26	Aplicações financeiras - RPPS	8.174.237,97	9.424.529,53
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 13/02/2017 08:00:47 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	8.692.442,81	10.866.226,71	TOTAL	8.692.442,81	10.866.226,71

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC/MT 010184/O-2

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA -

Emissão: 13/02/2017 08:00:47 Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 002/2017-ADM - FÉRIAS CELIOMAR P. DOS SANTOS

PORTARIA N.º 002/2017-ADM

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, efetivo, e dá outras providencias".

LEANDRO DE AGUIAR COELHO, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. ***CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS***, servidor público municipal, matricula 272, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período de 2016/2017, a serem gozadas no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 06/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de fevereiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE AGUIAR COELHO

Secretário de Administração

Portaria Nº 030/2017

PORTARIA 001/2017-ADM - FÉRIAS JOVANE LIMA SILVA

PORTARIA N.º 001/2017-ADM

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, efetivo, e dá outras providencias".

LEANDRO DE AGUIAR COELHO, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. ***ELIVANDRO NOLETO DA SILVA***, servidor público municipal, matricula 430, cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período de 2013/2014, a serem gozadas no período de 13/02/2017 a 14/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 13 de fevereiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE AGUIAR COELHO

Secretário de Administração

Portaria Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº.001/2017

Ementa: Dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam homologas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017, conforme Anexo I do presente edital.

Art. 2º O prazo para recurso da homologação das Inscrições de que trata o presente edital será de 48 hs (quarenta e oito horas), Conforme estabelece o item 10.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017.

Art. 3º Esteedital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA DE ARAÚJO LEAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO-ÁREA 05 (PRAÇA MARECHAL RONDON)		
Nº Insc	**NOME**	**CPF**
04	Berenice Nogueira Gomes	267.718.021-91
05	Amanda Alves Tomazeli	050.188.551-00
06	Nilvaci Ferreira Martins	876.096.571-15
12	Adilson da Silva Moraes	021.330.561-57
14	Edilaine Bruna Camargo Scarpatt	022.115.081-11
15	Izequiel Soares Peçanha	010.505.861-07
16	Maria Caroline Pereira da Cunha	044.522.521-17
17	Sirleide Pereira da Silva	388.125.681-49
18	Maria Beatriz Freitas Rodrigues	050.387.061-77
19	Janaina de Fátima Steinhaus	009.591.251-75
22	Gabriel Campos Poncani	924.324.502-30
23	Ednalva Simplício Martins	837.825.241-87

MICRO-ÁREA 06 (GLEBA UNIÃO)		
Nº Insc	**NOME**	**CPF**
01	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813.556.451-15
07	Dilma Alves da Silva	003.656.691-80
08	Leonice Barbosa Ferreira	027.928.041-65
09	Francisca Cirilo de Menezes	918.644.701-78
10	Maria de Fátima da Rocha	027.929.021-75
13	Marilza Feliciana de Acácio	027.612.671-87

MICRO-ÁREA 08 (PECUAMA)		
Nº Insc	**NOME**	**CPF**
02	Fabiana Novais	037.286.221-76
11	Simone Teixeira da Silva	019.235.761-19
20	Daniele Kelly Matos de Jesus	050.696.525-24
21	Conceição Chaves da Costa Duarte	035.180.501-09
24	Cleto da Silva	369.128.321-72

MICRO-ÁREA 09 (ASSENTAMENTO SÃO JOÃO)		
Nº Insc	**NOME**	**CPF**
03	Dionizia da Costa Bueno	615.965.821-20

ADRIANA DE ARAÚJO LEAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2017 objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS EM ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER -MT**,** na sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2017. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.880.286/0001-40, Valor do ITEM 01 - R$ 66,00 unitário;Valor do ITEM 02 - R$ 63,53 unitário; Valor do ITEM 03 - R$ 83,67 unitário; Valor do ITEM 04 - R$ 5,63 unitário; 05 - R$ 6,83;Valor do ITEM 06 - R$ 9,13 unitário; Valor do Item 07 - R$10,43 unitário; Valor do ITEM 08 - R$ 0,47 unitário; Valor do ITEM 09 - R$ 1,17 unitário; Valor do ITEM 10 - R$ 1,17 unitário.

Santo Antônio do Leverger – MT, 13 de fevereiro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - GABARITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Art. 1º - Os Membros da Comissão Técnica Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 12 de fevereiro de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11				X
12	X			
13		X		
14			X	
15	X			
16	X			
17		X		
18	X			
19	X			
20				X

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		

06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11				X
12	X			
13		X		
14			X	
15	X			
16	X			
17		X		
18	X			
19	X			
20				X

MECÂNICO

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11				X
12	X			
13		X		
14			X	
15	X			
16	X			
17		X		
18	X			
19	X			
20				X

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11		X		
12				X
13				X
14				X
15			X	
16				X
17	X			
18				X
19		X		
20			X	

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11		X		
12				X
13				X
14				X
15			X	
16				X
17	X			
18				X
19		X		
20			X	

MOTORISTA DE VEÍCULOS GRANDES

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11		X		
12				X
13				X
14				X
15			X	
16				X
17	X			
18				X
19		X		
20			X	

OPERADOR DE MAQUNAS PESADAS

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04	X			
05		X		
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11		X		
12				X
13				X
14				X
15			X	
16				X
17	X			
18				X
19		X		
20			X	

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06	X			
07				X
08				X
09	X			
10	X			
11				X
12				X
13				X
14				X
15				X
16	X			
17				X

18				X
19				X
20		X		

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06	X			
07				X
08				X
09	X			
10	X			
11				X
12				X
13				X
14				X
15				X
16	X			
17				X
18				X
19				X
20		X		

FISCAL SANITÁRIO

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06	X			
07				X
08				X
09	X			
10	X			
11				X
12				X
13				X
14				X
15				X
16	X			
17				X
18				X
19				X
20		X		

PROFESSOR NIVEL A

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06				X
07				X
08				X
09				X
10		X		
11	X			
12	X			
13		X		
14				X
15				X
16			X	
17			X	
18		X		
19			X	
20			X	

TECNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06				X
07				X
08				X
09				X
10		X		
11				X
12				X
13		X		
14		X		
15	X			
16	X			
17		X		
18				X
19				X
20		X		

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02		X		
03			X	
04	X			
05				X
06				X
07				X
08				X
09				X
10		X		
11			X	
12			X	
13		X		
14		X		
15				X
16				X
17			X	
18	X			
19			X	
20				X

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03		X		
04	X			
05			X	
06		X		
07		X		
08			X	
09				X
10	X			
11	X			
12			X	
13		X		
14				X
15				X
16	X			
17				X
18	X			
19				X
20	X			

FARMACÉUTICO/BIOQUIMICO

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03		X		
04	X			
05			X	

06		X		
07		X		
08			X	
09				X
10	X			
11		X		
12			X	
13	X			
14		X		
15			X	
16	X			
17			X	
18			X	
19			X	
20	X			

FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03		X		
04	X			
05			X	
06		X		
07		X		
08			X	
09				X
10	X			
11		X		
12	X			
13		X		
14		X		
15			X	
16		X		
17			X	
18				X
19	X			
20				X

MÉDICO

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03		X		
04	X			
05			X	
06		X		
07		X		
08			X	
09				X
10	X			
11	X			
12				X
13				X
14		X		
15	X			
16				X
17			X	
18	X			
19		X		
20			X	

PROFESSOR NIVEL B

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03		X		
04	X			
05			X	
06		X		
07		X		
08			X	
09				X
10	X			
11	X			
12				X
13			X	
14				X
15	X			
16			X	
17	X			
18			X	
19				X
20				X

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - GABARITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Art. 1º - Os Membros da Comissão Técnica Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 12 de fevereiro de 2017, referente ao Processo Seletivo Público, aberto através do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02			X	
03		X		
04				X
05	X			
06	X			
07	X			
08				X
09				X
10		X		
11	X			
12				X
13			X	
14	X			
15		X		
16	X			
17		X		
18			X	
19	X			
20		X		

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°002/2017

Processo Licitatório n.º 005/2017, **Pregão Presencial** nº004/2017. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 09/02/2017.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME:** vencedora dos itens de 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10,11 e 12, no valor de **R$1.875. 173,30 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta centavos); JULIANO BIONDO – ME**: vencedora do item 17,18 e 19, com valor de **R$786.306,40(setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)** e **VILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME:** vencedora dos itens nº 14,15, com valor de **R$579.251,20 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um real e vinte centavos) COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV:** vencedora dos Itens: 4,8,13 e 16 com valor de **R$647.565,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Valor total licitado R$3.888,296, 28(três milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 13 de fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 13 de Fevereiro de 2017. Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA**: **A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ nº**10. 424.285/0001-41. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 1.875.173,30 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta centavos);**

São Félix do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 13 de Fevereiro de 2017. Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA**: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/**CNPJ sob nº 10.677.306/0001-30**. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 579.251,20 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um real e vinte centavo) FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 13 de Fevereiro de 2017. Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV: CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63**. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 647. 565,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Dispõe sobre a 2ª convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Edital Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2016, que divulgou o do resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 10, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Páginas 388-410, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o Decreto Municipal nº 161, de 28 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 161/2016, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Página 387, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 18.4 e seus subitens do Concurso Público, transcritos no **Anexo II**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 161/2016 de homologação do Concurso Público, e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 13 de fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAIRES SOUZA DE MELO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	2º
SIDINEIS VIEIRA LUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	3º
DENISE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-II OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	4º
AMISSIA DAIA RODRIGUES NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-RURAL OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	5º
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – ESPIGÃO DO LESTE OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
CAMILA REIS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – ESPIGÃO DO LESTE OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
CAMILA SOUSA MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – ESPIGÃO DO LESTE OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	2º
ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE – DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
ÉRICA ALVES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE – DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	2º
ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	FARMACÊUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
KHALLINE TAIS NUNES FREITAS	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
RICHARD RAMOS CRISPIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
SANDY CAROLINE	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-RURAL OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
VINICIUS BORGES	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-I OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
LUCIANA NASCIUTTI CURADO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
ANDRELICY DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
ELIANE GOMES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE – DISTRITO DE PONTINÓPOLIS OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	1º
CLAUDINEY MUHLBEIER	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)	SECRETARIA DE SAÚDE – AMBULÂNCIA OU OUTRA ÁREA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	1º
EVERTON ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º
HEBER ABREU BARBOSA REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2º
CLÉIA DOS REIS CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS	1º
JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS	2º
ÁLVARO LUIZ SÃO JOSÉ	FISCAL DE POSTURAS	SECRETARIA DE FINANÇAS OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	1º
RAFAEL DA SILVA NOVAES	TÉCNICO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1º

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE, CONFORME ITEM 18.4 E SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA.

18.4. No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, **por cópia autenticada juntamente com os originais**, para digitalização:

18.4.1. Cédula de Identidade que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito); maior ou igual a 21 (vinte e um) anos para Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar); e menor de 70 (setenta) anos.

18.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

18.4.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

18.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

18.4.5. Título de Eleitor;

18.4.6. Comprovante de votação na última eleição imediatamente anterior à posse (1º turno e 2º turno, quando houver), ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do *site* www.tse.jus.br;

18.4.7. Cartão do PIS/PASEP/NIT/NIS;

18.4.8. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

18.4.9. Comprovante de Escolaridade comprovado através de Histórico Escolar e Diploma, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;

18.4.10. Apresentar Comprovante de Inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.11. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

18.4.13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

18.4.14. 01 (uma) foto colorida, 3x4, recente;

18.4.15. Comprovante de endereço (fatura de energia elétrica, água, telefone, faturas de consumo, etc);

18.4.16. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando, para comprovação, Certidões Negativas (Cíveis e Criminais) expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos;

18.4.17. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, devendo firmar declaração negativa de acúmulo de cargo público, na forma do **ANEXO III**, ou declaração de acúmulo de até dois cargos públicos, constitucionalmente previstos e com horários compatíveis, na forma do **ANEXO IV**;

18.4.18. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Município, a ser obtida no Departamento de Tributação;

18.4.19. Declaração de Bens e Valores, na forma do **ANEXO V**;

18.4.20. Declaração de que tem disponibilidade para cumprimento integral da carga horária relativa ao cargo, na forma do **ANEXO VI**;

18.4.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho indicado pelo Município, constando “APTO” para a função, de caráter eliminatório, devendo estar acompanhado pelos seguintes exames laboratoriais, devendo ser custeados pelo candidato:

18.4.21.1. Parasitológico de Fezes;

18.4.21.2. Exame Hematológico (Hemograma completo);

18.4.21.3. VDRL;

18.4.21.4. Exame de Urina

18.4.22. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor:

18.4.22.1. Apresentar Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2016, nos termos do **ANEXO VII;**

18.4.22.1. Documento que comprove existência de conta corrente ou poupança.

==========

ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

ANEXO IV AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

ANEXO V AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO [ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

ANEXO VI AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

ANEXO VII AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2016

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CONVOCADO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017, tendo por objeto Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar e/ou preço de mercado por peça, para eventual aquisição de peças, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário ou Hora Trabalhada, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. **Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital;** Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios AMM, Doe TCE_MT.

São Felix do Araguaia – MT em 10 de fevereiro de 2017.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2017

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2017

PREGÃO Nº004/2017

PROCESSO Nº 005/2017

VALIDADE: 12 (doze) Meses

Aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de 2017, às h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 004/2017, objetivando a seleção, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro ônibus, vans ou Kombi utilitária e similar, para o período de no máximo 201 (duzentos e um) dias letivos no ano de 2017, na circunscrição do Município de São Felix do Araguaia - MT, pelo critério menor **PREÇOPOR ITEM.** Efetuado a Sessão Pública constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, São Félix do Araguaia – MT, neste ato representado pela Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 e inscrito no CPF sob o nº. 049.351.084-28, doravante denominada GERENCIADOR

e as empresas: **A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº**10. 424.285/0001-41**,** com sede na Av. Bate Papo nº 136, setor Bandeirante, Cidade Alto Boa Vista - MT, representada neste contrato pelo **Sr. AGUINEL PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 887.337.851-04**; VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob nº10.677.306/0001-30**, com sede no Sitio Bom Jesus, s/nº, Setor Escolinha, PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia - MT representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **VILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2435045- SSP/PA, **CPF Nº 874.104.431-20; JULIANO BIONDO ME,** inscrita no CNPJ nº 10.595.925/0001-86, sediada Rua 04, Nº 188, Setor Zumbi, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia - MT, representada pelo Sr. **JULIANO BIONDO POMPEU,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº15753026-SSP/MT, CPF Nº 980.260.031-87, residente e domiciliado na Rua 04, Nº 188, Setor Zumbi, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia – MT; **COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV, CNPJ: 21.603.760/0001-63,** com sede na Rua Nassin Agel 251 em Catalão – GO tel (62) 3218 3784, representado por MOACIR SOUZA SANTOS, portador do RG nº. M406583-8 SSP/MG; doravante denominados PRESTADORES DE SERVIÇOS, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 04/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2004 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017**,

1.1. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, visto que varias linhas é exclusiva da frota de veículos Escolar do município de São Félix do Araguaia – MT. (Onde haverá contratação da referidas linhas, somente quando os referidos veículos estiverem com problemas mecânicos); Podendo ocorrer licitações específicas para o objeto da Ata, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação dos serviços, em igualdade de condições ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. Quadro de matérias e serviços fornecido nesta ata.

1.2.1. Quadro conforme os itens vencedores por este prestador de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de doze meses, indo até dia 09/02/2018, contados a partir de sua assinatura.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital;

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de serviços**;**

4.2. A ordem de serviço deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura da presente ATA nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de execução do objeto será conforme a solicitação da Administração, conforme calendário escolar ou demanda da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao prestador de serviços, que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o prestador de serviços deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do prestador de serviços, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário do serviço, não sendo aceitos os objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.0. São responsabilidades do Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. O CONTRATADO autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso aos locais da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o prestador de serviços de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Serviço, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao prestador de serviços, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o prestador de serviços deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do contratado junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao contratado, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Prestador de serviços não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Prestador de serviços der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Ofici-

al, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR DE SERVIÇOS, relativas à execuição do objeto.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇOS cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do PRESTADOR DE SERVIÇOS:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o PRESTADOR DE SERVIÇOS ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Prestador de serviçoses do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na execução dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o prestador de serviços ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercicio de 2017.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de fevereiro de 2017.

GERENCIADORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE

COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV

PRESTADO DE SERVIÇOS

VILSON PEREIRA DOS SANTOS –TRANSPORTE –ME

PRESTADO DE SERVIÇOS

JULIANO BIONDO-ME

PRESTADO DE SERVIÇOS

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME

PRESTADO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2017 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2017- Data:19/01/2017- Contratado: UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) Objeto: Contribuição Associativa da Câmara de vereadores de São José do Rio Claro-MT. Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2001. 3390.41.00- Contribuições. Vigência: 31/12/2017.

Evaldo de Castro – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL/2016

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL 2016

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, desde já e a contar da data de 15 de fevereiro de 2017, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, relativo ao exercício de 2016.

São José do Rio Claro, MT, 13 de Fevereiro de 2017.

José Lenivaldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal 2016

Evaldo de Castro

Presidente da Câmara Municipal 2017

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2013 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013- Data:22/012/2016- Contratado: Agili Softwares para Área pública Ltda - Valor: R$ 31.986,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais) Objeto: Fornecimento de licença, uso e manutenção de softwares para este legislativo Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2001.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 31/12/2017.

Evaldo de Castro – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2017 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 002/2017- Data:19/01/2017- Contratado: Inviolável São José do Rio Claro Eletroeletrônicos Ltda- Valor: R$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) Objeto: Prestação de Serviço de instalação e monitoramento de alarmes deste legisaltivo Dot. Orçamentária: 01. 001.01. 031.0001.2001.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 31/12/2017.

Evaldo de Castro – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2017 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 003/2017- Data:19/01/2017- Contratado: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME- Valor: R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais) Objeto: Prestação de Serviço de manutenção e hospedagem do web site e emails deste legisaltivo Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2001.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 31/12/2017.

Evaldo de Castro – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Senhora ANA DA SILVA MARTINZ ALFREDO, portadora do RG nº 1142934-8 – SEJSP/MT e do CPF nº 879.715.261-72 para substituir os conselheiros que estarão de férias, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ROBSON BEJO XAVIER, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Administração e Cobrança, no Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE por NÃO apresentarem a documentação em tempo hábil para tomarem posse os Senhores RODOLFO RODRIGUES DA SILVA, ELIANE GOMES DA SILVA RANZULA, SUELI APARECIDA DA SILVA, LIANE DA COSTA RODRIGUES e DEISIANE PRADO DOS SANTOS, nomeados através da PORTARIA Nº 104 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT,** devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado**,** pelo Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, QD. 02, LT. 04, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 961.924 SSP/MT e do CPF 631.107.411-72. Doravante denominada de **"CONTRATANTE"** e de outro ladoasEmpresa**, A. O. PARE CONFEITARIA - ME**, inscrita no CNPJsob o nº23.468.263/0001-25**,** situada à Av. São Paulo, nº 801 - Centro – São José dos Quatro Marcos/MT, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJsob o nº19.808.881/0001-08**,** situada à Rua Poxoréo, nº 498 – Jd. Alvorada – Cuiabá/MT, **LIMA & COLARINO LTDA** inscrita no CNPJsob o nº32. 935.181/0001-34**,** situada à Av. São Paulo, nº 1031 - Centro – São José dos Quatro Marcos/MT, **N. M. C. DALLA VILLA - ME** inscrita no CNPJsob o nº00.280.408/0001-64**,** situada Av. São Paulo, nº 702 - Centro – São José dos Quatro Marcos/MT, **N. M. DE LIMA RODRIGUES & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJsob o nº14.186.642/0001-31**,** situada Rua Germano Greve, nº 668 - Centro – Mirassol D'oeste/MT, **NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJsob o nº 22.680.187/0001-54,situada a Rua Nossa Senhora da Guia, nº 517 – Jd. Santa Marta – Cuiabá/MT doravante denominadas CONTRATADAS, resolve aditar a Ata em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Amparada na Cláusula Terceira, Item 3.1 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial de nº 02/2016 a referida Clausula, passará a vigorar com a seguinte redação:*

CLAUSULA SEGUNDA: *O prazo da Ata era até 16 de fevereiro de 2017, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 31 de julho de 2017, ou até quando existirem o saldo do produtos.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *As demais cláusulas e condições estabelecidas pela ATA de Registro de Preço nº. 02/2016 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.*

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

S. J. DOS QUATRO MARCOS – MT, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Mun. de São José dos Quatro Marcos

A. O. PARE CONFEITARIA - ME

Contratada

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP

Contratada

LIMA & COLARINO LTDA

Contratada

N. M. C. DALLA VILLA – ME

Contratada

N. M. DE LIMA RODRIGUES & CIA LTDA – ME

Contratada

NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME

Contratada

JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA RG: 1792721-8 SSP/MT CPF: 015.626.001-84	**EMERSON SOUZA MILER** RG: 1053240-0 SSP/MT CPF: 815.439.481-20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a **composição da Comissão Técnica Especial de Conferência** para proceder com a apuração e encaminhamentos cabíveis à demanda apresentada pela Comissão de Transmissão de Mandato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas e considerando as regulamentações e orientações instituídas pela Resolução Normativa n°. 19/2016-TCE/MT, que trata sobre os procedimentos a serem adotados por ocasião da transmissão de mandato de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especial de Conferência nos termos previstos na Resolução Normativa nº. 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-MT, composta pelos seguintes membros:

_Miriele Garcia Ribeiro

_Dejair Azambuja Martins

_Adriana Rodrigues de Matos Silva

_Marluce Rejane Azevedo Chialle Izidório

_Silvana Cristina Cano Izidro

_Juvercino Lourenço de Oliveira

_José Charupá Gomes

Art. 2º A Comissão Técnica Especial de Conferência tem por finalidade conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, dando à apuração dos mesmos os encaminha-

mentos cabíveis em consonância com o disposto na Resolução Normativa nº 19/2016-TCE/MT.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Técnica Especial de Conferência iniciar-se-ão imediatamente à publicação deste Decreto; os membros desta Comissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que serão consideradas serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT,** devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado**,** pelo Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, QD. 02, LT. 04, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 961.924 SSP/MT e do CPF 631.107.411-72. Doravante denominada de **"CONTRATANTE"** e de outro ladoasEmpresa**, 3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº04.347.124/0001-07**,** situada à Av. Frei Coimbra, nº 500 - Jd. Novo Horizonte - Várzea Grande/MT, **CASTELLI MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJsob o nº11.000.062/0001-10**,** situada à Av. Jornalista Arquimedes Pereira lima, nº 08 – Santa Cruz - Cuiabá/MT, **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJsob o nº26.579.029.0001/63**,** situada à Av. Fernando Correa, nº 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá/MT, **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJsob o nº37.227.550/0001-58**,** situada à Rua R-05 129 Quadra R7 Lote 07 St Oeste, nº 129 – Setor Oeste - Goiânia/GO, **ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA ME,** inscrita no CNPJsob o nº02.709.144/0001-47situada à Conjunto Res. Rodoviário, s/n – Rodovia dos Ferroviários - Goiânia/GO, **ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJsob o nº12.514.719/0001-20, situada à Rod. Emanoel Pinheiro, Rua 18, nº 08 – Jardim Florianópolis – Cuiabá/MT, **W. D. SILVA -ME** inscrita no CNPJsob o nº07.210.548/0001-05, situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 536 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT doravante denominadas CONTRATADAS, resolve aditar a Ata em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Amparada na Cláusula Terceira, Item 3.1 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial de nº 01/2016 a referida Clausula, passará a vigorar com a seguinte redação:*

CLAUSULA SEGUNDA: *O prazo da Ata era até 16 de fevereiro de 2017, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 31 de maio de 2017, ou até quando existirem o saldo do produtos.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *As demais cláusulas e condições estabelecidas pela ATA de Registro de Preço nº. 01/2016 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.*

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

S. J. DOS QUATRO MARCOS – MT, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Mun. de São José dos Quatro Marcos

_____

3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

_____

CASTELLI MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA

Contratada

_____

COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

Contratada

_____

DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – ME

Contratada

_____

ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA ME

Contratada

_____

ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME

Contratada

_____

W. D. SILVA -ME

Contratada

JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA RG: 1792721-8 SSP/MT CPF: 015.626.001-84	**EMERSON SOUZA MILER** RG: 1053240-0 SSP/MT CPF: 815.439.481-20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Lançamento e Inclusão de Dados.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Pre-Empenho.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Cadastro.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para a posse dos Senhores JOSEANE APARECIDA CASSIANO PINA, Agente Comunitário de Saúde e GERSON PINA CASSIANO, Agente de Combate a Endemias, conforme requerimento e de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/2003.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 020/2017, torna pública a homologação das inscrições inerentes ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, a partir da presente data, conforme inscritos a seguir:

PROFESSOR II- CIÊNCIAS:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
216	88966998104	Cristiane Alves Meira
175	02693129192	Eliandra Gonçalves de Castro
015	00974440140	**Elizandra Maria Ramos Francisqueti**
184	00405289106	**Fátima Gutierrez da Silva**
153	03432373180	Fernanda Cristina da Cunha
278	02475019131	Janaina Vetoreti Goloni
073	88988953134	João Vidoti Junior
263	84502657115	Jucélia A. Santos Luzia
208	84561580115	**Luciana Coghi da Cruz**
272	03666925189	**Maisa Núbia da Silva Campos**
181	03914613114	**Márcia Apª Vasconcelos de Souza**
205	01181648130	**Valdinei Pereira da Costa**

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
237	94047227153	Adeilson Ferreira de Souza
092	04768036163	Angelo Ribeiro Rossi
005	00147407109	Carmozina Pereira Borges
259	03347673182	Diego de Lima Machado
196	01981649123	Dhiego Rafael de Cândio
123	98393308100	Edmar Garcia Lopes
062	03677790131	Gessica Lopes de Camargo
152	05130440196	Janaina Vieira Barretos
133	05001570140	Jéssica Puglia Alexandre
253	02383917109	Josiane Silva Pereira
180	04341251139	Karoline Pereira da Silva
281	05440729100	Khelly Cristina Oliveira Simão
143	05116513173	Landerson Orlando Dias
084	04343734196	Lupercio Guilherme R Ribeiro
009	03862801159	Marcos Vinicius Ramos Delforno
121	01355528186	Patricia Aparecida R dos Santos
075	01502949130	Patricia Eliane R da Silva
043	02459609108	Rafael Vittorazzi Novais
002	02975484178	Renato de Souza Dias
081	99935015149	Robson dos Santos de Andrade
225	00976678110	Robson Vittorazzi Novais
019	50329332104	Rosimeire Dolores de O Agnezini
086	02271980186	Simone da Silva Souza Alves
215	04128623105	**Yslainy Raquel Gasques Pereira**

PROFESSOR II – GEOGRAFIA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
162	97025054100	Alessandra Novaes Correia Monez
085	98441833168	Alessandro Oliveira Almeida
226	70164716165	Cleidiane dos Santos Carvalho
262	01691912140	**Edson Borges dos Santos**
235	03443684165	Elessandro Dutra da Cruz

083	00221307133	Fabiana dos Santos Rocha
268	02178991106	**Fleyton Ferreira da Silva**
059	85713023168	**Leonice Reinoldes Francisqueti**
058	02459607164	**Marciel Henrique da Silva**
189	02284202101	**Marilda Alves da Silva**
169	53171667134	**Roseli Brambilla Torres**
050	99114364115	**Solange Coelho da Silva**
158	02472486146	Vanessa Tele Pereira Rodrigues
087	00243258135	Vania Aparecida Molina de Oliveira

PROFESSOR II – HISTÓRIA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
277	02467319156	Aline Danieli da Silva Gomes
213	03246106100	Felipe Souza Ferraz
279	01690139102	José Marcos Silva Lins
236	03757224167	**Katiane Aparecida da Silva**
255	03347633121	**Keitty Cristina G Rodrigues**
135	92998348149	**Lisiane Daniele de Oliveira**
212	95404678100	Luciana Aparecida Luceno
218	46911944104	Marcos Antonio Esteves Bastos
228	87532794172	Maria AP.de Carvalho Siqueira
238	01754720170	**Maria Eliza Santos Massoni**
191	00996751106	**Mariza Alves da Silva**
273	34533087191	**Paulo Roberto Barbosa**

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
252	002778405387	Adenilton Jesus Lima
163	44199503153	Adriana Cristina Ferrari dos Martins
256	02739264119	Andréia Pereira do Esp. Santo
065	03053707152	Andréia Ribeiro Gilfrida
280	00008533130	Cristiane Hernandes Pivotti Miller
243	03643923120	Daniele de Aquino Silva
055	05086052106	Danieli de Paula Souza
197	99058472191	Edinéia Raquiel de Melo
096	56774842100	Eliane Aparecida dos Santos
265	05100545100	Elquiane Gomes de Matos
068	99262819153	Fabiana Montanari de Melo
006	02459204124	Flávia Alves da Silva
264	02832883109	Francielle Ferreira da Silva Vieira
202	01176566156	Francisca Aparecida Ramos
242	02288031107	Gabriel Pereira de Souza
080	99637014187	Graciane Ferreira Barbosa
287	01017451176	Hugo Giovane Leal Blecha
159	65052056672	Janete Aparecida Kameda Camilo
249	00988652188	Josimar de Aquino
047	04626774199	Juliete Pereira Gabriel
204	00755697103	Matias Moreira da Silva
276	40905438191	Mônica de Matos Oliveira
221	01590799186	Patricia Nattes dos Santos
033	01224612159	Vanilza de Aguiar Biano
258	92634249187	Widemara Diogo Lermino Bertolin

PROFESSOR II – MATEMÁTICA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
053	00782249183	Adrimar Maria de Souza
128	01425748139	**Alciene Santos Siqueira**
079	01703826132	**Aliane do Nascimento Ferreira**
286	03407104111	Eliane dos Santos da Silva
260	03252042177	Fabiana de Oliveira da Fonseca
254	73775681191	**Fernanda Alves da Silva Brandini**
109	73815390125	**Gabriel do Prado de Oliveira**
250	05232822144	**Jheinifer Murtinho Maia**
102	03166811133	**José Cristiano Alves da Silva**
003	03508522199	Kamilla Cescon da Silva
194	62674285168	Leonilson Calixto de Souza
170	72881550134	Luiz Roberto Chialle Alvorado
029	01925018105	Paulo do Carmo Lima
190	84181052168	Regina Maria Pazeto de Brito
230	02398324184	**Shuller Reis da Silva Morais**
089	02462995170	**Simone Alves dos Santos**
217	04164763175	Thais Cristina Pereira Torres
188	05520368112	Wallas Jesus de Moraes

PROFESSOR II-PEDAGOGIA:

INSC.	CPF	CANDIDATOS
026	05386601121	Adeliana Polizeli Felix Inácio
198	00172835151	Adeuza Pereira Gomides
275	94850950159	Adriana Borges dos Santos
054	00312667116	Adriana Claudia de Melo Nogueira
022	04169962133	Adriana Coelho da Silva
020	41602986134	Adriana Helena F de Carvalho
105	95532374104	Adriana Paula Fernandes Castilheiro
257	01065649193	Adriane Silva de Abreu
223	01440273138	Agda Paula Duarte
060	28494072838	Alessandra Dobelin da Silva
044	02736726146	Aline Pereira dos Santos
240	03677541182	Alline Martins Faria
011	05722471178	Amanda de Jesus Marangoni
261	02396347721	Ana Beatriz Passos de Meirelles
018	00172882150	Ana Maria da Silva de Oliveira Bonfim
070	03013622113	Ana Paula de Fátima Martins da Silva
071	00034598103	Ana Paula Wink
224	01250948177	Andreia Patricio Ribeiro de Carvalho
233	04735796185	Andriely Imidio Vieira
097	96207795172	Angela Aparecida Vieira
167	90000404187	Angela Maria Camargo
241	53499883104	Angela Maria Castilho de Lima
154	51315734168	Benedita de Andrade Barboza
021	00356165124	Breslione Miquely Carvalho Reis
098	93399278187	Cátia Oliveira Fernandes Peres
095	03556058138	Catiane Meschiari dos Santos
179	62680340159	Celia Regina Ultramae Col
004	02284203183	Cheila Carvalho dos S de Oliveira
141	72140950178	Cintia Marques Andreatti
239	29055777897	Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira
219	01187508101	Claudinéia da Cruz Strambeck
234	02962419119	Claudivania dos Santos Dias
024	96685018100	Claudna da Cruz Duarte
035	97844128100	Cleidelene Nunes da Silva
269	00301727139	Cleonice Molina de Oliveira
232	01249211166	Cloenice Gomes da Silva
182	89281900106	Creuza Mazete Carvalho
229	02628812177	Creuzalina da Silva Leite do Rosário
186	00669867101	Cristina Apª Felix Souza
201	01543720137	Daiane Alves dos Santos
014	03733379144	Daiane Prado dos Santos
028	01933831103	Daniela Tabata Pereira Machado
103	01725292117	Danielli Paulino Leite
048	04627593180	Danila Paiva Didoni Grégio
101	73224901187	Danila Paulino Leite Alves
027	99570254149	Edicleia Aline Fernandes Cabral Leal
120	04676074190	Edilaine Amancio Ramos
283	82594686115	Edineia de Oliveira Brito Pereira
131	86703056153	Edlaine Apª Storti Landim Pivotti
126	48697575168	Edmar de Oliveira Almeida
136	00796112142	Elaine Apª Bernardo
093	91178282104	Elaine Aparecida Martinez
119	62144537100	Elaine Cristina Beti
210	00888107129	Elenice da Silva
049	79491030191	Eliana Aparecida de Oliveira
041	77963148172	Eliana Gomes da Silva Ranzula
017	01313999180	Eliana Hipólito da Silva
222	02592825100	Eliane Cirqueira Costa
066	90974174149	Eliane de Souza Rodrigues Camargo
251	02985278554	Elis Adriana Piovesan
031	79133975191	Elisangela Aparecida Burgo Guevara
114	00138591105	Elizabete Souza de Oliveira
178	29215904840	Elza Dias de Oliveira Carvalho
172	95128522172	Ericleia Cristiane dos Santos Peres
173	93911858191	Erison Ricardo Marchi
032	03278563190	Eslay da Silva Souza de Lima
108	00518732142	Fernanda Moreira Sales
203	02494852145	Fernanda Teixeira dos S Assunção
137	01487100183	Franciele Ricardo de Matos
148	10007066724	Geise Sara Ribeiro Campos
124	02847289186	Gesiane Ferreira da Silva de Jesus
106	04881878182	Géssica Nayara da Silva Quintana
164	01390103196	Geuzelaine Ribeiro Carvalho
176	21653027819	Geyse Marcela Chiuchi
231	02603523147	Girlene Gomes de Aquino

183	02123219193	Gislaine Vieira Fuzati Ambrosio
110	02839921154	Glaucia Marques Tozatti
285	02916253122	Gleiciane Haugo dos Reis
149	00008496188	Huxlene Oliveira Tigre
160	03359677102	Igor Henrique Peralta Peres
157	03025714182	Ilizielma Ferreira do Nascimento
144	03590228121	Inês Cássia de Lima Silva Araújo
248	76708365120	Ireni Antoniz Marassi França
168	01057425117	Ireni Olivia Biollado
166	04748585102	Iris Lantielle Freire Biasoto
023	80188982191	Isabel dos Santos Capelletti
067	53634802120	Ivanilce Apª Machado Q. Vasconcelos
282	01172829101	Ivone Lopes Trindade
267	01930746130	Ivone Torres Gomes
100	01962206106	Jane Graziele Sanches da Silva
042	81040636187	Janete Pires Santana dos Santos
195	73394246104	Jaqueline da Silva Borges
220	74279840210	Jéssica Silveira Seger
094	90279166168	Joelma Leandra Franzin de Souza
199	01642329231	Joice Mayara Vieira Alves
155	00582222192	Joseane Vieira Silva
192	05444117142	Josieli de Jesus dos Santos
010	04353500139	Josiely de Jesus Moura
271	82883220930	Juceli Semm
091	00794616119	Jussara Muniz de Farias
146	02822541108	Karen Camila da Conceição Luzini
161	02553671121	Karla Santana da Silva
104	04769138105	Katia Mara Atanazio Santos
012	00249038170	Laudicéia Parizoto de Oliveira Molina
244	33960861800	Leticia Esteves Moreira
270	04712456159	Letícia Faria de Azevedo
082	02478253100	Letícia Prado de Souza
246	04069055177	Lilian M. Lacerda Oliveira
145	03780470195	Liliane Rosa Siqueira
211	95404678100	Luciana Aparecida Luceno
139	02494732166	Luciana Dias dos Santos
088	96469021115	Luciana Montanari M do Nascimento
090	72927836191	Luciana Rodrigues de Lima
111	01405801158	Lucimar Antonia da Silva
030	75856875168	Lucinéia Guevara Vieira
266	91312191104	Lusmar Moreira de Azevedo Santana
150	59416955191	Luzemeire Monica de Araújo Caldeira
185	44219490191	Manoel José da Silva
036	03108407163	Marcela Alessandra Ossuci Pagatto
077	43221858191	Márcia Barbosa Cassia dos Santos
025	01149574100	Márcia Gomes Inácio Vital
039	99262770120	Marcia Silvana Bonafé
057	34681108120	Maria Apª P. do Nascimento
038	01383952175	Maria de Fátima Furtado
227	01912078104	Maria de Fátima Martins Costa Silva
063	53179269120	Maria de Lourdes Tomaz da Costa
127	04833009140	Maria do Carmo de Souza Oliveira
214	42338674120	Maria Eleane de Oliveira Baseggio
116	03580614150	Maria José de Almeida Alves
122	89093682172	Maria José Souza dos Santos
056	00861183150	Maria Marcolina Costa
288	88341844168	Marilda de Jesus Rosa
078	00086739182	Mariza Silva dos Santos
064	58068848134	Marizete de Fátima Gomes
177	62673181172	Marli Marins de Carvalho
016	03864830192	Marluci Delforno Leite de Oliveira
061	88342921115	Maura Conceição Gaeta Cassiano
034	01861597142	Michelli Renata Marim Cordeiro
037	00727384139	Milene Fernanda Giroti Gonçalves
040	98271598104	Nelci Rodrigues Chaves Fialho
072	48342149153	Neuza Aparecida de Oliveira Paes
147	04020807183	Niely Cristiny Xavier Brito
165	00107306131	Nilcéia de Paulo Toledo
051	38823691168	Odete Rosa Paes
099	01875529837	Onivaldo Luiz Custódio
113	89071972100	Osanir Pereira Vicente Negrini
117	70269785191	Patrícia Cristina Teixeira Menezes
069	74293168168	Patrícia de Oliveira
156	01226456189	Patricia dos Santos Coutinho
200	04058057130	Poliana dos Santos Obara Peralta
274	02413708170	Priscila Juliana P Nóbrega de Miranda
132	03604181127	Queille Priscila Sales de Oliveira
209	01481696190	Renata Caroline dos Santos Lopes
076	02459207140	Renata Porto de Souza
138	88401138191	Rosa Maria Freitas Barbosa Sicoti
129	56773951100	Rosa Maria Salviano Ferreira
151	69314985172	Rosália Santana Magalhães
112	93741960187	Roseli Rocha Santos Peres
007	65097874153	Rosemar Barbosa de Souza Paula
052	92504078153	Rosilene Bressanin de Siqueira
140	01578232104	Rosilene Luiz do Nascimento
142	00091818141	Rosimar da Silva Campos
046	04631413182	Samara Atanazio Santos
013	46049123168	Sandra de Fátima Martelo Miler
284	92506429115	Sandra Fátima Garcia
171	00938199196	Sidinéia da Silva Biazoto
247	52335097172	Silmara Sousa Brauna
118	75930463115	Silvania Ramos dos Santos
206	01347661131	Simone Portera da Silva Pereira
115	00138590133	Soleni Alves da Costa
207	00566485109	Stephania Suzana Pratinha Delbone
174	01732008183	Sueli Ferreira da Silva
008	59506857172	Suzelei Barbosa Alfredo T. Ferreira
074	04768015166	Tathiane Gomes Petreli Vidoti
245	04039056132	Valéria da Silva Ferreira
187	62148079115	Vania Rodrigues Vieira
107	81479018104	Vera Lucia Coghi da Cruz
130	05131869137	Verônica Cecília Lacerda da S. Borges
001	35412372104	Veronice Dias Penachioni
045	02310088137	Viviane Atanazio
134	04440810110	Viviene de Paulo de Melo
125	59397527134	Zenilda Bonfim Lourenção

São José dos Quatro Marcos, 13 de Fevereiro de 2017.

Emerson Souza Miler

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAAI 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2017

PORTARIA N.° 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de São Pedro da Cipa-MT para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.° 4.320/64, Lei Complementar Federal n.°101/2000, Lei Complementar Estadual n.° 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar-se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais da Lei Municipal n.° 305/2007;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno prevista pelo artigo 5° da Lei Municipal n.°305/2007;

CONSIDERANDO que o PAAI/2017 é o documento que orienta as normas para as Autorias Internas Programada, especificando os procedimentos,

metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal - CSCI, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria;

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema Financeiro - SFI;

III - Sistema de Transporte – STR

IV - Sistema de Controle Patrimonial –SCP;

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativo, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 8º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria, emitirá relatório de avaliação quanto ao cumprimento deste Plano.

Art 9º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2018.

São Pedro da Cipa-MT, 09 de Fevereiro de 2017

Fabrícia Azevedo Donizeth Alexandre Russi

Controladora do Sistema de Controle Interno Prefeito municipal

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAAI 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2017

PORTARIA N.° 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de São Pedro da Cipa-MT para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.° 4.320/64, Lei Complementar Federal n.°101/2000, Lei Complementar Estadual n.° 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar-se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais da Lei Municipal n.° 305/2007;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno prevista pelo artigo 5° da Lei Municipal n.°305/2007;

CONSIDERANDO que o PAAI/2017 é o documento que orienta as normas para as Autorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal - CSCI, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria;

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema Financeiro - SFI;

III - Sistema de Transporte – STR

IV - Sistema de Controle Patrimonial –SCP;

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativo, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 8º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria, emitirá relatório de avaliação quanto ao cumprimento deste Plano.

Art 9º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2018.

São Pedro da Cipa-MT, 09 de Fevereiro de 2017

Fabrícia Azevedo Donizeth Alexandre Russi

Controladora do Sistema de Controle Interno Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL 005

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C A

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	NOTA TITULOS	PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
1	CLEIDE RUFINO DA SILVA	1	8	9
2	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	2	6	8
3	CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS	1	6,5	7,5
4	CLEIDE COELHO DE SOUZA	-	7,5	7,5
5	FATIMA AP. DOS SANTOS NINO	1	6	7
6	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	1	6	7
7	SOLANGE DOS S. MENEZES	1	6	7
8	MARIA MARTA DIAS DA ROCHA	2	5	7
9	EDNA RODRIGUES LUZIANO	1	6	7
10	MARLY ALVES MACEDO	1	6	7
11	ROBERIA C. CANDEIAS	1	6	7
12	CRISTIANE AP. SANTOS LIMA	2	5	7
13	ROMARIO DE S. COSTA	-	7	7
14	SIMONE GONÇALVES DA SILVA	1	6	7
15	VANDECLÉIA SILVA LOBO	1	6	7
16	VIVIANE B. DOS S. OLIVEIRA	-	7	7
17	CRISTIANE M. DA SILVA PELATTI	1	5,5	6,5
18	PATRICIA DA SILVA	1	5,5	6,5
19	DORVALINA DE A. RIBEIRO	1	5	6
20	ADINEUZA MARIA P. DA COSTA	1	5	6
21	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	1	5	6
22	ANA MARIA CEBALHO	1	5	6
23	LUCIANA DE MORAES AGUIAR	1	5	6
24	MARIA ELIZA B. MALAQUIAS	1	5	6
25	EDINA SIQUEIRA J. OLIVEIRA	1	5	6
26	ADRIANE MARQUES LOBATO	1	5	6
27	ANA CAROLINA AVILA PEREIRA	1	5	6
28	LUDMILA DOS S. A. BORDIGNON	-	6	6
29	RAQUEL SILVIA DE PAULA	-	6	6
30	ALEXANDRA S. O M. MACHADO	1	4,5	5,5
31	NELCI F. TRENTO	1	4	5
32	DEUSANY X. PAZ DE ALMEIDA	1	4	5
33	MARIA ELIZENA DE SOUZA	1	4	5
34	JANETE CORREIA PRESTES	1	4	5
35	KÁTIA DA SILVA MAIA	-	5	5
36	ROSENILDA UMBELINA	-	5	5
37	DAMILTON DINIZ TOMAZ	1	4	5
38	ANDREA BRUSCHI	-	5	5
39	NADIA MARIA M. PESSOA	1	4	5
40	ANGELA VOGT WEBER	-	5	5
41	ELIUDE O. COSTA SOUZA	1	4	5

CARGO: TÉCN. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Monitor)

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Inscrito	NOTA
1	ROSELI FRANCO DE ALMEIDA VITORIO	10
2	LUCIVANY LISCOSKI	10
3	GLEICIA MARIA DA SILVA	10
4	BRUNA A. TEIXEIRA DA SILVA	10
5	ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES	10
6	ELIENE RODRIGUES NUNES	9
7	ALEXANDRE A. NEGRÃO GROSSI	9
8	CARLA SIMONE CARNELOS	9
9	MARCIA SCHEID	9
10	INGRID LEITE DE OLIVEIRA	9

A Primeira Convocação dos candidatos aprovados, para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação da seguinte documentação exigida para sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** na Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP (modelo no DRH).

d) Certidão eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens (modelo no DRH)..

f) Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo no DRH)..

g) Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se no site: www.sapezal.mt.gov.br, por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação.

Sapezal, 13 de Fevereiro de 2017.

Adriana Scopel Zanolla

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 025/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2017.

PORTARIA Nº 191/2017.

NOMEIA A SRA. ODETE JARCZESKI MAGGI COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ODETE JARCZESKI MAGGI,**portadora do CPF nº **593.358.401-06, como gestora do Fundo Municipal da Criança de do Adolescente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 270/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09

Estado do Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Esporte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 20 horas semanais (29 vagas)

CLASSIFICAÇÃO Nome do Inscrito

1 CLEIDE RUFINO DA SILVA

2 ELZITA FERREIRA VILAS BOAS

3 CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS

4 CLEIDE COELHO DE SOUZA

5 FATIMA AP. DOS SANTOS NINO

6 SONIA MARIA FERREIRA COSTA

7 SOLANGE DOS S. MENEZES

8 MARIA MARTA DIAS DA ROCHA

9 EDNA RODRIGUES LUZIANO

10 MARLY ALVES MACEDO

11 ROBERIA C. CANDEIAS

12 CRISTIANE AP. SANTOS LIMA

13 ROMARIO DE S. COSTA

14 SIMONE GONÇALVES DA SILVA

15 VANDECLÉIA SILVA LOBO

16 VIVIANE B. DOS S. OLIVEIRA

17 CRISTIANE M. DA SILVA PELATTI

18 PATRICIA DA SILVA

19 DORVALINA DE A. RIBEIRO

20 ADINEUZA MARIA P. DA COSTA

21 SANDRA MARA DA SILVA PINTO

22 ANA MARIA CEBALHO

23 LUCIANA DE MORAES AGUIAR

24 MARIA ELIZA B. MALAQUIAS

25 EDINA SIQUEIRA J. OLIVEIRA

26 ADRIANE MARQUES LOBATO

27 ANA CAROLINA AVILA PEREIRA

28 LUDMILA DOS S. A. BORDIGNON

29 RAQUEL SILVIA DE PAULA

NOTA TÍTULOSNOTA TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVANOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINALNOTA FINAL	RESULTADO
1	8	9	APROVADA
2	6	8	APROVADA
1	6.5	7.5	APROVADA
-	7.5	7.5	APROVADA
1	6	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
2	5	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
2	5	7	APROVADA
-	7	7	APROVADO
1	6	7	APROVADA
1	6	7	APROVADA
-	7	7	APROVADA
1	5.5	6.5	APROVADA
1	5.5	6.5	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
1	5	6	APROVADA
-	6	6	APROVADA
-	6	6	APROVADA
1	4.5	5.5	APROVADA

30 ALEXANDRA S. O M. MACHADO

1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
-	5	5	APROVADA
-	5	5	APROVADA
1	4	5	APROVADO
-	5	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
-	5	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADO
1	4	5	APROVADA
-	5	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	4	5	APROVADA
1	3.5	4.5	DESCLASSIFI.
1	3.5	4.5	DESCLASSIFI.
1	3.5	4.5	DESCLASSIFI.
-	4	4	DESCLASSIF.
-	4	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSSIFI.
-	4	4	DESCLASSIFI.
-	4	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSIFI.
-	4	4	DESCLASSIFI.
1	3	4	DESCLASSIFI.

-	4	4	DESCLASSIFI.
-	3	3	DESCLASSIFI.
-	3	3	DESCLASSIFI.
1	2	3	DESCLASSIFI.
1	2	3	DESCLASSIFI.
-	3	3	DESCLASSIFI.
1	2	3	DESCLASSIFI.
-	3	3	DESCLASSIFI.
-	3	3	DESCLASSIFI.
1	1.5	2.5	DESCLASSIF.
-	2.5	2.5	DESCLASSIFI.
-	2	2	DESCLASSIFI.
1	1	2	DESCLASSIFI.

31 NELCI F. TRENTO

32 DEUSANY X. PAZ DE ALMEIDA

33 MARIA ELIZENA DE SOUZA

34 JANETE CORREIA PRESTES

35 KÁTIA DA SILVA MAIA

36 ROSENILDA UMBELINA

37 DAMILTON DINIZ TOMAZ

38 ANDREA BRUSCHI

39 NADIA MARIA M. PESSOA

40 ANGELA VOGT WEBER

41 ELIUDE O. COSTA SOUZA

42 JULIANA SOUZA FELIX

43 DANIELLE BATISTA D.SANTOS

44 MARCOS JOSE ACRISIO

45 MARIA VANESSA B. FERREIRA

46 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA

47 JANILEY AMANDA N. RUFINO

48 BIANCA CARMELIA LUNA CAMILA VEIGA CATUNDA CLAUDETE CARDOSO SILVANETE DA SILVA ALDENI DE JESUS SILVA ANA CRISTINA F. DE SOUZA

ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA HELENA MOTA DA SILVA JOELMA VICENTE DA SILVA JOSE FRANCISCO DA SILVA LUZINETE DE LIMA E SILVA MARIA JOSE DOS S. DA SILVA MARIA ROSALIA DOS SANTOS MARLENE BIZ

SILVANA ALVES DA SILVA SUELEN GONÇALVES COSTA ADRIANA FERREIRA PAIXÃO ALINE LEMES DE MORAES EDINEIA DIAS DA S. SALAPATA EVANDA MENDES DA SILVA IVANIR RODRIGUES SILVA JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA LUCIANE CUNHA LANDERO MARIA HELENA DA SILVA ALVES ADRIANA G. DOS SANTOS FRANCISCA FIGUEIREDO JACYLANI NASCIMENTO SILVA MARIA VILMA S. MASCARENHAS

SUELI GONÇALVES MONTEIRO - 2 2 DESCLASSIFI.

-	1.5	1.5	DESCLASSIFI.
-	1	1	DESCLASSIFI.
-	1	1	DESCLASSIFI.
-	-	-	AUSENTE
-	-	-	AUSENTE
2	-	-	AUSENTE
-	-	-	AUSENTE
1	-	-	AUSENTE
1	-	-	AUSENTE
-	-	-	AUSENTE
1	-	-	AUSENTE
1	-	-	AUSENTE
-	-	-	AUSENTE
1	-	-	AUSENTE
-	-	-	AUSENTE

-	-	-	AUSENTE

MARILZA DELFINO FRANCISCA F. F. ARRUDA' VIVIANE A. CARVALHO DA SILVA EDSON GARCIA DA SILVA ELIANE FONTES VIDAL HELENICE DE AGUIAR SOARES JULIANA APOLONIA DA S. CRUZ KEILA CRISTINA P. VIEIRA

MARIA ELIETE A. VITORINO MARILENE DE SOUZA MARLENE A. DE SOUZA NAYANE THAIS DA SILVA ROSELI SOUZA SILVA

ROSENIR V. DOS S. DARDENGO RUTH G. C. BENETTI

SOLANGE R. SAMPAIO FRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - 20 horas semanais (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO Nome do Inscrito

NOTA TÍTULOS

NOTA PROVA OBJETIVA

NOTA FINAL

RESULTADO

1	APARECIDA R.DA SILVA	-	5	5	APROVADA
2	WANESSA T. DE JESUS LOPES	-	5	5	APROVADA
	KATIA REJANE FREITAS	-	2	2	DESCLASSIFI.
	ELIZANE DA SILVA	-	-	-	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR LETRAS/INGLÊS– 20 horas semanais(02 vagas)

CLASSIFICAÇÃO Nome do Inscrito

NOTA TÍTULOS

NOTA PROVA OBJETIVA

NOTA FINAL

RESULTADO

1	AMANDA LOPES BEIJO	1	5	6	APROVADA
	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	-	2	2	DESCLASSIFI.
	GEDEÃO JOSÉ BRASIL	-	4	4	DESCLASSIFI.
	KEILA ALVES QUEIROGA	-	-	-	AUSENTE
	LARISSA MARTINS GONÇALVES	-	-	-	AUSENTE
	MARIENE DA TRINDADE COSTA	1	-	-	AUSENTE
	TERESINHA DE JESUS S DANIEL	1	-	-	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 20 horas semanais

NOTA ICAÇÃO	Nome do Inscrito	TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	HEVELY D. LOCH G. SILVEIRA	1	6	7	APROVADA
2	SANDRA I. DA SILVA CHAGAS	1	5	6	APROVADA
3	SILKENIA DA SILVA NUNES	-	5	5	APROVADA
	MARCOS ROBERTO LUCIANO	1	3	4	DESCLASSIFI.
	HELEN NUNES DE CARVALHO	1	-	-	AUSENTE

CLASSIF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: TÉCN. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Monitor) 10 vagas

1	ROSELI FRANCO DE ALMEIDA VITORIO
2	LUCIVANY LISCOSKI
3	GLEICIA MARIA DA SILVA
4	BRUNA A. TEIXEIRA DA SILVA
5	ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES
6	ELIENE RODRIGUES NUNES
7	ALEXANDRE A. NEGRÃO GROSSI
8	CARLA SIMONE CARNELOS
9	MARCIA SCHEID
10	INGRID LEITE DE OLIVEIRA
11	RAIMUNDA DOS A. COSTA SOUZA
12	ROZIANE XAVIER DA SILVA
13	NALVA DAS CHAGAS SILVA
14	MARINALVA SOUZA DE BARROS
15	EDILENE MARIA DE COSTA
16	VALDÊNIA MARTINS GUEDES
17	MARILEI KLUMK SBARDELOTTO
18	FERNANDA LOPES FREIRE
19	MARCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
20	IVANETE DE OLIVEIRA FERNANDES
21	MIRIAM DOS SANTOS FERREIRA
22	TANI CRENI DOS SANTOS
23	ANDRÉIA DA SILVA GUEDES BESSA
24	ELICLECIA DOS SANTOS LIMA
25	CELIANA DE JESUS NASCIMENTO
26	EDILAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO Nome do Inscrito NOTA RESULTADO

10 APROVADO

10 APROVADO

10 APROVADO

10 APROVADO

10 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

9 APROVADO

27 CASSIANE SEGUNDO DE LIMA 9 APROVADO

28 RHYANE DE OLIVEIRA LIMA 9 APROVADO

29 JESSICA DA SILVA VAZ 9 APROVADO

30 MARIA DA C. RAMOS DA SILVA 9 APROVADO

31 VANESSA FERREIRA DE JESUS 9 APROVADO

32 EDJANE DA SILVA 9 APROVADO

33 PAMELA C. DOS SANTOS RODRIGUES 9 APROVADO

34 MARIANE DOS SANTOS RIBEIRO 9 APROVADO

35 ALINE D. RONDON C. DOS SANTOS 9 APROVADO

36 MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA 8 APROVADO

37 MARIA ROSA V. DE JESUS DA SILVA 8 APROVADO

38 MARLENE BRIDI 8 APROVADO

39 ERLANDE MARTINS PEREIRA 8 APROVADO

40 MARIZA MIETH WOLLMANN 8 APROVADO

41 JANETE IARA B. AIMI 8 APROVADO

42 LIA DA SILVA LEMES 8 APROVADO

43 MARIA EUNICE DOS SANTOS 8 APROVADO

44 DEISE A. SABINO DOS SANTOS 8 APROVADO

45 ROSANE DE FATIMA RUBINI 8 APROVADO

46 ROSELY MARIA LEMES FERNANDES 8 APROVADO

47 KATIA FARIAS DE ALMEIDA 8 APROVADO

48 LIANE RODRIGUES MONÇÃO 8 APROVADO

49 FRANCISCA C. DOS SANTOS LIMA 8 APROVADO

50 ROSILANE WEIZMAN CORDEIRO 8 APROVADO

51 MARIA CRISTIANE MENDONÇA 8 APROVADO

52 VALDIRENE RODRIGUES GOMES 8 APROVADO

53 MARIA EVANETE DA SILVA 8 APROVADO

54 ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA 8 APROVADO

55 LUCINEIA DA SILVA 8 APROVADO

56 AURICELIA LIMA BARRETO 8 APROVADO

57 LUCIELI LISCOSKI 8 APROVADO

58 JANELEY DA SILVA 8 APROVADO

59 BETANIA DE OLIVEIRA SANTANA 8 APROVADO

60 ANA PAULA CASTRO CUSTODIO 8 APROVADO

61 KATIA AP.MATOS DA SILVA FEITOSA 8 APROVADO

62 SUELY SOUZA DA SILVA 8 APROVADO

63 JUCILENE DE JESUS SILIA 8 APROVADO

64 JUCILEIDE RAMOS DE OLIVEIRA 8 APROVADO

65 LUCIANA DUARTE GOUVEIA MAIA 8 APROVADO

66 ROSANGELA CANTELI DOS SANTOS 8 APROVADO

67 MARCILENE LIMA DA SILVA 8 APROVADO

68 DRIELLY CAROLINE RODRIGUES 8 APROVADO

69 SUELEN MACIEL SILVA 8 APROVADO

70 ACACIA V. ANDRADE RIBEIRO 8 APROVADO

71 FABIANA DE C. OLIVEIRA GONÇALEZ 8 APROVADO

72 KENIA MARTINS DE ANDRADE 8 APROVADO

73 MARIA C. DE OLIVEIRA ANDRADE 8 APROVADO
74 DANIELE V. DOS SANTOS BARROS 8 APROVADO
75 GABRIELE MENDES ABREU 8 APROVADO
76 TANIA RIBEIRO DOS SANTOS 8 APROVADO
77 DJANETE SANTOS SILVA 8 APROVADO
78 JOSIELMA VICENTE DA SILVA SOUSA 8 APROVADO
79 EVELLYN PEREIRA FOLLES DE MOURA 8 APROVADO
80 FRANCISCA L. DE SOUZ ARAUJO 8 APROVADO
81 RENATA DOS SANTOS DE SOUZA 8 APROVADO
82 FABIANA SOUZA DA CRUZ 8 APROVADO
83 MONICA GONCALVES SOUSA 8 APROVADO
84 NAYARA DO CARMO SALES 8 APROVADO
85 CAMILA SANTOS SILVA 8 APROVADO
86 JAQUELINE DA SILVA PAULINO 8 APROVADO
87 GEIZA SOUZA VIEIRA 8 APROVADO
88 RICIELY LOPES DE SOUZA 8 APROVADO
89 HEGLAYR JOYCE PERES 8 APROVADO
90 JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS 8 APROVADO
91 ROSANGELA SILVA E SILVA 8 APROVADO
92 ANA JULIETE DOS SANTOS 8 APROVADO
93 ALESSANDRA PINTO RUFINO 8 APROVADO
94 LETICIA AP. BRONDANI SANTANA 8 APROVADO
95 SIMONE DE JESUS NASCIMENTO 8 APROVADO
96 BEATRIZ BASILIO DE OLIVEIRA 8 APROVADO
97 ERIKA MAKCIMIUK 8 APROVADO
98 CLEIDIANE ANDRADE SILVA 8 APROVADO
99 DAVID DE SOUZA ROCHA 8 APROVADO
100 GRACIELE FERREIRA DA SILVA 8 APROVADO
101 CIMARA DOS SANTOS RIBEIRO 8 APROVADO
102 ROSIMEIRI ALVES ROSA 8 APROVADO
103 VERONICA FERREIRA DA SILVA 8 APROVADO
104 KARINA DIAS SANTOS 8 APROVADO
105 CAMILA GRUNERCALD 8 APROVADO
106 ROBERTA GOMES DE LIMA 8 APROVADO
107 LETICIA DE SOUZA ALVES 8 APROVADO
108 BRUNA DA CONCEIÇÃO C. PAGLIOSA 8 APROVADO
109 KELLY DA SILVA PALLA 8 APROVADO
110 LUCIANA DE MAURA FIGUEIREDO 8 APROVADO
111 ERIVAM DA SILVA MOREIRA 8 APROVADO
112 EDUARDA SIMÕES SOARES 8 APROVADO
113 CARMEM MONIZA DIAS SALOMÃO 8 APROVADO
114 GEISY L. DA SILVA SOUZA 8 APROVADO
115 MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA 8 APROVADO
116 MAYARA DA SILVA ANTUNES 8 APROVADO
117 ALINE SILVA LANDES 8 APROVADO
118 JOICE ALYNE DE JESUS LOPES 8 APROVADO
119 AMANDA DE CASTRO 8 APROVADO
120 VANESSA DA SILVA MARÇAL 8 APROVADO

121 VANDA C. DOS SANTOS BARBOSA 8 APROVADO
122 ANTONIA M. ANDRADE 7 APROVADO
123 NOEMIA APARECIDA GUARIDA 7 APROVADO
124 ILMA AUGUSTA DE FREITAS NUNES 7 APROVADO
125 IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA 7 APROVADO
126 ANTONIA Z. SOUZA MATOS DA SILVA 7 APROVADO
127 LUCINEIA M. DO CARMO CANDIDO 7 APROVADO
128 VANILZA FATIMA DE F. FERREIRA 7 APROVADO
129 SANDRA CRISTINA DE LIMA DIAS 7 APROVADO
130 NILZA HELENA DA SILVA LEVY 7 APROVADO
131 LUCINEIDE LEITE XAVIER 7 APROVADO
132 SONIA MARIA DE OLIVEIRA 7 APROVADO
133 DELÂNIA ANDRÉA DE F. ALEXANDRE 7 APROVADO
134 APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA 7 APROVADO
135 CLEIDE DAS NEVES COUTINHO 7 APROVADO
136 MARIA FRANCISCA DA SILVA FILHA 7 APROVADO
137 SUELI SENHORINHA RIBEIRO 7 APROVADO
138 VERA LUCIA GOMES 7 APROVADO
139 ELISAGELA C. DA CRUZ SANTOS 7 APROVADO
140 DEISI OTAVIANA WEIRICH 7 APROVADO
141 CRISTIANE SCHERER 7 APROVADO
142 ELIZANDRA MIGUELINA MAMBACK 7 APROVADO
143 MISLENE FELICIANO DA SILVA 7 APROVADO
144 ROSELI CECATTO 7 APROVADO
145 TEREZA SILVA LIMA 7 APROVADO
146 ANTONIA LOPES DOS REIS 7 APROVADO
147 NERIANA APARECIDA DA SILVA 7 APROVADO
148 PATRICIA AP. VALENGA 7 APROVADO
149 MARCIA REGINA DE FRANÇA PINHEIRO 7 APROVADO
150 ROZILDA DOS SANTOS SILVA 7 APROVADO
151 JOELMA DA SILVA AGUIAR 7 APROVADO
152 NILVA NUNES DA SILVA NONATO 7 APROVADO
153 HELENSANDRA K. DE M. KLITZKE 7 APROVADO
154 ROSY SANTOS LIMA SCARIOT 7 APROVADO
155 MÁRCIA FERREIRA RODRIGUES 7 APROVADO
156 LUCIVONE ANA DE FARIA LOPES 7 APROVADO
157 EDINALVA FABRICIO DOS SANTOS 7 APROVADO
158 ELAINE CRISTINA MIRANDA MARTIN 7 APROVADO
159 EDNA DA SILVA MOREIRA 7 APROVADO
160 JACKELINE FERNANDA C. CARDOSO 7 APROVADO
161 EDILEUSA RODRIGUES MONÇÃO 7 APROVADO
162 ADRIANA MARCIA OSSAKA 7 APROVADO
163 VANDERLEIA FERREIRA LIMA 7 APROVADO
164 ANA PAULA DE C. SOARES SILVA 7 APROVADO
165 NUBIA DA SILVA SANTOS 7 APROVADO
166 JOCIELE PEDROSO FERREIRA 7 APROVADO
167 ANTONIA DE AMORIM VIDAL 7 APROVADO
168 CASSIANA GUIA DA SILVA 7 APROVADO

169 DEBORA BORBA 7 APROVADO
170 EDIMIR ACELINA DA SILVA 7 APROVADO
171 VANDERLEIA DE SOUZA NATALES 7 APROVADO
172 LEILA AP. DE BARROS MENDES 7 APROVADO
173 ESTELA VIVIANE LIRA DOS SANTOS 7 APROVADO
174 VANUSA DE O. FERREIRA 7 APROVADO
175 JOICE APARECIDA MEIRA 7 APROVADO
176 MARINEZ FRANCISCA DA CONCEIÇÃO 7 APROVADO
177 TATIANE WEILER REIS 7 APROVADO
178 MARCIA DO NASCIMENTO PEREIRA 7 APROVADO
179 FABIANA PEREIRA 7 APROVADO
180 MARICEL FERNANDES DA SILVA 7 APROVADO
181 ANDREIA DA SILVA ROMÃO 7 APROVADO
182 SIMONE APARECIDA VALMORBIDA 7 APROVADO
183 CATIUZE S. SOARES SLAVIERO 7 APROVADO
184 NARLANDE SOUSA SILVA SALES 7 APROVADO
185 MARIA GORETE LOPES DA SILVA 7 APROVADO
186 FABIANE PATRICIA WOLLMANN 7 APROVADO
187 LEIDIANE FERREIRA 7 APROVADO
188 KARINA DE OLIVEIRA SILVA 7 APROVADO
189 LULUANA T. SABINO ALGARANAS 7 APROVADO
190 FABIANA Mª. DOS S. O. SOARES 7 APROVADO
191 JANAINA A. TALAVIEIRA 7 APROVADO
192 ANA PAULA SILVA ANDRADE 7 APROVADO
193 MARIANA BRIZZI SILVA 7 APROVADO
194 KESSIA LOURENÇO DOS A. SOUZA 7 APROVADO
195 JULIANE APARECIDA DOS SANTOS 7 APROVADO
196 STEFANNI DAYANE DE O. LIMA 7 APROVADO
197 EDILAINE M. DA S. SANTOS LIMA 7 APROVADO
198 JULIANA VIEIRA GONÇALVES 7 APROVADO
199 SALACIANE FELEX DA SILVA LIMA 7 APROVADO
200 MARISTELA FRANÇA BALLES 7 APROVADO
201 JOSIANE SANTOS LIMA 7 APROVADO
202 EVELLYN CARLA S. B. DOS REIS 7 APROVADO
203 CLAUDIELLY AP. ARAUJO SILVA 7 APROVADO
204 LETICIA C. GONZALES DE ALMEIDA 7 APROVADO
205 MILEIDE SEIRFERT DA SILVA 7 APROVADO
206 IASMIM SOARES CAVALCANTE 7 APROVADO
207 KEROLAYNNI ALVES DA SILVA 7 APROVADO
208 BEATRIZ RIVERO DA CRUZ 7 APROVADO
209 RAIANY OLIVEIRA DE ABREU 7 APROVADO
210 POLLYANA DE ARAUJO GUERREIRO 7 APROVADO
211 JÉSSICA MAIANE LIMA DEFENSOR 7 APROVADO
212 POLIANA ORTIZ DE CASTRO 7 APROVADO
213 ELISANGELA DA SILVA 7 APROVADO
214 JULIANA E. BONIFACIO CORREIA 7 APROVADO
215 DAMIRIS SANTOS DA CONCEIÇÃO 7 APROVADO
216 KELY CRISTINA DE A. MONTANARI 7 APROVADO

217 JESSICA DOS SANTOS MARTINS 7 APROVADO
218 LUCIANA BEZERRA DE LIMA 7 APROVADO
219 MARIA JAQUELINE DA SILVA 7 APROVADO
220 INDRID L. FERREIRA DO NASCIMENTO 7 APROVADO
221 ZAIANE FERREIRA DE SOUZA 7 APROVADO
222 LIDIANE DE ALMEIDA 7 APROVADO
223 THALYTA MILENA ALBACETTE 7 APROVADO
224 EVANICE GONÇALVES DOS SANTOS 7 APROVADO
225 ANDRESSA GOMES MONTEIRO 7 APROVADO
226 JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS 7 APROVADO
227 VIVIANE AUGUSTO GUIMARÃES 7 APROVADO
228 MAYKETH SCHWARTZ BATISTA 7 APROVADO
229 NATALIA OLIVEIRA DA SILVA 7 APROVADO
230 REGIANE ALVES DOS SANTOS 7 APROVADO
231 EMELY IASMIN CARVALHO 7 APROVADO
232 TATIANE GOMES DA SILVA 7 APROVADO
233 EVOLINA PEREIRA FOLES 6 APROVADO
234 NIZABETE OLIVEIRA SANTOS 6 APROVADO
235 MARLI FATIMA DE MELO 6 APROVADO
236 EVA PAULA DA SILVA RODRIGUES 6 APROVADO
237 VERA ALVEZ MARÇAL 6 APROVADO
238 LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA ROSA 6 APROVADO
239 AMANDA MARIA FERNANDES FRANCO 6 APROVADO
240 JOSE DE RIBAMAR SOARES FILHO 6 APROVADO
241 ELIZAINE BATISTA MIRANDA 6 APROVADO
242 VANEUZA DE AQUINO TURATI 6 APROVADO
243 SANDRA SOARES DOS P. ARAUJO 6 APROVADO
244 CLEONICE M. DA SILVA FARIAS 6 APROVADO
245 OLINDA DIAS DA ROCHA 6 APROVADO
246 LUCILENE GONZAGA DE SOUZA 6 APROVADO
247 SILVANA TAVARES DAGOSTIN 6 APROVADO
248 VIRLEIDE PAULINA RICARTE 6 APROVADO
249 ERICA SAMAPAIO SERAPIÃO 6 APROVADO
250 EVA GUIA DA SILVA 6 APROVADO
251 LUCIMAR ANA DE FARIA 6 APROVADO
252 ANANIR DE CAMPOS BARBOSA 6 APROVADO
253 MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA 6 APROVADO
254 SILVIA OLIVEIRA SILVA 6 APROVADO
255 SILVANE PONA FARIA 6 APROVADO
256 SIMONE PEIXOTO DA SILVA 6 APROVADO
257 MARIA J .DOS SANTOS CPF: 050.632. 6 APROVADO
258 FABIANI SANDI DE ARAUJO 6 APROVADO
259 MARCIA MARIA A. DA SILVA FRANÇA 6 APROVADO
260 NUBIA PILAR DE SOUZA 6 APROVADO
261 VANILZA MARIA PEREIRA DA SILVA 6 APROVADO
262 JULIA SILVA DOS SANTOS 6 APROVADO
263 KÁTIA DOS SANTOS SILVA 6 APROVADO
264 LUCIRENE ALMEIDA DE BRITO 6 APROVADO

265 LUCIMARA DOS S M. TAMIOZZO 6 APROVADO
266 DENISE VARGAS DA SILVA MORAIS 6 APROVADO
267 LUCELIA PEREIRA MENDONÇA 6 APROVADO
268 ELIZIANE DA SILVA MACHADO 6 APROVADO
269 ANA PATRICIA FEITOZA 6 APROVADO
270 CLEUNICE MEIRA DE SOUZA 6 APROVADO
271 JULIANA ASSUNÇÃO CAMPOS 6 APROVADO
272 KERLE ROSA MENDES 6 APROVADO
273 ANDREIA SIMÕES DE SOUZA 6 APROVADO
274 KLEIDIANI MOTA E SILVA 6 APROVADO
275 FRANCIVALDA FERREIRA ARRUDA 6 APROVADO
276 ELIANA ALMEIDA DE PAULA 6 APROVADO
277 MAYRIANY FERNANDES GARCIA 6 APROVADO
278 ROSILDA GOMES DOS SANTOS SILVA 6 APROVADO
279 RAFAELA MARA G. RODRIGUES 6 APROVADO
280 JULIA FERREIRA DA CRUZ 6 APROVADO
281 REGIANE FLORIANO LEIRA 6 APROVADO
282 VIVIANE JAROSESKI DE CAMPOS 6 APROVADO
283 EDNA SALAZAR 6 APROVADO
284 JUSELANIA OLIVEIRA DA SILVA 6 APROVADO
285 MARIA SILMA SANTOS ALMEIDA 6 APROVADO
286 IVETE MAGALHÃES COSTA 6 APROVADO
287 ERICA DA SILVA PEGO 6 APROVADO
288 ANA PAULA GAVILAN LEAL 6 APROVADO
289 ELAINE AUGUSTO DA SILVA 6 APROVADO
290 VALDIANA FRANCISCA DA SILVA 6 APROVADO
291 CRISLAINE BARBOSA 6 APROVADO
292 LUCÉLIA DA CRUZ RAMOS 6 APROVADO
293 PAULA PEREIRA DE ALENCAR 6 APROVADO
294 KATY TAYLA PEREIRA RODRIGUES 6 APROVADO
295 ELAINE ORTEGA RIBEIRO 6 APROVADO
296 SUELI ROMÃO DE QUEIROZ 6 APROVADO
297 MÔNICA MARTINS CARNEIRO 6 APROVADO
298 ANA CAROLINA VIANA 6 APROVADO
299 ANGELICA HONORIO RIBEIRO 6 APROVADO
300 STELA BIET LAJES 6 APROVADO
301 MARIA A. DA COSTA BENTO 6 APROVADO
302 GLEICIANE TIMOTEO SANTANA 6 APROVADO
303 MARIA IZABEL GOMES DA SILVA 6 APROVADO
304 JEFERSON FERNANDO FERREIRA 6 APROVADO
305 LUCIMARA SILVA HARTMANN 6 APROVADO
306 RENEVALDO COELHO DE LIMA 6 APROVADO
307 JULIANA DA SILVA 6 APROVADO
308 FLAVIA N. RODRIGUES DA SILVA VAZ 6 APROVADO
309 EVELIN RAPHANI C. DE ALMEIDA 6 APROVADO
310 ROSANGELA MARIA DA SILVA 6 APROVADO
311 CLEONICE STEFFEN SCALABINI 6 APROVADO
312 GRAZIELLI DE OLIVEIRA CHAGAS 6 APROVADO

313 LUZILENE RAMOS DE MELO SOUSA 6 APROVADO
314 JESSICA CAROLINE DE SOUZA 6 APROVADO
315 ANDRESSA R. F. DE S. CONCEIÇÃO 6 APROVADO
316 EDICLEIA PEREIRA DA SILVA 6 APROVADO
317 BRUNO DELFINO CANDIDO 6 APROVADO
318 VANEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA 6 APROVADO
319 DEBORA ROCHA DE SOUZA 6 APROVADO
320 ELIZABETE SOUZA DA SILVA 6 APROVADO
321 MARIA DAYANE DOS SANTOS 6 APROVADO
322 CÁSSIA MARIA PIMENTEL 6 APROVADO
323 DANIELA CEROZINI MARIM 6 APROVADO
324 GABRIEL ARRUDA DE ASSIS 6 APROVADO
325 KARINA GOMES DOS SANTOS 6 APROVADO
326 JANAINA PRESTES SANTANA 6 APROVADO
327 ANGELICA G. DA SILVA RIBEIRO 6 APROVADO
328 CHIRLEY LIMA DOS SANTOS WEILAND 6 APROVADO
329 PATRICIA APARECIDA FERREIRA 6 APROVADO
330 TAIS MARTINS DOS SANTOS 6 APROVADO
331 TERESA SIQUEIRA HUFFEL 5 APROVADO
332 DIOLICIA R. DE JESUS 5 APROVADO
333 ERVIRA FATIMA SOLIS 5 APROVADO
334 EDILENE AP. SANRIANY 5 APROVADO
335 ANA MARIA APARECIDA GUSLINSKI 5 APROVADO
336 SUEIDE FERREIRA DA SILVA 5 APROVADO
337 ELIANE DIAS DE OLIVEIRA LIMA 5 APROVADO
338 ROSENIL JOSE DA SILVA 5 APROVADO
339 ELIZANGELA INACIO FERREIRA 5 APROVADO
340 FRANCISCA MARIVÂNIA DE O. NUNES 5 APROVADO
341 MARIA LUCIANA ARAUJO FLOR 5 APROVADO
342 VANUZA BERNARDO DE MORAIS 5 APROVADO
343 LUCIANA DIAS MORENO 5 APROVADO
344 MARIA JARLANIA SILVA FERNANDES 5 APROVADO
345 MIRIAM SANTANA DA SILVA 5 APROVADO
346 ELISANGELA MARTINS 5 APROVADO
347 JAQUELANE V. DA SILVA SANTOS 5 APROVADO
348 LILIAN MARTINS DOS SANTOS 5 APROVADO
349 ELIANE REIS SCHUAMBACH 5 APROVADO
350 TEREZINHA OGNIBENE 5 APROVADO
351 ELIANE O. DOS SANTOS RIBEIRO 5 APROVADO
352 EDIANE MARIA DA SILVA 5 APROVADO
353 EDIMARANS XAVIER DOS SANTOS 5 APROVADO
354 SIRLENE SANTOS DAS NEVES 5 APROVADO
355 ROSANA SILVA NUNES CERQUEIRA 5 APROVADO
356 KELLI NERES TROUI 5 APROVADO
357 KATIANE ROSA DE SOUZA 5 APROVADO
358 MARIA DIANA A. PORTES SILVA 5 APROVADO
359 JUCELIA FRANCISCA DE FREITAS 5 APROVADO
360 EDINELMA RODRIGUES 5 APROVADO

361 CLEITON DE FRANÇA COSTA 5 APROVADO

362 CELMA PEREIRA SOARES 5 APROVADO

363 EDILEIA DA CONCEICAO DANTAS 5 APROVADO

364 REGIANE PONTE RUFINO 5 APROVADO

365 JORDANIA MOREIRA FONTINELE 5 APROVADO

366 ANNE KAROLINE CEBALHO 5 APROVADO

367 FABIANA GOES DE OLIVEIRA 5 APROVADO

368 SHEILA ROSA ALVES ANDRADE 5 APROVADO

369 GLEIDIANE P. DA SILVA RODRIGUES 5 APROVADO

370 JANY C. DE OLIVEIRA FERNANDES 5 APROVADO

371 EDNA DE SOUZA MAZZO 5 APROVADO

372 PETRONILIA ORTIZ DE CASTRO 5 APROVADO

373 TAMIRES ASSUNÇÃO SUARES 5 APROVADO

374 TAMARA QUEIROZ CRUZ 5 APROVADO

375 MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO SIVLA 5 APROVADO

376 TIAGO ARTHUR S. BARBOSA 5 APROVADO

377 JÉSSICA MARIA DA SILVA 5 APROVADO

378 VANDEILDE SILVA C. CARVALHO 5 APROVADO

379 BIANCA CAROLINA DOTTO 5 APROVADO

380 DAYANE SABINO DA SILVA 5 APROVADO

381 JHONATAN FRANCISCO DE O. LIMA 5 APROVADO

382 AURISSANDRA DOS S. FONTINELE 5 APROVADO

383 EZIANE LEITE PERERIA GUEDES 5 APROVADO

384 KAIRA SANTANA DA SILVA 5 APROVADO

385 VANESSA DE SOUZA MARQUES 5 APROVADO

386 JENIFER CRUZ SOUZA 5 APROVADO

387 MARIANA I. FERRREIRA DOS S. BOM 5 APROVADO

388 ANTONIA PEREIRA DA SILVA 5 APROVADO

389 FABIANA DA SILVA CARVALHO 5 APROVADO

390 ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA 5 APROVADO

391 JESSICA MARTINS DE SOUZA 5 APROVADO

392 IGOR FARIAS SILVA 5 APROVADO

393 FABIANA DA SILVA GRAPIUNA 5 APROVADO

394 SHEILA POQUIVIQUIZ BRAGA 5 APROVADO

395 JESSICA DA SILVA LEITE 5 APROVADO

396 VITORIA KESSILY B. JAIRI 5 APROVADO

397 TAYONARA EMANUELLE S. LEAL 5 APROVADO

398 GLÓRIA STEFANY LOPES DA SILVA 5 APROVADO

399 LEANDRO JAIRI DA SILVA 5 APROVADO

400 EMILLY CASTILHO BAISSÉ 5 APROVADO

401 ILAIDE SANTIAGO ANTONIO SOLIS 5 APROVADO

402 MARIA JOSE ALVES PEREIRA 5 APROVADO

403 NATALIA BARROZO SILVA 5 APROVADO ADJANEL IMACULDA DA ROSA 4 DESCLASSIFI.

ADRIANA ALVES DOS SANTOS 4 DESCLASSIFI. ADRIANA AP. DOS SANTOS ANTONIA 4 DESCLASSIFI. ADRIANA AP. SILVA LEAL 4 DESCLASSIFI. ADRIANA CARDOSO 4 DESCLASSIFI. ANA PAULA ALMEIDA BARROS 4 DESCLASSIFI. DALINE PINTO SOUSA 4 DESCLASSIFI. DANIELA RAMOS DA SILVA 4 DESCLASSIFI. DARCIMARI FERREIRA ALVES DOS SAN 4 DESCLASSIFI. DAYANE CRISTINA CALDEIRA 4 DESCLASSIFI. ELEM MAYRA SILVA DOS SANTOS 4 DESCLASSIFI. FRANCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO 4 DESCLASSIFI. ILDIOVANA MARLUCIA S. DA SILVA 4 DESCLASSIFI. INES DE OLIVEIRA 4 DESCLASSIFI. IVANESSA BARBOSA GONÇALVES 4 DESCLASSIFI. IZANA LIRA DE JESUS 4 DESCLASSIFI. JANISLEI DE OLIVEIRA M. ALCEBIADES 4 DESCLASSIFI. JEANNY HAIRES BRAZ SILVA 4 DESCLASSIFI. KARINA COSTA SANTOS LORENZZI

4 DESCLASSIFI. LOIDE PAULINO DE ABREU 4 DESCLASSIFI. LAUDICEIA DA SILVA SOARES SOLETO 4 DESCLASSIFI. LAURA APARECIDA CORREA GOMES 4 DESCLASSIFI. LEILIANE MORAIS DA SILVA AMORIM 4 DESCLASSIFI. LURDES SALIS 4 DESCLASSIFI. LUZINETE DOS SANTOS XAVIER 4 DESCLASSIFI. MARCILENE CALDEIRA DOS SANTOS 4 DESCLASSIFI. MARIA AP. RIBEIRO SENA 4 DESCLASSIFI. MARIA CLAUDIA DOS S. ANICETO 4 DESCLASSIFI.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS CPF: 737.009	4	DESCLASSIFI.
MARIANE RODRIGUES SALES	4	DESCLASSIFI.
ODILA PROENSA PAZ	4	DESCLASSIFI.
PAULA ADRIELLY GONZAGA MARTINS	4	DESCLASSIFI.
PAULINA DE LIMA SILVA	4	DESCLASSIFI.
RAQUEL MEDINA FERREIRA	4	DESCLASSIFI.
REGINALDO GONSALVES DE OLIVEIRA	4	DESCLASSIFI.
ROSA HILDA MATUCARI	4	DESCLASSIFI.
SIMONE AP. DA CRUZ PINHEIRO LUIZ	4	DESCLASSIFI.
SORAYA PEGO DE ALMEIDA	4	DESCLASSIFI.
SUELI PEREIRA DOS SANTOS	4	DESCLASSIFI.
TAMIRIS MARIA DA SILVA FRANÇA	4	DESCLASSIFI.
TAYNARA DA S. LEAL	4	DESCLASSIFI.
THAIS SANTOS SILVA	4	DESCLASSIFI.
VANIA TORRACA DE LIMA	4	DESCLASSIFI.
VIRLEUZA PAULINO RICARTE	4	DESCLASSIFI.
WANUZIA BATISTA DOS SANTOS	4	DESCLASSIFI.
CAROLINE MACHADO DE ASSIS	3	DESCLASSIFI.
FRANCINALDA DOS SANTOS XAVIER	3	DESCLASSIFI.
GEISSA SOUSA CRUZ	3	DESCLASSIFI.
GENILZA SALGUEIRO DE SOUZA	3	DESCLASSIFI.
JANE KELY AP. FERREIRA	3	DESCLASSIFI.
JÉSSICA LAYS DE LIMA	3	DESCLASSIFI.
LUCINÉIA DA SILVA SANTOS	3	DESCLASSIFI.
MARIA AP. DA SILVA	3	DESCLASSIFI.
MARINALVA MIRANDA SENA	3	DESCLASSIFI.
MAELY POLIANA DA SILVA ANTUNES	3	DESCLASSIFI.
RAFAELA ANDRESSA C. PIULCINO	3	DESCLASSIFI.
RAFAELA DE SOUZA QUEIROZ	3	DESCLASSIFI.
ROSILAINE JESUS SILVA	3	DESCLASSIFI.
ROSILENE F. DOS SANTOS SILVA	3	DESCLASSIFI.
TAMIRIS BARROS DA SILVA	3	DESCLASSIFI.
CAMILLA DA CRUZ DE SOUZA	2	DESCLASSIFI.
ELIZETE MARTINS VIEIRA	2	DESCLASSIFI.
JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA	2	DESCLASSIFI.
KATIUSCIA SAMARA DOS REIS	2	DESCLASSIFI.
MARIVANIA LAURENTINA SOUZA	2	DESCLASSIFI.
MARIVANIA LAURENTINA SOUZA	2	DESCLASSIFI.
ROSENI CAMILO DE CARVALHO	2	DESCLASSIFI.
SELMA DA SILVA ASSUNÇÃO	2	DESCLASSIFI.
TAIS VIEIRA DE OLIVEIRA	2	DESCLASSIFI.
THAIS BRITO DE ALMEIDA	2	DESCLASSIFI.
WELLIKA RAMOS RIBEIRO	2	DESCLASSIFI.
ANTONIA CARLA F. DE ARAGÃO	1	DESCLASSIFI.
CELESTRINA APARECIDA DA SILVA	0	DESCLASSIFI.

JEANE FAUSTINO DOS SANTOS ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA ADRIANA FERREIRA PAIXÃO ADRIANA GERVAZIO MACHADO ADRIANA MARINS DA SILVA ADRIANE AGUIAR DE ARAUJO ALDINEIA DA ROCHA ROSA ALESSANDRA LUXCO ALESSANDRA MARQUES DA SILVA ALIFE GABRIEL MARQUES DE SOUZA ANA CLARA DA SILVA ARAUJO ANA FLAVIA JESUS DOS SANTOS ANA LOURDES ARAUJO	0 A A A A A A A A A A A A	DESCLASSIFI. AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE
ANA MARCIA DA CONCEIÇÃO' ANA PAULA SANTOS DA SILVA ANALESSE CARAFINI DA SILVA ANDREIA RODRIGUES MARTINS ANDREIA SILVA DE SOUZA ANDREZA PROFETA BISPO ANGELA RODRIGUES FERREIRA ANTONIA D. SANTOS DA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO BARBARA G. DE SOUZA COSTA BEATRIZ REGINA F. DA SILVA CAIO V. DA SILVA DO PRADO CAMIRES ASSUNÇÃO SUARES CASSIANI PEREIRA ELOY CHINAIRA TEREZA RONDON CLAUDINEIA APARECIDA BRANDOLI CLAUDINEIA B. DE SOUZA B. DA SILVA CLAUDINEIA G. DA SILVA CLEICIANE FATIMA GOMES SILVA CREMILDA DE SOUZA PAULA CRYSLOAYNE TAYNARA CHIBILSKI DAMIANA E. DE SOUSA DANIELA QUEIROZ LEME DANIELE OLIVEIRA SANTOS DANIELLE ROMITA DA COSTA TODAU DAYANA MOREIRA DE S. CASTRO DAYANE RAFAELE DO NASCIMENTO DEBORA C. RODRIGUES DA SILVA DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRUM DENILDE SOUZA SILVA DEUZILENE MENDES DA SILVA DIANAI SOUZA DOS SANTOS	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE

DIENE PEREIRA DINÁ MARIA CHOMA MARQUES DOUGLAS RIBEIRO NOVAIS EDICLECIA DOS SANTOS LIMA EDIMARA ELAINE DE ARAUJO EDJANE DA SILVA A. M. CARVALHO EDNA SILVA DOS REIS SOUZA EDNÉIA MORAES FERREIRA EDSON ARAUJO MACHADO ELIABE PEDROSO MELO ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS ELIETE DA SILVA SANTOS SOARES ELIETE MOTA DE MACEDO ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES	A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE
ELISIANE RODRIGUES LIBURCIO ELISSANDRA VOIGT ELIVANE COUTINHO DA SILVA ELLEN JESSICA B. DE ALMEIDA ELZA PEREIRA ORTIZ ESTHER PEREIRA DOS SANTOS FABIANA DE AMORIN MELO FELERMINA GOMES DOS SANTOS FLAVIANA OLIVEIRA GADO FRANCIANY ANDRADE FERREIRA FRANCIELE VOGT FRANCIELI SOUSA FRANCIGILDA DA SILVA SANTOS FRANCISCA MARIA DA SILVA FRANCISCA NAIANE G. COSTA FRANCISCO ELIZANGELO B. COSTA GABRIELLA MANENTI GABRIELLY DE SOUZA LOPES GEILDA SANTOS DE SOUZA GESSICA ROGERIO GIRLENE PEREIRA DOS SANTOS GISLÉIA CAMARGO BORGES GLORIA RAQUEL GOMES PRESTES GRACILIANO SANTANA LIMA HELENA VIANA DO ESPIRITO SANTO HELLEN DA SILVA MACIEL IVAN SANTOS DA SILVA IVANIA RIBEIRO PIRES IZABEL CRISTINA DOS SANTOS JANES APARECIDA LOCATELLI SOUZA JANETE BATISTA DA SILVA	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE

JÂNIA BATISTA VILTO DA SILVA JAQUELINE ARAUJO PIOVOVAR JAQUELINE JUSSAN PAULI JAQUELINE LORRAINE M. DA SILVA JAYSON FELIPE DA SILVA SANTOS JEIZA CÂNDIDA DE BRITO JESSICA CAROLINE ARAUJO SCHAEFER JESSICA ELIANA GOMES ALVES JESSICA GRAPIUNA GURALSKI JÉSSICA S. DE ANDRADE JIDELMA SILVA DOS SANTOS JOANA GRAPUINA GURALSKI JOSENILDE DE JESUS SILVA JOSIANE BISPO DE LIMA JOSIANIA CLAUDINO DE MELO	A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE
JUCILEIDE FERREIRA ARRUDA JULIANA ALMEIDA DA COSTA JULIANA ALVES DE SOUZA JULIANA MOURA DE ARAUJO KARLA MONIQUE DOS SANTOS SIQUEIR KELI CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA KELLEM BRUNA VALE DA SILVA LAIZE MOURA DE ARAÚJO LANA GUEDES DA SILVA LETICIA DOS SANTOS TRINDADE LETICIA RIBEIRO DA SILVA LILIANE SILVA DO NASCIMENTO LUCIANA DE OLIVEIRA LUCIANE VALÉRIA DOS SANTOS LUCIMAR BARROSO DE SOUZA LUCIMAR BORGES DOS SANTOS LUIZ MIGUEL S. CEBALHO LUZIA P. DE SOUZA MAIARA DE OLIVEIRA MAILCO LUCAS MOREIRA MAILZA ROSA DE PAULA MARCIA ALVES DA SILVA MARCIA CLEIDE FERREIRA OLIVEIRA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARCIA H. DOS SANTOS DIEDRICH MARCIENE BREMEM CAMP MARCILENE LIMA DOS SANTOS MARIA ANDREIA DA SILVA SANTOS MARIA AP. DOS SANTOS SILVA MARIA APARECIDA DE J. FERNANDES	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE

MARIA CLAUDENICE S. DA SILVA MARIA DOS ANJOS PASSOS MARIA ERANI ROCHA MARIA JOSE DA SILVA MARIA JOSE DA SILVA SANTOS MARIA LUCIA GONÇALVES MARIA MICHELE M. DOS SANTOS MARIA ROUSE NASCIMENTO OLIVEIRA MARICELMA NUNES DA CRUZ CAMPOS MARIDIL APARECIDA SOUZA E SILVA MARILANE SOUSA DA SILVA MARILEI MARIA DE OLIVEIRA MARILZA LUCIA DA COSTA MARINA BENEDITA DA SILVA MARINETE ONORINDA DOS SANTOS MARTA DANIELE SILVA DE ANDRADE	A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE
MARTA GOMES DE OLIVEIRA MICHELLI GARCIA DA SILVA MICHELY M. DOS SANTOS MIRANDA MILEIDE LARA CEBALHO DA SILVA MIRIA DIAS SANTOS MIRLÂNDIA COSTA PAIM MISLENE ALEXANDRE DA SILVA MISLEYA DA SILVA LEITE NAIARA F. SIMÕES NAIARA LIMA COUTINHO NAILSA CAROLINE S. JUNQUEIRA NATALI DA SILVA MALAQUIAS NATALIA VIEIRA STC NEIVA AP. DOS SANTOS NEIVA GOMES DA CRUZ NELIETE PULQUERIA DE SOUZA NEUZETE DE OLIVEIRA PATRICIA AUGUSTO DAS NEVES PATRICIA COUTO DA SILVA PATRICIA FERREIRA GOMES DA SILVA PRISCILA BARRETO DA SILVA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RENATO FELIPE DO NASCIMENTO ROBSON	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE

WILLIAN PINTO DE MIRANDA ROMILDA DE FATIMA ROCHA ROSANA DO NASCIMENTO ROSARIA DA SILVA MATTOS ROSEANE BARROS DE OLIVEIRA ROSILDA SANTOS OLIVEIRA		

ROSIMEIRE PEREIRA FLORES ROSINEIDE VICENTE P. DA SILVA SANDRA MARQUES DA SILVA GOMES SANDRA SOUZA SANTOS SANDRYELLEN RAFAYANA SIQUEIRA SARA BEZERRA DA SILVA SARA DE JESUS GOMES SILVANA FLORES MARTINS SILVANIA CRISTINA G. DE OLIVEIRA SIMONE DANTAS BRITO SIRLENE GOMES DE SOUZA SOLANGE DE OLIVEIRA XAVIER SOLANGE MARIA E. ENGELSING SÔNIA MIRIAN DA SILVA SUELEN QUEIROZ CRUZ DOS SANTOS SUELEN SALVATERRA SETE SUZIMAR DOS SANTOS MOURA	A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE
TANIA MATOS LEITE TARTA BRENDA DA S. DEBRAWELBY TATIANE RODRIGUES DO PRADO TERESINHA DE JESUS F. SÁ BRITO THAYNARA R. CHAVES VALDEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA VALERIA DE FATIMA VIGILATO VALERIA HENRIQUE DOS SANTOS VANESSA FERNANDA G .OLIVEIRA VANESSA FERNANDA TELES COSTA VANESSA PEREIRA LIMA VANUZIA BARBOSA B. CHAVES VERA LUCIA DE ARAUJO VERONICA SANTOS SILVA VERONICE FERREIRA DE OLIVEIRA VIVIANE CAROLINE BRAGA DA SILVA WANDERSON PONHE DA SILVA WEISLLA RAMOS RIBEIRO ZENEIDE DE JESUS SILVA	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO Nome do Inscrito NOTA RESULTADO

1	CLEDJA DOS SANTOS LIMA	9	APROVADO
2	KHAREM INES BRIDI SALGADO	9	APROVADO
3	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	8	APROVADO
4	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	8	APROVADO
5	PATRIC ELMIR DE ARAUJO	8	APROVADO
6	MARCIA BRAGA DOS SANTOS	8	APROVADO
7	ALTENIRES FARIAS SILVA	8	APROVADO
8	ARI DA SILVA	7	APROVADO
9	MARCOS LUCIANO ELLY	7	APROVADO
10	GILDO LEITE DE CAMPOS	7	APROVADO
11	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	7	APROVADO
12	VANESSA AVILA PEREIRA CAMPANO	7	APROVADO
13	SHEILA R. DE OLIVEIRA	7	APROVADO
14	VANUZA MARIA DE ALMEIDA	7	APROVADO
15	MAICK RIBEIRO BARBOSA	7	APROVADO
16	FLAVIO LOURENCO FERREIRA	7	APROVADO
17	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	7	APROVADO
18	ELISETE NERES FERREIRA	7	APROVADO
19	JESSICA ANGELINA LEITE KRAY	7	APROVADO
20	DANIEL COSTA OLIVEIRA	7	APROVADO
21	JÉSSICA CRISTIANE DA SILVA	7	APROVADO
22	EUSIANI KAP WETALU IRANTXE	7	APROVADO
23	ROSANGELA VASQUES PRATA	7	APROVADO
24	MARGARETE TRENTIN LAZZARETTI	6	APROVADO
25	VANIA C. SOUZA PEREIRA DA SILVA	6	APROVADO
26	EVANDRO EUGENIS BASSO FERREIRA	6	APROVADO
27	HELOISA ALMEIDA RONDON	6	APROVADO
28	JULIANE DA SILVA	6	APROVADO
29	LUCIANE NOBRES DA SILVA	6	APROVADO
30	LUCIMAR ORNIESKI DA SILVA SANTOS	6	APROVADO
31	SHAULA DA C. OLIVEIRA	6	APROVADO
32	ADRIANA DA SILVA F. MENEZES	6	APROVADO
33	HEBER SOUZA DOS PASSOS	6	APROVADO
34	JUNIOR CEZAR DA SILVA	6	APROVADO
35	JOAMILSON DA SILVA LIMA	6	APROVADO
36	DEUNICIO ALVES FIRMINO	6	APROVADO
37	VIVIANE DOS SANTOS FLORENCIO	6	APROVADO
38	JULIANA WELTER	6	APROVADO
39	DEISE KELI MADUREIRA LARARDA	6	APROVADO
40	ADRIANA REGINA ANTUNES	6	APROVADO
41	EDILNEN ALMEIDA NETO	6	APROVADO
42	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	6	APROVADO
43	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	5	APROVADO
44	CHIRLYS LAURA MONTEIRO DA SILVA	5	APROVADO

45	FABIANA FERREIRA KASPER	5	APROVADO
46	DANIELA AP. DOS SANTOS MENEZES	5	APROVADO
47	INES FERNANDES DOS SANTOS	5	APROVADO
48	ALINE MARIA DOS SANTOS	5	APROVADO
	DYANARA I. G. RODRIGUES	4	DESCLASSIFI.
	HERICA LUCIANA MOREIRA	4	DESCLASSIFI.
	LUANDA KAROLYNE LOPES COSTA	4	DESCLASSIFI.
	SOLIENE MATOS DE LIMA	4	DESCLASSIFI.
	VANUZA FERREIRA DA SILVA	4	DESCLASSIFI.
	ALISSON GOMES DE CASTRO	3	DESCLASSIFI.
	CLAUDEMIR FERRARI	3	DESCLASSIFI.
	EMANUELI NISTORIO FRANÇA	3	DESCLASSIFI.
	JULIETE PAULINA DA CONCEIÇÃO	3	DESCLASSIFI.
	LUIZA SILVA MACAMBIRA	3	DESCLASSIFI.
	SUELI MARIA DOS SANTOS	3	DESCLASSIFI.
	THALITA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	3	DESCLASSIFI.
	VITOR TIBURCIO SOARES	3	DESCLASSIFI.
	CAMILA MONIK SÓLIS DO CARMO	2	DESCLASSIFI.
	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	2	DESCLASSIFI.
	MARIA VÂNIA SARAIVA MOURA	2	DESCLASSIFI.
	SOLANGE ALVES FURQUIM ALDEIR JESUS DOS SANTOS AMANDA KARLA DA SILVA SANTOS BRUNO RIVERO DA CRUZ DAMARES PEREIRA DA SILVA DEBORA MACHADO ALGARANAS DIESSICA C. R. DE AZEVEDO EDIVANETE GERMINIANO DOS SANTOS ELIANE GOMES AZEVEDO GILVANIA PEREIRA DE DEUS SILVA GUSTAVO ORTEGA IVANIL FERNANDES DA SILVA JANAÍNA SOUZA LIMA JENNIFER EMANUELI B. MERLUGO JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS JULIANA DE CASTRO JULIANA MAFAL DE FREITAS KARINA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA KAROLAINE COELHO DE LIMA KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA LAURA OLIVEIRA DE PAULA LEANDRO A. AZEVEDO LETICIA RIBEIRO DA SILVA MARIA DE FATIMA ABREU DE OLIVEIRA MARIA DE LOURDES ANDRADE LIMA MARIA FRANCISCA V.P. DE BARROS	0 A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	DESCLASSIFI. AUSENTE

MARIA IZABEL GOMES DA SILVA	A	AUSENTE
MARILETE SILVA SOARES	A	AUSENTE
MERLADEZ FELICIANO DA SILVA	A	AUSENTE
MICHEL C. SILVA CARVALHO	A	AUSENTE
NAYARA CRISTIANE DOS SANTOS	A	AUSENTE
PRISCILA ELIZABETE DESTRO VIEIRA	A	AUSENTE
PRISCILA GOMES V. ZIMERMANN	A	AUSENTE
RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	A	AUSENTE
ROSALIA RODRIGUES DA SILVA	A	AUSENTE
ROSIANE SANTANA FERRAZ	A	AUSENTE
ROSIMEIRE BERNARDO MARTINS	A	AUSENTE
SIMONE RIBEIRO	A	AUSENTE
SOLANGE DA COSTA LIMA	A	AUSENTE
SOLANGE NASCIMENTO ARAUJO	A	AUSENTE
SUSILEI FIGUEIREDO	A	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL Nº 004

RESULTADO FINAL

CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Inscrito	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CICERO AMARO DA SILVA	**10**	9	9.5	APROVADO
2	JOÃO PAULO GOMES DE JESUS	9	10	9.5	APROVADO
3	FAEDSON FERREIRA DE ANDRADE	8	10	9	APROVADO
4	ALEXANDRO GONÇALVES XAVIER	9	9	9	APROVADO
5	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	8	9	8.5	APROVADO
6	VALDEMIR CARDOSO DA SILVA	6	10	8	APROVADO
7	ELOI MACKCIMIK	6	10	8	APROVADO
8	WILLIAN GONZAGA FIGUEIREDO	6	10	8	APROVADO
9	URIEL RIBEIRO	7	9	8	APROVADO
10	CLAUDINEI SILVA FABEM	7	9	8	APROVADO
11	WAGNER MACEDO DE SOUZA	6	10	8	APROVADO
12	ADRIANO MIRANDA ANDREOTTI	6	10	8	APROVADO
13	WAGNER MACEDO DE SOUZA	6	10	8	APROVADO
14	LEOCIR FONTES	5	10	7.5	APROVADO
15	JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	5	10	7.5	APROVADO

	JORGE GONÇALVES RODAS	5	0	-	DESCLASSIFI

LUIS FERNANDO LIMA VIEIRA	5	A	- DESCLASSIFI
MARIA AP. DE FIGUEIREDO	5	A	- DESCLASSIFI
EDIVALDO F. DO NASCIMENTO	4	-	- DESCLASSIFI
CICERO PEDRO DOS SANTOS	2	-	- DESCLASSIFI
GERALDO DA SILVA	1	-	- DESCLASSIFI
AMAURI GOMES	0	-	- DESCLASSIFI
CARLOS ALEXANDRE F. DE SOUZA	A	-	- DESCLASSIFI
CLAUDIO SOARES DO CARMO	A	-	- DESCLASSIFI
CLAUDIOMIRO TASCHIN	A	-	- DESCLASSIFI
DAMIÃO I. DOS SANTOS	A	-	- DESCLASSIFI
DEANDRO SANTANA PINTO	A	-	- DESCLASSIFI
DIVINO HEMENEGILDO DE PAULA	A	-	- DESCLASSIFI
DJONER RUFINO LIRA	A	-	- DESCLASSIFI
ELIANO DA SILVA FREIRE	A	-	- DESCLASSIFI
FABIO DE AQUINO	A	-	- DESCLASSIFI
FRANCISCO R. DA S. SANTOS	A	-	- DESCLASSIFI
GEAN CARLOS CARDOSO NAZARIN	A	-	- DESCLASSIFI
GEDYEL N. DE OLIVEIRA	A	-	- DESCLASSIFI
GEOVANE LIMA DE ALMEIDA	A	-	- DESCLASSIFI
JOÃO SERGIO OENNING	A	-	- DESCLASSIFI
JOSE CARLOS DE ARAUJO	A	-	- DESCLASSIFI
JOSE PINHEIRO DA SILVA FILHO	A	-	- DESCLASSIFI
MARINEU ROSA DE OLIVEIRA	A	-	- DESCLASSIFI
MAURICIO OLIVEIRA P. DA SILVA	A	-	- DESCLASSIFI
OLACIR RIBEIRO LEITE	A	-	- DESCLASSIFI
PAULO SERGIO DA SILVA	A	-	- DESCLASSIFI
SIDNEY FARIAS DE SOUZA	A	-	- DESCLASSIFI
VALDIR MOREIRA CARVALHO	A	-	- DESCLASSIFI
WANDERSON RODRIGO DE SOUZA	A	-	- DESCLASSIFI
WILLIAN JESUS OLIVEIRA	A	-	- DESCLASSIFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 088/2017.

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do exercício de 2016, e dá outras providências.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

ART. 1º Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2017, a partir desta data, as Contas do PREVISINOP – Instituto de Previdência Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2016.

ART. 2º As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVISINOP sito a Praça dos Três Poderes esquina com Rua das Alamandas, 144 - Centro, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único: As demonstrações contábeis estão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.previsinop.com.br.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 13 de Fevereiro de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 163/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA, matrícula nº 11873, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado no PA Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V – Núcleo Campos Novos – Sinop/MT, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Rural na Gleba Mercedes V, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente a Dispensa de Licitação nº. 014/2014.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora BIAFRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 8296.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR 008 - PARECER DOS RECURSOS

À

Comissão de Concurso Público (Edital nº 001/2015)

Ager – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sinop /MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Divulgação do Resultado Parcial.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Gabarito, referente ao Concurso Público desta Agência.

Candidato	Cargo	Inscrição
Alexandre Marcos Rempel	**Assistente Administrativo**	**1110**

Recurso Indeferido. **Justificativa**: A análise do recurso sobre a questão 22 de conhecimentos gerais, já foi devidamente analisada no parecer sobre a divulgação do gabarito.

Candidato	Cargo	Inscrição
Edinaldo Ortiz dos Santos	**Procurador Jurídico**	**16790**

Recurso Indeferido. **Justificativa**: Cuida-se, na espécie, de Recurso Administrativo no qual informa o recorrente, em apertada síntese, a existência de "contradição" nas redações das alternativas "A" e "B", da questão de número 33 da Prova de Procurador Jurídico. Esclarece em suas razões a incoerência da narrativa, pois, na verdade, existe controle de constitucionalidade e não controle de inconstitucionalidade. Ao final, informa ainda que a questão também merece ser anulada em razão da redação contida na assertiva "A" pois não existe controle difuso de inconstitucionalidade, mas sim controle difuso de constitucionalidade. Em síntese, é o que se extrai do recurso manejado. Em que pese o inconformismo e as razões do recorrente, seu apelo não merece prosperar. Isto porque, o simples fato de constar na alternativa "A" a expressão "controle de inconstitucionalidade" terminantemente não impede, impossibilita ou mesmo dificulta a resolução da questão, muito menos lhe inquina de vícios passíveis de anulação. Além disto, pela leitura do contexto completo da assertiva "A" temos, à toda evidência, que trata-se de SIMPLES ERRO MATERIAL, que NÃO dificulta a interpretação da questão, não sendo o caso de erro grosseiro, muito menos de ilegalidade a justificar a anulação da questão. Portanto, inexistindo erro grosseiro, ilegal e patente, que impossibilitasse ou dificultasse sobremaneira a interpretação da questão, descabida sua anulação. Assim sendo, **INDEFERE-SE** o recurso manejado.

Candidato	Cargo	Inscrição
Nayrane Patrícia dos Santos Laurentino	**Assistente Administrativo**	**11.280**

Recurso Indeferido. **Justificativa**: Após revisão da leitura do cartão de respostas da candidata, verificou-se que o mesmo encontra-se lançado em nosso sistema de forma correta. Cópia do Cartão de Respostas e do lançamento das notas da candidata encontram-se na Área do Candidato em nosso site para consulta.

Candidato	Cargo	Inscrição
Vanderson de Souza Pinho	**Assistente Administrativo**	**40**

Recurso Indeferido. **Justificativa**: A análise do recurso sobre a questão 22 de conhecimentos gerais, já foi devidamente analisada no parecer sobre a divulgação do gabarito.

Candidato	Cargo	Inscrição
Wemerson Ferreira Augusto	**Procurador Jurídico**	**16.410**

Recurso Indeferido. **Justificativa**: A análise do recurso sobre a questão 34 de conhecimentos gerais, já foi devidamente analisada no parecer sobre a divulgação do gabarito. Cuida-se, na espécie, de Recurso Administrativo proposto em face da questão de nº. 34, ao argumento de que o gabarito divulgado encontra-se equivocado, sendo certo que a alternativa que deveria ser considerada seria aquela constante na Letra "B" e não aquela divulgada pela Banca organizadora, qual seja, letra "A". Em síntese, é o que se extraí dos recurso manejado. Neste sentido, após detida análise, verifica-se que total razão assiste ao candidato, haja vista que a alternativa correta é aquela constante na redação da letra "B", pois, de acordo com a redação do art. 37, §4º, temos que os atos de improbidade administrativa importarão a **suspensão dos direitos políticos**, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. Assim sendo, **DEFERE** o recurso, para alterar o gabarito divulgado para então considerar como correta a alternativa "**B**".

Atenciosamente,

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Administrador/Contador/Consultor

CRA/MT: 4.209 – CRA/MG: 48.168-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 164/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 019/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA, matrícula nº 11873, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2016, referente à *"Locação de um Imóvel em Alvenaria Situado na Avenida Matrinchã nº. 105 (Quadra 65 lote 12) – Bairro Camping Club, destinado a Instalação do Centro de Saúde – Camping Club – atendendo a Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora BIAFRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 8296.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 165/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Contribuição.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do §9º do art. 201 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora JURACI FERREIRA DO CARMO, do período de 01/03/1982 a 31/01/1983; 01/02/1983 a 30/12/1986; 06/01/1997 a 01/08/2003; 01/09/2004 a 17/09/2005; 01/11/2006 a 18/03/2008; 01/08/2008 a 29/05/2009, totalizando 5.350 (cinco mil, trezentos e cinquenta) dias líquidos correspondendo a 14 (quator-

ze) anos, 08 (oito) meses, prestados junto ao INSS sob o Protocolo nº 10021010.1.00128/16-2, 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 166/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor LUAN SABINO PAIXÃO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LUAN SABINO PAIXÃO - matrícula nº 11870, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2014 que trata da *"Contratação do Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços – BANCO DE PREÇOS – destinado a atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração"*, referente à Inexigibilidade nº. 005/2014.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora BIAFRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 8296.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 167/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora GIOVANA CARVALHO DE SOUZApara exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GIOVANA CARVALHO DE SOUZA – matrícula nº 9494, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2016 que trata da *"Locação de um Imóvel Comercial em Alvenaria situado na Avenida das Itaúbas nº. 4765 – Jardim das Palmeiras – Município de Sinop, destinado a instalação do CEREST – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 005/2016.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora LEONICE GUERREIRO CAMPOS, matrícula nº 7825.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 168/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor FABIANO TRINDADE para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABIANO TRINDADE, matrícula nº 5627, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2015, referente ao Pregão Presencial nº 020/2015, para a "C*ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal.".*

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 7825.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 154/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Concede licença prêmio fracionada a servidora que menciona

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 254/93, com redação modificada pela Lei nº 2306/2016, de 31 de maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio fracionada a servidora que menciona, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CE	Parc.	Quinquenio	Período
2946	SILVIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	14	01	14.02.2010 a 14.02.2015	07.02.2017 a 08.03.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 016/2017

DATA: 01 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 917.082,48 (novecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016 e a Lei nº 2317/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 917.082,48 (novecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0115053000- Aplicações Diretas R$ 421.553,59

- (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)

11.010.0.0.12.365.0027.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 0115053000- Aplicações Diretas R$ 495.528,89

- (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)

T O T A L R$ 917.082,48

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e artigos 14 e 15 da Lei nº 2317/2016, os recursos no montante de R$ 917.082,48 (novecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR 6073/2012 e Termo de Compromisso PAC 200239/2011, MEC-FNDE, destinados à Construção de Unidade Ensino Fundamental e de Educação Infantil, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 002/2016 - 7ª Edição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 149/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	CE	DESIGNAÇÃO	CC	DATA
11815	SERGIO DAL MASO	CONTADOR	25	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	10	01.02.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, que será realizado em Sessão Pública no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09h, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.835, Centro – Sinop/MT.

Suzana Cabral Machado Batista

Daniela Melhorança Bicalho Tomazella

Francisco José Marques de Oliveira

Indianara da Silva Vendrame

Julia Gabriella Nogueira Munhoz

José Roberto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de fevereiro de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 151/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Concede a servidora efetiva ELISANGELA REGINA DA SILVA DUMER, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra-Est, Referência CE-31, Matrícula 10287, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva ELISANGELA REGINA DA SILVA DUMER, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra-Est, Referência CE-31, Matrícula 10287, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR 007 - RESULTADO PARCIAL

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	PONTOS	RESULTADO
0002410	ADAO DA SILVA LOPES	6,00	9,00	3,00	3,00	22,00	43,00	Desclassificado
0011020	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND	14,00	8,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Classificado
0016150	ADRIANE HENTGES COINETE	8,00	6,00	4,00	1,00	20,00	39,00	Desclassificado
0010050	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS	8,00	7,00	2,00	3,00	24,00	44,00	Classificado
0009200	AGNALDO MARTINS	6,00	2,00	3,00	3,00	16,00	30,00	Desclassificado
0013020	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	12,00	5,00	3,00	4,00	28,00	52,00	Classificado
0001110	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	14,00	8,00	3,00	4,00	26,00	55,00	Classificado
0015770	ALICE PEREIRA ALENCAR	8,00	6,00	3,00	4,00	24,00	45,00	Classificado
0001660	ALINE FERNANDES DE SOUZA ANGELO	8,00	6,00	3,00	2,00	26,00	45,00	Classificado
0004370	ALINE FRESCHI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008860	ALINE KAWAKAMI CINTRA	8,00	7,00	5,00	2,00	30,00	52,00	Classificado
0006000	ALINE SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010870	ALINNE MENDES DA SILVA	6,00	4,00	0,00	2,00	14,00	26,00	Desclassificado
0003850	ALISON FIABANI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0006130	AMANDA ALVES DE SOUZA	8,00	4,00	3,00	3,00	20,00	38,00	Classificado
0002030	AMANDA DUANNE NASCIMENTO DE SOUZA	8,00	3,00	2,00	3,00	30,00	46,00	Desclassificado
0008250	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	3,00	22,00	39,00	Desclassificado
0014960	AMANDA MICAELI RODRIGUES DE BRITO	10,00	6,00	2,00	3,00	26,00	47,00	Classificado
0016460	ANA PAULA GARCIA DOMINGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0012240	ANA VITÓRIA SANTOS TAVARES	6,00	3,00	1,00	3,00	16,00	29,00	Desclassificado
0016820	ANDERSON BARZOTTO	8,00	9,00	2,00	3,00	32,00	54,00	Classificado
0000990	ANDERSON LANDMANN FENNER	8,00	8,00	5,00	4,00	30,00	55,00	Classificado
0001340	ANDRÉ ALVES VARÃO	14,00	6,00	5,00	4,00	24,00	53,00	Classificado
0004230	ANDRÉ BESSA BENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001070	ANDYARA SANTIAGO COLETA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014130	ANITA SEEWALD	4,00	4,00	4,00	5,00	20,00	37,00	Desclassificado
0003330	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	16,00	9,00	3,00	3,00	30,00	61,00	Classificado
0016710	BIANCA CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	3,00	2,00	3,00	18,00	30,00	Desclassificado
0004730	BIANCA DA ROSA FIEL	10,00	7,00	4,00	4,00	24,00	49,00	Classificado
0008200	BRUNA SAMANDA FERNEDA	10,00	9,00	3,00	4,00	26,00	52,00	Classificado
0002780	BRUNA VANESSA ALVES RODRIGUES	8,00	3,00	3,00	3,00	20,00	37,00	Desclassificado
0008550	BRUNNA ELIZABETH WATANABE	10,00	6,00	3,00	3,00	22,00	44,00	Classificado
0014010	CAIO FABIO FACCIO	10,00	7,00	3,00	4,00	20,00	44,00	Classificado
0004520	CAMILA MATOS ZAGLI	8,00	4,00	2,00	1,00	22,00	37,00	Desclassificado
0008240	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR DE MACÊDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0007480	CARINA RAMOS PONTES METZDORF	8,00	7,00	3,00	3,00	26,00	47,00	Classificado
0005260	CARLA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	8,00	7,00	3,00	3,00	24,00	45,00	Classificado
0010540	CAROLINE CAMPOS MOURA	6,00	3,00	1,00	1,00	4,00	15,00	Desclassificado
0016020	CHRISTIAN BIANCHIN LINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0007090	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014290	CIDALIA MAZZEROCCHI DE OLIVEIRA	10,00	4,00	0,00	1,00	20,00	35,00	Desclassificado
0016920	CINTIA AKEMI RODRIGUES KAWANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014980	CINTIA DAIANE SCHORR REGINATO	12,00	5,00	1,00	4,00	18,00	40,00	Desclassificado
0014390	CINTIA ORTEGA RODRIGUES	10,00	4,00	3,00	0,00	20,00	37,00	Desclassificado
0006030	CLAUDEMIR MARQUES DRUCZKOWSKI	8,00	2,00	3,00	3,00	20,00	36,00	Desclassificado
0016050	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA MOURA FRANCO	6,00	1,00	3,00	3,00	20,00	33,00	Desclassificado
0009300	CLAUDINEI HILLESHEIM	12,00	7,00	2,00	5,00	28,00	54,00	Classificado
0011320	CLEIDIANE DREGER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013460	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0016700	CRISTIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016830	CRISTIANE IVO LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003550	CRISTIANO JOSE BACO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017170	CRISTINE MULLER	4,00	6,00	3,00	3,00	24,00	40,00	Desclassificado
0009440	DAIANA FRANCINE CAMPERA	8,00	6,00	3,00	2,00	22,00	41,00	Classificado
0012900	DAIANE MARCILIO ERHARTER	10,00	3,00	3,00	3,00	28,00	47,00	Desclassificado
0011920	DAIANE SANTOS ROSA	8,00	2,00	3,00	2,00	20,00	35,00	Desclassificado
0004960	DANIELA DA CRUZ COSTA	8,00	4,00	1,00	2,00	22,00	37,00	Desclassificado
0007080	DANYELLE PRADEBON DA MAIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011140	DAYANE DE OLIVEIRA GALDINO	8,00	6,00	2,00	3,00	22,00	41,00	Classificado
0007590	DEBORA CRISTINA COSTA BORSATTO	6,00	3,00	2,00	1,00	18,00	30,00	Desclassificado
0001970	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003130	DEBORAH SOARES CASARIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016110	DEUSELENA SILVA FERREIRA SANTOS	8,00	3,00	2,00	1,00	12,00	26,00	Desclassificado
0003800	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	8,00	5,00	3,00	4,00	26,00	46,00	Classificado
0015430	DINEIA LIMA DA CONCEIÇÃO	6,00	5,00	4,00	2,00	28,00	45,00	Desclassificado
0000860	DIOGO RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS COTRIM	4,00	4,00	3,00	2,00	20,00	33,00	Desclassificado
0014880	DOUGLAS MILHOMEM ROST	8,00	4,00	2,00	5,00	18,00	37,00	Classificado
0001390	EDILAINE DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016010	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	10,00	7,00	4,00	5,00	22,00	48,00	Classificado
0009360	EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	8,00	5,00	3,00	4,00	26,00	46,00	Classificado
0003600	EDUARDO MYSZKOVSKI NETO	10,00	5,00	4,00	4,00	28,00	51,00	Classificado
0016940	EDUARDO VINICIUS KAISER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010530	ELEN CRISTINA ZORZAN FELIX	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014340	ELIANE RODRIGUES MENDONÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004190	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	6,00	3,00	3,00	4,00	30,00	46,00	Desclassificado
0009510	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	0,00	6,00	3,00	1,00	20,00	30,00	Desclassificado
0010630	ELOM RIBEIRO LEAL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001290	ELORRAYNE PAULINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010280	ERICA ELIZANDRA DOS SANTOS MARANGUELLI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014330	ESTER DO AMARAL	6,00	2,00	1,00	3,00	10,00	22,00	Desclassificado
0013770	EUDISNEISON VIANA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003360	FABIANE TAMARA ROSSI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011720	FABIO DE PAULA CELESTRINO	2,00	4,00	3,00	4,00	24,00	37,00	Desclassificado
0011810	FABRICIO DA SILVA SANTOS	12,00	4,00	3,00	5,00	26,00	50,00	Classificado
0005680	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	8,00	5,00	2,00	4,00	20,00	39,00	Classificado
0016080	FELIPE MARCELO MOURA FRANCO	10,00	8,00	4,00	4,00	28,00	54,00	Classificado
0010700	FERNANDA JANAINA LEODORO	8,00	4,00	2,00	2,00	18,00	34,00	Classificado
0002090	FERNANDA SOARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000630	FERNANDO LEITE DA SILVA	8,00	2,00	4,00	3,00	24,00	41,00	Desclassificado
0016120	FILIPE RODRIGUES ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013340	FLAVIA BIAZUSSI BERTE	6,00	5,00	3,00	3,00	18,00	35,00	Desclassificado
0015630	FRANCIELE DA SILVA ZANATO	10,00	10,00	4,00	4,00	30,00	58,00	Classificado
0010920	FRANCIELI OLIVEIRA ENDLER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001630	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	6,00	3,00	0,00	3,00	14,00	26,00	Desclassificado
0001940	GEICE NARA DA SILVA MARCONDES	10,00	7,00	4,00	2,00	20,00	43,00	Classificado
0013300	GELCI SALETE ATOATTI GABRIEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017050	GESSIA MARIA DE CARVALHO RANECO	4,00	3,00	4,00	2,00	20,00	33,00	Desclassificado
0005240	GISELE DA COSTA SILVA	10,00	4,00	3,00	2,00	12,00	31,00	Desclassificado
0015220	GISELI CARNEIRO DOS SANTOS	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Classificado
0013510	GIULLIANO RAUSCHKOLB PIRES	8,00	2,00	3,00	5,00	32,00	50,00	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0015700	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	14,00	10,00	3,00	4,00	30,00	61,00	Classificado
0015740	GLAUCEA JULIANA DA SILVA QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017010	GLEYCE XAVIER DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0002280	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Classificado
0004110	HENRIQUE HOFFMANN BILIERI	8,00	3,00	1,00	2,00	16,00	30,00	Desclassificado
0003490	JANETE DIAS DE LIMA	8,00	3,00	4,00	4,00	18,00	37,00	Desclassificado
0008990	JEAN CARLOS DA COSTA PIRES	12,00	7,00	5,00	3,00	8,00	35,00	Desclassificado
0005670	JENNIFER BEATRIZ UVEDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016770	JHONATAN LEANDRO BONFANTI MEDINA	12,00	7,00	3,00	2,00	16,00	40,00	Classificado
0014490	JHONATAN PAGLIARI	8,00	1,00	4,00	1,00	14,00	28,00	Desclassificado
0000330	JHONN CARLOS SANTANA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016580	JOÃO ANTONIO SILVESTRI KLEIN	6,00	7,00	3,00	5,00	16,00	37,00	Desclassificado
0016140	JOÃO CARLOS VICTOR PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001060	JONATHAN DE AGUIAR COUTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011210	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005870	JOSÉ HENRIQUE BOTELHO NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011150	JOSIANE APARECIDA PEREIRA PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016240	JOSIENE ALVES LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004790	JOSIMAR SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013200	JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010450	JULIANA SPENAZZATO SEGER	12,00	7,00	2,00	3,00	28,00	52,00	Classificado
0014530	JULIANE NORTE BONICONTRO	4,00	3,00	1,00	2,00	16,00	26,00	Desclassificado
0016090	JULIANY SOARES CURTI	8,00	8,00	3,00	2,00	18,00	39,00	Classificado
0014170	KAMILLA BARBIERI SOUTA	10,00	5,00	4,00	2,00	18,00	39,00	Classificado
0009260	KARIMI LORSCHEITER FIORI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0015320	KARINE CRISTINA REDMANN	10,00	7,00	3,00	3,00	14,00	37,00	Desclassificado
0005550	KAROLINI GONZATTI RIBEIRO	6,00	5,00	2,00	4,00	32,00	49,00	Desclassificado
0012820	KÁSSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	10,00	5,00	2,00	3,00	20,00	40,00	Classificado
0004970	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	10,00	2,00	4,00	4,00	24,00	44,00	Desclassificado
0009190	KAWANY SULZBACHER MARTINS	14,00	8,00	4,00	4,00	32,00	62,00	Classificado
0005480	KLAUS NEUMANN	10,00	5,00	5,00	3,00	22,00	45,00	Classificado
0006310	LARISSA LOPES FILIPUS	6,00	7,00	2,00	5,00	22,00	42,00	Desclassificado
0002810	LARYSSA APARECIDA SEMIGUEM ALESSIO	8,00	7,00	2,00	3,00	20,00	40,00	Classificado
0008950	LAURA BERTOLIN PIZZATTO	10,00	3,00	3,00	1,00	22,00	39,00	Desclassificado
0000840	LEONARA DE SOUZA ALVES	6,00	6,00	3,00	2,00	26,00	43,00	Desclassificado
0004720	LINYKER HENRIQUE DE CASTRO MARQUES	8,00	7,00	3,00	2,00	20,00	40,00	Classificado
0011960	LUANA CRISTINA KESSELER DA SILVA	14,00	3,00	4,00	4,00	32,00	57,00	Desclassificado
0011500	LUCAS DA SILVA MARQUES	10,00	7,00	3,00	4,00	32,00	56,00	Classificado
0006550	LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER	8,00	8,00	4,00	3,00	14,00	37,00	Desclassificado
0016510	LUCAS RENAN DE CAMPOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004010	LUCELIA SANTANA FIALHO	12,00	6,00	3,00	4,00	28,00	53,00	Classificado
0012270	LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000150	LUCIANA AGUIAR LEDUR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017160	LUIS FELIPE SIMÕES SILVA CAMPOS	6,00	5,00	2,00	3,00	24,00	40,00	Desclassificado
0001700	MABELY JESSICA PORTELLA	6,00	5,00	3,00	4,00	28,00	46,00	Desclassificado
0008600	MAICON SILVA SALUSTIANO	6,00	5,00	4,00	2,00	24,00	41,00	Desclassificado
0001440	MARCIA MARIA DOS SANTOS	6,00	7,00	3,00	3,00	20,00	39,00	Desclassificado
0001590	MARCIA PEREIRA ALVES DE CASTRO	6,00	7,00	4,00	3,00	20,00	40,00	Desclassificado
0004400	MARCIO AKIO NAKAMURA	14,00	6,00	2,00	3,00	22,00	47,00	Classificado
0001580	MARCIO DA SILVA COSTA	12,00	8,00	3,00	3,00	14,00	40,00	Desclassificado
0014180	MARCO ANTONIO FARIAS MORIS	6,00	8,00	1,00	3,00	16,00	34,00	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0007240	MARCOS DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008140	MARIA DE FÁTIMA MESTRE SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005530	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	8,00	4,00	5,00	2,00	18,00	37,00	Classificado
0009050	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0002050	MARINALVA CRUZ BARROS	12,00	6,00	4,00	3,00	30,00	55,00	Classificado
0010210	MARLENE MENESTRINA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008400	MARYA KAROLINA RELVA HENCKLEIN	6,00	5,00	3,00	5,00	22,00	41,00	Desclassificado
0011440	MATHEUS VILLA WAWRZYNIAK	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004650	MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	14,00	4,00	4,00	4,00	32,00	58,00	Classificado
0003930	MIRELLA NUNES CLEMENTINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016200	MOACIR VEIGANTT	12,00	6,00	4,00	3,00	30,00	55,00	Classificado
0014230	NAGILA ADRIENE LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011280	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Classificado
0016170	NICOLAS FELIPE HASSELSTROM DA VEIGA	18,00	6,00	3,00	3,00	18,00	48,00	Classificado
0007390	NIVALDO MORAES DE DEUS	8,00	7,00	4,00	2,00	20,00	41,00	Classificado
0000750	OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011460	PAULO SERGIO DEBASTIANI RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0015360	PEDRO AGUINALDO ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0015580	PETERSON ISAIAS CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0009930	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	12,00	8,00	3,00	4,00	22,00	49,00	Classificado
0010040	RAFAEL MARQUES TOLENTINO	6,00	6,00	2,00	1,00	26,00	41,00	Desclassificado
0005760	RAFAEL PERES QUANZ	10,00	6,00	3,00	3,00	24,00	46,00	Classificado
0010030	RAFAELA BATISTA QUERINO	10,00	6,00	4,00	3,00	20,00	43,00	Classificado
0015480	RAFAELLA GROSS PROCESSO	10,00	6,00	2,00	4,00	20,00	42,00	Classificado
0010330	RAPHAEL CORREA CORREA	8,00	8,00	4,00	4,00	26,00	50,00	Classificado
0013480	RAQUEL DE SOUSA ALENCAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000910	REGIANE ALBUQUERQUE SOUZA DE PAULA	18,00	5,00	3,00	5,00	28,00	59,00	Classificado
0013560	RENATA ALCANTARA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011050	RENATA TOPANOTTI	12,00	9,00	3,00	3,00	28,00	55,00	Classificado
0003000	RENIVON DE OLIVEIRA LOPES	6,00	5,00	4,00	2,00	10,00	27,00	Desclassificado
0013520	RHUAN KHARLO DIAS DOS SANTOS	10,00	5,00	1,00	4,00	12,00	32,00	Desclassificado
0015940	RICARDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001040	ROMÁRIO LUIZ MENDES DA SILVA	6,00	3,00	3,00	2,00	14,00	28,00	Desclassificado
0015920	ROSANA CARINA FRIEDRICH FAVARO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014150	ROSELI MARIA CAMINSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003960	ROSIMEIRE BATISTA DA SILVA	6,00	2,00	4,00	2,00	22,00	36,00	Desclassificado
0009820	ROSIMEIRE NEVES DO NASCIMENTO	8,00	4,00	3,00	2,00	16,00	33,00	Classificado
0015380	ROZENILDA RIBEIRO DA CRUZ	6,00	5,00	3,00	3,00	30,00	47,00	Desclassificado
0008890	ROZINETH DE SOUSA MESQUITA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008030	SABRINA NAYARA AVANSI PAGLIARI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008940	SAMARA PAULA DA COSTA	10,00	5,00	4,00	3,00	28,00	50,00	Classificado
0008120	SAMARA REGINA LUZ	10,00	7,00	2,00	4,00	12,00	35,00	Desclassificado
0016660	SARA VIEIRAZANOL	8,00	5,00	3,00	3,00	24,00	43,00	Classificado
0001090	SATIA BISPO ALMEIDA	10,00	3,00	1,00	2,00	22,00	38,00	Desclassificado
0005470	SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO	12,00	7,00	5,00	4,00	28,00	56,00	Classificado
0004020	SERGIO WILLIMANN DE SOUZA	4,00	9,00	3,00	4,00	18,00	38,00	Desclassificado
0001160	SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000390	SILVIO APARECIDO FERREIRA	6,00	2,00	4,00	4,00	20,00	36,00	Desclassificado
0001410	SIMAIA DE LIMA	10,00	2,00	2,00	3,00	30,00	47,00	Desclassificado
0009680	SIMONE BERTELLI	8,00	5,00	2,00	4,00	32,00	51,00	Classificado
0011930	SIMONE DOS REIS BARBOSA	6,00	2,00	3,00	2,00	18,00	31,00	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0015760	TAMIRES VANESSA ROQUE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001830	TAYNÁ PIREZ BUENO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014460	TAYNARA PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004990	TAYZA RAYARA PEREIRA DA COSTA	8,00	2,00	4,00	3,00	28,00	45,00	Desclassificado
0003880	THAINARA PEREIRA MELOQUERO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000850	THAIS PRESA CAMPAGNARO	14,00	6,00	1,00	2,00	20,00	43,00	Desclassificado
0009480	THALINNE MESQUITA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016690	THAYNARA CELESTINO PERETO	6,00	7,00	4,00	1,00	22,00	40,00	Desclassificado
0003650	THIAGO ALBUQUERQUE DE SOUZA	8,00	7,00	4,00	2,00	20,00	41,00	Classificado
0016250	THIAGO DE ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011290	THIAGO RUIZ RODRIGUES CORRÊA	12,00	9,00	3,00	3,00	30,00	57,00	Classificado
0004310	THIAGO TEIXEIRA HOSHINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0002700	THIERRY TEIXEIRA	6,00	8,00	2,00	5,00	20,00	41,00	Desclassificado
0016570	THOMAS DOUGLAS CERESOLI BONATTO	8,00	5,00	3,00	3,00	26,00	45,00	Classificado
0005100	TITO LIMA DA SILVA NETO	10,00	4,00	3,00	4,00	18,00	39,00	Classificado
0015780	UESLEI CANDIDO DE OLIVEIRA	6,00	1,00	2,00	3,00	24,00	36,00	Desclassificado
0016130	VALDIRENE ALVES CARNEIRO	6,00	2,00	2,00	2,00	16,00	28,00	Desclassificado
0000040	VANDERSON DE SOUZA PINHO	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Classificado
0003230	VÂNIA REZENDE NOGUEIRA	10,00	2,00	2,00	2,00	20,00	36,00	Desclassificado
0015270	VICTOR HUGO MACHADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001140	VINICIUS HEMING DE OLIVEIRA	8,00	5,00	3,00	4,00	16,00	36,00	Classificado
0010740	WAGNER APARECIDO DA SILVA	8,00	5,00	3,00	2,00	14,00	32,00	Desclassificado
0014380	WESLEY HENRIQUE PORFIRIO MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000350	WIDICLÉSIA DUTRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001710	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	6,00	6,00	3,00	2,00	28,00	45,00	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

2 - CONTADOR - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	PONTOS	RESULTADO
0000830	ALINE MARCELA LERNER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004890	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	10,00	6,00	3,00	4,00	30,00	53,00	Classificado
0016210	ANDRE DA SILVA MATEUS	10,00	7,00	5,00	4,00	20,00	46,00	Classificado
0006390	BRUNA DA CRUZ DUARTE	18,00	7,00	5,00	5,00	36,00	71,00	Classificado
0016640	CAMILA LIEGE DE ALCANTARA TIESEN	12,00	5,00	4,00	4,00	20,00	45,00	Classificado
0010610	CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA	14,00	4,00	4,00	4,00	18,00	44,00	Classificado
0009130	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004420	CRISTIANE GIACOMEL PADILHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005020	DANILO MACRI MONT	12,00	5,00	3,00	5,00	28,00	53,00	Classificado
0009780	DINÁ BORDULIS	10,00	2,00	5,00	5,00	32,00	54,00	Desclassificado
0003680	EDGAR SOARES DE MELO	18,00	8,00	5,00	5,00	32,00	68,00	Classificado
0011550	ELISANGELO PERES	6,00	3,00	5,00	4,00	24,00	42,00	Desclassificado
0002850	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014900	FABIANO OLIVEIRA PEREIRA LEITE	14,00	5,00	4,00	4,00	24,00	51,00	Classificado
0006120	FLÁVIA CARVALHO DE GOES	14,00	4,00	2,00	4,00	22,00	46,00	Classificado
0013640	GEISSON NARDI	14,00	5,00	5,00	3,00	32,00	59,00	Classificado
0010170	HELKE DA SILVA FERREIRA	10,00	5,00	4,00	4,00	30,00	53,00	Classificado
0014000	INDIAMARA COLLA	6,00	3,00	3,00	4,00	26,00	42,00	Desclassificado
0003260	JANETE TORMAN ZORZO	12,00	3,00	3,00	3,00	24,00	45,00	Desclassificado
0010420	JERUSA DE JESUS	8,00	3,00	1,00	3,00	30,00	45,00	Desclassificado
0013140	JÉSSICA VELOSO DA SILVA	16,00	8,00	4,00	5,00	28,00	61,00	Classificado
0007030	JOÃO CLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA	12,00	7,00	3,00	4,00	24,00	50,00	Classificado
0004590	KATIA APARECIDA C DE L CARVALHO	16,00	5,00	4,00	5,00	22,00	52,00	Classificado
0016450	LEONEI GUILHERME DA SILVA	10,00	6,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Classificado
0015460	MAIARA CRISTINA WASEM	12,00	9,00	1,00	4,00	28,00	54,00	Desclassificado
0015130	MARTA ALVES MARTINS	16,00	3,00	4,00	4,00	24,00	51,00	Desclassificado
0016850	NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	8,00	5,00	3,00	5,00	28,00	49,00	Classificado
0000100	NÚBIA WILLIANE SOUZA CALDEIRA	10,00	4,00	3,00	4,00	22,00	43,00	Classificado
0005740	ODIRLEI RUI BENCKE	14,00	5,00	4,00	4,00	28,00	55,00	Classificado
0008380	PATRICIA LOPES DE AMORIM	10,00	3,00	5,00	3,00	30,00	51,00	Desclassificado
0004680	PAULA FERNANDA DA SILVA MELO CICOTTE	10,00	7,00	5,00	4,00	24,00	50,00	Classificado
0011190	POLIANA DA SILVA NASCIMENTO	12,00	7,00	3,00	4,00	22,00	48,00	Classificado
0009420	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0006580	SILVANA PAULA KNECHT	8,00	10,00	3,00	4,00	26,00	51,00	Classificado
0011360	SIMONE MACHADO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016390	TATHIANY APARECIDA FREITAS SOARES	10,00	7,00	4,00	5,00	32,00	58,00	Classificado
0015840	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	12,00	6,00	2,00	3,00	34,00	57,00	Classificado
0000490	VANESSA RIBEIRO VINAGA	14,00	6,00	5,00	5,00	28,00	58,00	Classificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

3 - GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	PONTOS	RESULTADO
0014800	ADEMIR DELISE SOBRINHO	12,00	8,00	5,00	4,00	32,00	61,00	Classificado
0009500	ALAN ALVES	2,00	7,00	5,00	4,00	18,00	36,00	Desclassificado
0001000	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	10,00	2,00	3,00	4,00	16,00	35,00	Desclassificado
0011390	AMANDA CRISTHINA DE ANDRADE OLIVEIRA	14,00	6,00	3,00	4,00	18,00	45,00	Classificado
0000530	AMANDA PEREIRA CORREIA	8,00	2,00	4,00	5,00	18,00	37,00	Desclassificado
0017000	ANDRE PHELIPE PAGANOTTI DA SILVA	8,00	8,00	4,00	4,00	20,00	44,00	Classificado
0004920	ANGELA MARIA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011240	ANGELICA ADRIANA SOARES DE LIMA	10,00	4,00	4,00	4,00	16,00	38,00	Classificado
0000550	ANTONIA MARIA NUNES	8,00	4,00	3,00	2,00	22,00	39,00	Classificado
0007170	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	8,00	3,00	4,00	4,00	16,00	35,00	Desclassificado
0014210	CARLOS EDUARDO MATEOS DA ROCHA	16,00	8,00	5,00	4,00	38,00	71,00	Classificado
0000660	CLAUDIA ANDREA WOHNRATH	10,00	6,00	4,00	5,00	20,00	45,00	Classificado
0008210	CLAUDIA DE LIMA VIEIRA RONDON	14,00	6,00	4,00	5,00	22,00	51,00	Classificado
0002110	CRISTIANE CAMILA FERREIRA SCHAEFLER	10,00	2,00	5,00	3,00	18,00	38,00	Desclassificado
0004440	CRISTIANE CARDOSO VICENTE	10,00	5,00	3,00	5,00	14,00	37,00	Desclassificado
0017120	DAMARIS BENTO ORTÊNCIO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	5,00	4,00	8,00	27,00	Desclassificado
0006240	DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016430	DENIVAL ALVES DA SILVA	8,00	3,00	4,00	4,00	20,00	39,00	Desclassificado
0012680	DIRLANGE APARECIDA NARDI	12,00	9,00	4,00	5,00	28,00	58,00	Classificado
0012740	DONIZETE ROBERTO PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016100	DOUGLAS BRANCO DIAS SANTANA	12,00	2,00	3,00	5,00	22,00	44,00	Desclassificado
0016180	DOUGLAS POPIA	16,00	5,00	4,00	4,00	16,00	45,00	Classificado
0016780	EDILEUZA RAMOS DE OLIVEIRA FERANANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003170	ÉDINA CRISTINA TONETT SCHEID	10,00	4,00	4,00	5,00	16,00	39,00	Classificado
0016880	EDNA MARA MANIEZZO CAMPOS	12,00	5,00	5,00	4,00	22,00	48,00	Classificado
0004820	ELIANE LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016870	ELIS REGINA DA SILVA	8,00	2,00	4,00	3,00	14,00	31,00	Desclassificado
0016590	ERIQUESON POPE	14,00	8,00	4,00	5,00	24,00	55,00	Classificado
0015570	FELIPE GONÇALVES ROSA	14,00	4,00	5,00	4,00	20,00	47,00	Classificado
0014840	FELIPE MANTOVANI STRACK	10,00	7,00	4,00	5,00	18,00	44,00	Classificado
0014140	FERNANDA KOCHHANN	8,00	4,00	3,00	3,00	22,00	40,00	Classificado
0015900	FLAVIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	12,00	3,00	3,00	4,00	20,00	42,00	Desclassificado
0007870	FRANCISCO CARLOS MULLER	10,00	3,00	5,00	4,00	18,00	40,00	Desclassificado
0016280	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	24,00	44,00	Classificado
0008260	GELSON GODIM DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001920	GESSIKA PACHECO ALCANTARA	12,00	4,00	2,00	5,00	24,00	47,00	Classificado
0002940	GUILHERME DE MENEZES	14,00	8,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Classificado
0005300	HENRIQUE ADAMS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017110	IRISNÉIA DE MOURA	10,00	3,00	4,00	3,00	18,00	38,00	Desclassificado
0013390	JANDERSON WEBER MANTOAN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004610	JAQUELINE LÚCIA SCHONS HEMSING ALVES	12,00	4,00	4,00	5,00	22,00	47,00	Classificado
0012870	JELMA MARIA TORRES TEIXEIRA	2,00	3,00	3,00	4,00	10,00	22,00	Desclassificado
0014360	JOÃO PAULO FERNANDES SANTOS DO AMARAL	12,00	8,00	3,00	5,00	22,00	50,00	Classificado
0003070	JOSEANE TAVARES DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013720	KETLIN DE AZEVEDO TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0009560	LARYSSA DOMINGOS CORREA QUEIROZ	10,00	7,00	5,00	5,00	16,00	43,00	Classificado
0005000	LUCIMARA FARIAS PERERIA	16,00	7,00	5,00	4,00	26,00	58,00	Classificado
0015450	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	14,00	8,00	5,00	5,00	18,00	50,00	Classificado
0006910	MAIRA LUIZA SPANHOLI	12,00	6,00	4,00	5,00	24,00	51,00	Classificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0005350	MARCELO GAVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0015800	MARIA CILENE PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016680	MARIA SELMA DA CUNHA ALVES DA SILVA	10,00	5,00	3,00	5,00	22,00	45,00	Classificado
0015810	MATHEUS AUGUSTO FEIX LEWIN	10,00	6,00	5,00	5,00	10,00	36,00	Desclassificado
0003250	MAURI WAECHTER	10,00	7,00	4,00	4,00	18,00	43,00	Classificado
0014440	MAURO RENATO GAVIRAGHI	12,00	3,00	5,00	5,00	26,00	51,00	Desclassificado
0007190	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	28,00	Desclassificado
0012220	MILANA RACHEL DA MOTA SÁ	16,00	7,00	4,00	3,00	10,00	40,00	Desclassificado
0016890	ODAIR JOSÉ GARBELOTTO	6,00	5,00	5,00	4,00	26,00	46,00	Desclassificado
0003020	OTÁVIO JOSE DE PAULA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0012060	PATRICIA ALVES SAKAMOTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013000	PAULO JACOB RICKEN GROFF	10,00	8,00	5,00	4,00	22,00	49,00	Classificado
0007130	RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ	12,00	5,00	3,00	3,00	16,00	39,00	Classificado
0010980	RAQUEL ANDRÉA RIEGER	14,00	9,00	5,00	5,00	30,00	63,00	Classificado
0000780	RENATA GASPAR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013700	RENATO BARROSO GUIMARAES	16,00	7,00	4,00	5,00	36,00	68,00	Classificado
0008170	REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010720	ROBERTA BARROS VARELA	10,00	6,00	5,00	3,00	16,00	40,00	Classificado
0006590	RODRIGO BIAVATTI MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000720	RONALDO MACHADO BORGES	12,00	6,00	4,00	3,00	16,00	41,00	Classificado
0012970	RONAN LEANDRO BORBA	16,00	8,00	5,00	5,00	26,00	60,00	Classificado
0014610	SCHARIANNE CRISTINA GERHARDT	16,00	7,00	4,00	5,00	28,00	60,00	Classificado
0005440	SHEILA NARA VULPINI	10,00	4,00	4,00	4,00	14,00	36,00	Desclassificado
0014120	TALITA LOPES RAMOS	14,00	6,00	2,00	5,00	20,00	47,00	Classificado
0003730	THANISLEY SUNAQUI DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016290	TIAGO PRETTO	14,00	7,00	3,00	4,00	16,00	44,00	Classificado
0004040	TIAGO WILLIMANN DE SOUZA	12,00	7,00	4,00	5,00	20,00	48,00	Classificado
0016260	VALNEI SILVA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0002910	WALMILSO CASTORINO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017020	WEVERLIN ROBERTA DA SILVA	12,00	8,00	4,00	4,00	20,00	48,00	Classificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

4 - GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	PONTOS	RESULTADO
0013160	ADAÍLTON SILVA DE CASTRO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014540	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO	10,00	6,00	2,00	5,00	18,00	41,00	Classificado
0009000	ADRYANA LUCIA FERNANDES	10,00	5,00	5,00	4,00	18,00	42,00	Classificado
0014860	AMANDA APARECIDA BALMES BISINOTO ROJAS	20,00	9,00	4,00	5,00	40,00	78,00	Classificado
0004470	ANA PAULA GONÇALVES ROSA MARCATO	12,00	6,00	4,00	5,00	16,00	43,00	Classificado
0009140	ANA PAULA ROSSI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003290	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	4,00	5,00	3,00	2,00	10,00	24,00	Desclassificado
0003740	ANDRÉ LUIS BOLSI	16,00	7,00	5,00	5,00	18,00	51,00	Classificado
0014950	ANDRE LUIS MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001960	ANDREIA FERNANDES DE SOUZA	12,00	4,00	3,00	2,00	20,00	41,00	Classificado
0014580	ANDREIA MELZ RHODEN	18,00	9,00	4,00	4,00	12,00	47,00	Desclassificado
0016670	BATMAISTERSON SCHMIDT	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010960	CAIO VINICIUS OLIVEIRA MARQUES	14,00	6,00	5,00	5,00	20,00	50,00	Classificado
0016220	CATIANE MICHELI ALCANTARA TIESEN	14,00	3,00	4,00	5,00	12,00	38,00	Desclassificado
0014750	CESAR PEREIRA JUNIOR	6,00	3,00	3,00	2,00	12,00	26,00	Desclassificado
0016560	CÍCERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016550	CLAUDIA VARELA FERREIRA	10,00	8,00	4,00	4,00	16,00	42,00	Classificado
0001130	CLEIDE RODRIGUES CAMILO MOREIRA	18,00	5,00	4,00	3,00	26,00	56,00	Classificado
0007150	DANIELE SCHORR FERNANDES	14,00	8,00	4,00	4,00	18,00	48,00	Classificado
0010100	DANIELE VANESSA ROSENBACH	12,00	7,00	3,00	4,00	18,00	44,00	Classificado
0012670	DANIELLI KARIE MORAIS PEDRAÇA	10,00	5,00	3,00	5,00	16,00	39,00	Classificado
0015170	DAVID VINICIUS DA SILVA	12,00	5,00	1,00	5,00	20,00	43,00	Desclassificado
0012000	DEYSE ULIANO GAZALI	12,00	4,00	3,00	5,00	16,00	40,00	Classificado
0003820	DIOGO CALLORI	10,00	6,00	4,00	4,00	14,00	38,00	Desclassificado
0015790	EDSON FARIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013080	ELENIR FARIA BENTO	8,00	2,00	4,00	2,00	16,00	32,00	Desclassificado
0008050	ELIZABETE DE SOUZA VARGAS	8,00	4,00	2,00	3,00	20,00	37,00	Classificado
0000460	ELVES ALBERTO SCHIOCHET DOS SANTOS	14,00	5,00	4,00	4,00	20,00	47,00	Classificado
0006570	EVERTON ZAPELINI FRACARO	10,00	5,00	4,00	5,00	18,00	42,00	Classificado
0003080	FABIANA AGUIAR LEDUR	12,00	2,00	3,00	5,00	18,00	40,00	Desclassificado
0013970	FABIANI LIMA GUIMARÃES	6,00	4,00	3,00	4,00	12,00	29,00	Desclassificado
0015510	FERNANDO BESERRA DA SILVA	6,00	3,00	4,00	2,00	12,00	27,00	Desclassificado
0016310	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	18,00	5,00	5,00	5,00	24,00	57,00	Classificado
0005070	GABRIELA DI MATEOS GARCIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013670	GABRIELLE ARCE MATOS	4,00	9,00	3,00	4,00	22,00	42,00	Desclassificado
0005810	GUILHERME FAGNER JABOINSKI DIAS	10,00	6,00	4,00	5,00	14,00	39,00	Desclassificado
0014080	GUSTAVO NUSS	12,00	6,00	3,00	5,00	20,00	46,00	Classificado
0006320	ILANA KASSIE FABRIS	10,00	7,00	4,00	5,00	18,00	44,00	Classificado
0013280	JANETE FERREIRA PADILHA	8,00	4,00	3,00	4,00	14,00	33,00	Desclassificado
0011540	JESSE MARTINS RIBEIRO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0002960	JESSICA JHENIFFER MASS BARAO DUARTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0015240	JESSICA TARACHUK CORDEIRO	14,00	8,00	3,00	4,00	16,00	45,00	Classificado
0000560	JÉSSICA THIARA DA SILVA	10,00	5,00	5,00	3,00	18,00	41,00	Classificado
0013840	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	16,00	8,00	4,00	5,00	18,00	51,00	Classificado
0009640	JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO	12,00	7,00	3,00	5,00	22,00	49,00	Classificado
0017080	KARLA REGINA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003830	LARISSA HAMMERSCHMIDT	14,00	4,00	5,00	4,00	14,00	41,00	Desclassificado
0003610	LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO	10,00	6,00	5,00	5,00	22,00	48,00	Classificado
0007350	LETICIA PIETZSCH GRUDZINSKI	10,00	5,00	3,00	5,00	16,00	39,00	Classificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0014250	LETÍCIA VALLEZZI MULLER	10,00	7,00	4,00	4,00	16,00	41,00	Classificado
0009250	LUCAS ANTONIO SILVA	14,00	6,00	4,00	5,00	16,00	45,00	Classificado
0016190	LUCIMARA ISOTTON	12,00	2,00	4,00	2,00	20,00	40,00	Desclassificado
0010690	MAGNO DE OLIVEIRA SERRA JUNIOR	4,00	4,00	3,00	3,00	14,00	28,00	Desclassificado
0009880	MAICON DIEGO DA SILVA OLGADO	10,00	8,00	5,00	5,00	20,00	48,00	Classificado
0014220	MANUELLA POLLA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016730	MARCOS ADRIANO MARTELLO	12,00	7,00	3,00	5,00	20,00	47,00	Classificado
0006700	MARCOS PAULO CRISTALANO	6,00	3,00	5,00	5,00	14,00	33,00	Desclassificado
0016860	MARIANA CORIOLANO DALPASQUALE TRICHES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005130	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	12,00	5,00	4,00	2,00	20,00	43,00	Classificado
0016070	MARYANE CORADI BRAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013240	MAURO SÉRGIO OLARTECHEA ABREU	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0011870	MICHEL CRISTIANO GALANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001950	MILENE SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0007290	MIRIAN LACO	12,00	10,00	5,00	5,00	18,00	50,00	Classificado
0015730	MITCHEL HAJIME MARTINS MIYASHIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005930	PATRICIA LUMI RODRIGUES	14,00	7,00	3,00	4,00	20,00	48,00	Classificado
0007840	PAULA REGINA ALIBERTI	10,00	5,00	2,00	4,00	16,00	37,00	Classificado
0003620	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	16,00	7,00	4,00	4,00	20,00	51,00	Classificado
0001380	PAULO TEIXEIRA LACERDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004290	RAFAEL DE SOUZA CARVALHAES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0001400	RAFAEL GUIMARÃES MARTINS	10,00	8,00	3,00	5,00	14,00	40,00	Desclassificado
0005850	RAQUEL DE SOUZA FERREIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	18,00	42,00	Classificado
0014200	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA	16,00	8,00	4,00	3,00	34,00	65,00	Classificado
0015090	RENAN ALENCAR	14,00	10,00	5,00	5,00	16,00	50,00	Classificado
0007880	RHAISSA ESTEVÃO	12,00	6,00	3,00	4,00	14,00	39,00	Desclassificado
0010820	RICARDO RONCOLATTO MENDES	14,00	7,00	4,00	3,00	20,00	48,00	Classificado
0003840	SANDRO MARCELO CARAVINA	10,00	5,00	5,00	4,00	20,00	44,00	Classificado
0016470	SARA MICHELE CAPUTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010230	SILAS MODESTO BRAZ	6,00	6,00	3,00	5,00	18,00	38,00	Desclassificado
0015190	SIMONE PYSKLEVITZ	12,00	8,00	2,00	4,00	22,00	48,00	Classificado
0015560	SYLVIA KARLA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0004940	TAUANY RAYNAIRA PEREIRA DA COSTA	14,00	7,00	3,00	5,00	18,00	47,00	Classificado
0016420	THAIS WELLMANN PRATA SILVA	14,00	6,00	3,00	5,00	16,00	44,00	Classificado
0013490	THIAGO HEEMANN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000080	THIANE MARTINOTTO DE SOUZA	12,00	6,00	3,00	4,00	18,00	43,00	Classificado
0009630	TIAGO PINA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0008490	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	10,00	5,00	2,00	4,00	8,00	29,00	Desclassificado
0002120	WELLIGTON BATISTA PALMA	12,00	6,00	3,00	5,00	16,00	42,00	Classificado
0004500	ZILDA RAMALHO SOARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

5 - PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	PONTOS	RESULTADO
0012310	AGNES DOS SANTOS MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0007120	ALEX GALVANI MICHELAO	16,00	7,00	5,00	3,00	30,00	61,00	Classificado
0003440	ALISSON CESAR DE CARVALHO	16,00	8,00	5,00	3,00	28,00	60,00	Classificado
0011180	AMANDA REIS DE ARAUJO E SILVA	12,00	7,00	4,00	4,00	18,00	45,00	Classificado
0011560	ANA CAROLINE FRYDRISZEWSKI	10,00	3,00	4,00	3,00	16,00	36,00	Desclassificado
0005090	ANA CLARA DIAS NANI	18,00	6,00	3,00	4,00	18,00	49,00	Classificado
0006810	ANA JÉSSICA PHILIPPSEN	16,00	7,00	3,00	5,00	22,00	53,00	Classificado
0004880	ANDRE LUIS RUFINO	10,00	5,00	4,00	5,00	32,00	56,00	Classificado
0007010	ARAMADSON BARBOSA DA SILVA	10,00	2,00	4,00	4,00	18,00	38,00	Desclassificado
0008220	BÁRBARA CAROLINA VIEIRA LEÃO	10,00	1,00	4,00	4,00	16,00	35,00	Desclassificado
0015910	BRENNDA SAMARA VIANA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016600	BRUNA NATALI GUARNIERI	10,00	5,00	4,00	5,00	18,00	42,00	Classificado
0007570	BRUNO PINHEIRO ALENCAR	14,00	6,00	4,00	5,00	16,00	45,00	Classificado
0016810	DANIEL PIRES DE MELLO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003410	DANIELLE TAGLIAMENTO PINAS	10,00	4,00	4,00	5,00	26,00	49,00	Classificado
0009600	DONIZETE RUPOLO	14,00	2,00	5,00	4,00	32,00	57,00	Desclassificado
0016270	EDILSON DEGE JUNIOR	14,00	4,00	5,00	5,00	24,00	52,00	Classificado
0016790	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	14,00	4,00	5,00	5,00	26,00	54,00	Classificado
0007600	EMILY BREANEZI	14,00	7,00	4,00	5,00	30,00	60,00	Classificado
0003030	ESTHEFANY EDUARDA MALONYAI CAVALIERI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016750	FABIO ANDRADE DA COSTA	10,00	4,00	4,00	4,00	34,00	56,00	Classificado
0014870	FELIPE ÁRTHUR SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014660	GABRIEL TONON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000200	GABRIELLE BORIN NAVARRO	12,00	9,00	5,00	5,00	34,00	65,00	Classificado
0010880	GÉSSICA BRUGNHAGO VITALINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005390	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	14,00	4,00	4,00	5,00	32,00	59,00	Classificado
0009620	GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA	10,00	4,00	3,00	5,00	14,00	36,00	Desclassificado
0017150	IVOILSON FERREIRA MAIA	8,00	2,00	4,00	3,00	12,00	29,00	Desclassificado
0013290	JANAINA GRAZIELLI BEVILACQUA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0013270	JEAN CARLO STAVARENGO	14,00	5,00	3,00	5,00	14,00	41,00	Desclassificado
0015260	JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI	14,00	3,00	2,00	4,00	14,00	37,00	Desclassificado
0014310	JOSÉ ANTONIO BIAZÃO BASSO	16,00	7,00	5,00	5,00	18,00	51,00	Classificado
0003520	JOSILENE NIZA DE SOUZA	16,00	3,00	4,00	3,00	30,00	56,00	Desclassificado
0010750	KARINA BOARIM RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0003010	KARINNY MOURA GADELHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0014640	KELLI SABRINA ZAVADZKI GRAF	16,00	3,00	5,00	3,00	18,00	45,00	Desclassificado
0000430	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	12,00	4,00	5,00	4,00	30,00	55,00	Classificado
0008680	LAYS CAROLINYE CAMARGO BARROS	10,00	4,00	1,00	3,00	10,00	28,00	Desclassificado
0004830	LIDIA LONKOSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016540	LIDIANE CRISTINA FERRO PRADO ANTONIOLLI	12,00	1,00	5,00	4,00	18,00	40,00	Desclassificado
0017060	LILIANE RANECO	12,00	6,00	3,00	4,00	16,00	41,00	Classificado
0013850	LORENA KELLY TORRES TEIXEIRA	10,00	5,00	4,00	4,00	20,00	43,00	Classificado
0005950	LUCAS HENRIQUE WALKER	14,00	6,00	3,00	5,00	34,00	62,00	Classificado
0003630	LUDMILA GAZOLA CURTARELLI	10,00	4,00	4,00	4,00	26,00	48,00	Classificado
0011000	MARA MONE FERREIRA SOARES	14,00	2,00	5,00	5,00	18,00	44,00	Desclassificado
0016230	MARCELO LEANDRO SONNTAG	14,00	6,00	4,00	4,00	24,00	52,00	Classificado
0012980	MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017190	MARIA DEISE TORINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0017070	MARIANA LOBO ZANATA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0008630	MARINA APARECIDA LIMA	12,00	9,00	5,00	3,00	26,00	55,00	Classificado
0000740	MATHEUS GARCIA KATH	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0016840	MAURI RODRIGUES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0010650	MAYRA CORADI BRAGA	18,00	9,00	5,00	4,00	38,00	74,00	Classificado
0001120	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	8,00	5,00	3,00	4,00	12,00	32,00	Desclassificado
0006140	NATALIA PILAR REIS CARDOSO	12,00	4,00	4,00	3,00	14,00	37,00	Desclassificado
0003320	NATHALIA ALEXANDRE RAMOS GALVAN	16,00	4,00	5,00	5,00	20,00	50,00	Classificado
0000030	NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA	6,00	4,00	5,00	4,00	14,00	33,00	Desclassificado
0006560	PAULO SERGIO PARRERA BENITEZ	4,00	5,00	5,00	5,00	30,00	49,00	Desclassificado
0015160	PRISCILA STELLA NOGUEIRA MUNHOZ	14,00	4,00	5,00	5,00	18,00	46,00	Classificado
0017090	RADMILA FREIRE KYNAST	10,00	4,00	5,00	3,00	20,00	42,00	Classificado
0015930	RAFAEL JOSE PAULI	8,00	5,00	5,00	3,00	18,00	39,00	Classificado
0005220	RODRIGO DA SILVA SOUZA	14,00	5,00	4,00	3,00	16,00	42,00	Classificado
0013500	SEBASTIÃO AUGUSTINHO DE PAULA NETO	16,00	8,00	5,00	5,00	26,00	60,00	Classificado
0015280	SERGIO HENRIQUE ARTERO DAL MASO	14,00	4,00	3,00	4,00	24,00	49,00	Classificado
0006300	SIDNEY SILVA CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0006800	TAIGUER NICOLE RIBEIRO PEXE	14,00	6,00	5,00	5,00	36,00	66,00	Classificado
0005340	TAILI TUNI ALMEIDA ARIMA LEITE	12,00	6,00	3,00	3,00	22,00	46,00	Classificado
0002180	TALYANE LAIS PAGLIARI DOSSA	16,00	7,00	5,00	4,00	26,00	58,00	Classificado
0013920	TIAGO PACHECO DOS SANTOS	8,00	7,00	4,00	5,00	18,00	42,00	Classificado
0008760	VANESSA FERNANDES MARANGONI SANCHES	14,00	3,00	4,00	4,00	18,00	43,00	Desclassificado
0016410	WEMERSON FERREIRA AUGUSTO	12,00	8,00	4,00	5,00	38,00	67,00	Classificado
0010060	WILLIAN AUGUSTO MENDES CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0005750	WILLY ALBERTO HEITMANN NETO	10,00	4,00	5,00	5,00	34,00	58,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 155/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 254/93, com redação modificada pela Lei nº 2306/2016, de 31 de maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio parcelada aos servidores que menciona:

Mat.	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
6154	SANDRA NILZE DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	10	20.04.2005 A 20.04.2010	01.02.2017 A 01.05.2017
4325	NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	02.09.2007 A 02.09.2012	01.02.2017 A 01.05.2017
5670	JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUARTE	FONOAUDIOLOGA	25	01.12.2009 A 01.12.2014	01.02.2017 A 01.05.2017
9375	CASSIA LIMA BARBOSA MILLER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	06	14.07.2009 A 14.07.2014	24.02.2017 A 24.05.2017
9463	LIGIA HELLEN SOUZA ANJOS LACERDA	ENFERMEIRO	25	04.11.2009 A 04.11.2014	01.02.2017 A 01.05.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 152/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 203/2016, de 01 de março de 2016, e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h, da servidora LETICIA CRISTINA DE SOUZA WILHELM.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 203/2016, de 01 de março de 2016, e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h, da servidora LETICIA CRISTINA DE SOUZA WILHELM, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 156/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Altera a composição da Portaria nº 1297/2016, de 27 de dezembro de 2016, e prorroga seus efeitos.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando requerimento nº 002/2017 da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1297/2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 082/SME/GAB/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1297/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O inciso III do art. 2º da Portaria nº 1297/2016 passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – Nayara Aparecida Malagutti - mat. nº 7763.".

Art. 3°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da presente portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1185/2016, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 6645, Professora Lic. Pedagogia – 30 h, lotada na EMEB Vereador Rodolfo Valter Kunze;

Em face do Parecer Jurídico nº 430/2016 – AJU;

Nenhum elemento foi encontrado capaz de dar suporte à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Desse modo, em face do disposto, defiro pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 07 de fevereiro de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 157/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP participante do Pregão Eletrônico nº 42/2016, Registro de Preço nº 111/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 16/2017 – DLC da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/001 - 90, participante do Pregão Eletrônico nº 42/2016, Registro de Preço nº 111/2016, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Média e Alta Complexidade (MAC), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017..

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR 008 - RESULTADO PROVA DE REDAÇÃO

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	RED	PONTOS
0011020	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND	14,00	8,00	4,00	4,00	36,00	18,00	84,00
0010050	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS	8,00	7,00	2,00	3,00	24,00	14,00	58,00
0013020	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	12,00	5,00	3,00	4,00	28,00	17,00	69,00
0001110	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	14,00	8,00	3,00	4,00	26,00	15,00	70,00
0015770	ALICE PEREIRA ALENCAR	8,00	6,00	3,00	4,00	24,00	15,00	60,00
0001660	ALINE FERNANDES DE SOUZA ANGELO	8,00	6,00	3,00	2,00	26,00	13,00	58,00
0008860	ALINE KAWAKAMI CINTRA	8,00	7,00	5,00	2,00	30,00	14,00	66,00
0006130	AMANDA ALVES DE SOUZA	8,00	4,00	3,00	3,00	20,00	15,00	53,00
0014960	AMANDA MICAELI RODRIGUES DE BRITO	10,00	6,00	2,00	3,00	26,00	14,00	61,00
0016820	ANDERSON BARZOTTO	8,00	9,00	2,00	3,00	32,00	18,00	72,00
0000990	ANDERSON LANDMANN FENNER	8,00	8,00	5,00	4,00	30,00	14,00	69,00
0001340	ANDRÉ ALVES VARÃO	14,00	6,00	5,00	4,00	24,00	15,00	68,00
0003330	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	16,00	9,00	3,00	3,00	30,00	18,00	79,00
0004730	BIANCA DA ROSA FIEL	10,00	7,00	4,00	4,00	24,00	15,00	64,00
0008200	BRUNA SAMANDA FERNEDA	10,00	9,00	3,00	4,00	26,00	18,00	70,00
0008550	BRUNNA ELIZABETH WATANABE	10,00	6,00	3,00	3,00	22,00	12,00	56,00
0014010	CAIO FABIO FACCIO	10,00	7,00	3,00	4,00	20,00	13,00	57,00
0007480	CARINA RAMOS PONTES METZDORF	8,00	7,00	3,00	3,00	26,00	16,00	63,00
0005260	CARLA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	8,00	7,00	3,00	3,00	24,00	18,00	63,00
0009300	CLAUDINEI HILLESHEIM	12,00	7,00	2,00	5,00	28,00	15,00	69,00
0009440	DAIANA FRANCINE CAMPERA	8,00	6,00	3,00	2,00	22,00	16,00	57,00
0011140	DAYANE DE OLIVEIRA GALDINO	8,00	6,00	2,00	3,00	22,00	10,00	51,00
0003800	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	8,00	5,00	3,00	4,00	26,00	14,00	60,00
0014880	DOUGLAS MILHOMEM ROST	8,00	4,00	2,00	5,00	18,00	11,00	48,00
0016010	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	10,00	7,00	4,00	5,00	22,00	15,00	63,00
0009360	EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	8,00	5,00	3,00	4,00	26,00	14,00	60,00
0003600	EDUARDO MYSZKOVSKI NETO	10,00	5,00	4,00	4,00	28,00	15,00	66,00
0011810	FABRICIO DA SILVA SANTOS	12,00	4,00	3,00	5,00	26,00	13,00	63,00
0005680	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	8,00	5,00	2,00	4,00	20,00	15,00	54,00
0016080	FELIPE MARCELO MOURA FRANCO	10,00	8,00	4,00	4,00	28,00	14,00	68,00
0010700	FERNANDA JANAINA LEODORO	8,00	4,00	2,00	2,00	18,00	10,00	44,00
0015630	FRANCIELE DA SILVA ZANATO	10,00	10,00	4,00	4,00	30,00	16,00	74,00
0001940	GEICE NARA DA SILVA MARCONDES	10,00	7,00	4,00	2,00	20,00	17,00	60,00
0015220	GISELI CARNEIRO DOS SANTOS	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	16,00	67,00
0015700	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	14,00	10,00	3,00	4,00	30,00	16,00	77,00
0002280	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	19,00	72,00
0016770	JHONATAN LEANDRO BONFANTI MEDINA	12,00	7,00	3,00	2,00	16,00	13,00	53,00
0010450	JULIANA SPENAZZATO SEGER	12,00	7,00	2,00	3,00	28,00	15,00	67,00
0016090	JULIANY SOARES CURTI	8,00	8,00	3,00	2,00	18,00	8,00	47,00
0014170	KAMILLA BARBIERI SOUTA	10,00	5,00	4,00	2,00	18,00	12,00	51,00
0012820	KÁSSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	10,00	5,00	2,00	3,00	20,00	12,00	52,00
0009190	KAWANY SULZBACHER MARTINS	14,00	8,00	4,00	4,00	32,00	14,00	76,00
0005480	KLAUS NEUMANN	10,00	5,00	5,00	3,00	22,00	14,00	59,00
0002810	LARYSSA APARECIDA SEMIGUEM ALESSIO	8,00	7,00	2,00	3,00	20,00	12,00	52,00
0004720	LINYKER HENRIQUE DE CASTRO MARQUES	8,00	7,00	3,00	2,00	20,00	13,00	53,00
0011500	LUCAS DA SILVA MARQUES	10,00	7,00	3,00	4,00	32,00	14,00	70,00
0004010	LUCELIA SANTANA FIALHO	12,00	6,00	3,00	4,00	28,00	15,00	68,00
0004400	MARCIO AKIO NAKAMURA	14,00	6,00	2,00	3,00	22,00	18,00	65,00
0005530	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	8,00	4,00	5,00	2,00	18,00	14,00	51,00

Página 1

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

0002050	MARINALVA CRUZ BARROS	12,00	6,00	4,00	3,00	30,00	14,00	69,00
0004650	MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	14,00	4,00	4,00	4,00	32,00	17,00	75,00
0016200	MOACIR VEIGANTT	12,00	6,00	4,00	3,00	30,00	16,00	71,00
0011280	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	10,00	60,00
0016170	NICOLAS FELIPE HASSELSTROM DA VEIGA	18,00	6,00	3,00	3,00	18,00	12,00	60,00
0007390	NIVALDO MORAES DE DEUS	8,00	7,00	4,00	2,00	20,00	10,00	51,00
0009930	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	12,00	8,00	3,00	4,00	22,00	15,00	64,00
0005760	RAFAEL PERES QUANZ	10,00	6,00	3,00	3,00	24,00	14,00	60,00
0010030	RAFAELA BATISTA QUERINO	10,00	6,00	4,00	3,00	20,00	16,00	59,00
0015480	RAFAELLA GROSS PROCESSO	10,00	6,00	2,00	4,00	20,00	12,00	54,00
0010330	RAPHAEL CORREA CORREA	8,00	8,00	4,00	4,00	26,00	15,00	65,00
0000910	REGIANE ALBUQUERQUE SOUZA DE PAULA	18,00	5,00	3,00	5,00	28,00	18,00	77,00
0011050	RENATA TOPANOTTI	12,00	9,00	3,00	3,00	28,00	17,00	72,00
0009820	ROSIMEIRE NEVES DO NASCIMENTO	8,00	4,00	3,00	2,00	16,00	14,00	47,00
0008940	SAMARA PAULA DA COSTA	10,00	5,00	4,00	3,00	28,00	18,00	68,00
0016660	SARA VIEIRAZANOL	8,00	5,00	3,00	3,00	24,00	15,00	58,00
0005470	SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO	12,00	7,00	5,00	4,00	28,00	16,00	72,00
0009680	SIMONE BERTELLI	8,00	5,00	2,00	4,00	32,00	18,00	69,00
0003650	THIAGO ALBUQUERQUE DE SOUZA	8,00	7,00	4,00	2,00	20,00	15,00	56,00
0011290	THIAGO RUIZ RODRIGUES CORRÊA	12,00	9,00	3,00	3,00	30,00	15,00	72,00
0016570	THOMAS DOUGLAS CERESOLI BONATTO	8,00	5,00	3,00	3,00	26,00	13,00	58,00
0005100	TITO LIMA DA SILVA NETO	10,00	4,00	3,00	4,00	18,00	19,00	58,00
0000040	VANDERSON DE SOUZA PINHO	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	13,00	63,00
0001140	VINICIUS HEMING DE OLIVEIRA	8,00	5,00	3,00	4,00	16,00	18,00	54,00

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

2 - CONTADOR - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	RED	PONTOS
0004890	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	10,00	6,00	3,00	4,00	30,00	14,00	67,00
0016210	ANDRE DA SILVA MATEUS	10,00	7,00	5,00	4,00	20,00	17,00	63,00
0006390	BRUNA DA CRUZ DUARTE	18,00	7,00	5,00	5,00	36,00	16,00	87,00
0016640	CAMILA LIEGE DE ALCANTARA TIESEN	12,00	5,00	4,00	4,00	20,00	14,00	59,00
0010610	CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA	14,00	4,00	4,00	4,00	18,00	16,00	60,00
0005020	DANILO MACRI MONT	12,00	5,00	3,00	5,00	28,00	15,00	68,00
0003680	EDGAR SOARES DE MELO	18,00	8,00	5,00	5,00	32,00	17,00	85,00
0014900	FABIANO OLIVEIRA PEREIRA LEITE	14,00	5,00	4,00	4,00	24,00	15,00	66,00
0006120	FLÁVIA CARVALHO DE GOES	14,00	4,00	2,00	4,00	22,00	10,00	56,00
0013640	GEISSON NARDI	14,00	5,00	5,00	3,00	32,00	14,00	73,00
0010170	HELKE DA SILVA FERREIRA	10,00	5,00	4,00	4,00	30,00	19,00	72,00
0013140	JÉSSICA VELOSO DA SILVA	16,00	8,00	4,00	5,00	28,00	17,00	78,00
0007030	JOÃO CLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA	12,00	7,00	3,00	4,00	24,00	14,00	64,00
0004590	KATIA APARECIDA C DE L CARVALHO	16,00	5,00	4,00	5,00	22,00	14,00	66,00
0016450	LEONEI GUILHERME DA SILVA	10,00	6,00	4,00	4,00	28,00	16,00	68,00
0016850	NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	8,00	5,00	3,00	5,00	28,00	15,00	64,00
0000100	NÚBIA WILLIANE SOUZA CALDEIRA	10,00	4,00	3,00	4,00	22,00	14,00	57,00
0005740	ODIRLEI RUI BENCKE	14,00	5,00	4,00	4,00	28,00	14,00	69,00
0004680	PAULA FERNANDA DA SILVA MELO CICOTTE	10,00	7,00	5,00	4,00	24,00	18,00	68,00
0011190	POLIANA DA SILVA NASCIMENTO	12,00	7,00	3,00	4,00	22,00	14,00	62,00
0006580	SILVANA PAULA KNECHT	8,00	10,00	3,00	4,00	26,00	14,00	65,00
0016390	TATHIANY APARECIDA FREITAS SOARES	10,00	7,00	4,00	5,00	32,00	17,00	75,00
0015840	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	12,00	6,00	2,00	3,00	34,00	18,00	75,00
0000490	VANESSA RIBEIRO VINAGA	14,00	6,00	5,00	5,00	28,00	19,00	77,00

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

3 - GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	RED	PONTOS
0014800	ADEMIR DELISE SOBRINHO	12,00	8,00	5,00	4,00	32,00	15,00	76,00
0011390	AMANDA CRISTHINA DE ANDRADE OLIVEIRA	14,00	6,00	3,00	4,00	18,00	14,00	59,00
0017000	ANDRE PHELIPE PAGANOTTI DA SILVA	8,00	8,00	4,00	4,00	20,00	16,00	60,00
0011240	ANGELICA ADRIANA SOARES DE LIMA	10,00	4,00	4,00	4,00	16,00	10,00	48,00
0000550	ANTONIA MARIA NUNES	8,00	4,00	3,00	2,00	22,00	16,00	55,00
0014210	CARLOS EDUARDO MATEOS DA ROCHA	16,00	8,00	5,00	4,00	38,00	18,00	89,00
0000660	CLAUDIA ANDREA WOHNRATH	10,00	6,00	4,00	5,00	20,00	15,00	60,00
0008210	CLAUDIA DE LIMA VIEIRA RONDON	14,00	6,00	4,00	5,00	22,00	18,00	69,00
0012680	DIRLANGE APARECIDA NARDI	12,00	9,00	4,00	5,00	28,00	19,00	77,00
0016180	DOUGLAS POPIA	16,00	5,00	4,00	4,00	16,00	15,00	60,00
0003170	ÉDINA CRISTINA TONETT SCHEID	10,00	4,00	4,00	5,00	16,00	16,00	55,00
0016880	EDNA MARA MANIEZZO CAMPOS	12,00	5,00	5,00	4,00	22,00	18,00	66,00
0016590	ERIQUESON POPE	14,00	8,00	4,00	5,00	24,00	14,00	69,00
0015570	FELIPE GONÇALVES ROSA	14,00	4,00	5,00	4,00	20,00	15,00	62,00
0014840	FELIPE MANTOVANI STRACK	10,00	7,00	4,00	5,00	18,00	13,00	57,00
0014140	FERNANDA KOCHHANN	8,00	4,00	3,00	3,00	22,00	15,00	55,00
0016280	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	24,00	14,00	58,00
0001920	GESSIKA PACHECO ALCANTARA	12,00	4,00	2,00	5,00	24,00	15,00	62,00
0002940	GUILHERME DE MENEZES	14,00	8,00	5,00	5,00	28,00	14,00	74,00
0004610	JAQUELINE LÚCIA SCHONS HEMSING ALVES	12,00	4,00	4,00	5,00	22,00	14,00	61,00
0014360	JOÃO PAULO FERNANDES SANTOS DO AMARAL	12,00	8,00	3,00	5,00	22,00	19,00	69,00
0009560	LARYSSA DOMINGOS CORREA QUEIROZ	10,00	7,00	5,00	5,00	16,00	16,00	59,00
0005000	LUCIMARA FARIAS PERERIA	16,00	7,00	5,00	4,00	26,00	18,00	76,00
0015450	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	14,00	8,00	5,00	5,00	18,00	15,00	65,00
0006910	MAIRA LUIZA SPANHOLI	12,00	6,00	4,00	5,00	24,00	18,00	69,00
0016680	MARIA SELMA DA CUNHA ALVES DA SILVA	10,00	5,00	3,00	5,00	22,00	14,00	59,00
0003250	MAURI WAECHTER	10,00	7,00	4,00	4,00	18,00	16,00	59,00
0013000	PAULO JACOB RICKEN GROFF	10,00	8,00	5,00	4,00	22,00	10,00	59,00
0007130	RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ	12,00	5,00	3,00	3,00	16,00	17,00	56,00
0010980	RAQUEL ANDRÉA RIEGER	14,00	9,00	5,00	5,00	30,00	16,00	79,00
0013700	RENATO BARROSO GUIMARAES	16,00	7,00	4,00	5,00	36,00	18,00	86,00
0010720	ROBERTA BARROS VARELA	10,00	6,00	5,00	3,00	16,00	15,00	55,00
0000720	RONALDO MACHADO BORGES	12,00	6,00	4,00	3,00	16,00	18,00	59,00
0012970	RONAN LEANDRO BORBA	16,00	8,00	5,00	5,00	26,00	19,00	79,00
0014610	SCHARIANNE CRISTINA GERHARDT	16,00	7,00	4,00	5,00	28,00	13,00	73,00
0014120	TALITA LOPES RAMOS	14,00	6,00	2,00	5,00	20,00	15,00	62,00
0016290	TIAGO PRETTO	14,00	7,00	3,00	4,00	16,00	14,00	58,00
0004040	TIAGO WILLIMANN DE SOUZA	12,00	7,00	4,00	5,00	20,00	16,00	64,00
0017020	WEVERLIN ROBERTA DA SILVA	12,00	8,00	4,00	4,00	20,00	17,00	65,00

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

4 - GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	RED	PONTOS
0014540	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO	10,00	6,00	2,00	5,00	18,00	13,00	54,00
0009000	ADRYANA LUCIA FERNANDES	10,00	5,00	5,00	4,00	18,00	15,00	57,00
0014860	AMANDA APARECIDA BALMES BISINOTO ROJAS	20,00	9,00	4,00	5,00	40,00	16,00	94,00
0004470	ANA PAULA GONÇALVES ROSA MARCATO	12,00	6,00	4,00	5,00	16,00	14,00	57,00
0003740	ANDRÉ LUIS BOLSI	16,00	7,00	5,00	5,00	18,00	16,00	67,00
0001960	ANDREIA FERNANDES DE SOUZA	12,00	4,00	3,00	2,00	20,00	16,00	57,00
0010960	CAIO VINICIUS OLIVEIRA MARQUES	14,00	6,00	5,00	5,00	20,00	13,00	63,00
0016550	CLAUDIA VARELA FERREIRA	10,00	8,00	4,00	4,00	16,00	17,00	59,00
0001130	CLEIDE RODRIGUES CAMILO MOREIRA	18,00	5,00	4,00	3,00	26,00	15,00	71,00
0007150	DANIELE SCHORR FERNANDES	14,00	8,00	4,00	4,00	18,00	14,00	62,00
0010100	DANIELE VANESSA ROSENBACH	12,00	7,00	3,00	4,00	18,00	15,00	59,00
0012670	DANIELLI KARIE MORAIS PEDRAÇA	10,00	5,00	3,00	5,00	16,00	14,00	53,00
0012000	DEYSE ULIANO GAZALI	12,00	4,00	3,00	5,00	16,00	17,00	57,00
0008050	ELIZABETE DE SOUZA VARGAS	8,00	4,00	2,00	3,00	20,00	10,00	47,00
0000460	ELVES ALBERTO SCHIOCHET DOS SANTOS	14,00	5,00	4,00	4,00	20,00	15,00	62,00
0006570	EVERTON ZAPELINI FRACARO	10,00	5,00	4,00	5,00	18,00	14,00	56,00
0016310	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	18,00	5,00	5,00	5,00	24,00	16,00	73,00
0014080	GUSTAVO NUSS	12,00	6,00	3,00	5,00	20,00	13,00	59,00
0006320	ILANA KASSIE FABRIS	10,00	7,00	4,00	5,00	18,00	17,00	61,00
0015240	JESSICA TARACHUK CORDEIRO	14,00	8,00	3,00	4,00	16,00	14,00	59,00
0000560	JÉSSICA THIARA DA SILVA	10,00	5,00	5,00	3,00	18,00	19,00	60,00
0013840	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	16,00	8,00	4,00	5,00	18,00	16,00	67,00
0009640	JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO	12,00	7,00	3,00	5,00	22,00	18,00	67,00
0003610	LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO	10,00	6,00	5,00	5,00	22,00	15,00	63,00
0007350	LETICIA PIETZSCH GRUDZINSKI	10,00	5,00	3,00	5,00	16,00	15,00	54,00
0014250	LETÍCIA VALLEZZI MULLER	10,00	7,00	4,00	4,00	16,00	18,00	59,00
0009250	LUCAS ANTONIO SILVA	14,00	6,00	4,00	5,00	16,00	18,00	63,00
0009880	MAICON DIEGO DA SILVA OLGADO	10,00	8,00	5,00	5,00	20,00	16,00	64,00
0016730	MARCOS ADRIANO MARTELLO	12,00	7,00	3,00	5,00	20,00	17,00	64,00
0005130	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	12,00	5,00	4,00	2,00	20,00	10,00	53,00
0007290	MIRIAN LACO	12,00	10,00	5,00	5,00	18,00	18,00	68,00
0005930	PATRICIA LUMI RODRIGUES	14,00	7,00	3,00	4,00	20,00	13,00	61,00
0007840	PAULA REGINA ALIBERTI	10,00	5,00	2,00	4,00	16,00	14,00	51,00
0003620	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	16,00	7,00	4,00	4,00	20,00	15,00	66,00
0005850	RAQUEL DE SOUZA FERREIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	18,00	16,00	58,00
0014200	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA	16,00	8,00	4,00	3,00	34,00	15,00	80,00
0015090	RENAN ALENCAR	14,00	10,00	5,00	5,00	16,00	17,00	67,00
0010820	RICARDO RONCOLATTO MENDES	14,00	7,00	4,00	3,00	20,00	14,00	62,00
0003840	SANDRO MARCELO CARAVINA	10,00	5,00	5,00	4,00	20,00	15,00	59,00
0015190	SIMONE PYSKLEVITZ	12,00	8,00	2,00	4,00	22,00	16,00	64,00
0004940	TAUANY RAYNAIRA PEREIRA DA COSTA	14,00	7,00	3,00	5,00	18,00	13,00	60,00
0016420	THAIS WELLMANN PRATA SILVA	14,00	6,00	3,00	5,00	16,00	15,00	59,00
0000080	THIANE MARTINOTTO DE SOUZA	12,00	6,00	3,00	4,00	18,00	16,00	59,00
0002120	WELLIGTON BATISTA PALMA	12,00	6,00	3,00	5,00	16,00	17,00	59,00

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

5 - PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	INF	ESP	RED	PONTOS
0007120	ALEX GALVANI MICHELAO	16,00	7,00	5,00	3,00	30,00	15,00	76,00
0003440	ALISSON CESAR DE CARVALHO	16,00	8,00	5,00	3,00	28,00	15,00	75,00
0011180	AMANDA REIS DE ARAUJO E SILVA	12,00	7,00	4,00	4,00	18,00	14,00	59,00
0005090	ANA CLARA DIAS NANI	18,00	6,00	3,00	4,00	18,00	20,00	69,00
0006810	ANA JÉSSICA PHILIPPSEN	16,00	7,00	3,00	5,00	22,00	15,00	68,00
0004880	ANDRE LUIS RUFINO	10,00	5,00	4,00	5,00	32,00	16,00	72,00
0016600	BRUNA NATALI GUARNIERI	10,00	5,00	4,00	5,00	18,00	15,00	57,00
0007570	BRUNO PINHEIRO ALENCAR	14,00	6,00	4,00	5,00	16,00	15,00	60,00
0003410	DANIELLE TAGLIAMENTO PINAS	10,00	4,00	4,00	5,00	26,00	14,00	63,00
0016270	EDILSON DEGE JUNIOR	14,00	4,00	5,00	5,00	24,00	13,00	65,00
0016790	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	14,00	4,00	5,00	5,00	26,00	15,00	69,00
0007600	EMILY BREANEZI	14,00	7,00	4,00	5,00	30,00	19,00	79,00
0016750	FABIO ANDRADE DA COSTA	10,00	4,00	4,00	4,00	34,00	17,00	73,00
0000200	GABRIELLE BORIN NAVARRO	12,00	9,00	5,00	5,00	34,00	16,00	81,00
0005390	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	14,00	4,00	4,00	5,00	32,00	19,00	78,00
0014310	JOSÉ ANTONIO BIAZÃO BASSO	16,00	7,00	5,00	5,00	18,00	16,00	67,00
0000430	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	12,00	4,00	5,00	4,00	30,00	17,00	72,00
0017060	LILIANE RANECO	12,00	6,00	3,00	4,00	16,00	13,00	54,00
0013850	LORENA KELLY TORRES TEIXEIRA	10,00	5,00	4,00	4,00	20,00	16,00	59,00
0005950	LUCAS HENRIQUE WALKER	14,00	6,00	3,00	5,00	34,00	17,00	79,00
0003630	LUDMILA GAZOLA CURTARELLI	10,00	4,00	4,00	4,00	26,00	18,00	66,00
0016230	MARCELO LEANDRO SONNTAG	14,00	6,00	4,00	4,00	24,00	15,00	67,00
0008630	MARINA APARECIDA LIMA	12,00	9,00	5,00	3,00	26,00	18,00	73,00
0010650	MAYRA CORADI BRAGA	18,00	9,00	5,00	4,00	38,00	15,00	89,00
0003320	NATHALIA ALEXANDRE RAMOS GALVAN	16,00	4,00	5,00	5,00	20,00	16,00	66,00
0015160	PRISCILA STELLA NOGUEIRA MUNHOZ	14,00	4,00	5,00	5,00	18,00	19,00	65,00
0017090	RADMILA FREIRE KYNAST	10,00	4,00	5,00	3,00	20,00	16,00	58,00
0015930	RAFAEL JOSE PAULI	8,00	5,00	5,00	3,00	18,00	14,00	53,00
0005220	RODRIGO DA SILVA SOUZA	14,00	5,00	4,00	3,00	16,00	15,00	57,00
0013500	SEBASTIÃO AUGUSTINHO DE PAULA NETO	16,00	8,00	5,00	5,00	26,00	16,00	76,00
0015280	SERGIO HENRIQUE ARTERO DAL MASO	14,00	4,00	3,00	4,00	24,00	17,00	66,00
0006800	TAIGUER NICOLE RIBEIRO PEXE	14,00	6,00	5,00	5,00	36,00	19,00	85,00
0005340	TAILI TUNI ALMEIDA ARIMA LEITE	12,00	6,00	3,00	3,00	22,00	16,00	62,00
0002180	TALYANE LAIS PAGLIARI DOSSA	16,00	7,00	5,00	4,00	26,00	17,00	75,00
0013920	TIAGO PACHECO DOS SANTOS	8,00	7,00	4,00	5,00	18,00	15,00	57,00
0016410	WEMERSON FERREIRA AUGUSTO	12,00	8,00	4,00	5,00	38,00	17,00	84,00
0005750	WILLY ALBERTO HEITMANN NETO	10,00	4,00	5,00	5,00	34,00	18,00	76,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 153/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Unidade Educativa
7327	JAQUELINE SANDRA DIEL	Coordenadora Pedagógica	Creche Palmeiras

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 159/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora NIVIA CILENNE DE SOUZA RAMOS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 044/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NIVIA CILENNE DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 6503, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 044/2016, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, referente à *"Aquisição da Quantidade estimada de 950 (novecentos e cinquenta) Vale-Transportes, destinados a atender os usuários do CREAS, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 102/2017, de 23 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 017/2017

DATA: 06 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso *III*, do art. 1º, do Decreto nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, que *"Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade".*

Art. 2º. O inciso III do art. 1º do Decreto nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – 01 de Março - Quarta-feira de Cinzas: Haverá expediente normal, das 7:00 hs às 13:00hs;

(...).".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 158/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa LA DALLAPORTA JÚNIOR participante do Pregão Eletrônico nº 42/2016, Registro de Preço nº 111/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 16/2017 – DLC da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa LA DALLAPORTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, participante do Pregão Eletrônico nº 42/2016, Registro de Preço nº 111/2016, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Média e Alta Complexidade (MAC), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR 007 - GABARITO DEFINITIVO

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: D	20: A
21: B	22: C	23: A	24: A	25: B	26: A	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: B	33: D	34: C	35: B	36: C	37: C	38: D	39: C	40: B
41: B	42: D	43: C	44: D	45: A	46: D	47: A	48: C	49: B	50: A
2 - CONTADOR - SINOP									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: C	27: A	28: C	29: C	30: C
31: D	32: D	33: D	34: C	35: D	36: A	37: D	38: A	39: Anulada	40: Anulada
41: D	42: Anulada	43: Anulada	44: Anulada	45: D	46: C	47: B	48: D	49: Anulada	50: A
3 - GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: C	27: A	28: C	29: C	30: C
31: D	32: C	33: D	34: D	35: D	36: A	37: B	38: A	39: D	40: C
41: D	42: B	43: D	44: C	45: D	46: A	47: D	48: A	49: B	50: A
4 - GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: C	27: A	28: C	29: C	30: C
31: D	32: C	33: D	34: D	35: D	36: A	37: B	38: A	39: D	40: C
41: D	42: B	43: D	44: C	45: D	46: A	47: D	48: A	49: B	50: A
5 - PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: C	27: A	28: C	29: C	30: C
31: B	32: C	33: C	34: A	35: D	36: B	37: D	38: C	39: D	40: C
41: D	42: C	43: B	44: C	45: A	46: A	47: A	48: D	49: D	50: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 160/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Delega ao servidor que menciona, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do GEOBRAS referente ao Departamento de Licitação.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 033/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do GEOBRAS referente ao Departamento de Licitação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12449

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 114/2015, de 02 de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 161/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Designa o servidor que menciona, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do APLIC referente ao Departamento de Licitação.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 033/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, à responsabilidade pelos arquivos tempestivos do APLIC referente ao Departamento de Licitação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12449

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 172/2015, de 23 de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 162/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA, matrícula nº 11873, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 010/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Rua Formosa (Quadra 02, Lote 07), no Jardim América, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde América, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente a Dispensa de Licitação nº. 007/2014.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora BIAFRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 8296.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
TERMO DE POSSE 10/2017

"Termo de Compromisso e Posse Nº 010/2017"

Eu, Sirineu Moleta, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12.223800 SSP/MG, Inscrito no CPF nº 505.657.109-15 e Titulo de Eleitor nº 015755691805, nascido no dia 26 de Agosto de 1960, na cidade Imbituva–PR, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira s/n, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT , eleito Prefeito de Tabaporã pela Coligação Administração Comprovada, o progresso continua, com 2259 votos na Eleição do dia 02 de Outubro de 2017.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2017.

Sirineu Moleta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.391/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **CICERO CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.680.846-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 980.078.071-87, aprovado no Concurso Público nº. 001/2011, homologado pelo DECRETO nº. 2.476/2012, de 17 de Fevereiro 2012 e Convocado por de-

terminação Judicial, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Tabaporã/MT., nos termos dos autos da Ação Civil Publica de Obrigações de Fazer nº. 419-32.2012.811.0094 Código:20128, para ocupar o cargo de **Agente de Manutenção - Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 842/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 03 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.392/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **LUCIO TELES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 27.948.411-2 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 275.701.828-04, aprovado no Concurso Público nº. 001/2011, homologado pelo DECRETO nº. 2.476/2012, de 17 de Fevereiro 2012 e Convocado por determinação Judicial, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Tabaporã/MT., nos termos dos autos da Ação Civil Publica de Obrigações de Fazer nº. 419-32.2012.811.0094 Código:20128, para ocupar o cargo de **Agente da Administracao Publica II - Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 840/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 06 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.393/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BENTO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.581.351-7 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 248.414.328-17, aprovada no Concurso Público nº. 001/2011, homologado pelo DECRETO nº. 2.476/2012, de 17 de Fevereiro 2012 e Convocada por determinação Judicial, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Tabaporã/MT., nos termos dos autos da Ação Civil Publica de Obrigações de Fazer nº. 419-32.2012.811.0094 Código:20128, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 842/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 08 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 522/2013 de 21/11/2013, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do § 1º, art. 52, da Lei nº. 840/11, do Senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 92, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos Termos do § 2º, art. 52, da Lei nº. 840/11.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 505/2011 de 27/09/2011, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do § 1º, art. 52, da Lei nº. 840/11, da Senhora **FABIANA CARVALHO FERREIRA,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 748, no cargo de **Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo,** lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, devido a mesma não ser mais Responsável pelo Setor Financeiro, nos Termos do § 2º, art. 52, da Lei nº. 840/11.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 540/2011 de 28/10/2011, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do § 1º, art. 52, da Lei nº. 840/11, do Senhor **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 46, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devido o mesmo não ser mais Responsável pela Frota de Carros da Saúde, nos Termos do § 2º, art. 52, da Lei nº. 840/11.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 406/2013 de 20/08/2013, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do inciso III, art. 27, da Lei nº.842/11, da Senhora **THAISE GUIMARAES LIMA,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1396, no cargo de **Especialista da Saúde I – Nutricionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a mesma não ser mais Responsável pelos Programas SISVAN, SISFERR E BOLSA FAMILIA.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 245/2016 de 23/05/2016, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do inciso III, art. 27, da Lei nº. 842/11, da Senhora **VANESSA CHICONI SEGATTI,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 332, no cargo de **Especialista da Saúde IV – Fonoaudióloga,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a mesma não ser mais Responsável pelo Programa PSE – Programa Saúde na Escola.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
TERMO DE POSSE 11/2017

"Termo de Compromisso e Posse Nº 011/2017"

Eu, Vilmar Mascarello, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.116.473-5 SSP/PR, Inscrito no CPF nº 554.439.319-20 e Titulo de Eleitor nº 019035071813, nascido no dia 05 de Novembro de 1965, na cidade Paim Filho – RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande quadra 107, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vice - Prefeito de Tabaporã pela Coligação Administração Comprovada, o progresso continua, com 2259 votos na Eleição do dia 02 de Outubro de 2017.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2017.

Vilmar Mascarello

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 186/2015 de 24/03/2015, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do inciso III, art. 27, da Lei nº. 842/11, da Senhora **JULIANI CAMILA DOS SANTOS,** servidora efetiva, com matricula nº. 1165, no cargo de **Especialista da Saúde I - Biologa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a mesma não ser mais Responsável pelos Sistemas de Informação e Coordenação Geral da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 436/2013 de 16/09/2013, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do § 1º, art. 52, da Lei nº. 840/11, da Senhora **QUELI DUNKER,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 340, no cargo de **Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos Termos do § 2º, art. 52, da Lei nº. 840/11.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº. 124/2015 de 23/02/2015, que Concedia Adicional de 25%, nos termos do inciso III, art. 27, da Lei nº. 842/11, da Senhora **NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES JARSCHEL,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1120, no cargo de **Especialista da Saúde I – Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a mesma não ser mais Responsável pelos Sistemas de Informação e Coordenação Geral da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Nº00040000107/2015/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / M. J. C. MOURA-M.E. (MARK SERVICE. Este Termo Prorrogação tem por objeto prorrogar, por mais **10 (dez)** meses a Cláusula Sétima, Item 7.1, do prazo de vigência do **Contrato nº107/ADM/2015** (objeto: *prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização nas dependências dos Prédios Públicos utilizados pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência inicial de 04/08/2015 a 04/01/2017para **04/08/2015 a 04/11/2017.**
R$ 135.246,60 (cento e trinta cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 04/01/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 016/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR 016/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, conforme abaixo relacionados:

Cargo.: 770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	2005	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/04/1980	60	5,90	65,90	CLASSIFICADO
2	3852	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	05/07/1989	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO

Cargo.:775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**		**TOTAL**	**Resultado**
1	2200	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	76	18,00	94,00	CLASSIFICADO
2	3759	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	56	18,00	74,00	CLASSIFICADO

Cargo.:930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	1745	SONY MARIA MOLINARI DA SILVA	27/04/1960	56	8,77	64,77	CLASSIFICADO
2	871	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	48	10,00	58,00	CLASSIFICADO

I. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **14/02/2017 e 15/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição do local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item I do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº0001000000118/2011/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **WILSON DALTO** / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por **mais 01 (um) mês**, a **Cláusula Terceira – Do Prazo** em seu **Item 3.1,** do Contrato nº 118/ADM/2011, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/CPL/2011, Processo administrativo 040/2011** (Objeto:*locação de imóvel urbano localizado na Rua Antonio Hortolani Esquina com a Rua Décio Burrali, Lotes 01,02 e 03 da Quadra 73, Centro, no Município de Tangará da Serra/MT)*, passando a vigência para 01/04/2011 à 01/02/2017 para **01/04/2011 a 01/03/017/R$ 14.130,07 (catorze mil cento e trinta reais e sete centavos)**/DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2017/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE** a empresa **RENATO RODRIGUES DE MORARES ME, CNPJ: 05.579.163/0001-94.**

Tangará da Serra/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SERRAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - SERRAPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 13 de fevereiro de 2017. "O DIRETOR EXECUTIVO DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP** CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA NOVA SEDE DO SERRAPREV**

DO VALOR: **R$ 624.065,23** (seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2017.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV - 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ASSINAM: Contratante HELITON LUIZ DE OLIVIERA – Diretor Executivo do Serraprev

Contratado NEI LUIZ LORENZETTI–CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP

Tangará da Serra, 13 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2016 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 017/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 14/02/2017 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:1008-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Títulos**	**TOTAL**	**Resultado**
3	3868	WELINGTON MACHADO RONDON	27/02/1992	56	4,50	60,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **15/02/2017 e 16/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **OVANDIR BATISTA & CIA LTDA –ME /** O presente contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** neste Município,onde a contratada obriga-se a prestar os serviços, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 004/2016 / **R$ 113.251,47 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**,Data de Assinatura: 31/01/2017.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/ADM/2017.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / CLARO S.A
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade adequar a dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento indicada na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termosupramencionado, para fazer constar onde se lê: 2020-3.3.90.39.00.00.0100000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica, leia-se: **2021-3.3.90.39.58.00.0100000000 – Serv. De Telecomunicações.**
R$/00./ DATA DE ASSINATURA : 19/01/2017.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2016/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / TERCEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ DA SERRA/MT. - Fica rescindido o **TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/ADM/2016**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** e a empresa **TERCEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** cujo objeto é 01 (um) veículo identificado **CAR/CAMINHÃO/CARROC.A., DISEL, ANO DE FABRIÇAÇÃO 1980, CHASSIN 34404112472304, COR:VERMELHA, PLACA:JYY0523**.
R$ /00/. Data da Assinatura: 31/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 71/2017

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral Especial para Eleição do Diretor Executivo do Previter, previdência privada do Munícipio de Terra Nova do Norte MT, e da outra providencias.

O **Sr. VALTER KUHN**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGUAIS E NO EXPLICITOS TERMOS DA CONTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

ART. 1° Nomear a instituição da Comissão Eleitoral Especial para Eleição do Diretor Executivo do Previter, previdência privada do Munícipio de Terra Nova do Norte MT, para normatizar e conduzir os trabalhos da eleição.

ART. 2° - A Comissão Eleitoral Especial para Eleição do Diretor Executivo do Previter terá os seguintes servidores como membros:

I. Nomear aSra. **SILVANA APARECIDA LEITE SILVA**, Matricula nº 146 CPF nº 787.222.331-72 (**Presidente**).

II. Nomear o Sr. **LEONEL ARBO SPINELLI**, CPF nº 812.866.271-68 (**Vice Presidente**).

III- Nomear a Sra. **RAQUEL ARBO ESPINELLI**, Matricula 369, CPF nº 915.944.561-00 (**1º Secretario**).

IV-Nomear a Sra. **MARILDA FREITAS LIMA MANFRIM**, Matricula 335, CPF nº 972.592.091-00 (**2º Secretario**).

ART. 3° - Comissão Eleitoral Especial para Eleição do Diretor Executivo do Previter poderá atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração publica, sendo a transparência no processo a eleitoral as normas preponderantes.

ART. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 04/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 04/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, TEVE COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, TENDO COMO VENCEDORA AS EMPRESAS:

a) VIAÇÃO ARES LTDA EPP

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE-MENOR PREÇO GL.04-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE - MENOR PREÇO GLOBAL Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – por meio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeado através da portaria nº 43/2017 de 01 de fevereiro de 2017,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade de Carta Convite – Menor Preço Global, que às **10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017**, **na sede desta, de acordo com as disposições Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço global, para a contratação de serviços adiantes especificados, e, desde logo, esclarecendo que o presente ato convocatório será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Tesouro**, como dispõe o art.22 § 3º, da Lei nº 8.666/93e Lei nº 494/2015 , conforme especificado no Edital de Carta Convite n. º 004/2017, disposto na íntegra no endereço citado;destina-se o presente processo licitatório à Contratação de Empresa especializada, na de prestação de serviços, para realização do Evento modalidade Carnaval de Rua na Cidade de Tesouro -MT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Apresentação artística do tipo musical, apresentação coletiva com cachê
02	Serviço de instalação e montagem de estrutura para realização de eventos, do tipo montagem e desmontagem caminhão palco.
03	Serviço de confecção, instalação produção e montagem em geral, tipo iluminação, cenografia, em espaço aberto, inclusive todo material necessário para instalação e mão de obra.
04	Conjunto de som composto de amplificadores , mixer, 02 caixas de som , microfone e cabo, amplificadores,para grave e médio acionado auto falantes potencia 800 watts mixer para os canais, entrada para microfones e instrumentos para entrada de teclados tafed, sintonizadores, caixa acústica medindo potencia de 500 mtz,microfone profissional para 750 w, cabo de 10m de comprimento.
08	Valor estimado é de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
09	Local de prestação serviço – espaço aberto nas ruas da cidade de Tesouro - MT

.

Maiores informações serão prestadas pelo fone (66) 3435-1118 pela Comissão Permanente de Licitação.

Tesouro - MT, 10 de Fevereiro de 2017

_____

ARTHUR JOSE REGO LACERDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____ _____ _____

CHARLA APARECIDA TALON DE MORAES DOMINGOS REIS PERES DE MORAES

Secretaria da Comissão P. Licitação Membro da Comissão P.Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 062/2017

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de *Zeladora*,vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portadora do RG nº 1989437-6 SSP/MT e CPF nº 007.534.661-39, pelo período de 01 de fevereiro de 2017 até 30 de junho de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 08/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 10/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 10/2017, de 02 de Janeiro de 2017, da servidora ROSENILDA DA SILVA MELO, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 09/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 11/2017, de 10/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 11/2017, de 10 de Janeiro de 2017, do servidor WENDER LLIN DA SILVA, contratado ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 01/2017.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Drª. Jocyely Lara Oliveira – CPF nº 017.525.381-10 - CRM nº 008686/MT. **Cargo/função:** Médica Clínica Geral - jornada de 40 horas semanais, junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 09/02/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOCYELY LARA OLIVEIRA

Contratada.

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 03/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 05/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 05/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor ILARIO CHISI, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 02/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 04/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 04/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor OSVALDO FRANCISCO REZENDE, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 05/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 07/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 07/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor CLAUDIO PEREIRA, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2017

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva ROSELI ENGSTER ZANQUI – Controladora Interna, vinculada ao Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 1704452-9 SSP/MT e do CPF nº 630.094.201-06, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017, e está respaldada pelo § 5º do art. 122 da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 06/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 08/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, da servidora VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES, contratada ao cargo de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 04/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 06/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor JOSE CARLOS MORELATO, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 01/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 03/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 03/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor MOACIR VIANA FERREIRA, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 015/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda dos Decretos Municipais nºs. 593, de 12/01/2010, e 901, de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 de Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de União do Sul, de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA dos Pré-Assentamentos Olga Benário e Renascer até a Rodovia MT-423, num percurso de aproximadamente 140 km por dia, conforme detalhamento no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Data de Expedição do Edital: 13/Fevereiro/2017.

Data de abertura/julgamento: 24/Fevereiro/2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo telefone 0xx (66) 3540-1283, ou no sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 07/2017

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter Emergencial sob N° 09/2017, de 02/01/2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 10 de Fevereiro de 2017, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 09/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do servidor LEOPOLDO CORREA, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 02/2017.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Josmar Mascarello – CPF nº 033.596.809-01.

Cargo/função: Técnico em Radiologia, com jornada de 24 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.

Data assinatura do Termo: 09/02/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOSMAR MASCARELLO

Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO

VÁRZEA GRANDE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE GARANTEM A LEI Nº 3.546/2010, FAZ SABER QUE DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, AS 14HORAS, NA SEDE DESSA SECRETARIA, SERÁ REALIZADA

A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA GRANDE -COMDEMA-VG, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- NOVOS PROCEDIMENTOS PARA "LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO" PARA M.E.I., EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA RELATIVAS A COBRANÇA DE LICENÇAS DE M.E.I.

.

Hélen Farias Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº. 015 /SEGEFAZ/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato firmado pelo Município de Várzea.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO**, Servidor Público, no cargo de Assessor Especial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1281621-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 879.050.511-53, Matrícula nº 108990, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 092/2014, firmado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita sob o **CNPJ nº 61.600.839/0001-55 (São Paulo) e CNPJ nº. 61.600.839/0015-50 (Cuiabá-MT)** Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas Secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos de nível superior e nível médio, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em Instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico e de relacionamento humano dos estagiários lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01/02/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº. 014 /SEGEFAZ/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato firmado pelo Município de Várzea.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora **RAYANE LUIZA FONTOURA DE CAMPOS**, Servidora Pública, no cargo de Assessor Técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1675246-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 025.535. 681-18, Matrícula nº 109119, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 082/2013, firmado com a empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.462.392/0001-03**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) na modalidade local, serviços telefônicos comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexões remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modens portáteis em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 09/01/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n°. 03.507. 548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS,o pedido de, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação - LO e Licença Especial LE para as Obras de Construção de quadra coberta , Rua Bélgica, quadra 12, Bairro Mangabeiras, E.M.E.B Deputado Ary Leite de Campos ,neste município, Coordenada Geográfica 15°37'35,8''S ; 56°10' 24,6'' W.

PORTARIA Nº 041/CPSPAD/SAD/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 043/ 2015, instaurado pela Portaria nº 523/CPSPAD/SAD/2015, de 10/11/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 31/01/2017;

Considerando ainda que a penalidade contida no Parágrafo Único do Artigo 147 da Lei Municipal 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aplicável quando há infração ao inciso IV do Art. 142, tem caráter "ad eternum" sendo desproporcional ao caso ora analisado contrariando o Ar. 5º XLVII alínea "b" da Constituição Federal, esta Autoridade baseada também nas jurisprudências suscita o Art. 147 como atenuante da penalidade e,

Resolve:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e JULGAR que a ex-servidora WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA**,** matricula nº 78869, Fonoaudióloga, contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, incorreu na prática de conduta tipificada no artigo 142, IV e XIII da Lei Municipal nº 1.164/91, e procedeu de forma desidiosa tipificada no artigo 127, XIV do mesmo diploma legal, e declarar a ex-servidora incompatibilizada para nova investidura em cargo público municipal pelo período de 05 (cinco) anos, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/91. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2017

Institui Comissão responsável pela organização e coordenação das Comemorações em homenagem ao aniversário da cidade de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o aniversário de Várzea Grande como uma grande celebração solene e popular e que este ano se comemora seus 150 anos de fundação;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário da cidade, como um momento de união e confraternização da Administração Municipal com os munícipes.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão de servidores representantes das Secretarias e Órgãos Municipais, para elaborar, organizar e coordenar as atividades em homenagem ao aniversário de Várzea Grande.

I – os servidores das Secretarias e Órgãos, indicados para comporem a Comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização da Coordenadoria Geral, solicitar a convocação de outros servidores para auxiliá-los em suas tarefas; e

II – as Secretarias e os Órgãos deverão proporcionar o apoio necessário para um bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 2° A Comissão será presidida pelo Vice-Prefeito Sr. José Aderson Hazama e a Coordenação Geral será de responsabilidade do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e os trabalhos orientados por seus indicados.

Art. 3° As reuniões de trabalho deverão ser registradas em Ata.

Art. 4º Os representantes indicados pelas Secretárias e Órgãos Municipais, são os servidores alistados a seguir:

	Secretárias/Órgãos	Servidores
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Sílvio Aparecido Fidelis, Catarina Sena Barros de Toledo, Ana Paula Pinto Duarte, Edizes Luiza Reveles Pereira, Elídio Antônio Corrêa, Gilson Pequeno da Silva, Ludemila Izabel da Silva, Gastão Marques Filho, Charles Fabiano Araújo Quadro e Jamil Mussa Sobrinho.
02	Secretaria Municipal de Assistência Social	Kathe Maria Kohlhase Martins, Bernadete Antunes de Miranda e Flávia Luiza Coelho Lannes Omar.
03	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Leme, Jane Cássia Duarte Lima Barros e Wilson Pires de Andrade.
04	Gabinete da Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo.
05	Gabinete do Vice-Prefeito	José Aderson Hazama e Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães
06	Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Joílson Marcos da Silva e Gustavo Correa da Costa.
07	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Jayme Veríssimo de Campos e Enodes Soares Ferreira.
08	Procuradoria Geral do Município	Sadora Xavier Fonseca Chaves e Edna de Souza Melo.
09	Controladoria Geral Município	Denise Rosa Moraes e Geisiane de Almeida Silva.
10	Secretaria Municipal de Administração	Pablo Pereira, Eva Gonçalina da Silva Josniewski e Daniela Assis Dias Bites.
11	Secretária Municipal de Gestão Fazendária	João Benedito Gonçalves Neto, Ester Antônia da Silva e João Paulo Àlves de Araújo.
12	Secretaria Municipal de Saúde	Luís Antônio Vitório Soares, Mariza Kalix de Miranda e Luciana A. Fontes Kalix.
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Helen Ferreira Farias, Glaucy Kelly Enciso Alves e Ellen Cristina Moreno Nascimento.
14	Secretaria Municipal de Viação, Obras.	Luís Celso de Moraes Oliveira, Luiz Sampaio e Careolano B. M. Miranda.
15	Secretaria Municipal de Defesa Social	Evandro Homero Dias , Alexander Torres Maia, Cristiane Lima Prado e Juliano César Bezerra Lemos.
16	Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto Silva e Celina da Silva Leite.
17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.	Kalil Sarat Baracat de Arruda e Daniela Cristina Barone Veronezi Iba.
18	DAE - Departamento de Água e Esgoto	Ricardo Azevedo Araújo, Alexandre de Assis do Carmo Dias, Elizelle Fatima Gomes Moraes, Nayara Conceição de Amorim Campos Barros e Sylvia Miranda de Carvalho.
19	PREVIVAG – Instituto da Previdência Municipal	Juarez Toledo Pizza, Sumaia Leite de Almeida e Carolina Ramos Freitas.
20	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbanaƀ	Breno Gomes, Verdinei da Silva Bens, Ícaro José Godoy de Campos Marconi, Giorgio Antônio de Barros Gomes e Eliani de Paula.

Art. 5° As atividades em comemoração ao aniversário de Várzea Grande serão denominadas de "**Jubileu de Ouro"** - Várzea Grande 150 anos.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2017.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros componentes do Comitê para avaliação dos programas de investimentos sociais do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.769/2.005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê para avaliação dos programas de investimentos sociais do município de Várzea Grande – MT, os seguintes membros:

I – Membros representantes do Poder Executivo:

a) Bernadete Antunes de Miranda. b) Flávia Luiza Coelho Lannes Omar.

II – Membro representante do Poder Legislativo:

a) Vereador, Rodrigo Coelho.

III – Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) João Gumercindo Cassin – Sociedade Lar São Vicente de Paulo. b) Isis Kátia Novaes Hauer – Associação Beneficente Vida Nova. c) Luiz Fernando Alves dos Santos – Associação Plante Vida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 46/2011.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 9.503/97.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO	FUNÇÃO
Nanci Martins Fontoura CPF: 415.426.901-10	Enio Luiz Caldart CPF: 015.836.629-87	4. Secretário

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n°. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS,o pedido de, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação, para as Obras de Construção de cobertura de quadra , Rua Santa Edwiges, 582, Bairro Santa Maria, CEP: 78.110-000, E.M.E.B Emanuel Benedito de Arruda ,neste município, Coordenada Geográfica 15°40'54,8''S ; 56°07' 18,5'' W.

COMUNICADO

A secretaria municipal de Viação e Obras está providenciando licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruaral Sustentável, para execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas dos bairros Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II.Isto posto, solicitamos os préstimos dessa Secretaria no sentido de que seja publicado requerimento em jornal de circulação estadual, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com o seguinte teor:"**A Prefeitura municipal de Várzea Grande torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruaral Sustentável Licença de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para execução de obras de pavimentação e drenagem em ruas nos bairros Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II**."Com o exposto firmamo nos mui. Atenciosamente,Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017. **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA,** Ass Secretário Municipal de Viação e Obras, **MANOEL TEREZA P. SANTOS,** Assessor Especial de Gabinete.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64 DE 2014; Art.73, inciso V alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Técnico n°023/CGM/2017 da Controladoria Geral do Município.

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO			FINALIDADE DO
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS	CONTRATO
2177/01	CLEAN MIRANDA DE OLIVEIRA	13/02/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2178/01	LAUDEMIR MEDINA	13/02/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2179/01	ANGELINO DOMINGOS DOS SANTOS	13/02/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PRESTAÇÕ SERVIÇO
2180/01	CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA	13/02/2017	30/06/2017	OPERADOR DE SISTEMA ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÕ SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017

Designa Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Maria Galdina da Silva do Município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Maria Galdina da Silva, a servidora Maria Amélia Paula de Almeida, a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2.017.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017

Designa Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Celestina Gomes Coelho do Município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Celestina Gomes Coelho, a servidora Laura Regina de Figueiredo, a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2.017.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.92/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. 409734/2016

Processo n. 409734/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.92/2016: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: van teto alto e ônibus, para atender o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de várzea grande, conforme edital e anexos, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 31/01/2017**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2017

Validade: 12 (doze) meses.

PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS CNPJ 00.471.442/0001-16							
Item	**Especificações**	**Qtd Mensal**	**Qtd Anual**	**Marca/Modelo**	**Un. de Med.**	**V. Unitário Por Veículo**	**V. Total Anual**
4	**Ônibus urbano/rural** para transporte escolar com capacidade para **60 passageiros, sentados**. Com seguro do veiculo **com motorista,** deverá ser indicada marca e modelo. Os veículos deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso. Sistema de rastreador, seguro total dos bens, terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros.	2	24	MERCEDES CAIO CARGO AGRALE/BUS URBANO/RURAL	Mensal	16.000,00	384.000,00
VALOR TOTAL R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)							

Várzea Grande – MT 31 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA:

PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS

00.471.442/0001-16

EDITAL 004/2017.

Edital 004/2017.

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – modalidade contagem de pontos

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sílvio Aparecido Fidelis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Complementar N° 3.797/2012, O Edital 01/2016, a Instrução Normativa 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT e a Portaria 098/2016/GAB/SMECEL/VG/MT; torna público o Resultado do Processo Seletivo – na modalidade de Contagem de Pontos de Profissionais de Educação nas Unidades Escolares Municipais para o ano de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Cristina Lammel Cáprio Lima		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**28,00**
02	VÂNIA CRISTINA RISSATO BUZELLI		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**28,00**
03	maria das graças neves carneiro	11/06/1954	cmei aurélia correa de almeida	**28,00**
04	Nerci de Fátima Rocha Baminger	18/01/1955	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**28,00**
05	ANÍZIA MARIA BRITO FORTALEZA	12/10/1958	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**28,00**
06	LAISE AUXILIADORA PINTO	04/12/1968	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**28,00**
07	VÂNIA APARECIDA DE MORAES	13/02/1972	emeb napoleão josé da costa	**28,00**
08	CARBENE PEREIRA LEITE	08/06/1974	emeb napoleão josé da costa	**28,00**
09	ana devina de souza	20/12/1975	cmei izabel antunes de campos	**28,00**
10	OZEIAS COSTA DA SILVA	11/10/1977	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**28,00**
11	KATIA CRISTIANA MACHADO GIGLIOLI	08/09/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**28,00**
12	JEOVANA CAVALCANTE PEREIRA	06/12/1980	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**28,00**
13	Williane da Silva Campos	02/03/1982	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**28,00**
14	kastiucia guia miranda de almeida	15/09/1984	cmei joanita benedita t. da costa campos	**28,00**
15	ELLEN CAROLINA SOUZA BRUNO	27/11/1989	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**28,00**
16	RUTE DE ARAÚJO SILVA	01/11/1966	cmei nair sacre	**27,90**
17	THÉA ROZANE DE BARROS	29/06/1974	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**27,80**
18	Josianna Berenice Campos Silva	24/09/1983	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**27,80**
19	CLAUDENICE CAMPOS SANTOS	13/01/1973	cmei manoel antonio	**27,70**
20	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**27,50**
21	Lucia Maria de Souza	17/09/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**27,50**
22	Valnice de Oliveira Bastos	01/03/1986	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**27,45**
23	Luciney Mariza de Lima	30/06/1973	EMEB MAMED UNTAR	**27,20**

24	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	21/11/1959	cmei nossa senhora da guia	**27,00**
25	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	08/07/1964	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**27,00**
26	Jucineide Pinto da Silva	30/07/1966	EMEB MAMED UNTAR	**27,00**
27	EDILAINE REGINA LEÃO	29/05/1974	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**27,00**
28	ELENIR LACERDA CINTRA	25/09/1978	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**27,00**
29	Creuza de Souza Rezende	04/03/1973	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**26,80**
30	VALDIRENE SILVA	18/04/1970	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**26,60**
31	Helena Sales da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**26,00**
32	Luana Xavier Gonçalves de Paula	08/09/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**26,00**
33	Daniele Patricia de Almeida	11/04/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**26,00**
34	LEDIANE DA SILVA MARTINS BISPO	23/07/1986	emeb napoleão josé da costa	**26,00**
35	Valdiele Gonçalina de Campos	20/07/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**26,00**
36	Valquíria de Amorim Xavier		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,75**
37	Patrícia Santos Vieira		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,75**
38	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO	14/05/1978	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**25,75**
39	Adriane Cristine de Figueiredo	10/06/1983	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**25,60**
40	Sergio Leônidas Nascimento		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,55**
41	LAURA PEREIRA DE MATOS	10/07/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**25,00**
42	ALESSANDRA PARANHAS DE MORAES	20/12/1984	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**25,00**
43	ISABEL NEVES DA SILVA	13/09/1958	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**24,70**
44	ANDRÉIA CRISTINA ZANGARI	20/10/1976	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**24,70**
45	BIBIANA RODRIGUES MENDES	14/11/1955	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**24,00**
46	ALICE MARIA PEREIRA	13/06/1963	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**24,00**
47	DILMA DA SILVA VICTOR	05/03/1966	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**24,00**
48	ELIANE MARQUES S. ALMEIDA	07/11/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**24,00**
49	Maria de Fátima Carneiro Moraes	14/10/1978	emeb júlio domingos de campos	**23,80**
50	ROSALIA FERREIRA SANTOS GODINHO	02/09/1967	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**23,00**
51	Maria Conceição Lima Pimentel	08/12/1969	emeb emanuel benedito de arruda	**22,75**
52	vergilia sene da silva	27/11/1991	emeb air addor	**22,60**
53	LENI RAMOS PEREIRA	19/08/1964	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**22,50**
54	Clementina Lemes de Pádua	14/06/1963	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**22,10**
55	Waldireny Silva Barbosa Costa	08/08/1967	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**21,80**
56	CIRLENE MORAES DE ARRUDA	05/02/1972	EMEB DAVID MAYER	**20,70**
57	zenilda brito faria	19/07/1960	cmei izabel antunes de campos	**20,00**
58	JUCILENE COMPOS DE ALMEIDA SILVA	13/03/1977	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**18,50**
59	Lucy Fátima de Campos Sampaio	24/03/1963	EMEB MAMED UNTAR	**18,00**
60	JESLAINE SILVA DA COSTA	01/12/1991	EMEB DAVID MAYER	**16,04**
61	JUSTINA FERREIRA DA SILVA	18/10/1977	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**16,00**
62	EDILUCIA DA SILVA	15/01/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**15,00**
63	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	12/10/1971	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**14,00**
64	ANGELINA GONÇALINA DE ARRUDA	18/09/1979	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**14,00**
65	Claudia Pereira da Silva Prado	05/01/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**14,00**
66	Dionete Gonçalves da Silva Pinto	22/07/1969	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**13,00**
67	Maria Aparecida Souza Moreira	10/05/1978	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**12,50**
68	MARIA VANUSIA DE SOUZA	23/04/1973	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**12,00**
69	Ana Maria Ines Baca Ferreira	09/08/1975	emeb emanuel benedito de arruda	**11,25**
70	Mônica da Cruz Ismael do Carmo	11/07/1956	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**11,00**
71	ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO	28/06/1957	emeb armindo de arruda campos	**11,00**
72	MARISA APARECIDA COUTINHO	08/03/1958	cmei nair sacre	**11,00**
73	arilce celestina da conceição viana	07/04/1960	cmei joanita benedita t. da costa campos	**11,00**
74	VERA LÚCIA DE MORAES	11/12/1960	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**11,00**
75	ELENIR RODRIGUES MOGENO	26/12/1960	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**11,00**
76	Zulmira Gonçalves Da Silva	10/07/1961	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**11,00**
77	ELZINETE BENEDITA DE AMORIM	16/09/1961	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**11,00**
78	Sandra Aparecida Da Cruz	12/10/1962	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**11,00**
79	GONÇALINA NEVES DE CAMPOS	05/10/1963	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**11,00**
80	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	05/08/1964	emeb antonio gomes da cruz	**11,00**
81	CREUZA CONCEIÇÃO LEITE	06/10/1964	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**11,00**
82	Eudeth Amorim dos Santos	26/02/1965	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**11,00**
83	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA	07/07/1965	cmei josé mendonça	**11,00**
84	DOMINGAS EVA DE SOUZA	16/12/1965	emeb antonio gomes da cruz	**11,00**
85	DILMA PAULUZE	05/02/1966	EMEB ANA FRANCISCA DE BARR----------OS	**11,00**
86	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES	13/02/1966	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**11,00**

87	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA	05/05/1966	cmei manoel antonio	11,00
88	ZENILDES DA SILVA RONDON	24/06/1966	cmei sen. jonas pinheiro	11,00
89	MARTA KEILA SILVA FARIAS	14/07/1967	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
90	Jovail Soares de Carvalho	16/02/1968	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
91	Cileide de Sousa Miguel	28/04/1968	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
92	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	08/07/1968	cmei nossa senhora da guia	11,00
93	Eliane Márcia Costa Martim	15/12/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
94	JOELMA ALVES DE SOUZA	28/02/1969	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
95	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	01/08/1969	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
96	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	14/10/1969	cmei nossa senhora da guia	11,00
97	ELITE GOMES DOS SANTOS	17/11/1969	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	11,00
98	Eliete Gomes dos Santos	17/11/1969	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
99	SELMA CRISTINA GOMES	27/05/1970	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	11,00
100	Juciley de Oliveira Costa	23/07/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
101	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13/10/1970	cmei sen. jonas pinheiro	11,00
102	Ivone Jacinto dos Reis	10/01/1971	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
103	GRACIA APARECIDA DE MORAIS	27/03/1971	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	11,00
104	WANDINEIA CRISTINA GOMES	09/08/1971	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	11,00
105	luciene pereira de morais	21/09/1971	cmei isabel pinto de campos	11,00
106	EDILEUZA RODRIGUES DE LIMA	28/11/1971	cmei mariana rodrigues de azevedo	11,00
107	Rita Plácida de Amorim	23/12/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
108	ROSEMÁ SOARES PEREIRA	24/01/1972	emeb napoleão josé da costa	11,00
109	Sandra Pereira Alves Rainat	13/02/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
110	Geisebel Silva de Araujo	23/05/1973	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
111	Jucinéia Martins Soares Da Silva	25/06/1973	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	11,00
112	VANIA MARIA TEIXEIRA DA costa	02/08/1974	cmei wilson sodré farias	11,00
113	cirlene patricia da costa	02/09/1974	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
114	Nea Simone de Araújo Souza	20/11/1974	EMEB MAMED UNTAR	11,00
115	NÉA SIMONE DE ARAUJO SOUZA	21/11/1974	cmei wilson sodré farias	11,00
116	Francineia Eugênia Correa da Cunha	28/01/1975	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	11,00
117	Tânia Batista de Souza	23/04/1975	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	11,00
118	elizabeth ribeiro de assunção	11/05/1975	cmei izabel antunes de campos	11,00
119	Jucinéia Márcia Silva Correa	06/07/1975	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
120	Carmelia Helena de Oliveira	12/12/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
121	EDNA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	28/10/1976	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	11,00
122	TANIA CRISTINA DE CAMPOS	15/11/1976	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
123	SÔNIA DE SOUZA PEREIRA	05/02/1977	emeb armindo de arruda campos	11,00
124	ROSIMEIRE DA SILVA BRANDÃO	29/03/1977	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	11,00
125	LUCINÉIA NERY FERREIRA OLIVEIRA	02/04/1977	cmei nair sacre	11,00
126	Jucilene Pereira da Silva	30/06/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	11,00
127	CREUZELINA ZEFERINA MACHADO	02/07/1978	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	11,00
128	LAURA MARCELLI MARCOSKI	03/07/1978	cmei nossa senhora da guia	11,00
129	NILVA SANTOS SOARES	09/08/1978	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	11,00
130	REGINA MOTA COSTA	10/09/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
131	ANDRÉIA FERREIRA GOMES	10/11/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
132	Edinalva Bernadete Curvo	04/04/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
133	LUIZA DIANA CARLOS XAVIER	03/08/1979	cmei wilson sodré farias	11,00
134	ANDRÉIA DE ALMEIDA ARRUDA	19/10/1980	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
135	PATRICIA CARLA PIOVEZAN COSTA	02/01/1981	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	11,00
136	SIRLENE MENDES GOMES	11/03/1981	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00
137	JESUINA GONÇALINA ALMEIDA DA SILVA	09/04/1981	cmei nossa senhora da guia	11,00
138	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1982	cmei wilson sodré farias	11,00
139	EUGENIA ROSALIA DA S. ARRUDA	09/09/1982	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
140	Sandra da Silva Pereira	28/09/1982	EMEB MAMED UNTAR	11,00
141	marcila fernandes bezerra da silva	08/07/1983	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
142	SIMONE REGINA CURVO	07/07/1984	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	11,00
143	leomar cristina de figueiredo	22/02/1985	cmei izabel antunes de campos	11,00
144	keli cristina silva	29/12/1985	cmei joanita benedita t. da costa campos	11,00
145	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	29/06/1986	emeb antonio gomes da cruz	11,00
146	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPITIRO SANTO	28/01/1987	emeb antonio gomes da cruz	11,00
147	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	18/03/1987	emeb antonio gomes da cruz	11,00
148	JOSÉ ROBERTO	04/04/1988	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	11,00

149	FRANCIELE DE SOUZA CAMPOS	07/04/1988	cmei wilson sodré farias	**11,00**
150	NIDIA SOIANE LIMA GERALDINO	24/05/1990	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**11,00**
151	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	05/02/1992	emeb armindo de arruda campos	**11,00**
152	SIMONE LOPES DE SOUZA	15/04/1968	cmei nossa senhora da guia	**10,87**
153	Cleusa Lúcia Costa Campos	09/12/1966	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**10,80**
154	Maria Lúcia De Jesus Silva	06/04/1976	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**10,80**
155	Alzinete Viana da Silva Barboza	15/09/1962	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**10,68**
156	LIA MARA DOS SANTOS	15/11/1986	emeb manoel joão de arruda	**10,60**
157	ANITA ANUNCIA DINIZ	25/03/1971	emeb armindo de arruda campos	**10,50**
158	TATIANE CRISTINA DA SILVA	26/03/1983	cmei josé mendonça	**10,50**
159	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	10/12/1987	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**10,50**
160	Elizabete Maria da Costa Oliveira	14/03/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**10,44**
161	Ana Rosa Da Costa Arruda	14/09/1977	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**10,40**
162	VANILDES CLEUZA DE MORAES	12/07/1965	emeb antonio gomes da cruz	**10,30**
163	Dilma De Gasperi Alves	29/09/1967	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**10,12**
164	Lucília Rosa Valente Rocha	08/02/1960	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**10,00**
165	IVANI SILVA DE OLIVEIRA	22/12/1970	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**10,00**
166	SANDRA TELES PEREIRA	02/03/1973	cmei wilson sodré farias	**10,00**
167	SILVANA MOREIRA DE ANDRADE	04/06/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**10,00**
168	LUCIANA SANTANA DE JESUS	07/08/1979	cmei josé mendonça	**10,00**
169	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	30/01/1981	cmei wilson sodré farias	**10,00**
170	IDINEIA DOS REIS FIGUEIREDO	19/10/1982	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**10,00**
171	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	10/07/1984	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**10,00**
172	MARIA LUCILA DE ALMEIDA	30/10/1988	cmei manoel antonio	**09,90**
173	GISELE APARECIDA R. M. ALMEIDA	19/12/1984	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**09,72**
174	Márcia Maria Pinheiro de Abreu	11/09/1976	emeb emanuel benedito de arruda	**09,50**
175	KAMILA PEREIRA DELFINO	12/10/1991	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**09,50**
176	Maria Ferreira de França Amorim		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**09,00**
177	SHIRLEY REGINA BORDIN	08/12/1959	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
178	SUELY PAIM VITCOU	18/02/1965	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
179	Raquel Dauzacker Miranda	03/12/1966	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**09,00**
180	CLEUSA LÚCIA DA COSTA CAMPOS	09/12/1966	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**09,00**
181	ABILENE SAN MARTIM DE SOUZA	25/07/1967	cmei josé mendonça	**09,00**
182	JOCILENE MARIA LEMES MARTINS	19/03/1968	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**09,00**
183	LUCILENE FERNANDES SILVA	31/07/1968	cmei wilson sodré farias	**09,00**
184	REGILEIA FERREIRA DA SILVA	14/01/1975	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**09,00**
185	ROSINEIDE MARIA NASCIMENTO ASSUNÇAO	21/02/1975	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**09,00**
186	MARIA VALDICEIA DA SILVA	12/01/1976	cmei nair sacre	**09,00**
187	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1976	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**09,00**
188	WANIA TEREZA PROFEITA DA CRUZ	26/10/1976	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**09,00**
189	Gonçalina Francioneide da Silva Culpi	28/07/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**09,00**
190	Maria de Lourdes dos Santos	15/08/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**09,00**
191	ELIZANGELA LUIZA DA SILVA BOABAID	04/01/1978	emeb napoleão josé da costa	**09,00**
192	Eliane Leite da Cunha Almeida	13/01/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**09,00**
193	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/06/1979	cmei wilson sodré farias	**09,00**
194	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	26/06/1979	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**09,00**
195	SILVANA MARIA DA SILVA	10/07/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**09,00**
196	ROSANGELA SANTIAGO S. OLIVEIRA	01/08/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**09,00**
197	Ana de Francisco Candiott Rondon	19/10/1981	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**09,00**
198	SIRLANDIA DA SIVA RODRIGUES SANTOS	28/08/1982	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
199	SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES	28/08/1982	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
200	RENATA ANGELICA BARROS RIBEIRO S. PALMEIRA	17/07/1983	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**09,00**
201	MORGANA DE SOUZA AMORIM RONDON	25/05/1985	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**09,00**
202	RAFAELLE ROSA MOREIRA	20/12/1985	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
203	SILVANEIDE DA SILVA VIEIRA	03/10/1987	cmei josé mendonça	**09,00**
204	LEIDINÉIA CORREA DOS SANTOS	19/08/1988	cmei wilson sodré farias	**09,00**
205	JULIANA DE MORAES	06/09/1988	emeb napoleão josé da costa	**09,00**
206	Marli Conceição de Almeida	16/03/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**09,00**
207	TATIANE REGINA PEREIRA MAGALHÃES	22/04/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**09,00**
208	SHIRLEY SOUZA DE SÁ	01/11/1985	cmei nair sacre	**08,70**
209	adelia lopes tesoura	23/10/1981	cmei izabel antunes de campos	**08,60**
210	Maria Lucia de Oliveira Pires	20/12/1974	Emeb ruth martins santana	**08,50**

211	Tainara Regina Duarte Da Cruz	26/07/1991	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**08,40**
212	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	08/09/1974	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**08,30**
213	ANDRESSA FEITOSA VIEIRA	02/08/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,25**
214	Maria Aparecida De Lara	21/11/1976	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**08,20**
215	ISABEL BORDINI DE LUCAS	01/07/1966	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**08,00**
216	Jane Ribeiro dos Santos	20/12/1966	emeb emanuel benedito de arruda	**08,00**
217	MARIA ILMA DE CAMPOS	30/03/1974	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**08,00**
218	Vânia Barbosa da Silva Souza	14/07/1975	emeb júlio domingos de campos	**08,00**
219	rosa maria arruda de paula	11/09/1976	emeb air addor	**08,00**
220	ELIANE CRISTINA SILVA	06/02/1978	cmei nossa senhora da guia	**08,00**
221	JUVELINA DE SOUZA PERNE	02/03/1980	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**08,00**
222	ELIZANGELA PAES DE B. A. DE FREITAS	12/08/1980	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**08,00**
223	Telma Costa Sampaio	12/07/1982	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**08,00**
224	juscilei rodrigues do nascimento a. e silva	19/05/1983	cmei isabel pinto de campos	**08,00**
225	DENISE PEREIRA HELFENSTEIN	28/07/1983	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**08,00**
226	LUCIMAR DA SILVA PIRES	06/02/1985	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**08,00**
227	Fernanda Kempfer de Oliveira Silva	08/03/1988	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**08,00**
228	EDNEIA TEIXEIRA	11/09/1989	cmei mariana rodrigues de azevedo	**08,00**
229	Erika Miranda da Silva	18/10/1989	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**08,00**
230	Kássia Bruno Monteiro De Almeida	07/11/1991	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**08,00**
231	maria conceição de campos silva	21/11/1977	cmei izabel antunes de campos	**07,80**
232	ELIANA ILDEFONSO NUNES	20/02/1982	emeb manoel joão de arruda	**07,60**
233	Lucilene Regina dos Santos	10/10/1969	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,50**
234	LUZINETE CATARINA DE L. SANTOS	24/09/1974	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**07,50**
235	CINTYA MARI DA CRUZ PEREIRA	28/04/1987	cmei mariana rodrigues de azevedo	**07,50**
236	Creusa Lavouyer Zanatto	05/02/1955	emeb emanuel benedito de arruda	**07,00**
237	Izabel Dalva Da Cruz	18/11/1971	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**07,00**
238	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	02/10/1974	cmei mariana rodrigues de azevedo	**07,00**
239	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	16/02/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**07,00**
240	LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA	10/08/1982	emeb napoleão josé da costa	**07,00**
241	OZENIR LEITE DA COSTA	07/02/1984	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**07,00**
242	Gilson Aparecido da Silva	31/12/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**06,50**
243	flávia moraes da silva	06/04/1993	cmei joanita benedita t. da costa campos	**06,50**
244	karine veline ribeiro	26/08/1978	emeb lenine de campos póvoas	**06,00**
245	Kelly Rodrigues de Campos	10/11/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,00**
246	Elaine de Campos Fernandes	29/01/1983	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,00**
247	GILSON APARECIDO DA SILVA	31/12/1990	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
248	Pâmela Marcely Lima Culpi	22/03/1991	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,00**
249	NINIVE ELIABY DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/07/1989	emeb maria joana da silva almeida	**04,00**

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ

N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Marcilei Suely da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**28,00**
02	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA TOTTI		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**28,00**
03	Helena de Arruda Pereira e Silva	25/03/1946	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**28,00**
04	SUZAN MIRIAN CAMPOS BORGES GOMES	09/12/1957	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**28,00**
05	ILMA XAVIER SIQUEIRA	10/06/1965	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**28,00**
06	LEONICE MARIA DOS SANTOS	19/08/1969	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**28,00**
07	DÉBORA DE GUSMÃO NUNES	26/08/1973	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**28,00**
08	Mayara da Costa e Silva Santos	28/03/1977	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**28,00**
09	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	29/10/1977	emeb napoleão josé da costa	**28,00**
10	SUZANA VIEIRA DE ASSUNÇÃo	02/02/1985	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**28,00**
11	Verediana Martins de Brito	31/07/1986	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**28,00**
12	WILMA DA COSTA E SILVA	18/09/1966	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**27,80**
13	EDNA VIANA SENTCHUK	13/10/1954	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**27,75**
14	Martha Mayre Barbosa da Silveira	05/02/1958	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**27,70**
15	CASIA MARIA DOS SANTOS	21/10/1964	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**26,75**
16	Ana Paula Oliveira da Cunha		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**26,00**
17	MARIVANI SPIRONELLO		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**26,00**
18	Terezinha Maria da Costa Sampaio	03/07/1954	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**26,00**
19	RITA DE CASSIA BARROS ALVES	04/05/1964	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**26,00**
20	Jucilene Catarina da Veiga	24/04/1977	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**26,00**
21	jeicy kelly da silva	24/10/1987	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**26,00**
22	EUZERINA COSMO DE SOUZA SANTOS	23/06/1969	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**25,96**
23	Ailce Maria do Nascimento	28/07/1969	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**25,80**

24	Docalma da Costa Silva	05/01/1966	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	25,75
25	SUELI FARIAS ASSIS	17/06/1975	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	25,50
26	ELENILCE PAES DA ROSA E SOUZA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	25,10
27	Marilce Aux. do Espírito Santo mendonça	14/09/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	25,00
28	DAYANA APARECIDA DA SILVA	04/12/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	25,00
29	ILCILENE CRISTINA DA COSTA	15/12/1973	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	24,65
30	Tânia Regina de Godoy	28/09/1967	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	24,60
31	Rosimeire Gonçalina da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	24,00
32	Carine Fernanda de Moraes Magalhães		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	24,00
33	Raquel Fernandes Proença	07/01/1976	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	24,00
34	LUANA JANDIRA DE SOUZA	13/12/1992	emeb napoleão josé da costa	24,00
35	ROSA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	11/06/1976	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	23,75
36	Udimar Ferreira	01/10/1965	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	23,00
37	GRAZIELLE MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	30/09/1983	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	23,00
38	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	30/03/1969	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	22,75
39	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	22,44
40	LEIZA LAURA DE ALMEIDA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	22,40
41	MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	22,24
42	GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA	09/11/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	22,00
43	CLAÚDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES	24/05/1960	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	20,34
44	MARIA IZABEL JESUS PADILHA CUNHA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	20,25
45	Elianeth Adirce dos Reis França	17/06/1972	emeb ver. estevão ferreira da cunha	19,50
46	FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/06/1992	emeb antonio gomes da cruz	19,50
47	Márcia Paulo da Silva Mariano		EMEB ANA ROSA DA SILVA	18,00
48	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	13/08/1964	emeb manoel joão de arruda	18.00
49	JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT	28/10/1969	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	18,00
50	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA	06/10/1972	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	18,00
51	KARITA EMANUELY CARLOS	05/09/1981	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	18,00
52	Ana Paula Matos da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	16,00
53	Diogo Douglas da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	16,00
54	LUCILA SEBASTIANA DA COSTA	30/10/1963	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	15,00
55	IVONILDES AUGUTA GOMES MARTINS	23/10/1974	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	15,00
56	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	18/04/1985	emeb armindo de arruda campos	15,00
57	Maria Mirian de Freitas		EMEB ANA ROSA DA SILVA	14,00
58	Vilma Ferreira da Cruz Souza		EMEB ANA ROSA DA SILVA	14,00
59	MARIA IVANETE MENDES DE OLIVEIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	14,00
60	MARIA LEONOR SOBRINHO	07/12/1967	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	14,00
61	Odelza Benedita de Arruda	11/08/1969	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	14,00
62	DRIELLY CASTANHO JUREMEIRA	25/11/1990	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	14,00
63	jessica lemes do nascimento santana	01/03/1992	emeb lenine de campos póvoas	14,00
64	CARMELITA PEREIRA	21/04/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,75
65	Roseli Galdena Magalhães	06/06/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,50
66	MARLY PINTO DE MATOS	28/06/1950	emeb antonio gomes da cruz	13,10
67	VILMA AUXILIADORA DE ARRUDA	04/12/1956	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
68	NILVA PINHO DE ALMIDA SILVA	23/07/1958	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	13,00
69	SUZANA NOGUEIRA LOPES	12/11/1960	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
70	BEATRIZ REGINA DE BARROS	30/08/1962	emeb napoleão josé da costa	13,00
71	MARILENE MARIA SCHONORR	31/07/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	13,00
72	HAÉLIDA LISBOA DE O. CASSIN	02/04/1968	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00
73	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	27/10/1969	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	13,00
74	DELCI MARTINS	24/02/1970	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
75	Maria de Lourdes Santiago	20/03/1971	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	13,00
76	Henriqueta da Silva do Espírito Santo	16/07/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	13,00
77	marilza sonia da silva	21/09/1971	emeb air addor	13,00
78	Adair da Silva Metzher de Oliveira	27/01/1972	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,00
79	ARLETE DE CAMPOS CURADO	02/06/1972	emeb antonio gomes da cruz	13,00
80	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	02/06/1972	emeb antonio gomes da cruz	13,00
81	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	09/08/1972	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
82	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	15/01/1973	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	13,00
83	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA	30/08/1975	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	13,00
84	JORCELENA BEATRIZ DA SILVA	19/10/1978	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	13,00
85	Gileine José da Silva	05/01/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	13,00
86	Paulo Rogério de Oliveira	10/11/1981	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	13,00
87	DIANE APARECIDA MENEZES	26/12/1987	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
88	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	25/01/1989	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	13,00

89	DAIANE MENEZES	09/06/1989	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	13,00
90	Suzele Campos Sarat	04/10/1983	EMEB Honorato Pedroso de Barros	12,95
91	Fânia Campos dos Santos	08/01/1965	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	12,80
92	Silvana Eliena Pereira Santos	08/02/1979	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	12,75
93	Elizandra Maria de Arruda	16/10/1974	EMEB Honorato Pedroso de Barros	12,62
94	Almira Domingas Pereira	26/07/1954	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	12,34
95	LAUDINÉIA ANTONIA DA SILVA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	12,00
96	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	18/01/1958	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,50
97	LUCIA REGINA CORREA	18/09/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,50
98	CHRISTIANE FERNANDES FONSECA SPANHOL	26/05/1978	emeb emanuel benedito de arruda	11,50
99	DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNÇÃO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	11,48
100	MARA RÚBIA JACINTO		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	11,00
101	ROSANA MARQUES DE SOUZA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	11,00
102	REGIANE BELO DE DEUS		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	11,00
103	Maristela Ana de Magalhães		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
104	Jacira da Cruz		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
105	Lucineide Santos da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
106	Maria Valdenice Oliveira		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
107	Lidiane de Arruda Fialho		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
108	Adriana Santos Bacani Amorim		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
109	Elisangela Souza Dias		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
110	MARIA LUIZA GRANGARELLI	20/06/1953	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
111	ISANILDE MARIA MOREIRA	05/04/1964	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
112	BENEDITA BERNADETE DE M. OLIVEIRA	02/07/1964	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
113	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	10/04/1965	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
114	Iracema de Souza Rodrigues	23/11/1965	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
115	Sueli Medeiros	12/03/1966	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
116	APARECIDA DAS DORES GODINHO	08/04/1966	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
117	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/11/1966	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
118	Maria Madalena Pinto Nascente	16/05/1967	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
119	Sônia Auxiliadora da Silva	19/07/1967	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	11,00
120	ALCILENE RODRIGUES P. ANDRADE	30/08/1967	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
121	Evaize L. dos S. Guimarães	23/12/1972	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	11,00
122	JOSLENE SILVA DE LIMA	11/07/1973	emeb napoleão josé da costa	11,00
123	Eva Cristina Leite	11/09/1974	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
124	katiane elisa zahler frigeri	25/02/1975	emeb air addor	11,00
125	Ilvana Francisca da Silva	05/07/1975	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	11,00
126	lucinete ribeiro de oliveira	05/08/1975	emeb júlio corrêa	11,00
127	CYLLY VIVIANE DA SILVA	03/09/1975	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
128	TEREZINHA LEITE DA SILVA	29/09/1975	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
129	GLÓRIA REGINA PINTO DE SANTANA LELIS	14/06/1976	emeb emanuel benedito de arruda	11,00
130	Lucyana Costa Sampaio	26/06/1976	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
131	MAIYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	13/09/1976	emeb napoleão josé da costa	11,00
132	Eliane de Souza Cardoso	15/12/1976	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	11,00
133	ANA CELINA DOS SANTOS	16/06/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
134	Oliane Pereira Leite de Oliveira	01/08/1977	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
135	Vânia Lemes dos Santos	25/07/1978	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	11,00
136	MARIZETH AUXILIADORA M. SILVA	17/10/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
137	Luciene Ferreira Maciel	27/12/1982	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
138	LOURDE CAITANA DE CAMPOS	07/08/1983	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	11,00
139	JAKELINE PEREIRA LEITE	19/08/1983	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	11,00
140	Keile Regina da Silva	15/02/1984	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	11,00
141	Onezia Aparecida Braga	07/02/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	11,00
142	Patrícia Medeiros Silva Neves	14/03/1985	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
143	FERNANDA RAINHA DA SILVA	08/01/1987	emeb maria joana da silva almeida	11,00
144	EDINEI STETISKI	12/01/1989	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
145	Mônica Regina Xavier de Oliveira	02/04/1989	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	11,00
146	Geanny Karoliny Bastos	27/06/1991	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
147	JOSÉ MARQUES DA SILVA NETO	15/06/1997	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11,00
148	LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA C. OLIVEIRA	24/05/1952	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	10,80
149	DUSSEMAIA H.DOS SANTOS		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	10,60
150	CELMA MARIA LUIZ	15/12/1970	emeb antonio gomes da cruz	10,60
151	DULCE ANTONIA JESUS BALEIRO		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	10,50
152	KELLY JACKELINE O. R. CARVALHO		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	10,40
153	Benice Felipa da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	10,35
154	ANAIR MARIA DA COSTA APARECIDA	10/06/1970	emeb napoleão josé da costa	10,00

155	Vera Lucia dos Santos	15/11/1970	Emeb ruth martins santana	**10,00**
156	MARILINA APARECIDA DE ARRUDA	12/02/1972	emeb emanuel benedito de arruda	**10,00**
157	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM	09/08/1975	emeb napoleão josé da costa	**10,00**
158	MARIA DE LOUDES MOREIRA	07/02/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**10,00**
159	DEBORA DIANE DE ALMEIDA	20/07/1983	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**10,00**
160	Sandra Almeida de Freitas	06/07/1980	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**09,70**
161	Eliane Gonçalves de Freitas	24/09/1959	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**09,50**
162	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	23/11/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**09,50**
163	Marizete Santana Magalhães		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**09,38**
164	Adão Juventino da Costa		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**09,20**
165	Lucimara Maria de Oliveira	02/09/1987	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**09,18**
166	SILVANA RIBEIRO ALMEIDA		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	**09,16**
167	CLEUSA L. COSTA CAMPOS		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	**09,00**
168	DENAILDE MARTINS DE RESENDE	03/04/1972	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
169	Lucilene Alves Coelho	08/03/1974	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**09,00**
170	ROSILENE GONÇALINA DA COSTA	08/04/1977	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
171	Erizete Moreira Viana	17/05/1977	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**09,00**
172	Claudiana Quintanilha Silva	03/12/1977	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**09,00**
173	WALDIR VEREDIANO DE OLIVEIRA	10/04/1980	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
174	Liliane Ferreira de Lima	04/03/1985	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**09,00**
175	SARA LORUANA OLIVEIRA VIRGULINO	10/08/1985	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**09,00**
176	GISELLE CESÁRIO DOS SANTOS	17/07/1986	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**09,00**
177	IVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA	21/08/1986	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**09,00**
178	ADRIELE QUERINO TOLDO DA COSTA	08/03/1993	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**09,00**
179	VANESSA RIBEIRO DE ABREU		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	**08,80**
180	Maria Neres Macedo Correa	26/05/1966	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**08,50**
181	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	08/09/1979	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**08,40**
182	ZULEICA ALVES BARRETO	26/03/1973	emeb emanuel benedito de arruda	**08,00**
183	ANA CLAUDIA ALVEZ NECKEL	08/04/1974	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,00**
184	Atailce Jesus de Lima	17/08/1974	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**08,00**
185	ANGELA MARCIA R. DE OLIVEIRA	16/06/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,00**
186	ELINDE NOGUEIRA MARQUES	23/02/1976	emeb armindo de arruda campos	**08,00**
187	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	25/02/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,00**
188	VICENCIA AUXILIADORA P. SANTOS		EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	**07,84**
189	Rosineia Alves de Souza		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**07,60**
190	Crislaine Dias Gomes	22/07/1982	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**07,60**
191	ZUEINE BUENO DOS SANTOS	26/05/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**07,06**
192	Ivonete Candido da Silva	15/12/1969	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**07,00**
193	MAIARA DE FREITAS NEVES FRANCO	10/03/1983	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**07,00**
194	Lucila Gomes dos santos	10/05/1968	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**06,80**
195	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	29/10/1971	emeb maria joana da silva almeida	**06,00**
196	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	24/08/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**06,00**
197	PATICIA BEZERRA DE SOUZA SIVA	27/09/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**06,00**
198	Zilma de Oliveira	16/07/1976	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**06,00**
199	ELIANE ALVES DE PINHO	03/01/1979	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**06,00**
200	MARIA CATIA DOS SANTOS GOMES	04/05/1980	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**06,00**
201	ELAINE CRISTINA LOPES DE DEUS	09/09/1987	emeb emanuel benedito de arruda	**04,00**

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - 4° AO 9° ano

N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	JUCELHA DE ARRUDA CUNHA SOARES		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**28,00**
02	Roseni França de Pinho Vezetiv	04/12/1971	EMEB MAMED UNTAR	**28,00**
03	Edjane gomes da Silva	01/06/1974	emeb salvelina ferreira da silva	**26,55**
04	ROSECLER DE CARVALHO SENRA SANTOS	30/07/1978	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**26,50**
05	OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA	16/11/1958	emeb gonçalo domingos de campos	**26,00**
06	Adnair de Oliveira Pacheco	18/11/1963	EMEB MAMED UNTAR	**26,00**
07	Margareth Aparecida da Silva	13/08/1972	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**26,00**
08	ELISANGELA DE CARVALHO NUNES	29/04/1975	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**26,00**
09	GEAN CARLOS SCHNORR PEREIRA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**25,50**
10	Ricardo de Freitas		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,50**
11	JUSSARA COSTA MARQUES VALLEJOS DE BARROS		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**25,40**
12	cristina xavier da silva e silva	18/11/1974	emeb air addor	**25,40**
13	Maria Aparecida Alves		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,00**
14	Ronniê Fernandes da Costa		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,00**
15	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		EMEB DAVID MAYER	**25,00**
16	ROSIMEIRE ZORZIN	09/08/1969	EMEB DAVID MAYER	**24,80**
17	francinéia luzia de sá monteiro	28/10/1978	emeb air addor	**24,60**

18	Joanil Lemes de Oliveira Rodrigues	16/10/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	24,00
19	Suely Ribeiro Felix	27/09/1984	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	23,80
20	TÉULA R. A. RODRIGUES		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	23,75
21	alysson vinicius procópio da silva	30/12/1976	emeb air addor	23,54
22	TELMA CUSTODIA LEOTERIO	13/09/1977	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	22,75
23	Eliene Teixeira Machado		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	22,40
24	Mônica Nogueira Club Conceição		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	20,95
25	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES	11/11/1974	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	20,60
26	Uilson Braz da Silva	19/09/1965	emeb salvelina ferreira da silva	20,55
27	Luciana Rosa de Campos	17/11/1979	emeb PROF maria barbosa martins	20,45
28	MARIA EDNA DOS SANTOS PEREIRA	20/06/1971	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	20,28
29	Ozalha Trindade de Souza	07/02/1967	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	20,00
30	MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	19,95
31	ELINEY REZENDE FORTES	03/12/1965	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	19,06
32	Maria Solange Santos Silva		emeb salvelina ferreira da silva	19,00
33	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/08/1980	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	18,60
34	GISELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASSARDEN	31/03/1972	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	18,59
35	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	06/01/1969	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	17,00
36	JANAINA BORGES RIBEIRO	26/05/1978	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	17,00
37	JUCINEIDE DA SILVA	17/01/1980	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	16,00
38	Mario Freire Moratelli	12/08/1981	emeb salvelina ferreira da silva	16,00
39	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS ROSA	23/07/1952	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	15,00
40	DEMEURE MARTINS E SILVA	01/05/1957	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	14,48
41	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	03/01/1986	emeb gonçalo domingos de campos	14,00
42	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	08/02/1970	emeb gonçalo domingos de campos	13,00
43	Edilene Lucia da Silva	12/05/1980	emeb salvelina ferreira da silva	13,00
44	BIANCA ALEXANDRINA DE ALMEIDA RODRIGUES	19/07/1988	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	12,00
45	LEODINO PEREIRA BORGES		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
46	GILMAIRA C. C. OLIVEIRA		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
47	SILMA CHAGAS SILVA		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
48	GEORGEA TAQUES FIGUEIREDO		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
49	Graziele Barros Lopes		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	11,00
50	Iracy Maria da Costa		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	11,00
51	Fabiana Germana da Conceição		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	11,00
52	ELIS REGINA POLIDORO MARAGONI		EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	11,00
53	Elayne Ferreira do Nasc. Nunes		emeb salvelina ferreira da silva	11,00
54	Josefa Benedita de Lima	13/09/1957	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
55	MARINALVA JOSÉ DE SOUZA MORAES	24/04/1958	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	11,00
56	LUCIMAR BRITO DA PALMA	04/08/1959	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	11,00
57	Selma Soares Rodrigues	01/10/1963	emeb PROF maria barbosa martins	11,00
58	Rozana Ap. Santos dos Nascimento	26/08/1965	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
59	miguelina maria santana de almeida	25/09/1966	emeb air addor	11,00
60	Terezinha Lucia da Silva de Moraes	30/04/1967	emeb PROF maria barbosa martins	11,00
61	Eliana Augusta Carvalho da Silva	02/08/1968	emeb salvelina ferreira da silva	11,00
62	eliane castro de aragão coelho	17/09/1970	emeb armindo de arruda campos	11,00
63	Doraci Maria de Oliveira	31/10/1970	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
64	ELITA DE SANTANA BARROS	07/11/1970	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
65	KÁTIA REGINA NERE	17/02/1973	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	11,00
66	Zuleiana G. das Graças Maciel	18/03/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
67	ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA	29/09/1973	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
68	Delina Maria do Espírito Santo	20/04/1974	emeb júlio domingos de campos	11,00
69	Dalva dos Reis Magalhães	22/04/1974	emeb salvelina ferreira da silva	11,00
70	Adriana Gonçalves de Almeida	27/04/1974	emeb salvelina ferreira da silva	11,00
71	ZILDINEI BETANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/09/1974	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
72	Rosenil de Oliveira Duarte	06/03/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	11,00
73	Jocenira Theodora de Camargo	30/03/1975	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00
74	Elaine Cilene de Magalhães	06/07/1975	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	11,00
75	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA ALMEIDA	29/05/1977	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
76	Maria das Dores Cardoso	08/07/1977	emeb salvelina ferreira da silva	11,00
77	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA	18/08/1977	EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
78	GONÇALINA CEZARINA CURADO	21/11/1978	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	11,00
79	Maria Lucia Paião	11/12/1978	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
80	HELENA AMORIM PEREIRA	18/03/1980	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
81	Luciane Aparecida de Oliveira	02/08/1980	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	11,00
82	MARES HELENA PINTO DIAS	05/03/1981	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
83	Fernanda Cristina Campos Santana	13/06/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	11,00

84	JOELAURA CARLINA DA PENHA SILVA	13/08/1984	emeb gonçalo domingos de campos	**11,00**
85	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	28/08/1988	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**11,00**
86	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES	02/05/1990	EMEB PROF PAULO FREIRE	**11,00**
87	Wherllen Junior de Magalhaes	21/02/1984	emeb PROF maria barbosa martins	**10,93**
88	Nilvandete Freitas Folha	29/10/1968	emeb salvelina ferreira da silva	**10,72**
89	Idilene Rodrigues da Silva	08/10/1977	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**10,52**
90	ELISABETH ASSIS POQUIVIQUI	08/07/1961	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**10,50**
91	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	15/09/1966	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**10,00**
92	GERSON CLAUDIO COENGA FERREIRA	15/05/1967	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**10,00**
93	Adeilto José Moreira	28/07/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**10,00**
94	Lia Mara de Almeida Oliveira	13/10/1974	emeb salvelina ferreira da silva	**10,00**
95	PAULA RODRIGUES QUEIROZ	23/11/1981	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**10,00**
96	TAISA TANI DA SILVA	19/11/1982	emeb gonçalo domingos de campos	**10,00**
97	Clemes Maria Viana Severo de Lara	24/07/1971	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**09,60**
98	Moisés Francisco da Silva	23/03/1981	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**09,30**
99	MARINA RODRIGUES DE PAULA	11/06/1970	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**09,08**
100	Denize Santos Vieira		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**09,00**
101	Maria de Fátima de Jesus Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**09,00**
102	Marineth Lucia da Silva	28/09/1962	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**09,00**
103	Leide Maria Jardim da Silva	28/02/1972	emeb salvelina ferreira da silva	**09,00**
104	EDINETE REGINA DO PRADO	24/01/1973	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**09,00**
105	Elenice Benedita da Silva	11/08/1974	emeb júlio domingos de campos	**09,00**
106	Rodrigo Geovanny Ribeiro	25/08/1978	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**09,00**
107	Lauro Marcelo Costa Cáceres	21/11/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**09,00**
108	rubia mara do prado	25/11/1981	emeb antonia felipa de campos martins	**09,00**
109	Edilaine Marques de Moraes	26/02/1985	emeb júlio domingos de campos	**09,00**
110	DANIELLE FERREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA	15/08/1987	emeb gonçalo domingos de campos	**09,00**
111	Jessica Sant'Ana Pereira Klasener	21/11/1988	emeb salvelina ferreira da silva	**09,00**
112	Alexssander Borges dos Santos Rocha	21/02/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**09,00**
113	Regiane Conceição de C. Barreiro	06/06/1986	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**08,90**
114	kelen cristina da silva teixeira	09/01/1989	emeb armindo de arruda campos	**08,50**
115	Jaqueline Erica do C. Almeida	23/10/1991	emeb júlio domingos de campos	**08,30**
116	Itamar Silvestre dos S. Araújo	11/12/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**08,24**
117	LÉA DE CASTRO ARAÚJO	20/07/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,00**
118	JOSELINA APARECIDA SAMPAIO	22/06/1966	emeb gonçalo domingos de campos	**08,00**
119	Sirciliano Ferreira	05/04/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**08,00**
120	Cyntia Rodrigues do Nascimento	08/03/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**08,00**
121	CHISTIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA JARDINI	21/12/1984	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**08,00**
122	EdIna Rodrigues de Jesus	01/09/1986	emeb salvelina ferreira da silva	**07,71**
123	Wania Rufino da Silva	10/05/1961	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**07,60**
124	Fabíola Waiss Farherr	08/01/1990	Emeb ruth martins santana	**07,50**
125	Elizabeth Lorem HELLENBRANDT Schembek	26/12/1971	emeb salvelina ferreira da silva	**07,20**
126	Eliane Rodrigues Vargas da Silva	16/04/1981	emeb salvelina ferreira da silva	**07,20**
127	Jeicimary de Souza Araújo	09/09/1973	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**06,50**
128	Vanessa da Silva	29/08/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**06,50**
129	hellen de araujo e silva	25/09/1980	emeb armindo de arruda campos	**06,50**
130	NATALICE SOUZA MORAES	25/12/1963	emeb gonçalo domingos de campos	**06,00**
131	Elisangela Gonçalves da Costa	04/08/1985	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**06,00**
132	lucia de oliveira	15/01/1964	emeb lenine de campos póvoas	**04,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Lucia Helena dos Santos Costa	24/05/1961	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**11,00**
02	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	26/04/1965	emeb gonçalo domingos de campos	**11,00**
03	MARINEIDE ARAUJO DE BRITO BRASER	05/03/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**11,00**
04	JUDITH ROSA DE FRANÇA ARRUDA	14/07/1988	EMEB PROF PAULO FREIRE	**11,00**
05	Leonicéia Ana da Silva	24/05/1979	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**10,77**
06	FLÁVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	26/10/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**10,60**
07	DAIANE MUNIQUE MARTINS	08/06/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**09,00**
08	RAFAELA FERNANDA FELIX	13/02/1991	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**09,00**
09	JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS	13/10/1980	EMEB PROF PAULO FREIRE	**07,90**
10	HELTON FABIANO E. S. FERRAZ	26/01/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**06,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – BIOLOGIA/ciÊncias

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT

01	CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	26/07/1988	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	22,40
02	LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI	09/10/1969	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	22,25
03	ISABELLA MELLO D'ABADIA SENABIO	14/12/1983	EMEB PROF PAULO FREIRE	21,00
04	Maria Bom Despacho Ferreira	08/09/1965	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
05	Regiane Gomes da Silva	11/10/1971	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
06	ozielda de souza ferreira floes	20/09/1979	emeb lenine de campos póvoas	11,00
07	IRLETE APARECIDA DENIS BAYER	10/01/1968	emeb gonçalo domingos de campos	10,00
08	Nádia Maria Bocuti	19/09/1977	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	10,00
09	Ledoina Jesus da Silva	03/04/1969	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	09,00
10	ROSELI DA SILVA	27/04/1971	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
11	Gizelma Casagrande	01/12/1974	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	09,00
12	kelly boa morte magalhães	27/04/1981	emeb lenine de campos póvoas	09,00
13	ANGÉLICA EMANUELE DA SILVA MOURA	01/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
14	Valdirene Ramos de Oliveira	16/07/1986	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	09,00
15	EVA MARCIA MARQUES	27/03/1978	EMEB PROF PAULO FREIRE	08,40

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – QUÍMICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	19/07/1988	EMEB PROF PAULO FREIRE	07,80

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	CARMELITA MENDES FONTANELE		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	25,50
02	THAMIRIS RODRIGUES DA SILVA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	24,00
03	WALQUIRIA ANASTÁCIA COSTA STEKLER	16/08/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	21,50
04	cleiton ferreira neves	30/04/1982	emeb lenine de campos póvoas	19,15
05	LUIZ REGINALDO CASTELANI	15/09/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	18,15
06	Eliel Ribeiro Machado		EMEB ANA ROSA DA SILVA	11,00
07	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	06/01/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
08	IDILENE MARIA DE SOUZA	06/02/1984	EMEB PROF PAULO FREIRE	11,00
09	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	10/03/1992	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
10	André Luiz de Souza Xavier	13/07/1972	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
11	lionel ribeiro magalhães	06/01/1979	emeb lenine de campos póvoas	10,61
12	MACARIO FARIAS JUNIOR	25/04/1980	emeb gonçalo domingos de campos	10,00
13	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	14/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
14	WILMA GONÇALVES DA SILVA CUSTODIO	11/11/1961	EMEB PROF PAULO FREIRE	08,75
15	ELAINE CRISTINA SILVA	15/10/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,60
16	OLINEY DA SILVA FILHO	12/11/1983	SMECEL	08,00
17	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	14/01/1993	emeb gonçalo domingos de campos	08,00
18	Patricia Masseto	18/09/1983	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	08,00
19	CLERITON CARLOS SCHNOOR	12/10/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	07,80
20	Maico Augusto Camargo Ferraz		EMEB ANA ROSA DA SILVA	07,00
21	LUCIANA HERRERA UREL	10/08/1986	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	06,00
22	JELION SLVES DA COSTA	15/08/1991	emeb gonçalo domingos de campos	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – letras/ LINGUAGENS

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	CLEONICE F. D. MACIEL		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	26,50
02	ENIL LACERDA CINTRA	29/11/1973	emeb gonçalo domingos de campos	26,00
03	ONELMA GUIMARAS DOS S. CAMPOS	29/02/1976	emeb gonçalo domingos de campos	23,80
04	FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO	07/01/1982	emeb gonçalo domingos de campos	23,70
05	Mara Marques de Oliveira	17/06/1979	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	23,00
06	Ana Andreia Santos Almeida	26/03/1973	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	21,00
07	Lidiane Fortes da Silva Porfirio	28/06/1979	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	20,00
08	MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS	23/07/1957	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	15,00
09	JULIANI CRISTINA SILVA		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
10	MÁRCIA MARIA TREVIZAN		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	11,00
11	DALVA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ	07/03/1970	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	11,00
12	Marluce Regina Corrijo	12/03/1972	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
13	Bernadete do Espirito Santo	20/04/1973	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
14	Ilvana Griggi	20/12/1969	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	11,00
15	RENAN KUHNE	21/02/1995	emeb gonçalo domingos de campos	11,00
16	Eliane Maria Espirito Santo de Paula	30/03/1964	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
17	NOEMI NAUJAIM DE BARROS	13/03/1967	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
18	CRISTIANE PAULUZE RODRIGUES DE ALMEIDA	18/07/1982	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	09,00
19	JOÃO BATISTA DELMINIO	30/06/1976	emeb gonçalo domingos de campos	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	26,00
02	GLEICE KELLY FERREIRA DE LIMA	19/02/81986	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	22,40
03	MEIRE CRISTINA TORRES MONTEIRO	20/10/1975	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	22,25

04	Delci Lucia Schmitz	30/06/1960	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – geografia				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	VILMA MÁRCIA DE SOUZA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	26,00
02	Miriã Correia de Almeida	28/02/1981	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00
03	Edinei Valentim Neves Santos	11/02/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	10,60
04	daniele silva alecrim	07/08/1989	emeb lenine de campos póvoas	09,00
05	Adão Fogaça da Silva	14/07/1983	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	09,00
06	JONATTAN GABRIEL NOVAES DE PADUA	16/10/1985	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	09,00
07	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS	17/07/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
08	JOZENIR DE JESUS FIGUEIREDO	01/01/1967	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	08,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – artes				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	NANCI DAS DORES GOMES	10/11/1943	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	17,60
02	Marcus Vinicius Barbosa de Figueiredo	09/08/1979	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	Deize Lemes da Costa Lima	30/04/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	24,60
02	ANDERGLEISON DE CAMPOS BARBOSA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	21,00
03	LEIDIANE REGINA DE LIMA	14/06/1993	emeb gonçalo domingos de campos	20,00
04	ELIZANGELA ROCHA DA SILVA	21/02/1980	EMEB DAVID MAYER	19,80
05	GECILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1977	cmei manoel antonio	19,20
06	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	19,00
07	girlei soares de oliveira	21/03/1983	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	17,00
08	ELIANE MAURICIO PEREIRA	13/04/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	16,10
09	CASIA SILENE DE ASSUNÇAO	21/05/1969	cmei mariana rodrigues de azevedo	16,10
10	MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS	18/09/1962	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	14,00
11	lucas de paula marques melo	30/10/1997	emeb júlio corrêa	14,00
12	THIAGO LEITE RONDON	29/09/1986	emeb gonçalo domingos de campos	13,90
13	RHAYSSA DUARTE RESENDE SILVA	25/05/1996	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	13,00
14	IVANY NEPOMUCENA LOPES		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	12,80
15	JUDITH MARIA DE MIRANDA	18/02/1950	emeb emanuel benedito de arruda	12,30
16	CLYSNIFFER KETRYN DOS SANTOS NEVES	03/02/1992	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	11,80
17	Kênia Mara de Paula	11/10/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	11,58
18	KATTYA PALOMA ALMEIDA DA SILVA	22/06/1984	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	11,50
19	OLIZETE DA ROSA PONADT		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	11,00
20	UYARA MAGALHÃES DE MELO	11/06/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	11,00
21	CLAUDILEI BOTELHO	13/03/1983	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	11,00
22	VALDELUCY V. RODRIGUES		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	10,96
23	MARCOS JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA	24/08/1970	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	10,00
24	Debora Luiza Pereira de França	26/10/1995	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	10,00
25	ROSANA MARIA DA SILVA	30/04/1980	emeb antonio gomes da cruz	09,50
26	Maura Nunes dos Santos		EMEB ANA ROSA DA SILVA	09,00
27	LUCINETE MARQUES DE ASSUNÇÃO	01/03/1981	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	09,00
28	ANA PAULA NUNES COSTA	05/12/1992	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	09,00
29	MARIA CARMOSINA COELHO	11/07/1973	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09,00
30	JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	12/09/1973	emeb gonçalo domingos de campos	09,00
31	MARCIMEIRE DUARTE	16/07/1972	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	09,00
32	VALDILENE ANTONIA BOTELHO SANTOS	18/05/1983	emeb napoleão josé da costa	09,00
33	ANA HELENA DA SILVA	19/09/1988	cmei mariana rodrigues de azevedo	09,00
34	IRACELLES DAYANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	25/04/1985	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	09,00
35	Cristiane de Campos Oliveira	26/09/1984	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	09,00
36	Elizalma Pinto do Rosário	27/10/1977	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	09,00
37	Dilma da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	08,80
38	AdrianA Silva Maciel	19/05/1989	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	08,70
39	Raquel Maria de Moraes	02/07/1984	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	08,24
40	SANDRA PAULA F. SILVA		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	08,00
41	FRANCISCO CARLOS XAVIER	07/04/1956	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	08,00
42	WENDER DE ARRUDA LIMA	13/02/1993	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	08,00
43	Carlos Faustino da Costa	13/08/1972	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	08,00
44	LUZINEIA CRISTIANE DE ARRUDA	14/09/1976	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	08,00
45	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO	16/11/1984	emeb armindo de arruda campos	08,00
46	MARINA ALICE DE CAMPOS SILVA	20/07/1969	emeb antonio gomes da cruz	08,00
47	Girelly da Silva Metzher de Oliveira	28/05/1994	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	08,00
48	Elizalra Rondon P. Santos	28/07/1979	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	08,00
49	Cristina Breunig do Val	29/04/1976	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	08,00

50	ELAINE DA SILVA MOTTA	25/09/1981	EMEB PROF PAULO FREIRE	**07,80**
51	EONAM SILVA DUARTE		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**07,36**
52	DEBORA CRISPIANA SILVA TENUTES	01/09/1989	cmei manoel antonio	**07,00**
53	VIVIANE DOS ANJOS BARROS	05/01/1987	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**07,00**
54	JANDINARA SOUZA NASCIMENTO	05/11/1990	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**07,00**
55	Fabio da Silva Fragoso	10/06/1987	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**07,00**
56	JULIANA FAGUNDES GONÇALVES	11/12/1979	emeb emanuel benedito de arruda	**07,00**
57	Deriane Luzia Lima	14/09/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,00**
58	SUELE RODRIGUES MOREIRA	16/02/1983	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**07,00**
59	Flaviane Aparcida R.Pinho	17/02/1989	emeb júlio domingos de campos	**07,00**
60	MIRIAN DA SILVA MOURA	18/09/1984	emeb napoleão josé da costa	**07,00**
61	DAYANNY DARLYN RONDON PEREIRA	19/02/1993	emeb maria joana da silva almeida	**07,00**
62	GIORJANE PEREIRA LEITE	20/01/1977	cmei wilson sodré farias	**07,00**
63	Cleide Aparecida R. da C. Amorim	09/02/1982	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**06,60**
64	VALTER JACOBINA DE MORAES		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**06,00**
65	SILVANA DA SILVA ALVES	02/07/1990	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**06,00**
66	Luize Pinheiro de Miranda	06/01/1992	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**06,00**
67	Wanessa Valeriano Gomes	07/01/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**06,00**
68	rafaela mirley santana	12/05/1989	emeb nair de oliveira correa	**06,00**
69	Gisele Auxiliadora Fratari	14/12/1978	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
70	GLEICIANE SANTOS GONÇALVES DE SOUZA	21/11/1981	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**06,00**
71	SUELEM DA SILVA	22/11/1987	cmei wilson sodré farias	**06,00**
72	pamela fernanda nunes de oliveira	23/07/1991	cmei aurélia correa de almeida	**06,00**
73	nilze auxiliadora da silva	27/10/1971	emeb júlio corrêa	**06,00**
74	JACKELINE GONÇALVES	21/06/1994	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**05,50**
75	MANOEL ROSA DE CAMPOS		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**05,00**
76	LUIS FELIPE CAMPOS GALVÃO	11/01/1993	emeb gonçalo domingos de campos	**05,00**
77	CELINA DE SOUZA	16/03/1969	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**05,00**
78	Bruna Fernanda Pereira Vieira	19/11/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**05,00**
79	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**04,50**
80	Gesenil de Arruda Costa	18/04/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,50**
81	LILIAM COSTA ALMEIDA RODRIGUES	27/01/1989	emeb emanuel benedito de arruda	**04,50**
82	Jeice Regina da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
83	Geiza Carmem da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
84	Maiara Figueiredo de Souza		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
85	KELLY CRISTINA LEITE RIBEIRO		EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
86	Eloany Carla Ramos Nascimento	01/07/1998	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
87	ALEXANDRA ELIETE DA COSTA	02/03/1988	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
88	ELIANE DE SOUZA SILVEIRA	02/05/1979	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
89	DINÉIA PESSOA DE MORAES	02/11/1964	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
90	karina eugenia freitas	02/11/1975	emeb air addor	**04,00**
91	nilso ribeiro dos santos	02/12/1981	emeb júlio corrêa	**04,00**
92	Adriana Patricia de Barros	02/12/1985	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
93	Marcia Marta da Silva Santa	04/05/1968	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
94	GEOVANE PROENÇA DE ARAUJO	04/09/1997	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
95	JOVANIL DOS SANTOS QUEIROZ	05/12/1973	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
96	EUNICE SEBASTIANA DA SILVA	06/02/1964	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
97	THIAGO ARRUDA DE OLIVEIRA (PNE)	07/01/1994	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
98	elisangela de campos medeiros	07/03/1976	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
99	CELIA FERREIRA TEIXEIRA	07/05/1957	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
100	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**04,00**
101	ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1978	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**04,00**
102	ANA ARRUDA DOS SANTOS ARRUDA	11/08/1957	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
103	ELIANE APARECIDA MEDEIROS SOARES	11/10/1977	emeb emanuel benedito de arruda	**04,00**
104	MARCELLY DE PAULA PINTO	13/07/1996	emeb emanuel benedito de arruda	**04,00**
105	MARINILSE ALVES GREGÓRIO	13/10/1986	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
106	Jaqueline Aparecida de Assunção	14/02/1992	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
107	JANAINA RITOR DUARTE	14/10/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
108	TATIANY ANDRADE DA SILVA	15/10/1985	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
109	JEAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/10/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
110	Manoel Alberto Sene da Silva	15/11/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
111	sheila alessandra ribeiro da costa	17/03/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
112	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	17/07/1980	CMEI NAIR SACRE	**04,00**
113	EMILIA GABRIELA RIBEIRO ROSA	17/07/1995	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**

114	Nayara de Oliveira Ribeiro	17/12/1976	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
115	REGIANE DE ALVARENGA GOMES	18/09/1976	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
116	AIANA DA CRUZ ARAUJO	18/09/1987	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
117	ODAIZA CRISTINA JESUS DA SILVA	20/03/1996	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
118	JOSILIANE CHRISTOVAM DOS SANTOS SILVA	20/12/1985	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**04,00**
119	thatiane conceição pagnussat	21/08/1995	cmei aurélia correa de almeida	**04,00**
120	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	21/08/1997	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
121	ELENA PEREIRA DE SOUZA	22/05/1968	emeb emanuel benedito de arruda	**04,00**
122	RAFAELA ALVES DE SOUZA	23/07/1990	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
123	Alessandro de Pinho Amorim	23/10/1982	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**04,00**
124	GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	24/05/1996	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**04,00**
125	Jhônnata Pablo de Souza Proença	24/07/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
126	JOSÂNIA BARROS CARVALHO MARINHO	24/10/1993	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**04,00**
127	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	25/05/1988	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
128	MARLI DE ARAUJO MENDES	25/07/1959	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
129	CRISLAINY MACIEL FERREIRA	25/11/1995	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
130	Celina Antonia de Souza	27/08/1959	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
131	INEIDA PATRICIA MARQUES INDIO	29/12/1977	CMEI NAIR SACRE	**04,00**
132	Geisa Maria Dias Romero	30/07/1987	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
133	ELIANE GUIA DA SILVA	16/06/1997	emeb antonio gomes da cruz	**03,90**
134	jusimara guimarães santana	10/09/1996	emeb júlio corrêa	**03,50**
135	BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA	14/10/1976	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**03,50**
136	DAYARA DAYRA KAMYNY	16/08/1984	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,50**
137	JOSUÉ SILVA BEZERRA	24/07/1967	cmei josé mendonça	**03,50**
138	JÉSSICA APARECIDA VIANA LEMES	31/07/1995	EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,50**
139	Patricia Nery Moraes		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**03,40**
140	Oldeniza Gonçalina de A. Nascimento	03/01/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,31**
141	irineu de arruda camargo	13/02/1965	emeb nair de oliveira correa	**03,20**
142	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	15/02/1995	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**03,08**
143	Cristiane Laura Pinheiro da Silva	02/06/1978	emeb salvelina ferreira da silva	**03,00**
144	Mislene Costa de Amorim	02/07/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
145	Patrícia Ítala de Arruda	03/08/1989	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
146	ELAINE CRISTINA DE PAULA	05/12/1979	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,00**
147	LUANA ALVES TENREIRO	06/12/1990	emeb gonçalo domingos de campos	**03,00**
148	laura maria pompeli proença	07/03/1997	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
149	Wislaine Cristina Queiroz Barros	11/04/1991	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**03,00**
150	JULIANA SILVA VALES DE MELO	13/12/1990	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**03,00**
151	DANIEL NUNES DA SILVA	16/02/1994	EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,00**
152	LEONARDO QUEIROZ RODRIGUES	19/08/1998	emeb armindo de arruda campos	**03,00**
153	RUAN DOS SANTOS CHAGAS	20/12/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
154	JENNYFER VIANA LEMES	28/03/1998	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**03,00**
155	JAQUELINE CLARA DE MOURA LEITE	28/04/1990	CMEI NAIR SACRE	**03,00**
156	HELOISA TEIXEIRA SANTOS PASSOS	28/06/1990	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**03,00**
157	MARCILENE ROSA DE MORAES	28/09/1976	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
158	Aline Maria de Moraes	03/07/1993	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,90**
159	Elisa Rabelo Leite	14/09/1969	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**02,76**
160	lana Rodrigues Ortega Tomé Louro	09/07/1990	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**02,67**
161	Ana Lúcia Rocha de Assis		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**02,65**
162	Jeneffer Ribeiro Silveiro	04/08/1984	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**02,60**
163	RENATO BORGES CURADO	05/11/1985	emeb antonio gomes da cruz	**02,60**
164	Geovana Rodrigues Pires	10/04/1986	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,60**
165	Alice de Arruda Vieira	17/05/1997	emeb salvelina ferreira da silva	**02,60**
166	ARIELY RODRIGUES DE ARAUJO	17/06/1991	cmei manoel antonio	**02,60**
167	MARIANE DA SILVA SOARES	21/04/1990	emeb manoel joão de arruda	**02,60**
168	Erenice Dias de Arruda	22/09/1959	emeb salvelina ferreira da silva	**02,60**
169	Leonardo Ricardo da Silva	10/07/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
170	LINDIELY CABRAL DO MONTE	20/04/1997	CMEI NAIR SACRE	**02,50**
171	ERENICE DIAS ARRUDA	22/09/1959	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**02,50**
172	CIDINEIA BERNARDO DA SILVA	31/08/1979	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,50**
173	ROSELI SILVA DE SOUZA	31/12/1978	emeb armindo de arruda campos	**02,50**
174	Vanessa Kelly do Nascimento	26/08/1988	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,40**
175	NELZIANE DA SILVA CAMPOS	04/04/1987	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,20**

176	lilian ramos	14/01/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,16**
177	emanuelly marques de arruda	11/10/1997	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,14**
178	Dayna Mayra Tavares Leite		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**02,00**
179	Geige Ramos Viana		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**02,00**
180	Gustavo Cesar Ferreira Silva	05/03/1996	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
181	Rosinete Santiago de Almeida	05/09/1981	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
182	LUCILENE DOS SANTOS LUZ	12/06/1964	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
183	EMANUELLE APARECIDA DE PINHO PEREIRA	20/10/1995	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**02,00**
184	FABIANE A. DA SILVA	26/12/1983	CMEI NAIR SACRE	**02,00**
185	SÉRGIO SANTOS DE ARRUDA	27/08/1996	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**02,00**
186	ARMINDO SANTANA DE SOUZA	16/09/1986	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,80**
187	Leize dos Santos Magalhães	29/09/1974	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**01,60**
188	Pamela Thaís de Oliveira Bueno	05/08/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
189	jocilene de anunciação	09/06/1992	emeb air addor	**01,50**
190	AMANDA DA COSTA LOPES	27/06/1994	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,50**
191	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	29/04/1978	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,50**
192	LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA BORGES	01/08/1991	emeb manoel joão de arruda	**01,45**
193	KEDNA PEDRINA RODRIGUES DA COSTA	29/06/1983	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,40**
194	CLAUDIA APARECIDA DE ARRUDA	15/12/1976	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**01,30**
195	Diogo Francisco de Jesus	19/04/1993	emeb júlio domingos de campos	**01,30**
196	deividi da costa araujo	08/09/1997	cmei izabel antunes de campos	**01,18**
197	marina rodrigues da silva	20/03/1967	emeb air addor	**01,14**
198	Gilmar José da Silva		EMEB JOÃO PONCE DE ARRUDA	**01,00**
199	neiva pontes da silva		emeb júlio corrêa	**01,00**
200	Gislaine da Silva	01/02/1985	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
201	SIMONE DE JESUS FERNANDES	02/01/1987	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
202	YARA KARLA CARVALHO DA SILVA	02/07/1997	emeb armindo de arruda campos	**01,00**
203	MARCELE ELAINE CRISTINA DA S. DE OLIVEIRA	02/10/1986	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
204	CLAUDIANA AGUIAR DE SOUZA	03/09/1980	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
205	RUTH QUEIROZ DE SANTANA	04/03/1997	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
206	CRISLAYNE CAMPOS COSTA	05/04/1995	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
207	FRANCIELI CAROLINE MAFFINI	08/06/1979	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
208	KELEM EUSTÁQUIO NAWALI	09/03/1980	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
209	CARMILENE LUCIENE PADILHA	09/04/1979	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
210	Ionara Maria de A. Botelho	10/08/1994	emeb júlio domingos de campos	**01,00**
211	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	10/10/1991	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
212	EVELYN APARECIDA NETO LEITE	11/06/1997	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
213	RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	11/08/1995	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
214	Joliene Cristina Costa Aguiar	11/09/1990	emeb júlio domingos de campos	**01,00**
215	DEZIRRE CRISTINA DA CRUZ	11/11/1991	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**01,00**
216	MICAELA NORRAINE SILVA VIANA	12/09/1996	EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
217	Joseandrey Santos Leite	13/08/1998	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
218	Neimivania de Souza Gomes de Moraes	15/05/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
219	ODILENE LAURA DE SOUZA	15/06/1981	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
220	Ludmila Borges Ferreira Sousa	15/09/1983	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
221	CLEONICE ALEIXO AUGUSTO DA SILVA	16/01/1982	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
222	EGNALDO CANDIDO DE MORAES	16/10/1983	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
223	Elaine Conceição de Arruda	17/10/1976	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
224	Maria Marta Carvalho da Silva	17/11/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
225	Juma Caja Lima Silva	17/12/1994	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
226	Everton Rodrigues da Silva	18/04/1992	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
227	RAIMUNDA TEIXEIRA NOLETA	18/06/1984	EMEB DAVID MAYER	**01,00**
228	ROBSON GONÇALO CURADO DE FIGUEIREDO	18/09/1996	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
229	THAYS DA SILVA MELO FREITAS	18/10/1993	EMEB DAVID MAYER	**01,00**
230	Adriane Cristina de Magalhaes Rosa Souza	19/10/1989	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**01,00**
231	JOICE FRANCIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19/11/1990	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
232	RAYANE CABRAL DE SOUZA	19/12/1996	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
233	ANNE YUMI DE JESUS TAKADA	20/05/1991	emeb armindo de arruda campos	**01,00**
234	Ariana Santiago Silva dos Santos	21/06/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO	**01,00**
235	ARIELLE DAS DORES DE SOUZA	21/07/1992	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
236	LARISSA OLIVEIRA SILVA	22/04/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
237	MARIA CISTINA DOS S. AJALA RONDON	22/11/1989	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
238	JESSICA DELFINO CHICATE	24/02/1991	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**

239	GERLANE CRISTINE DA SILVA E SOUZA	24/07/1990	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
240	LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	26/04/1987	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
241	TATIANE RODRIGUES DE BARROS	26/12/1983	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
242	KAMILA DA MOTA PINHEIRO	27/06/1997	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
243	VITOR HUGO ABRÃO OLIVEIRA NASSARDEN	27/12/1994	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
244	ATENIZE CORREIA GOMES	28/05/1987	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
245	JENNIFER MICK LENE M. MAGALHÃES	28/07/1992	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
246	lucilene coluna pereira	29/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
247	mayara gleize dos santos faria	30/03/1997	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
248	KELLY CRISTINA DE MORAES	30/10/1980	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
249	MARINICE CAMPOS DA SILVA	30/11/1969	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
250	GISELE LEITE TORES		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**
251	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	GLAUCIA DOS SANTOS RIGONATO BENTO	11/02/1989	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**25,80**
02	Romilda Rodrigues Maximo		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**21,00**
03	GISELY DOS SANTOS SILVA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**21,00**
04	BENEDITO MAURILIO DA SILVA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**20,90**
05	LUCAS DE SOUZA GOMES		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**19,70**
06	Vadir Gonçalves dos Santos Silva	01/11/1958	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**19,30**
07	Karla Cilene de Magalhães	28/11/1973	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**18,70**
08	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	07/07/1952	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**18,60**
09	Maria Jose da Costa	24/04/1949	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**17,83**
10	Waldeck Takaaki Tanaka	20/01/1976	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**17,80**
11	Romulo Mariano de Miranda	31/12/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**17,50**
12	SILVANO FERREIRA DA SILVA	27/01/1967	EMEB DAVID MAYER	**17,30**
13	julieny catarina da veiga silva	15/09/1995	cmei izabel antunes de campos	**17,30**
14	Laerte de Oliveira Barbosa	17/03/1971	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**17,00**
15	ANTONIO NELSON DA COSTA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**16,84**
16	Almiro Manoel da Silva	17/07/1966	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**16,80**
17	JEFFERSON GIOVANI JERONIMO	09/09/1984	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**16,50**
18	GILMAR SAMBUGARI		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**16,14**
19	IVA LEITE DA ROSA	17/03/1969	cmei manoel antonio	**16,10**
20	suely pereira da silva	22/01/1972	emeb air addor	**15,60**
21	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA	28/09/1970	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**15,30**
22	BENEDITO ANTONIO ASSUNÇÃO	08/02/1967	cmei nossa senhora da guia	**14,50**
23	LUIS CAMILO DE MORAES		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**14,04**
24	Jucélia Batista	13/04/1981	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**14,00**
25	josé roberto casado lima	04/02/1978	emeb air addor	**13,80**
26	Ivo Domingos da Costa	10/05/1953	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**13,76**
27	adriano da luz silva	08/05/1982	emeb air addor	**13,70**
28	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO		cmei wilson sodré farias	**13,50**
29	LEAL LOPES DE MIRANDA	18/04/1956	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**13,50**
30	GONÇALO MANOEL DA SILVA	17/07/1957	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**13,50**
31	James Varriere Novaes de Padua	05/04/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**13,50**
32	JORGE LUIZ MARTINS	19/12/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**13,00**
33	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	25/12/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**13,00**
34	Leomar Batista da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**12,70**
35	Célio Soares	27/07/1982	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**11,90**
36	paulo henrique de oliveira camargo	31/11/1987	emeb air addor	**11,80**
37	carlos alberto pereira	14/11/1978	cmei isabel pinto de campos	**11,00**
38	Maurício Cleiton Ribeiro de França	10/02/1986	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**11,00**
39	JEFERSON JOSÉ SAMPAIO	10/02/1989	emeb gonçalo domingos de campos	**09,90**
40	CICERO EDSON DE OLIVEIRA	28/10/1974	emeb armindo de arruda campos	**09,80**
41	Leandro Cesar da Silva	25/12/1976	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**09,00**
42	LUCINEY DA SILVA	27/03/1984	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**09,00**
43	Welington Nogueira Batista	20/09/1990	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**09,00**
44	HEVERTON LOPES DE ARUJO	04/05/1992	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**09,00**
45	Gilmar F Rodrigues		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**08,40**
46	Raimundo de Souza Filho	19/09/1974	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**08,00**
47	Geraldo guimarães de oliveira filho	25/08/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**08,00**
48	Jeandro Ribeiro de Moura		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**07,00**
49	Luciano Ildefonso Nunes	19/04/1983	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,00**
50	Wesley Vanderlei da Silva	09/08/1991	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,00**

51	ADRIANO JOSÉ DE SOUZA	28/04/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**06,50**
52	JOÃO BATISTA DA SILVA ALBUQUERQUE	15/05/1993	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**06,40**
53	PAULO ROBERTO BERNARDES	15/09/1958	emeb gonçalo domingos de campos	**06,00**
54	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	16/03/1967	emeb manoel joão de arruda	**06,00**
55	Hamilton Ribeiro de Castro Junior	07/01/1971	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
56	ADRIANO MACHADO LEITE	25/05/1976	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**06,00**
57	JOCELINO QUINTINO DA COSTA	18/04/1983	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**06,00**
58	BRUNO COSTA MARQUES	05/07/1991	emeb gonçalo domingos de campos	**06,00**
59	Moisés dos Santos Pereira	18/08/1993	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**06,00**
60	Abraão dos Santos	19/06/1977	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**05,50**
61	edson marques de assunção	23/01/1956	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**05,00**
62	Eunete Ramos Paranhos da Silva	13/06/1964	emeb júlio domingos de campos	**05,00**
63	FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA	03/09/1966	emeb armindo de arruda campos	**05,00**
64	Jacildo João da Silva Nascimento	30/10/1972	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**05,00**
65	GIOVANI FELIX DA SILVA	07/01/1974	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**05,00**
66	ALESSANDRA HUBERTO DE ARAUJO	03/06/1976	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**05,00**
67	Luciana Alexandrina do Nascimento	01/04/1981	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**05,00**
68	douglas rutemberg de almeida	29/08/1984	emeb air addor	**05,00**
69	Wirley da Silva Almeida	20/05/1988	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**05,00**
70	ALEX QUIRINO DE SALES	13/02/1989	emeb antonia felipa de campos martins	**05,00**
71	RONILDO LUSTOSA DE OLIVEIRA	01/05/1990	emeb armindo de arruda campos	**05,00**
72	Nader Vynnicius Damasceno Galvão	29/04/1995	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**05,00**
73	Bailon Rodrigues dos Santos	12/11/1959	cmei aurélia correa de almeida	**04,88**
74	Oneide Marques de Almeida	03/05/1972	emeb júlio domingos de campos	**04,70**
75	DANIELA FERNANDA DA LUZ B. SANTOS	14/11/1983	emeb emanuel benedito de arruda	**04,50**
76	LUIS FERNANDO DRAGONI DOS SANTOS FERREIRA	25/09/1997	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**04,50**
77	MARQUINHO LIMA DA COSTA	08/11/1993	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**04,25**
78	Ismael Alves de Souza		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**04,00**
79	Marcel Ferreira da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**04,00**
80	Michel da Silva Magalhães		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**04,00**
81	Luzinete Maria de Souza		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
82	Wellinton Viana Prado		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
83	Marcos Antonio de Miranda		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
84	Antonio Fagundes de Souza Junior		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
85	CLAUDIO CÂNDIDO FERREIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**04,00**
86	Benedito Vieira dos Santos	28/04/1948	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**04,00**
87	IVANETE MENDES DE ALMEIDA CAMPOS	10/05/1963	cmei nair sacre	**04,00**
88	NEIDE FERREIRA DA PAIXÃO	27/05/1964	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**04,00**
89	cleolice nunes da silva	20/11/1965	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
90	Paulo Borges da Silva	19/06/1967	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**04,00**
91	ADAIR FERREIRA DE AMORIM	29/09/1967	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
92	Marley Julice Silva Torres	31/05/1969	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**04,00**
93	SILDAIR DONIZETE RIBEIRO	20/07/1969	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
94	LAUCIMAR LUCIANO DOS SANTOS	18/02/1972	cmei wilson sodré farias	**04,00**
95	edeson ribeiro dos santos	18/10/1972	emeb lenine de campos póvoas	**04,00**
96	Silvana de Matos	04/02/1976	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
97	Elizeu Freire da Silva	25/06/1976	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
98	CESAR BALDUIN0 D. A.	07/03/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
99	Marcos Antonio da Silva	24/03/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
100	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	18/03/1980	cmei josé mendonça	**04,00**
101	girzele de arruda	21/03/1980	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
102	ELIZEU DIAS DE PINHO	05/06/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
103	MANOEL JOÃO DE ANUNCIAÇÃO	23/10/1980	cmei wilson sodré farias	**04,00**
104	WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO	26/11/1980	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**04,00**
105	danilo conceição borges	07/12/1980	emeb air addor	**04,00**
106	EDEMILSO SANTANA DE ARAUJO	12/01/1981	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
107	ALESSANDRA DIOGODE PINHO	13/11/1983	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**04,00**
108	eder baca hermoza	13/12/1983	emeb air addor	**04,00**
109	Rosevelt Peixoto Martins	15/01/1984	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**04,00**
110	CLAUDEMIR GONÇALO DA SILVA	16/10/1984	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**04,00**
111	WENDER MARQUES MAREIRA DE ASSUNÇAO	22/07/1985	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
112	ANGELO NUNES DA SILVA	12/04/1987	EMEB PROF PAULO FREIRE	**04,00**
113	EDRAY DA SILVA	19/05/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
114	Adivan Moraes de Campos	12/09/1987	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**04,00**

115	DALSON JUNIOR DE FREITAS	05/10/1987	EMEB DAVID MAYER	**04,00**
116	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA	25/11/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**04,00**
117	RAFAEL JOSÉ DE MORAES	04/01/1988	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
118	JUELITON ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	27/01/1990	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
119	thiago rodrigo tech	04/09/1990	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
120	JOÃO EMANUEL BARROS RAMOS	22/07/1991	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
121	FABIO JOÃO ESTRELA SALES	23/02/1993	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
122	AURIDES FRANKLIN DE SÁ SANTOS MARQUES	23/03/1993	emeb armindo de arruda campos	**04,00**
123	Alexandre Albuquerque dos Santos	16/08/1993	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
124	ERIK MARQUES DE BARROS	28/09/1993	emeb armindo de arruda campos	**04,00**
125	CHRISTIAN ALBERTO DE OLIVEIRA	04/01/1994	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
126	Carlos dos Santos de Moraes	18/04/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,00**
127	RAFAEL ROQUE DE ASSIS	16/08/1994	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
128	VICTOR DE ARRUDA AQUINO	04/10/1995	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
129	RONI CAIQUE DE ALMEIDA NEVES	27/02/1996	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
130	ANA THAÍS MARQUES DIAS	27/02/1996	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
131	Milany Daiane da Silva Xavier		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**03,90**
132	alessandro m. lima das neves	28/03/1989	emeb nair de oliveira correa	**03,80**
133	Gerso Paes da Conceição		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**03,70**
134	Antonio Pinto de Amorim	30/10/1951	emeb salvelina ferreira da silva	**03,50**
135	DANIEL PEDRO CORREIA	17/09/1958	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**03,50**
136	João Oliveira Lopes	02/09/1966	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,50**
137	VANCLEI TERTO DA SILVA	01/05/1971	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**03,50**
138	ROSENIR MARIA DOS SANTOS	27/08/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,50**
139	GILMAR MAGALHÃES DE ALMEIDA	18/10/1979	emeb armindo de arruda campos	**03,50**
140	DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	09/11/1979	cmei nair sacre	**03,50**
141	anderson pedro da silva	29/06/1981	emeb air addor	**03,50**
142	FABIO JUNIOR DE L. OLIVEIRA	26/09/1984	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**03,50**
143	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	26/10/1984	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,50**
144	Fernando Alves Silva		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**03,36**
145	Jaime de Arruda Duarte Junior	16/06/1994	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,22**
146	benedito ferreira França	09/04/1977	emeb lenine de campos póvoas	**03,20**
147	Fabio Junior Ribeiro de Moura	27/09/1979	emeb salvelina ferreira da silva	**03,16**
148	ALACIR JESUS DO NASCIMENTO	06/06/1971	emeb maria joana da silva almeida	**03,00**
149	André Paulo Santana de Araújo		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**03,00**
150	Herli da Silva Souza		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**03,00**
151	Manoel de Sales Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**03,00**
152	JOEDIL RODRIGUES D COSTA LIMA	31/05/1962	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,00**
153	WILSON CARNEIRO QUEIROZ	27/10/1963	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**03,00**
154	benedito celino de siqueira	31/07/1965	cmei isabel pinto de campos	**03,00**
155	ESTEVÃO JOSE DA COSTA	02/09/1969	cmei wilson sodré farias	**03,00**
156	Sidalva da Silva Moraes Sodré	09/07/1972	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**03,00**
157	Domingos Edmar Borges	31/03/1974	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,00**
158	ROBSON LUIZ DUARTE	24/04/1974	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,00**
159	benedito augusto de figueiredo	26/10/1975	emeb nair de oliveira correa	**03,00**
160	Jovelino Antônio da Silva	31/05/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
161	ADRIANO CEZAR DA SILVA	15/12/1981	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,00**
162	LAUCIDINEY DO ESPÍRITO SANTO	19/02/1982	cmei wilson sodré farias	**03,00**
163	JOSÉ CICERO TORRES DOS SANTOS	02/03/1982	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**03,00**
164	FABRICIO JESUS PEREIRA	19/09/1982	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
165	ACENOR FERREIRA DA SILVA	26/09/1982	cmei wilson sodré farias	**03,00**
166	JOILSON ANTÔNIO DA SILVA	23/05/1983	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
167	JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	12/05/1985	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
168	DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	27/07/1985	cmei nair sacre	**03,00**
169	Donizett da Penha Bueno	09/08/1985	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**03,00**
170	DARLYNEI ORTIZ	15/03/1989	cmei wilson sodré farias	**03,00**
171	marciano daniel soares silva	26/01/1991	cmei isabel pinto de campos	**03,00**
172	Alaffer Cristian dos santos	06/07/1994	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**03,00**
173	THIAGO STEVANN LEITE DOS SANTOS	14/08/1995	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
174	VICTOR LIMA DA COSTA	22/11/1997	cmei nossa senhora da guia	**03,00**
175	Arlindo Leite de Almeida	18/07/1976	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**02,90**
176	cezar de moraes figueiredo	10/10/1987	cmei izabel antunes de campos	**02,80**
177	Sandra Terezinha Barros Freire	22/04/1967	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**02,72**
178	Ana Flávia Inacia Silva	31/05/1987	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**02,72**

179	PEDRO JOSE DOS SANTOS	22/10/1971	emeb antonia felipa de campos martins	**02,70**
180	Jefferson Nasiazano Assunção Rosa		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**02,68**
181	Benilton Guia de Moraes	09/05/1967	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**02,60**
182	Derli Clovis Patrício	12/09/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,60**
183	Hemerson Marcelo da Silva França	13/09/1983	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**02,60**
184	LAIONS ERIKSON SILVA DE OLIVEIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**02,50**
185	jeronimo silva de oliveira	13/01/1958	cmei joanita benedita t. da costa campos	**02,50**
186	Gilmar Leite Rodrigues	01/08/1965	cmei aurélia correa de almeida	**02,50**
187	odemar lemes souza tingo	09/06/1970	cmei joanita benedita t. da costa campos	**02,50**
188	jeferson calazans do nascimento	21/02/1978	emeb air addor	**02,50**
189	ANTONIO LUIZ DA SILVA	12/06/1982	EMEB DAVID MAYER	**02,50**
190	DONIZETE ALVES PEREIRA RODRIGUEZ	22/06/1983	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**02,50**
191	EMERSON SANTIAGO DE SOUZA	14/10/1992	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**02,50**
192	Jayme Cayres Pires	11/02/1960	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**02,40**
193	Wercio Cesar dos Santos	01/04/1989	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**02,40**
194	EUDEUNICE RANGEL DIAS GOMES	08/01/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**02,20**
195	MATEUS ALEIXO DE SOUZA	01/03/1996	cmei nair sacre	**02,20**
196	ROBERTO CEZAR DA PAIXAO	04/04/1980	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,04**
197	Robinson de Moraes	26/01/1962	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
198	MILTON PAIXAO DA CRUZ	20/04/1962	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**02,00**
199	Ademir Jose da Silva	28/08/1968	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO	**02,00**
200	ROGÉRIO DA SILVA	10/07/1977	emeb armindo de arruda campos	**02,00**
201	STEPHAN RODRIGO DA SILVA	06/07/1984	cmei wilson sodré farias	**02,00**
202	Renato da Silva	09/10/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,00**
203	UANDERSON GARCIA FERREIRA	30/04/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**02,00**
204	Celia Gonçalina da Costa	10/01/1986	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**02,00**
205	Loslene Gessica da Silva	23/01/1995	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**02,00**
206	Marcelo Benedito de Campos Silva	20/06/1967	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,50**
207	Paulo José da Silva	20/02/1972	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,50**
208	IVAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO	06/02/1974	emeb manoel joão de arruda	**01,50**
209	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	07/02/1984	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,50**
210	Jonatan Fortes	25/07/1988	emeb júlio domingos de campos	**01,40**
211	JOÃO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	26/06/1984	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,30**
212	Josimar Batista Soares	06/08/1967	emeb júlio domingos de campos	**01,25**
213	Alexandre Ferraz do Espirito Santos	05/03/1997	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,20**
214	Luis Carlos Oliveira		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
215	Cleylon da Cruz Prado		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
216	EGÍDIO PEREIRA NUNES		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**01,00**
217	Paulo Rodrigo Ojeda Paixão		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**01,00**
218	ODIVALDO BENEDITO DE DEUS		EMEB ELIAS DOMINGOS	**01,00**
219	DANILO NOVAES DOS SANTOS		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**01,00**
220	VENER DE ARAUJO DOS SANTOS		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**01,00**
221	Ademir Pinheiro de Magalhães	05/07/1950	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
222	josé humberto gayoso	04/08/1951	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
223	NIVALDO PROENÇA	19/09/1958	emeb armindo de arruda campos	**01,00**
224	Elias Gomes Cruz	26/11/1958	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
225	OACIL JOSÉ DA SILVA	19/12/1958	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
226	JOÃO FERREIRA DA SILVA	23/06/1959	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
227	LEONCIO LOPES DE MIRANDA	16/02/1960	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
228	WILSON GOMES ASSIS	07/04/1960	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
229	Maria de Jesus Rodrigues Tapajós	05/08/1961	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
230	Sonia Rodrigues Reis	08/10/1962	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
231	JOAQUIM PEREIRA DAS NEVES	07/11/1962	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
232	MARCELO COSA E SILVA	06/04/1963	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
233	REINALDO PEDROSO DE ARAUJO	06/04/1963	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
234	Edson Fernandes da Silva	01/08/1963	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
235	ZONOEL MARCONDES	13/03/1964	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
236	ANA MARIA BENEVIDES MARTINE MIRANDA	01/03/1965	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
237	MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO	10/11/1965	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**01,00**
238	LUIS FERNANDES DA FONSECA	29/01/1966	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
239	JOSÉ NUNES QUEIROZ	10/08/1966	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
240	MARCIO APARECIDO BENITES	31/12/1966	emeb armindo de arruda campos	**01,00**
241	Sergio Fernandes da Cunha	26/07/1967	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
242	Neiva Fernandes de Amorim	21/03/1968	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**

243	Herminio Gonçalo Paes de Barros	23/04/1969	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
244	NELSON CASSEMIRO DE LIMA	16/09/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
245	isabete da silva	04/01/1970	emeb júlio corrêa	**01,00**
246	PAULO CESAR CARREIRA	05/09/1970	emeb antonia felipa de campos martins	**01,00**
247	Otamar Benedito de Paula	23/10/1970	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
248	ADÃO MANOEL DE OLIVEIRA	13/11/1970	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
249	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10/07/1971	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
250	PAULO JOÃO FALCÃO	02/12/1971	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
251	Edson Cordeiro	11/03/1972	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
252	WOLNEY MOREIRA COUTINHO	23/10/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
253	MANOEL DA COSTA	02/05/1973	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
254	VICENTE CELESTINO DE ARRUDA	09/09/1973	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**01,00**
255	Luis Jatir da Costa Machado	18/11/1973	Emeb ruth martins santana	**01,00**
256	ERZIO SALVADOR DE ALMEIDA	31/12/1973	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
257	IVAN DOS REIS ESPÍRITO SANTO	06/02/1974	SMECEL	**01,00**
258	ronielson fabio de jesus	29/07/1974	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
259	Paulino Silvestre de Campos	31/12/1974	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
260	HERBERT ARRUDA AMORIM	30/03/1975	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
261	Vicente Araujo Silva	05/04/1975	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
262	GUSTAVO LUIZ DA CRUZ DE CARVALHO	23/05/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
263	JAMILSON RAGMAR DA SILVA	28/11/1975	emeb antonia felipa de campos martins	**01,00**
264	JUAREZ DA SILVA	15/04/1976	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
265	José Rodrigues de Amorim	09/08/1976	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
266	Silvio Domingos Curvo	17/12/1976	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
267	Jone Marques de Arruda	09/02/1977	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**01,00**
269	waldiney vicente de arruda	05/04/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
269	JÚNIOR CESAR DE FIGUEIREDO	06/10/1977	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
270	Moisés Pereira	07/12/1977	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
271	RODINEL EGUES RODRIGUES	10/06/1978	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
272	ROSILENE CANUTA DA SILVA	02/07/1978	EMEB DAVID MAYER	**01,00**
273	MAXWELL DE SOUZA E SILVA	12/12/1978	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
274	jurandir marcelino da silva	08/03/1979	emeb air addor	**01,00**
275	Edvaldo Casio Crisóstomo	18/06/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
276	Rivanildo Adão dos Santos Almeida	19/09/1979	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
277	RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA	19/09/1979	EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
278	JUNIOR RIBEIRO DE MAGALHÃES	27/11/1979	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
279	Gislene Luz de Santana	29/03/1980	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**01,00**
280	REGINALDO SILVA SANTOS	15/07/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
281	ROSILENE FURQIM DA C. RODRIGUES	03/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
282	ADADILSON AURINO DE CAMPOS	05/09/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
283	Ramão Leite de Figueiredo Junior	25/01/1981	Emeb ruth martins santana	**01,00**
284	JOSINEY ARCANJO MARTINS	26/01/1981	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
285	Gerson Lauro da Costa	28/04/1981	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**01,00**
286	MARCELO ADÃO DE OLIVEIRA MORAES	05/06/1982	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
287	LUIZ DE LIRA LIMA	23/03/1984	cmei nair sacre	**01,00**
288	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	15/06/1984	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
289	WILLIAN JOSÉ DE CAMPOS	03/11/1984	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**01,00**
290	Evandro Ney da Costa Maciel	29/11/1984	Emeb ruth martins santana	**01,00**
291	FABIANO APARECIDO PREIRA	27/08/1985	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
292	CRISTIANO BESSA DE JESUS	07/03/1986	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
293	Joelson Francisco de Assunção	31/08/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
294	Uiclis Duarte dos Santos	18/10/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
295	ALEX DOUGLAS SOUZA ALVARENGA	02/12/1986	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
296	ARILSON ANTONIO DE FIGUEIREDO	20/01/1987	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
297	obede francisco do prado	07/06/1987	emeb air addor	**01,00**
298	ANDERSON ALCANTARA DA SILVA	30/06/1988	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
299	BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS	17/01/1989	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
300	Eder Junior S. da Silva	24/04/1989	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
301	OSEIAS DA COSTA FARIA	18/10/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
302	JONE WILLIAMN DE ALMEIDA SOUZA	30/03/1990	emeb antonia felipa de campos martins	**01,00**
303	Marcio Lenine da Silva	20/09/1991	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
304	WENDER FELIPE DE FRANÇA	28/09/1991	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**

305	CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELII	18/04/1992	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
306	TIAGO KARKLE	27/05/1992	EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
307	Ozeias Caldas Rosa	24/07/1992	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
308	Beatriz Macena de Carvalho Silva	09/09/1992	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
309	WELDERSON S. CASSIANO	02/10/1992	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
310	DOUGLAS SANDRO DO NASCIMENTO	03/09/1993	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
311	Raylle Martins Coelho	18/02/1994	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
312	Willian Jonatan Soulhier	04/05/1995	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
313	Adagilson Rodrigues Santana de Oliveira	11/11/1995	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
314	arão de souza alves	08/02/1996	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
315	João Allan Silva da Graça	30/07/1996	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**01,00**
316	Aniel Ton de Souza Moraes	13/01/1998	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	JUÇANIRA BENEDITA DA SILVA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**20,90**
02	CLAUDINEIA GONZAGA DO NASCIMENTO		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**20,50**
03	Vera Rodrigues Nogueira Silva	15/11/1969	emeb salvelina ferreira da silva	**19,80**
04	Aline Walquiria de Oliveira		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**19,00**
05	Elza Maciel Bispo		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**19,00**
06	ELIETE ONOFRE	21/12/1987	emeb napoleão josé da costa	**19,00**
07	Suelem Cristina da Silva	23/05/1986	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**18,50**
08	ADRIANA BEZERRA DA SILVA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**18,08**
09	Jucylma Rosa do Amaral		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**18,00**
10	CARMEM MONTEIRO LIMA	19/08/1980	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**18,00**
11	Josiley Magalhães Ribeiro	06/04/1979	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**17,90**
12	Valéria Alves Barros		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**17,50**
13	ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	16/08/1973	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**17,40**
14	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	**16,80**
15	Creidiane Jardim Nascimento da Costa	27/08/1986	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**16,40**
16	Marta Vieira Silva		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**16,00**
17	ANICLEIA GONÇALVES DIAS		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**14,80**
18	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19/03/1982	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**14,00**
19	Luzia Fernandes Leite	22/07/1963	Emeb ruth martins santana	**13,10**
20	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	23/06/1963	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**11,50**
21	ANA MARIA DA GLORIA COELHO	03/07/1964	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**11,50**
22	ALDINEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	10/06/1970	cmei mariana rodrigues de azevedo	**09,50**
23	Waldecir Antonio Faustino	03/07/1967	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**08,00**
24	Soise Maria da Costa	27/11/1978	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**08,00**
25	LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	26/05/1984	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**08,00**
26	Vanilda Domingas de Campos	28/10/1984	EMEB MAMED UNTAR	**08,00**
27	Nelziete da Silva Campos	14/11/1991	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**08,00**
28	MARCIA GONÇALINA CURADO	20/12/1978	emeb antonio gomes da cruz	**07,60**
29	CAROLINA DE OLIVEIRA	15/08/1966	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**07,00**
30	ANA PAULA MARIA DA S. FIGUEIREDO	30/08/1985	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**07,00**
31	jackeline gusmão e silva de santana	29/03/1980	emeb air addor	**06,50**
32	MARIA MORAES DE ARRUDA	08/11/1964	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**06,00**
33	LUNALVA MARIA DA SILVA SANTANA	06/02/1972	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**06,00**
34	Devanir Rodrigues da Silva	27/09/1972	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**06,00**
35	LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA	26/03/1979	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
36	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	03/09/1982	emeb napoleão josé da costa	**06,00**
37	lucélia santos silva	29/12/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**06,00**
38	MARIA DE LOURDES MIRANDA	14/09/1963	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**05,00**
39	Ednea Curvo	22/10/1972	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**05,00**
40	LUZIA DE SOUZA AGUILAR TEIXEIRA	08/05/1978	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**05,00**
41	GISSELE BEHMEM DA SILVA	09/03/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**05,00**
42	Enildes Ramos Maciel	23/06/1979	emeb júlio domingos de campos	**05,00**
43	Edivanil Aparecida de Amorim	01/10/1987	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**05,00**
44	ROSIMARA MINAS N. DE OLIVEIRA	13/08/1988	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**05,00**
45	ACIMARA GUIA DA CONCEIÇÃO	04/03/1990	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,80**
46	ANA ANTONIA DE MAGALHÃES	13/06/1970	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,40**
47	Sônia Cavalcante P Reis		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**04,00**
48	MARIA ELENA LOPES DE SOUZA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**04,00**
49	MARTINHA BENEDITA DA CONCEIÇÃO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**04,00**
50	ANDREIA TEIXEIRA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**04,00**
51	MARIA FRANCISCA DA COSTA FLORIANO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**04,00**
52	Lindinaura Domingas da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
53	LEIDIANE DA COSTA LIMA		emeb armindo de arruda campos	**04,00**

54	GABRIELA DE FRANÇA	04/03/1963	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
55	Creuza da Silva Campos Moreira	17/04/1963	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
56	MARIA MARGARETE FERREIRA OLIVEIRA	14/05/1964	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
57	Neiva Antônia de Morais Marques	30/07/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
58	Benedita da Silva Gonçalves	26/04/1966	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**04,00**
59	MARIA FATIMA DA SILVA	13/05/1968	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
60	sebastiana aurea de figueiredo	21/08/1969	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
61	ROSIMEIRE JOSELY CURADO	20/02/1970	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
62	SIRLENE BENTA DA SILVA	21/03/1970	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
63	rita maria lopes mores	15/05/1970	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
64	Regina Fátima Albuquerque da Silva	01/12/1971	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
65	NADIR IZAIR DA SILVA	04/07/1972	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
66	MARIA MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA	31/08/1972	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
67	Olga Curvo de Arruda Vieira	31/10/1972	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
68	MARIA SOCORRO DA SILVA	24/01/1973	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**04,00**
69	JOSENIL LOURENÇA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/08/1973	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**04,00**
70	CELMA D FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA	10/12/1973	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
71	CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	10/06/1974	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
72	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	07/03/1976	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
73	SILVIA HELENA PEREIRA	08/12/1976	cmei nossa senhora da guia	**04,00**
74	LAUDICÉIA GONÇALVES DA SILVA	01/01/1977	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
75	DENISE AUXILIADORA BORGES	17/10/1977	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
76	ROSILDA FERREIRA DA SILVA ALVES	17/04/1979	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**04,00**
77	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	22/08/1979	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**04,00**
78	lucimar fernandes coutinho	22/02/1980	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
79	ELIZETH MARIA DE CAMPOS	25/07/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
80	ROSILDA ALVES DA SILVA	08/08/1980	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
81	Elisangela Bernardes Gonçalves	09/10/1980	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
82	Locenil Maria de Siqueira	19/05/1981	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**04,00**
83	MÁRCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	05/06/1981	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
84	katia regina de arruda barbosa	26/08/1981	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
85	Luciele da Silva Gomes	17/09/1982	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
86	WALQUIRIA BEATRIZ TEODOSIO	03/10/1982	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
87	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	05/10/1982	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**04,00**
88	danuzia de barros sales	12/06/1983	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
89	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	27/06/1983	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**04,00**
90	Flaviana Pereira da Silva	06/01/1984	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
91	GREICE PEREIRA BOTELHO	06/01/1984	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
92	Cléia Silva Pinto de Oliveira	12/08/1984	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
93	Cleodete Padilha de Arruda	08/02/1985	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
94	MIRIAM CRISTINA DE PINHO ALMEIDA	09/10/1985	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**04,00**
95	CINEIDE MARIA DA SILVA	08/06/1987	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
96	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	18/01/1988	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
97	EDELAINE DE SOUZA GONÇALVES	04/10/1988	emeb maria joana da silva almeida	**04,00**
98	celestina francisca da silva	27/07/1989	emeb air addor	**04,00**
99	REGIANE AUXILIADORA DA SILVA	22/09/1989	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
100	INGLID VIEIRA LIMA	05/11/1989	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**04,00**
101	JUCIELY DE ANUNCIAÇÃO C. MATTE	20/07/1990	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
102	VANESSA APARECIDA MARTINS COELHO	09/03/1991	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
103	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/02/1992	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
104	Josilene da Costa Arruda	10/06/1993	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**04,00**
105	Geiciane Aparecida da Silva	07/08/1993	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
106	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	23/03/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**04,00**
107	ANDRESSA CAMILA SANTIAGO KUNZLER	25/03/1994	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
108	Maryany Gabrielly dos Reis Silva	14/10/1995	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**04,00**
109	CRISTIANE SARTORI DE MORAES ALMEIDA	07/03/1996	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**04,00**
110	oneize conceição de lara	12/10/1975	emeb nair de oliveira correa	**03,94**
111	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	20/05/1978	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,90**
112	Izabel Aparecida Arcanjo	12/04/1971	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,80**
113	Angélica Brito da Cruz	22/02/1989	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**03,80**
114	Teotina Muniz dos Santos	20/10/1956	emeb salvelina ferreira da silva	**03,78**
115	Gessik Ferreira Borges	19/04/1988	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**03,50**

116	ALIENTE MARIA DA SILVA LEITE	01/02/1971	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,40**
117	Terezinha Padilha de Arruda	15/05/1972	emeb salvelina ferreira da silva	**03,40**
118	KALEB CARLOS GOMES DA SILVA	06/08/1981	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,40**
119	MICHEELY REGINA DA SILVA	24/01/1982	emeb antonio gomes da cruz	**03,40**
120	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	12/09/1985	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,40**
121	Adriana Aparecida Batista	09/11/1985	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**03,40**
122	Aline Cristofolle	18/02/1986	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**03,24**
123	SILVANA RAIMUNDO DA SILVA	15/09/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**03,20**
124	Rosana Gonçalina de Oliveira	04/04/1988	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**03,20**
125	Renata Silva Rocha		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**03,10**
126	Raquel Cicilia Oliveira	05/11/1983	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**03,10**
127	Luana Bustamante de Souza	17/05/1986	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**03,10**
128	Michele Cristiane Coelho da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**03,00**
129	CLEONICE APARECIDA GARCIA DE SOUZA	23/04/1958	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**03,00**
130	AIDE RODRIGUES DE SOUZA	14/01/1962	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**03,00**
131	Nilce Moraes da Silva	13/06/1963	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**03,00**
132	SANDRA AGUIAR GAMA DE OLIVEIRA	25/05/1966	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**03,00**
133	Elizabete dos Santos Silva	16/03/1970	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**03,00**
134	CLEIDE DE ARRUDA E SILVA	27/06/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
135	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	18/07/1978	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
136	Jucileire Clemente da Silva	26/09/1979	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**03,00**
137	JANAINA IRENE DA SILVA	22/02/1980	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**03,00**
138	Rosinéia Paes de Arruda	14/07/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
139	ELAIZE TOBIAS DE AMORIM	13/10/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**03,00**
140	Claubiene Conceição da Silva	09/12/1980	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**03,00**
141	Suzana Sibilis de barros	02/08/1984	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**03,00**
142	MARIA SUZANA QUINTILIANO DE SOUZA	17/03/1985	EMEB PROF PAULO FREIRE	**03,00**
143	Valquiria Santos Oliveira	05/10/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**03,00**
144	ODINETE RODRIGUES GOMES	19/04/1987	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**03,00**
145	JULIANA ALINE RODRIGUES	28/02/1988	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**03,00**
146	Aline Braga Rocha	18/10/1988	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**03,00**
147	Maribel Valeriana da Silva	23/12/1988	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**03,00**
148	Aline de Oliveira Silva	30/01/1989	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**03,00**
149	EDITE CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1997	emeb gonçalo domingos de campos	**03,00**
150	GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	08/11/1998	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**03,00**
151	KEILA AUXILIADORA BARROS DE ASSIS		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	
152	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	16/07/1967	emeb manoel joão de arruda	**02,97**
153	Vanir Maria dos Nascimento	25/03/1973	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**02,92**
154	Jordilaine Anne de Arruda e Silva	19/03/1987	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**02,90**
155	FLÁVIA DE CAMPOS SILVA	17/04/1995	emeb antonio gomes da cruz	**02,90**
156	elizete martins da cruz	10/10/1966	cmei isabel pinto de campos	**02,80**
157	ROSEMERI CARVALHO COSTA	01/01/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,80**
158	GLEICE CARLA DA SILVA	14/10/1984	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**02,80**
159	EVANILZA MARIA DA SILVA	15/04/1986	emeb antonio gomes da cruz	**02,80**
160	TATIANE LIMA DEMARQUI	09/09/1988	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**02,74**
161	luzia de fátima picoli	22/12/1965	emeb nair de oliveira correa	**02,70**
162	Diana Maria Ferreira	01/09/1978	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,70**
163	Gildeane Silva Santos	01/11/1983	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**02,70**
164	Ana Paula Moura da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**02,60**
165	Jane Kelly da Silva	17/07/1979	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**02,60**
166	EDINA ALMEIDA DE ARRUDA	03/07/1982	emeb manoel joão de arruda	**02,60**
167	ARIANA BUENO DE ALMEIDA	18/10/1982	cmei nossa senhora da guia	**02,60**
168	JESUINA FRANÇA DA SILVA	05/12/1983	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**02,60**
169	MICHELLY APARECIDA DA SILVA	12/10/1991	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**02,60**
170	João Manoel Moraes de Sa	12/05/1993	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,51**
171	LIGINARA LUCIA DE FIGUEREDO		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**02,50**
172	GONÇALINA PEDROSA MONGE	18/07/1964	emeb antonio gomes da cruz	**02,50**
173	Valdenice Ferreira dos Santos	10/11/1968	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
174	marilda antonio	03/03/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**02,50**
175	Tatiana de Arruda Lopes	29/10/1977	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**02,50**
176	Janete Arruda de Amorim Oliveira	23/08/1981	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**02,50**
177	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	27/03/1985	emeb antonio gomes da cruz	**02,50**
178	Maria Luiza da Silva Garcia	16/05/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**

179	franciannie de oliveira ribeiro	26/07/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**02,50**
180	Aline Kindt da Silva	04/08/1993	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
181	SALETE PAULA DA SILVA	09/05/1984	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,49**
182	Dilza Maria de Campos	23/10/1980	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**02,40**
183	KATIA COSTA UREBÊ	10/09/1983	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,40**
184	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	02/02/1986	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**02,30**
185	elenir jesus do nascimento	07/02/1979	emeb nair de oliveira correa	**02,20**
186	Eliza Maria Bispo Medeiros Santana	31/08/1979	emeb salvelina ferreira da silva	**02,20**
187	Celsina Gonçalves da Silva	18/07/1980	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	**02,06**
188	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	22/05/1997	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**02,06**
189	Alessandra Costa Souza		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**02,00**
190	ROSIANIA GONÇALVES DE CAMPOS		emeb armindo de arruda campos	**02,00**
191	MARILZA MARIA DE MORAES	03/04/1958	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
192	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	16/01/1969	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**02,00**
193	Mariluce Francisca de Oliveira Santos	13/01/1975	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**02,00**
194	MARILZA RODRIGUES SILVA	21/11/1975	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	**02,00**
195	EDNA JANR DE DEUS	19/05/1979	emeb antonio gomes da cruz	**02,00**
196	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	01/07/1982	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
197	VIVIANNE FRANCISCA SILVA DO CARMO	12/08/1989	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
198	DAYANE DE BARROS SILVA	28/11/1990	cmei josé mendonça	**02,00**
199	edilane rodrigues de oliveira	10/04/1992	emeb júlio corrêa	**02,00**
200	JOSÉ AUGUSTO ALVES CARNEIRO	09/07/1993	emeb emanuel benedito de arruda	**02,00**
201	LIZA MEIZE SANTOS DA SILVA	11/11/1996	emeb emanuel benedito de arruda	**02,00**
202	LARISSA CONCEIÇÃO DA COSTA	04/08/1997	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**02,00**
203	lidionéia benedita borges	18/10/1974	emeb nair de oliveira correa	**01,80**
204	Flaviane Cristina de Arruda	11/03/2003	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,63**
205	JOSENI APARECIDA RAMOS		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,60**
206	JULIANA DE MELO SILVA	12/01/1980	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,55**
207	Mariana Rosa da Silva Dantas	21/06/1960	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
208	Selma Tobias de Barros	30/08/1972	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,50**
209	MARIA FRANCISCA RAMOS FERREIRA	07/02/1974	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,50**
210	Odeth Maria de Assis	22/11/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,50**
211	Ana Patrícia de Souza Rocha	23/08/1979	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,50**
212	juciele martins labres	03/12/1992	emeb júlio corrêa	**01,50**
213	Joselma Maria de Campos	07/02/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,40**
214	Monica Maria da Silva Torres	26/06/1990	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**01,40**
215	Renata Pinheiro de Paula	26/04/1986	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,36**
216	Maria Jurema da Cruz e Silva Rompate		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**01,35**
217	Neide Costa Silva Moura	15/09/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,20**
218	EDNÉIA ARRUDA NASCIMENTO DE AMORIM	23/03/1969	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**01,16**
219	Edilaine Araujo da Cunha	09/09/1992	emeb salvelina ferreira da silva	**01,15**
220	BENEDITA DA COSTA MAGALHÃES	30/09/1972	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,09**
221	Lorena da Silva Pereira		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
222	ANA MARIA DA COSTA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**01,00**
223	MARIA DE FATIMA GOMES		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
224	Rosirene Morais da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**01,00**
225	Eliete Silva Utsch		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**01,00**
226	ALESSANDRA SILVA CAVALCANTE		EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
227	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY SALES		emeb armindo de arruda campos	**01,00**
228	CAMYLLA FERNANDA RODRIGUES		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**01,00**
229	MONIQUE NEVES PEREIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**01,00**
230	NEUSA CORREA OLIVEIRA	24/10/1955	cmei nair sacre	**01,00**
231	Catarina Dias de Lima	01/11/1956	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**01,00**
232	ERMENEGILDA MASCINO DA SILVA	13/04/1958	EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
233	benedita auxiliadora nunes de souza	15/08/1960	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
234	Maria Joana Souza Gomes	24/06/1962	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
235	maria de alencar silva	02/09/1962	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
236	maria de fátima a. silva	10/12/1962	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
237	Lucineide Lopes da Silva	04/08/1963	Emeb ruth martins santana	**01,00**
238	MARIA IMACULADA PINHEIRO	30/05/1964	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
239	edina maria da silva	19/10/1964	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
240	Selma Maria Gomes Barros	27/10/1965	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
241	ZENAIDE FERREIRA DE MORAES	22/12/1965	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
242	Cátia Cilene Rodrigues Gomes	20/12/1967	EMEB MAMED UNTAR	**01,00**
243	Lourdes Maria da Silva Oliveira	13/10/1968	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
244	SOLANGE APARECIDA BERALDI	20/03/1969	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**

245	Edna Freire	19/06/1969	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
246	ANA LUZIA DA SILVA	10/07/1969	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
247	NÉLIA CAMILA DE CAMPOS	18/07/1969	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
248	MARIA CONCEIÇÃO	02/12/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
249	Sueli Cordeiro	04/01/1970	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
250	Janete Luzia dos Santos Costa	24/02/1970	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**01,00**
251	ROSIMARY GONÇALVES SANTOS	11/06/1970	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
252	VALDIRENE CHAVIER DE LIMA	30/06/1970	emeb gonçalo domingos de campos	**01,00**
253	LUIZA ROSA DA CUNHA	13/09/1970	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
254	célia augusta gomes	14/12/1971	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
255	ELIENE DE ARRUDA DUARTE	27/12/1971	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
256	Leonice da Silva Campos	16/02/1972	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**01,00**
257	HERM'INIA PADILHA DE S. N. BATISTA	27/02/1972	EMEB DAVID MAYER	**01,00**
258	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	05/05/1972	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
259	Luciene Fatima de Pinho Romão	29/06/1973	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
260	Sandra Tobias de Barros	19/12/1974	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
261	MARIA DO SOCORRO SOUZA CASTRO	09/04/1975	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
262	MAURIZA CORREA DE LIMA	08/08/1975	cmei nair sacre	**01,00**
263	andreia assunção magalhães	01/12/1975	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
264	MARIA ISABEL DE PINHO	14/03/1976	cmei nair sacre	**01,00**
265	solange gracinete de almeida	17/08/1976	emeb júlio corrêa	**01,00**
266	Eliana Maria da Costa	28/11/1976	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
267	JULIA MARQUES	25/02/1977	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
269	EUGENIA LEMES DE SOUZA	17/05/1977	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
269	Soeli Maria F. Oliveira	17/08/1977	emeb júlio domingos de campos	**01,00**
270	alessandra ferreira de souza	02/09/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
271	Maria Ivete da Silva Santos	12/11/1977	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**01,00**
272	LEILA COSTA MOURA	20/12/1977	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
273	Ana Lúcia Nascimento da Silva	08/01/1978	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**01,00**
274	Helena Maria de Andrade Silva	11/05/1978	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
275	Lucineia Ferreira dos Santos	28/05/1978	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
276	IVONETE REGINA DOS SANTOS	04/11/1978	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
277	Cecília Maria dos Santos	02/12/1978	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
278	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	11/12/1978	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
279	DEBORA CRISTINA DE CARVALHO	01/02/1979	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
280	WALKERIA ROSA COELHO DA SILVA	05/04/1979	cmei nair sacre	**01,00**
281	DANIELLA CORREIA DE MORAES	10/07/1979	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
282	MARICE DOS SANTOS CORREA	12/07/1979	cmei nair sacre	**01,00**
283	Valdineia G. de Pinho	08/09/1979	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
284	Silvania de Moraes Silva	26/09/1979	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
285	flavia ferreira de souza	14/10/1979	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
286	LUCIMAR NEVES DE SOUZA	29/10/1979	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
287	auxiliadora pereira godoy	22/11/1979	emeb júlio corrêa	**01,00**
288	ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA	06/01/1980	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
289	Maria Eunice P. de S. Nascimento	20/02/1980	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
290	joaneth erica de barros brito	03/06/1980	emeb júlio corrêa	**01,00**
291	BERENICE JUSTINO DA SILVA LIMA	18/06/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
292	Eliane Rosa de Siqueira Silva Santos	20/08/1980	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
293	ANALICE COSTA DA SILVA	27/08/1980	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
294	LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	02/12/1980	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
295	MICHELE CRISTINA DA LUZ ASSUNÇÃO	13/04/1981	emeb emanuel benedito de arruda	**01,00**
296	APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	06/05/1981	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
297	fernanda dos santos pereira	13/06/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
298	Leudis Paulina da Costa	22/06/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
299	MARIZETE LEITE DE LIMA	10/07/1981	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
300	Daiana de Oliveira Campos	27/07/1981	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
301	Ana Maria da Silva	06/10/1981	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
302	CLAUDINÉIA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA	27/10/1981	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
303	Michelle Ortiz Ribeiro	20/11/1981	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
304	Rita de Cassia Duarte Canete Silva	08/03/1982	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
305	VANEIRA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA	26/03/1982	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**01,00**
306	ROSILENE GODOY MOREIRA DE C. ARRUDA	06/04/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**

307	ELIANE MARIA DA SILVA APOLINARIO	26/04/1982	Cmei Antonio Norberto de B. Corrêa Filho	01,00
308	ROSELY PEREIRA DE ALMEIDA	30/07/1982	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	01,00
309	elaine sales ferreira pereira	12/09/1982	cmei isabel pinto de campos	01,00
310	Laura Cristina dos Santos Silva	30/09/1982	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	01,00
311	Jessik da Silva Carvalho	22/11/1982	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	01,00
312	Claubia Crestina da Silva	04/03/1983	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	01,00
313	RUTE ESTER PEIXOTO DE SOUZA	18/03/1983	emeb emanuel benedito de arruda	01,00
314	Claudir Silva Campos	10/06/1983	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	01,00
315	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	06/07/1983	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	01,00
316	catiana de campos coleta	10/09/1983	cmei joanita benedita t. da costa campos	01,00
317	LUCILENE MARQUES DE SOUZA	26/09/1983	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	01,00
318	CLAUDIA ANDREIA PONCE PEREIRA	18/12/1983	emeb manoel joão de arruda	01,00
319	JOICE SANTANA DE CAMPOS CORREA	24/05/1984	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	01,00
320	LEONICE APARECIDA DE SOUZA	02/01/1985	emeb manoel joão de arruda	01,00
321	Rosangela Pereira da Silva	10/01/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	01,00
322	MARIA EUGENIA DA SILVA ARRUDA	31/05/1985	EMEB DAVID MAYER	01,00
323	maria eugênia da silva arruda	31/05/1985	emeb air addor	01,00
324	LAURIANE LUZI PEREIRA BARROS	04/09/1985	emeb gonçalo domingos de campos	01,00
325	JOSIANE DA SILVA LACERDA	15/09/1985	emeb napoleão josé da costa	01,00
326	Edineth Aparecida Ferreira Mendes	02/11/1985	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	01,00
327	KELEM MARIA DE BARROS	22/01/1986	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	01,00
328	Elizângela de Campos Fernandes	26/01/1986	EMEB Honorato Pedroso de Barros	01,00
329	TELMA ARAUJO GOMES	20/05/1986	emeb emanuel benedito de arruda	01,00
330	jeniffer noeli rosa	23/07/1986	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	01,00
331	GILMARY DA SILVA SANTOS	21/09/1986	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	01,00
332	leandra da silva	19/10/1986	emeb air addor	01,00
333	ALINE COSTA LOBO	08/11/1986	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01,00
334	DIEGO RODRIGUES SILVA	04/04/1987	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01,00
335	WILLIAN CARLOS MAGNO BASTOS NEVES	15/04/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01,00
336	DANIELE LEITE DE SOUZA	26/04/1987	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	01,00
337	Suzili Maria da Cruz Ribeiro	09/06/1987	Emeb ruth martins santana	01,00
338	Eliane da Silva	25/08/1987	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	01,00
339	Viviane Krutsch Carvalheiro	09/10/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	01,00
340	Gislene Duarte de Oliveira	25/10/1987	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	01,00
341	damaris alves silva da rocha	10/12/1987	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	01,00
342	Grayciele Maria Souza	25/01/1988	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	01,00
343	Kellen Vanessa de Oliveira	09/02/1988	Emeb ruth martins santana	01,00
344	Eliete Borges Santos Souza	06/07/1988	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	01,00
345	KATIA DA SILVA MOURA	17/09/1988	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	01,00
346	ELLEN ALINE POMBO DE ALMEIDA	12/03/1989	emeb antonio gomes da cruz	01,00
347	SUELEN CRISTINA FRANÇA DE ARRUDA SILVA	16/04/1989	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	01,00
348	Soniele Amaral O. Alcântara	04/09/1989	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	01,00
349	Jonice Maria da Silva	14/10/1989	EMEB MAMED UNTAR	01,00
350	Marcela Nunes Passos	23/10/1989	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01,00
351	MARCILENE ARRUDA DA SILVA	06/11/1989	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	01,00
352	kelly paula camargo oliveira	12/11/1989	emeb júlio corrêa	01,00
353	JULIANA MARCELINA DE CAMPOS	29/03/1990	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	01,00
354	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	06/07/1990	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	01,00
355	FRANCIELLE DE LOURDES WARGINHAK	17/07/1990	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	01,00
356	raquel ferreira campos paula	05/08/1990	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	01,00
357	ADRIELLE GONÇALINA DE CAMPOS	14/10/1990	emeb gonçalo domingos de campos	01,00
358	FLAVIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1990	emeb emanuel benedito de arruda	01,00
359	Josiane Mayelle Rodrigues da Rosa	14/12/1990	EMEB MAMED UNTAR	01,00
360	SÂMILA DE JESUS RODRIGUES	11/01/1991	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	01,00
361	VANESSA ALVES MARQUES	28/10/1991	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	01,00
362	JESSYCA MOTA DA CRUZ	04/03/1992	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	01,00
363	JESSYCA MOTA DA CRUZ	04/03/1992	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	01,00
364	Maria Emília R. de Andrade	11/07/1992	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	01,00
365	EvIli Caroline GALIANO da Silva	09/11/1992	emeb salvelina ferreira da silva	01,00
366	DÉBORA PEREIRA DA MATA	10/01/1993	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01,00
367	INGRID NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	20/02/1993	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	01,00
368	EDIVANIA DE PAULA	07/03/1993	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	01,00

369	TYARA MONICA DA COSTA	24/11/1993	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
370	LUCIENE BONDESPACHO CORREA	31/05/1994	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
371	Sandi Laura Alexandre Nogueira	25/01/1995	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
372	MAIARA SANTOS DA SILVA	17/02/1995	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
373	Maiara Santos da Silva	17/02/1995	EMEB MAMED UNTAR	**01,00**
374	MAIARA SANTOS DA SILVA	17/02/1995	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**01,00**
375	eliane de paula da silva	25/09/1995	emeb air addor	**01,00**
376	LUANA MIRANDA DE ALMEIDA	09/03/1996	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
377	luana sena de moraes	07/05/1996	emeb air addor	**01,00**
378	JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	10/06/1996	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
379	BEATRIZ LUIZA DOS SANTOS	20/11/1996	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	**01,00**
380	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	22/05/1997	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
381	Thaís Luzia de Magalhães	07/12/1997	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**01,00**
382	vania de arruda placido	25/10/2007	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
383	MARCIELLE MARIA RESENDE GONÇALVES		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**
384	LIDINA DA SILVA PEDROSA		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**
385	CLAUDETE TESHIMA DE ALMEIDA		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**
386	MARCIA DA COSTA FILHO		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**

NUTRIÇÃO ESCOLAR

N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Edvaine Aparecida Amorim Lopes		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**25,60**
02	EDNA JESUS GONÇALVES		EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**22,00**
03	Erondina Cordeiro de Assis	15/09/1972	emeb salvelina ferreira da silva	**21,00**
04	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**20,80**
05	ROSALINA DA SILVA	16/02/1978	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**20,72**
06	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	20/06/1981	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**20,00**
07	BETÂNIA LIMA DE BARROS	08/03/1987	emeb antonio gomes da cruz	**20,00**
08	ELZA MACIEL MACHADO	31/01/1969	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**19,40**
09	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES XAVIER		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**19,00**
10	Miriam Aparecida Coelho da Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**18,00**
11	Maria José da Silva	19/03/1962	EMEB MAMED UNTAR	**18,00**
12	dinah maria de carvalho	22/01/1963	cmei wilson sodré farias	**18,00**
13	Rosângela de Carvalho e Silva	12/05/1966	emeb ver. estevão ferreira da cunha	**17,90**
14	IRENE DE ALMEIDA SOUZA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**17,04**
15	JANETTE EVA DA SILVA	28/08/1975	cmei josé mendonça	**17,00**
16	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	04/06/1980	emeb napoleão josé da costa	**17,00**
17	Silvane Maria da Costa	27/07/1974	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**16,70**
18	Meire Lucy Fortes	17/08/1969	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**14,80**
19	conceição izabel de s. assunção	21/11/1960	emeb nair de oliveira correa	**13,50**
20	Izabel Vieira de Arruda	08/06/1966	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**13,50**
21	EUNICE RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA	07/09/1966	EMEB PROF PAULO FREIRE	**13,50**
22	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	09/11/1963	cmei manoel antonio	**12,72**
23	SUZANA FERREIRA BRANDÃO	03/12/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**11,00**
24	CLAUDINÉIA PAULA FIGUEIREDO	11/01/1992	EMEB PROF PAULO FREIRE	**11,00**
25	lucia maria moreira	29/01/1953	cmei sen. jonas pinheiro	**09,00**
26	Marilene Souza Lopes	24/03/1964	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**08,00**
27	KHEYLA PICOLOMINI FONSECA	10/04/1982	EMEB PROF PAULO FREIRE	**08,00**
28	Aparecida de Fatima Souza Rocha	20/09/1957	emeb salvelina ferreira da silva	**07,16**
29	ELIZETE MARIA DE ASSUNÇÃO		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**07,00**
30	Cidey Maria da Silva Assunção	24/06/1968	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**07,00**
31	RUTH GONÇALVES	28/05/1978	emeb armindo de arruda campos	**07,00**
32	joedil rodrigues da costa lima	31/05/1962	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**06,00**
33	Mara Marta Antônia Pinto	01/01/1970	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**06,00**
34	Erinéia Maria Mendes de Abreu	21/11/1976	emeb salvelina ferreira da silva	**06,00**
35	Maria Aux.Santana de Almeida Souza	14/05/1978	emeb salvelina ferreira da silva	**06,00**
36	SHIRLEI REGINA DA SILVA PEREIRA	04/01/1982	emeb emanuel benedito de arruda	**06,00**
37	Joziele Maria da Silva	23/03/1985	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**06,00**
38	EDINEIA CELIA BUENO	23/12/1978	cmei manoel antonio	**05,30**
39	maria onice soares de lima	08/01/1960	cmei wilson sodré farias	**05,00**
40	IZELANE PAULA DE SOUZA FERNANDES	11/05/1987	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**05,00**
41	Maria de Fátima dos Santos	08/07/1978	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,50**
42	Maria Catarina B. Mendonça		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**04,00**
43	Manaira Aparecida de Arruda		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**04,00**
44	Maria de Lourdes Rodrigues		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
45	Zilá Maria de Jesus Magalhães	07/09/1958	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
46	dalva fernandes da silva	06/01/1961	cmei joanita benedita t. da costa campos	**04,00**

47	CRISTINA RICALDE	24/07/1962	EMEB PROF PAULO FREIRE	**04,00**
48	benedita bentil de almeida metelo	11/02/1965	cmei wilson sodré farias	**04,00**
49	ADONIL ROSA MORAES RODRIGUES	30/08/1965	EMEB PROF PAULO FREIRE	**04,00**
50	Vera Lúcia do Nascimento	30/03/1966	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
51	Catarina Maria de Moraes	02/04/1966	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
52	Claudia Eloiza Peixoto	24/09/1966	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
53	Benedita Ferreira de Figueiredo	26/06/1967	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
54	Joselina A. de Almeida Oliveira	19/09/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
55	GONÇALINA RITA DE CAMPOS	19/07/1970	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
56	NAIR GIZELMA FRANCO DE CAMPOS	23/06/1971	cmei wilson sodré farias	**04,00**
57	Dilva Lemes da Costa	13/08/1971	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**04,00**
58	geizenil França da silva correa	13/09/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
59	Edoraide Borges	09/01/1975	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
60	jolimary marcia lemos da silva	18/07/1976	emeb air addor	**04,00**
61	CREUZA BISPO DE CARVALHO	16/11/1976	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
62	ELISANGELA FERREIRA DUTRA	10/08/1977	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**04,00**
63	Aparecida Rodrigues Aires	29/11/1977	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
64	Jose Santana de Oliveira	21/06/1978	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**04,00**
65	ANA CRISTINA DA S.RODON	01/12/1978	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
66	LUCILENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	17/02/1979	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**04,00**
67	LUCINEIA MARIA SOUZA SILVA	01/07/1979	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
68	Marilene de Almeida e Silva	16/09/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,00**
69	LUCIENE DE ARRUDA	08/03/1980	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
70	ROSIMEIRE CRISTINA DE SILVA	29/05/1980	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
71	lenir dirce de oliveira	20/07/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
72	ROSANA ALVES DE SOUZA	21/08/1982	emeb lenine de campos póvoas	**04,00**
73	Jucélia Gonçalves Santos	24/09/1984	EMEB teN. ABILIO DA SILVA MORAES	**04,00**
74	Niely Carla da Silva	21/05/1990	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
75	Letícia Enielle Santana	27/02/1993	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
76	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
77	Edinete Magalhães do Nascimento	26/06/1965	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**03,80**
78	ROMILDA QUIRINO DOS SANTOS	25/09/1970	emeb antonio gomes da cruz	**03,75**
79	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	24/10/1970	cmei nossa senhora da guia	**03,66**
80	dulcinéia da luz figueira	10/01/1989	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**03,60**
81	Valquíria Maria da Silva Rosa	15/09/1985	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**03,50**
82	Caroline Pereira Campos	12/12/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	**03,50**
83	Rosemary Ramos Marim	16/10/1969	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**03,40**
84	ELIZABETH DAS NEVES RODRIGUES	02/09/1970	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**03,40**
85	KAMILA MARCOSKI	07/03/1989	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**03,30**
86	Ana Lúcia de Campos	24/11/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**03,10**
87	ELIENE FREITAS DE MELO		EMEB ELIAS DOMINGOS	**03,00**
88	Laurice Gomes de França	12/08/1964	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**03,00**
89	Cristiane Aparecida Farias	07/10/1968	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**03,00**
90	EDIR MARIA DE MORAES	06/01/1972	emeb napoleão josé da costa	**03,00**
91	gonçalina cristovam da costa	25/07/1973	emeb nair de oliveira correa	**03,00**
92	Odanice Rodrigues de Magalhães Amorim	05/02/1976	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**03,00**
93	Juciara dos Reis Pereira	14/10/1977	EMEB MAMED UNTAR	**03,00**
94	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	17/11/1978	emeb gonçalo domingos de campos	**03,00**
95	MARIA LUIZA DA SILVA	13/12/1979	cmei wilson sodré farias	**03,00**
96	MARCIA GASPAR CESÁRIO DA SILVA	04/01/1983	emeb antonio gomes da cruz	**03,00**
97	KATIANE TOBIAS DE BARROS	11/08/1984	emeb lenine de campos póvoas	**03,00**
98	katiane tobias de barros	11/08/1984	emeb lenine de campos póvoas	**03,00**
99	VANDINEIA DE SOUZA	18/07/1985	emeb lenine de campos póvoas	**03,00**
100	Mariane Camargo Curvo e Silva	25/08/1985	Emeb ruth martins santana	**03,00**
101	Silvana da Silva Moraes	28/12/1985	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**03,00**
102	CLEIZE FERNANDA BARROS DE CAMPOS	10/09/1988	emeb manoel joão de arruda	**03,00**
103	Camila Rodrigues de Oliveira	28/09/1988	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**03,00**
104	maria pinto de morais	27/10/1976	emeb nair de oliveira correa	**02,80**
105	Elienei de Figueiredo Semiguen		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**02,60**
106	Marienlaine Lins da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**02,60**
107	Maria Conceição da Costa Ventura	13/05/1972	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**02,60**
108	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES	11/08/1978	emeb antonio gomes da cruz	**02,60**
109	Luciana Moraes da Silva	27/01/1980	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**02,60**

110	Maria do Carmo Barros	05/09/1980	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**02,60**
111	Carlos Wilker de Oliveira Silva	13/03/1983	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**02,52**
112	ELZA LUIZA DA SILVA	06/10/1965	emeb emanuel benedito de arruda	**02,50**
113	Leonice Florêncio da Costa	07/08/1972	Emeb ruth martins santana	**02,50**
114	Gonçalina Oliveira Silva	19/09/1978	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	**02,50**
115	edilaine auxiliadora dias	17/01/1979	cmei joanita benedita t. da costa campos	**02,50**
116	LUCIANA MORAES DA SILVA	27/07/1980	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,50**
117	LUCIANA MORAES DA SILVA	27/07/1980	EMEB PROF PAULO FREIRE	**02,50**
118	GILVANA JOSE DA SILVA	23/12/1980	cmei josé mendonça	**02,50**
119	leila sousa lopes	03/01/1981	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**02,50**
120	cristiane França veloso	22/11/1981	emeb júlio corrêa	**02,50**
121	Edvania Queila de Campos Gouveia	30/08/1993	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**02,50**
122	izabel nair da silva oliveira	19/11/1970	cmei izabel antunes de campos	**02,20**
123	geize antonio da silva e silva	23/12/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,20**
124	Mauri Martins Rodrigues		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**02,00**
125	gonçalina benta de paes	15/04/1957	cmei joanita benedita t. da costa campos	**02,00**
126	EDENILZA SOARES DA CRUZ	10/02/1966	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**02,00**
127	DILAINE PINHO DE JESUS	19/01/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**02,00**
128	LUCIVANIA DE MELO SANTOS	24/12/1977	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**02,00**
129	ALCIONE MARIA DE ARRUDA	03/09/1978	emeb emanuel benedito de arruda	**02,00**
130	CLARICE LAURA DOS SANTOS	04/01/1981	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
131	NEI MIVANI DE OLIVEIRA	25/04/1982	cmei wilson sodré farias	**02,00**
132	CLAUDIANE MARIA DO NASCIMENTO GOMES	17/10/1982	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**02,00**
133	ANGÉLICA DA SILVA CONRADO	29/01/1983	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**02,00**
134	JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	cmei josé mendonça	**02,00**
135	edna luiza da s. rodrigues	21/06/1962	emeb nair de oliveira correa	**01,60**
136	IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA BELTRAMELLI	16/04/1973	emeb emanuel benedito de arruda	**01,50**
137	lediane faria de arruda	09/01/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,50**
138	Ariana Santiago Silva dos Santos	21/06/1978	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**01,50**
139	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA	11/11/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,40**
140	elisangela borges de lima silva	24/10/1982	cmei izabel antunes de campos	**01,22**
141	Kátia Marques de Souza		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,14**
142	Elidiane A Cruz		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
143	Jessica Q. G. Nascimento		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
144	CLEIDE ANTONIA DE FARIA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**01,00**
145	Almira Soares Lopes		cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
146	Teresinha Sérgio da Silva Macedo		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**01,00**
147	Celis Inês França leite		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**01,00**
148	EVA JAQUELINE DA SILVA	06/09/1958	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
149	odete fermina de campos	10/10/1961	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
150	MARIA FÁTIMA TEIXEIRA BRUNO SILVA	12/10/1966	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	**01,00**
151	APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	08/12/1966	cmei wilson sodré farias	**01,00**
152	ângela maria de figueiredo	27/05/1967	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
153	LELITA INÊS SANTIAGO DA SILVA	25/07/1968	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
154	ADENIR SEVERIANA DE QUEIROZ	30/12/1969	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
155	Katia Cilene Leita	29/03/1970	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
156	IVONE FRANCELINA COSTA DE OLIVEIRA	28/10/1970	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**01,00**
157	gonçalina flávia de oliveira	07/05/1972	emeb air addor	**01,00**
158	Rosimeire Pinho da silva	05/11/1972	Emeb ruth martins santana	**01,00**
159	MEIRELUCE ANTONIA PINTO	25/06/1973	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
160	ANGELA JESUS DA SILVA	14/05/1974	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**01,00**
161	Rosimar Silva de Matos	05/06/1974	emeb salvelina ferreira da silva	**01,00**
162	ROSANGELA BOSCARDIN GASPARINI	30/05/1975	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
163	SANDRA DA SILVA PAULO	01/07/1975	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	**01,00**
164	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1975	cmei wilson sodré farias	**01,00**
165	Andreia Regina Santos Leite	21/01/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
166	Maricelma Maria de Brito Silva	22/08/1976	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
167	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	29/06/1977	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
168	Izabel Maria da Silva	01/07/1977	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
169	Ana Lucia Dias	22/08/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
170	dailice de arruda e silva	11/10/1977	emeb júlio corrêa	**01,00**
171	ROSANGELA RODRIGUES B. DA COSTA	21/07/1978	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
172	Elda Pereira do Nascimento Castro	06/02/1979	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
173	Maricelma Benedita de Campos	07/04/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**

174	Silmeire Francisca Ramos do Carmo	29/06/1979	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
175	Luciana de Barros	08/08/1980	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
176	DELLIANA DOS SANTOS CARNEIRO	27/08/1980	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**01,00**
177	marcela farias benites brandão	05/05/1981	emeb air addor	**01,00**
178	NATÁLIA DE SÁ SILVA	25/12/1981	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
179	laura izabel pereira cirino	21/09/1982	emeb air addor	**01,00**
180	FLAVIELLY LAURA MINEIRO	22/10/1985	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,00**
181	EVA CAMPOS DOS SANTOS	22/06/1986	EMEB PROF PAULO FREIRE	**01,00**
182	RENATA CARDOSO DA SILVA	08/12/1987	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
183	Zaine Ribeiro Duarte Silva	18/01/1989	EMEB VERADOR ZENO DE OLIVEIRA	**01,00**
184	LEDINÉIA MARIA DA SILVA	29/04/1989	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
185	SUZANA RITA DA COSTA	26/05/1989	cmei wilson sodré farias	**01,00**
186	claudia adeliana de jesus d. dos santos	28/07/1989	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
187	ADRIANA PATRICIA DE PAULA	29/04/1990	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
188	FRANCILEIA DA SILVA	04/03/1991	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
189	MICHELE ALEIXO DE SOUZA	09/09/1991	cmei nair sacre	**01,00**
190	ARIELY MIRANDA BARROS	17/11/1991	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
191	ariely miranda barros	17/11/1991	emeb lenine de campos póvoas	**01,00**
192	JÉSSYCA MOTA DA CRUZ	04/03/1992	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
193	gabriela ferreira miranda	30/10/1992	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
194	JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
195	Karoline Alves dos Santos	05/11/1995	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**01,00**
196	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	22/02/1996	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
197	Guilhermina Rosa de Almeida	27/09/1962	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**00,80**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
N°	**NOME**	**D. N.**	**UNIDADE QUE CONTOU PONTO**	**PONT**
01	Adriana Rosa dos Santos	19/11/1982	emeb salvelina ferreira da silva	**24,30**
02	Marli Camargo Romera		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**23,00**
03	ELIZALMA BENEDITA DA SILVA		EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	**22,60**
04	Lucia Maria Alves Palandrani	01/10/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**22,30**
05	Lourdes Bueno da Silva Santos	01/05/1973	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**21,80**
06	Marileide Maria Miranda de Almeida	13/02/1964	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**21,50**
07	LUCIANA BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	24/06/1980	emeb manoel joão de arruda	**21,27**
08	Rozete de Oliveira e Silva	18/11/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**21,20**
09	cirlene de castro dolence	08/12/1959	emeb air addor	**19,90**
10	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	09/09/1975	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**18,30**
11	CELINA BENEDITA DE FREITAS	22/11/1984	emeb manoel joão de arruda	**18,30**
12	Jussinéia M. Almeida		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**18,00**
13	LUZINETE DE CAMPOS MODESTO	14/12/1972	cmei manoel antonio	**18,00**
14	MÁRCIA PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	05/05/1981	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**18,00**
15	ELIANE SOUZA FERREIRA		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**17,80**
16	Silvana Farias de Souza Oliveira	08/11/1972	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**17,80**
17	MARIA APARECIDA MTOS RIOS DA COSTA	21/01/1977	cmei manoel antonio	**17,70**
18	IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	18/09/1973	cmei manoel antonio	**17,60**
19	FLAVIA DE PAULA LEITECOSTA	20/01/1970	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**17,50**
20	Tania Socorro de Almeida Lima	24/07/1977	EMEB MAMED UNTAR	**17,50**
21	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	18/05/1976	emeb manoel joão de arruda	**17,43**
22	EVA MARIA DE BARROS	30/06/1971	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**17,30**
23	NILZA MACHADO DA SILVA	14/12/1982	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**17,25**
24	NATASHA DANIELLE F. MATINS	04/10/1995	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**17,20**
25	Juliana Felicia Martins	15/11/1987	EMEB MAMED UNTAR	**17,00**
26	MARIZETH APARECIDA NASCIMENTO	11/10/1980	cmei manoel antonio	**16,70**
27	alessandra clemente de souza	10/11/1985	emeb air addor	**16,70**
28	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS		BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	**16,50**
29	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	26/02/1988	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,50**
30	Laydane M. A. Arruda		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**16,00**
31	ADONIA MARIA SARUBBI	20/08/1966	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,00**
32	MARIA IZABEL DE MORAIS	14/07/1980	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**16,00**
33	MARCELA PEREIRA ROSA	09/06/1984	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**16,00**
34	fátima antonia dos santos costa	30/12/1965	cmei joanita benedita t. da costa campos	**15,50**
35	andréia viana lemes	16/05/1975	emeb air addor	**15,40**
36	Marta Evangelista S. Carvalho		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**15,00**
37	MARIA BATISTA D ASSUNÇÃO	01/11/1967	emeb gonçalo domingos de campos	**15,00**

38	aline caroline da silva	22/08/1992	cmei joanita benedita t. da costa campos	**14,80**
39	Alenice Juliana de Freitas	21/08/1989	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**14,07**
40	Edna Corrêa da Rocha		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**14,00**
41	SAMIRA SILVEIRA GONÇALVES	22/01/1983	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**14,00**
42	Evaniele Mª Aparecida C. de Souza	15/05/1991	emeb salvelina ferreira da silva	**13,71**
43	DIOLINA PIRES DOS SANTOS	22/07/1974	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**13,30**
44	ana paula carneiro da silva	23/02/1976	emeb nair de oliveira correa	**13,20**
45	Ivete Cimadon Cabral	04/08/1970	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**13,00**
46	RAQUEL CABREIRA MARTINS	07/01/1976	emeb maria joana da silva almeida	**12,75**
47	JOCIENE REGINA DE CAMPOS	27/02/1981	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**12,00**
48	JOSEFINA FERREIRA DE BRITO	12/03/1978	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**11,10**
49	Janaina M. Oliveira		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**11,00**
50	Adalgiza Soares de Oliveira	06/06/1961	emeb salvelina ferreira da silva	**11,00**
51	MARCIA MARIA SALOMÃO DANTAS	30/05/1963	emeb armindo de arruda campos	**11,00**
52	Ivonete Dias	09/12/1969	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**11,00**
53	Estela Mary Nascimento	01/09/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**11,00**
54	delma ribeiro de mello araújo	01/05/1975	emeb air addor	**11,00**
55	JULCIANE DE PAULA CAMPOS	23/01/1979	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**11,00**
56	Nadia Regina Dicke	18/08/1980	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**11,00**
57	DULLY CARDOSO DE LIMA PORFÍRIO	17/03/1982	cmei nair sacre	**11,00**
58	TATIANE LEITE DE MAGALHÃES SILVA	28/04/1984	emeb emanuel benedito de arruda	**11,00**
59	MARILENE LUCIO DA SILVA	16/07/1963	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**10,00**
60	JONANCY DE MORAES PINHEIRO	29/03/1966	cmei manoel antonio	**09,60**
61	JACY PEREIRA LEITE		cmei wilson sodré farias	**09,00**
62	THAYNARA DOS S. MARTINS		cmei wilson sodré farias	**09,00**
63	vera luiza da silva costa	21/06/1967	emeb nair de oliveira correa	**09,00**
64	GRECY KARLA DA SILVA	18/08/1977	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**09,00**
65	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA	10/01/1978	emeb manoel joão de arruda	**09,00**
66	ROSELI DE SOUZA LIMA	22/05/1979	cmei nair sacre	**09,00**
67	Elani Vieira Souza Marques	17/10/1979	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**09,00**
68	PENINA FERNANDES DE OLIVEIRA	02/05/1980	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**09,00**
69	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO	10/02/1981	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**09,00**
70	ELIANE GISELA RONDON ALVES	24/01/1986	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**09,00**
71	TATIANE DOS SANTOS FELIX DELAVI	13/11/1989	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**09,00**
72	ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS	28/03/1992	emeb antonio gomes da cruz	**09,00**
73	Neide Pláscido de Amorim	27/02/1974	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**08,50**
74	Marilea Cristina Coelho de Souza	25/02/1978	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**08,50**
75	JANINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	01/03/1987	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**08,04**
76	Jayme Lima dos Santos	02/11/1959	emeb salvelina ferreira da silva	**08,00**
77	Walkiria Moreira Coutinho	23/09/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**08,00**
78	Janete Pimenta de A. Barreto	24/10/1975	emeb júlio domingos de campos	**08,00**
79	ANTÔNIA CONCEIÇÃO PAES	23/08/1977	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**08,00**
80	JOBIANA COELHO DA SILVA	25/09/1982	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**08,00**
81	PAMELA LAILA DE OLIVEIRA	16/01/1991	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**08,00**
82	SABRINA DE SOUZA PORTUGAL	07/05/1997	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**08,00**
83	LURDINÉIA IZABEL DE ALMEIDA	07/08/1979	emeb antonio gomes da cruz	**07,80**
84	Clailton Silva da Costa	25/08/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**07,80**
85	LUCIMAR DE ARRUDA PEREIRA	20/03/1980	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**07,70**
86	ROBERTO ROCHA AMENDOLA	10/02/1974	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**07,60**
87	NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO	17/07/1958	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**07,40**
88	MIRALDA AUXILIADORA DE ARRUDA	11/04/1974	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**07,00**
89	SIMONE DA SILVA LINHARES	31/07/1980	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**07,00**
90	Michelle Rodrigues da Silva	22/02/1985	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**07,00**
91	FRANCILENE PINTO DOS SANTOS	02/04/1985	cmei manoel antonio	**07,00**
92	Sylvana Rodrigues do Nascimento	13/01/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,00**
93	SELMA DE SOUZA LINO	23/03/1966	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**06,90**
94	Rosilene da Silva Gonçalves Santos	19/11/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**06,80**
95	TAÍS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	19/11/1982	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**06,70**
96	MARIA LUCIA DA SILVA	16/09/1966	cmei manoel antonio	**06,60**
97	GIANINI TELMA DA SILVA	15/04/1978	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**06,50**
98	ALEXSSANDRA LUIZA DA COSTA	22/12/1990	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**06,50**
99	PHALOMA APARECIDA FERRAZ DE MELLO	21/09/1993	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**06,50**
100	Ivone da Cunha Gusmão	21/01/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,19**

101	EDILZA MARIA DE ALMEIDA		cmei wilson sodré farias	**06,00**
102	MARIA LUCIA ALVES DE MATOS	17/03/1961	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**06,00**
103	Luzinete Teixeira Gomes Alencar	19/12/1963	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**06,00**
104	ERICA LOISA POMPEO MONTERO SILVA	21/10/1972	emeb gonçalo domingos de campos	**06,00**
105	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	30/05/1978	emeb emanuel benedito de arruda	**06,00**
106	GRIZIELA SOUSA DE MORAES	24/07/1978	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**06,00**
107	VANDECI VIRGINIA DA CRUZ	14/05/1979	emeb emanuel benedito de arruda	**06,00**
108	Carina Maria da Silva	26/06/1979	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**06,00**
109	gleicy costa marques	21/02/1980	cmei isabel pinto de campos	**06,00**
110	CINTHIA HARTZ SOBREIA	25/07/1982	cmei manoel antonio	**06,00**
111	Antonia Fábia Bezerra	11/06/1984	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**06,00**
112	Christie Aline Hilleshein Cardoso	07/09/1984	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**06,00**
113	Cristiane Ribeiro Souza	16/06/1987	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**06,00**
114	Janaina Ferreira Pires	21/07/1991	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
115	REGINA MENDES DA SILVA	21/11/1999	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**06,00**
116	DILVANY LEITE DE OLIVEIRA		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**06,00**
117	Selma E. de Morais		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**05,00**
118	Janaina Moreira de Moraes		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**05,00**
119	Eliese de Campos Curado	03/12/1960	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**05,00**
120	Maritania Moraes Silva Sobrinho	29/03/1974	cmei aurélia correa de almeida	**05,00**
121	Debora Mota Vieira	27/05/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**05,00**
122	REJANE ANTÔNIA PINTO	06/06/1977	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**05,00**
123	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	12/01/1978	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**05,00**
124	Lisneia de Lima Barros	04/10/1979	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
125	FABIANE CATARINA DE CAMPOS	09/06/1984	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**05,00**
126	LUCILENE MARIA DE SIQUEIRA	10/05/1989	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**05,00**
127	Bruna da Silva	11/08/1989	emeb júlio domingos de campos	**05,00**
128	ALYNE APARECIDA ALMEIDA MARTON	24/04/1990	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**05,00**
129	Edijainne Mayara Ribeiro Figueiredo	17/09/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**05,00**
130	Poliane Pereira de Arruda	30/01/1987	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,80**
131	Marcelina Maia de Oliveira	05/03/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,54**
132	Carolina de Oliveira Ramos	15/05/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,50**
133	Fábio Junio Araújo Rosário		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**04,40**
134	Cleidiane Santos da Silva	07/10/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,40**
135	DENNISE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	08/12/1987	emeb antonio gomes da cruz	**04,40**
136	RENATA RITA BARROS E SILVA	09/04/1986	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**04,30**
137	Valnice Nunes de Farias		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**04,00**
138	Lucilene Alves Machado		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**04,00**
139	Fabiane de Arruda Mata		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**04,00**
140	JAQUELINE DE A. SANTOS PRIME		cmei wilson sodré farias	**04,00**
141	Elizabeth de Arruda e Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
142	Adineire Silva Santos		EMEB ANA ROSA DA SILVA	**04,00**
143	Zilda Paula do Nascimento	25/05/1949	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
144	ROSALINA FORTES DE OLIVEIRA PEREIRA	30/06/1960	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
145	NILDA LEITE DA COSTA	27/06/1961	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
146	Jacinta Batista da Silva	03/07/1965	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
147	Maria Lucélia Salviano	04/08/1966	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
148	Maria Valdereis Alves da Silva	12/11/1966	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
149	elizabete auxiliadora	07/02/1968	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
150	Gemima da Guia Guimarães Zavan	14/03/1968	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
151	Maria Guia de Moraes	22/06/1968	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
152	LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	26/02/1969	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**04,00**
153	Célia Celestino da Silva Reinehr	14/10/1969	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**04,00**
154	REGINA CARVALHO DE MORAES CAMPOS	03/12/1970	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
155	Marildes Benedita de Magalhães Biscaia	14/05/1971	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
156	sidineia pinto da costa	24/05/1971	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
157	BEATRIZ LEITE DA SILVA	19/10/1972	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
158	Agnete Dias De Arruda	22/11/1973	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**04,00**
159	ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA	08/06/1974	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
160	Gleuci Ribeiro de Queiroz	20/03/1975	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
161	LEDA MARCIA RESENDE RODRIGUES	07/06/1975	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
162	Solange Jose de Godoy	25/11/1975	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
163	resirda maria da silva serra	26/11/1975	emeb air addor	**04,00**
164	Patricia Rodrigues de Souza	08/03/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
165	ANA MARIA DIAS	24/05/1976	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**04,00**

166	Ivanilda Souza de Oliveira	28/07/1976	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
167	DENILDES GONÇALINA DE CAMPOS	27/10/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
168	maria fatima de campos	15/03/1977	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
169	ALEXSANDRA S. F. DE ALMEIDA	16/05/1977	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
170	VADINEIA DO NASCIMENTO BOLFARINI	25/05/1977	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
171	KATYANNI APARECIDA DA SILVA ALVES	13/06/1977	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
172	Telma Roque Melhado	25/12/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
173	ana lucia da silva leite	09/01/1978	emeb júlio corrêa	**04,00**
174	IVANETE BARBOSA DA SILVA	26/05/1978	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	**04,00**
175	JUCIMARA LOURNÇO DE FRANÇA LEMS	10/08/1978	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
176	cristiane santos chaves	02/11/1978	emeb júlio corrêa	**04,00**
177	BENEDITA MORAES NUNES OLIVEIRA	11/11/1978	emeb emanuel benedito de arruda	**04,00**
178	Jeane Maria da Silva Matos	02/03/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
179	GISELE AUXILIADORA DE SOUZA	12/06/1979	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
180	eliane rodrigues bento botelho	04/03/1980	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
181	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	14/03/1980	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**04,00**
182	claudia ferreira anastácio	31/03/1980	cmei joanita benedita t. da costa campos	**04,00**
183	VALDETE MARIA DA SILVA	28/04/1980	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
184	Lucimar Pereira Gomes Biazon	15/05/1980	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
185	LUZIA EDILEIA DE CAMPOS	05/06/1980	emeb manoel joão de arruda	**04,00**
186	CLAUZILENE BOTELHO RODRIGUES	26/05/1981	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
187	Leide de Campos Ferreira Bezerra	08/02/1982	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
188	Paula Adriana da Costa Silva	21/07/1982	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
189	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	10/09/1982	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
190	rosana aparecida de barros	12/10/1982	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
191	Conceição Bispo de Souza	08/12/1982	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
192	Edna Sebastiana de Amorim	19/01/1983	cmei manoel rosa de figueiredo	**04,00**
193	Quézia Oliveira Evangelista	15/03/1983	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
194	Leidyane Regina de Souza Velasco	25/06/1983	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
195	GISLLAYNE PAULA SANTOS	29/06/1983	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
196	Cláudia Maria Rodrigues	19/02/1984	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
197	LUCILENE DA SILVA AMARAL	23/03/1984	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**04,00**
198	Rosikeles Sena Xavier	11/09/1984	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
199	ANA PAULA BRITES DE OLIVEIRA	13/09/1984	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
200	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA	21/12/1984	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
201	CÁCCIA ADRIANA DA SILVA	23/09/1985	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**04,00**
202	mischelle capparelli	10/02/1986	emeb air addor	**04,00**
203	Giselia Leonel de Luna	12/02/1986	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
204	Luciana Dias Souza	18/04/1986	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**04,00**
205	Abrailzi de Souza Santos	21/04/1986	cmei aurélia correa de almeida	**04,00**
206	Jaqueline Lucia de Arruda	24/09/1986	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**04,00**
207	rosania dos santos	12/10/1986	emeb júlio corrêa	**04,00**
208	MARCELA ORMOND DE MORIAS	07/11/1986	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**04,00**
209	Girlane Leonel de Luna	24/04/1987	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
210	Kelly Maria de Souza Neves	04/11/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
211	Regiane da Silva Ortiz	09/01/1988	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
212	Thaysa Conceição Quevedo Santos	26/02/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
213	Ironir Brito dos Santos	28/03/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
214	Josélia Ferreira Miranda	05/12/1988	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
215	Edinalva Francisca da Silva	22/04/1989	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
216	Dayane Caroline Godoy	21/10/1991	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**04,00**
217	naiara de oliveira fragoso	24/11/1991	emeb júlio corrêa	**04,00**
218	LEONETE MARIA DA SILVA	06/02/1992	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**04,00**
219	AMANDA SOUZA MATIAS	08/06/1992	EMEB DAVID MAYER	**04,00**
220	SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA	14/09/1992	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
221	THAYS MENDES DA COSTA FELFITI	13/04/1993	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	**04,00**
222	LAYNNER TUNNY CAMPOS ZAMPERI	18/11/1993	emeb gonçalo domingos de campos	**04,00**
223	LUANA PAULA DE ARAUJO	29/01/1994	emeb antonio gomes da cruz	**04,00**
224	Andressa Ap. de Almeida Assunção	19/04/1994	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
225	Ediellen Oliveira e Silva	14/07/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
226	Suzyanny Almeida dos Anjos	10/09/1994	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**04,00**
227	Thayssa Juliana Maciel de Souza	07/06/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**

228	Valdicéia Regina de Oliveira	17/06/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	04,00
229	MISLIANE L. DE MATOS	02/12/1995	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	04,00
230	BIANCA DE MELO RICARTE	23/01/1996	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	04,00
231	Ana Carolina de C. da Silva	26/01/1996	EMEB Honorato Pedroso de Barros	04,00
232	RAQUEL JESUS DA COSTA	28/01/1996	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	04,00
233	Kwimberly Kauna Thompson de Lima	25/07/1996	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	04,00
234	danielle thais da silva aruda	02/04/1997	emeb lenine de campos póvoas	04,00
235	juliane campos da silva	08/06/1997	cmei izabel antunes de campos	04,00
236	JHENNYFFER RAYARA MARTINS	26/11/1998	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	04,00
237	SUELY DE SOUZA	06/09/1958	cmei mariana rodrigues de azevedo	03,80
238	Simone Barboza de Oliveira	30/08/1976	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,80
239	Adriana dos Anjos Cardoso	11/08/1983	emeb salvelina ferreira da silva	03,80
240	Adriany Ahislyn de Campos	28/10/1994	cmei manoel rosa de figueiredo	03,70
241	MACXA ENESSA PEREIRA GONÇALVES	16/08/1991	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	03,60
242	BERNADETE GONÇALINA DA SILVA	13/05/1983	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	03,50
243	GEOMARA LAURA GUIMARAES SILVA	16/10/1987	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	03,50
244	EVELLY MICKAELLYN DE BARROS	10/08/1991	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	03,50
245	SUELEM MARIA DA SILVA SALES	13/11/1995	cmei manoel antonio	03,50
246	loadir leite de arruda	20/10/1978	cmei izabel antunes de campos	03,43
247	Loadir Leite de Arruda	20/10/1978	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,43
248	Lucinéia Diniz de Oliveira		EMEB ANA ROSA DA SILVA	03,41
249	Eliza Maria de Paula N. Neta	17/10/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,40
250	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO	09/05/1975	EMEB PROF PAULO FREIRE	03,40
251	maria das graças lemes da silva	01/05/1977	EMEB DR GABRIEL MULLER	03,40
252	Andréia Maria de Barros	10/10/1981	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,34
253	vicentina pinto de morais	09/09/1974	emeb nair de oliveira correa	03,30
254	Thaís Miranda Costa de Jesus	22/08/1995	EMEB Honorato Pedroso de Barros	03,28
255	wellington eugenio freitas ziotti	06/07/1996	emeb air addor	03,06
256	NEUZA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	03,00
257	benedita ivanil da silva	11/07/1964	cmei joanita benedita t. da costa campos	03,00
258	Mirami Graça França MORais	04/08/1965	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,00
259	EVA GONÇALINA FERREIRA	01/07/1967	emeb manoel joão de arruda	03,00
260	Dagmar Margarida Silva	24/09/1969	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	03,00
261	lúzea benedita de j. silva	20/08/1974	emeb nair de oliveira correa	03,00
262	LUZIA PALMEIRA DE MORAES	01/11/1974	emeb napoleão josé da costa	03,00
263	LUCIMEIRE CARMO DE ANDRADE	21/10/1976	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	03,00
264	Marineia Rodrigues da Silva	03/02/1977	EMEB MAMED UNTAR	03,00
265	Eliana Andre Santana	17/03/1977	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	03,00
266	MARILZA DE ALMEIDA	25/05/1977	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	03,00
267	Ornélia Cristina Franco Pegnoratto	21/05/1979	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	03,00
269	JOANET DE FRANÇA PEIXOTO	22/06/1981	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	03,00
269	ERICA VIRGINIA DE LIMA F. DA S. SHINOHARA	09/07/1981	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	03,00
270	ADRIANY RIBEIRO	06/01/1982	emeb armindo de arruda campos	03,00
271	MAELMA ALVES MOTA ROCHA	23/08/1982	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	03,00
272	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	05/04/1983	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	03,00
273	MARAISA GABRIELLA SOARES	26/11/1984	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	03,00
274	SANTINA CARMEM DA SILVA	05/04/1986	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	03,00
275	FLAVIA KUCZKOWSKI	30/09/1986	emeb antonio gomes da cruz	03,00
276	KEITTE DAIANNY FARIAS DA C. OLIVEIRA	20/05/1987	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	03,00
277	REGIANE REGINA DE MORAES GONÇALVES	08/04/1989	EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS	03,00
278	ADRIANA DIAS DE CAMPOS	14/05/1989	emeb napoleão josé da costa	03,00
279	HIANY LIMA DO ESPIRITO SANTO	03/04/1995	emeb napoleão josé da costa	03,00
280	KARLA ROCHA DE PASSOS	18/07/1995	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	03,00
281	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	03,00
282	Karollyne de oliveira	28/10/1998	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03,00
283	CRISTIANE MÁRCIO DA SILVA	05/02/1977	cmei nair sacre	02,90
284	LETICIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA		EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	02,84
285	Marildes Auxiliadora da Silva	21/12/1954	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	02,80
286	Luciana Firmino Neto	03/08/1977	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	02,80
287	LUCILENE CURVO DE OLIVEIRA	30/10/1982	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	02,80
288	Edna Lucia Pimentel de Barros	03/12/1964	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	02,70
289	Rosiney Moreira Godoy de C. Silva	22/10/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	02,70
290	Daniele Marcela F. C. de Moraes	25/03/1990	EMEB Honorato Pedroso de Barros	02,70
291	Antonia da Silva		EMEB ANA ROSA DA SILVA	02,60

292	Jackeline Paula da Silva Moura Porangaba	12/03/1984	cmei aurélia correa de almeida	**02,60**
293	SILVANETE DA SILVA FIDELIS	24/12/1987	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**02,60**
294	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	09/10/1990	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**02,60**
295	Michelly Bispo Da Conceição	07/04/1991	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**02,60**
296	Anacleta Aparecida Florentino	08/08/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
297	ERICA VIEIRA LEAL DA CRUZ	02/03/1987	emeb emanuel benedito de arruda	**02,50**
298	ana paula da costa	14/11/1988	emeb air addor	**02,50**
299	Ana Paula Kindt da Silva	14/05/1996	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
300	Veronice Maria dos Santos	15/05/1983	cmei aurélia correa de almeida	**02,40**
301	Gildelaine Lima da Silva	08/08/1987	emeb júlio domingos de campos	**02,40**
302	sonia de souza	02/02/1981	emeb air addor	**02,32**
303	MADALENA LEITE DE PINHO	31/10/1972	cmei nair sacre	**02,30**
304	Ana Paula N. Souza		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**02,20**
305	katiane da silva pereira	02/09/1991	emeb air addor	**02,20**
306	ISABEL CRISTINA DA SILVA	03/11/1985	EMEB PROF RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA	**02,04**
307	Rosangela Felix de Paula e Silva		EMEB LUCIA LEITE RODRIGUES	**02,00**
308	EDINÉIA ESTELITA RIBEIRO NEVES		cmei wilson sodré farias	**02,00**
309	SANDRA LUIZIA DA SILVA	17/12/1967	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**02,00**
310	Emanoelle Silva Badoni	23/09/1975	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**02,00**
311	Erica Magda de Almeida	26/02/1976	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
312	JOELY GONÇALVES DE BARROS	01/11/1977	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
313	SUELI OLIVEIRA DE LIMA	16/11/1982	EMEB PROF PAULO FREIRE	**02,00**
314	CATIANE PEDROSA DA SILVA	28/02/1986	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**02,00**
315	TATIANE PEDROSA DA SILVA	28/02/1986	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**02,00**
316	Maurinete Auxiliadora de Lima	23/12/1987	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
317	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	02/02/1988	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**02,00**
318	FERNANDA DIAS DE SOUZA	29/06/1990	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**02,00**
319	RENATA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	25/09/1990	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**02,00**
320	LEINER PAULA CHICOTI	23/02/1991	emeb napoleão josé da costa	**02,00**
321	CLEIDIANI SOUZA SANTOS	05/03/1991	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
322	DEvid Romeu de Souza Portugal	30/09/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,00**
323	FLAVIANE DO CARMO MORAES	01/05/1994	emeb gonçalo domingos de campos	**02,00**
324	DOMINIQUE CRISTINA DA CRUZ	16/09/1994	CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	**02,00**
325	Edinéia Ribeiro de Oliveira	28/03/1978	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,80**
326	Marielly Aparecida Vieira	28/01/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,80**
327	Elaine Luiza Legramanti de Souza	08/07/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,70**
328	ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1996	emeb manoel joão de arruda	**01,60**
329	Maria Antonia de Moura	23/10/1967	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,50**
330	clauseni pereira figueiredo cruz	20/04/1980	emeb júlio corrêa	**01,50**
331	Cristiana MARIA de Almeida C. Oliveira	21/06/1983	emeb salvelina ferreira da silva	**01,50**
332	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	21/01/1992	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,50**
333	INGRID VCTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	07/05/1997	cmei manoel antonio	**01,20**
334	Elaine Pereira Barromeu		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
335	Lilian Gomes de Jesus		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
336	Karen C. Abreu Conceição		EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	**01,00**
337	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
338	DAYANE ADRIANE DA COSTA CONCEIÇÃO		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
339	OTIERIS DE SOUSA LIMA		EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
340	Cleide Suely da Silva	09/02/1958	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
341	Enis Dália Alexandrino Lebbos	05/02/1962	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
342	Josué Rodrigues da Silva	24/01/1964	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
343	CREUZA PEREIRA DA SILVA	01/10/1965	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
344	Simone Lellis Santi	10/10/1965	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
345	Luzia Ferreira Camargo	02/08/1969	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
346	Sonia Maria da Costa	09/04/1970	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
347	DEVANIR JACINTA RODRIGUES DA SILVA	07/08/1970	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
348	Lucinéia da Silva Barros	18/06/1971	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
349	Diana Ferreira da Silva	05/08/1971	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
350	JOEZIL DORES DOS SANTOS	24/03/1972	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
351	Clemair de Fátima Passaglia	02/10/1973	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
352	Denise Magalhães de Almeida Carneiro	06/01/1975	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
353	LUIS CARLOS DA SILVA CAMPOS	05/06/1975	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
354	MARIA GORETH DA SILVA	24/06/1975	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
355	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	18/09/1975	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
356	edenize cristina alves dos santos	11/01/1976	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**

357	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	07/03/1976	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI	**01,00**
358	Antonio Barros de Oliveira Junior	14/03/1977	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**01,00**
359	JANIA ANTONIA DA COSTA	12/06/1978	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
360	Zuleika Cristina Bazano	12/09/1979	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
361	maria antonia de assis pinho	06/07/1980	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
362	JUSSIMARA MARIANA DA SIVA	15/03/1981	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
363	MARENILZA SARA DE ARRUDA NASCIMENTO	24/02/1982	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
364	NILZETE MACHADO DA S. ALMEIDA	12/02/1984	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
365	MÔNICA CRISTINA LEME DA FONSECA	05/03/1984	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
366	SOLANGE JOSEFA DOS SANTOS	18/09/1984	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
367	FABIANA SIQUEIRA	08/01/1985	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
368	NELCY APARECIDA DA COSTA	08/04/1985	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	**01,00**
369	SUZANA MARQUES DE SOUZA	28/04/1986	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
370	franciele fernanda da silva	29/11/1986	emeb air addor	**01,00**
371	maria do socorro araújo mendes	09/12/1986	emeb júlio corrêa	**01,00**
372	Caroline Brandão	20/03/1987	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**01,00**
373	FABIO DOS SANTOS ROCHA	30/07/1987	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
374	FABIO DOS SANTOS PRADO	30/07/1987	emeb manoel joão de arruda	**01,00**
375	ANA ALICE D SILVA SOARES	25/09/1987	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
376	TANIA SILVA MOREIRA	21/12/1987	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,00**
377	fernanda conceição de magalhães	01/01/1989	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**
378	JOSIANE DA CRUZ RODRIGUES	14/05/1990	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
379	Nayra Dayane Viana Pouzo	21/11/1990	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
380	Josiane Rodrigues dos Santos	03/12/1990	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**01,00**
381	jaqueline nascimento almeida	02/03/1991	emeb júlio corrêa	**01,00**
382	JOICE CAROLINE DA SILVA SOUZA	23/01/1993	emeb antonio gomes da cruz	**01,00**
383	Gracielle Marques de Moraes	09/07/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
384	Edimara dos Santos Silva	21/08/1993	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
385	natani aquino santa barbara	31/03/1994	emeb air addor	**01,00**
386	ELEKSSANDRA PATRICIA DE AMORIM BISPO	16/02/1995	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
387	Izabelly Cristine Ferraz de Araújo	02/05/1995	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**01,00**
388	JACKELINE CRISTINA DE A. AMORIM	13/05/1996	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**01,00**
389	TAYNARA DA SILVA ROCHA	09/12/1997	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	**01,00**
390	ester nayara de a trilha	08/04/1998	cmei joanita benedita t. da costa campos	**01,00**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

N°	NOME	D. N.	UNIDADE QUE CONTOU PONTO	PONT
01	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	20/05/1979	cmei mariana rodrigues de azevedo	**19,30**
02	Jocilei Hart	18/12/1980	EMEB ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	**17,00**
03	GISELE APARECIDA RODRIGUES CRUZ	28/02/1981	cmei nossa senhora da guia	**17,00**
04	Amélia de Melo	30/05/1971	emeb salvelina ferreira da silva	**15,20**
05	ANA ANTÔNIA DA COSTA BARROS	21/02/1968	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**14,50**
06	ALEXANDRA KELLY MARQUES	21/10/1980	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**13,30**
07	ALYNE REGINA SOARES LIMA	16/02/1987	emeb emanuel benedito de arruda	**13,10**
08	JUCINEIA DE ALMEIDA GONÇALVES BENEVIDES	27/03/1977	cmei izabel antunes de campos	**13,00**
09	CRISTIANE RODRIGUES DO AMARAL SARAIVA	29/07/1980	CMEI ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	**13,00**
10	POLYANA DE ARRUDA MIRANDA	02/11/1982	cmei mariana rodrigues de azevedo	**13,00**
11	ANA ANTUNES PEREIRA DE OLIVEIRA	19/09/1964	CMEI ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	**11,00**
12	CONCEIÇAO DAS DORES DE SOUZA	26/07/1965	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**11,00**
13	PEDROZA RONDON DE ARRUDA	19/10/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO	**11,00**
14	JUSCILENE DA SILVA SOUZA DIAS	07/04/1974	cmei sen. jonas pinheiro	**11,00**
15	Rosiane da Silva Neves	07/07/1981	cmei aurélia correa de almeida	**11,00**
16	Patrícia Adriana Albina da Silva	31/12/1987	cmei aurélia correa de almeida	**11,00**
17	Nilcea pedrosa da costa	12/10/1978	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**10,00**
18	Auxiliadora Amorim dos Anjos	24/05/1980	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO	**10,00**
19	Diane Santana Curvo	08/05/1987	cmei manoel rosa de figueiredo	**09,60**
20	germana izolina de s. oliveira	28/05/1960	emeb nair de oliveira correa	**09,00**
21	MARGARETE DE JESUS DUARTE	29/08/1967	cmei sen. jonas pinheiro	**09,00**
22	Evanira Francisca Lara	17/01/1973	EMEB MAMED UNTAR	**09,00**
23	Mirian Ferreira de Almeida	03/06/1978	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**09,00**
24	Lucelia Felix de Miranda	15/04/1982	cmei manoel rosa de figueiredo	**09,00**
25	CRISTIANE ASSIS DE ALMEIDA	03/12/1984	cmei wilson sodré farias	**09,00**
26	EDMARA REGINA DOS SANTOS	08/02/1988	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**09,00**

27	EUNICE MARQUES DA SILVA	19/09/1957	cmei sen. jonas pinheiro	**08,00**
28	MIRIAM DE OLIVEIRA silva	23/10/1972	cmei josé mendonça	**08,00**
29	Marilza Pires	10/02/1973	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**08,00**
30	SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	31/05/1973	cmei josé mendonça	**08,00**
31	CELSO NOGUEIRA DA SILVA	12/07/1978	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**08,00**
32	MARIA ELIANE ALVES DE CARVALHO	05/02/1985	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**08,00**
33	Angela Cristina Miranda Farias	28/05/1986	EMEB MAMED UNTAR	**08,00**
34	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	19/08/1988	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**08,00**
35	Jaqueline Cristina de Souza	15/03/1993	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**08,00**
36	Marivane da Siva	28/05/1976	cmei manoel rosa de figueiredo	**07,90**
37	ISABELLA DE SIQUEIRA BASTOS	12/12/1992	cmei manoel antonio	**07,80**
38	CLESTIANE MARTINS PALMEIRA	14/01/1987	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**07,70**
39	Benildes Marilene de França	27/12/1977	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**07,50**
40	Elaine Cristina Queiroz da silva	08/01/1978	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**07,50**
41	LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO	25/05/1970	cmei manoel antonio	**07,00**
42	ADNILCE EUGENIO DE CAMPOS SOUZA	06/07/1973	cmei izabel antunes de campos	**07,00**
43	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA	28/01/1977	cmei wilson sodré farias	**07,00**
44	MARIA EDILEUSA HENRIQUE DA CRUZ SILVA	12/06/1970	cmei izabel antunes de campos	**06,88**
45	Dayane Lopes de Souza	02/01/1992	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**06,80**
46	DORANIR CONCEIÇÃO DUTRA	13/10/1962	cmei manoel antonio	**06,68**
47	LUZIA FRANCISCA DE MELO	13/12/1990	cmei josé mendonça	**06,50**
48	LUCIA BENEDITA DA SILVA	13/11/1978	cmei nossa senhora da guia	**06,40**
49	ESTER MARTINS DE ALMEIDA	25/04/1988	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**06,10**
50	MARIA GONÇALINA DA COSTA	28/08/1968	cmei manoel antonio	**06,08**
51	Salete Lucena	31/12/1958	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**06,00**
52	Rosalia Aparecida Duarte Taborda	09/07/1966	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**06,00**
53	MARICELMA GONÇALINA DE MAGALHÃES	20/05/1967	cmei sen. jonas pinheiro	**06,00**
54	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	12/11/1967	cmei manoel antonio	**06,00**
55	SUELY ALEXANADRINA DA SILVA	25/01/1968	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
56	ISAURA BOLAMESE CANDIDO	27/05/1969	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
57	Sandra Marcia de Moraes	26/04/1970	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**06,00**
58	OCILENE GONÇALINA DE FIGUEREDO	15/06/1973	cmei mariana rodrigues de azevedo	**06,00**
59	EDNA FERREIRA SILVA CAMARGO	22/07/1973	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
60	MARIA ROSA MARTINS	28/10/1973	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
61	MARLENE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	04/02/1974	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**06,00**
62	MARCIA PERCILA PRIMON VALEMDOY	16/04/1974	cmei nossa senhora da guia	**06,00**
63	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	13/06/1975	cmei mariana rodrigues de azevedo	**06,00**
64	Erilbete Terezinha da Cruz Pena	16/03/1976	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**06,00**
65	LUCIENE DE LYRA LIMA	04/01/1979	CMEI NAIR SACRE	**06,00**
66	SIMONE CRISTINA POLIZELI BRITO	01/09/1980	cmei wilson sodré farias	**06,00**
67	cassia mendonça da silva	29/04/1984	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
68	Ana Paula Ferreira da Rosa	09/06/1984	cmei manoel rosa de figueiredo	**06,00**
69	CASSIA MENDONÇA DA SILVA	29/07/1984	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
70	Roseane Nascimento Ferreira de Oliveira	19/01/1986	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**06,00**
71	ALDILENE SILVA DE CAMPOS	18/01/1987	emeb antonio gomes da cruz	**06,00**
72	ELAINE CRISTINA LOPES DE DEUS	09/09/1987	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
73	elaine cristina lopes de deus	09/09/1987	cmei izabel antunes de campos	**06,00**
74	MICHELE HELLEM DE CAMPOS	01/06/1990	cmei josé mendonça	**06,00**
75	JÉSSIC LAYMER CAMPOS ONOFRE	25/02/1991	cmei nossa senhora da guia	**06,00**
76	VIVIANE FERREIRA MACIEL	07/01/1977	cmei josé mendonça	**05,50**
77	NUBIA CAMILA DO PRADO	25/08/1987	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**05,10**
78	PRISCILA REGINA SILVEIRA	03/01/1985	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**05,05**
79	Maria Ivone dos Santos	04/02/1955	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
80	DEUNILDE DA SILVA NEVES	02/09/1963	cmei josé mendonça	**05,00**
81	Creusa Maria da Silva	11/09/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
82	Jucinéia Rodrigues do Prado	13/08/1971	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**05,00**
83	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	17/12/1976	cmei sen. jonas pinheiro	**05,00**
84	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	18/09/1978	cmei wilson sodré farias	**05,00**
85	ERICA QUADROS DA SILVA	26/11/1981	cmei wilson sodré farias	**05,00**
86	ADEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS	11/03/1983	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**05,00**
87	elizangela de souza	06/07/1983	cmei isabel pinto de campos	**05,00**
88	MILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14/07/1983	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**05,00**

89	CLARICE CASTELAN DE SOUZA	14/10/1985	CMEI NAIR SACRE	**05,00**
90	Zaira Carmem Santana Correa	17/01/1992	EMEB MAMED UNTAR	**05,00**
91	tailana dos santos alves	26/04/1992	cmei isabel pinto de campos	**05,00**
92	JUCILENE JESUS SILVA	17/09/1966	CMEI NAIR SACRE	**04,80**
93	DALVA LEITE DE SÁ	09/10/1980	CMEI NAIR SACRE	**04,80**
94	ADRIANA PEREIRA MAGALHAES	08/04/1976	cmei josé mendonça	**04,50**
95	JOECY CAMPOS RODRIGUES	16/04/1977	cmei josé mendonça	**04,50**
96	Joracil Maria dos Santos	30/09/1963	EMEB MAMED UNTAR	**04,00**
97	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1964	cmei josé mendonça	**04,00**
98	MARIA PEREIRA RODRIGUES	15/11/1964	cmei josé mendonça	**04,00**
99	Ana marques de Souza curvo	03/09/1965	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**04,00**
100	Edenize Fatima da Silva	29/10/1965	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
101	rosiley maria rondon de amorim	09/04/1969	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
102	jurema jucimeira da silva barbosa	20/06/1969	emeb air addor	**04,00**
103	jurema jucimeire da silva	26/06/1969	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
104	MARIA DE FATIMA E SILVA	14/03/1970	cmei josé mendonça	**04,00**
105	ROSANGELA TENÓRIO DOS SANTOS	10/05/1971	cmei mariana rodrigues de azevedo	**04,00**
106	DARCY CRISTINA DE CAMPOS SOUZA	10/06/1971	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**04,00**
107	DARCY CRISTINA DE C. SOUZA	10/06/1971	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**04,00**
108	DILMA BENEDITA DE CAMPOS	08/11/1973	cmei sen. jonas pinheiro	**04,00**
109	Marilce de Almeida e Silva	19/03/1974	EMEB MAMED UNTAR	**04,00**
110	MARIA JOSE FRANÇA DA SILVA GOMES	18/08/1974	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**04,00**
111	ivonete alves braga	06/04/1976	cmei isabel pinto de campos	**04,00**
112	Anairdes Maria de Campos	23/03/1977	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
113	ROSIANE MARIA RAMOS	08/08/1979	emeb napoleão josé da costa	**04,00**
114	Erica Nelida da Costa Ferreira	21/10/1979	EMEB MAMED UNTAR	**04,00**
115	MICHELE DOS SANTOS	19/12/1981	cmei wilson sodré farias	**04,00**
116	Daniele Fernanda Gusmão de Souza	19/06/1983	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**04,00**
117	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	19/02/1984	cmei mariana rodrigues de azevedo	**04,00**
118	MARIA DA GUIA BARROS	04/06/1984	cmei wilson sodré farias	**04,00**
119	DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	30/06/1984	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**04,00**
120	francisca marilva b. de oliveira moção	18/10/1984	emeb air addor	**04,00**
121	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	27/04/1986	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
122	ANA ANDREIA BOTELHO	18/09/1986	cmei sen. jonas pinheiro	**04,00**
123	PRISCILA GONSALES VIEIRA	15/10/1986	cmei josé mendonça	**04,00**
124	Daniele Josefina Zanesco	15/01/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
125	DAIANY RODRIGUES MORAIS	26/01/1987	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
126	Patricia Alves Araujo	04/10/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
127	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	29/12/1987	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**04,00**
128	graciele ferreira de mesquita	05/09/1988	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
129	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	cmei manoel antonio	**04,00**
130	Angelica Aparecida Martins S. Bueno	23/09/1989	emeb salvelina ferreira da silva	**04,00**
131	michele guizini pinheiro	11/10/1989	cmei izabel antunes de campos	**04,00**
132	HELLEM REGINA SILVA FURTADO	23/10/1989	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**04,00**
133	Ana Claudia Santos Hanchet	24/02/1990	EMEB MAMED UNTAR	**04,00**
134	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	23/07/1991	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
135	SILVIA PARECIDA DE SÁ CASTÃO	31/10/1991	CMEI NAIR SACRE	**04,00**
136	Pamela Grazielle Silva	11/01/1993	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**04,00**
137	ANDRIELLE DE MORAES	27/01/1993	CMEI NAIR SACRE	**04,00**
138	YASMIM ARRUDA GUIMARÃES	28/05/1994	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**04,00**
139	GEYSILAINE KELLY SILVA ALVES	05/03/1996	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**04,00**
140	dayanny aparecida r. da silva	18/09/1996	emeb nair de oliveira correa	**04,00**
141	THAIS EUFRÁSIO PATROCINIO MONTEIRO	01/01/1997	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**04,00**
142	Betania do Carmo Rabelo	04/02/1998	EMEB MAMED UNTAR	**04,00**
143	JULIANA ANDRADE DA SILVA	04/04/1985	cmei nossa senhora da guia	**03,84**
144	JANIELLE MARIA DA SILVA	19/11/1991	cmei nossa senhora da guia	**03,80**
145	GISILLY MARCIEL DA SILVA	14/05/1992	cmei nossa senhora da guia	**03,76**
146	Joelma Nunes de Souza	29/03/1982	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	**03,60**
147	EDINALVA CUNHA DE OLIVEIRA	07/06/1995	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**03,60**
148	JENIFFER SOUZA OLIVEIRA	02/11/1995	cmei josé mendonça	**03,50**
149	NAYRA CARDOSO DE BRITO SILVA	01/12/1993	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,45**
150	maria josé s. teixeira	25/05/1967	emeb nair de oliveira correa	**03,40**

151	ROSILI SCHREINER	06/03/1979	cmei nossa senhora da guia	**03,40**
152	Debora Joisse Brito	28/03/1982	cmei manoel rosa de figueiredo	**03,40**
153	VALERIA LENERT MIRANDA	20/06/1994	cmei manoel antonio	**03,40**
154	CELINA MARIA GONÇALVES	12/06/1982	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,28**
155	ELZA MARIA DA SILVA	20/04/1968	cmei nossa senhora da guia	**03,20**
156	Jucilete Gonçalina da Silva	05/09/1973	cmei manoel rosa de figueiredo	**03,20**
157	DULCINEIA ROSA DE ARRUDA	16/08/1970	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
158	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA	05/03/1972	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**03,00**
159	GONÇALINA RAINHA DA SILVA	06/10/1974	cmei mariana rodrigues de azevedo	**03,00**
160	Marilene Rosa da Silva	21/02/1977	emeb júlio domingos de campos	**03,00**
161	EVA VILMA DE ALMEIDA ARRUDA	27/10/1977	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
162	Eliane da Silva Siqueira	01/01/1978	emeb salvelina ferreira da silva	**03,00**
163	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	28/10/1979	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	**03,00**
164	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	22/04/1980	cmei wilson sodré farias	**03,00**
165	CASSIA BIELISQUE	20/07/1981	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**03,00**
166	GRAZIELLE COSTA DA MALTA	21/08/1984	CMEI NAIR SACRE	**03,00**
167	lucinéia norato de abreu	07/10/1984	cmei isabel pinto de campos	**03,00**
168	ana paula da silva assunção	29/05/1985	cmei izabel antunes de campos	**03,00**
169	Ana Paula de Lima Lopes	09/02/1987	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**03,00**
170	CLAUDIRENE TEIXEIRA	17/01/1989	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**03,00**
171	NELYANE MEIRE DE FREITAS	31/01/1989	CMEI ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	**03,00**
172	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA	22/05/1995	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**03,00**
173	ROSIDETE SANTANA	04/07/1980	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,85**
174	Daniele Marcela Fernandes C. de Morais	25/03/1990	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,70**
175	SUZETE AUXILIADORA SANTANA	20/11/1975	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**02,60**
176	CLAUDETE LUCIA FERREIRA	11/02/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**02,60**
177	Taisa Jullie Santos Leite	31/07/1993	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,60**
178	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	02/03/1938	CMEI NAIR SACRE	**02,50**
179	Fabiana Souza Santos	10/02/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,50**
180	ELLEN KAROLINE DE ARRUDA E SILVA NOVELLI	16/02/1992	emeb antonio gomes da cruz	**02,40**
181	Wilka Nascimento Mota	10/01/1979	cmei manoel rosa de figueiredo	**02,20**
182	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1990	cmei mariana rodrigues de azevedo	**02,20**
183	ERIKA ALVES XAVIER	21/10/1997	CMEI NAIR SACRE	**02,20**
184	EVA BEATRIZ FERREIRA	23/08/1982	cmei manoel antonio	**02,08**
185	fernanda ribeiro debastiani	27/04/1986	cmei izabel antunes de campos	**02,02**
186	Jucelina de Almeida	29/09/1972	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**02,00**
187	ERLIZANGELA NATALINA DE C. SILVA TORRES	14/07/1974	cmei sen. jonas pinheiro	**02,00**
188	VALDIRENE APARECIDA PLASSE	26/07/1976	cmei josé mendonça	**02,00**
189	LAURA KÁTIA DE SOUZA LARA	02/02/1977	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**02,00**
190	Jussara pereira leite	19/09/1982	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
191	thaís moreira botelho	10/06/1983	cmei isabel pinto de campos	**02,00**
192	PAMELA BENEDITA SANTIAGO PEREIRA DE SOUZA	07/08/1983	EMEB JUVENÍLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**02,00**
193	katiane cristina moraes magalhães	10/09/1983	cmei isabel pinto de campos	**02,00**
194	PATRICIA DE PINHO	21/11/1983	cmei josé mendonça	**02,00**
195	Kelly Cristina dos santos Borges	19/12/1984	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
196	FABIANA GARCIA DE MAGALHAES	07/06/1985	emeb armindo de arruda campos	**02,00**
197	Rosiane Maria C. Rosa	30/01/1986	EMEB teN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**02,00**
198	MARLENE NERES DE ALMEIDA	05/11/1986	cmei josé mendonça	**02,00**
199	LISIANE FERREIRA DE SOUZA	18/06/1987	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**02,00**
200	Vanessa Gonçalves leite	23/12/1991	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
201	Arilene Rodrigues oliveira	23/08/1993	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**02,00**
202	Laysse Milena Ribeiro Chagas	30/11/1990	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,96**
203	ELISANIL REGINA DE SOUZA CAMPOS	02/05/1973	EMEB DAVID MAYER	**01,90**
204	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	25/11/1989	emeb antonio gomes da cruz	**01,80**
205	Juliana Figueiredo Brugnhago	25/06/1998	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,80**
206	THAISSA APARECIDA MOREIRA	13/10/1980	cmei nossa senhora da guia	**01,76**
207	LUIZA CRISTINA MENDES ALVARENGA	19/07/1985	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,60**
208	KEILEY PAES DE CAMPOS	12/04/1979	emeb armindo de arruda campos	**01,50**
209	Camila Hemely de Moura Matos	04/07/1995	cmei aurélia correa de almeida	**01,48**
210	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	26/04/1982	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	**01,42**
211	CLAUDINEIA MIRANDA NUNES	03/05/1986	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,40**
212	Walmir Nascimento Neves	04/03/1956	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,30**

213	catarina lenir de arruda	09/05/1956	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	**01,00**
214	MARTA FRANCISCA DE ALMEIDA MATTOS	06/03/1963	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
215	DENILSA FERREIRA ALVES	09/08/1964	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
216	judith nascimento magalhães	10/04/1966	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
217	benedita almeida dos santos	02/07/1968	cmei isabel pinto de campos	**01,00**
218	BENEDITA ALMEIDA DOS ANJOS	02/07/1968	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
219	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA LUZ	15/11/1968	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
220	MARIA DALVA ROSA	16/02/1970	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
221	MARIA ROSA DE MORAES	21/09/1970	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
222	MARINA JAINE DE OLIVEIRA E SILVA	20/10/1971	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
223	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	09/11/1971	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
224	ZELIA LIMA DA SILVA	20/12/1971	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
225	LUCILENE VARANDA	18/02/1972	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
226	MARIA AUXILIADORA MACHADO DE JEsUS	14/09/1973	emeb armindo de arruda campos	**01,00**
227	MARIA ANTÔNIA RIBEIRO SILVA	17/05/1974	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
228	ROSA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1975	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
229	ROSA FELIX DE O. SANTOS	26/02/1975	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	**01,00**
230	ADRIANA CARLA ELIAS	14/04/1975	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
231	SOLANGE BATISTA CAMARGO LOURENÇO	14/10/1975	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
232	evadineia da silva	20/04/1976	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
233	ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	11/04/1977	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
234	alessandra barros da silva	29/04/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
235	Solange leite da silva	05/08/1977	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
236	gleiciane nunes de arruda	09/11/1977	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
237	LUCIENE MARIA RODRIGUES DA FONSECA	18/04/1978	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
238	MÉRCIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	05/07/1978	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
239	JUSCILENE PEREIRA	14/07/1978	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
240	VERA LUCIA PEREIRA DE MORAES SOUZA	30/11/1978	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
241	MIRELA PAULA DIAS	27/05/1979	cmei nossa senhora da guia	**01,00**
242	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	30/08/1979	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
243	marilei cassia da silva	26/10/1979	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
244	Leliane da Costa Faria	09/03/1980	cmei manoel rosa de figueiredo	**01,00**
245	Niria Marcia Gonsales Vieira Rocha	22/07/1980	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
246	LUCILEIA OTTONELLI BUENO	24/08/1980	CMEI NAIR SACRE	**01,00**
247	Ronilda da Cruz Rondon	20/09/1980	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
248	DÉBORA DIAS DOS SANTOS	31/10/1980	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
249	Claudia Stefania Veronez de Souza	20/01/1981	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
250	JEIZA RODRIGUES MENDES	11/03/1981	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
251	josahine da s. leite	24/07/1981	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
252	lucilene coluna pereira	29/04/1982	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
253	ANDREIA APARECIDA PACHECO	09/09/1983	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
254	Nívea Bispo de Souza	10/07/1984	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	**01,00**
255	ROSIMARY DA SILVA BARROS	01/08/1984	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	**01,00**
256	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	06/09/1984	cmei wilson sodré farias	**01,00**
257	Juliana brito de Moraes	16/10/1984	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
258	Jucilene Amorim da Silva	24/03/1985	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
259	ALESSANDRA PAZ DA SILVA	13/11/1985	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
260	LUANA APARECIDA MACHADO	06/12/1985	emeb napoleão josé da costa	**01,00**
261	Jucilene da Silva Frete Dias	04/03/1986	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
262	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MENDES	09/12/1986	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	**01,00**
263	JAQUELINE FERREIRA ALVES	22/12/1986	cmei mariana rodrigues de azevedo	**01,00**
264	geize kelly França nascimento	24/05/1987	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
265	CLAUDIANY NAYARA DE OLIVEIRA	03/10/1987	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	**01,00**
266	Monica curvo	10/08/1988	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	**01,00**
267	Rosangela Silva Santos	02/11/1988	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
269	auryanne maryelli da silva	20/11/1988	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
269	maria doriete de sousa farias	04/02/1989	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
270	Claudia José Cirilo	02/03/1990	emeb salvelina ferreira da silva	**01,00**
271	LUZINETE MACIEL DOS SANTOS	06/03/1990	CMEI ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	**01,00**
272	Caroline Benta de Carvalho Rosa	21/03/1990	cmei aurélia correa de almeida	**01,00**
273	CRISLAINE CAMPOS DUARTE	11/04/1990	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
274	GEIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	29/05/1990	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**

275	THANIERE PAULA LIRIO DE ALMEIDA	22/08/1990	cmei sen. jonas pinheiro	**01,00**
276	mariana john da silva	04/12/1992	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
277	LETICIA RODRIGUES ALBUEZ	19/11/1993	Cmei Antonio Norberto de b. Corrêa Filho	**01,00**
278	ROSIANE GONÇALVES DA CRUZ	08/05/1994	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	**01,00**
279	dayane machado de almeida tenório	15/10/1994	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
280	giseli gomes de assunção	24/03/1995	emeb nair de oliveira correa	**01,00**
281	Ana Paula Rodrigues Eiraha	08/04/1995	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	**01,00**
282	THAYNA GIOVANA SIVA CUNHA	19/05/1995	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	**01,00**
283	Mayara Diniz de Andrade	05/02/1996	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	**01,00**
284	FERNANDA BENEDITA RODRIGUES PAREDES	20/05/1996	EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON	**01,00**
285	Geovanna da Silva Chaves	01/01/1997	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	**01,00**
286	fabiana cristina ferreira da silva	20/02/1997	cmei izabel antunes de campos	**01,00**
287	Elika Vieira Campos	04/03/1997	EMEB MAMED UNTAR	**01,00**
288	Amanda Karoline da Silva	14/05/1997	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	**01,00**
289	tiago ferreira de oliveira	27/02/1998	emeb air addor	**01,00**
290	JUDITH NASCIMENTO MAGALHÃES		EMEB LUIS REVELES PEREIRA	**01,00**

Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO CONTRATO N. 05/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa T. ALVES ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 07.030.567/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo pregão Eletrônico nº. 85/2016, bem como na proposta da contratada, , no Processo Administrativo nº. 155/2016, no Termo de Referência nº. 10/2016 da Secretaria de Viação, Obras e Turismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 409680/2016. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº. 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2007 – 2010 Manual de Instruções – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários, ambos do MCIDADES, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R$ 122.730,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 3.3.90.35.00.00.00 – SERV. DE CONSULTORIA. FONTE: 0999. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 3.3.90.35.00.00.00 – SERV. DE CONSULTORIA. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Turismo para este ato, a servidora WANIA CAMPOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n°. 1027204-6 SJ/MT, inscrita no CPF sob n°. 805.396.101-00 e a servidora ANDRELINA NUNES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n°. 666556 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 460.681.121-87.

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

T. ALVES ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2017 - D

rt. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 12 de fevereiro de 2017, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital de Teste Seletivo Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Fica alterado o edital de divulgação do resultado da prova escrita objetiva para os cargos de Motorista de Veiculo Pesado (Zona Urbana e Rural), Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrol e Mecânico, divulgado no dia 12 de fevereiro de 2017 conforme segue:

- Onde se lê:

“Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 – A”

- Leia-se:

“Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 – C ”

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREAS)	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS VOLANTE)	DENTISTA (ZONA RURAL/ZONA URBANA)
1.	D	B	B	B
2.	B	D	D	D
3.	D	C	C	C
4.	D	C	C	C
5.	B	C	C	C
6.	D	D	D	D
7.	B	A	A	A
8.	B	D	D	D
9.	C	A	A	A
10.	A	A	A	A

11.	A	B	B	A
12.	B	A	A	C
13.	D	B	B	D
14.	C	D	D	B
15.	B	B	B	D
16.	C	A	A	C
17.	B	C	C	C
18.	D	B	B	C
19.	D	C	C	B
20.	B	D	D	A
QUESTÕES	**ENFERMEIRO (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**	**FISIOTERAPEUTA**	**FONOAUDIÓLOGO**	**INSTRUTOR DE ARTESANATO**
1.	B	B	B	B
2.	D	D	D	B
3.	C	C	C	A
4.	C	C	C	D
5.	C	C	C	B
6.	D	D	D	C
7.	A	A	A	B
8.	D	D	D	A
9.	A	A	A	D
10.	A	A	A	C
11.	A	A	A	D
12.	C	C	C	D
13.	C	D	B	C
14.	B	C	D	B
15.	B	B	B	D
16.	D	B	D	C
17.	A	D	A	A
18.	A	A	B	D
19.	C	D	C	B
20.	D	C	A	D
QUESTÕES	**MECÂNICO**	**MÉDICO (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**	**MERENDEIRA (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**	**MOTORISTA VEÍCULO PESADO (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**
1.	C	B	C	C
2.	D	D	D	D
3.	B	C	B	B
4.	D	C	D	D
5.	B	C	B	B
6.	A	D	A	A
7.	A	A	A	A
8.	C	D	C	C
9.	C	A	C	C
10.	B	A	B	B
11.	C	A	C	C
12.	B	C	B	B
13.	D	C	D	D
14.	C	A	C	C
15.	A	C	A	A
16.	A	A	A	A
17.	D	D	D	D
18.	B	B	B	B
19.	C	D	C	C
20.	B	B	B	B
QUESTÕES	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**	**OPERADOR DE PATROL**	**OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**	**ORIENTADOR SOCIAL**
1.	C	C	C	B
2.	D	D	D	B
3.	B	B	B	A
4.	D	D	D	D
5.	B	B	B	B
6.	A	A	A	D
7.	A	A	A	A
8.	C	C	C	D
9.	C	C	C	C
10.	B	B	B	C
11.	C	C	C	B
12.	B	B	B	A
13.	D	D	D	D
14.	C	C	C	C
15.	A	A	A	A
16.	A	A	A	B
17.	D	D	D	D
18.	B	B	B	D

19.	C	C	C	C
20.	B	B	B	B
QUESTÕES	**PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZONA RURAL/ ZONA URBANA)**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**
1.	B	B	B	B
2.	B	D	D	D
3.	A	C	C	C
4.	B	C	C	C
5.	A	C	C	C
6.	D	D	D	D
7.	C	A	A	A
8.	D	D	D	D
9.	A	A	A	A
10.	A	A	A	A
11.	A	C	C	C
12.	C	D	A	D
13.	D	C	C	C
14.	A	C	B	B
15.	C	B	A	C
16.	B	C	A	D
17.	B	A	B	A
18.	A	D	C	C
19.	A	B	B	A
20.	C	B	D	D
QUESTÕES	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA (ZONA RURAL/ ZONA URBANA)**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA**	**PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**
1.	B	B	B	B
2.	D	D	D	D
3.	C	C	C	C
4.	C	C	C	C
5.	C	C	C	C
6.	D	D	D	D
7.	A	A	A	A
8.	D	D	D	D
9.	A	A	A	A
10.	A	A	A	A
11.	C	C	C	A
12.	D	A	A	C
13.	C	C	C	D
14.	B	B	B	A
15.	D	A	C	C
16.	D	A	A	B
17.	C	C	B	B
18.	A	B	C	A
19.	C	D	B	A
20.	B	A	D	C
QUESTÕES	**PSICÓLOGO**	**RECEPCIONISTA (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**	**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL/ZONA URBANA**
1.	B	D	B	B
2.	D	B	B	B
3.	C	D	A	A
4.	C	D	D	B
5.	C	B	B	A
6.	D	D	D	D
7.	A	B	A	C
8.	D	B	D	D
9.	A	C	C	A
10.	A	A	C	A
11.	A	A	B	A
12.	C	B	A	C
13.	B	D	D	C
14.	D	C	C	C
15.	B	B	A	A
16.	B	C	B	D
17.	A	B	D	B
18.	B	D	D	C
19.	A	D	C	A
20.	A	B	B	C
QUESTÕES	**ZELADOR (ZONA RURAL/ZONA URBANA)**			
1.	C			
2.	D			
3.	B			

4.	D	
5.	B	
6.	A	
7.	A	
8.	C	
9.	C	
10.	B	
11.	C	
12.	B	
13.	D	
14.	C	
15.	A	
16.	A	
17.	D	
18.	B	
19.	C	
20.	B	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da prova escrita objetiva para os cargos de Motorista de Veiculo Pesado (Zona Urbana e Rural), Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrol e Mecânico, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA URBANA

NOME	NOTA	RESULTADO
LUIZ HENRIQUE DE MOLINA	70,0	**Classificado**
CLAUDENILSON DE SOUZA	60,0	**Classificado**
EDIR GOMES DA SILVA	60,0	**Classificado**
EULLER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	60,0	**Classificado**
GERALDO SUPEPI	60,0	**Classificado**
JOSE CARLO MARINHEIRO SOBRINHO	60,0	**Classificado**
PABLO HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO	60,0	**Classificado**
CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	55,0	**Classificado**
LUIZ MARCOS MELO MARQUES	55,0	**Classificado**
MARCOS BARBOSA DA SILVA	55,0	**Classificado**
ELIDIO OLIVEIRA DELABENETTI	45,0	Desclassificado
CARLOS ALBERTO VIEIRA	NC	Desclassificado
CLEVER JOSÉ SOBRINHO	40,0	Desclassificado
DARCIANO PAZ	40,0	Desclassificado
FABIO LEMES DE OLIVEIRA	20,0	Desclassificado
FRANCINALDO FERNANDES DA COSTA	45,0	Desclassificado
GERSINDO FRAZÃO RIBEIRO	NC	Desclassificado
GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	20,0	Desclassificado
JOÃO CAMBARÃ	40,0	Desclassificado
JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	30,0	Desclassificado
JOSÉ ALVES FROES FILHO	NC	Desclassificado
JUENI MOURA MELO	05,0	Desclassificado
LUIZ DA SILVA	40,0	Desclassificado
MARILSON RIVAL DOS SANTOS	45,0	Desclassificado
MARIO LEITE RIBEIRO	35,0	Desclassificado
MARKES BARCELOS MARTINS	35,0	Desclassificado
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	15,0	Desclassificado
PEDRO RODRIGUES PARABA	NC	Desclassificado
ROBSON ANTUNES PAES	45,0	Desclassificado
ROMARIO DOS SANTOS GOMES	NC	Desclassificado
VALDINEI FLAVIANO ORTIZ	NC	Desclassificado
WESLEY CASTRO DA SILVA	NC	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL

NOME	NOTA	RESULTADO
THIAGO VENICIUS DA SILVA SAUERESSIG	70,0	**Classificado**
ROSENO DA COSTA VILANOVA	65,0	**Classificado**
ALDINEI PEREIRA DE SOUZA	55,0	**Classificado**
EULALIO DE MELO	55,0	**Classificado**
JOSUE RODRIGUES DE LIMA	55,0	**Classificado**
RODRIGO BISPO MBAEVE	55,0	**Classificado**
VILSON DA SILVA BISPO	55,0	**Classificado**
ALZIRO FERREIRA DE MORAES	50,0	**Classificado**
CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	50,0	**Classificado**
LUIZ FERNANDO TOZI	50,0	**Classificado**
WEBER DOS SANTOS	50,0	**Classificado**
ANDERSON DE OLIVEIRA	45,0	Desclassificado
AVINALDO OZEBIO DE SOUZA	30,0	Desclassificado
BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	45,0	Desclassificado
DJAMES PEREIRA DA SILVA	45,0	Desclassificado
INACIO MASSAI	35,0	Desclassificado
JOSILDO NERIS POHU	35,0	Desclassificado
JULIO CESAR CARNEIRO CHUBE	40,0	Desclassificado
LUIS ALTAIR ALVES	35,0	Desclassificado
MIGUEL VIEIRA DA SILVA	45,0	Desclassificado
VALDECI MARTINS GUIMARAES	40,0	Desclassificado

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ZONA URBANA

NOME	NOTA	RESULTADO
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	60,0	**Classificado**
CORNELIO RODRIGUES DE SOUZA	NC	Desclassificado
EDIVALDO DITINHO DA SILVA COSTA	35,0	Desclassificado
GILSON POQUIVIQUI	30,0	Desclassificado
JOAO MARIA MARIANO MOURA	NC	Desclassificado
LUIZ CARLOS HURTADO	NC	Desclassificado
RONIS CARDOSO MOREIRA	45,0	Desclassificado
WALDEMAR RAMOS DE ARAUJO CASTRO	35,0	Desclassificado

OPERADOR DE PATROL - ZONA URBANA

NOME	NOTA	RESULTADO
LUIZ ANTONIO URIAS DE LIMA	55,0	**Classificado**
LEONARDO BARRETO DA SILVA	NC	Desclassificado

MECÂNICO - ZONA URBANA

NOME	NOTA	RESULTADO
JAIR MENDES DOS SANTOS	60,0	**Classificado**
VICTOR HUGO DE MELO BARBOSA	60,0	**Classificado**
CINTHYA HELENA DA SILVA MOULIN DE SOUZA	NC	Desclassificado
DAVID SILVA SOUZA	NC	Desclassificado
JOSÉ COELHO DE SOUZA	40,0	Desclassificado
JUSCELINO BISPO DE OLIVEIRA	30,0	Desclassificado
RANULDO ORTIZ	35,0	Desclassificado
RILDO FERNANDES LEITE	45,0	Desclassificado

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados que a Prova Prática será realizada no dia 12 de fevereiro de 2017, com início às 14h00min.

na Garagem da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 12 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 13 21:32:27 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)